Prefeitura de Santa Luzia
Nº FL. 001
Assinatura

PROCEDIMENTO 55/2023

Ente: Igarapé do Meio
Entidade Licitante: PREFEITURA MUNICIPAL - 01.612.346/0001-03
ID Procedimento: PE055/2023
Número Processo/Ano: 525/2023
Número Procedimento/Ano: 55/2023
Data Publicação: 28/12/2023
Número Lei/Ano: 8666/1993
Procedimento: PE - Pregão Eletrônico
Critério: 1 - Menor Preço
Finalidade: 4 - Aquisição de serviços
Sistema Pregão: BR CONECTADO
Data Adesão: -
Regime Execução: 1 - Empreitada por preço global
Valor Estimado: ¤2,583,676.63
Data Sessão: 12/01/2024
CPF Autoridade: 037.921.573-06
Status: Informação aceita

Objeto:
EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE DESENVOLVIMENTO E REALIZAÇÃO DE CURSOS DE CAPACITAÇÃO NO MUNICÍPIO DE IGARAPÉ DO MEIO - MA, DURANTE 12 (DOZE) MESES.

Resultados

Resultado	Data	Valor
Homologada/Ratificada	07/03/2024	¤2.160.089,40

Total Resultado: 1

Licitantes Participantes

CPF/CNPJ	Nome	Estrangeiro
53.261.182/0001-10	M M DA S MARTINS LTDA	Não
06.183.176/0001-02	E DE JESUS MACHADO LOBATO	Não

Total Cadastro Licitante: 2

Contrato

ID Contrato	Nº Contrato	Vigência	CPF/CNPJ Contratado	Valor
06.050/2024	06.050/2024	02/12/2024 - 31/12/2024	E DE JESUS MACHADO LOBATO - 06.183.176/0001-02	¤195.000,00
05.050/2024	05.050/2024	02/08/2024 - 31/12/2024	E DE JESUS MACHADO LOBATO - 06.183.176/0001-02	¤279.963,20
04.050/2024	04.050/2024	11/03/2024 - 31/12/2024	E DE JESUS MACHADO LOBATO - 06.183.176/0001-02	¤62.000,00
03.050/2024	03.050/2024	11/03/2024 - 31/12/2024	E DE JESUS MACHADO LOBATO - 06.183.176/0001-02	¤33.600,00
02.050/2024	02.050/2024	11/03/2024 - 31/12/2024	E DE JESUS MACHADO LOBATO - 06.183.176/0001-02	¤170.200,00
01.050/2024	01.050/2024	11/03/2024 - 31/12/2024	E DE JESUS MACHADO LOBATO - 06.183.176/0001-02	¤449.816,18
03.051/2024	03.051/2024	11/03/2024 - 31/12/2024	M M DA S MARTINS LTDA - 53.261.182/0001-10	¤83.504,00
02.051/2024	02.051/2024	11/03/2024 - 31/12/2024	M M DA S MARTINS LTDA - 53.261.182/0001-10	¤46,632,00
01.051/2024	01.051/2024	11/03/2024 - 31/12/2024	M M DA S MARTINS LTDA - 53.261.182/0001-10	¤285,840,00

Total Contrato: 9

Atas

Nº Ata	Vigência	Valor
$item.numero/$item.ano	07/03/2024 - 07/03/2025	¤727.410,00
$item.numero/$item.ano	07/03/2024 - 07/03/2025	¤1,432,679,40

Total Ata Registro: 2

Cadastro Orgão - Orgãos Participantes

CNPJ	Nome
Sem itens	

Total Cadastro Orgão Participantes: 0

Cadastro Orgão - Orgãos Não Participantes

CNPJ	Nome
Sem itens	

Total Cadastro Orgão Não Participantes: 0

SOLICITAÇÃO DE COTAÇÃO

EMPRESA: E M SOUSA COMERCIO E SERVICOS LTDA
CNPJ: 40.750.964/0001-71
ENDEREÇO: Av. São Vicente de Paula, 859, Bairro: Araturi (Jurema), Loja Res Novo Paraiso, Caucaia/Ce, CEP 61.655-000

Convidamos essa respeitável empresa para apresentar proposta de Preços de Mercado, Referente a contratação de empresa para prestação de serviços de desenvolvimento e realização de cursos de capacitação para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Santa Luzia – MA.

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

LOTE 01- INCLUSÃO E DIVERSIDADE NA EDUCAÇÃO ESPECIAL

ITEM	DESCRIÇÃO	QNT	UND	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	Material Didático	50	UND		
2	Instrutor	16	HORA		
3	Diárias (hospedagem, alimentação e passagem)	2	DIÁRIA		
4	Lanches (suco, refrigerante, bolos, salgados, frutas, café, achocolatado, pães, biscoitos, copos, pratinhos e guardanapos)	200	UND		
5	Kit do Aluno (pasta, caneta, bloco de anotações e certificado)	50	UND		
	VALOR TOTAL				

LOTE 02- Capacitação para gestores escolares: LIDERANÇA – COMO DESENVOLVER TIMES DE ALTA PERFOMANCE

ITEM	DESCRIÇÃO	QNT	UND	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	Material Didático	100	UND		
2	Instrutor	16	HORA		
3	Diárias (hospedagem, alimentação e passagem)	2	DIÁRIA		
4	Lanches (suco, refrigerante, bolos, salgados, frutas, café, achocolatado, pães, biscoitos, copos, pratinhos e guardanapos)	400	UND		
5	Kit do Aluno (pasta, caneta, bloco de anotações e certificado)	100	UND		
	VALOR TOTAL				

LOTE 03- Capacitação para gestores escolares: A LIDERANÇA NA GESTÃO DE EQUIPES

ITEM	DESCRIÇÃO	QNT	UND	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	Material Didático	100	UND		
2	Instrutor	16	HORA		
3	Diárias (hospedagem, alimentação e passagem)	2	DIÁRIA		
4	Lanches (suco, refrigerante, bolos, salgados, frutas, café, achocolatado, pães, biscoitos, copos, pratinhos e guardanapos)	400	UND		
5	Kit do Aluno (pasta, caneta, bloco de anotações e certificado)	100	UND		
	VALOR TOTAL				

LOTE 04- Capacitação de gestores: PILARES DA GESTÃO ESCOLAR: GESTÃO DE PESSOAS

ITEM	DESCRIÇÃO	QNT	UND	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL

1	Material Didático	100	UND		
2	Instrutor	16	HORA		
3	Diárias (hospedagem, alimentação e passagem)	2	DIÁRIA		
4	Lanches (suco, refrigerante, bolos, salgados, frutas, café, achocolatado, pães, biscoitos, copos, pratinhos e guardanapos)	400	UND		
5	Kit do Aluno (pasta, caneta, bloco de anotações e certificado)	100	UND		
VALOR TOTAL					

LOTE 05- Capacitação de COORDENADORES ESCOLARES: FORMAÇÃO DE EQUIPE COMO ESTRATÉGIA DE SUCESSO

ITEM	DESCRIÇÃO	QNT	UND	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	Material Didático	100	UND		
2	Instrutor	16	HORA		
4	Diárias (hospedagem, alimentação e passagem)	2	DIÁRIA		
5	Lanches (suco, refrigerante, bolos, salgados, frutas, café, achocolatado, pães, biscoitos, copos, pratinhos e guardanapos)	400	UND		
6	Kit do Aluno (pasta, caneta, bloco de anotações e certificado)	100	UND		
VALOR TOTAL					

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

LOTE 06 - QUALIFICAÇÃO NO ATENDIMENTO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL ÀS VÍTIMAS DE VIOLÊNCIA DOMÉSTICA

ITEM	DESCRIÇÃO	QNT	UND	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	Material Didático	30	UND		
2	Instrutor	16	HORA		
3	Diárias (hospedagem, alimentação e passagem)	2	DIÁRIA		
4	Lanches (suco, refrigerante, bolos, salgados, frutas, café, Nescau, pães, bolachas, copos, pratinhos e guardanapos)	120	UND		
5	Kit do Aluno (pasta, caneta, bloco de anotações e certificado)	30	UND		
VALOR TOTAL					

LOTE 07 - A POLÍTICA DE ASSISTENCIA SOCIAL: SERVIÇOS E PROGRAMAS

ITEM	DESCRIÇÃO	QNT	UND	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	Material Didático	30	UND		
2	Instrutor	16	HORA		
3	Diárias (hospedagem, alimentação e passagem)	2	DIÁRIA		
4	Lanches (suco, refrigerante, bolos, salgados, frutas, café, Nescau, pães, bolachas, copos, pratinhos e guardanapos)	120	UND		
5	Kit do Aluno (pasta, caneta, bloco de anotações e certificado)	30	UND		
VALOR TOTAL					

LOTE 08 - O PROGRAMA CRIANÇA FELIZ E SUAS PRIORIDADES

ITEM	DESCRIÇÃO	QNT	UND	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	Material Didático	30	UND		
2	Instrutor	16	HORA		
3	Diárias (hospedagem, alimentação e passagem)	2	DIÁRIA		

4	Lanches (suco, refrigerante, bolos, salgados, frutas, café, Nescau, pães, bolachas, copos, pratinhos e guardanapos)	120	UND		
5	Kit do Aluno (pasta, caneta, bloco de anotações e certificado)	30	UND		
	VALOR TOTAL				

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

LOTE 09 – CURSO DE FABRICAÇÃO DE SALGADOS PARA A COMUNIDADE

ITEM	DESCRIÇÃO	QNT	UND	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	KIT DE MATERIAIS PARA UTILIZAR NO CURSO	30	UND		
2	Instrutor	20	HORA		
3	Diárias (hospedagem, alimentação e passagem)	2	DIÁRIA		
4	Lanches (suco, refrigerante, bolos, salgados, frutas, café, Nescau, pães, bolachas, copos, pratinhos e guardanapos)	300	UND		
5	Kit do Aluno (pasta, caneta, bloco de anotações e certificado)	30	UND		
	VALOR TOTAL				

LOTE 10 – CURSO DE ARTESANATO PARA A COMUNIDADE

ITEM	DESCRIÇÃO	QNT	UND	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	KIT DE MATERIAIS PARA UTILIZAR NO CURSO	30	UND		
2	Instrutor	20	HORA		
3	Diárias (hospedagem, alimentação e passagem)	2	DIÁRIA		
4	Lanches (suco, refrigerante, bolos, salgados, frutas, café, Nescau, pães, bolachas, copos, pratinhos e guardanapos)	300	UND		
5	Kit do Aluno (pasta, caneta, bloco de anotações e certificado)	30	UND		
	VALOR TOTAL				

Aguardamos sua cotação em até 10 (dez) dias na sede desta Prefeitura Municipal, situada à Avenida Elias Haikel, sn Praça Três Poderes, CEP 65.390-000 Santa Luzia-MA, podendo ser encaminhada pelo endereço eletrônico: **licitasantaluzia@gmail.com**, ou diretamente ao representante do Setor de Compras do respectivo Município.

Diante do exposto, atesto para os devidos fins a veracidade das informações apresentadas nas cotações em anexo deste processo, a fim de levantarmos preço estimado para o referido processo de contratação.

Santa Luzia - MA, 21 de janeiro de 2025

Maria Lygia Lima da Silva Pereira
Maria Lygia Lima da Silva Pereira
Coordenadora do Departamento de Compras, Material e Patrimônio – DANS
Portaria nº 024/2025 GAB/P

E M SOUSA COMERCIO E SERVICOS LTDA:40750964000171
Assinado de forma digital por E M SOUSA COMERCIO E SERVICOS LTDA:40750964000171
Dados: 2025.01.21 17:08:37 -07'20'

TERMO DE RECEBIMENTO

Recebido Em: _____/_____/_____

Assinatura

Prefeitura de Santa Luzia
Nº FL. 005
Assinatura

Risque & Rabisque

COTAÇÃO DE PREÇOS

Ao Setor de Compras
Da Prefeitura Municipal de Santa Luzia/MA

Razão Social: E M SOUSA COMERCIO E SERVICOS LTDA
CNPJ: 40.750.964/0001-71
Endereço: Av. São Vicente de Paula, 859, Bairro: Araturi (Jurema), Loja Res Novo Paraiso, Caucaia/Ce, CEP 61.655-000

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE DESENVOLVIMENTO E REALIZAÇÃO DE CURSOS DE CAPACITAÇÃO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE SANTA LUZIA/MA.

COTAÇÃO DE PREÇOS

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

LOTE 01- INCLUSÃO E DIVERSIDADE NA EDUCAÇÃO ESPECIAL

ITEM	DESCRIÇÃO	QNT	UND	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	Material Didático	50	UND	R$ 372,90	R$ 18.645,00
2	Instrutor	16	HORA	R$ 335,02	R$ 5.360,32
3	Diárias (hospedagem, alimentação e passagem)	2	DIÁRIA	R$ 471,01	R$ 942,02
4	Lanches (suco, refrigerante, bolos, salgados, frutas, café, achocolatado, pães, biscoitos, copos, pratinhos e guardanapos)	200	UND	R$ 32,12	R$ 6.424,00
5	Kit do Aluno (pasta, caneta, bloco de anotações e certificado)	50	UND	R$ 48,36	R$ 2.418,00
	VALOR TOTAL				**R$ 33.789,34**

LOTE 02- Capacitação para gestores escolares: LIDERANÇA – COMO DESENVOLVER TIMES DE ALTA PERFOMANCE

ITEM	DESCRIÇÃO	QNT	UND	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	Material Didático	100	UND	R$ 384,48	R$ 38.448,00
2	Instrutor	16	HORA	R$ 345,42	R$ 5.526,72
3	Diárias (hospedagem, alimentação e passagem)	2	DIÁRIA	R$ 482,11	R$ 964,22
4	Lanches (suco, refrigerante, bolos, salgados, frutas, café, achocolatado, pães, biscoitos, copos, pratinhos e guardanapos)	400	UND	R$ 33,15	R$ 13.260,00
5	Kit do Aluno (pasta, caneta, bloco de anotações e certificado)	100	UND	R$ 49,85	R$ 4.985,00
	VALOR TOTAL				**R$ 63.183,94**

LOTE 03- Capacitação para gestores escolares: A LIDERANÇA NA GESTÃO DE EQUIPES

ITEM	DESCRIÇÃO	QNT	UND	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	Material Didático	100	UND	R$ 371,19	R$ 37.119,00
2	Instrutor	16	HORA	R$ 333,49	R$ 5.335,84
3	Diárias (hospedagem, alimentação e passagem)	2	DIÁRIA	R$ 467,50	R$ 935,00

4	Lanches (suco, refrigerante, bolos, salgados, frutas, café, achocolatado, pães, biscoitos, copos, pratinhos e guardanapos)	400	UND	R$ 31,98	R$ 12.792,00
5	Kit do Aluno (pasta, caneta, bloco de anotações e certificado)	100	UND	R$ 48,15	R$ 4.815,00
	VALOR TOTAL				**R$ 60.996,84**

LOTE 04- Capacitação de gestores: PILARES DA GESTÃO ESCOLAR: GESTÃO DE PESSOAS

ITEM	DESCRIÇÃO	QNT	UND	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	Material Didático	100	UND	R$ 371,19	R$ 37.119,00
2	Instrutor	16	HORA	R$ 333,49	R$ 5.335,84
3	Diárias (hospedagem, alimentação e passagem)	2	DIÁRIA	R$ 467,50	R$ 935,00
4	Lanches (suco, refrigerante, bolos, salgados, frutas, café, achocolatado, pães, biscoitos, copos, pratinhos e guardanapos)	400	UND	R$ 31,98	R$ 12.792,00
5	Kit do Aluno (pasta, caneta, bloco de anotações e certificado)	100	UND	R$ 48,15	R$ 4.815,00
	VALOR TOTAL				**R$ 60.996,84**

LOTE 05- Capacitação de COORDENADORES ESCOLARES: FORMAÇÃO DE EQUIPE COMO ESTRATÉGIA DE SUCESSO

ITEM	DESCRIÇÃO	QNT	UND	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	Material Didático	100	UND	R$ 371,19	R$ 37.119,00
2	Instrutor	16	HORA	R$ 333,49	R$ 5.335,84
4	Diárias (hospedagem, alimentação e passagem)	2	DIÁRIA	R$ 467,50	R$ 935,00
5	Lanches (suco, refrigerante, bolos, salgados, frutas, café, achocolatado, pães, biscoitos, copos, pratinhos e guardanapos)	400	UND	R$ 31,98	R$ 12.792,00
6	Kit do Aluno (pasta, caneta, bloco de anotações e certificado)	100	UND	R$ 48,15	R$ 4.815,00
	VALOR TOTAL				**R$ 60.996,84**

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

LOTE 06 - QUALIFICAÇÃO NO ATENDIMENTO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL ÀS VÍTIMAS DE VIOLÊNCIA DOMÉSTICA

ITEM	DESCRIÇÃO	QNT	UND	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	Material Didático	30	UND	R$ 372,64	R$ 11.179,20
2	Instrutor	16	HORA	R$ 333,77	R$ 5.340,32
3	Diárias (hospedagem, alimentação e passagem)	2	DIÁRIA	R$ 468,67	R$ 937,34
4	Lanches (suco, refrigerante, bolos, salgados, frutas, café, Nescau, pães, bolachas, copos, pratinhos e guardanapos)	120	UND	R$ 32,08	R$ 3.849,60
5	Kit do Aluno (pasta, caneta, bloco de anotações e certificado)	30	UND	R$ 48,29	R$ 1.448,70
	VALOR TOTAL				**R$ 22.755,16**

LOTE 07 - A POLÍTICA DE ASSISTENCIA SOCIAL: SERVIÇOS E PROGRAMAS

ITEM	DESCRIÇÃO	QNT	UND	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	Material Didático	30	UND	R$ 372,64	R$ 11.179,20
2	Instrutor	16	HORA	R$ 333,77	R$ 5.340,32
3	Diárias (hospedagem, alimentação e passagem)	2	DIÁRIA	R$ 468,67	R$ 937,34
4	Lanches (suco, refrigerante, bolos, salgados, frutas, café, Nescau, pães, bolachas, copos, pratinhos e guardanapos)	120	UND	R$ 32,08	R$ 3.849,60
5	Kit do Aluno (pasta, caneta, bloco de anotações e certificado)	30	UND	R$ 48,29	R$ 1.448,70
	VALOR TOTAL				**R$ 22.755,16**

LOTE 08 - O PROGRAMA CRIANÇA FELIZ E SUAS PRIORIDADES

ITEM	DESCRIÇÃO	QNT	UND	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	Material Didático	30	UND	R$ 372,64	R$ 11.179,20

2	Instrutor	16	HORA	R$ 333,77	R$ 5.340,32
3	Diárias (hospedagem, alimentação e passagem)	2	DIÁRIA	R$ 468,67	R$ 937,34
4	Lanches (suco, refrigerante, bolos, salgados, frutas, café, Nescau, pães, bolachas, copos, pratinhos e guardanapos)	120	UND	R$ 32,08	R$ 3.849,60
5	Kit do Aluno (pasta, caneta, bloco de anotações e certificado)	30	UND	R$ 48,29	R$ 1.448,70
	VALOR TOTAL				**R$ 22.755,16**

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

LOTE 09 – CURSO DE FABRICAÇÃO DE SALGADOS PARA A COMUNIDADE

ITEM	DESCRIÇÃO	QNT	UND	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	KIT DE MATERIAIS PARA UTILIZAR NO CURSO	30	UND	R$ 319,96	R$ 9.598,80
2	Instrutor	20	HORA	R$ 134,33	R$ 2.686,60
3	Diárias (hospedagem, alimentação e passagem)	2	DIÁRIA	R$ 402,34	R$ 804,68
4	Lanches (suco, refrigerante, bolos, salgados, frutas, café, Nescau, pães, bolachas, copos, pratinhos e guardanapos)	300	UND	R$ 27,54	R$ 8.262,00
5	Kit do Aluno (pasta, caneta, bloco de anotações e certificado)	30	UND	R$ 41,46	R$ 1.243,80
	VALOR TOTAL				**R$ 22.595,88**

LOTE 10 – CURSO DE ARTESANATO PARA A COMUNIDADE

ITEM	DESCRIÇÃO	QNT	UND	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	KIT DE MATERIAIS PARA UTILIZAR NO CURSO	30	UND	R$ 356,66	R$ 10.699,80
2	Instrutor	20	HORA	R$ 149,74	R$ 2.994,80
3	Diárias (hospedagem, alimentação e passagem)	2	DIÁRIA	R$ 450,00	R$ 900,00
4	Lanches (suco, refrigerante, bolos, salgados, frutas, café, Nescau, pães, bolachas, copos, pratinhos e guardanapos)	300	UND	R$ 30,69	R$ 9.207,00
5	Kit do Aluno (pasta, caneta, bloco de anotações e certificado)	30	UND	R$ 46,22	R$ 1.386,60
	VALOR TOTAL				**R$ 25.188,20**

VALOR GLOBAL DA PROPOSTA: R$ 396.013,36 (TREZENTOS MIL, TREZE REAIS E TRINTA E SEIS CENTAVOS)

VALIDADE DA PROPOSTA: 60 (SESSENTA) DIAS.

Dleramos que, nos valores apresentados acima, estão inclusos todos os tributos, encargos trabalhistas previdenciários, fiscais e comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamentos de pessoal, custos e demais despesas que possam incidir sobre o fornecimento licitado, inclusive a margem de lucro.

Caucaia, Ce, 23 de janeiro de 2025

E M SOUSA COMERCIO E SERVICOS LTDA:40750964000171

Assinado de forma digital por E M SOUSA COMERCIO E SERVICOS LTDA:40750964000171
Dados: 2025.01.23 13:26:19 -03'00'

E M SOUSA COMERCIO E SERVICOS LTDA.
CNPJ: 40.750.964/0001-71

Prefeitura de Santa Luzia
Nº FL. 008
Assinatura

SOLICITAÇÃO DE COTAÇÃO

EMPRESA: RESOLUTIO LTDA
CNPJ: 47.151.216/0001-11
ENDEREÇO: Rua Iwão Wada, 22A, Bairro Sol Nascente, Imperatriz/MA, CEP CEP: 65905-472

Convidamos essa respeitável empresa para apresentar proposta de Preços de Mercado, Referente a contratação de empresa para prestação de serviços de desenvolvimento e realização de cursos de capacitação para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Santa Luzia – MA.

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

LOTE 01- INCLUSÃO E DIVERSIDADE NA EDUCAÇÃO ESPECIAL

ITEM	DESCRIÇÃO	QNT	UND	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	Material Didático	50	UND		
2	Instrutor	16	HORA		
3	Diárias (hospedagem, alimentação e passagem)	2	DIÁRIA		
4	Lanches (suco, refrigerante, bolos, salgados, frutas, café, achocolatado, pães, biscoitos, copos, pratinhos e guardanapos)	200	UND		
5	Kit do Aluno (pasta, caneta, bloco de anotações e certificado)	50	UND		
	VALOR TOTAL				

LOTE 02- Capacitação para gestores escolares: LIDERANÇA – COMO DESENVOLVER TIMES DE ALTA PERFOMANCE

ITEM	DESCRIÇÃO	QNT	UND	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	Material Didático	100	UND		
2	Instrutor	16	HORA		
3	Diárias (hospedagem, alimentação e passagem)	2	DIÁRIA		
4	Lanches (suco, refrigerante, bolos, salgados, frutas, café, achocolatado, pães, biscoitos, copos, pratinhos e guardanapos)	400	UND		
5	Kit do Aluno (pasta, caneta, bloco de anotações e certificado)	100	UND		
	VALOR TOTAL				

LOTE 03- Capacitação para gestores escolares: A LIDERANÇA NA GESTÃO DE EQUIPES

ITEM	DESCRIÇÃO	QNT	UND	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	Material Didático	100	UND		
2	Instrutor	16	HORA		
3	Diárias (hospedagem, alimentação e passagem)	2	DIÁRIA		
4	Lanches (suco, refrigerante, bolos, salgados, frutas, café, achocolatado, pães, biscoitos, copos, pratinhos e guardanapos)	400	UND		
5	Kit do Aluno (pasta, caneta, bloco de anotações e certificado)	100	UND		
	VALOR TOTAL				

LOTE 04- Capacitação de gestores: PILARES DA GESTÃO ESCOLAR: GESTÃO DE PESSOAS

ITEM	DESCRIÇÃO	QNT	UND	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	Material Didático	100	UND		
2	Instrutor	16	HORA		
3	Diárias (hospedagem, alimentação e passagem)	2	DIÁRIA		
4	Lanches (suco, refrigerante, bolos, salgados, frutas, café, achocolatado, pães, biscoitos, copos, pratinhos e guardanapos)	400	UND		
5	Kit do Aluno (pasta, caneta, bloco de anotações e certificado)	100	UND		
	VALOR TOTAL				

LOTE 05- Capacitação de COORDENADORES ESCOLARES: FORMAÇÃO DE EQUIPE COMO ESTRATÉGIA DE SUCESSO

ITEM	DESCRIÇÃO	QNT	UND	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	Material Didático	100	UND		
2	Instrutor	16	HORA		
4	Diárias (hospedagem, alimentação e passagem)	2	DIÁRIA		
5	Lanches (suco, refrigerante, bolos, salgados, frutas, café, achocolatado, pães, biscoitos, copos, pratinhos e guardanapos)	400	UND		
6	Kit do Aluno (pasta, caneta, bloco de anotações e certificado)	100	UND		
	VALOR TOTAL				

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

LOTE 06 - QUALIFICAÇÃO NO ATENDIMENTO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL ÀS VÍTIMAS DE VIOLÊNCIA DOMÉSTICA

ITEM	DESCRIÇÃO	QNT	UND	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	Material Didático	30	UND		
2	Instrutor	16	HORA		
3	Diárias (hospedagem, alimentação e passagem)	2	DIÁRIA		
4	Lanches (suco, refrigerante, bolos, salgados, frutas, café, Nescau, pães, bolachas, copos, pratinhos e guardanapos)	120	UND		
5	Kit do Aluno (pasta, caneta, bloco de anotações e certificado)	30	UND		
	VALOR TOTAL				

LOTE 07 - A POLÍTICA DE ASSISTENCIA SOCIAL: SERVIÇOS E PROGRAMAS

ITEM	DESCRIÇÃO	QNT	UND	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	Material Didático	30	UND		
2	Instrutor	16	HORA		
3	Diárias (hospedagem, alimentação e passagem)	2	DIÁRIA		
4	Lanches (suco, refrigerante, bolos, salgados, frutas, café, Nescau, pães, bolachas, copos, pratinhos e guardanapos)	120	UND		
5	Kit do Aluno (pasta, caneta, bloco de anotações e certificado)	30	UND		
	VALOR TOTAL				

LOTE 08 - O PROGRAMA CRIANÇA FELIZ E SUAS PRIORIDADES

ITEM	DESCRIÇÃO	QNT	UND	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	Material Didático	30	UND		
2	Instrutor	16	HORA		

3	Diárias (hospedagem, alimentação e passagem)	2	DIÁRIA		
4	Lanches (suco, refrigerante, bolos, salgados, frutas, cafe, Nescau, pães, bolachas, copos, pratinhos e guardanapos)	120	UND		
5	Kit do Aluno (pasta, caneta, bloco de anotações e certificado)	30	UND		
	VALOR TOTAL				

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

LOTE 09 – CURSO DE FABRICAÇÃO DE SALGADOS PARA A COMUNIDADE

ITEM	DESCRIÇÃO	QNT	UND	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	KIT DE MATERIAIS PARA UTILIZAR NO CURSO	30	UND		
2	Instrutor	20	HORA		
3	Diárias (hospedagem, alimentação e passagem)	2	DIÁRIA		
4	Lanches (suco, refrigerante, bolos, salgados, frutas, café, Nescau, pães, bolachas, copos, pratinhos e guardanapos)	300	UND		
5	Kit do Aluno (pasta, caneta, bloco de anotações e certificado)	30	UND		
	VALOR TOTAL				

LOTE 10 – CURSO DE ARTESANATO PARA A COMUNIDADE

ITEM	DESCRIÇÃO	QNT	UND	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	KIT DE MATERIAIS PARA UTILIZAR NO CURSO	30	UND		
2	Instrutor	20	HORA		
3	Diárias (hospedagem, alimentação e passagem)	2	DIÁRIA		
4	Lanches (suco, refrigerante, bolos, salgados, frutas, cafe, Nescau, pães, bolachas, copos, pratinhos e guardanapos)	300	UND		
5	Kit do Aluno (pasta, caneta, bloco de anotações e certificado)	30	UND		
	VALOR TOTAL				

Aguardamos sua cotação em até 10 (dez) dias na sede desta Prefeitura Municipal, situada à Avenida Elias Haikel, sn Praça Três Poderes, CEP 65.390-000 Santa Luzia-MA, podendo ser encaminhada pelo endereço eletrônico: licitasantaluzia@gmail.com, ou diretamente ao representante do Setor de Compras do respectivo Município.

Diante do exposto, atesto para os devidos fins a veracidade das informações apresentadas nas cotações em anexo deste processo, a fim de levantarmos preço estimado para o referido processo de contratação.

Santa Luzia - MA, 21 de janeiro de 2025

Maria Lygia Lima da Silva Pereira
Coordenadora do Departamento de Compras, Material e Patrimônio – DANS
Portaria nº 024/2025 GAB/P

TERMO DE RECEBIMENTO

Recebido Em: _____/_____/_____

Assinatura

RESOLUTIO

ASSESSORIA & CONSULTORIA ACADÊMICA

Prefeitura de Santa Luzia
Nº FL. 011
Assinatura

COTAÇÃO DE PREÇOS

À
Prefeitura Municipal de Santa Luzia (MA)

Assunto: Cotação de Preços referente à prestação de serviços de desenvolvimento e realização de cursos de capacitação para a Prefeitura Municipal de Santa Luzia-MA.

DADOS DA EMPRESA		
RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA: RESOLUTIO LTDA		
CNPJ: 471512160001-11	INSCRIÇÃO ESTADUAL: 12.764838-0	
ENDEREÇO: Rua Iwão Wada, 22A, Sol Nascente	CEP: 65905-472	MUNICÍPIO: Imperatriz UF: MA
PHONE: 99-98115-3947		EMAIL: resolutioac@gmail.com
REPRESENTANTE LEGAL DA EMPRESA		
NOME COMPLETO: Gabriel Pereira Carvalho Sirqueira		
RG: 0198042320020	EMISSOR:SSP MA	CPF: 063.145.843-37
ENDEREÇO: Rua Iwão Wada, 22A, Sol Nascente	CEP: 65905-472	MUNICÍPIO: Imperatriz – MA
PHONE: 99-98115-3947		EMAIL: resolutioac@gmail.com

Segue cotação com descrição dos lotes e seus respectivos itens na planilha abaixo:

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO					
LOTE 01- INCLUSÃO E DIVERSIDADE NA EDUCAÇÃO ESPECIAL					
ITEM	DESCRIÇÃO	QNT	UND	R$ UNITÁRIO	R$ TOTAL
1	Material Didático	50	UNID	R$ 423,24	R$ 21.162,00
2	Instrutor	16	HORA	R$ 380,25	R$ 6.084,00
3	Diárias (hospedagem, alimentação e passagem)	2	DIÁRIA	R$ 534,60	R$ 1.069,20
4	Lanches (suco, refrigerante, bolos, salgados, frutas, café, achocolatado, pães, biscoitos, copos, pratinhos e guardanapos)	200	UND	R$ 36,46	R$ 7.292,00

5	Kit do Aluno (pasta, caneta, bloco de anotações e certificado)	50	UNID	R$ 54,89	R$ 2.744,50
	VALOR TOTAL				**R$ 38.351,70**

LOTE 02- Capacitação para gestores escolares: LIDERANÇA – COMO DESENVOLVER TIMES DE ALTA PERFOMANCE

ITEM	DESCRIÇÃO	QNT	UND	R$ UNITÁRIO	R$ TOTAL
1	Material Didático	100	UND	R$ 436,38	R$ 43.638,00
2	Instrutor	16	HORA	R$ 392,05	R$ 6.272,80
3	Diárias (hospedagem, alimentação e passagem)	2	DIÁRIA	R$ 547,19	R$ 1.094,38
4	Lanches (suco, refrigerante, bolos, salgados, frutas, café, achocolatado, pães, biscoitos, copos, pratinhos e guardanapos)	400	UND	R$ 37,63	R$ 15.052,00
5	Kit do Aluno (pasta, caneta, bloco de anotações e certificado)	100	UND	R$ 56,58	R$ 5.658,00
	VALOR TOTAL				**R$ 71.715,18**

LOTE 03- Capacitação para gestores escolares: A LIDERANÇA NA GESTÃO DE EQUIPES

ITEM	DESCRIÇÃO	QNT	UND	R$ UNITÁRIO	R$ TOTAL
1	Material Didático	100	UND	R$ 421,30	R$ 42.130,00
2	Instrutor	16	HORA	R$ 378,51	R$ 6.056,16
3	Diárias (hospedagem, alimentação e passagem)	2	DIÁRIA	R$ 530,61	R$ 1.061,22
4	Lanches (suco, refrigerante, bolos, salgados, frutas, café, achocolatado, pães, biscoitos, copos, pratinhos e guardanapos)	400	UND	R$ 36,30	R$ 14.520,00
5	Kit do Aluno (pasta, caneta, bloco de anotações e certificado)	100	UND	R$ 54,65	R$ 5.465,00
	VALOR TOTAL				**R$ 69.232,38**

LOTE 04- Capacitação de gestores: PILARES DA GESTÃO ESCOLAR: GESTÃO DE PESSOAS

ITEM	DESCRIÇÃO	QNT	UND	R$ UNITÁRIO	R$ TOTAL
1	Material Didático	100	UND	R$ 421,30	R$ 42.130,00
2	Instrutor	16	HORA	R$ 378,51	R$ 6.056,16
3	Diárias (hospedagem, alimentação e passagem)	2	DIÁRIA	R$ 530,61	R$ 1.061,22
4	Lanches (suco, refrigerante, bolos, salgados, frutas, café, achocolatado, pães, biscoitos, copos, pratinhos e guardanapos)	400	UND	R$ 36,30	R$ 14.520,00
5	Kit do Aluno (pasta, caneta, bloco de anotações e certificado)	100	UND	R$ 54,65	R$ 5.465,00
	VALOR TOTAL				**R$ 69.232,38**

LOTE 05- Capacitação de COORDENADORES ESCOLARES: FORMAÇÃO DE EQUIPE COMO ESTRATÉGIA DE SUCESSO

ITEM	DESCRIÇÃO	QNT	UND	R$ UNITÁRIO	R$ TOTAL
1	Material Didático	100	UND	R$ 421,30	R$ 42.130,00
2	Instrutor	16	HORA	R$ 378,51	R$ 6.056,16
4	Diárias (hospedagem, alimentação e passagem)	2	DIÁRIA	R$ 530,61	R$ 1.061,22
5	Lanches (suco, refrigerante, bolos, salgados, frutas, café, achocolatado, pães, biscoitos, copos, pratinhos e guardanapos)	400	UND	R$ 36,30	R$ 14.520,00
6	Kit do Aluno (pasta, caneta, bloco de anotações e certificado)	100	UND	R$ 54,65	R$ 5.465,00
	VALOR TOTAL				**R$ 69.232,38**

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

LOTE 06 – QUALIFICAÇÃO NO ATENDIMENTO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL ÀS VÍTIMAS DE VIOLÊNCIA DOMÉSTICA

ITEM	DESCRIÇÃO	QNT	UND	R$ UNITÁRIO	R$ TOTAL
1	Material Didático	30	UND	R$ 422,95	R$ 12.688,50

2	Instrutor	16	HORA	R$ 378,83	R$ 6.061,28
3	Diárias (hospedagem, alimentação e passagem)	2	DIÁRIA	R$ 531,94	R$ 1.063,88
4	Lanches (suco, refrigerante, bolos, salgados, frutas, café, Nescau, pães, bolachas, copos, pratinhos e guardanapos)	120	UND	R$ 36,41	R$ 4.369,20
5	Kit do Aluno (pasta, caneta, bloco de anotações e certificado)	30	UND	R$ 54,81	R$ 1.644,30
VALOR TOTAL					**R$ 25.827,16**

LOTE 07 - A POLÍTICA DE ASSISTENCIA SOCIAL: SERVIÇOS E PROGRAMAS

ITEM	DESCRIÇÃO	QNT	UND	R$ UNITÁRIO	R$ TOTAL
1	Material Didático	30	UND	R$ 422,95	R$ 12.688,50
2	Instrutor	16	HORA	R$ 378,83	R$ 6.061,28
3	Diárias (hospedagem, alimentação e passagem)	2	DIÁRIA	R$ 531,94	R$ 1.063,88
4	Lanches (suco, refrigerante, bolos, salgados, frutas, café, Nescau, pães, bolachas, copos, pratinhos e guardanapos)	120	UND	R$ 36,41	R$ 4 369,20
5	Kit do Aluno (pasta, caneta, bloco de anotações e certificado)	30	UND	R$ 54,81	R$ 1.644,30
VALOR TOTAL					**R$ 25.827,16**

LOTE 08 - O PROGRAMA CRIANÇA FELIZ E SUAS PRIORIDADES

ITEM	DESCRIÇÃO	QNT	UND	R$ UNITÁRIO	R$ TOTAL
1	Material Didático	30	UND	R$ 422,95	R$ 12.688,50
2	Instrutor	16	HORA	R$ 378,83	R$ 6.061,28
3	Diárias (hospedagem, alimentação e passagem)	2	DIÁRIA	R$ 531,94	R$ 1.063,88
4	Lanches (suco, refrigerante, bolos, salgados, frutas, café, Nescau, pães, bolachas, copos, pratinhos e guardanapos)	120	UND	R$ 36,41	R$ 4.369,20
5	Kit do Aluno (pasta, caneta, bloco de anotações e certificado)	30	UND	R$ 54,81	R$ 1.644,30
VALOR TOTAL					**R$ 25.827,16**

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

LOTE 09 – CURSO DE FABRICAÇÃO DE SALGADOS PARA A COMUNIDADE

ITEM	DESCRIÇÃO	QNT	UND	R$ UNITÁRIO	R$ TOTAL
1	KIT DE MATERIAIS PARA UTILIZAR NO CURSO	30	UND	R$ 363,15	R$ 10.894,50
2	Instrutor	20	HORA	R$ 152,46	R$ 3.049,20
3	Diárias (hospedagem, alimentação e passagem)	2	DIÁRIA	R$ 456,66	R$ 913,32
4	Lanches (suco, refrigerante, bolos, salgados, frutas, café, Nescau, pães, bolachas, copos, pratinhos e guardanapos)	300	UND	R$ 31,26	R$ 9.378,00
5	Kit do Aluno (pasta, caneta, bloco de anotações e certificado)	30	UND	R$ 47,06	R$ 1.411,80
VALOR TOTAL					**R$ 25.646,82**

LOTE 10 – CURSO DE ARTESANATO PARA A COMUNIDADE

ITEM	DESCRIÇÃO	QNT	UND	R$ UNITÁRIO	R$ TOTAL
1	KIT DE MATERIAIS PARA UTILIZAR NO CURSO	30	UND	R$ 404,81	R$ 12.144,30
2	Instrutor	20	HORA	R$ 169,95	R$ 3.399,00
3	Diárias (hospedagem, alimentação e passagem)	2	DIÁRIA	R$ 510,75	R$ 1.021,50
4	Lanches (suco, refrigerante, bolos, salgados, frutas, café, Nescau, pães, bolachas, copos, pratinhos e guardanapos)	300	UND	R$ 34,83	R$ 10.449,00
5	Kit do Aluno (pasta, caneta, bloco de anotações e certificado)	30	UND	R$ 52,46	R$ 1.573,80
VALOR TOTAL					**R$ 28.587,60**

RESOLUTIO
ASSESSORIA & CONSULTORIA ACADÊMICA

VALOR GERAL	R$ 449.479,92

Nossa proposta tem valor total de R$ 449.479,92 (Quatrocentos e quarenta e nove mil quatrocentos e setenta e nove reais e noventa e dois centavos).

Validade da Proposta: Não será inferior a 90 (noventa) dias, a contar da data de sua apresentação.

Declaro para fins de participação que nos preços propostos encontram-se incluídos todos os tributos, encargos sociais e quaisquer outros ônus que porventura possam recair sobre o objeto, bem como as despesas de transporte e execução dos serviços.

Imperatriz- MA, 23 de janeiro de 2025.

Gabriel Pereira Carvalho Sirqueira
CPF: 063.145.843-37

Prefeitura de Santa Luzia
Nº FL. 015
Assinatura

SOLICITAÇÃO DE COTAÇÃO

EMPRESA: J P F FELIX EIRELI
CNPJ: 41.566.086/0001-00
ENDEREÇO: Avenida Dr. José Burneth, 394-A, Sala Comercial Letra A 1º Piso Centro CEP: 65.390- 000, Santa Luzia – MA

Convidamos essa respeitável empresa para apresentar proposta de Preços de Mercado, Referente a contratação de empresa para prestação de serviços de desenvolvimento e realização de cursos de capacitação para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Santa Luzia – MA.

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

LOTE 01- INCLUSÃO E DIVERSIDADE NA EDUCAÇÃO ESPECIAL

ITEM	DESCRIÇÃO	QNT	UND	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	Material Didático	50	UND		
2	Instrutor	16	HORA		
3	Diárias (hospedagem, alimentação e passagem)	2	DIÁRIA		
4	Lanches (suco, refrigerante, bolos, salgados, frutas, café, achocolatado, pães, biscoitos, copos, pratinhos e guardanapos)	200	UND		
5	Kit do Aluno (pasta, caneta, bloco de anotações e certificado)	50	UND		
	VALOR TOTAL				

LOTE 02- Capacitação para gestores escolares: LIDERANÇA – COMO DESENVOLVER TIMES DE ALTA PERFOMANCE

ITEM	DESCRIÇÃO	QNT	UND	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	Material Didático	100	UND		
2	Instrutor	16	HORA		
3	Diárias (hospedagem, alimentação e passagem)	2	DIÁRIA		
4	Lanches (suco, refrigerante, bolos, salgados, frutas, café, achocolatado, pães, biscoitos, copos, pratinhos e guardanapos)	400	UND		
5	Kit do Aluno (pasta, caneta, bloco de anotações e certificado)	100	UND		
	VALOR TOTAL				

LOTE 03- Capacitação para gestores escolares: A LIDERANÇA NA GESTÃO DE EQUIPES

ITEM	DESCRIÇÃO	QNT	UND	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	Material Didático	100	UND		
2	Instrutor	16	HORA		
3	Diárias (hospedagem, alimentação e passagem)	2	DIÁRIA		
4	Lanches (suco, refrigerante, bolos, salgados, frutas, café, achocolatado, pães, biscoitos, copos, pratinhos e guardanapos)	400	UND		
5	Kit do Aluno (pasta, caneta, bloco de anotações e certificado)	100	UND		
	VALOR TOTAL				

LOTE 04- Capacitação de gestores: PILARES DA GESTÃO ESCOLAR: GESTÃO DE PESSOAS

ITEM	DESCRIÇÃO	QNT	UND	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	Material Didatico	100	UND		
2	Instrutor	16	HORA		
3	Diárias (hospedagem, alimentação e passagem)	2	DIÁRIA		
4	Lanches (suco, refrigerante, bolos, salgados, frutas, cafe, achocolatado, paes, biscoitos, copos, pratinhos e guardanapos)	400	UND		
5	Kit do Aluno (pasta, caneta, bloco de anotações e certificado)	100	UND		
	VALOR TOTAL				

LOTE 05- Capacitação de COORDENADORES ESCOLARES: FORMAÇÃO DE EQUIPE COMO ESTRATÉGIA DE SUCESSO

ITEM	DESCRIÇÃO	QNT	UND	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	Material Didático	100	UND		
2	Instrutor	16	HORA		
4	Diárias (hospedagem, alimentação e passagem)	2	DIÁRIA		
5	Lanches (suco, refrigerante, bolos, salgados, frutas, cafe, achocolatado, paes, biscoitos, copos, pratinhos e guardanapos)	400	UND		
6	Kit do Aluno (pasta, caneta, bloco de anotações e certificado)	100	UND		
	VALOR TOTAL				

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

LOTE 06 - QUALIFICAÇÃO NO ATENDIMENTO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL ÀS VÍTIMAS DE VIOLÊNCIA DOMÉSTICA

ITEM	DESCRIÇÃO	QNT	UND	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	Material Didático	30	UND		
2	Instrutor	16	HORA		
3	Diárias (hospedagem, alimentação e passagem)	2	DIÁRIA		
4	Lanches (suco, refrigerante, bolos, salgados, frutas, cafe, Nescau, paes, bolachas, copos, pratinhos e guardanapos)	120	UND		
5	Kit do Aluno (pasta, caneta, bloco de anotações e certificado)	30	UND		
	VALOR TOTAL				

LOTE 07 - A POLÍTICA DE ASSISTENCIA SOCIAL: SERVIÇOS E PROGRAMAS

ITEM	DESCRIÇÃO	QNT	UND	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	Material Didático	30	UND		
2	Instrutor	16	HORA		
3	Diárias (hospedagem, alimentação e passagem)	2	DIÁRIA		
4	Lanches (suco, refrigerante, bolos, salgados, frutas, cafe, Nescau, paes, bolachas, copos, pratinhos e guardanapos)	120	UND		
5	Kit do Aluno (pasta, caneta, bloco de anotações e certificado)	30	UND		
	VALOR TOTAL				

LOTE 08 - O PROGRAMA CRIANÇA FELIZ E SUAS PRIORIDADES

ITEM	DESCRIÇÃO	QNT	UND	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	Material Didático	30	UND		
2	Instrutor	16	HORA		

3	Diárias (hospedagem, alimentação e passagem)	2	DIARIA		
4	Lanches (suco, refrigerante, bolos, salgados, frutas, café, Nescau, pães, bolachas, copos, pratinhos e guardanapos)	120	UND		
5	Kit do Aluno (pasta, caneta, bloco de anotações e certificado)	30	UND		
	VALOR TOTAL				

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

LOTE 09 – CURSO DE FABRICAÇÃO DE SALGADOS PARA A COMUNIDADE

ITEM	DESCRIÇÃO	QNT	UND	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	KIT DE MATERIAIS PARA UTILIZAR NO CURSO	30	UND		
2	Instrutor	20	HORA		
3	Diárias (hospedagem, alimentação e passagem)	2	DIÁRIA		
4	Lanches (suco, refrigerante, bolos, salgados, frutas, café, Nescau, pães, bolachas, copos, pratinhos e guardanapos)	300	UND		
5	Kit do Aluno (pasta, caneta, bloco de anotações e certificado)	30	UND		
	VALOR TOTAL				

LOTE 10 – CURSO DE ARTESANATO PARA A COMUNIDADE

ITEM	DESCRIÇÃO	QNT	UND	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	KIT DE MATERIAIS PARA UTILIZAR NO CURSO	30	UND		
2	Instrutor	20	HORA		
3	Diárias (hospedagem, alimentação e passagem)	2	DIÁRIA		
4	Lanches (suco, refrigerante, bolos, salgados, frutas, café, Nescau, pães, bolachas, copos, pratinhos e guardanapos)	300	UND		
5	Kit do Aluno (pasta, caneta, bloco de anotações e certificado)	30	UND		
	VALOR TOTAL				

Aguardamos sua cotação em até 10 (dez) dias na sede desta Prefeitura Municipal, situada à Avenida Elias Haikel, sn Praça Três Poderes, CEP 65.390-000 Santa Luzia-MA, podendo ser encaminhada pelo endereço eletrônico: licitasantaluzia@gmail.com, ou diretamente ao representante do Setor de Compras do respectivo Município.

Diante do exposto, atesto para os devidos fins a veracidade das informações apresentadas nas cotações em anexo deste processo, a fim de levantarmos preço estimado para o referido processo de contratação.

Santa Luzia - MA, 21 de janeiro de 2025

Maria Lygia Lima da Silva Pereira
Maria Lygia Lima da Silva Pereira
Coordenadora do Departamento de Compras, Material e Patrimônio – DANS
Portaria nº 024/2025 GAB/P

TERMO DE RECEBIMENTO

Recebido Em: _____/_____/_____

_____
Assinatura

Alternativa

J P F FELIX EIRELI

CNPJ nº 41.566.086/0001-00
Avenida Dr. José Burneth 394-A
Sala Comercial Letra A 1º Piso Centro CEP: 65.390-000 Santa Luzia – MA

J P F FELIX EIRELI
CNPJ Nº 41.566.086/0001-00
Avenida Dr José Burneth 394-A
Sala Comercial Letra A 1º Piso Centro
CEP: 65.390-000 Santa Luzia - MA

Prefeitura de Santa Luzia
Nº FL. 018
Assinatura

À PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA – MA

REF.: COTAÇÃO DE PREÇOS

Prezado (a) Senhor (a),

Em resposta a vossa solicitação, enviamos e apresentamos nossa cotação da Proposta de Preços dos SERVIÇOS para atender a demanda deste município.

1. **OBJETO:** contratação de empresa para prestação de serviços e desenvolvimento e realização de cursos de capacitação no município de Santa Luzia – MA
2. **DADOS DA PROPONENTE:**

NOME DE FANTASIA: J.P.F. FELIX EIRELI	
RAZÃO SOCIAL: ALTERNATIVA	
CNPJ: 09.399.430/0001-00 CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS **85.50-3-02 - Atividades de apoio à educação, exceto caixas escolares** **85.99-6-04 - Treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial**	
INSC. EST.: 1234131-68	
OPTANTE PELO SIMPLES? SIM (X) NÃO( )	
ENDEREÇO: AVENIDA DR JOSE BURNETH 394A CENTRO 1 PISO SALA COMERCIAL A	
BAIRRO: CENTRO	CIDADE: SANTA LUZIA
CEP: 65.390-000	

NOME DO REPRESENTANTE: JOAO PAULO FERREIRA FELIX

VALOR DA PROPOSTA: Pela efetivação dos serviços objeto desta proposta a Prefeitura Municipal de Santa Luzia - MA pagará o valor global de R$ 455.415,96 (quatrocentos e cinquenta e cinco mil quatrocentos e quinze reais e noventa e seis centavos), conforme descrição detalhada dos itens a seguir:

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO					
LOTE 01- INCLUSÃO E DIVERSIDADE NA EDUCAÇÃO ESPECIAL					
ITEM	DESCRIÇÃO	QNT	UND	V. UNITÁRIO	V. TOTAL
1	Material Didático	50	UND	R$ 428.84	R$ 21.442,00
2	Instrutor	16	HORA	R$ 385.27	R$ 6.164,32
3	Diárias (hospedagem, alimentação e passagem)	2	DIÁRIA	R$ 541,66	R$ 1.083,32
4	Lanches (suco, refrigerante, bolos, salgados, frutas, café, achocolatado, pães, biscoitos, copos, palitinhos e guardanapos)	200	UND	R$ 36,94	R$ 7.388,00
5	Kit do Aluno (pasta, caneta, bloco de anotações e certificado)	50	UND	R$ 55,61	R$ 2.780,50
VALOR TOTAL					R$ 38.858,14

Alternativa

J P F FELIX EIRELI
CNPJ nº 41.566.086/0001-00
Avenida Dr. José Burneth 394-A
Sala Comercial Letra A 1º Piso Centro CEP: 65.390-000 Santa Luzia – MA

Prefeitura de Santa Luzia
Nº FL. 019
Assinatura

J P F FELIX EIRELI
CNPJ Nº 41.566.086/0001-00
Avenida Dr José Burneth 394-A
Sala Comercial Letra A 1º Piso Centro
CEP: 65.390-000 Santa Luzia - MA

LOTE 02- Capacitação para gestores escolares: LIDERANÇA – COMO DESENVOLVER TIMES DE ALTA PERFOMANCE					
ITEM	DESCRIÇÃO	QNT	UND	V. UNITÁRIO	V. TOTAL
1	Material Didático	100	UND	R$ 442,15	R$ 44.215,00
2	Instrutor	16	HORA	R$ 397,23	R$ 6.355,68
3	Diárias (hospedagem, alimentação e passagem)	2	DIÁRIA	R$ 554,43	R$ 1.108,86
4	Lanches (suco, refrigerante, bolos, salgados, frutas, café, achocolatado, pães, biscoitos, copos, pratinhos e guardanapos)	400	UND	R$ 38,12	R$ 15.248,00
5	Kit do Aluno (pasta, caneta, bloco de anotações e certificado)	100	UND	R$ 57,33	R$ 5.733,00
VALOR TOTAL					**R$ 72.660,54**

LOTE 03- Capacitação para gestores escolares: A LIDERANÇA NA GESTÃO DE EQUIPES					
ITEM	DESCRIÇÃO	QNT	UND	V. UNITÁRIO	V. TOTAL
1	Material Didático	100	UND	R$ 426,87	R$ 42 687,00
2	Instrutor	16	HORA	R$ 383,51	R$ 6.136,16
3	Diárias (hospedagem, alimentação e passagem)	2	DIÁRIA	R$ 537,63	R$ 1.075,26
4	Lanches (suco, refrigerante, bolos, salgados, frutas, café, achocolatado, pães, biscoitos, copos, pratinhos e guardanapos)	400	UND	R$ 36,78	R$ 14.712,00
5	Kit do Aluno (pasta, caneta, bloco de anotações e certificado)	100	UND	R$ 55,37	R$ 5.537,00
VALOR TOTAL					**R$ 70.147,42**

LOTE 04- Capacitação de gestores: PILARES DA GESTÃO ESCOLAR: GESTÃO DE PESSOAS					
ITEM	DESCRIÇÃO	QNT	UND	V. UNITÁRIO	V. TOTAL
1	Material Didático	100	UND	R$ 426,87	R$ 42.687,00
2	Instrutor	16	HORA	R$ 383,51	R$ 6.136,16
3	Diárias (hospedagem, alimentação e passagem)	2	DIÁRIA	R$ 537,63	R$ 1.075,26
4	Lanches (suco, refrigerante, bolos, salgados, frutas, café, achocolatado, pães, biscoitos, copos, pratinhos e guardanapos)	400	UND	R$ 36,78	R$ 14.712,00
5	Kit do Aluno (pasta, caneta, bloco de anotações e certificado)	100	UND	R$ 55,37	R$ 5.537,00
VALOR TOTAL					**R$ 70.147,42**

LOTE 05- Capacitação de COORDENADORES ESCOLARES: FORMAÇÃO DE EQUIPE COMO ESTRATÉGIA DE SUCESSO					
ITEM	DESCRIÇÃO	QNT	UND	V. UNITÁRIO	V. TOTAL
1	Material Didático	100	UND	R$ 426,87	R$ 42 687,00
2	Instrutor	16	HORA	R$ 383,51	R$ 6.136,16
4	Diárias (hospedagem, alimentação e passagem)	2	DIÁRIA	R$ 537,63	R$ 1.075,26
5	Lanches (suco, refrigerante, bolos, salgados, frutas, café, achocolatado, pães, biscoitos, copos, pratinhos e guardanapos)	400	UND	R$ 36,78	R$ 14.712,00
6	Kit do Aluno (pasta, caneta, bloco de anotações e certificado)	100	UND	R$ 55,37	R$ 5.537,00
VALOR TOTAL					**R$ 70.147,42**

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL					
LOTE 06 - QUALIFICAÇÃO NO ATENDIMENTO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL ÀS VÍTIMAS DE VIOLÊNCIA DOMÉSTICA					
ITEM	DESCRIÇÃO	QNT	UND	V. UNITÁRIO	V. TOTAL
1	Material Didático	30	UND	R$ 428,54	R$ 12 856,20
2	Instrutor	16	HORA	R$ 383,84	R$ 6.141,44
3	Diárias (hospedagem, alimentação e passagem)	2	DIÁRIA	R$ 538,97	R$ 1.077,94

Prefeitura de Santa Luzia
Nº FL. 020
Assinatura

J P F FELIX EIRELI
CNPJ Nº 41.566.086/0001-00
Avenida Dr José Burneth 394-A
Sala Comercial Letra A 1º Piso Centro
CEP: 65.390-000 Santa Luzia - MA

4	Lanches (suco, refrigerante, bolos, salgados, frutas, café, Nescau, pães, bolachas, copos, pratinhos e guardanapos)	120	UND	R$ 36,89	R$ 4.426,80
5	Kit do Aluno (pasta, caneta, bloco de anotações e certificado)	30	UND	R$ 55,53	R$ 1.665,90
VALOR TOTAL					**R$ 26.168,28**

LOTE 07 - A POLÍTICA DE ASSISTENCIA SOCIAL: SERVIÇOS E PROGRAMAS

ITEM	DESCRIÇÃO	QNT	UND	V. UNITÁRIO	V. TOTAL
1	Material Didático	30	UND	R$ 428,54	R$ 12.856,20
2	Instrutor	16	HORA	R$ 383,84	R$ 6.141,44
3	Diárias (hospedagem, alimentação e passagem)	2	DIÁRIA	R$ 538,97	R$ 1.077,94
4	Lanches (suco, refrigerante, bolos, salgados, frutas, café, Nescau, pães, bolachas, copos, pratinhos e guardanapos)	120	UND	R$ 36,89	R$ 4.426,80
5	Kit do Aluno (pasta, caneta, bloco de anotações e certificado)	30	UND	R$ 55,53	R$ 1.665,90
VALOR TOTAL					**R$ 26.168,28**

LOTE 08 - O PROGRAMA CRIANÇA FELIZ E SUAS PRIORIDADES

ITEM	DESCRIÇÃO	QNT	UND	V. UNITÁRIO	V. TOTAL
1	Material Didático	30	UND	R$ 428,54	R$ 12.856,20
2	Instrutor	16	HORA	R$ 383,84	R$ 6.141,44
3	Diárias (hospedagem, alimentação e passagem)	2	DIÁRIA	R$ 538,97	R$ 1.077,94
4	Lanches (suco, refrigerante, bolos, salgados, frutas, café, Nescau, pães, bolachas, copos, pratinhos e guardanapos)	120	UND	R$ 36,89	R$ 4.426,80
5	Kit do Aluno (pasta, caneta, bloco de anotações e certificado)	30	UND	R$ 55,53	R$ 1.665,90
VALOR TOTAL					**R$ 26.168,28**

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

LOTE 09 – CURSO DE FABRICAÇÃO DE SALGADOS PARA A COMUNIDADE

ITEM	DESCRIÇÃO	QNT	UND	V. UNITÁRIO	V. TOTAL
1	KIT DE MATERIAIS PARA UTILIZAR NO CURSO	30	UND	R$ 367,95	R$ 11.038,50
2	Instrutor	20	HORA	R$ 154,48	R$ 3.089,60
3	Diárias (hospedagem, alimentação e passagem)	2	DIÁRIA	R$ 462,69	R$ 925,38
4	Lanches (suco, refrigerante, bolos, salgados, frutas, café, Nescau, pães, bolachas, copos, pratinhos e guardanapos)	300	UND	R$ 31,67	R$ 9.501,00
5	Kit do Aluno (pasta, caneta, bloco de anotações e certificado)	30	UND	R$ 47,68	R$ 1.430,40
VALOR TOTAL					**R$ 25.984,88**

LOTE 10 – CURSO DE ARTESANATO PARA A COMUNIDADE

ITEM	DESCRIÇÃO	QNT	UND	V. UNITÁRIO	V. TOTAL
1	KIT DE MATERIAIS PARA UTILIZAR NO CURSO	30	UND	R$ 410,16	R$ 12.304,80
2	Instrutor	20	HORA	R$ 172,20	R$ 3.444,00
3	Diárias (hospedagem, alimentação e passagem)	2	DIÁRIA	R$ 517,50	R$ 1.035,00
4	Lanches (suco, refrigerante, bolos, salgados, frutas, café, Nescau, pães, bolachas, copos, pratinhos e guardanapos)	300	UND	R$ 35,29	R$ 10.587,00
5	Kit do Aluno (pasta, caneta, bloco de anotações e certificado)	30	UND	R$ 53,15	R$ 1.594,50
VALOR TOTAL					**R$ 28.965,30**

J P F FELIX EIRELI

CNPJ nº 41.566.086/0001-00
Avenida Dr. José Burneth 394-A
Sala Comercial Letra A 1º Piso Centro CEP: 65.390-000 Santa Luzia – MA

Prefeitura de Santa Luzia
Nº FL. 021
Assinatura

O prazo de validade desta proposta é de 90 (noventa) dias, contados da data de assinatura deste.

Informamos que o Representante que assinará o(s) futuro(s) Contrato(s), será Srº. JOAO PAULO FERREIRA FELIX, Portador do RG, sob o nº. 000122501499-6 SSP MA, e CPF nº 001.112.883-63, com residência na Rua 9 de setembro, s/n, Centro Santa Luzia – MA.

Santa Luzia (MA), 24 de janeiro de 2025.

J.P.F. FELIX EIRELI
CNPJ n. 09.399.430/0001-00
Joao Paulo Ferreira Felix
Proprietário da empresa
CPF n. 001.112.883-63

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA

Prefeitura de Santa Luzia
Nº FL. 022

Assinatura

DECLARAÇÃO DE REALIZAÇÃO DE PESQUISA DE PREÇO

Pelo presente instrumento, em atendimento à da Lei nº.8666/93 de junho de 1993 e art. 22º, § 1º, do Decreto nº 7.892/2013, DECLARO que foi devidamente realizado cotação de preços com a finalidade de aferir valor de referência praticado no mercado para serviço de desenvolvimento e realização de cursos de capacitação para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Santa Luzia – MA, conforme exige a Lei nº 8.666/93 (art. 15, Inciso V da lei 8666/93), tendo em vista a necessidade dos mesmos para dar andamento ao processo.

Santa Luzia - MA, 24 de janeiro de 2025.

Cleudimar Soares Lopes
Secretária Municipal de Educação
Portaria nº 007/2025
Orgão Não Participante

APROVO:

MARIA LIGIA LIMA DA SILVA PEREIRA
Coordenadora do Dep. de Compras,
Material e Patrimônio do Município de Santa Luzia/MA
PORTARIA Nº 024/2025

Prefeitura de Santa Luzia
Nº FL. 023
Assinatura

PROJETO BÁSICO

Unidade Requisitante
Secretaria Municipal de Educação e Gestora do FUNDEB, 30.370.531/0001-37

Objeto
Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de desenvolvimento e realização de Cursos de Capacitação para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação de Santa Luzia/MA.

Justificativa da Necessidade

A formação continuada dos profissionais da educação é um fator determinante para o desenvolvimento institucional, garantindo a atualização de conhecimentos técnicos e pedagógicos, o aperfeiçoamento de práticas e a melhoria do desempenho funcional. Dessa forma, a contratação de empresa especializada na prestação de serviços de desenvolvimento e realização de cursos de capacitação é uma medida estratégica para garantir a qualidade do ensino e a efetividade das políticas públicas educacionais no Município.

A necessidade de capacitação contínua está fundamentada na premissa de que um corpo técnico bem preparado reflete diretamente na melhoria dos serviços oferecidos à população. Com a oferta de cursos estruturados, pretende-se proporcionar aos servidores a aquisição de novas competências, o desenvolvimento de habilidades específicas e o aprimoramento da gestão pedagógica e administrativa nas unidades de ensino.

Dentre os principais benefícios diretos da capacitação, destacam-se a melhoria na execução das atividades profissionais, o aumento da produtividade, a resolutividade dos desafios institucionais e a otimização dos processos internos da Secretaria de Educação. Indiretamente, a sociedade também será beneficiada, uma vez que o aprimoramento dos serviços educacionais impacta positivamente a infraestrutura, a gestão escolar e, principalmente, a qualidade do ensino oferecido aos alunos.

Cabe ressaltar que a capacitação dos profissionais da educação é um direito assegurado por normativas legais e uma responsabilidade da administração pública, sendo um dos pilares fundamentais para a valorização e o fortalecimento da carreira dos servidores. Além disso, possibilita a construção de um ambiente de trabalho mais dinâmico, inovador e eficiente, favorecendo o alcance dos objetivos institucionais.

01. DO OBJETIVO

1.1. O Projeto Básico tem por objetivo estabelecer as condições gerais para perfeita do objeto.

1.2. Deverá ser considerado como complementar às demais exigências do processo e dos documentos contratuais, tem a finalidade de caracterizar criteriosamente todos os materiais e componentes envolvidos, bem como toda a sistemática construtiva utilizada. Tal documento relata e define integralmente o Projeto Básico e suas particularidades.

1.3. O presente projeto básico visa subsidiar a Administração na elaboração das diretrizes que darão ordem e forma à execução contratual. Também destinasse à orientação para a execução do objeto. De acordo com a distribuição em Itens a seguir indicados.

02. DO LOCAL, PRAZO E CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

2.1 A execução do objeto será feita de forma parcelada, conforme solicitação da Secretaria Requisitante, de acordo com as especificações contida na ordem de serviço, no prazo máximo de até **48 (quarenta e oito) horas**, contados da emissão da ordem de serviços.

2.1.1 A empresa que não cumprir o prazo estipulado sofrerá as sanções previstas no Edital em conformidade com a Lei 8.666/93 e suas alterações.

2.2. A execução do objeto, será de acordo com as diretrizes relacionadas nos documentos contratuais, bem como ser seguidos aos padrões técnicos estabelecidos e previstos no Projeto Básico. Quaisquer dúvidas ou adequações necessárias a respeito deverão ser previamente esclarecidas e autorizadas pela contratante, antes da execução do serviço.

2.3 A prestação de serviços obedecerá à conveniência e às necessidades do Órgão Não Participante correspondente.

2.4 Obriga-se a CONTRATADA a efetuar a execução do (s) serviços na (s) quantidade (s) constantes da contratação.

2.5 A CONTRATADA deverá comprovar as condições habilitatórias para contratação, havendo alguma pendência, a deverá fazê-lo no momento do pagamento, através da regularização da pendencia juntamente com Nota Fiscal, para pagamento.

3. ESPECIFICAÇÕES E VALOR DA CONTRATAÇÃO

LOTE 07- INCLUSÃO E DIVERSIDADE NA EDUCAÇÃO ESPECIAL					
ITEM	DESCRIÇÃO	QNT	UND	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	Material Didático	50	UND	R$ 342,11	R$ 17.105,50
2	Instrutor	16	HORA	R$ 307,36	R$ 4.917,76
3	Diárias (hospedagem, alimentação e passagem)	2	DIÁRIA	R$ 432,12	R$ 864,24
4	Lanches (suco, refrigerante, bolos, salgados, frutas, café, achocolatado, pães, biscoitos, copos, pratinhos e guardanapos)	200	UND	R$ 29,47	R$ 5.894,00
5	Kit do Aluno (pasta, caneta, bloco de anotações e certificado)	50	UND	R$ 44,37	R$ 2.218,50
VALOR TOTAL					R$ 31.000,00
LOTE 12- Capacitação para gestores escolares: LIDERANÇA – COMO DESENVOLVER TIMES DE ALTA PERFOMANCE					
ITEM	DESCRIÇÃO	QNT	UND	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	Material Didático	100	UND	R$ 352,73	R$ 35.273,00
2	Instrutor	16	HORA	R$ 316,90	R$ 5.070,40
3	Diárias (hospedagem, alimentação e passagem)	2	DIÁRIA	R$ 442,30	R$ 884,60
4	Lanches (suco, refrigerante, bolos, salgados, frutas, café, achocolatado, pães, biscoitos, copos, pratinhos e guardanapos)	400	UND	R$ 30,41	R$ 12.164,00
5	Kit do Aluno (pasta, caneta, bloco de anotações e certificado)	100	UND	R$ 45,73	R$ 4.573,00
VALOR TOTAL					R$ 57.965,00
LOTE 13- Capacitação para gestores escolares: A LIDERANÇA NA GESTÃO DE EQUIPES					
ITEM	DESCRIÇÃO	QNT	UND	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	Material Didático	100	UND	R$ 340,54	R$ 34.054,00
2	Instrutor	16	HORA	R$ 305,95	R$ 4.895,20
3	Diárias (hospedagem, alimentação e passagem)	2	DIÁRIA	R$ 428,90	R$ 857,80
4	Lanches (suco, refrigerante, bolos, salgados, frutas, café, achocolatado, pães, biscoitos, copos, pratinhos e guardanapos)	400	UND	R$ 29,34	R$ 11.736,00
5	Kit do Aluno (pasta, caneta, bloco de anotações e certificado)	100	UND	R$ 44,17	R$ 4.417,00
VALOR TOTAL					R$ 55.960,00
LOTE 14- Capacitação de gestores: PILARES DA GESTÃO ESCOLAR: GESTÃO DE PESSOAS					

ITEM	DESCRIÇÃO	QNT	UND	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	Material Didático	100	UND	R$ 340,54	R$ 34.054,00
2	Instrutor	16	HORA	R$ 305,95	R$ 4.895,20
3	Diárias (hospedagem, alimentação e passagem)	2	DIÁRIA	R$ 428,90	R$ 857,80
4	Lanches (suco, refrigerante, bolos, salgados, frutas, café, achocolatado, pães, biscoitos, copos, pratinhos e guardanapos)	400	UND	R$ 29,34	R$ 11.736,00
5	Kit do Aluno (pasta, caneta, bloco de anotações e certificado)	100	UND	R$ 44,17	R$ 4.417,00
	VALOR TOTAL				R$ 55.960,00
LOTE 15- Capacitação de COORDENADORES ESCOLARES: FORMAÇÃO DE EQUIPE COMO ESTRATÉGIA DE SUCESSO					
ITEM	DESCRIÇÃO	QNT	UND	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	Material Didático	100	UND	R$ 340,54	R$ 34.054,00
2	Instrutor	16	HORA	R$ 305,95	R$ 4.895,20
4	Diárias (hospedagem, alimentação e passagem)	2	DIÁRIA	R$ 428,90	R$ 857,80
5	Lanches (suco, refrigerante, bolos, salgados, frutas, café, achocolatado, pães, biscoitos, copos, pratinhos e guardanapos)	400	UND	R$ 29,34	R$ 11.736,00
6	Kit do Aluno (pasta, caneta, bloco de anotações e certificado)	100	UND	R$ 44,17	R$ 4.417,00
	VALOR TOTAL				R$ 55.960,00
LOTE 25 - QUALIFICAÇÃO NO ATENDIMENTO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL ÀS VÍTIMAS DE VIOLÊNCIA DOMÉSTICA					
ITEM	DESCRIÇÃO	QNT	UND	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	Material Didático	30	UND	R$ 341,87	R$ 10.256,10
2	Instrutor	16	HORA	R$ 306,21	R$ 4.899,36
3	Diárias (hospedagem, alimentação e passagem)	2	DIÁRIA	R$ 429,97	R$ 859,94
4	Lanches (suco, refrigerante, bolos, salgados, frutas, café, Nescau, pães, bolachas, copos, pratinhos e guardanapos)	120	UND	R$ 29,43	R$ 3.531,60
5	Kit do Aluno (pasta, caneta, bloco de anotações e certificado)	30	UND	R$ 44,30	R$ 1.329,00
	VALOR TOTAL				R$ 20.876,00
LOTE 26 - A POLÍTICA DE ASSISTENCIA SOCIAL: SERVIÇOS E PROGRAMAS					
ITEM	DESCRIÇÃO	QNT	UND	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	Material Didático	30	UND	R$ 341,87	R$ 10.256,10
2	Instrutor	16	HORA	R$ 306,21	R$ 4.899,36
3	Diárias (hospedagem, alimentação e passagem)	2	DIÁRIA	R$ 429,97	R$ 859,94
4	Lanches (suco, refrigerante, bolos, salgados, frutas, café, Nescau, pães, bolachas, copos, pratinhos e guardanapos)	120	UND	R$ 29,43	R$ 3.531,60
5	Kit do Aluno (pasta, caneta, bloco de anotações e certificado)	30	UND	R$ 44,30	R$ 1.329,00
	VALOR TOTAL				R$ 20.876,00
LOTE 27 - O PROGRAMA CRIANÇA FELIZ E SUAS PRIORIDADES					
ITEM	DESCRIÇÃO	QNT	UND	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	Material Didático	30	UND	R$ 341,87	R$ 10.256,10
2	Instrutor	16	HORA	R$ 306,21	R$ 4.899,36
3	Diárias (hospedagem, alimentação e passagem)	2	DIÁRIA	R$ 429,97	R$ 859,94
4	Lanches (suco, refrigerante, bolos, salgados, frutas, café, Nescau, pães, bolachas, copos, pratinhos e guardanapos)	120	UND	R$ 29,43	R$ 3.531,60
5	Kit do Aluno (pasta, caneta, bloco de anotações e certificado)	30	UND	R$ 44,30	R$ 1.329,00

Prefeitura de Santa Luzia
Nº FL 926
Assinatura

VALOR TOTAL					R$ 20.876,00
LOTE 33 – CURSO DE FABRICAÇÃO DE SALGADOS PARA A COMUNIDADE					
ITEM	DESCRIÇÃO	QNT	UND	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	KIT DE MATERIAIS PARA UTILIZAR NO CURSO	30	UND	R$ 293,54	R$ 8.806,20
2	Instrutor	20	HORA	R$ 123,24	R$ 2.464,80
3	Diárias (hospedagem, alimentação e passagem)	2	DIÁRIA	R$ 369,12	R$ 738,24
4	Lanches (suco, refrigerante, bolos, salgados, frutas, café, Nescau, pães, bolachas, copos, pratinhos e guardanapos)	300	UND	R$ 25,27	R$ 7.581,00
5	Kit do Aluno (pasta, caneta, bloco de anotações e certificado)	30	UND	R$ 38,04	R$ 1.141,20
VALOR TOTAL					R$ 20.731,44
LOTE 36 – CURSO DE ARTESANATO PARA A COMUNIDADE					
ITEM	DESCRIÇÃO	QNT	UND	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	KIT DE MATERIAIS PARA UTILIZAR NO CURSO	30	UND	R$ 327,21	R$ 9.816,30
	Instrutor	20	HORA	R$ 137,38	R$ 2.747,60
3	Diárias (hospedagem, alimentação e passagem)	2	DIÁRIA	R$ 412,84	R$ 825,68
4	Lanches (suco, refrigerante, bolos, salgados, frutas, café, Nescau, pães, bolachas, copos, pratinhos e guardanapos)	300	UND	R$ 28,16	R$ 8.448,00
5	Kit do Aluno (pasta, caneta, bloco de anotações e certificado)	30	UND	R$ 42,40	R$ 1.272,00
VALOR TOTAL					R$ 23.109,58
VALOR GLOBAL				R$ 363.314,02	

O VALOR GLOBAL: R$ 363.314,02 (trezentos e sessenta e três mil, trezentos e quatorze reais e dois centavos.

4. CONDIÇÕES E NORMAS TÉCNICAS

4.1 O fornecimento/serviço deverá obedecer rigorosamente aos padrões técnicos estabelecidos neste Projeto Básico e outras disposições previstas no respectivo Contrato. Quaisquer dúvidas ou adequações necessárias a respeito deverão ser esclarecidas e autorizadas pela coparticipante, antes da execução do serviço.

Prefeitura de Santa Luzia
Nº FL.
Assinatura

5. CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO E FISCALIZAÇÃO

5.1 A execução dos serviços objeto deste contrato será acompanhada e fiscalizada, em todos os seus termos, pelo Fiscal de contratos da Prefeitura Municipal de Santa Luzia/MA.

5.2. O Fiscal de contratos do CONTRATANTE anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução dos serviços, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados.

5.3. As decisões e providências que ultrapassarem a competência do representante deverão ser solicitadas a autoridade competente do(a) CONTRATANTE, em tempo hábil, para a adoção das medidas convenientes.

5.4. O Fiscal de Contrato, anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a prestação dos serviços, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou impropriedades observadas. A ação da fiscalização não exonera a contratada de suas responsabilidades contratuais.

5.5. Expirado o prazo para notificação, sem que esta ocorra, o Fiscal do Contrato tomará as medidas cabíveis.

5.6. A CONTRATADA deverá manter preposto para representá-la durante a execução deste contrato, desde que aceito pela Administração do CONTRATANTE.

6. OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

6.1 Caberá ao CONTRATANTE:

6.1.1 Permitir acesso dos técnicos da CONTRATADA às instalações do CONTRANTANTE para execução dos serviços constantes do objeto;

6.1.2 Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pelos técnicos da CONTRATADA;

6.1.3 Rejeitar qualquer serviço executado equivocadamente ou em desacordo com as especificações constantes do edital;

6.1.4 Impedir que terceiros executem os serviços objeto deste contrato;

6.1.5 Solicitar que seja refeito o serviço que não atenda às especificações constantes do Projeto Básico;

6.1.6 Disponibilizar à CONTRATADA espaço físico em suas dependências para a execução de trabalhos simples, quando necessário; e

6.1.7 Atestar as faturas correspondentes e supervisionar o serviço.

6.2 Deverá a CONTRATADA observar, também, o seguinte:

6.2.1 É expressamente proibida a contratação de servidor pertencente ao Quadro de Pessoal do CONTRATANTE durante a prestação dos serviços, objeto deste contrato;

6.2.2 é expressamente proibida, também, a veiculação de publicidade acerca deste contrato, salvo se houver prévia autorização da Administração do CONTRATANTE.

7. OBRIGAÇÕES DO CONTRATADA

7.1. Caberá à CONTRATADA:

7.1.1 Responder, em relação aos seus técnicos, por todas as despesas decorrentes da execução dos serviços, tais como:

a. salários;
b. seguros de acidente;
c. taxas, impostos e contribuições;
d. indenizações;
e. vales-refeição;
f. vales-transporte; e
g. outras que porventura venham a ser criadas e exigidas pelo Governo.

Prefeitura de Santa Luzia
Nº FL. _____
Assinatura

7.1.2 Manter os seus técnicos sujeitos às normas disciplinares do CONTRATANTE quando em trabalho no órgão, porém sem qualquer vínculo empregatício com o órgão;

7.1.3 Manter os seus técnicos identificados por crachá, quando em trabalho no órgão, devendo substituir imediatamente qualquer um deles que seja considerado inconveniente à boa ordem e às normas disciplinares do CONTRATANTE;

7.1.4 Responder, ainda, por quaisquer danos causados diretamente aos bens de propriedade do CONTRATANTE, quando esses tenham sido ocasionados por seus técnicos durante a prestação dos serviços alvo deste contrato;

7.1.5 Arcar com despesa decorrente de qualquer infração, seja qual for, desde que praticada por seus técnicos no recinto do CONTRATANTE;

7.1.6 Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, os serviços efetuados referentes ao objeto em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais usados;

7.1.7 Providenciar, sem quaisquer ônus adicionais para CONTRATANTE, o transporte do mobiliário a ser recuperado, tanto na saída quanto no retorno ao seu local de origem, seguindo, para tal, as normas de controle de movimentação patrimonial do CONTRATANTE;

Prefeitura de Santa Luzia
Nº FL 028
Assinatura

7.1.8 Devolver os móveis retirados para manutenção e reforma limpos, sem ônus adicional para o CONTRATANTE;

7.1.9 Refazer os serviços que forem rejeitados no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados do recebimento da comunicação;

7.1.10 Reparar ou indenizar qualquer descaracterização de mobiliário decorrente de serviço executado pela CONTRATADA sem autorização prévia da CONTRATANTE;

7.1.11 Usar a melhor técnica possível para a execução dos serviços objeto deste contrato;

7.1.12 Não remover os bens e acessórios do local onde se encontram sem o consentimento prévio e por escrito da CONTRATANTE, quando for o caso;

7.1.13 Fornecer todo o material necessário à execução dos serviços objeto deste contrato, empregando sempre materiais de primeira qualidade;

7.1.14 Submeter à fiscalização do CONTRATANTE as amostras de todos os materiais a serem empregados nos serviços antes da sua execução;

7.1.15 Comunicar à CONTRATANTE qualquer anormalidade de caráter urgente e prestar os esclarecimentos julgados necessários;

7.1.16 Obter todas e quaisquer informações junto à CONTRATANTE necessárias à boa consecução dos trabalhos;

7.1.17 - Manter-se em compatibilidade com as obrigações a serem assumidas e com todas as condições de habilitação e qualificação exigidas neste contrato durante toda a execução do contrato.

7.2 À CONTRATADA caberá, ainda:

7.1.1 Assumir a responsabilidade por todos os encargos previdenciários e obrigações sociais previstos na legislação social e trabalhista em vigor, obrigando-se a saldá-los na época própria, vez que os seus empregados não manterão nenhum vínculo empregatício com o CONTRATANTE;

7.1.2 Assumir, também, a responsabilidade por todas as providências e obrigações estabelecidas na legislação específica de acidentes do trabalho, quando, em ocorrência da espécie, forem vítimas os seus empregados no decorrer do desempenho dos serviços ou em conexão com eles, ainda que acontecido em dependência do CONTRATANTE;

7.1.3 Assumir todos os encargos de possível demanda trabalhista, cível ou penal, relacionadas a este contrato, originariamente ou vinculados por prevenção, conexão ou continência; e

7.1.4 Assumir, ainda, a responsabilidade pelos encargos fiscais e comerciais resultantes da execução deste contrato.

7.3 A inadimplência da CONTRATADA, com referência aos encargos estabelecidos no item anterior, não transfere a responsabilidade por seu pagamento à Administração do CONTRATANTE, nem poderá onerar o objeto deste contrato, razão pela qual a CONTRATADA renuncia expressamente a qualquer vínculo de solidariedade, ativa ou passiva, com o CONTRATANTE.

Prefeitura de Santa Luzia
Nº FL.
Assinatura

7.4 - É vedada a subcontratação de outra empresa para a prestação dos serviços objeto deste contrato.

8. DAS PENALIDADES E SANÇÕES

8.1. O atraso injustificado na execução dos serviços ou o descumprimento das obrigações estabelecidas no contrato sujeitará a CONTRATADA à multa de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) por dia e por ocorrência, até o máximo de 10% (dez por cento) sobre o valor total do contrato, recolhida no prazo máximo de 15 (quinze) dias corridos, uma vez comunicada oficialmente.

8.2. Pela inexecução total ou parcial do objeto deste contrato, a Administração do CONTRATANTE poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à CONTRATADA as seguintes sanções:

8.2.1 - advertência;

8.2.2 - multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total do objeto contratado, recolhida no prazo de 15 (quinze) dias corridos, contado da comunicação oficial;

Prefeitura de Santa Luzia
Nº FL 029
Assinatura

8.2.3 - suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com a Administração do CONTRATANTE, pelo prazo de até 2 (dois) anos;

8.2.4 - declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a CONTRATADA ressarcir a Administração do CONTRATANTE pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no subitem anterior.

8.3. Pelos motivos que se seguem, principalmente, a CONTRATADA estará sujeita às penalidades tratadas nos itens 1 e 2 desta cláusula:

8.3.1 - pelo atraso na execução dos serviços, em relação ao prazo proposto e aceito;

8.3.2 - pela recusa em substituir qualquer material defeituoso empregado na execução dos serviços, que vier a ser rejeitado, caracterizada se a substituição não ocorrer no prazo de 5 (cinco) dias úteis, contado da data da rejeição; e

8.3.3 - por recusar refazer qualquer serviço que vier a ser rejeitado caracterizada se a medida não se efetivar no prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados da data de rejeição.

8.4. Além das penalidades citadas, a CONTRATADA ficará sujeita, ainda, ao cancelamento de sua inscrição no Cadastro de Fornecedores do CONTRATANTE e, no que couber, às demais penalidades referidas no Capítulo IV da Lei n.º 8.666/93.

8.5. Comprovado impedimento ou reconhecida força maior, devidamente justificado e aceito pela Administração do CONTRATANTE, em relação a um dos eventos arrolados no Item 3 desta cláusula, a CONTRATADA ficará isenta das penalidades mencionadas.

8.6. As sanções de advertência, suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com a Administração do CONTRATANTE, e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública poderão ser aplicadas à CONTRATADA juntamente com as de multa, descontando-a dos pagamentos a serem efetuados.

9. DAS CONDIÇÕES DE HABILITAÇÃO EXIGIDAS

9.1 A CONTRATADA deverá manter as mesmas condições de habilitação exigidas no art. 55, XIII, da Lei nº 8.666/93.

9.2 A CONTRATADA deverá comprovar as condições habilitatórias para contratação, havendo alguma pendência, a deverá fazê-lo no momento do pagamento, através da regularização da pendência juntamente com Nota Fiscal, para pagamento.

9.2.1 A regularização habilitatória pendente, se houver, são:

I – Habilitação Jurídica;
II – Regularidade Fiscal e Trabalhista;
III – Qualificação Econômico-Financeira.

Prefeitura de Santa Luzia
Nº FL.
Assinatura

10. DO DESPACHO

10.1 Pelo presente instrumento, em atendimento à Lei 8.666/93, encaminhe-se à consideração do(a) Autoridade Competente, Projeto Básico adoção das providências necessárias à abertura do processo de contratação.

Declaro que a formalização da demanda acima identificada se faz necessária pelos motivos expostos na justificativa da necessidade do presente documento.

Santa Luzia - MA, 27 de janeiro de 2025

Cleudimar Soares Lopes
Secretária Municipal de Educação
Portaria nº 007/2025
Orgão Não Participante

Prefeitura de Santa Luzia
Nº FL. 030
Assinatura

DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA

Pelo presente instrumento, em atendimento à Lei 8.666/93, encaminhe-se à consideração do(a) Autoridade Competente da Secretaria Municipal de Governo e Gestão, Documento de Formalização da Demanda – DFD para análise e adoção das providências necessárias à abertura do processo de contratação.

Unidade Requisitante
Secretaria Municipal de Educação e Gestora do FUNDEB, 30.370.531/0001-37

Objeto
Contratação de empresa para prestação de serviço de desenvolvimento e realização de cursos de capacitação para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Santa Luzia – MA.

Justificativa da Necessidade
A Prefeitura Municipal de Santa Luzia/MA, no compromisso de aprimorar a qualidade dos serviços públicos ofertados à sociedade, enfrenta desafios diários para cumprir sua missão institucional. Para garantir a melhoria e a eficiência na prestação dos serviços educacionais, torna-se essencial o investimento na capacitação e qualificação dos servidores da Secretaria Municipal de Educação.

A formação continuada dos profissionais da educação é um fator determinante para o desenvolvimento institucional, garantindo a atualização de conhecimentos técnicos e pedagógicos, o aperfeiçoamento de práticas e a melhoria do desempenho funcional. Dessa forma, a contratação de empresa especializada na prestação de serviços de desenvolvimento e realização de cursos de capacitação é uma medida estratégica para garantir a qualidade do ensino e a efetividade das políticas públicas educacionais no Município.

A necessidade de capacitação contínua está fundamentada na premissa de que um corpo técnico bem preparado reflete diretamente na melhoria dos serviços oferecidos à população. Com a oferta de cursos estruturados, pretende-se proporcionar aos servidores a aquisição de novas competências, o desenvolvimento de habilidades específicas e o aprimoramento da gestão pedagógica e administrativa nas unidades de ensino.

Dentre os principais benefícios diretos da capacitação, destacam-se a melhoria na execução das atividades profissionais, o aumento da produtividade, a resolutividade dos desafios institucionais e a otimização dos processos internos da Secretaria de Educação. Indiretamente, a sociedade também será beneficiada, uma vez que o aprimoramento dos serviços educacionais impacta positivamente a infraestrutura, a gestão escolar e, principalmente, a qualidade do ensino oferecido aos alunos.

Cabe ressaltar que a capacitação dos profissionais é um direito assegurado por normativas legais e uma responsabilidade da administração pública, sendo um dos pilares fundamentais para a valorização e o fortalecimento da carreira dos servidores. Além disso, possibilita a construção de um ambiente de trabalho mais dinâmico, inovador e eficiente, favorecendo o alcance dos objetivos institucionais.

ESPECIFICAÇÕES DA CONTRATAÇÃO

Prefeitura de Santa Luzia
Nº FL. 031
Assinatura

LOTE 07- INCLUSÃO E DIVERSIDADE NA EDUCAÇÃO ESPECIAL			
ITEM	DESCRIÇÃO	QNT	UND
1	Material Didático	50	UND
2	Instrutor	16	HORA
3	Diárias (hospedagem, alimentação e passagem)	2	DIÁRIA
4	Lanches (suco, refrigerante, bolos, salgados, frutas, café, achocolatado, pães, biscoitos, copos, pratinhos e guardanapos)	200	UND
5	Kit do Aluno (pasta, caneta, bloco de anotações e certificado)	50	UND
LOTE 12- Capacitação para gestores escolares: LIDERANÇA – COMO DESENVOLVER TIMES DE ALTA PERFOMANCE			
ITEM	DESCRIÇÃO	QNT	UND
1	Material Didático	100	UND
2	Instrutor	16	HORA
3	Diárias (hospedagem, alimentação e passagem)	2	DIÁRIA
4	Lanches (suco, refrigerante, bolos, salgados, frutas, café, achocolatado, pães, biscoitos, copos, pratinhos e guardanapos)	400	UND
5	Kit do Aluno (pasta, caneta, bloco de anotações e certificado)	100	UND
LOTE 13- Capacitação para gestores escolares: A LIDERANÇA NA GESTÃO DE EQUIPES			
ITEM	DESCRIÇÃO	QNT	UND
1	Material Didático	100	UND
2	Instrutor	16	HORA
3	Diárias (hospedagem, alimentação e passagem)	2	DIÁRIA
4	Lanches (suco, refrigerante, bolos, salgados, frutas, café, achocolatado, pães, biscoitos, copos, pratinhos e guardanapos)	400	UND
5	Kit do Aluno (pasta, caneta, bloco de anotações e certificado)	100	UND
LOTE 14- Capacitação de gestores: PILARES DA GESTÃO ESCOLAR: GESTÃO DE PESSOAS			
ITEM	DESCRIÇÃO	QNT	UND
1	Material Didático	100	UND
2	Instrutor	16	HORA
3	Diárias (hospedagem, alimentação e passagem)	2	DIÁRIA
4	Lanches (suco, refrigerante, bolos, salgados, frutas, café, achocolatado, pães, biscoitos, copos, pratinhos e guardanapos)	400	UND
5	Kit do Aluno (pasta, caneta, bloco de anotações e certificado)	100	UND
LOTE 15- Capacitação de COORDENADORES ESCOLARES: FORMAÇÃO DE EQUIPE COMO ESTRATÉGIA DE SUCESSO			
ITEM	DESCRIÇÃO	QNT	UND
1	Material Didático	100	UND
2	Instrutor	16	HORA
4	Diárias (hospedagem, alimentação e passagem)	2	DIÁRIA
5	Lanches (suco, refrigerante, bolos, salgados, frutas, café, achocolatado, pães, biscoitos, copos, pratinhos e guardanapos)	400	UND

6	Kit do Aluno (pasta, caneta, bloco de anotações e certificado)	100	UND
LOTE 25 - QUALIFICAÇÃO NO ATENDIMENTO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL ÀS VÍTIMAS DE VIOLÊNCIA DOMÉSTICA			
ITEM	DESCRIÇÃO	QNT	UND
1	Material Didático	30	UND
2	Instrutor	16	HORA
3	Diárias (hospedagem, alimentação e passagem)	2	DIÁRIA
4	Lanches (suco, refrigerante, bolos, salgados, frutas, café, Nescau, pães, bolachas, copos, pratinhos e guardanapos)	120	UND
5	Kit do Aluno (pasta, caneta, bloco de anotações e certificado)	30	UND
LOTE 26 - A POLÍTICA DE ASSISTENCIA SOCIAL: SERVIÇOS E PROGRAMAS			
ITEM	DESCRIÇÃO	QNT	UND
1	Material Didático	30	UND
2	Instrutor	16	HORA
3	Diárias (hospedagem, alimentação e passagem)	2	DIÁRIA
4	Lanches (suco, refrigerante, bolos, salgados, frutas, café, Nescau, pães, bolachas, copos, pratinhos e guardanapos)	120	UND
5	Kit do Aluno (pasta, caneta, bloco de anotações e certificado)	30	UND
LOTE 27 - O PROGRAMA CRIANÇA FELIZ E SUAS PRIORIDADES			
ITEM	DESCRIÇÃO	QNT	UND
1	Material Didático	30	UND
2	Instrutor	16	HORA
3	Diárias (hospedagem, alimentação e passagem)	2	DIÁRIA
4	Lanches (suco, refrigerante, bolos, salgados, frutas, café, Nescau, pães, bolachas, copos, pratinhos e guardanapos)	120	UND
5	Kit do Aluno (pasta, caneta, bloco de anotações e certificado)	30	UND
LOTE 33 – CURSO DE FABRICAÇÃO DE SALGADOS PARA A COMUNIDADE			
ITEM	DESCRIÇÃO	QNT	UND
1	KIT DE MATERIAIS PARA UTILIZAR NO CURSO	30	UND
2	Instrutor	20	HORA
3	Diárias (hospedagem, alimentação e passagem)	2	DIÁRIA
4	Lanches (suco, refrigerante, bolos, salgados, frutas, café, Nescau, pães, bolachas, copos, pratinhos e guardanapos)	300	UND
5	Kit do Aluno (pasta, caneta, bloco de anotações e certificado)	30	UND
LOTE 36 – CURSO DE ARTESANATO PARA A COMUNIDADE			
ITEM	DESCRIÇÃO	QNT	UND
1	KIT DE MATERIAIS PARA UTILIZAR NO CURSO	30	UND
2	Instrutor	20	HORA

3	Diárias (hospedagem, alimentação e passagem)	2	DIÁRIA
4	Lanches (suco, refrigerante, bolos, salgados, frutas, café, Nescau, pães, bolachas, copos, pratinhos e guardanapos)	300	UND
5	Kit do Aluno (pasta, caneta, bloco de anotações e certificado)	30	UND

Declaro que a formalização da demanda acima identificada se faz necessária pelos motivos expostos na justificativa da necessidade do presente documento.

Santa Luzia - MA, 28 de janeiro de 2025.

Cleudimar Soares Lopes
Secretária Municipal de Educação
Portaria nº 007/2025
Orgão Não Participante

Prefeitura de Santa Luzia
Nº FL. 033
Assinatura

Prefeitura de Santa Luzia
Nº FL 034
Assinatura

ESTADO DO MARANHÃO
Prefeitura de Santa Luzia/ *Gabinete do Prefeito*
CNPJ. 06.191.061/0001-47
Av. Nagib Haickel / CEP: 65.390-000 / Santa Luzia – Maranhão

PORTARIA Nº 007/2025 – 02 DE JANEIRO DE 2025.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA LUZIA,** ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições que lhe conferem a Lei Orgânica Municipal e a Lei de Estrutura Administrativa do Município.

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear o (a) Senhor (a) **CLEUDIMAR SOARES LOPES**, portador do RG nº **20889394-4 SSP/MA** e CPF nº **746.420.903-63**, para ocupar o cargo de provimento em comissão de **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E GESTORA DO FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA E DE VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO (FUNDEB).**

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Dê-se ciência.

Publique-se.

Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA LUZIA, ESTADO DO MARANHÃO, em 02 de janeiro de 2025.

JUSCELINO DA CRUZ FILGUEIRA JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado e registrado
Em 02/01/2025
Ciente: Cleudimar Soares Lopes

Prefeitura de Santa Luzia
Nº FL. 035
Assinatura

PORTARIA Nº 005/2025 – 02 DE JANEIRO DE 2025.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA LUZIA, ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições que lhe conferem a Lei Orgânica Municipal e a Lei de Estrutura Administrativa do Município,

RESOLVE

Art. 1º. Nomear o (a) Senhor (a) **FELIPE ALVES DE SOUZA**, portador (a) do RG nº **0389962220100 SSP/MA** e CPF nº **057.155.223-40**, para ocupar o cargo de provimento em comissão de **SECRETARIO MUNICIPAL DE FAZENDA E FINANÇAS – SEMFAZ.**

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Dê-se ciência

Publique-se

Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA LUZIA, ESTADO DO MARANHÃO, em 02 de janeiro de 2025.

JUSCELINO DA CRUZ FILGUEIRA JUNIOR
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 006/2025 – 02 DE JANEIRO DE 2025.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA LUZIA, ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições que lhe conferem a Lei Orgânica Municipal e a Lei de Estrutura Administrativa do Município,

RESOLVE

Art. 1º. Nomear o (a) Senhor (a) **HERIK JAMES SILVA RAMOS**, portador (a) do RG nº **0244616949 GEJUSPC/MA** e CPF nº **650.039.003-25**, para ocupar o cargo de provimento em comissão de **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE E GESTOR DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE.**

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Dê-se ciência.

Publique-se.

Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA LUZIA, ESTADO DO MARANHÃO, em 02 de janeiro de 2025

JUSCELINO DA CRUZ FILGUEIRA JUNIOR
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 007/2025 – 02 DE JANEIRO DE 2025.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA LUZIA, ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições que lhe conferem a Lei Orgânica Municipal e a Lei de Estrutura Administrativa do Município,

RESOLVE

Art. 1º. Nomear o (a) Senhor (a) **CLEUDIMAR SOARES LOPES**, portador do RG nº **20889994-4 SSP/MA** e CPF nº **746.420.903-63**, para ocupar o cargo de provimento em comissão de **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E GESTORA DO FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA E DE VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO (FUNDEB).**

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Dê-se ciência

Publique-se

Cumpra-se

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA LUZIA, ESTADO DO MARANHÃO, em 02 de janeiro de 2025

Gerado em Tempo: 02/01/2025 às 15:44:04 Página 3 de 9

Prefeitura de Santa Luzia
Nº FL. 036
&
Assinatura

JUSCELINO DA CRUZ FILGUEIRA JUNIOR
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 008/2025 – 02 DE JANEIRO DE 2025.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA LUZIA, ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições que lhe conferem a Lei Orgânica Municipal e a Lei de Estrutura Administrativa do Município,

RESOLVE

Art. 1º. Nomear o (a) Senhor (a) **VANESSA ALVES DE SOUZA FILGUEIRA**, portador (a) do RG nº **032696582007-6 SSP/MA** e CPF nº **040.362.813-05**, para ocupar o cargo de provimento em comissão de **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E GESTORA DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.**

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Dê-se ciência.

Publique-se

Cumpra-se

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA LUZIA, ESTADO DO MARANHÃO, em 02 de janeiro de 2025.

JUSCELINO DA CRUZ FILGUEIRA JUNIOR
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 009/2025 – 02 DE JANEIRO DE 2025.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA LUZIA, ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições que lhe conferem a Lei Orgânica Municipal e a Lei de Estrutura Administrativa do Município,

RESOLVE

Art. 1º. Nomear o (a) Senhor (a) **ILZEMAR OLIVEIRA DUTRA**, portador do RG nº **71832997-0 SSP/MA** e CPF nº **196.729.423-20**, para ocupar o cargo de provimento em comissão de **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE OBRAS, INFRAESTRUTURA, URBANISMO - SEMOB.**

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Dê-se ciência.

Publique-se

Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA LUZIA, ESTADO DO MARANHÃO, em 02 de janeiro de 2025.

JUSCELINO DA CRUZ FILGUEIRA JUNIOR
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 010/2025 – 02 DE JANEIRO DE 2025.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA LUZIA, ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições que lhe conferem a Lei Orgânica Municipal e a Lei de Estrutura Administrativa do Município,

RESOLVE

Art. 1º. Nomear o (a) Senhor (a) **GILSON FERNANDES MOREIRA DA ROCHA**, portador (a) do RG nº **72535697-9 SSP/MA** e CPF nº **820.990.903-78**, para ocupar o cargo de provimento em comissão de **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE AGRICULTURA, PRODUÇÃO, PESCA E ABASTECIMENTO - SEMAPPA.**

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Dê-se ciência.

Publique-se.

Gerado em 02/01/2025 às 14:00 Página 4 de 9

Prefeitura de Santa Luzia
Nº FL. 037
Assinatura

PORTARIA Nº 024/2025 – GAB/P, DE 06 DE JANEIRO DE 2025.

"Dispõe sobre a nomeação do (a) ***COORDENADOR (A) DO DEP. DE COMPRAS, MATERIAL E PATRIMÔNIO***, e dá outras providências".

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA LUZIA, no uso de suas atribuições legais e dos poderes que lhe são conferidos pela Lei Orgânica Municipal de 26 de novembro de 1998, especificamente o art. 52, V, pela presente.

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear o (a) Senhor (a) **MARIA LYGIA LIMA DA SILVA PEREIRA**, portador (a) da Cédula de Identidade **RG nº 022209642002-0 SSP/MA**, inscrito (a) no **CPF/MF sob o nº 047.399.763-07**, para ocupar o cargo de provimento em comissão de **COORDENADOR (A) DO DEPARTAMENTO DE COMPRAS, MATERIAL E PATRIMÔNIO**, com denominação **DANS**, junto à Secretaria Municipal de Administração, Planejamento, Trânsito e Mobilidade Urbana.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, **retroagindo seus efeitos à data de 02 de janeiro de 2025**, ficando revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA LUZIA, ESTADO DO MARANHÃO, EM 06 DE JANEIRO DE 2025.

Juscelino da Cruz Filgueira Junior
Prefeito Municipal de Santa Luzia/MA

PREFEITURA DE SANTA LUZIA
COMPROMISSO COM O POVO

Diário Oficial

MUNICÍPIO DE SANTA LUZIA - MA
INSTITUÍDO PELA LEI MUNICIPAL Nº 543/2020
EXECUTIVO
ISSN: 2965-5145

Prefeitura de Santa Luzia
Nº FL 038
Assinatura

SUMÁRIO

PORTARIA Nº 024/2025 – GAB/P, DE 06 DE JANEIRO DE 2025 1
PORTARIA Nº 025/2025 – GAB/P, DE 06 DE JANEIRO DE 2025 1
PORTARIA Nº 026/2025 – GAB/P, DE 06 DE JANEIRO DE 2025 2
PORTARIA Nº 027/2025 – GAB/P, DE 06 DE JANEIRO DE 2025 2
PORTARIA Nº 028/2025 – GAB/P, DE 06 DE JANEIRO DE 2025 2
PORTARIA Nº 029/2025 – GAB/P, DE 06 DE JANEIRO DE 2025 3
PORTARIA Nº 030/2025 – GAB/P, DE 06 DE JANEIRO DE 2025 3

Prefeito Municipal de Santa Luzia/MA

PORTARIA Nº 024/2025 – GAB/P, DE 06 DE JANEIRO DE 2025.

"Dispõe sobre a nomeação do (a) ***COORDENADOR (A) DO DEP. DE COMPRAS, MATERIAL E PATRIMÔNIO***, e dá outras providências".

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA LUZIA, no uso de suas atribuições legais e dos poderes que lhe são conferidos pela Lei Orgânica Municipal de 26 de novembro de 1998, especificamente o art. 52, V, pela presente.

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear o (a) Senhor (a) **MARIA LYGIA LIMA DA SILVA PEREIRA**, portador (a) da Cédula de Identidade **RG nº 022709642002-0 SSP/MA**, inscrito (a) no **CPF/MF sob o nº 047.399.763-07**, para ocupar o cargo de provimento em comissão de **COORDENADOR (A) DO DEPARTAMENTO DE COMPRAS, MATERIAL E PATRIMÔNIO**, com denominação **DANS**, junto à Secretaria Municipal de Administração, Planejamento, Trânsito e Mobilidade Urbana.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, **retroagindo seus efeitos à data de 02 de janeiro de 2025**, ficando revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA LUZIA, ESTADO DO MARANHÃO, EM 06 DE JANEIRO DE 2025.

Juscelino da Cruz Filgueira Junior

PORTARIA Nº 025/2025 – GAB/P, DE 06 DE JANEIRO DE 2025.

"Dispõe sobre a nomeação do (a) ***DIRETOR (A) DO DEP. DE OBRAS E ENGENHARIA***, e dá outras providências".

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA LUZIA, no uso de suas atribuições legais e dos poderes que lhe são conferidos pela Lei Orgânica Municipal de 26 de novembro de 1998, especificamente o art. 52, V, pela presente.

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear o (a) Senhor (a) **PEDRO HENRIQUE MENESES DA SILVA**, portador (a) da Cédula de Identidade **RG nº 0425326120111-1 SSP/MA**, inscrito (a) no **CPF/MF sob o nº 069.592.693-42**, para ocupar o cargo de provimento em comissão de **DIRETOR (A) DO DEPARTAMENTO DE OBRAS E ENGENHARIA**, com denominação **DANS**, junto à Secretaria Municipal de Obras, Infraestrutura e Urbanismo.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, **retroagindo seus efeitos à data de 02 de janeiro de 2025**, ficando revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA LUZIA, ESTADO DO MARANHÃO, EM 06 DE JANEIRO DE 2025.

Prefeitura de Santa Luzia
Nº FL.
Assinatura

AUTUAÇÃO DO PROCESSO ADMINISTRATIVO

Prefeitura de Santa Luzia
Nº FL. 039
Assinatura

No uso de minhas atribuições, autuo o presente **Processo Administrativo sob o nº 026/2025**, no dia **29 de janeiro de 2025** que tem por finalidade a Contratação de empresa para prestação de serviços voltados ao investimento na capacitação e qualificação dos servidores da Secretaria Municipal de Educação do Município de Santa Luzia – MA.

Valdete Silva Rocha
Diretora da Divisão de Protocolo
Portaria nº 032/2025

PREFEITURA MUNICIPAL
DE SANTA LUZIA-MA
Valdete Silva Rocha
Setor de Protocolo

Prefeitura de Santa Luzia
Nº FL 040
Assinatura

PORTARIA Nº 032/2025 – GAB/P, DE 07 DE JANEIRO DE 2025.

"Dispõe sobre a nomeação do (a) **DIRETOR (A) DA DIVISÃO DE PROTOCOLO**, e dá outras providências".

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA LUZIA, no uso de suas atribuições legais e dos poderes que lhe são conferidos pela Lei Orgânica Municipal de 26 de novembro de 1998, especificamente o art. 52, V, pela presente.

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear o (a) Senhor (a) **VALDETE SILVA ROCHA**, portador (a) da Cédula de Identidade **RG/CPF sob o nº 637.278.893-49 SSP/MA**, para ocupar o cargo de provimento em comissão de **DIRETOR (A) DA DIVISÃO DE PROTOCOLO**, com denominação **DAS**, junto à Secretaria Municipal de Administração, Planejamento, Trânsito e Mobilidade Urbana.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, **retroagindo seus efeitos à data de 02 de janeiro de 2025**, ficando revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA LUZIA, ESTADO DO MARANHÃO, EM 07 DE JANEIRO DE 2025.

Juscelino da Cruz Filgueira Junior
Prefeito Municipal de Santa Luzia/MA

Prefeitura de Santa Luzia
Nº FL. _____
Assinatura

PREFEITURA DE SANTA LUZIA
COMPROMISSO COM O POVO

Diário Oficial

MUNICÍPIO DE SANTA LUZIA - MA
INSTITUÍDO PELA LEI MUNICIPAL Nº 543/2020
EXECUTIVO
ISSN: 2965-5145

Prefeitura de Santa Luzia
Nº FL 041
Assinatura

SUMÁRIO

PORTARIA Nº 032/2025 – GAB/P, DE 07 DE JANEIRO DE 2025 1
PORTARIA Nº 033/2025 – GAB/P, DE 07 DE JANEIRO DE 2025 1
PORTARIA Nº 034/2025 – GAB/P, DE 07 DE JANEIRO DE 2025 2
PORTARIA Nº 035/2025 – GAB/P, DE 07 DE JANEIRO DE 2025 2
PORTARIA Nº 036/2025 – GAB/P, DE 07 DE JANEIRO DE 2025 2
PORTARIA Nº 037/2025 – GAB/P, DE 07 DE JANEIRO DE 2025 2
PORTARIA Nº 038/2025 – GAB/P, DE 07 DE JANEIRO DE 2025 3

PORTARIA Nº 032/2025 – GAB/P, DE 07 DE JANEIRO DE 2025.

"Dispõe sobre a nomeação do (a) **DIRETOR (A) DA DIVISÃO DE PROTOCOLO**, e dá outras providências".

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA LUZIA, no uso de suas atribuições legais e dos poderes que lhe são conferidos pela Lei Orgânica Municipal de 26 de novembro de 1998, especificamente o art. 52, V, pela presente.

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear o (a) Senhor (a) **VALDETE SILVA ROCHA**, portador (a) da Cédula de Identidade **RG/CPF sob o nº 637.278.893-49 SSP/MA**, para ocupar o cargo de provimento em comissão de **DIRETOR (A) DA DIVISÃO DE PROTOCOLO**, com denominação **DAS**, junto à Secretaria Municipal de Administração, Planejamento, Trânsito e Mobilidade Urbana.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, **retroagindo seus efeitos à data de 02 de janeiro de 2025**, ficando revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA LUZIA, ESTADO DO MARANHÃO, EM 07 DE JANEIRO DE 2025.

Juscelino da Cruz Filgueira Junior
Prefeito Municipal de Santa Luzia/MA

PORTARIA Nº 033/2025 – GAB/P, DE 07 DE JANEIRO DE 2025.

"Dispõe sobre a nomeação do (a) **ASSESSOR (A) ESPECIAL**, e dá outras providências".

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA LUZIA, no uso de suas atribuições legais e dos poderes que lhe são conferidos pela Lei Orgânica Municipal de 26 de novembro de 1998, especificamente o art. 52, V, pela presente.

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear o (a) Senhor (a) **ARTHUR GONDINHO DE ALENCAR**, portador (a) da Cédula de Identidade **RG nº 029408302005-5 SSP/MA**, inscrito (a) no **CPF/MF sob o nº 053.485.093-61**, para ocupar o cargo de provimento em comissão de **ASSESSOR (A) ESPECIAL**, com denominação **DANS**, junto à Secretaria Municipal de Juventude.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, **retroagindo seus efeitos à data de 02 de janeiro de 2025**, ficando revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA LUZIA, ESTADO DO MARANHÃO, EM 07 DE JANEIRO DE 2025.

Prefeitura de Santa Luzia
Nº FL.
Assinatura

Juscelino da Cruz Filgueira Junior
Prefeito Municipal de Santa Luzia/MA

DESPACHO DE PROCESSO E OUTRAS PROVIDÊNCIAS

ASSUNTO

Despacho de abertura do Processo Administrativo nº 026/2025, para a adesão à Ata de Registro de Preços nº 051/2024, vinculada ao Pregão Eletrônico nº 055/2023, originada pelo Processo nº 625/2023, celebrada entre a Secretaria Municipal de Educação da Prefeitura Municipal de Igarapé do Meio/MA- ORGÃO GERENCIADOR e a Empresa M M DA S MARTINS LTDA – CNPJ nº 53.261.182/0001-10, que teve seus preços registrados, com vigência de 12 (doze) meses, para prestação de serviços de desenvolvimento e realização de Cursos de Capacitação para atender as necessidades do Município de Igarapé do Meio - MA, visando a contratação de empresa especializada na prestação de serviços de desenvolvimento e realização de Cursos de Capacitação para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação de Santa Luzia/MA

REGISTRO DE PREÇOS

O Sistema de Registro de Preços é uma ferramenta ao processo de licitação pública na qual a administração mantém registrado, em ata própria (Ata de Registro de Preços), os produtos ou serviços com suas especificações, os valores e fornecedores devidamente habilitados, para contratações futuras. O SRP não é uma nova modalidade de licitação. Após efetuar os procedimentos do SRP, é assinada uma Ata de Registro de Preços – ARP, documento de compromisso para contratação futura, em que se registram os preços, fornecedores, órgãos participantes e condições a serem praticadas.

Para Hely Lopes Meireiles, registro de preços é o sistema de compras pelo qual os interessados em fornecer materiais, equipamentos ou serviços ao poder público concordam em manter os valores registrados no órgão competente, corrigidos ou não, por um determinado período e fornecer as quantidades solicitadas pela Administração no prazo previamente estabelecido. No entanto, é importante ressaltar que a Administração Pública não é obrigada a contratar quaisquer dos itens registrados. Essa é uma característica peculiar do SRP. (MEIRELLES, Hely Lopes. Licitação e Contrato administrativo. São Paulo: Malheiros, 2006.)

Segundo Jacoby Fernandes (2008), a definição a respeito do SRP e a seguinte:

Sistema de Registro de Preços é um procedimento especial de licitação que se efetiva por meio de uma concorrência ou pregão sui generis, selecionando a proposta mais vantajosa, com observância do princípio da isonomia, para eventual e futura contratação pela Administração. (FERNANDES, Jorge Ulisses Jacoby. Sistema de registro de preço e pregão presencial e eletrônico. Belo Horizonte: Fórum, 2008, p. 31)

De acordo com Marçal Justen Filho, o Sistema de Registro de Preços pode ser definido da seguinte forma:

O registro de preços é um contrato normativo, constituído como um cadastro de produtos e fornecedores, selecionados mediante licitação, para contratações sucessivas de bens e serviços, respeitados lotes mínimos e outras condições previstas no edital.

[...]

O registro de preços é um contrato normativo, expressão que indica uma relação jurídica de cunho preliminar e abrangente, que estabelece vínculo jurídico disciplinando o modo de aperfeiçoamento de futuras contratações entre as partes. (JUSTEN FILHO, Marçal. Comentários à Lei de Licitações e Contratos Administrativos. 11. ed. São Paulo: Dialética. 2005. p. 144.)

Ressaltamos que o Sistema de Registro de Preços - SRP não é uma modalidade de licitação como as previstas no art. 22 da Lei nº 8.666/1993 e no art. 1º da Lei nº 10.520/02. É uma maneira de realizar aquisições de bens e contratações de serviços de forma parcelada, isso porque no SRP, a Administração Pública não fica obrigada a contratar.

O SRP foi previsto no art. 15 incisos II da Lei Federal Nº 8.666/93, cujo o texto prescrever que as compras, sempre que possível, deverão ser processadas através de Sistema de Registro de Preço. O § 3º do art. 15 do mesmo dispositivo legal enuncia que o registro de preço deve ser regulamentado por decreto, atendidas as

peculiaridades regionais. No âmbito Federal está regulamentado pelo Decreto Nº 7.892/2013 e Decreto Federal nº 9.488/18, no âmbito do Governo do Estado do Maranhão pelo Decreto Nº 31553/2016 e no âmbito do município de Igarapé do Meio pelo Decreto Nº 003/2017.

Dentre as vantagens em se utilizar o SRP destacam-se as seguintes:

- Evolução significativa da atividade de planejamento organizacional, motivando a cooperação entre as mais diversas áreas.
- Possibilidade de maior economia de escala, uma vez que diversos órgãos e entidades podem participar da mesma ARP, adquirindo em conjunto produtos ou serviços para o prazo de até 01 (um) ano. É o atendimento ao Princípio da Economicidade.
- Aumento da eficiência administrativa, pois promove a redução do número de licitações e dos custos operacionais durante o exercício financeiro.
- Otimização dos processos de contratação de bens e serviços pela Administração.
- A solicitação de fornecimento ocorre somente quando surgir a necessidade em se adquirir os bens e serviços registrados.
- Ausência da obrigatoriedade em se adquirir os bens e serviços registrados, quer seja em suas quantidades parciais ou totais.
- Vinculação do particular pelo prazo de validade da ata às quantidades e aos preços registrados.
- O orçamento é disponibilizado apenas no momento da contratação.
- Celeridade da contratação, haja vista que se têm preços registrados.
- Atendimento de demandas imprevisíveis. Possibilita a participação de pequenas e médias empresas em virtude da entrega ou fornecimento do bem ou serviço registrado ocorrer de forma parcelada.
- Redução de volume de estoques e consequentemente do custo de armazenagem, bem como de perdas por perecimento ou má conservação, uma vez que a Administração Pública contrata na medida de suas necessidades.
- Maior eficiência logística.
- Possibilidade de controle pela sociedade, haja vista que os preços registrados serão publicados trimestralmente para orientação da Administração, na imprensa oficial, conforme preconizado pelo § 2º, art. 15, da Lei nº 8.666/93.

De acordo com os normativos que regulamentam o SRP as hipóteses legais que permitem a sua utilização são:

I – as características do bem ou serviço ensejarem necessidade de contratações frequentes, com celeridade e transparência;

II – a aquisição de bens com previsão de entregas parceladas, objetivando a adequação do estoque mínimo e máximo, ou a contratação de serviços remunerados por unidade de medida ou em regime de tarefa for conveniente;

III – a aquisição de bens ou a contratação de serviços para atendimento a mais de um órgão ou entidade ou a programas de governo for conveniente;

IV – a natureza do objeto impossibilitar a definição prévia do quantitativo a ser demandado pela Administração; e

V – houver expectativa de crédito orçamentário futuro.

A contratação em tela enquadra-se na hipótese:

I – as características do bem ou serviço ensejarem necessidade de contratações frequentes, com celeridade e transparência; portando justifica-se a utilização do procedimento em Sistema de Registro de Preço – SRP.

ADESÃO DO ÓRGÃO E ENTIDADE NÃO PARTICIPANTE

A adesão à Ata de Registro de Preços pode ser feita por órgãos ou entidades municipais que não participaram da licitação, desde que seja comprovada a vantagem da adesão e haja anuência dos órgãos envolvidos. Para isso, é necessário demonstrar a compatibilidade da demanda com os quantitativos registrados e solicitar autorização ao órgão gerenciador, respeitando os limites estabelecidos.

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E GESTÃO

O fornecedor pode optar por aceitar ou recusar a adesão, desde que isso não comprometa seus compromissos com os órgãos participantes. As contratações adicionais por órgão ou entidade não podem ultrapassar 50% dos quantitativos registrados e, no total, as adesões não devem exceder o dobro do volume previsto para os participantes originais.

Além de órgãos públicos, entidades privadas também podem aderir à ata, desde que cumpram as condições estabelecidas. Após a autorização, a aquisição deve ser formalizada em até 90 dias, respeitando a vigência da ata. O órgão aderente é responsável pela gestão do contrato, incluindo a aplicação de penalidades se necessário. A adesão não pode prejudicar os participantes originais, e o fornecedor tem liberdade para decidir se aceita fornecer aos novos aderentes, desde que mantenha os compromissos assumidos anteriormente.

PROVIDÊNCIAS
E para esta adesão, em observância aos dispositivos legais, solicito à Secretaria Municipal de Educação – ÓRGÃO NÃO PARTICIPANTE, que acrescente aos Autos do processo:

- Encaminhar solicitação de adesão ao órgão gerenciador, com indicação de seu interesse e da quantidade a ser contratada (Decreto Federal nº 7.892/2013 e 9.488/18);

- Encaminhar solicitação de Anuência ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente da adesão.

- Comprovar a regularidade Jurídica, Fiscal e Trabalhista, Econômica e Financeira e aceitação das mesmas condições da Proposta inicialmente apresentada.

- Indicação de recursos existentes, em atenção ao que prescreve o art. 16, da Lei de Responsabilidade Fiscal – LEI COMPLEMENTAR N. 101, DE 04 DE MAIO DE 2000, bem como os arts. 7, § 2º, III, 14 e 38 da Lei nº 8666/93;

- Elaboração da Minuta de Contrato, art. 38, I da Lei 8.666/1993.

- Crivo jurídico do Procurador Geral do Município, através de Parecer Jurídico, art. 38, VI da Lei 8.666/1993.

Santa Luzia - MA, 03 de fevereiro de 2025.

Leandro Dutra de Andrade
Secretário de Gestão e Governo
Portaria nº 004/2025

Prefeitura de Santa Luzia
Nº FL. 045
Assinatura

ESTADO DO MARANHÃO
Prefeitura de Santa Luzia/ *Gabinete do Prefeito*
CNPJ: 06.191.001/0001-47
Av. Nagib Haickel / CEP: 65.390-000 / Santa Luzia – Maranhão

PORTARIA Nº 004/2025 – 02 DE JANEIRO DE 2025.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA LUZIA**, ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições que lhe conferem a Lei Orgânica Municipal e a Lei de Estrutura Administrativa do Município,

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear o (a) Senhor (a) **LEANDRO DUTRA DE ANDRADE**, portador (a) do RG nº **121772399-1 SSP/MA** e CPF nº **009.322.333-17**, para ocupar o cargo de provimento em comissão de **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E GESTÃO - SEMGOV.**

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Dê-se ciência.

Publique-se.

Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA LUZIA, ESTADO DO MARANHÃO, em 02 de janeiro de 2025.

JÚSCELINO DA CRUZ FILGUEIRA JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado e registrado
Em 02/01/2025
Ciente: _____

Prefeitura de Santa Luzia
Nº FL. 046
Assinatura

PORTARIA Nº 002/2025 – 02 DE JANEIRO DE 2025.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA LUZIA, ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições que lhe conferem a Lei Orgânica Municipal e a Lei de Estrutura Administrativa do Município,

RESOLVE

Art. 1º. Nomear o (a) Senhor (a) **JOSENILSON FERRO SOUSA** portador do RG nº **34458494-1 SSP/MA** e CPF nº **621.280.603-97**, para ocupar o cargo de provimento em comissão de **CONTROLADOR GERAL DO MUNICÍPIO – CGM.**

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Dê-se ciência

Publique-se

Cumpra-se

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA LUZIA, ESTADO DO MARANHÃO, em 02 de janeiro de 2025

JUSCELINO DA CRUZ FILGUEIRA JUNIOR
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 003/2025 – 02 DE JANEIRO DE 2025.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA LUZIA, ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições que lhe conferem a Lei Orgânica Municipal e a Lei de Estrutura Administrativa do Município,

RESOLVE

Art. 1º. Nomear o (a) Senhor (a) **CINDY FERREIRA DE SOUSA DO VALE**, portador do RG nº **07707481202 2-7 SSP/MA** e CPF nº **058.564.673-29**, para ocupar o cargo de provimento em comissão de **PROCURADORA GERAL DO MUNICÍPIO – PGM.**

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário

Dê-se ciência

Publique-se

Cumpra-se

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA LUZIA, ESTADO DO MARANHÃO, em 02 de janeiro de 2025

JUSCELINO DA CRUZ FILGUEIRA JUNIOR
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 004/2025 – 02 DE JANEIRO DE 2025.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA LUZIA, ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições que lhe conferem a Lei Orgânica Municipal e a Lei de Estrutura Administrativa do Município,

RESOLVE

Art. 1º. Nomear o (a) Senhor (a) **LEANDRO DUTRA DE ANDRADE**, portador (a) do RG nº **121772399-1 SSP/MA** e CPF nº **009.322.333-17**, para ocupar o cargo de provimento em comissão de **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E GESTÃO - SEMGOV.**

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrario

Dê-se ciência.

Publique-se

Cumpra-se

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA LUZIA, ESTADO DO MARANHÃO, em 02 de janeiro de 2025.

JUSCELINO DA CRUZ FILGUEIRA JUNIOR
Prefeito Municipal

Carimbo de Tempo: 02/01/2025 10:14:50 Página 2 de 9

SANTA LUZIA
Prefeitura de Santa ...
Nº FL. 044
Assinatura

Ofício nº 001/2025 EDUC.ANU

ASSUNTO: SOLICITAÇÃO DE CONCORDÂNCIA PARA ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 051/2024, VINCULADA AO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 055/2023, ORIGINADA PELO PROCESSO Nº 625/2023.

A(o) Senhor(a),

EMPRESA: **M M DA S MARTINS LTDA**
CNPJ nº **53.261.182/0001-10**
ENDEREÇO: **Rua Duque de Caxias, n° 35, Bairro: Mercado Municipal no município de Santa Inês – MA CEP: 65.302-375**

Prezado(a),

Segue a manifestação de interesse deste Órgão em aderir à Ata de Registro de Preços nº 051/2024, vinculada ao Pregão Eletrônico nº 055/2023, originada pelo Processo nº 625/2023, celebrada entre a Secretaria Municipal de Educação da Prefeitura Municipal de Igarapé do Meio/MA· ORGÃO GERENCIADOR e a Empresa M M DA S MARTINS LTDA – CNPJ nº 53.261.182/0001-10, que teve seus preços registrados, com vigência de 12 (doze) meses, para prestação de serviços de desenvolvimento e realização de Cursos de Capacitação para atender as necessidades do Município de Igarapé do Meio - MA, visando a contratação de empresa especializada na prestação de serviços de desenvolvimento e realização de Cursos de Capacitação para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação de Santa Luzia/MA, no intuito de adquirir os itens, respeitado o limite máximo de **até 50% (cinquenta por cento)** dos quantitativos dos itens registrados na ata de registro de preços, conforme disciplina o art. 22 do Decreto Federal nº 7.892/2013, sendo os itens registrados a seguir:

1. PLANILHA DE ADESÃO

LOTE 07- INCLUSÃO E DIVERSIDADE NA EDUCAÇÃO ESPECIAL					
ITEM	DESCRIÇÃO	QNT	UND	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	Material Didático	50	UND	R$ 342,11	R$ 17.105,50
2	Instrutor	16	HORA	R$ 307,36	R$ 4.917,76
3	Diárias (hospedagem, alimentação e passagem)	2	DIÁRIA	R$ 432,12	R$ 864,24
4	Lanches (suco, refrigerante, bolos, salgados, frutas, café, achocolatado, pães, biscoitos, copos, palhinhos e guardanapos)	200	UND	R$ 29,47	R$ 5.894,00
5	Kit do Aluno (pasta, caneta, bloco de anotações e certificado)	50	UND	R$ 44,37	R$ 2.218,50
VALOR TOTAL					R$ 31.000,00
LOTE 12- Capacitação para gestores escolares: LIDERANÇA – COMO DESENVOLVER TIMES DE ALTA PERFOMANCE					
ITEM	DESCRIÇÃO	QNT	UND	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	Material Didático	100	UND	R$ 352,73	R$ 35.273,00
2	Instrutor	16	HORA	R$ 316,90	R$ 5.070,40
3	Diárias (hospedagem, alimentação e passagem)	2	DIÁRIA	R$ 442,30	R$ 884,60
4	Lanches (suco, refrigerante, bolos, salgados, frutas, café, achocolatado, pães, biscoitos, copos, palhinhos e guardanapos)	400	UND	R$ 30,41	R$ 12.164,00
5	Kit do Aluno (pasta, caneta, bloco de anotações e certificado)	100	UND	R$ 45,73	R$ 4.573,00

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA

VALOR TOTAL					R$ 57.965,00
LOTE 13- Capacitação para gestores escolares: A LIDERANÇA NA GESTÃO DE EQUIPES					
ITEM	DESCRIÇÃO	QNT	UND	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	Material Didático	100	UND	R$ 340,54	R$ 34.054,00
2	Instrutor	16	HORA	R$ 305,95	R$ 4.895,20
3	Diárias (hospedagem, alimentação e passagem)	2	DIÁRIA	R$ 428,90	R$ 857,80
4	Lanches (suco, refrigerante, bolos, salgados, frutas, café, achocolatado, pães, biscoitos, copos, patinhos e guardanapos)	400	UND	R$ 29,34	R$ 11.736,00
5	Kit do Aluno (pasta, caneta, bloco de anotações e certificado)	100	UND	R$ 44,17	R$ 4.417,00
VALOR TOTAL					R$ 55.960,00
LOTE 14- Capacitação de gestores: PILARES DA GESTÃO ESCOLAR: GESTÃO DE PESSOAS					
ITEM	DESCRIÇÃO	QNT	UND	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	Material Didático	100	UND	R$ 340,54	R$ 34.054,00
2	Instrutor	16	HORA	R$ 305,95	R$ 4.895,20
3	Diárias (hospedagem, alimentação e passagem)	2	DIÁRIA	R$ 428,90	R$ 857,80
4	Lanches (suco, refrigerante, bolos, salgados, frutas, café, achocolatado, pães, biscoitos, copos, patinhos e guardanapos)	400	UND	R$ 29,34	R$ 11.736,00
5	Kit do Aluno (pasta, caneta, bloco de anotações e certificado)	100	UND	R$ 44,17	R$ 4.417,00
VALOR TOTAL					R$ 55.960,00
LOTE 15- Capacitação de COORDENADORES ESCOLARES: FORMAÇÃO DE EQUIPE COMO ESTRATÉGIA DE SUCESSO					
ITEM	DESCRIÇÃO	QNT	UND	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	Material Didático	100	UND	R$ 340,54	R$ 34.054,00
2	Instrutor	16	HORA	R$ 305,95	R$ 4.895,20
4	Diárias (hospedagem, alimentação e passagem)	2	DIÁRIA	R$ 428,90	R$ 857,80
5	Lanches (suco, refrigerante, bolos, salgados, frutas, café, achocolatado, pães, biscoitos, copos, patinhos e guardanapos)	400	UND	R$ 29,34	R$ 11.736,00
6	Kit do Aluno (pasta, caneta, bloco de anotações e certificado)	100	UND	R$ 44,17	R$ 4.417,00
VALOR TOTAL					R$ 55.960,00
LOTE 25 - QUALIFICAÇÃO NO ATENDIMENTO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL ÀS VÍTIMAS DE VIOLÊNCIA DOMÉSTICA					
ITEM	DESCRIÇÃO	QNT	UND	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	Material Didático	30	UND	R$ 341,87	R$ 10.256,10
2	Instrutor	16	HORA	R$ 306,21	R$ 4.899,36
3	Diárias (hospedagem, alimentação e passagem)	2	DIÁRIA	R$ 429,97	R$ 859,94
4	Lanches (suco, refrigerante, bolos, salgados, frutas, café, Nescau, pães, bolachas, copos, patinhos e guardanapos)	120	UND	R$ 29,43	R$ 3.531,60
5	Kit do Aluno (pasta, caneta, bloco de anotações e certificado)	30	UND	R$ 44,30	R$ 1.329,00
VALOR TOTAL					R$ 20.876,00
LOTE 26 - A POLÍTICA DE ASSISTENCIA SOCIAL: SERVIÇOS E PROGRAMAS					
ITEM	DESCRIÇÃO	QNT	UND	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	Material Didático	30	UND	R$ 341,87	R$ 10.256,10
2	Instrutor	16	HORA	R$ 306,21	R$ 4.899,36
3	Diárias (hospedagem, alimentação e passagem)	2	DIÁRIA	R$ 429,97	R$ 859,94
4	Lanches (suco, refrigerante, bolos, salgados, frutas, café, Nescau, pães, bolachas, copos, patinhos e guardanapos)	120	UND	R$ 29,43	R$ 3.531,60

5	Kit do Aluno (pasta, caneta, bloco de anotações e certificado)	30	UND	R$ 44,30	R$ 1.329,00
	VALOR TOTAL				R$ 20.876,00
LOTE 27 - O PROGRAMA CRIANÇA FELIZ E SUAS PRIORIDADES					
ITEM	DESCRIÇÃO	QNT	UND	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	Material Didático	30	UND	R$ 341,87	R$ 10.256,10
2	Instrutor	16	HORA	R$ 306,21	R$ 4.899,36
3	Diárias (hospedagem, alimentação e passagem)	2	DIÁRIA	R$ 429,97	R$ 859,94
4	Lanches (suco, refrigerante, bolos, salgados, frutas, café, Nescau, pães, bolachas, copos, patinhos e guardanapos)	120	UND	R$ 29,43	R$ 3.531,60
5	Kit do Aluno (pasta, caneta, bloco de anotações e certificado)	30	UND	R$ 44,30	R$ 1.329,00
	VALOR TOTAL				R$ 20.876,00
LOTE 33 – CURSO DE FABRICAÇÃO DE SALGADOS PARA A COMUNIDADE					
ITEM	DESCRIÇÃO	QNT	UND	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	KIT DE MATERIAIS PARA UTILIZAR NO CURSO	30	UND	R$ 293,54	R$ 8.806,20
2	Instrutor	20	HORA	R$ 123,24	R$ 2.464,80
3	Diárias (hospedagem, alimentação e passagem)	2	DIÁRIA	R$ 369,12	R$ 738,24
4	Lanches (suco, refrigerante, bolos, salgados, frutas, café, Nescau, pães, bolachas, copos, patinhos e guardanapos)	300	UND	R$ 25,27	R$ 7.581,00
5	Kit do Aluno (pasta, caneta, bloco de anotações e certificado)	30	UND	R$ 38,04	R$ 1.141,20
	VALOR TOTAL				R$ 20.731,44
LOTE 36 – CURSO DE ARTESANATO PARA A COMUNIDADE					
ITEM	DESCRIÇÃO	QNT	UND	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	KIT DE MATERIAIS PARA UTILIZAR NO CURSO	30	UND	R$ 327,21	R$ 9.816,30
2	Instrutor	20	HORA	R$ 137,36	R$ 2.747,60
3	Diárias (hospedagem, alimentação e passagem)	2	DIÁRIA	R$ 412,84	R$ 825,68
4	Lanches (suco, refrigerante, bolos, salgados, frutas, café, Nescau, pães, bolachas, copos, patinhos e guardanapos)	300	UND	R$ 28,16	R$ 8.448,00
5	Kit do Aluno (pasta, caneta, bloco de anotações e certificado)	30	UND	R$ 42,40	R$ 1.272,00
	VALOR TOTAL				R$ 23.109,58
VALOR GLOBAL				R$ 363.314,02	

2. OBJETO

Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de desenvolvimento e realização de Cursos de Capacitação para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação de Santa Luzia/MA

3. JUSTIFICATIVA

No intuito de acelerar o objeto em questão, foram realizadas consultas a atas de registro de preços vigentes constantes em Portais Governamentais de Licitação, sendo identificado a Ata de Registro de Preços nº 051/2024, vinculada a Pregão Eletrônico nº 055/2023, originada pelo Processo nº 625/2023, celebrada entre a Secretaria Municipal de

Educação da Prefeitura Municipal de Igarapé do Meio/MA- ORGÃO GERENCIADOR e a Empresa M M DA S MARTINS LTDA – CNPJ nº 53.261.182/0001-10, cujas especificações atendem a necessidade desta Prefeitura Municipal.

A Prefeitura Municipal de Santa Luzia/MA, no compromisso de aprimorar a qualidade dos serviços públicos ofertados à sociedade, enfrenta desafios diários para cumprir sua missão institucional. Para garantir a melhoria e a eficiência na prestação dos serviços educacionais, torna-se essencial o investimento na capacitação e qualificação dos servidores da Secretaria Municipal de Educação.

A formação continuada dos profissionais da educação é um fator determinante para o desenvolvimento institucional, garantindo a atualização de conhecimentos técnicos e pedagógicos, o aperfeiçoamento de práticas e a melhoria do desempenho funcional. Dessa forma, a contratação de empresa especializada na prestação de serviços de desenvolvimento e realização de cursos de capacitação é uma medida estratégica para garantir a qualidade do ensino e a efetividade das políticas públicas educacionais no Município.

A necessidade de capacitação contínua está fundamentada na premissa de que um corpo técnico bem preparado reflete diretamente na melhoria dos serviços oferecidos à população. Com a oferta de cursos estruturados, pretende-se proporcionar aos servidores a aquisição de novas competências, o desenvolvimento de habilidades específicas e o aprimoramento da gestão pedagógica e administrativa nas unidades de ensino.

Dentre os principais benefícios diretos da capacitação, destacam-se a melhoria na execução das atividades profissionais, o aumento da produtividade, a resolutividade dos desafios institucionais e a otimização dos processos internos da Secretaria de Educação. Indiretamente, a sociedade também será beneficiada, uma vez que o aprimoramento dos serviços educacionais impacta positivamente a infraestrutura, a gestão escolar e, principalmente, a qualidade do ensino oferecido aos alunos.

Cabe ressaltar que a capacitação dos profissionais da educação é um direito assegurado por normativas legais e uma responsabilidade da administração pública, sendo um dos pilares fundamentais para a valorização e o fortalecimento da carreira dos servidores. Além disso, possibilita a construção de um ambiente de trabalho mais dinâmico, inovador e eficiente, favorecendo o alcance dos objetivos institucionais.

Diante desse contexto, a contratação de empresa especializada na prestação de serviços de desenvolvimento e realização de cursos de capacitação se faz necessária e urgente, garantindo a formação qualificada dos servidores e a melhoria da gestão educacional no Município de Santa Luzia/MA.

Ademais, foi verificado que as especificações técnicas dos serviços constantes na Planilha estão de acordo com as especificações dos serviços que esta Prefeitura Municipal pretende adquirir, conforme neste discriminado, bem como a ata de registro de preços do órgão gerenciador.

Justificamos ainda que a adesão a Ata de Registro de Preços cumpre os princípios da vantajosidade, economicidade, eficácia e eficiência, uma vez que com este procedimento possamos contratar um serviço já aceito por outro Órgão Municipal, fator que propicia segurança de que o serviço adquirido atenderá a demanda desta Prefeitura Municipal, além de proporcionar presteza, celeridade e pronto atendimento à demanda dessa Instituição.

Diante disso, o modo escolhido para o objeto em epígrafe, foi à adesão a Ata de Registro de Preços nº 051/2024, vinculada a Pregão Eletrônico nº 055/2023, originada pelo Processo nº 625/2023, uma vez que este procedimento gerará economicidade e celeridade processual.

4. SOLICITAÇÃO

Sendo assim, devidamente justificada a adesão pretendida, através da Secretaria Municipal de Educação - ÓRGÃO NÃO PARTICIPANTE, **vem solicitar ANUÊNCIA, sobre a possibilidade de optar pela aceitação ou não do fornecimento/serviço decorrente da adesão**.

SOLICITAMOS, ainda, uma vez atendido o pleito em tela, que nos encaminhe a regularização habilitatória (Anexo I), bem como as declarações (ANEXOS II, III, IV), para o endereço eletrônico no e-mail licitasantaluzia@gmail.com ou presencialmente na sede da Secretaria Municipal de Educação – MA, localizada na Avenida Dep. Nagib Haickel, s/n, Centro, Santa Luzia – MA, CEP: 65.390-000, para dar andamento a futura aquisição ou serviço em questão.

5. INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

Para maior celeridade do feito, no caso de anuência de adesão a mencionada Ata de Registro de Preço, o competente Ofício Resposta deverá ser elaborado com os seguintes dados do(s) Órgão(s) não Participante(s):

Órgão não Participante: Secretaria Municipal de Educação;
Endereço: Avenida Dep. Nagib Haickel, s/n, Centro, Santa Luzia – MA, CEP: 65.390-000;
Complemento: Edif. Prédio;
Gestor: Cleudimar Soares Lopes;
Cargo: Secretária Municipal de Educação.

Santa Luzia – MA, 06 de fevereiro de 2025.

Cleudimar Soares Lopes
Secretária Municipal de Educação
Portaria nº 007/2025
Orgão Não Participante

Prefeitura de Santa Luzia
Nº Fl. 051
Assinatura

ANEXO I

REGULARIZAÇÃO HABILITATÓRIA

Prefeitura de Santa Luzia
Nº FL. 052
Assinatura

I - Habilitação Jurídica:

II - Regularidade Fiscal e Trabalhista:

III - Qualificação Econômico-Financeira

Prefeitura de Santa Luzia
Nº FL 053
Assinatura

ANEXO II

DECLARAÇÃO DE ACEITABILIDADE

Eu, _____, portador (a) da Cédula de Identidade nº _____ expedida pela ___/__ e do C.P.F. n.º ___.___.___-__, representante da empresa _____, inscrita no CNPJ sob o nº __.___.___/____-__, sediada na _____, na cidade de _____, estado do _____-__, Classificado em primeiro lugar na Ata de Registro de Preços nº 051/2024, vinculada ao Pregão Eletrônico nº 055/2023, originada pelo Processo nº 625/2023, **DECLARO** para os devidos fins que aceito a participação do Município de Santa Luzia – MA, não condição de não participante. O fornecimento/serviço será realizado nas condições previstas. Esta adesão não trará qualquer prejuízo para a contratação original assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.

_____ (__), __ de _____ de _____.

_____
RESPONSÁVEL
RAZÃO SOCIAL E CNPJ OU
E CARIMBO DA EMPRESA

Prefeitura de Santa Luzia
Nº FL. _____
Assinatura

Prefeitura de Santa Luzia
Nº FL 054
Assinatura

ANEXO III

DECLARAÇÃO DE MANUTENÇÃO DA PROPOSTA DE PREÇOS

_____(razão social da empresa)_____, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas sob o nº _____(informar o nº do CNPJ)_____, por seu representante legal e pelo autor da Proposta de Preço, abaixo assinado, **DECLARO**, que as condições apresentados na Proposta referente ao processo nº 625/2023 permanecerão inalteradas, inclusive quanto aos preços.

_____ (__), __ de _____ de _____.

_____
RESPONSÁVEL
RAZÃO SOCIAL E CNPJ OU
E CARIMBO DA EMPRESA

Prefeitura de Santa Luzia
Nº FL. _____
Assinatura

ANEXO V

DECLARAÇÃO DE NÃO EXISTÊNCIA DE TRABALHADORES MENORES

A Empresa _____, inscrita no CNPJ nº. __.___.___/____-__, localizada à _____, por intermédio de seu representante legal, o(a) Sr(a)_____, portador(a) a Cédula de Identidade nº _____ expedida pela ___/__ e do C.P.F. n.º ___.___.___-__, **DECLARA** para os devidos fins e especialmente para o processo nº 026/2025, não mantém em seu quadro de pessoal trabalhadores menores de 18 (dezoito) anos em horário noturno de trabalho, ou em serviços perigosos ou insalubres, não mantendo ainda, em qualquer trabalho, trabalhadores menores de 16 (dezesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos.

_____ (__), __ de _____ de _____.

_____
RESPONSÁVEL
RAZÃO SOCIAL E CNPJ OU
E CARIMBO DA EMPRESA

Gmail licitasantaluzia <licitasantaluzia@gmail.com>

SOLICITAÇÃO DE CONCORDÂNCIA PARA ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 051/2024, VINCULADA AO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 055/2023, ORIGINADA PELO PROCESSO Nº 625/2023.

2 mensagens

Prefeitura de Santa Luzia
Nº FL.
Assinatura

licitasantaluzia <licitasantaluzia@gmail.com> 7 de fevereiro de 2025 às 10:07
Para: "desbrav.atendimento@gmail.com" <desbrav.atendimento@gmail.com>

A(o) Senhor(a),

MARIA MAROLY DA SILVA MARTINS
M M DA S MARTINS LTDA - CNPJ nº 53.261.182/0001-10
ENDEREÇO: Rua Duque de Caxias, nº 35, Bairro: Mercado Municipal no município de Santa Inês – MA CEP: 65.302-238

Prefeitura de Santa Luzia
Nº FL. 056
Assinatura

Prezado(a),

Segue a manifestação de interesse deste Órgão em aderir à Ata de Registro de Preços nº 051/2024, vinculada ao Pregão Eletrônico nº 055/2023, originada pelo Processo nº 625/2023, celebrada entre a Secretaria Municipal de Educação da Prefeitura Municipal de Igarapé do Meio/MA- ORGÃO GERENCIADOR e a Empresa M M DA S MARTINS LTDA – CNPJ nº 53.261.182/0001-10, que teve seus preços registrados, com vigência de 12 (doze) meses, para prestação de serviços de desenvolvimento e realização de Cursos de Capacitação para atender as necessidades do Município de Igarapé do Meio- MA, visando a contratação de empresa especializada na prestação de serviços de desenvolvimento e realização de Cursos de Capacitação para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação de Santa Luzia/MA

24 - Solic. Anuencia Fornecedor Adesão Ata bck.pdf
258K

---

desbrav <desbrav.atendimento@gmail.com> 8 de fevereiro de 2025 às 11:51
Para: licitasantaluzia <licitasantaluzia@gmail.com>

Prezado(s),

Venho, por meio deste, **DECLARAR ACEITABILIDADE** dos serviços, conforme segue anexo:

Se necessário, estarei à disposição para fornecer qualquer documentação adicional que facilite o procedimento.

Agradeço pela atenção e fico no aguardo de um retorno breve.

Atenciosamente,
Maria Maroly da Silva Martins
M M DA S MARTINS LTDA - DESBRAV

[Texto das mensagens anteriores oculto]

16 anexos

01 ACEITE_DECLARAÇÕES.pdf
254K

02 HABILITAÇÃO JURÍDICA.pdf
1980K

05 CNPJ.pdf
105K

07 CND FEDERAL.pdf
77K

06 Ficha Cadastral Municipal.pdf
119K

08 CRF FGTS.pdf
53K

09 CERT. TRABALHISTA.pdf
843K

12 CND Municipal.pdf
63K

13 CNDA Municipal.pdf
63K

14 Falência e concordata.pdf
219K

11 CERTIDÕES ESTADUAIS.pdf
843K

15 BALANÇO DE ABERTURA_registrado na JUCEMA.pdf
1022K

17 Livro Diario 01 - 2023.pdf
979K

16 Balanço, Índeces e Notas Explicativas 2023.pdf
935K

19 Atestado de Capacidade Técnica IDM-SEMED-DESBRAV ASSINADO.pdf
750K

20 CONTRATO 01.051.625 2024 - EDUCAÇÃO.pdf
7530K

Prefeitura de Santa Luzia
Nº FL. 053
Assinatura

DESBRAV

Prefeitura de Santa Luzia
Nº FL. 058
Assinatura

DECLARAÇÃO DE ACEITABILIDADE

A empresa M M DA S MARTINS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 53.261.182/ 0001-10, com sede na Rua Duque de Caxias, nº 35, Bairro Mercado Municipal, CEP: 65.302-375, Santa Inês-MA, por sua representante legal, Maria Maroly da Silva Martins - CPF: 066.185.703-44, residente e domiciliada na Alameda V, Condomínio Torre do Sol, Bloco M, APT. 303, Bairro Bequimão, CEP: 65.061-000, São Luís - MA, e-mail: desbrav.atendimento@gmail.com, classificado em primeiro lugar na Ata de Registro de Preços nº 051/2024, vinculada ao Pregão Eletrônico nº 055/2023, originada pelo Processo nº 625/2023, DECLARO para os devidos fins que aceito a participação do Município de Santa Luzia – MA, não condição de não participante. Os serviços serão realizados nas condições previstas. Esta adesão não trará qualquer prejuízo para a contratação original assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.

Santa Inês - MA, 07 de fevereiro de 2025.

MARIA MAROLY DA SILVA MARTINS:06618570344

MARIA MAROLY DA SILVA MARTINS:06618570344
Eu sou o autor deste documento
2025.02.07 15:38:32-03'00'

MARIA MAROLY DA SILVA MARTINS
Representante legal
M M DA S MARTINS LTDA
CNPJ: 53.261.182/0001-10

Prefeitura de Santa Luzia
Nº FL. 059
Assinatura

DECLARAÇÃO DE MANUTENÇÃO DA PROPOSTA DE PREÇOS

A empresa M M DA S MARTINS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 53.261.182/ 0001-10, com sede na Rua Duque de Caxias, nº 35, Bairro Mercado Municipal, CEP: 65.302-375, Santa Inês-MA, por sua representante legal, Maria Maroly da Silva Martins - CPF: 066.185.703-44, residente e domiciliada na Alameda V, Condomínio Torre do Sol, Bloco M, APT. 303, Bairro Bequimão, CEP: 65.061-000, São Luís - MA, e-mail: desbrav.atendimento@gmail.com, e pelo autor da Proposta de Preço, abaixo assinado, DECLARO que as condições apresentadas na Proposta referente ao processo nº 625/2023 permanecerão inalteradas, inclusive quanto aos preços.

Santa Inês - MA, 07 de fevereiro de 2025.

MARIA MAROLY DA SILVA MARTINS:06618570344

MARIA MAROLY DA SILVA MARTINS.06618570344
Eu sou o autor deste documento
2025.02.07 15:38:49-03'00'

MARIA MAROLY DA SILVA MARTINS
Representante legal
M M DA S MARTINS LTDA
CNPJ: 53.261.182/0001-10

Prefeitura de Santa Luzia
Nº FL. 060
Assinatura

DECLARAÇÃO DE NÃO EXISTÊNCIA DE TRABALHADORES MENORES

A empresa M M DA S MARTINS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 53.261.182/ 0001-10, com sede na Rua Duque de Caxias, nº 35, Bairro Mercado Municipal, CEP: 65.302-375, Santa Inês-MA, por sua representante legal, Maria Maroly da Silva Martins - CPF: 066.185.703-44, residente e domiciliada na Alameda V, Condomínio Torre do Sol, Bloco M, APT. 303, Bairro Bequimão, CEP: 65.061-000, São Luís - MA, e-mail: desbrav.atendimento@gmail.com, DECLARO para os devidos fins e especialmente para o processo nº 026/2025, não mantém em seu quadro de pessoal trabalhadores menores de 18 (dezoito) anos em horário noturno de trabalho, ou em serviços perigosos ou insalubres, não mantendo ainda, em qualquer trabalho, trabalhadores menores de 16 (dezesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos.

Santa Inês - MA, 07 de fevereiro de 2025.

MARIA MAROLY DA SILVA MARTINS:06618570344
Eu sou o autor deste documento
2025.02.07 15:39:04-03'00'

MARIA MAROLY DA SILVA MARTINS
Representante legal
M M DA S MARTINS LTDA
CNPJ: 53.261.182/0001-10

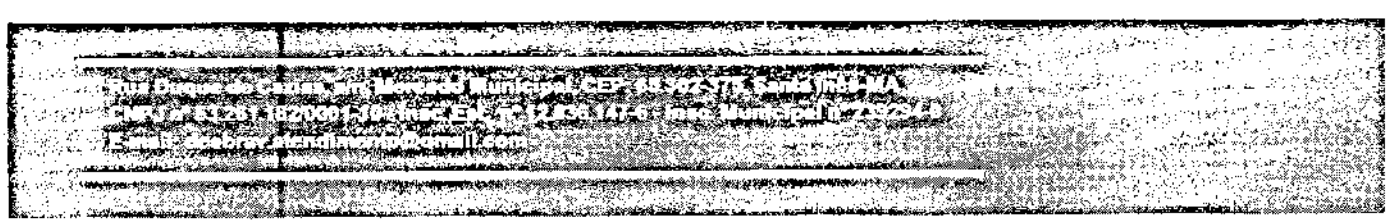

Prefeitura de Santa Luzia
Nº FL. 061
Assinatura

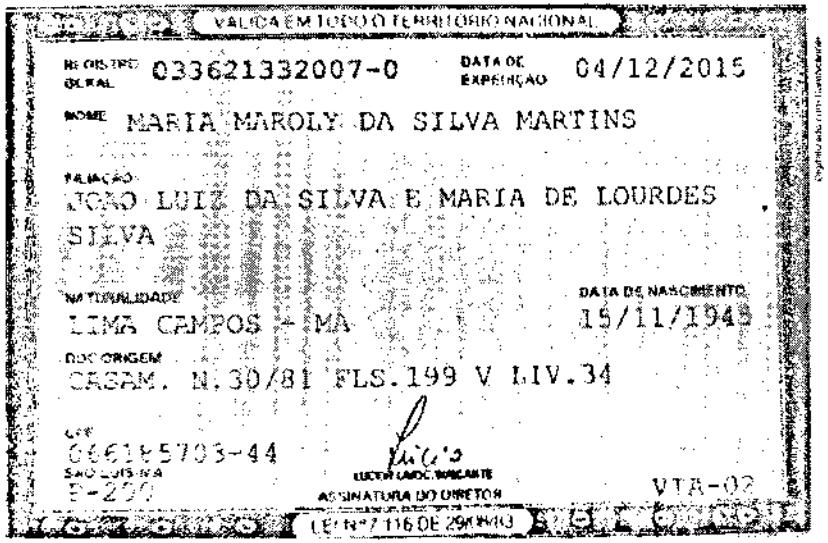
VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL 033621332007-0 DATA DE EXPEDIÇÃO 04/12/2015

NOME MARIA MAROLY DA SILVA MARTINS

FILIAÇÃO JOÃO LUIZ DA SILVA E MARIA DE LOURDES SILVA

NATURALIDADE LIMA CAMPOS - MA DATA DE NASCIMENTO 15/11/1995

DOC ORIGEM CASAM. N.30/81 FLS.199 V LIV.34

CPF 066185703-44

SÃO LUÍS-MA S-SSP LUCIENE LAGO MARANHÃO ASSINATURA DO DIRETOR VTA-02

LEI Nº 7.116 DE 29/08/83

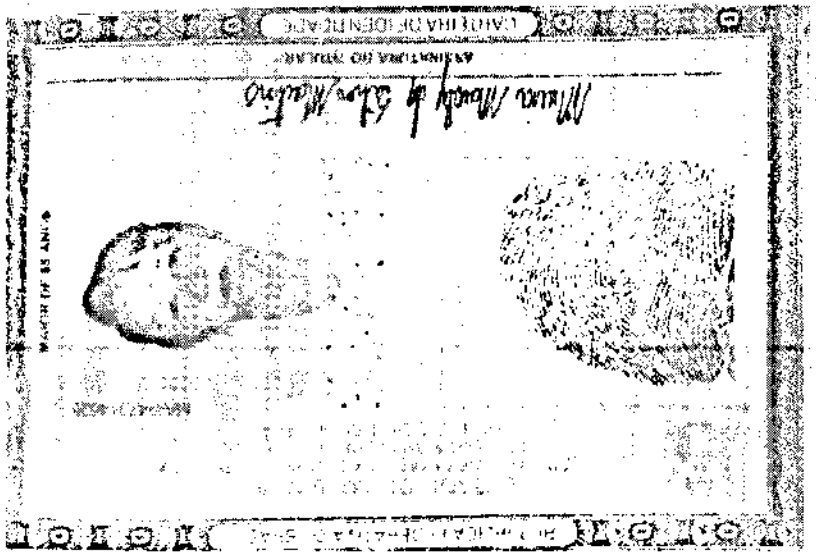

Prefeitura de Santa Luzia
Nº FL. 062
Assinatura

CONTRATO SOCIAL DE CONSTITUIÇAO DE SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA

M M DA S MARTINS LTDA

Pelo presente instrumento particular de Contrato Social:

MARIA MAROLY DA SILVA MARTINS, BRASILEIRA , VIÚVO(A), empresario, nascido(a) em 15/11/1945, nº do CPF 066.185.703-44, residente e domiciliada na cidade de São Luís - MA, na ALAMEDA V, nº S/N, COND TORRES DO SOL;BLOCO M;APT 303;, Bequimão, CEP: 65061-000;

Resolvem, em comum acordo, constituir uma sociedade empresária limitada, nos termos da Lei nº 10.406/2002, mediante as condições e cláusulas seguintes:

CLÁUSULA I - DO NOME EMPRESARIAL (art. 997, II, CC)
A sociedade adotará como nome empresarial: **M M DA S MARTINS LTDA**, e usará a expressão DESBRAV como nome fantasia.

CLÁUSULA II - DA SEDE (art. 997, II, CC)
A sociedade terá sua sede no seguinte endereço: RUA Duque de Caxias, nº 35, Mercado Municipal, Santa Inês - MA, CEP: 65302375.

CLÁUSULA III - DO OBJETO SOCIAL (art. 997, II, CC)
A sociedade terá por objeto o exercício das seguintes atividades econômica:TREINAMENTO EM DESENVOLVIMENTO PROFISSIONAL E GERENCIAL; OUTRAS ATIVIDADES DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE INFORMAÇÃO NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE, OS SERVIÇOS DE INFORMAÇÃO TELEFÔNICA, OS SERVIÇOS DE LEVANTAMENTO DE INFORMAÇÕES REALIZADOS POR CONTRATO OU POR COMISSÃO; AGENCIAMENTO DE ESPAÇOS PARA PUBLICIDADE, EXCETO EM VEÍCULOS DE COMUNICAÇÃO; MARKETING DIRETO; OUTRAS ATIVIDADES DE PUBLICIDADE NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE, OS SERVIÇOS DE ALTO-FALANTE E DE SONORIZAÇÃO (USO DE ALTO-FALANTES) EM VEÍCULOS MOTORIZADOS OU NÃO, COM A FINALIDADE DE PUBLICIDADE; ALUGUEL DE EQUIPAMENTOS RECREATIVOS E ESPORTIVOS; ALUGUEL DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS AGRÍCOLAS SEM OPERADOR; ALUGUEL DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA CONSTRUÇÃO SEM OPERADOR, EXCETO ANDAIMES; ALUGUEL DE ANDAIMES; ALUGUEL DE OUTRAS MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS COMERCIAIS E INDUSTRIAIS NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE, SEM OPERADOR, MOTORES, TURBINAS E MÁQUINAS-FERRAMENTA, EQUIPAMENTOS CINEMATOGRÁFICOS, EQUIPAMENTOS PROFISSIONAIS PARA RÁDIO, TELEVISÃO E COMUNICAÇÕES; PREPARAÇÃO DE DOCUMENTOS E SERVIÇOS ESPECIALIZADOS DE APOIO ADMINISTRATIVO NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE, O SERVIÇO DE PREPARO DE DOCUMENTOS, OS SERVIÇOS DE APOIO À SECRETARIA, O SERVIÇO DE TRANSCRIÇÃO DE DOCUMENTOS; SERVIÇOS DE ORGANIZAÇÃO DE FEIRAS, CONGRESSOS, EXPOSIÇÕES E FESTAS; CURSOS PREPARATÓRIOS PARA CONCURSOS 8599-6/99 OUTRAS ATIVIDADES DE ENSINO NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE, AS INSTITUIÇÕES QUE OFERECEM CURSOS DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL DE NÍVEL BÁSICO, DE DURAÇÃO VARIÁVEL, DESTINADOS A QUALIFICAR E REQUALIFICAR OS TRABALHADORES, INDEPENDENTEMENTE DA ESCOLARIDADE PRÉVIA, NÃO ESTANDO SUJEITOS A REGULAMENTAÇÃO CURRICULAR; PRODUÇÃO TEATRAL; PRODUÇÃO MUSICAL; ATIVIDADES DE SONORIZAÇÃO E DE ILUMINAÇÃO; ARTES CÊNICAS, ESPETÁCULOS E ATIVIDADES COMPLEMENTARES NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE, A PRODUÇÃO DE ESPETÁCULOS DE SOM E LUZ, A PRODUÇÃO DE SHOWS PIROTÉCNICOS, AS ATIVIDADES DE ELABORAÇÃO DE ROTEIROS DE TEATRO, CINEMA, ETC.; GESTÃO DE ESPAÇOS PARA ARTES CÊNICAS, ESPETÁCULOS E OUTRAS ATIVIDADES ARTÍSTICAS

Parágrafo único. Em estabelecimento eleito como Sede (Matriz) será(ão) exercida(s) a(s) atividade(s) de TREINAMENTO EM DESENVOLVIMENTO PROFISSIONAL E GERENCIAL; OUTRAS ATIVIDADES DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE INFORMAÇÃO NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE, OS SERVIÇOS DE INFORMAÇÃO TELEFÔNICA, OS SERVIÇOS DE LEVANTAMENTO DE INFORMAÇÕES REALIZADOS POR CONTRATO OU POR COMISSÃO; AGENCIAMENTO DE ESPAÇOS PARA PUBLICIDADE, EXCETO EM VEÍCULOS DE COMUNICAÇÃO; MARKETING DIRETO; OUTRAS ATIVIDADES DE PUBLICIDADE NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE, OS SERVIÇOS DE ALTO-FALANTE E DE SONORIZAÇÃO (USO DE ALTO-FALANTES) EM VEÍCULOS MOTORIZADOS OU NÃO, COM A FINALIDADE DE PUBLICIDADE; ALUGUEL DE EQUIPAMENTOS RECREATIVOS E ESPORTIVOS; ALUGUEL DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS AGRÍCOLAS SEM OPERADOR; ALUGUEL DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA CONSTRUÇÃO SEM OPERADOR, EXCETO ANDAIMES; ALUGUEL DE ANDAIMES; ALUGUEL DE OUTRAS MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS COMERCIAIS E INDUSTRIAIS NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE, SEM OPERADOR, MOTORES, TURBINAS E MÁQUINAS-FERRAMENTA, EQUIPAMENTOS CINEMATOGRÁFICOS, EQUIPAMENTOS PROFISSIONAIS PARA RÁDIO, TELEVISÃO E COMUNICAÇÕES; PREPARAÇÃO DE DOCUMENTOS E

Prefeitura de Santa Luzia
Nº FL 063
Assinatura

CONTRATO SOCIAL DE CONSTITUIÇAO DE SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA

M M DA S MARTINS LTDA

SERVIÇOS ESPECIALIZADOS DE APOIO ADMINISTRATIVO NAO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE, O SERVIÇO DE PREPARO DE DOCUMENTOS, OS SERVIÇOS DE APOIO À SECRETARIA, O SERVIÇO DE TRANSCRIÇÃO DE DOCUMENTOS; SERVIÇOS DE ORGANIZAÇÃO DE FEIRAS, CONGRESSOS, EXPOSIÇÕES E FESTAS; CURSOS PREPARATÓRIOS PARA CONCURSOS 8599-6/99 OUTRAS ATIVIDADES DE ENSINO NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE, AS INSTITUIÇÕES QUE OFERECEM CURSOS DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL DE NÍVEL BÁSICO, DE DURAÇÃO VARIÁVEL, DESTINADOS A QUALIFICAR E REQUALIFICAR OS TRABALHADORES, INDEPENDENTEMENTE DA ESCOLARIDADE PRÉVIA, NÃO ESTANDO SUJEITOS A REGULAMENTAÇÃO CURRICULAR; PRODUÇÃO TEATRAL; PRODUÇÃO MUSICAL; ATIVIDADES DE SONORIZAÇÃO E DE ILUMINAÇÃO; ARTES CÊNICAS, ESPETÁCULOS E ATIVIDADES COMPLEMENTARES NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE, A PRODUÇÃO DE ESPETÁCULOS DE SOM E LUZ, A PRODUÇÃO DE SHOWS PIROTÉCNICOS, AS ATIVIDADES DE ELABORAÇÃO DE ROTEIROS DE TEATRO, CINEMA, ETC.; GESTÃO DE ESPAÇOS PARA ARTES CÊNICAS, ESPETÁCULOS E OUTRAS ATIVIDADES ARTÍSTICAS.

E exercerá as seguintes atividades:

CNAE Nº 8599-6/04 - Treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial
CNAE Nº 6399-2/00 - Outras atividades de prestação de serviços de informação não especificadas anteriormente
CNAE Nº 7312-2/00 - Agenciamento de espaços para publicidade, exceto em veículos de comunicação
CNAE Nº 7319-0/03 - Marketing direto
CNAE Nº 7319-0/99 - Outras atividades de publicidade não especificadas anteriormente
CNAE Nº 7721-7/00 - Aluguel de equipamentos recreativos e esportivos
CNAE Nº 7731-4/00 - Aluguel de máquinas e equipamentos agrícolas sem operador
CNAE Nº 7732-2/01 - Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes
CNAE Nº 7732-2/02 - Aluguel de andaimes
CNAE Nº 7739-0/99 - Aluguel de outras máquinas e equipamentos comerciais e industriais não especificados anteriormente, sem operador
CNAE Nº 8219-9/99 - Preparação de documentos e serviços especializados de apoio administrativo não especificados anteriormente
CNAE Nº 8230-0/01 - Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas
CNAE Nº 8599-6/05 - Cursos preparatórios para concursos
CNAE Nº 8599-6/99 - Outras atividades de ensino não especificadas anteriormente
CNAE Nº 9001-9/01 - Produção teatral
CNAE Nº 9001-9/02 - Produção musical
CNAE Nº 9001-9/06 - Atividades de sonorização e de iluminação
CNAE Nº 9001-9/99 - Artes cênicas, espetáculos e atividades complementares não especificados anteriormente
CNAE Nº 9003-5/00 - Gestão de espaços para artes cênicas, espetáculos e outras atividades artísticas

CLÁUSULA IV - DO INÍCIO DAS ATIVIDADES E PRAZO DE DURAÇÃO (art. 53, III, F, Decreto n° 1.800/96)
A sociedade iniciará suas atividades em 19/12/2023 e seu prazo de duração será por tempo indeterminado.

CLÁUSULA V - DO CAPITAL (ART. 997, III e IV e ART. 1.052 e 1.055, CC)
O capital será de R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), dividido em 50000 quotas, no valor nominal de R$ 1,00 (um real) cada uma, formado por R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais) em moeda corrente no Pais

Parágrafo único. O capital encontra-se subscrito e integralizado pelos sócios da seguinte forma:

Nome do Sócio	Qtd Quotas	Valor Em R$	%
MARIA MAROLY DA SILVA MARTINS	50000	50.000,00	100,00
TOTAL:	50000	50.000,00	100,00

CLÁUSULA VI - DA ADMINISTRAÇÃO (ART. 997, VI; 1.013, 1.015; 1.064, CC)
A administração da sociedade será exercida pelo sócio**MARIA MAROLY DA SILVA MARTINS** que representará legalmente a sociedade e poderá praticar todo e qualquer ato de gestão pertinente ao objeto social.

Parágrafo único. Não constituindo o objeto social, a alienação ou a oneração de bens imóveis depende de autorização da maioria.

Prefeitura de Santa Luzia
Nº FL
Assinatura

Prefeitura de Santa Luzia
Nº FL 064
Assinatura

CONTRATO SOCIAL DE CONSTITUIÇAO DE SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA

M M DA S MARTINS LTDA

CLAUSULA VII - DO BALANÇO PATRIMONIAL (art. 1.065, CC)
Ao término de cada exercício, em 31 de Dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo ao(s) sócio(s), os lucros ou perdas apuradas.

CLÁUSULA VIII - DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO DE ADMINISTRADOR (art. 1.011, § 1° CC e art. 37, II da Lei n° 8.934 de 1994)
O Administrador declara, sob as penas da lei, de que não está impedido de exercer a administração da empresa, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

CLÁUSULA IX - DO PRÓ LABORE
O sócio poderá, fixar uma retirada mensal, a título de pro labore para o sócio administrador, observadas as disposições regulamentares pertinentes.

CLÁUSULA X - DISTRIBUIÇÃO DE LUCROS
A sociedade poderá levantar balanços intermediários ou intercalares e distribuir os lucros evidenciados nos mesmos.

CLÁUSULA XI - DA RETIRADA OU FALECIMENTO DE SÓCIO
Retirando-se, falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz, desde que autorizado legalmente. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do(s) sócio(s) remanescente(s) na continuidade da sociedade, esta será liquidada após a apuração do Balanço Patrimonial na data do evento. O resultado positivo ou negativo será distribuído ou suportado pelos sócios na proporção de suas quotas.

Parágrafo único - O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

CLÁUSULA XII - DA CESSÃO DE QUOTAS
As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

CLÁUSULA XIII - DA RESPONSABILIDADE
A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor das suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

CLÁUSULA XIV - PORTE EMPRESARIAL
O sócio declara que a sociedade se enquadra como Microempresa - ME, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, e que não se enquadra em qualquer das hipóteses de exclusão relacionadas no § 4º do art. 3º da mencionada lei. (art. 3º, I, LC nº 123, de 2006)

CLÁUSULA XV - DO FORO
Fica eleito o Foro da Comarca de Santa Inês - MA, para qualquer ação fundada neste contrato, renunciando-se a qualquer outro por muito especial que seja.

E por estarem em perfeito acordo, em tudo que neste instrumento particular foi lavrado, obrigam-se a cumprir o presente ato constitutivo, e assinam o presente instrumento em uma única via que será destinada ao registro e arquivamento na Junta Comercial do Estado do Maranhão.

Prefeitura de Santa Luzia
Nº FL.
Assinatura

CONTRATO SOCIAL DE CONSTITUIÇAO DE SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA

M M DA S MARTINS LTDA

Santa Inês - MA, 19 de dezembro de 2023

MARIA MAROLY DA SILVA MARTINS
Sócio/Administrador

Prefeitura de Santa Luzia
Nº FL. 065
Assinatura

Prefeitura de Santa Luzia
Nº FL. 966
Assinatura

ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa M M DA S MARTINS LTDA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
06618570344	MARIA MAROLY DA SILVA MARTINS

Prefeitura de Santa Luzia
Nº FL.
Assinatura

CERTIFICO O REGISTRO EM 19/12/2023 15:37 SOB Nº 21201464494.
PROTOCOLO: 231573120 DE 19/12/2023.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12318047556. CNPJ DA SEDE: 53261182000110.
NIRE: 21201464494. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 19/12/2023.
M M DA S MARTINS LTDA

JUCEMA

CARLOS ANDRÉ DE MORAES PEREIRA
SECRETÁRIO-GERAL
empresafacil.ma.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.

1ª ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL DA SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA UNIPESSOAL

M M DA S MARTINS LTDA

MARIA MAROLY DA SILVA MARTINS, brasileira, viúva, empresária, nascido em 15/11/1945, portadora do RG nº 033621332007-0 SESP/MA e CPF nº 066.185.703-44, residente e domiciliado na Alameda V, s/n, Cond. Torres do Sol; Bloco M; Apt. 303, Bequimão, São Luís/MA, CEP: 65.061-000.

Única sócia da Empresa: **M M DA S MARTINS LTDA**, com sede na Rua Duque de Caxias, nº 35, Bairro Mercado Municipal, Santa Inês/MA, CEP: 65.302-375, constituída por contrato social arquivado na Junta Comercial do Estado do Maranhão - JUCEMA, sob o NIRE nº 21201464494 em 19/12/2023, inscrita no CNPJ nº 53.261.182/0001-10, resolve Alterar e Consolidar seu contrato social sob as seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – Resolve alterar o objeto social, que passa a ser:

Prefeitura de Santa Luzia
Nº FL. 067
Assinatura

Principal:

85.99-6-04 -Treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial

Secundária:

63.99-2-00 - Outras atividades de prestação de serviços de informação não especificadas anteriormente
82.19-9-99- Preparação de documentos e serviços especializados de apoio administrativo não especificados anteriormente
82.30-0-01 - Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas
85.99-6-05 - Cursos preparatórios para concursos
85.99-6-99 - Outras atividades de ensino não especificadas anteriormente
47.61-0-01 - Comércio varejista de livros
78.10-8-00 - Seleção e agenciamento de mão de obra
81.29-0-00 - Atividades de limpeza não especificadas anteriormente
85.50-3-02 - Atividades de apoio à educação, exceto caixas escolares
86.60-7-00 - Atividades de apoio à gestão de saúde

CLÁUSULA SEGUNDA – DA ADMINISTRAÇÃO
A administração da sociedade caberá a sócia: MARIA MAROLY DA SILVA MARTINS, que representa legalmente a sociedade e poderá praticar todo e qualquer ato de gestão pertinente ao objeto social.

CLÁUSULA TERCEIRA – DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO
A administradora declara, sob as penas da lei, de que não está impedida de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita, ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contras norma de defesas da concorrência, contras as relações de consumo, fé publica ou a propriedade.

EM FACE DAS ALTERAÇÕES ACIMA, CONSOLIDA-SE O CONTRATO SOCIAL, MEDIANTE AS CONDIÇÕES E CLAUSULAS SEGUINTES:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA DENOMINAÇÃO
A sociedade gira sob nome empresarial M M DA S MARTINS LTDA e nome Fantasia DESBRAV;

CLÁUSULA SEGUNDA – DA SEDE
A sociedade tem sede, com sede na Rua Duque de Caxias, nº 35, Bairro Mercado Municipal, Santa Inês/MA, CEP: 65.302-375;

1ª ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL DA SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA UNIPESSOAL

M M DA S MARTINS LTDA

CLÁUSULA TERCEIRA – DO OBJETO:
A empresa tem como atividade:

Prefeitura de Santa Luzia
Nº FL. 668
Assinatura

Principal:

85.99-6-04 -Treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial

Secundária:

63.99-2-00 - Outras atividades de prestação de serviços de informação não especificadas anteriormente
82.19-9-99- Preparação de documentos e serviços especializados de apoio administrativo não especificados anteriormente
82.30-0-01 - Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas
85.99-6-05 - Cursos preparatórios para concursos
85.99-6-99 - Outras atividades de ensino não especificadas anteriormente
47.61-0-01 - Comércio varejista de livros
78.10-8-00 - Seleção e agenciamento de mão de obra
81.29-0-00 - Atividades de limpeza não especificadas anteriormente
85.50-3-02 - Atividades de apoio à educação, exceto caixas escolares
86.60-7-00 - Atividades de apoio à gestão de saúde

CLÁUSULA QUARTA – DO PRAZO
A sociedade iniciou suas atividades em 19/12/2023 e seu prazo de duração será por tempo indeterminado;

CLÁUSULA QUINTA – DAS FILIAIS
A empresa poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou dependência, mediante alteração contratual, desde que aprovado pelos votos correspondentes dos sócios, no mínimo, a três quartos do capital social, nos termos do art.1076 da Lei 10.106/2002;

CLÁUSULA SEXTA – DO CAPITAL
O capital social mantém-se em R$ 50.000,00 (Cinquenta Mil Reais) dividido em 50.000 (Cinquenta Mil) quotas de valor nominal R$ 1.00 (um real) cada, já integralizadas em moeda corrente no país pelos sócios:

S O C I O	QUOTAS	(%)	VALOR R$
MARIA MAROLY DA SILVA MARTINS	50.000	100%	50.000,00
T O T A L I Z A N D O	50.000	100%	50.000,00

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS QUOTAS
As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente. (art. 1.056, art. 1.057, CC/2002);

CLÁUSULA OITAVA – DA ADMINISTRAÇÃO E PRÓ LABORE
A administração da sociedade caberá a sócia: MARIA MAROLY DA SILVA MARTINS, com o poder e atribuições de administradora, autorizada o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

1ª ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL DA SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA UNIPESSOAL

Prefeitura de Santa Luzia
Nº FL. 069
Assinatura

M M DA S MARTINS LTDA

CLÁUSULA NONA – DO BALANÇO PATRIMONIAL DOS LUCROS E PERDAS
Ao término de cada exercício social, em 31 de Dezembro, a administradora prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo a sócia, na proporção de suas quotas os lucros ou perdas apuradas.

CLÁUSULA DÉCIMA – DO FALECIMENTO DO SOCIO
Falecendo a sócia, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros ou sucessores. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do(s) sócio(s) remanescente(s), o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data dessa resolução, verificada em Balanço especialmente levantado.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA– DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO
A administradora declara, sob as penas da lei, de que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita, ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contras norma de defesas da concorrência, contras as relações de consumo, fé publica ou a propriedade;

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: A sócia declara que a sociedade se enquadra como Microempresa - ME, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, e que não se enquadra em qualquer das hipóteses de exclusão relacionadas no § 4º do art. 3º da mencionada lei. (art. 3º, I, LC nº 123, de 2006)

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – CASOS OMISSOS
Os casos omissos no presente contrato serão resolvidos pelo consenso dos sócios, com observância na Lei nº 10.406/2002;

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DO FORO
Fica eleito o foro de Santa Inês – MA, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E, por estarem assim justos e contratados, assinam o presente instrumento em 01 (uma) via de igual forma e teor, devendo a primeira delas ser arquivada na Junta Comercial do Estado do Maranhão - JUCEMA, a segunda e a terceira via na sede da sociedade.

Santa Inês/MA, 21 de Dezembro de 2023

MARIA MAROLY DA SILVA MARTINS
CPF nº 066.185.703-44

Prefeitura de Santa Luzia
Nº FL. 070
Assinatura

ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa M M DA S MARTINS LTDA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
06618570344	MARIA MAROLY DA SILVA MARTINS

CERTIFICO O REGISTRO EM 22/12/2023 08:50 SOB Nº 20231586868.
PROTOCOLO: 231586868 DE 21/12/2023.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12318207391. CNPJ DA SEDE: 53261182000110.
NIRE: 21201464494. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 21/12/2023.
JUCEMA
M M DA S MARTINS LTDA

CARLOS ANDRÉ DE MORAES PEREIRA
SECRETÁRIO-GERAL
www.empresafacil.ma.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.

Governo do Estado do Maranhão
Secretaria de Estado de Indústria e comércio - SEINC
Junta Comercial do Estado do Maranhão

Prefeitura de Santa Luzia
Nº FL. 071
Assinatura

CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial: M M DA S MARTINS LTDA NIRE : 21201464494 Natureza Jurídica: Sociedade Empresária Limitada			Protocolo: MAC2403771230
NIRE (Sede) 21201464494	**CNPJ** 53.261.182/0001-10	**Data de Ato Constitutivo** 19/12/2023	**Início de Atividade** 19/12/2023

Endereço Completo
Rua Duque de Caxias, Nº 35, Mercado Municipal - Santa Inês/MA - CEP 65302-375

Objeto Social
TREINAMENTO EM DESENVOLVIMENTO PROFISSIONAL E GERENCIAL OUTRAS ATIVIDADES DE PRESTACAO DE SERVICOS DE INFORMACAO NAO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE, OS SERVICOS DE INFORMACAO TELEFONICA, OS SERVICOS DE LEVANTAMENTO DE INFORMACOES REALIZADOS POR CONTRATO OU POR COMISSAO PREPARACAO DE DOCUMENTOS E SERVICOS ESPECIALIZADOS DE APOIO ADMINISTRATIVO NAO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE, O SERVICO DE PREPARO DE DOCUMENTOS, O SERVICO DE DIGITACAO DE TEXTOS, OS SERVICOS DE PREENCHIMENTO DE FORMULARIOS, COLOCACAO DE SELOS E DESPACHO DE CORRESPONDENCIA, INCLUSIVE DE MATERIAL DE PUBLICIDADE SERVICOS DE ORGANIZACAO DE FEIRAS, CONGRESSOS, EXPOSICOES E FESTAS CURSOS PREPARATORIOS PARA CONCURSOS OUTRAS ATIVIDADES DE ENSINO NAO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE COMERCIO VAREJISTA DE LIVROS SELECAO E AGENCIAMENTO DE MAO DE OBRA ATIVIDADES DE LIMPEZA NAO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE, AS ATIVIDADES DE LIMPEZA ESPECIALIZADA COMO A LIMPEZA DE CHAMINES, DE FORNOS, INCINERADORES, CALDEIRAS, DUTOS DE VENTILACAO E DE REFRIGERACAO DE AR, A ATIVIDADE DE LIMPEZA DE RUAS, AS OUTRAS ATIVIDADES DE LIMPEZA NAO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE ATIVIDADES DE APOIO A EDUCACAO, EXCETO CAIXAS ESCOLARES ATIVIDADES DE APOIO A GESTAO DE SAUDE

Capital Social R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais) **Capital Integralizado** R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais)	**Porte** ME (Microempresa)	**Prazo de Duração** Indeterminado

Dados do Sócio

Nome	CPF/CNPJ	Participação no capital	Espécie de sócio	Administrador	Término do mandato
MARIA MAROLY DA SILVA MARTINS	066.185.703-44	R$ 50.000,00	Sócio	S	Indeterminado

Dados do Administrador

Nome	CPF	Término do mandato
MARIA MAROLY DA SILVA MARTINS	066.185.703-44	Indeterminado

Último Arquivamento			**Situação**
Data	**Número**	**Ato/eventos**	ATIVA
28/12/2023	20231597703	310 / 310 - OUTROS DOCUMENTOS DE INTERESSE DA EMPRESA / EMPRESARIO	**Status** SEM STATUS

Esta certidão foi emitida automaticamente em 05/12/2024, às 17:16:28 (horário de Brasília).
Se impressa, verificar sua autenticidade no **https://www.empresafacil.ma.gov.br**, com o código **T9UCG10.**

CARLOS ANDRÉ DE MORAES PEREIRA
Secretário(a) Geral

Governo do Estado do Maranhão
Secretaria de Estado de Indústria e comércio - SEINC
Junta Comercial do Estado do Maranhão

Prefeitura de Santa Luzia
Nº FL. 072
Assinatura

CERTIDÃO ESPECÍFICA

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição

Certificamos que a empresa M M DA S MARTINS LTDA Portadora do CNPJ 53.261.182/0001-10 **É registrada nesta Junta Comercial, como segue:**	**Protocolo:** MAC2403771215

NIRE (Sede)	**CNPJ**	**Data de Arquivamento do Ato Constitutivo**	**Início de Atividade**
21201464494	53.261.182/0001-10	19/12/2023	19/12/2023

Endereço Completo
RUA DUQUE DE CAXIAS, Nº35, Mercado Municipal - Santa Inês/MA - CEP65302375

Situação
ATIVA
Status
SEM STATUS

Arquivamentos Posteriores

Ato	Número	Data	Descrição
310	20231597703	28/12/2023	OUTROS DOCUMENTOS DE INTERESSE DA EMPRESA / EMPRESARIO
002	20231586868	22/12/2023	CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO/ESTATUTO
002	20231586868	22/12/2023	ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
090	20231573120	19/12/2023	ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA
090	21201464494	19/12/2023	CONTRATO

Esta certidão foi emitida automaticamente em 05/12/2024, às 17:17:45 (horário de Brasília).
Se impressa, verificar sua autenticidade no **https://www.empresafacil.ma.gov.br**, com o código **O9UJMKA1**.

MAC2403771215

CARLOS ANDRÉ DE MORAES PEREIRA
Secretário(a) Geral

Prefeitura de Santa Luzia
Nº FL 673
Assinatura

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
53.261.182/0001-10 MATRIZ		19/12/2023

NOME EMPRESARIAL
M M DA S MARTINS LTDA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)	PORTE
DESBRAV	ME

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
85.99-6-04 - Treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
47.61-0-01 - Comércio varejista de livros
63.99-2-00 - Outras atividades de prestação de serviços de informação não especificadas anteriormente
78.10-8-00 - Seleção e agenciamento de mão-de-obra
81.29-0-00 - Atividades de limpeza não especificadas anteriormente
82.19-9-99 - Preparação de documentos e serviços especializados de apoio administrativo não especificados anteriormente
82.30-0-01 - Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas
85.50-3-02 - Atividades de apoio à educação, exceto caixas escolares
85.99-6-05 - Cursos preparatórios para concursos
85.99-6-99 - Outras atividades de ensino não especificadas anteriormente
86.60-7-00 - Atividades de apoio à gestão de saúde

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
R DUQUE DE CAXIAS	35	********

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
65.302-375	MERCADO MUNICIPAL	SANTA INES	MA

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
DESBRAV.ATENDIMENTO@GMAIL.COM	(98) 8154-7682/ (0000) 0000-0000

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	19/12/2023

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **07/02/2025** às **05:06:09** (data e hora de Brasília). Página: **1/1**

PREFEITURA DE SANTA INÊS

SECRETARIA DE RECEITA, URBANISMO E PATRIMÔNIO PÚBLICO IMOBILIÁRIO

CNPJ: 06.198.949/0001-24

Av. Luis Muniz, 1005 - Centro, Santa Inês - MA, 65300-001

Prefeitura de Santa Luzia
Nº FL. 074
Assinatura

05/12/2024 09:28:57
USUÁRIO:53261182000110

Ficha Cadastral da Empresa

CADASTRO MUNICIPAL

Insc. Municipal: 239294-0 **Situação:** ATIVA
Razão social: M M DA SILVA MARTINS LTDA
Nome Fantasia: DESBRAV
Insc. Junta Com.:
CNPJ: 53.261.182/0001-10
Insc. Estadual:
Vinculação: ENTIDADES EMPRESARIAIS
Natureza Jurídica: 206-2 SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA
Classificação: MICRO EMPRESA
Data de Inclusão: 26/12/2023 09:28:42
Data de Início: 19/12/2023
MEI: NÃO
Isento ISSQN: NÃO
Isento Alvará: NÃO
Data de Constituição: 19/12/2023

ENDEREÇOS

Tipo	Logradouro	Número	Bairro	Cidade
RESIDENCIAL	R DUQUE DE CAXIAS	35	MERCADO MUNICIPAL	SANTA INES-MA

Prefeitura de Santa Luzia
Nº FL. 675
Assinatura

05/12/2024 09:28:57
USUÁRIO:53261182000110

Ficha Cadastral da Empresa

ATIVIDADES CNAE

Principal	Descrição da Atividade	Base de Cálculo	Data Inclusão	Data Encerramento
X	TREINAMENTO EM DESENVOLVIMENTO PROFISSIONAL E GERENCIAL	1	19/12/2023	
	OUTRAS ATIVIDADES DE PRESTACAO DE SERVICOS DE INFORMACAO NAO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE	1	19/12/2023	
	AGENCIAMENTO DE ESPACOS PARA PUBLICIDADE, EXCETO EM VEICULOS DE COMUNICACAO	1	19/12/2023	
	MARKETING DIRETO	1	19/12/2023	
	OUTRAS ATIVIDADES DE PUBLICIDADE NAO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE	1	19/12/2023	
	ALUGUEL DE EQUIPAMENTOS RECREATIVOS E ESPORTIVOS	1	19/12/2023	
	ALUGUEL DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS AGRICOLAS SEM OPERADOR	1	19/12/2023	
	ALUGUEL DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA CONSTRUCAO SEM OPERADOR, EXCETO ANDAIMES	1	19/12/2023	
	ALUGUEL DE ANDAIMES	1	19/12/2023	
	ALUGUEL DE OUTRAS MAQUINAS E EQUIPAMENTOS COMERCIAIS E INDUSTRIAIS NAO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE, SEM OPERADOR	1	19/12/2023	
	PREPARACAO DE DOCUMENTOS E SERVICOS ESPECIALIZADOS DE APOIO ADMINISTRATIVO NAO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE	1	19/12/2023	
	SERVICOS DE ORGANIZACAO DE FEIRAS, CONGRESSOS, EXPOSICOES E FESTAS	1	19/12/2023	
	CURSOS PREPARATORIOS PARA CONCURSOS	1	19/12/2023	
	OUTRAS ATIVIDADES DE ENSINO NAO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE	1	19/12/2023	
	PRODUCAO TEATRAL	1	19/12/2023	
	PRODUCAO MUSICAL	1	19/12/2023	
	ATIVIDADES DE SONORIZACAO E DE ILUMINACAO	1	19/12/2023	
	ARTES CENICAS, ESPETACULOS E ATIVIDADES COMPLEMENTARES NAO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE	1	19/12/2023	
	GESTAO DE ESPACOS PARA ARTES CENICAS, ESPETACULOS E OUTRAS ATIVIDADES ARTISTICAS	1	19/12/2023	

Prefeitura de Santa Luzia
Nº FL. 076
Assinatura

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: M M DA S MARTINS LTDA
CNPJ: 53.261.182/0001-10

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <http://rfb.gov.br> ou <http://www.pgfn.gov.br>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 09:40:30 do dia 05/12/2024 <hora e data de Brasília>.
Válida até 03/06/2025.
Código de controle da certidão: **B120.C54B.C0EB.D715**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Prefeitura de Santa Luzia
Nº Fl. 071
Assinatura

Voltar | Imprimir

CAIXA
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 53.261.182/0001-10
Razão Social: M M DA S MARTINS LTDA
Endereço: R DUQUE DE CAXIAS 35 / MERCADO MUNICIPAL / SANTA INES / MA / 65302-375

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Servico - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade:25/01/2025 a 23/02/2025

Certificação Número: 2025012521446169138404

Informação obtida em 06/02/2025 19:32:43

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: **www.caixa.gov.br**

Prefeitura de Santa Luzia
Nº FL. 028
Assinatura

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: M M DA S MARTINS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 53.261.182/0001-10
Certidão nº: 84063531/2024
Expedição: 05/12/2024, às 08:38:13
Validade: 03/06/2025 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **M M DA S MARTINS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **53.261.182/0001-10, NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.
Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022.
Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.
No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.
A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (http://www.tst.jus.br).
Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE
Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA INÊS
Secretaria de Receita, Urbanismo e Patrimônio Público Imobiliário
CNPJ: 06.198.949/0001-24

05/12/2024 09:36:59
USUÁRIO:ANONYMOUS

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS-CND Nº 4939/2024

AUTENTICAÇÃO:1DKP-DDCA

CERTIFICO, a pedido da pessoa interessada, que a empresa **M M DA SILVA MARTINS LTDA**, devidamente Inscrito sob o CNPJ **53.261.182/0001-10**, situada à **R DUQUE DE CAXIAS, 35 MERCADO MUNICIPAL**, encontra-se quites com os tributos municipais. O Requerente pretende com esta, fazer prova de Quitação de Tributos, não podendo ser usado para outros fins.

A Referida Certidão terá validade até **04/03/2025.**

Prefeitura de Santa Luzia
Nº FL. 019
Assinatura

Ressalvado à Prefeitura o direito de cobrar dívidas que venham a ser apuradas.

SANTA INES-MA, 05/12/2024.

Prefeitura de Santa Luzia
Nº FL 080
Assinatura

GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÍVIDA ATIVA

Nº Certidão: 102244/24 **Data da** 04/12/2024 21:50:46

Inscrição Estadual: 128361476 **CPF/CNPJ:**53261182000110

Razão Social: M M DA S MARTINS LTDA

Endereço: RUA DUQUE DE CAXIAS, 35 CEP: 65302375 - MERCADO MUNICIPAL

Telefone: (89)81547682 **Município:** SANTA INES **UF:** MA

Certificamos que, após a realização das consultas procedidas no sistema desta Secretaria e na forma do disposto do artigo 156, da lei nº 2.231, de 29/12/1962, substanciado pelos artigos 240 a 242 da lei nº 7.799, de 19/12/2002, bem como prescreve o artigo 205 da lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 (Código Tributário Nacional) não constam débitos inscritos na Dívida Ativa, em nome do sujeito passivo acima identificado.

Validade da Certidão: 90 (noventa) dias: 03/04/2025.

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no endereço:
http://portal.sefaz.ma.gov.br/, clicando no item "Certidões" e em seguida em "Validação de Certidão Negativa de Dívida Ativa".

CERTIDÃO EMITIDA GRATUITAMENTE.

Data Impressão: 04/12/2024 21:50:46

Prefeitura de Santa Luzia
Nº FL. 081
Assinatura

GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITO

Nº Certidão: 498054/24 **Data da** 04/12/2024 21:50:14

Inscrição Estadual: 128361476 **CPF/CNPJ:**53261182000110

Razão Social: M M DA S MARTINS LTDA

Endereço: RUA DUQUE DE CAXIAS, 35 CEP: 65302375 - MERCADO MUNICIPAL

Telefone: (89)81547682 **Município:** SANTA INES **UF:** MA

Certificamos que, após a realização das consultas procedidas no sistema desta Secretaria, substanciado pelos artigos 240 a 242, da lei nº 7.799, de 19/12/2002 e disposto no artigo 205 da lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 (Código Tributário Nacional), não constam débitos relativos aos tributos estaduais, administrados por esta Secretaria, em nome do sujeito passivo acima identificado. Ressalvado, todavia, à Fazenda Pública Estadual o direito da cobrança de dívidas que venham a ser apuradas e não alcançadas pela decadência.

Validade da Certidão: 90 (noventa) dias: 04/03/2025.

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no endereço:
http://portal.sefaz.ma.gov.br/, clicando no item "Certidões" e em seguida em "Validação de Certidão Negativa de Débito".

CERTIDÃO EMITIDA GRATUITAMENTE.

Data Impressão: 04/12/2024 21:50:14

Prefeitura de Santa Luzia
Nº FL. 082
Assinatura

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO MARANHÃO

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO MARANHÃO

CERTIDÃO ESTADUAL - PRIMEIRO GRAU

FALÊNCIA, CONCORDATA E RECUPERAÇÃO JUDICIAL

Data emissão: 06/02/2025
Data de validade: 06/04/2025

Nº da certidão: 12500454606
Código de Validação: 237fa78161

NOME: MM da S Martins

CNPJ: 53.261.182/0001-10

Os dados dos documentos constantes nessa certidão foram informados pelo solicitante, sua titularidade e autenticidade deverão ser conferidas pelo interessado, conforme o documento original (ex: CPF, Identidade, etc.)

Certifico que NADA CONSTA nos registros de distribuição do 1o GRAU DE JURISDIÇÃO do Poder Judiciário do Estado do Maranhão sobre ocorrência de ações de pedido de Falência, Concordata e Recuperação Judicial distribuída(s) que esteja(m) em tramitação em face da pessoa acima identificada.

A Certidão de Falência, Concordata e Recuperação Judicial contempla ações de Falência, Recuperação Judicial/Extrajudicial e Insolvência Civil.

Observações:

a) Os dados do(a) solicitante acima informado são de sua responsabilidade, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e/ou destinatário;

b) A validade desta certidão é de 60 (sessenta) dias a partir da data de sua emissão. Após essa data será necessária a emissão de uma nova certidão;

c) Esta certidão é válida apenas para maiores de 18 anos;

d) A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página do Tribunal de Justiça do Maranhão - www.tjma.jus.br - menu - Certidão Estadual, utilizando o código de validação acima identificado;

e) Fonte da pesquisa: sistema PJE (1o grau);

Digitalizado com CamScanner

Termo de Abertura

Nome do Livro: DIÁRIO

Prefeitura de Santa Luzia
Nº FL. 083
Assinatura

Nº de Ordem: 1

O presente livro do tipo DIÁRIO contém registros numerados, do nº 01 ao nº 03, e servirá para a escrituração dos lançamentos próprios da empresa M M DA S MARTINS LTDA, Município de Santa Inês/MA, CNPJ nº 53.261.182/0001-10, Número de Registro (NIRE) 21201464494.

Data do arquivamento dos atos constitutivos: 19/12/2023

Ato constitutivo: 21201464494

Santa Inês (MA), 19 de Dezembro de 2023.

MARIA MAROLY DA SILVA MARTINS
CPF 066.185.703-44
Empresária

ADRIANA PEREIRA DOS SANTOS
CRC 015598/O-0
Contadora

Prefeitura de Santa Luz...
Nº FL. 084
Assinatura

Livro Diário nº 01
Empresa: M M DA S MARTINS LTDA
CNPJ: 53.261.182/0001-10 **NIRE: 21201464494**

Data	Histórico	Valor
20/12/2023	Compra de Material	11.680,00
20/12/2023	Serviços	13.255,00
21/12/2023	Aluguel	1.000,00
21/12/2023	Serviços	17.340,00
22/12/2023	Compra de Material	14.790,00
26/12/2023	Serviços Contábeis	500,00
27/12/2023	Serviços	22.540,00
28/12/2023	Combustível	630,00
29/12/2023	Serviços	18.700,00
	Totais do mês de Dezembro:	**100.435,00**

Santa Inês/MA, 31 de Dezembro de 2023.

MARIA MAROLY DA SILVA MARTINS
Titular

ADRIANA PEREIRA DO SANTOS
Contadora

Prefeitura de Santa Luzia
Nº FL 089
Assinatura

ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa M M DA S MARTINS LTDA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
06618570344	MARIA MAROLY DA SILVA MARTINS
60108364330	ADRIANA PEREIRA DOS SANTOS

CERTIFICO O REGISTRO EM 07/02/2025 11:25 SOB Nº 20250187869.
PROTOCOLO: 250187869 DE 07/02/2025.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12502256720. CNPJ DA SEDE: 53261182000110.
NIRE: 21201464494. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 06/02/2025.
M M DA S MARTINS LTDA

JUCEMA

CARLOS ANDRÉ DE MORAES PEREIRA
SECRETÁRIO-GERAL
www.empresafacil.ma.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.

Termo de Encerramento

Nome do Livro: DIÁRIO

Prefeitura de Santa Luzia
Nº FL. 086
Assinatura

Nº de Ordem: 1

O presente livro do tipo DIÁRIO contém registros numerados, do nº 01 ao nº 03, e serviu para a escrituração nos períodos 19/12/2023 à 31/12/2023, da empresa M M DA S MARTINS LTDA.

Santa Inês (MA), 31 de Dezembro de 2023.

MARIA MAROLY DA SILVA MARTINS
CPF 066.185.703-44
Empresária

ADRIANA PEREIRA DOS SANTOS
CRC 015598/O-0
Contadora

Prefeitura de Santa Luzia
Nº FL. 084
Assinatura

ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa M M DA S MARTINS LTDA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
06618570344	MARIA MAROLY DA SILVA MARTINS
60108364330	ADRIANA PEREIRA DOS SANTOS

CERTIFICO A AUTENTICAÇÃO EM 07/02/2025 17:48 SOB Nº 20250187833.
PROTOCOLO: 250187833 DE 06/02/2025. NIRE: 21201464494.
M M DA S MARTINS LTDA

JUCEMA

ALYNE LOPES REIS
RESPONSÁVEL PELA AUTENTICAÇÃO
SÃO LUÍS, 07/02/2025
empresafacil.ma.gov.br

DESBRAV

M M DA S MARTINS LTDA	CNPJ nº 53.261.182/0001-10
Insc. Est. 12.836.147-6	NIRE: 21201464494
Rua Duque de Caxias, n° 35	Bairro: Mercado Municipal
CEP. 65.302-375	Santa Inês/MA

Prefeitura de Santa Luzia
Nº FL. 088
Assinatura

BALANÇO DE ABERTURA

ATIVO

CIRCULANTE

Caixa	R$	50.000,00
TOTAL DO ATIVO	**R$**	**50.000,00**

PASSIVO

CIRCULANTE

PATRIMONIO LIQUIDO	R$	50.000,00
TOTAL DO ATIVO	**R$**	**50.000,00**

Importa e confere exatidão do presente Balanço de Abertura em R$ 50.000,00 (Cinquenta Mil Reais).

Santa Inês/MA, 19 de Dezembro de 2023.

MARIA MAROLY DA SILVA MARTINS
CPF: 066.185.703-44
Titular

IVANILDO SILVA DINIZ
CRC/MA 012780/O-3
Técnico em Contabilidade

Prefeitura de Santa Luzia
Nº FL. 089
Assinatura

ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa M M DA S MARTINS LTDA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
06618570344	MARIA MAROLY DA SILVA MARTINS
43999220368	IVANILDO SILVA DINIZ

CERTIFICO O REGISTRO EM 26/12/2023 09:11 SOB Nº 20231597703.
PROTOCOLO: 231597703 DE 27/12/2023.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12318356842. CNPJ DA SEDE: 53261182000110.
NIRE: 21201464494. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 19/12/2023.
M M DA S MARTINS LTDA

JUCEMA

CARLOS ANDRÉ DE MORAES PEREIRA
SECRETÁRIO-GERAL
www.empresafacil.ma.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.

Prefeitura de Santa Luzia
Nº FL 090
Assinatura

DESBRAV

RAZÃO: M M DA S MARTINS LTDA	
CNPJ Nº 53.261.182/0001-10	INSC. EST.: 128361476
LOG: Rua Duque de Caxias, Nº 35, Bairro Mercado Municipal	NIRE: 21201464494
CIDADE: Santa Inês/MA	CEP 65.302-375

BALANÇO PATRIMONIAL ENCERRADO EM 31/12/2023

ATIVO

CIRCULANTE DISPONÍVEL	
o Caixa	R$ 68.590,00
o Estoque de Materiais para Serviço	R$ 10.392,00
INVESTIMENTO IMOBILIZADO	
o M. Utensílios	R$ 8.580,00
o Móveis e Equipamentos	R$ 39.800,00
TOTAL ATIVO	**R$ 127.362,00**

PASSIVO

CIRCULANTE	
o Obrigações de Curto Prazo	R$ 10.042,00
	R$ 10.042,00
PATRIMONIO LÍQUIDO	
o Capital Social	R$ 50.000,00
LUCROS OU PREJ. ACUMULADOS	
o Lucros Acumulados	R$ 67.320,00
TOTAL PASSIVO	**R$ 127.362,00**

Importa o presente Balanço Patrimonial, constante dos valores Ativos e Passivos em R$ **127.362,00** (Cento e Vinte e Sete Mil, Trezentos e Sessenta e Dois Reais). De acordo com os documentos que nos foram apresentados.

Prefeitura de Santa Luzia
Nº FL.
Assinatura

Santa Inês (MA), 31 de Dezembro de 2023.

MARIA MAROLY DA SILVA MARTINS
CPF 066.185.703-44
Titular

ADRIANA PEREIRA DOS SANTOS
CRC 015598
Contadora

Prefeitura de Santa Luzia
Nº FL. 091
Assinatura

DESBRAV

RAZÃO: M M DA S MARTINS LTDA	
CNPJ Nº 53.261.182/0001-10	INSC. EST.: 128361476
LOG: Rua Duque de Caxias, Nº 35, Bairro Mercado Municipal	NIRE: 21201464494
CIDADE: Santa Inês/MA	CEP 65.302-375

DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO

EXERCICIO EM 31/12/2023

RECEITAS OPERACIONAIS	
○ Serviços Prestados	R$ 71.835,00
○ Impostos Incidentes	R$ 1.112,00
○ Custo de Serviços Prestados	R$ 3460,00
= Lucro Bruto Exercício	**R$ 76.407,00**
DESPESAS OPERACIONAIS	
○ (-) Aluguel	R$ 1.000,00
○ (-) Cons. De Água /Luz/Telefone	R$ 490,00
○ (-) Despesas C/Material de Expediente	R$ 350,00
○ (-) Serviços Contábeis	R$ 500,00
○ (-) Outras Despesas	R$ 1.100,00
○ (-) Despesas c/Combustível	R$ 630,00
	R$ 4.070,00
LUCRO LÍQUIDO DO EXERCÍCIO	**R$ 72.337,00**

Santa Inês (MA), 31 de Dezembro de 2023.

MARIA MAROLY DA SILVA MARTINS
CPF 066.185.703-44
Titular

ADRIANA PEREIRA DOS SANTOS
CRC 015598
Contadora

Prefeitura de Santa Luzia
Nº FL.
Assinatura

DESBRAV

RAZÃO: M M DA S MARTINS LTDA	
CNPJ Nº 53.261.182/0001-10	INSC. EST.: 128361476
LOG: Rua Duque de Caxias, Nº 35, Bairro Mercado Municipal	NIRE: 21201464494
CIDADE: Santa Inês/MA	CEP 65.302-375

ÍNDICE DE LIQUIDEZ GERAL DO BALANÇO PATRIMONIAL EM 31/12/2023

1.LIQUIDEZ GERAL: (ATIVO CIRCULANTE + REALIZÁVEL À LONGO PRAZO) / (PASSIVO CIRCULANTE + PASSIVO NÃO CIRCULANTE)
LIQUIDEZ GERAL= 68.590,00 / 10.042,00
LIQUIDEZ GERAL= 6,83

2. LIQUIDEZ CORRENTE: ATIVO CIRCULANTE / PASSIVO CIRCULANTE
LIQUIDEZ CORRENTE= 68.590,00 / 10.042,00
LIQUIDEZ CORRENTE= 6,83

3.SOLVÊNCIA GERAL= ATIVO TOTAL/ (PASSIVO CIRCULANTE+EXIGÍVEL À LONGO PRAZO)
SOLVÊNCIA GERAL= 68.590,00 / 10.042,00
SOLVÊNCIA GERAL= 6,83

Santa Inês (MA). 31 de Dezembro de 2023.

MARIA MAROLY DA SILVA MARTINS
CPF 066.185.703-44
Titular

ADRIANA PEREIRA DOS SANTOS
CRC 015598
Contadora

Prefeitura de Santa Luzia
Nº FL.
Assinatura

Prefeitura de Santa Lu...
Nº FL 093
Assinatu...

DESBRAV

RAZÃO: M M DA S MARTINS LTDA	
CNPJ Nº 53.261.182/0001-10	INSC. EST.: 128361476
LOG: Rua Duque de Caxias, Nº 35, Bairro Mercado Municipal	NIRE: 21201464494
CIDADE: Santa Inês/MA	CEP 65.302-375

NOTAS EXPLICATIVAS ÀS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2023.

1. CONTEXTO OPERACIONAL

M M DA S MARTINS LTDA, inscrita no CNPJ 53.261.182/0001-10, estabelecida na Rua Duque de Caxias, nº 35, Bairro Mercado Municipal, Cidade Santa Inês/MA, CEP: 65.302-375 tendo como objeto social: 85.99-6-04 - Treinamento em desenvolvimento profissional e gerencia; 47.61-0-01 - Comércio varejista de livros, 63.99-2-00 - Outras atividades de prestação de serviços de informação não especificadas anteriormente, 78.10-8-00 - Seleção e agenciamento de mão-de-obra, 81.29-0-00 - Atividades de limpeza não especificadas anteriormente, 82.19-9-99 - Preparação de documentos e serviços especializados de apoio administrativo não especificados anteriormente, 82.30-0-01 - Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas, 85.50-3-02 - Atividades de apoio à educação, exceto caixas escolares, 85.99-6-05 - Cursos preparatórios para concursos, 85.99-6-99 - Outras atividades de ensino não especificadas anteriormente, 6.60-7-00 - Atividades de apoio à gestão de saúde, com início de atividades em 19/12/2023.

2. APRESENTAÇÃO DAS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS

As demonstrações contábeis foram elaboradas em consonância com os Princípios Fundamentais de Contabilidade e demais práticas emanadas da legislação societária brasileira.

Prefeitura de Santa Luzia
Nº FL. _____
Assinatura

3. PRINCIPAIS PRÁTICAS CONTÁBEIS

3.1 Aplicações Financeiras

Estão registrados ao custo de aplicação, acrescidos dos rendimentos proporcionais até a data do balanço;

3.2 Direitos e Obrigações

Estão demonstrados pelos valores históricos, acrescidos das correspondentes variações monetárias e encargos financeiros, observando o regime de competência;

3.3 Imobilizado

Demonstrado pelo custo de aquisição, deduzido da depreciação acumulada calculada pelo método linear;

3.4 Ajuste de avaliação patrimonial

A empresa nunca efetuou ajuste de avaliação patrimonial;

3.5 Investimentos em empresas coligadas e controladas

A empresa não participa do capital social de outras sociedades;

3.6 Impostos Federais

A empresa é optante do Simples Nacional e contabiliza os encargos tributários pelo regime de competência;

Prefeitura de Santa Luzia
Nº Fl. 894
Assinatura

DESBRAV

RAZÃO: M M DA S MARTINS LTDA	
CNPJ Nº 53.261.182/0001-10	INSC. EST.: 128361476
LOG: Rua Duque de Caxias, Nº 35, Bairro Mercado Municipal	NIRE: 21201464494
CIDADE: Santa Inês/MA	CEP 65.302-375

4. DETERMINAÇÃO DO RESULTADO

O resultado foi apurado em obediência ao regime de competência do exercício;

Receitas Operacionais:

ATIVO

CIRCULANTE DISPONÍVEL	
o Caixa	R$ 68.590,00
o Estoque de Materiais para Serviço	R$ 10.392,00
INVESTIMENTO IMOBILIZADO	
o M. Utensílios	R$ 8.580,00
o Móveis e Equipamentos	R$ 39.800,00
TOTAL ATIVO	**R$ 127.362,00**

PASSIVO

CIRCULANTE	
o Obrigações de Curto Prazo	R$ 10.042,00
	R$ 10.042,00
PATRIMÔNIO LÍQUIDO	
o Capital Social	R$ 50.000,00
LUCROS OU PREJ. ACUMULADOS	
o Lucros Acumulados	R$ 67.320,00
TOTAL PASSIVO	**R$ 127.362,00**

Prefeitura de Santa Luzia
Nº Fl.
Assinatura

5. ATIVO CIRCULANTE

O ativo circulante está representado pelas contas:

Imobilizado (Móveis e Equipamentos)	R$ 39.800,00
Caixa	R$ 68.590,00
Estoque de Materiais para Serviço	R$ 10.392,00

6. PASSIVO CIRCULANTE

O Passivo circulante está representado pelas contas:

Obrigações de Curto Prazo	R$ 10.042,00

7. CAPITAL SOCIAL

O capital social é de R$ 50.000,00 (Cinquenta Mil Reais), apresentando a seguinte composição:

Nome do Titular	Participação
MARIA MAROLY DA SILVA MARTINS	100%

Prefeitura de Santa Luzia
Nº Fl. 096
Assinatura

RAZÃO: M M DA S MARTINS LTDA	
CNPJ Nº 53.261.182/0001-10	INSC. EST.: 128361476
LOG: Rua Duque de Caxias, Nº 35, Bairro Mercado Municipal	NIRE: 21201464494
CIDADE: Santa Inês/MA	CEP 65.302-375

8. RESPONSABILIDADES E CONTIGÊNCIAS

Não há passivo contingente registrado contabilmente, tendo em vista que a titular da empresa, escudados em opinião de seus consultores e advogados, não apontam contingências de qualquer natureza.

9. EVENTOS SUBSEQUENTES

A titular declara a inexistência de fatos ocorridos subsequentemente à data de encerramento do exercício que venham a ter efeito relevante sobre a situação patrimonial ou financeira da empresa ou que possam provocar efeitos sobre seus resultados futuros.

10. INSTRUMENTOS FINANCEIROS

Os instrumentos financeiros Ativos e Passivos da empresa, no final do exercício 31.12.2023, estão todos registrados em contas patrimoniais e não apresenta valores de mercado diferentes dos recolhimentos nas demonstrações financeiras.

Santa Inês (MA), 31 de Dezembro de 2023.

MARIA MAROLY DA SILVA MARTINS
CPF 066.185.703-44
Titular

ADRIANA PEREIRA DOS SANTOS
CRC 015598
Contadora

Prefeitura de Santa Luzia
Nº Fl.
Assinatura

Prefeitura de Santa Luzia
Nº FL. 096
Assinatura

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Pelo presente, atestamos para os devidos fins de comprovação de aptidão para desempenho do fornecimento para a empresa M M DA S MARTINS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 53.261.182/0001-10, estabelecida na Rua Duque de Caxias, nº 35, bairro Mercado Municipal, CEP: 65.302-375, na cidade de Santa Inês, Estado do Maranhão, prestou serviço satisfatoriamente, tendo cumprido fielmente com as condições de execução contratual, dentro dos padrões de quantidade, qualidade e prazo acordados. Ademais, sua conduta profissional manteve-se ilibada, sem quaisquer ocorrências que desabonassem sua responsabilidade ou comprometimento com os compromissos assumidos.

O serviço foi realizado conforme o contrato firmado, cujos dados seguem relacionados:

1. **Contrato nº:** 01.051.625/2024 - SEMED

2. **Objeto do contrato:** prestação de serviços de desenvolvimento e realização de Cursos de Capacitação para atender as necessidades do Município de Igarapé do Meio - MA, durante 12 (doze) meses, destinado ao uso do Município por meio da Secretaria Municipal de Educação (Fundo Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica (FUNDEB).

3. **Planilha detalhada dos serviços:**

LOTE 07- INCLUSÃO E DIVERSIDADE NA EDUCAÇÃO ESPECIAL			
ITEM	**DESCRIÇÃO**	**QNT**	**UND**
1	Material Didático	100	UND
2	Instrutor	32	HORA
3	Diárias (hospedagem, alimentação e passagem)	4	DIÁRIA
4	Lanches (suco, refrigerante, bolos, salgados, frutas, café, achocolatado, pães, biscoitos, copos, pratinhos e guardanapos)	400	UND
5	Kit do Aluno (pasta, caneta, bloco de anotações e certificado)	100	UND
LOTE 14- CAPACITAÇÃO DE GESTORES: PILARES DA GESTÃO ESCOLAR: GESTÃO DE PESSOAS			
ITEM	**DESCRIÇÃO**	**QNT**	**UND**
1	Material Didático	200	UND
2	Instrutor	32	HORA
3	Diárias (hospedagem, alimentação e passagem)	4	DIÁRIA
4	Lanches (suco, refrigerante, bolos, salgados, frutas, café, achocolatado, pães, biscoitos, copos, pratinhos e guardanapos)	800	UND
5	Kit do Aluno (pasta, caneta, bloco de anotações e certificado)	200	UND

IGARAPÉ DO MEIO PREFEITURA
MAIS DESENVOLVIMENTO

Estado do Maranhão
Prefeitura Municipal de Igarapé do Meio
CNPJ nº 30.559.137/0001-41
Secretaria Municipal de Educação – SEMED

LOTE 15- CAPACITAÇÃO DE COORDENADORES ESCOLARES: FORMAÇÃO DE EQUIPE COMO ESTRATÉGIA DE SUCESSO			
ITEM	DESCRIÇÃO	QNT	UND
1	Material Didático	200	UND
2	Instrutor	32	HORA
4	Diárias (hospedagem, alimentação e passagem)	4	DIÁRIA
5	Lanches (suco, refrigerante, bolos, salgados, frutas, café, achocolatado, pães, biscoitos, copos, pratinhos e guardanapos)	800	UND
6	Kit do Aluno (pasta, caneta, bloco de anotações e certificado)	200	UND

Igarapé do Meio – MA, 06 de janeiro de 2025

ELDER LIMA ALVES:00116767103

Assinado digitalmente por ELDER LIMA ALVES:00116767103
ND: C=BR, O=ICP Brasil, OU=07199958000100, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, OU=RFB e-CPF A1, OU=[EM BRANCO], OU=presencial, CN=ELDER LIMA ALVES:00116767103
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização:
Data: 2025.01.06 08:11:31-03'00'
Foxit PDF Reader Versão: 2024.4.0

Elder Lima Alves
Secretaria Municipal de Educação
Fundo Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica - FUNDEB
ÓRGÃO GERENCIADOR

Prefeitura de Santa Luzia
Nº FL. 097
Assinatura

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARAPÉ DO MEIO
C.N.P.J.01.612.346/0001-03

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 055/2023

CONTRATO Nº 01.051.625/2024.

O **MUNICÍPIO DE IGARAPÉ DO MEIO – MA,** com sede administrativa na Avenida Nagib Haickel, s/n, Centro, Igarapé do Meio – Ma. CEP: 65.345-000, pessoa juridica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob os nº 01.612.346/0001-03, através da **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO (FUNDO MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA – FUNDEB)**, com sede na Avenida Nagib Haickel, s/n, Centro, no Município de Igarapé do Meio – MA, CEP: 65.345-000, neste ato representada por **ELDER LIMA ALVES**, portador da carteira de identidade nº 000090689898-6 SSP/MA e inscrito no CPF(MF) sob o nº 001.167.671-03, Secretário Municipal de Educação e Ordenador de Despesa do Fundo Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica – FUNDEB, este inscrito no CNPJ sob o nº 30.559.137/0001-41; aqui denominada **CONTRATANTE e**, de outro lado a empresa **M M DA S MARTINS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 53.261.182/0001-10,** com sede estabelecida a com sede estabelecida à Rua Duque de Caxias, nº 35, Bairro: Mercado Municipal no município de Santa Inês – MA CEP: 65.302-375, doravante denominada **CONTRATADA**, neste ato representada Pela Srª **MARIA MAROLY DA SILVA MARTINS**, brasileira, viúva e empresária, inscrita no CPF sob o nº 066.185.703-44 e no RG sob o nº 033621332007-0 expedita pela SESP/MA, residente e domiciliada na Alameda V, nº s/nº, Condomínio Torre do Sol, Bloco M, APT. nº 303, Bairro: Bequimão, no município de São Luís/MA - CEP: 65.061-00, resolvem celebrar o presente contrato, em conformidade com a Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993, e suas alterações, Lei nº 10.520 de 17 de julho de 2002, Lei Federal 13.978/20, Decreto Municipal nº 001/20 e alterações, e ainda de conformidade com a documentação constante no Processo nº **625/2023**, mediante as seguintes cláusulas e condições:

1. DOCUMENTOS INTEGRANTES – Para todos os efeitos legais, para melhor caracterização deste pacto, bem assim para definir procedimento e normas decorrentes das obrigações ora contraídas integram este Contrato, como se nele estivessem transcritos os seguintes documentos:

a) **Edital de Pregão Eletrônico nº 055/2023.**
b) **Termo de Referência.**
c) **Proposta de Preços.**

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO
1.1 O objeto do presente contrato é **para prestação de serviços de desenvolvimento e realização de Cursos de Capacitação para atender as necessidades do Município de Igarapé do Meio - MA, durante 12 (doze) meses, destinado ao uso do Município por meio da Secretaria Municipal de Educação (Fundo Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica (FUNDEB)**, conforme abaixo:

LOTE 07- INCLUSÃO E DIVERSIDADE NA EDUCAÇÃO ESPECIAL					
ITEM	DESCRIÇÃO	QNT	UND	V. UNITÁRIO	V. TOTAL
1	Material Didático	100	UND	R$ 342,11	R$ 34.211,00
2	Instrutor	32	HORA	R$ 307,36	R$ 9.835,52
3	Diárias (hospedagem, alimentação e passagem)	4	DIÁRIA	R$ 432,12	R$ 1.728,48
4	Lanches (suco, refrigerante, bolos, salgados, frutas, café, achocolatado, pães, biscoitos, copos, pratinhos e guardanapos)	400	UND	R$ 29,47	R$ 11.788,00

5	Kit do Aluno (pasta, caneta, bloco de anotações e certificado)	100	UND	R$ 44,37	R$ 4.437,00
VALOR TOTAL					**R$ 62.000,00**

LOTE 13- CAPACITAÇÃO PARA GESTORES ESCOLARES: A LIDERANÇA NA GESTÃO DE EQUIPES

ITEM	DESCRIÇÃO	QNT	UND	V. UNITÁRIO	V. TOTAL
1	Material Didático	200	UND	R$ 340,54	R$ 68.108,00
2	Instrutor	32	HORA	R$ 305,95	R$ 9.790,40
3	Diárias (hospedagem, alimentação e passagem)	4	DIÁRIA	R$ 428,90	R$ 1.715,60
4	Lanches (suco, refrigerante, bolos, salgados, frutas, café, achocolatado, pães, biscoitos, copos, pratinhos e guardanapos)	800	UND	R$ 29,34	R$ 23.472,00
5	Kit do Aluno (pasta, caneta, bloco de anotações e certificado)	200	UND	R$ 44,17	R$ 8.834,00
VALOR TOTAL					**R$ 111.920,00**

LOTE 15- CAPACITAÇÃO DE COORDENADORES ESCOLARES: FORMAÇÃO DE EQUIPE COMO ESTRATÉGIA DE SUCESSO

ITEM	DESCRIÇÃO	QNT	UND	V. UNITÁRIO	V. TOTAL
1	Material Didático	200	UND	R$ 340,54	R$ 68.108,00
2	Instrutor	32	HORA	R$ 305,95	R$ 9.790,40
4	Diárias (hospedagem, alimentação e passagem)	4	DIÁRIA	R$ 428,90	R$ 1.715,60
5	Lanches (suco, refrigerante, bolos, salgados, frutas, café, achocolatado, pães, biscoitos, copos, pratinhos e guardanapos)	800	UND	R$ 29,34	R$ 23.472,00
6	Kit do Aluno (pasta, caneta, bloco de anotações e certificado)	200	UND	R$ 44,17	R$ 8.834,00
VALOR TOTAL					**R$ 111.920,00**

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR DO CONTRATO

2.1 O valor total é de **R$ 285.840,00 (Duzentos e oitenta e cinco mil, oitocentos e quarenta reais).**

2.2 Os preços unitários estão discriminados na Proposta de Preços apresentada pela CONTRATADA, inclusas todas as despesas que resultem no custo do fornecimento ou execução dos serviços, tais como materiais empregados, mão-de-obra, encargos sociais e trabalhistas, quaisquer contribuições sociais, impostos, taxas enfim, todos e quaisquer outros ônus que incidam no fornecimento ou execução do serviço desse, não podendo ser cobrados separadamente.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA VIGÊNCIA CONTRATUAL

3.1 O contrato terá prazo de duração adstrito ao crédito orçamentário, podendo por acordo das partes, ser prorrogado, desde que seja de interesse da Contratante, mediante termo próprio, de acordo com as condições previstas no Art. 57 da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA QUARTA – DAS CONDIÇÕES E PRAZO DE PAGAMENTO

4.1 Os pagamentos serão efetuados de acordo com a entrega ou execução e aceitação do objeto, depois da realização das aferições.

4.2 A Contratada deverá apresentar a Nota Fiscal com o objeto entregue ou executado discriminados, devidamente atestadas pelo servidor designado para o recebimento do objeto licitado.

4.3 O pagamento será condicionado à apresentação da comprovação de regularidade junto às receitas Federal, Estadual e Municipal, além do FGTS e CNDT, devidamente atualizada.

4.4 Após aceitação e ateste de recebimento definitivo do objeto da Nota Fiscal, o pagamento será creditado em favor do Contratado, em **até 30 (trinta) dias corridos**, através de ordem bancária na conta indicada na proposta, devendo para isto, conter o nome do banco, agência e número da conta corrente em que deverá ser efetivado o crédito, e obedecendo a devida ordem cronológica dos empenhos e em moeda corrente nacional.

4.5 A Prefeitura Municipal de Igarapé do Meio/MA fica reservada o direito de não efetivar o pagamento se o objeto não ocorrer em conformidade com as especificações estipuladas.

4.6 Nenhum pagamento será efetuado enquanto estiver pendente de liquidação qualquer obrigação por parte do Contratado, sem que isso gere direito a alteração de preços, correção monetária, compensação financeira ou paralisação da execução do objeto do Contrato.

4.7 Na ocorrência de rejeição da(s) Nota(s) Fiscal(s), motivada por erro ou incorreções, o prazo estipulado para pagamento, passará a ser contado a partir da data da sua reapresentação.

4.8 Em caso de irregularidade, o pagamento será suspenso até que sejam sanadas as pendências, sem ônus para a Contratante. Não serão efetuados, também, quaisquer pagamentos à Contratada enquanto houver inadimplência contratual.

4.10 O Contratante poderá deduzir do montante a pagar os valores correspondentes a multas ou indenizações devidas pela CONTRATADA.

4.9 O pagamento será efetuado na Conta Corrente da CONTRATADA, no **Banco 0260 (NU pagamentos S.A. – Instituição de Pagamento), Agência nº 0001, Conta Corrente nº 15125992-2.**

CLÁUSULA QUINTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

5.1 A despesa decorrente do objeto deste Contrato correrá à conta da seguinte Dotação Orçamentária:

02 03 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
02 03 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
12 Educação
12 361 Ensino Fundamental
12 0036 ENSINO FUNDAMENTAL
12 361 0036 2012 0000 MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
3.3.90.39.00 Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Juridica

02 04 FUNDEB
02 04 FUNDEB
12 Educação
12 361 Ensino Fundamental
12 0036 ENSINO FUNDAMENTAL
12 361 0036 2014 0000 MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO FUNDAMNENTAL 30%
3.3.90.39.00 Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica

CLÁUSULA SEXTA – DO PRAZO, LOCAL E CONDIÇÕES GERAIS DE FORNECIMENTO OU EXECUÇÃO DO SERVIÇO

6.1 A prestação dos serviços será feita de forma oportuna, conforme solicitação da Secretaria Requisitante. As áreas objeto desta prestação de serviços, compreendem áreas internas e externas, sendo: salas de arquivos, instalações de almoxarifado, telhados, forros, divisórias, galerias, caixas de passagem diversas, caixas da inspeção, caixas de gordura, banheiros, copas, grelhas, redes de esgoto, elétricas e telefônicas e áreas externas que deverão ser confirmadas através de vistoria em loco, conforme segue:

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARAPÉ DO MEIO
C.N.P.J.01.612.346/0001-03

PRÉDIOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

ITEM	DESCRIMINAÇÃO	LOCALIDADE	BAIRRO	ZONA	QTD UNT	QUT APLIC	QUANT TOTAL	UND
1	E.M CENTRO EDUCACIONAL DO IGARAPÉ DO MEIO	RUA DO ACAMPAMENTO	CENTRO	URBANA	780	2	1.560	M²
2	E.M JORGE MOISÉS DA SILVA	RUA ODILIO COSTA	VILA URIRATAN	URBANA	1.725	2	3.450	M²
3	E.M FERNANDO OLIVEIRA MELO	AV. NAGIB HAICKEL	BR 222	URBANA	568	2	1.136	M²
4	E.M MARENILDE ALVES DE MELO	RUA DO COMÉRCIO	CENTRO	URBANA	480	2	960	M²
5	E.M PAULO FREIRE	RUA DAS FLORES	CENTRO	URBANA	500	2	1.000	M²
6	E.M SÃO MARCOS	RUA NOVA SKIN	VILA SÃO MARCOS	URBANA	1.050	2	2.100	M²
7	EM ISABELLA MARIA BARROS CABRAL DE LIMA	RUA ELIEZER MOREIRA	BAIRRO NOVO	URBANA	3.042	2	6.084	M²
8	E.M FAZENDA UNIÃO	POVOADO FAZENDA UNIÃO	POVOADO	RURAL	126	2	252	M²
9	E.M MARIANA ALVES	POVOADO FAZENDA UNIÃO	POVOADO	RURAL	182	2	364	M²
10	E.M ALTO DO PEQUIZEIRO	POVOADO ALTO DO PIQUIZEIRO	POVOADO	RURAL	122	2	244	M²
11	E.M BEIRA DO CAMPO	POVOADO BEIRA DO CAMPO	POVOADO	RURAL	100	2	200	M²
12	E.M SEM-TI-VI	POVOADO SEM-TI-VI	POVOADO	RURAL	100	2	200	M²
13	E.M CENTRO DO MAXIMIANO	POVOADO CENTRO DO MAXIMIANO	POVOADO	RURAL	70	2	140	M²
14	E.M AGUA BRANCA	POVOADO AGUA BRANCA	POVOADO	RURAL	100	2	200	M²
15	E.M CAJAZEIRAS	POVOADO CAJAZEIRAS	POVOADO	RURAL	100	2	200	M²
16	E.M CENTRO DO PATRÍCIO	POVOADO PATRÍCIO	POVOADO	RURAL	101	2	202	M²
17	E.M JOSÉ PEDRO	POVOADO VILA PRIMAVERA	POVOADO	RURAL	100	2	200	M²
18	E.M JURACY JOSÉ DA COSTA	POVOADO SÃO VICENTE	POVOADO	RURAL	75	2	150	M²
19	E.M MARIA LOURDES LEITÃO CARVALHO	POVOADO SÃO VICENTE	POVOADO	RURAL	610	2	1.220	M²
20	E.M AURELIO JOSÉ DE MATOS	POVOADO SÃO VICENTE	POVOADO	RURAL	100	2	200	M²
21	E.M RAIMUNDO CABRAL	POVOADO VILA DIAMANTE	POVOADO	RURAL	164	2	328	M²
22	E.M LUZIA MENDES DE SOUSA	POVOADO VILA DIAMANTE	POVOADO	RURAL	100	2	200	M²
23	E.M LEONILDO DE SOUSA BRITO	POVOADO SÃO BENEDITO	POVOADO	RURAL	1600	2	3.200	M²
24	E.M ANTONIO RAFAEL MARTINS DOS SANTOS	POVOADO GOIABA	POVOADO	RURAL	100	2	200	M²
25	E.M BERNARDO DAS GRAÇAS LISBOA	POVOADO CENTRO DOS PINACOS	POVOADO	RURAL	204	2	408	M²
26	E.M BOM JESUS	POVOADO LAGE COMPRIDA	POVOADO	RURAL	500	2	1.000	M²
27	E.M DE TOARÍ	POVOADO TOARÍ	POVOADO	RURAL	1600	2	3.200	M²
28	E.M FRANCISCA DE PAULA CAMPELO	POVOADO ARIRANA	POVOADO	RURAL	100	2	200	M²
29	E.M LUCINA MARIA JARDIM	POVOADO RIACHÃO	POVOADO	RURAL	180	2	360	M²
30	E.M MARIA DO CARMO LIMA CARDOSO	POVOADO PURAQUEU	POVOADO	RURAL	150	2	300	M²
31	E.M NOSSA S. DA CONCEIÇÃO	POVOADO TARIMÃ	POVOADO	RURAL	320	2	640	M²
32	E.M NOVA BETEL	POVOADO CAPOEIRA	POVOADO	RURAL	75	2	150	M²
33	E.M RAIMUNDO MENDONÇA	POVOADO BACURÍ II	POVOADO	RURAL	70	2	140	M²
34	E.M SÃO JOÃO BATISTA	POVOADO PASSARINHO	POVOADO	RURAL	100	2	200	M²

35	E.M VIRIATO LOPES SOUSA	POVOADO JUÇARALZINHO	POVOADO	RURAL	120	2	240	M²
36	E.M MARIA BARROS	POVOADO VILA DIAMANTE	POVOADO	RURAL	100	2	200	M²
37	E.M RETIRO DOS PRETOS	POVOADO RETIRO DOS PRETOS	POVOADO	RURAL	105	2	210	M²
38	E.M. EDMAR DE SOUSA DO NASCIMENTO	POVOADO VILA BELA	POVOADO	RURAL	200	2	400	M²
39	E.M. FAZENDA NOVA	POVOADO FAZENDA NOVA	POVOADO	RURAL	192	2	384	M²
40	CRECHE MUNICIPAL DINORÁ LIMA SILVA	RUA DO SOL	VILA UBIRATAN	URBANA	2.400	2	4.800	M²
41	CRECHE VILA SÃO MARCOS	RUA DA PAZ	VILA SÃO MARCOS	URBANA	2400	2	4.800	M²
42	CENTRO EDUCACIONAL ESPECIALIZADO	AV. NAGIB HAICKEL	BR 222	URBANA	727	2	1.454	M²
43	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMED	AV. NAGIB HAICKEL	BR 222	URBANA	800	2	1.600	M²

6.2 Os atrasos ocasionados por motivo de força maior ou caso fortuito, desde que notificados no prazo de 24 (vinte e quatro) horas e aceitos pela Prefeitura Municipal de Igarapé do Meio - Ma, não serão considerados como inadimplemento contratual.
6.3 Obriga-se a Contratada a efetuar o fornecimento ou execução do serviço no **local indicado na Ordem de Fornecimento ou Serviço**, em dias corridos, devendo ser acertada previamente com o Responsável pelo recebimento, acompanhado da Ordem de Fornecimento ou Serviço e Nota Fiscal correspondente.
6.4 A execução dos serviços ou fornecimento será realizada em local determinado no Contrato ou na Ordem de Serviço/Fornecimento, conforme o caso.
6.5 As aquisições dos produtos ou execução dos serviços obedecerão à conveniência e às necessidades do Órgão Gerenciador e/ou Participante.
6.6 A aquisições dos produtos ou execução dos serviços será precedida do respectivo Contrato, que será assinado pela Fornecedor e o Órgão Gerenciador ou Participantes;
6.7 Obriga-se a Contratada a efetuar a entrega ou execução do objeto na(s) quantidade(s) constantes do Contrato.
6.8 O Responsável pelo recebimento do objeto será servidor devidamente designando para essa função, onde irá recebe-los, conforme o caso, em conformidade com o art. 73, inciso I e II, da Lei de Licitações nº 8.666/93.
6.9 A Prefeitura Municipal de Igarapé do Meio – Ma rejeitará, no todo ou em parte o objeto em desacordo com as condições estabelecidas na Ata de Registro de Preços, ficando o Contratado sujeito a substituição, por sua conta, do objeto rejeitado.
6.10 Em caso de recusa do objeto será lavrado o Termo de Recusa, no qual se consignarão as desconformidades, devendo o objeto ser substituído imediatamente pelo Contratado, quando serão realizadas novamente as verificações antes referidas.
6.11 O aceite/aprovação do objeto pelo Contratante, não exclui a responsabilidade civil do Contratado por vícios de quantidade ou qualidade do objeto ou disparidade com as especificações técnicas exigidas no Edital ou atribuídas pela Contratada verificados posteriormente, garantindo-se ao Contratante as faculdades previstas no art. 18 da Lei nº 8.078/90 (Código de Defesa do Consumidor).
6.12 Será de responsabilidade da Contratada o ônus resultante de quaisquer ações, demandas, custos e despesas decorrentes de danos, ocorridos por culpa de qualquer de seus empregados e/ou prepostos, obrigando-se por quaisquer responsabilidades decorrentes de ações judiciais que lhe venham a ser atribuídas por Lei, relacionadas com comprimento do presente edital e com as obrigações assumidas no Contrato;
6.13 O inadimplemento de qualquer item do Edital, da Carta-Proposta, Ata de Registro de Preços ou do Contrato, ensejará, a critério da PREFEITURA, o cancelamento da Ata de Registro do Preço ou Rescisão Contratual, sujeitando-o às penalidades previstas no Edital.

CLÁUSULA SÉTIMA – DOS CASOS E DE RESCISÃO
7.1 O contrato poderá ser rescindido pelos motivos previstos nos artigos 77 e 78, e na forma disposta pelo artigo 79 e consequências previstas no artigo 80, todos os artigos da Lei nº. 8.666/93, com as alterações dela decorrentes.
7.2 Também poderá ocorrer à rescisão do contrato por conveniência da Administração, a qualquer tempo e mediante notificação prévia no prazo mínimo de 10 dias.
7.3 A administração Publica se reserva no direito de paralisar ou suspender, a qualquer tempo, a execução do objeto do contrato, no caso de conveniência administrativa e/ou financeira, devidamente autorizada e fundamentada, caso em que a contratada terá direito de receber os serviços efetivamente executados e demais ressarcimentos garantidos e previstos na Lei 8.666/93, com as alterações dela decorrentes.

7.4 A CONTRATANTE poderá ainda considerar rescindido este Contrato, de pleno direito, independentemente de qualquer notificação ou aviso prévio, judicial ou extrajudicial,
se:
a) a CONTRATADA, sem prévia autorização da CONTRATANTE, ceder o presente Contrato, no todo ou em parte.
b) a CONTRATADA atrasar por mais de trinta dias o cumprimento dos prazos parciais previstos na notificação dada pela CONTRATANTE.
c) a CONTRATADA não atender as exigências da CONTRATANTE relativamente a defeitos ou imperfeições do fornecimento ou serviços ou com respeito a quaisquer dos materiais, dos equipamentos e da mão-de-obra utilizados.
d) as multas aplicadas à CONTRATADA atingirem, isolada ou cumulativamente, montante correspondente a 30% (trinta por cento) do valor do Contrato;
e) a CONTRATADA deixar de cumprir qualquer Cláusula, condições ou obrigações prevista neste Contrato ou dele decorrente;
f) ocorrer qualquer um dos motivos referidos nos Capítulo III, seção V da Lei nº. 8.666, de 21/06/93.
7.5 A CONTRATADA reconhece os direitos da Administração, em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei nº. 8.666/93.
7.6 A rescisão deste Contrato de forma unilateral acarretará, sem prejuízos da exigibilidade de débitos anteriores da CONTRATADA, inclusive por multas impostas e demais cominações estabelecidas neste Instrumento, as seguintes conseqüências:
a) assunção imediata do objeto do Contrato, no estado e local em que se encontrar, por ato próprio da Administração.
b) retenção dos créditos decorrentes do Contrato até o limite dos prejuízos causados à Administração.

CLÁUSULA OITAVA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA
8.1 O objeto ora contratado será fornecido conforme especificações estabelecidas pela **CONTRATANTE,** obrigando-se à **CONTRATADA** a:
8.1.1 Efetuar o fornecimento ou execução do serviço do objeto em perfeitas condições, no prazo e local indicados na Ordem de Fornecimento ou Serviço, em estrita observância das especificações do Edital e da proposta, acompanhado da respectiva nota fiscal constando detalhadamente as indicações da marca e prazo de garantia;
8.1.2 Assinar o contrato, no prazo estipulado e contado da convocação;
8.1.3 Executar fielmente o contrato, de acordo com as Cláusulas avençadas;
8.1.4 Cumprir com a legislação vigente inerente ao objeto, inclusive com todos os encargos tributários, fiscais, trabalhista, devendo arcar ainda, com todas as despesas e custo necessários ao cumprimento do objeto.
8.1.5 Assegurar a qualidade do objeto em conformidade com as normas técnicas da ANVISA, INMETRO e outras pertinentes, conforme o caso;
8.1.6 Providenciar para que o objeto seja fornecido de maneira adequada e em consonância com as normas de segurança estabelecidas em legislação própria;
8.1.7 Comunicar, à Prefeitura Municipal de Igarapé do Meio - Ma, em até 24 (vinte e quatro horas) horas antes do vencimento do prazo da entrega do produto, os motivos que impossibilite o seu cumprimento.
8.1.8 Responsabilizarem-se por todos os tributos, contribuições fiscais e parafiscais que incidam ou venham a incidir, direta e indiretamente, sobre os produtos entregues, e demais custos inerentes ao objeto; e, ainda, apresentar os documentos fiscais em conformidade com a legislação vigente.
8.1.9 Responsabilizar-se pelo transporte apropriado do objeto, ainda que seja transporte especial quando assim exigir, assumindo exclusivamente a responsabilidade por todas as despesas relativas à entrega ou execução, até o devido atesto da Nota Fiscal, inclusive o frete;
8.1.10 Fornecer o objeto na presença da comissão devidamente designado, no local informado na Ordem de Fornecimento ou Serviço, acompanhados da Nota Fiscal preenchida contendo a especificação e quantidade correta do objeto;
8.1.11 Substituir o objeto entregue com eventuais falhas e/ou vícios ou que apresentarem eventual alteração de suas características dentro dos prazos estipulados, quando for o caso, sem qualquer ônus adicional para a Prefeitura Municipal de Igarapé do Meio - MA, no prazo previsto, a contar da data de entrega ou execução do execução exigidos;
8.1.12 Aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem na vigência do Contrato, objeto do presente instrumento conforme determina a Lei 8.666/93;

8.1.13 Fornecer o objeto através de pessoas idôneas, assumindo total responsabilidade por quaisquer danos ou falta que venham a cometer no desempenho de suas funções, podendo a Prefeitura Municipal de Igarapé do Meio – Ma, solicitar a substituição daqueles cujos produtos sejam julgados inconvenientes.
8.1.14 Facilitar a ação da FISCALIZAÇÃO na inspeção do Contrato, prestando, prontamente, os esclarecimentos que forem solicitados pela CONTRATANTE.
8.1.15 Responder perante a Prefeitura Municipal de Igarapé de Meio - Ma, mesmo no caso de ausência ou omissão de FISCALIZAÇÃO, indenizando-a devidamente por quaisquer atos ou fatos lesivos aos seus interesses, que possam interferir na execução do Contrato, quer sejam eles praticados por empregados, prepostos ou mandatários seus. A responsabilidade se estenderá a danos causados a terceiros, devendo a CONTRATADA adotar medidas preventivas contra esses danos, com fiel observância das normas emanadas das autoridades competentes e das disposições legais vigentes.
8.1.16 Responder perante as leis vigentes, pelo sigilo dos documentos manuseados, sendo que a CONTRATADA não deverá, mesmo após o término do Contrato, sem consentimento prévio por escrito da CONTRATANTE, fazer uso de quaisquer documentos ou informações especificadas no parágrafo anterior, a não ser para fins de execução do Contrato.
8.1.17 Pagar seus empregados no prazo previsto em lei, sendo também de sua responsabilidade o pagamento de todos os tributos que, direta ou indiretamente, incidam sobre o objeto contratados inclusive as contribuições previdenciárias fiscais e para fiscais, FGTS, PIS, emolumentos, seguros de acidentes de trabalho etc, ficando excluída qualquer solidariedade da Prefeitura Municipal de Igarapé de Meio – MA, por eventuais autuações administrativas e/ou judiciais uma vez que a inadimplência da CONTRATADA com referência às suas obrigações não se transfere as Secretarias/ Prefeitura Municipal de Igarapé de Meio – MA.
8.1.18 Disponibilizar, a qualquer tempo, toda documentação referente ao pagamento dos tributos, seguros, encargos sociais, trabalhistas e previdenciários relacionados com o objeto do Contrato;
8.1.19 Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos; nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre;
8.1.20 Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento ao objeto da licitação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados nos incisos do § 1º do art. 57 da Lei nº 8.666, de 1993.
8.1.21 Responder, pecuniariamente, por todos os danos e/ou prejuízos que forem causados à União, Estado, Município ou terceiros, decorrentes da contratação.
8.1.22 Respeitar as normas de segurança e medicina do trabalho, previstas na Consolidação das Leis do Trabalho e legislação pertinente.
8.1.23 Manter durante toda a execução do Contrato em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.
8.1.24 Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, de acordo com os artigos 12, 13, 18 e 26, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990), ficando a Contratante autorizada a descontar da garantia, caso exigida no edital, ou dos pagamentos devidos à Contratada, o valor correspondente aos danos sofridos;

CLÁUSULA NONA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

9.1 A CONTRATANTE obriga-se a:
9.1.1 Responsabilizar-se pela lavratura do respectivo contrato e emissão da ordem de fornecimento ou serviços, com base nas disposições da Lei 8.666/93 e suas alterações.
9.1.2 Assegurar os recursos orçamentários e financeiros para custear a prestação.
9.1.3 Efetuar o pagamento dos Documentos de Cobrança, no prazo acertado nas condições de pagamento, desde que os mesmos sejam apresentados na conformidade nas normas contratuais e observem as exigências da legislação aplicável;
9.1.4 Permitir o livre acesso dos empregados, encarregados e/ou prepostos da **CONTRATADA** para a execução do Contrato;

9.1.5 Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pelos empregados, encarregados e/ou prepostos da **CONTRATADA**, desde que inerentes ao objeto do Contrato;
9.1.6 Acompanhar a execução ou fornecimento do objeto contratado, bem como atestar nas notas fiscais a efetiva entrega do objeto contratado e o seu aceite;
9.1.7 Aplicar as sanções regulamentares e contratuais, se necessário;
9.1.8 Comunicar à Contratada as eventuais irregularidades observadas na entrega ou execução do objeto para adoção das providências saneadoras;
9.1.9 Acompanhar a entrega ou execução do objeto, por meio de fiscalização, a quem caberá, também, todos os contatos junto à Contratada.
9.1.10 Receber provisoriamente o objeto, disponibilizando local, data e horário;
9.1.11 Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade do objeto recebido provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivos;
9.1.12 Efetuar as retenções tributárias devidas sobre o valor da Nota Fiscal fornecida pela contratada.
9.1.13 Fazer cumprir os termos da Lei 8.666/93, no que diz respeito ao equilíbrio econômico financeiro durante a execução do Contrato.
9.1.14 Modificar o contrato unilateralmente para melhor adequação às finalidades de interesse público, respeitados os direitos da CONTRATADA.
9.1.15 Rescindir unilateralmente o contrato, nos casos previstos no Edital e especificados no inciso I do artigo 79 da Lei 8.666/93.
9.1.16 Supervisionar a execução das capacitações mantendo o acompanhamento, o monitoramento, o controle, a fiscalização e a avaliação da execução do Plano de Implementação, inclusive no que diz respeito à qualidade dos serviços prestados;
9.1.17 Analisar e aprovar as propostas de Planos de Implementação apresentados pela licitante;
9.1.18 Analisar e aprovar as propostas de reformulação do Plano de Implementação, mediante aditamento, desde que apresentadas, por escrito, dentro do prazo de execução do Plano, acompanhadas de justificativas e que não impliquem mudança do objeto do Plano;
9.1.19 Fornecer dados, informações e orientações à Equipe Técnica da licitante para o bom desenvolvimento do Plano de Implementação e consecução dos objetivos nele explicitados;
9.1.20 Exercer a atividade normativa, o controle e a fiscalização sobre a execução do Plano de Implementação, inclusive, se for o caso, reorientando as ações, transferindo a responsabilidade pela execução do mesmo, no caso de paralisação das atividades por força de qualquer fato relevante que venha a ocorrer, de modo a evitar a descontinuidade das ações pactuadas;
9.1.21 Orientar a correta divulgação dos eventos e capacitações;
9.1.22 Outras obrigações que vierem a ser definidas em atos normativos competentes.

CLÁUSULA DÉCIMA - DAS PENALIDADES

10.1 Sem prejuízo das sanções cominadas no art. 87, I, III e IV, da Lei nº 8.666/93, pela inexecução total ou parcial do contrato, a Administração poderá, garantida a prévia e ampla defesa, aplicar à Contratada multa de até 10% (dez por cento) sobre à parte inadimplida do contrato.

10.2 Se a adjudicatária recusar-se a retirar o instrumento contratual injustificadamente ou se não apresentar situação regular na ocasião dos recebimentos, garantida a prévia e ampla defesa, aplicar à Contratada multa de até 10% (dez por cento) sobre à parte inadimplida do contrato.

10.3 A licitante, adjudicatária ou contratada que, convocada dentro do prazo de validade de sua proposta, não celebrar o instrumento contratual, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do instrumento contratual, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, garantida a prévia e ampla defesa, ficará impedida de licitar e contratar com a Prefeitura, e será descredenciado no Cadastro de Fornecedores Municipal, pelo prazo de até

05 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas no Edital e das demais cominações legais, devendo ser incluída a penalidade no SICAF.

10.4 A multa descrita no quadro de infrações, eventualmente imposta à Contratada, será automaticamente descontada da fatura a que fizer jus, acrescida de juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês. Caso a contratada não tenha nenhum valor a receber do Município, ser-lhe-á concedido o prazo de 05 (cinco) dia úteis, contados de sua intimação, para efetuar o pagamento da multa. Após esse prazo, não sendo efetuado o pagamento, serão deduzidos da garantia. Mantendo-se o insucesso, seus dados serão encaminhados ao órgão competente para que seja inscrita na dívida ativa, podendo, ainda a Administração proceder à cobrança judicial.

10.5 As multas previstas nesta seção não eximem a adjudicatária ou contratada da reparação dos eventuais danos, perdas ou prejuízos que seu ato punível venha causar à Administração.

10.6 De acordo com a gravidade do descumprimento, poderá ainda a licitante se sujeitar à Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e depois de decorrido o prazo da sanção aplicada com base na legislação vigente.

10.7 A sanção denominada "Advertência" só terá lugar se emitida por escrito e quando se tratar de faltas leves, assim entendidas como aquelas que não acarretarem prejuízos significativos ao objeto da contratação, cabível somente até a segunda aplicação (reincidência) para a mesma infração, caso não se verifique a adequação da conduta por parte da Contratada, após o que deverão ser aplicadas sanções de grau mais significativo.

10.8 São exemplos de infração administrativa penalizáveis, nos termos da Lei nº 8.666, de 1993, da Lei nº 10.520, de 2002, do Decreto nº 12.205 de 30 de maio de 2006, e do DECRETO nº 10.024 de 20 de setembro de 2019:

a) Inexecução total ou parcial do contrato;

b) Apresentação de documentação falsa;

c) Comportamento inidôneo;

d) Fraude fiscal;

e) Descumprimento de qualquer dos deveres elencados no Edital ou no Contrato.

10.9 As sanções serão aplicadas sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal que possa ser acionada em desfavor da Contratada, conforme infração cometida e prejuízos causados à administração ou a terceiros.

10.10 Para efeito de aplicação de multas, às infrações são atribuídos graus, com percentuais de multa conforme a tabela a seguir, que elenca apenas as principais situações previstas, não eximindo de outras equivalentes que surgirem, conforme o caso:

ITEM	DESCRIÇÃO DA INFRAÇÃO	GRAU	MULTA*
01	**Permitir situação que crie a possibilidade ou cause dano físico, lesão corporal ou consequências letais; por ocorrência**	**06**	**4,0% por dia**
02	**Suspender ou interromper, salvo por motivo de força maior ou caso fortuito, fornecimentos/serviços contretuais por dia e por unidade de atendimento.**	**05**	**3,2% por dia**
03	**Recusar-se entregar os bens/executar serviço determinado pela FISCALIZAÇÃO, sem motivo justificado; por ocorrência.**	**04**	**1,6% por dia**

04	**Realizar entrega/Executar serviço incompleto, paliativo substitutivo como por caráter permanente, ou deixar de providenciar recomposição complementar; por ocorrência**	**02**	**0,4% por dia**
05	**Fornecer informação pérfida de serviço ou substituição de material; por ocorrência**	**02**	**0,4% por dia**
Para os itens a seguir - Deixar de:			
06	**Efetuar reposição de equipamentos danificados, por motivo e por dia;**	**04**	**1,6% por dia**
07	**Cumprir quaisquer dos itens do Edital e seus anexos, mesmo que não previstos nesta tabela de multas, após reincidência formalmente notificada pela FISCALIZAÇÃO; por ocorrência.**	**03**	**0,8% por dia**
08	**Cumprir determinação formal ou instrução complementar da FISCALIZAÇÃO, por ocorrência.**	**03**	**0,8% por dia**
09	**Iniciar fornecimento/execução de serviço nos prazos estabelecidos, observados os limites mínimos estabelecidos, por ocorrência.**	**02**	**0,4% por dia**
10	**Manter a documentação de habilitação atualizada; por item, por ocorrência.**	**01**	**0,2% por dia**
11	**Fornecer suporte técnico à Contratante, por ocorrência e por dia.**	**01**	**0,2% por dia**

*** Incidente sobre a parte inadimplida do Contrato.**

10.11. As sanções aqui previstas poderão ser aplicadas concomitantemente, facultada a defesa prévia do interessado, no respectivo processo, no prazo de 05 (cinco) dias úteis.

10.12. Após 15 (quinze) dias da falta de execução do objeto, será considerada inexecução total do contrato, o que ensejará a rescisão contratual

10.13. As sanções de natureza pecuniária serão diretamente descontadas de créditos que eventualmente detenha a CONTRATADA ou efetuada a sua cobrança na forma prevista em lei.

10.14. As sanções previstas não poderão ser relevadas, salvo ficar comprovada a ocorrência de situações que se enquadrem no conceito jurídico de força maior ou casos fortuitos, devidos e formalmente justificados e comprovados, e sempre a critério da autoridade competente, conforme prejuízo auferido.

10.15. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

10.16. A sanção será obrigatoriamente registrada no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores – SICAF, bem como em sistemas Municipais.

10.17. Também ficam sujeitas às penalidades de suspensão de licitar e impedimento de contratar com o órgão licitante e de declaração de inidoneidade, previstas no subitem anterior, as empresas ou profissionais que, em razão do contrato decorrente desta licitação:

a) Tenham sofrido condenações definitivas por praticarem, por meio dolosos, fraude fiscal no recolhimento de tributos.

b) Tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação.

c) Demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.

10.18. No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço do Contratado, a comunicação será feita por publicação no Diário Oficial do Município e/ou União, conforme o caso, respeitado o princípio do contraditório e da ampla defesa.

10.19. INSERIR E ADEQUAR PENALIDADES A MAIS DO TERMO DE REFERÊNCIA

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DOS ACRÉSCIMOS OU SUPRESSÕES
11.1 A **CONTRATADA** obriga-se a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários no fornecimento ou execução dos serviços, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do Contrato.

CLÁUSULA DECIMA SEGUNDA - REGIME DE FORNECIMENTO OU EXECUÇÃO
12.1 O presente Contrato poderá ser objeto de **subcontratação**, em conformidade com o Art. 72 e 78, inciso VI da Lei 8.666/93, com prévio e expresso consentimento do CONTRATANTE.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA PUBLICAÇÃO
13.1 O CONTRATANTE providenciará o envio do extrato deste Contrato ao Diário Oficial do Município e/ou União, até o 5º (quinto) dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para que ocorra a publicação no prazo de 20 (vinte) dias consecutivos desta data.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DO LIVRE ACESSO
14.1. É obrigado a contratada a conceder livre acesso aos documentos e registros contábeis da empresa, referentes ao objeto contratado, para os servidores do órgão ou entidade pública concedente e dos órgãos de controle interno e externo, conforme o art. 43 da Portaria Interministerial 424 de 30/12/2016.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DO FORO
15.1 As partes elegem, de comum acordo com a renúncia a qualquer outro, por mais privilegiado que seja, o Foro do município de Monção - Ma para dirimir as questões decorrentes do presente Contrato.

E por estarem justas e contratadas, e, para firmeza do que foi pactuado, firmam este instrumento em 03 (três) vias de igual teor e um só efeito na presença das testemunhas abaixo assinadas.

IGARAPÉ DO MEIO - MA, 11 de março de 2024.

ELDER LIMA ALVES
Secretaria Municipal de Educação
Fundo Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica - FUNDEB
Portaria nº 002/2021
CONTRATANTE

Prefeitura de Santa Luzia
Nº FL 109
Assinatura

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARAPÉ DO MEIO
C.N.P.J.01.612.346/0001-03

MARIA MAROLY DA SILVA MARTINS: 06618570344
MARIA MAROLY DA SILVA MARTINS:06618570344
Eu sou o autor deste documento
Santa Inês - MA
2024.03.11 16:37:21-03'00'

M M DA S MARTINS LTDA
CNPJ sob o nº 53.261.182/0001-10
MARIA MAROLY DA SILVA MARTINS
CPF nº066.185.703-44
CONTRATADA

TESTEMUNHAS

Cintonia Lúcia da Silva Ferreira
NOME:
CPF Nº 042.114 773-31

Mayara Oneida Lopes Muniz
NOME:
CPF Nº 031.435-185-25

Prefeitura de Santa Luzia
Nº FL.
Assinatura

Prefeitura de Santa Luzia
Nº FL. 110
Assinatura

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO
ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARAPÉ DO MEIO

EXECUTIVO | ANO VIII - EDIÇÃO Nº 2.104 - SEGUNDA-FEIRA - 25 DE MARÇO DE 2024

Signatarios: pelo Contratante, Suely da Silva Sousa, pela Contratada Eliane de Jesus Machado Lobato. Igarapé do Meio - Ma.

Suely da Silva Sousa
Secretária Municipal de Saúde

PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARAPÉ DO MEIO
RESENHA DE CONTRATO Nº 03.050.625/2024
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 055/2023

a) Espécie: Contrato nº 03.050.625/2024, firmado em 11/03/2024, entre a PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARAPÉ DO MEIO - MA através da Secretaria Municipal de Administração, junto a Secretaria Municipal de Finanças, Contratante, e a empresa E DE JESUS MACHADO LOBATO, CNPJ nº 06.183.176/0001-02; b) Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços de desenvolvimento e realização de Cursos Capacitação para atender as necessidades das Secretarias Municipais; c) Fundamento Legal: Lei nº 8.666/1993, art. 61; d) Processo: 625/2023; e) Cobertura Orçamentária: 02 02 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO 02 02 00 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO 04 Administração 04 122 Administração Geral 04 122 0021 ADMINISTRAÇÃO GERAL 04 122 0021 1002 0000 MANUT. E FUNC. DA SEC. DE ADMINISTRAÇÃO 3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA - CONFORME; f) Valor: R$ 33.600,00 (trinta e três mil, e seiscentos reais); g) Vigência: a partir da assinatura do contrato até do 31 de dezembro de 2024. g) Signatários: pela Contratante, Nayra da Silva Serra e Luiz Ociecio Silva dos Santos, pela Contratada Eliane de Jesus Machado Lobato. Igarapé do Meio - Ma.

Nayra da Silva Serra
Secretária Municipal de Administração

Luiz Ociecio Silva dos Santos
Secretário Municipal de Finanças

PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARAPÉ DO MEIO
RESENHA DE CONTRATO Nº 04.050.625/2024
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 055/2023

a) Espécie: Contrato nº 04.050.625/2024, firmado em 11/03/2024, entre a PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARAPÉ DO MEIO - MA através da Secretaria Municipal de Assistência Social (Fundo Municipal de Assistência Social) - Contratante, e a empresa E DE JESUS MACHADO LOBATO, CNPJ nº 06.183.176/0001-02; b) Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços de desenvolvimento e realização de Cursos Capacitação para atender as necessidades das Secretarias Municipais; c) Fundamento Legal: Lei nº 8.666/1993, art. 61; d) Processo: 625/2023; e) Cobertura Orçamentária: 02 08 SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL02 08 00 SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL 08 Assistência Social 08 122 Administração Geral 08 122 0010 ORGANIZAÇÃO E MODALIDADE ADMINISTRATIVA 08 122 0010 1003 0000 MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DA SEC DE ASSISTENCIA SOCIAL 3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA 02 09 FMAS 02 09 00 FMAS 08 Assistência Social 08 122 Administração Geral 08 122 0007 DESENVOLVIMENTO ECONOMICO E SOCIAL 08 122 0007 2050 0000 MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DO FMAS 3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA - CONFORME ; f) Valor: R$ 62.000,00 (sessenta e dois mil reais); g) Vigência: a partir da assinatura do contrato até do 31 de dezembro de 2024. g) Signatários: pelo Contratante, Josileide Pereira Monteiro da Silva, pela Contratada Eliane de Jesus Machado Lobato. Igarapé do Meio - Ma.

Josileide Pereira Monteiro da Silva
Secretaria Municipal de Assistência Social

PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARAPÉ DO MEIO
RESENHA DE CONTRATO Nº 01.051.625/2024
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 055/2023

a) Espécie: Contrato nº 01.051.625/2024, firmado em 11/03/2024, entre a PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARAPÉ DO MEIO - MA através da Secretaria Municipal de Educação (Fundo Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica – FUNDEB) - Contratante, e a empresa M M DA S MARTINS LTDA, CNPJ nº 53.261.182/0001-10; b) Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços de desenvolvimento e realização de Cursos Capacitação para atender as necessidades das Secretarias Municipais; c) Fundamento Legal: Lei nº 8.666/1993, art. 61; d) Processo: 625/2023; e) Cobertura Orçamentária: 02 03 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO 02 03 00 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO 12 Educação 12 361 Ensino Fundamental 12 361 0036 ENSINO FUNDAMENTAL 12 361 0036 2012 0000 MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO 3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA 02 04 FUNDEB 02 04 00 FUNDEB 12 Educação 12 361 Ensino Fundamental 12 361 0036 ENSINO FUNDAMENTAL 12 361 0036 2014 0000 MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO FUNDAMENTAL 30% 3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA - CONFORME ; f) Valor: R$ 285.840,00 (duzentos e oitenta e cinco mil, oitocentos e quarenta reais); g) Vigência: a partir da assinatura do contrato até do 31 de dezembro de 2024. g) Signatários: pelo Contratante, Elder Lima Alves, pela Contratada Maria Maroly da Silva Martins. Igarapé do Meio - Ma.

Elder Lima Alves
Secretário Municipal de Educação

PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARAPÉ DO MEIO
RESENHA DE CONTRATO Nº 02.051.625/2024
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 055/2023

Gmail licitasantaluzia <licitasantaluzia@gmail.com>

SOLICITAÇÃO DE CONCORDÂNCIA PARA ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 051/2024, VINCULADA AO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 055/2023, ORIGINADA PELO PROCESSO Nº 625/2023.

2 mensagens

licitasantaluzia <licitasantaluzia@gmail.com> 7 de fevereiro de 2025 às 10:08
Para: "educlicitaigarape@gmail.com" <educlicitaigarape@gmail.com>

Prefeitura de Santa Luzia
Nº FL. 333
Assinatura

A(o) Senhor(a),
ELDER LIMA ALVES
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE IGARAPÉ DO MEIO – ÓRGÃO GERENCIADOR

Prezado(a),

Segue a manifestação de interesse deste Órgão em aderir à Ata de Registro de Preços nº 051/2024, vinculada ao Pregão Eletrônico nº 055/2023, originada pelo Processo nº 625/2023, celebrada entre a Secretaria Municipal de Educação da Prefeitura Municipal de Igarapé do Meio/MA- ORGÃO GERENCIADOR e a Empresa M M DA S MARTINS LTDA – CNPJ nº 53.261.182/0001-10, que teve seus preços registrados, com vigência de 12 (doze) meses, para prestação de serviços de desenvolvimento e realização de Cursos de Capacitação para atender as necessidades do Município de Igarapé do Meio-MA, visando a contratação de empresa especializada na prestação de serviços de desenvolvimento e realização de Cursos de Capacitação para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação de Santa Luzia/MA

29 - Solic. Anuencia Órgão Gerenciador Adesão Ata bck.pdf
241K

educacao igarape <educlicitaigarape@gmail.com> 10 de fevereiro de 2025 às 08:37
Para: licitasantaluzia <licitasantaluzia@gmail.com>

Prezados,

Venho por meio desta, informar a Vossa Senhoria a concordância quanto a Solicitação de Adesão à Ata de Registro de Preços nº 051/2024, publicada em 08 de março de 2024 (ANO VIII - EDIÇÃO Nº 2.087 - SEXTA-FEIRA) no Diário Oficial desta Prefeitura, pelos motivos expostos e respeitados os comandos trazidos pelo art. 22 do Decreto Federal nº 7.892/2013, conforme anexo.

[Texto das mensagens anteriores oculto]

05 Carta Anuência (Curso Capacitação).pdf
2074K

IGARAPÉ DO MEIO PREFEITURA
MAIS DESENVOLVIMENTO

Estado do Maranhão
Prefeitura Municipal de Igarapé do Meio
CNPJ nº 30.559.137/0001-41
Secretaria Municipal de Educação – SEMED

CARTA DE ANUÊNCIA

1. ÓRGÃO GERENCIADOR
1.1 DADOS DO ÓRGÃO GERENCIADOR
Secretaria Municipal de Educação - SEMED
Nome: **Elder Lima Alves**
Cargo: **Secretário Municipal de Educação**
Ordenador de Despesa: **Fundo Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica - FUNDEB**

Ao Órgão Não Participante (Secretaria Municipal de Educação do Município de Santa Luzia - MA, representada pelo(a) Sr(a). Cleudimar Soares Lopes, Secretária Municipal de Educação).

Venho por meio desta, informar a Vossa Senhoria a concordância quanto a Solicitação de Adesão à Ata de Registro de Preços nº 051/2024, publicada em 08 de março de 2024 (ANO VIII - EDIÇÃO Nº 2.087 - SEXTA-FEIRA) no Diário Oficial desta Prefeitura, pelos motivos ali expostos e respeitados os comandos trazidos pelo art. 22 do Decreto Federal nº 7.892/2013.

AUTORIZO a Secretaria Municipal de Educação da Prefeitura de Santa Luzia - MA a aderir a Ata na condição de Órgão não Participante, na quantidade do(s) Item(ns) solicitado(s), respeitado o limite legal estabelecido, para que através de prévia concordância do Fornecedor Beneficiário, seja disponibilizado o(s) objeto(s), nas quantidades a seguir discriminadas:

LOTE 07- INCLUSÃO E DIVERSIDADE NA EDUCAÇÃO ESPECIAL					
ITEM	**DESCRIÇÃO**	**QNT**	**UND**	**VALOR UNITÁRIO**	**VALOR TOTAL**
1	Material Didático	50	UND	R$ 342,11	R$ 17.105,50
2	Instrutor	16	HORA	R$ 307,36	R$ 4.917,76
3	Diárias (hospedagem, alimentação e passagem)	2	DIÁRIA	R$ 432,12	R$ 864,24
4	Lanches (suco, refrigerante, bolos, salgados, frutas, café, achocolatado, pães, biscoitos, copos, pratinhos e guardanapos)	200	UND	R$ 29,47	R$ 5.894,00
5	Kit do Aluno (pasta, caneta, bloco de anotações e certificado)	50	UND	R$ 44,37	R$ 2.218,50
VALOR TOTAL					R$ 31.000,00
LOTE 12- Capacitação para gestores escolares: LIDERANÇA – COMO DESENVOLVER TIMES DE ALTA PERFOMANCE					
ITEM	**DESCRIÇÃO**	**QNT**	**UND**	**VALOR UNITÁRIO**	**VALOR TOTAL**
1	Material Didático	100	UND	R$ 352,73	R$ 35.273,00
2	Instrutor	16	HORA	R$ 316,90	R$ 5.070,40
3	Diárias (hospedagem, alimentação e passagem)	2	DIÁRIA	R$ 442,30	R$ 884,60
4	Lanches (suco, refrigerante, bolos, salgados, frutas, café, achocolatado, pães, biscoitos, copos, pratinhos e guardanapos)	400	UND	R$ 30,41	R$ 12.164,00
5	Kit do Aluno (pasta, caneta, bloco de anotações e certificado)	100	UND	R$ 45,73	R$ 4.573,00
VALOR TOTAL					R$ 57.965,00

IGARAPÉ DO MEIO PREFEITURA
MAIS DESENVOLVIMENTO

Estado do Maranhão
Prefeitura Municipal de Igarapé do Meio
CNPJ nº 30.559.137/0001-41
Secretaria Municipal de Educação – SEMED

LOTE 13- Capacitação para gestores escolares: A LIDERANÇA NA GESTÃO DE EQUIPES					
ITEM	DESCRIÇÃO	QNT	UND	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	Material Didático	100	UND	R$ 340,54	R$ 34.054,00
2	Instrutor	16	HORA	R$ 305,95	R$ 4.895,20
3	Diárias (hospedagem, alimentação e passagem)	2	DIÁRIA	R$ 428,90	R$ 857,80
4	Lanches (suco, refrigerante, bolos, salgados, frutas, café, achocolatado, pães, biscoitos, copos, pratinhos e guardanapos)	400	UND	R$ 29,34	R$ 11.736,00
5	Kit do Aluno (pasta, caneta, bloco de anotações e certificado)	100	UND	R$ 44,17	R$ 4.417,00
	VALOR TOTAL				R$ 55.960,00
LOTE 14- Capacitação de gestores: PILARES DA GESTÃO ESCOLAR: GESTÃO DE PESSOAS					
ITEM	DESCRIÇÃO	QNT	UND	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	Material Didático	100	UND	R$ 340,54	R$ 34.054,00
2	Instrutor	16	HORA	R$ 305,95	R$ 4.895,20
3	Diárias (hospedagem, alimentação e passagem)	2	DIÁRIA	R$ 428,90	R$ 857,80
4	Lanches (suco, refrigerante, bolos, salgados, frutas, café, achocolatado, pães, biscoitos, copos, pratinhos e guardanapos)	400	UND	R$ 29,34	R$ 11.736,00
5	Kit do Aluno (pasta, caneta, bloco de anotações e certificado)	100	UND	R$ 44,17	R$ 4.417,00
	VALOR TOTAL				R$ 55.960,00
LOTE 15- Capacitação de COORDENADORES ESCOLARES: FORMAÇÃO DE EQUIPE COMO ESTRATEGIA DE SUCESSO					
ITEM	DESCRIÇÃO	QNT	UND	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	Material Didático	100	UND	R$ 340,54	R$ 34.054,00
2	Instrutor	16	HORA	R$ 305,95	R$ 4.895,20
4	Diárias (hospedagem, alimentação e passagem)	2	DIÁRIA	R$ 428,90	R$ 857,80
5	Lanches (suco, refrigerante, bolos, salgados, frutas, café, achocolatado, pães, biscoitos, copos, pratinhos e guardanapos)	400	UND	R$ 29,34	R$ 11.736,00
6	Kit do Aluno (pasta, caneta, bloco de anotações e certificado)	100	UND	R$ 44,17	R$ 4.417,00
	VALOR TOTAL				R$ 55.960,00
LOTE 25 - QUALIFICAÇÃO NO ATENDIMENTO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL ÀS VÍTIMAS DE VIOLÊNCIA DOMÉSTICA					
ITEM	DESCRIÇÃO	QNT	UND	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	Material Didático	30	UND	R$ 341,87	R$ 10.256,10
2	Instrutor	16	HORA	R$ 306,21	R$ 4.899,36
3	Diárias (hospedagem, alimentação e passagem)	2	DIÁRIA	R$ 429,97	R$ 859,94
4	Lanches (suco, refrigerante, bolos, salgados, frutas, café, Nescau, pães, bolachas, copos, pratinhos e guardanapos)	120	UND	R$ 29,43	R$ 3.531,60
5	Kit do Aluno (pasta, caneta, bloco de anotações e certificado)	30	UND	R$ 44,30	R$ 1.329,00
	VALOR TOTAL				R$ 20.876,00
LOTE 26 - A POLÍTICA DE ASSISTENCIA SOCIAL: SERVIÇOS E PROGRAMAS					
ITEM	DESCRIÇÃO	QNT	UND	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	Material Didático	30	UND	R$ 341,87	R$ 10.256,10
2	Instrutor	16	HORA	R$ 306,21	R$ 4.899,36
3	Diárias (hospedagem, alimentação e passagem)	2	DIÁRIA	R$ 429,97	R$ 859,94
4	Lanches (suco, refrigerante, bolos, salgados, frutas, café, Nescau, pães, bolachas, copos, pratinhos e guardanapos)	120	UND	R$ 29,43	R$ 3.531,60
5	Kit do Aluno (pasta, caneta, bloco de anotações e certificado)	30	UND	R$ 44,30	R$ 1.329,00
	VALOR TOTAL				R$ 20.876,00
LOTE 27 - O PROGRAMA CRIANÇA FELIZ E SUAS PRIORIDADES					
ITEM	DESCRIÇÃO	QNT	UND	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	Material Didático	30	UND	R$ 341,87	R$ 10.256,10
2	Instrutor	16	HORA	R$ 306,21	R$ 4.899,36
3	Diárias (hospedagem, alimentação e passagem)	2	DIÁRIA	R$ 429,97	R$ 859,94
4	Lanches (suco, refrigerante, bolos, salgados, frutas, café, Nescau, pães, bolachas, copos, pratinhos e guardanapos)	120	UND	R$ 29,43	R$ 3.531,60
5	Kit do Aluno (pasta, caneta, bloco de anotações e certificado)	30	UND	R$ 44,30	R$ 1.329,00
	VALOR TOTAL				R$ 20.876,00
LOTE 33 – CURSO DE FABRICAÇÃO DE SALGADOS PARA A COMUNIDADE					
ITEM	DESCRIÇÃO	QNT	UND	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	KIT DE MATERIAIS PARA UTILIZAR NO CURSO	30	UND	R$ 293,54	R$ 8.806,20

IGARAPÉ DO MEIO PREFEITURA
MAIS DESENVOLVIMENTO

Estado do Maranhão
Prefeitura Municipal de Igarapé do Meio
CNPJ nº 30.559.137/0001-41
Secretaria Municipal de Educação – SEMED

2	Instrutor	20	HORA	R$ 123,24	R$ 2.464,80
3	Diárias (hospedagem, alimentação e passagem)	2	DIÁRIA	R$ 369,12	R$ 738,24
4	Lanches (suco, refrigerante, bolos, salgados, frutas, café, Nescau, pães, bolachas, copos, pratinhos e guardanapos)	300	UND	R$ 25,27	R$ 7.581,00
5	Kit do Aluno (pasta, caneta, bloco de anotações e certificado)	30	UND	R$ 38,04	R$ 1.141,20
	VALOR TOTAL				R$ 20.731,44
LOTE 36 – CURSO DE ARTESANATO PARA A COMUNIDADE					
ITEM	**DESCRIÇÃO**	**QNT**	**UND**	**VALOR UNITÁRIO**	**VALOR TOTAL**
1	KIT DE MATERIAIS PARA UTILIZAR NO CURSO	30	UND	R$ 327,21	R$ 9.816,30
2	Instrutor	20	HORA	R$ 137,38	R$ 2.747,60
3	Diárias (hospedagem, alimentação e passagem)	2	DIÁRIA	R$ 412,84	R$ 825,68
4	Lanches (suco, refrigerante, bolos, salgados, frutas, café, Nescau, pães, bolachas, copos, pratinhos e guardanapos)	300	UND	R$ 28,16	R$ 8.448,00
5	Kit do Aluno (pasta, caneta, bloco de anotações e certificado)	30	UND	R$ 42,40	R$ 1.272,00
	VALOR TOTAL				R$ 23.109,58
VALOR GLOBAL				**R$ 363.314,02**	

São atribuições do **órgão não-participante**, além das determinadas pela Lei, no que couber, àquelas incumbentes aos órgãos participantes previstas na mencionada Ata de Registro de Preços e, ainda:

I - Os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas;

II - A aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.

III – Promover a necessária pesquisa de mercado para comprovação da vantajosidade.

§ 1º. Deverá efetivar a contratação solicitada em até 90 (noventa) dias, observado o prazo de vigência da ata.

§ 2º. A responsabilidade do órgão carona é restrita às informações que esse produzir, não respondendo por eventuais irregularidades do procedimento da licitação.

§ 3º. O órgão gerenciador não responde pelos atos praticados no âmbito do órgão não participante.

Igarapé do Meio – MA, 07 de fevereiro de 2025.

ELDER LIMA ALVES:00116710 3

Assinado digitalmente por ELDER LIMA ALVES:00116710 3
ND: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=67159997000100, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, OU=RFB e-CPF A1, OU=AV IMANOCH, OU=videoconferencia, CN=ELDER LIMA ALVES:00116710 3
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização:
Data: 2025-02-07 17:31:43-03'00'
Foxit PDF Reader Versão: 2024.4.0

Elder Lima Alves
Secretaria Municipal de Educação
Fundo Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica - FUNDEB
ÓRGÃO GERENCIADOR

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARAPÉ DO MEIO
C.N.P.J 01.612.346/0001-03

INTENÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS - IRP

1. DADOS DO ORGÃO GERENCIADOR

Secretaria Municipal de Educação – SEMED

Cargo: **Secretária Municipal de Educação**

Nome: **Elder Lima Alves**

Ordenador de Despesas: **Fundo Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica – FUNDEB**

2. DADOS DO ORDENADOR DE DESPESAS

Secretaria Municipal de Finanças

Cargo: **Secretário Municipal de Finanças**

Nome: **Luiz Oclécio Silva dos Santos**

Ordenador de Despesas:

Secretaria Municipal de Administração
Secretaria Municipal de Saúde
Secretaria Municipal de Educação
Secretaria Municipal de Assistência Social
Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura
Secretaria Municipal de Agricultura
Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Planejamento Urbano
Secretaria Municipal da Mulher e da Igualdade Racial
Secretaria Municipal de Cultura e Turismo
Secretaria Municipal de Esporte e Lazer
Secretaria Municipal de Juventude, Ciência e Tecnologia

2. DIVULGAÇÃO

A **Prefeitura Municipal de Igarapé do Meio – MA**, através da **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO (FUNDO MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA – FUNDEB)**, por meio de seu Secretário Sr. Elder Lima Alves – Órgão Gerenciador de Registro de Preço conforme o Decreto Municipal nº 003/2017, junto ao **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS**, através do Sr. Luiz Oclécio Silva dos Santos - Ordenador de Despesas, conforme o Decreto Municipal nº 001/2022, vem tornar público para conhecimento dos interessados que realizará licitação para registro de preços na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO, para **eventual contratação de empresa para prestação de serviços de desenvolvimento e realização de Cursos de Capacitação para atender as necessidades do Município de Igarapé do Meio - MA, durante 12 (doze) meses.**

Prefeitura de Santa Luzia
Nº FL. 116
Assinatura

conforme anexo – Itens da IRP, com prazo estimado de validade da Ata de 12 meses a contar da data de sua publicação.

Os interessados deverão encaminhar sua manifestação de Interesse de participar do Registro de Preço, bem como sua demanda, endereçada a **Secretaria Municipal de Educação – SEMED.**

3. OBJETO

3.1 Eventual contratação de empresa para prestação de serviços de desenvolvimento e realização de Cursos de Capacitação para atender as necessidades do Município de Igarapé do Meio - MA, durante 12 (doze) meses.

4. JUSTIFICATIVA

4.1 Na constante busca da melhoria da qualidade dos serviços prestados à sociedade, a Prefeitura Municipal de Igarapé do Meio - MA, cotidianamente têm enfrentado novos desafios para cumprir sua missão Institucional e, para tal, vêm buscando constante capacitação de seus profissionais. Nesse contexto, indica-se um conjunto de ações voltadas para o desenvolvimento institucional mediante a capacitação, aperfeiçoamento, desenvolvimento e qualificação dos servidores do Município.

A Capacitação se propõe a assegurar o desenvolvimento de competências profissionais que possibilitem ao servidor melhores condições para o enfrentamento das questões presentes no cotidiano da vida profissional. Entende-se por Capacitação como um processo permanente e deliberado de aprendizagem, que utiliza ações de aperfeiçoamento e qualificação, com o propósito de contribuir para o desenvolvimento de competências institucionais, por meio do desenvolvimento de competências individuais.

O processo permanente de aprendizagem através das capacitações assume a mais alta relevância entre as ações das Secretarias de Administração, Educação, Saúde e Assistência Social de Igarapé do Meio, à medida que dá solidez à uma política que tem como foco de atuação o investimento a formação continuada de seus profissionais e visa atender as prerrogativas legais em torno da importância da qualificação para o quadro dos profissionais que trabalham diretamente nas Unidades da Administração, Educação, Saúde e Assistência Social do Município. A capacitação vigorará durante todo o ano de 2024.

O benefício direto será a melhoria no desempenho das atividades profissionais nas diversas áreas de atuação da Prefeitura. O benefício indireto será a qualidade da infraestrutura e dos serviços prestados pelo Município e, consequentemente, à sociedade. Os servidores necessitam serem capacitados para atualizar os conhecimentos técnicos e contribuir de forma eficiente na produtividade e resolutividade da Instituição. Além disso, pretende-se o desenvolvimento produtivo da comunidade local, desenvolver

pessoas não é apenas dar-lhes informação para que elas aprendam novos conhecimentos, habilidades e destrezas e se tornem mais eficientes naquilo que fazem. É, sobretudo, dar-lhes a formação básica para que elas aprendam uma profissão e se tornem autossuficientes naquilo que fazem.

A formatação dos cursos terá propostas de atividades presenciais, com atividades teóricas e práticas, visando instrumentalizar os profissionais para o desenvolvimento de uma visão crítico reflexiva e de relacionamento com metodologias que venham a potencializar e dinamizar o processo de convivência, de aprimoramento profissional e alcance de resultados, de acordo com as necessidades contemporâneas locais e globais. Portanto, esse serviço vem contribuir para a política de formação continuada e, por outro lado, vem também reunir subsídios para refletir acerca dos determinantes capazes de limitar a continuidade de ações, que representam o sucesso, os avanços e a mudança do perfil da Educação, Saúde e Assistência Social em nosso Município.

Portanto, faz-se necessária a presente contratação, visando buscar consultoria especializada, mais econômica do que a contratação de servidor público, que, por certo, não terá a experiência necessária, razão pela qual deve se licitar os serviços observando-se a necessária obtenção da proposta mais vantajosa para a Administração

5. PRAZO E LOCAL DE FORNECIMENTO OU EXECUÇÃO

5.1 A prestação dos serviços será feita de forma oportuna, conforme solicitação da Secretaria Requisitante em Locais indicados pela Prefeitura Municipal de Igarapé do Meio – MA, respeitado o estabelecido no Item 11 do Termo de Referência

6. FORMA E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

6.1 Os pagamentos serão efetuados de acordo com a entrega ou execução e aceitação do objeto, depois da realização das aferições.

6.2 A Contratada deverá apresentar a Nota Fiscal com o objeto entregue ou executado discriminados, devidamente atestadas pelo servidor designado para o recebimento do objeto licitado

6.3 O pagamento será condicionado à apresentação da comprovação de regularidade junto às receitas Federal, Estadual e Municipal, além do FGTS e CNDT, devidamente atualizada.

6.4 Após recibação e ateste de recebimento definitivo do objeto da Nota Fiscal, o pagamento será creditado em favor do Contratado, em até 30 (trinta) dias corridos, através de ordem bancária na conta indicada na proposta, devendo para isto, conter o nome do banco, agência e número da conta corrente em que deverá ser efetivado o crédito, e obedecendo a devida ordem cronologica dos empenhos e em moeda corrente nacional

6.5 A Prefeitura Municipal de Igarapé do Meio/MA fica reservada o direito de não efetivar o pagamento se o objeto não ocorrer em conformidade com as especificações estipuladas.
6.6 Nenhum pagamento será efetuado enquanto estiver pendente de liquidação qualquer obrigação por parte do Contratado, sem que isso gere direito a alteração de preços, correção monetária, compensação financeira ou paralisação da execução do objeto do Contrato.
6.7 Na ocorrência de rejeição da(s) Nota(s) Fiscal(s), motivada por erro ou incorreções, o prazo estipulado para pagamento, passará a ser contado a partir da data da sua reapresentação.
6.8 Em caso de irregularidade, o pagamento será suspenso até que sejam sanadas as pendencias, sem ônus para a Contratante. Não serão efetuados, também, quaisquer pagamentos a Contratada enquanto houver inadimplência contratual

7. INTENS DA IRP

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

LOTE 01 - Capacitação: TECNOLOGIAS NO ENSINO DA EDUCAÇÃO INFANTIL – DA CRECHE A PRE-ESCOLA - 1ª ETAPA

ITEM	DESCRIÇÃO	QNT	UND
1	Material Didático	120	UND
2	Instrutor	32	HORA
3	Diarias (hospedagem, alimentação e passagem)	4	DIARIA
4	Lanches (coco, refrigerante, bolos, salgados, frutas, cafe, achocolatado, pães, biscoitos, copos, prambos e guardanapos)	480	UND
5	Kit do Aluno (pasta, caneta, bloco de anotações e certificado)	120	UND

LOTE 2 - Capacitação: TECNOLOGIAS NO ENSINO DA EDUCAÇÃO INFANTIL - DA CRECHE A PRE-ESCOLA - 2ª ETAPA

ITEM	DESCRIÇÃO	QNT	UND
1	Material Didático	120	UND
2	Instrutor	32	HORA
3	Diarias (hospedagem, alimentação e passagem)	4	DIARIA
4	Lanches (coco, refrigerante, bolos, salgados, frutas, cafe, achocolatado, pães, biscoitos, copos, prambos e guardanapos)	480	UND
5	Kit do Aluno (pasta, caneta, bloco de anotações e certificado)	120	UND

LOTE 03 - Capacitação: FUNDAMENTAL I - TECNOLOGIAS NO ENSINO E APRENDIZAGEM - 1ª ETAPA

ITEM	DESCRIÇÃO	QNT	UND
1	Material Didático	150	UND

2	Instrutor	32	HORA
3	Diarias (hospedagem, alimentação e passagem)	4	DIARIA
4	Lanches (suco, refrigerante, bolos, salgados, frutas, café, achocolatado, pães, biscoitos, copos, pratinhos e guardanapos)	600	UND
5	Kit do Aluno (pasta, caneta, bloco de anotações e certificado)	150	UND

LOTE 04 - Capacitação: FUNDAMENTAL I - TECNOLOGIAS NO ENSINO E APRENDIZAGEM - 2ª ETAPA

ITEM	DESCRIÇÃO	QNT	UND
1	Material Didatico	50	UND
2	Instrutor	32	HORA
3	Diarias (hospedagem, alimentação e passagem)	4	DIÁRIA
4	Lanches (suco, refrigerante, bolos, salgados, frutas, café, achocolatado, pães, biscoitos, copos, pratinhos e guardanapos)	200	UND
5	Kit do Aluno (pasta, caneta, bloco de anotações e certificado)	50	UND

LOTE 05 - Capacitação: FUNDAMENTAL II - TECNOLOGIAS NO ENSINO E APRENDIZAGEM - 1ª ETAPA

ITEM	DESCRIÇÃO	QNT	UND
1	Material Didatico	50	UND
2	Instrutor	32	HORA
3	Diarias (hospedagem, alimentação e passagem)	4	DIARIA
4	Lanches (suco, refrigerante, bolos, salgados, frutas, café, achocolatado, pães, biscoitos, copos, pratinhos e guardanapos)	200	UND
5	Kit do Aluno (pasta, caneta, bloco de anotações e certificado)	50	UND

LOTE 06 - Capacitação: FUNDAMENTAL II - TECNOLOGIAS NO ENSINO E APRENDIZAGEM - 2ª ETAPA

ITEM	DESCRIÇÃO	QNT	UND
1	Material Didatico	100	UND
2	Instrutor	32	HORA
3	Diarias (hospedagem, alimentação e passagem)	4	DIARIA
4	Lanches (suco, refrigerante, bolos, salgados, frutas, café, achocolatado, pães, biscoitos, copos, pratinhos e guardanapos)	400	UND
5	Kit do Aluno (pasta, caneta, bloco de anotações e certificado)	100	UND

LOTE 07 - INCLUSÃO E DIVERSIDADE NA EDUCAÇÃO ESPECIAL

ITEM	DESCRIÇÃO	QNT	UND
1	Material Didatico	100	UND
2	Instrutor	32	HORA
3	Diarias (hospedagem, alimentação e passagem)	4	DIARIA
4	Lanches (suco, refrigerante, bolos, salgados, frutas, café, achocolatado, pães, biscoitos, copos, pratinhos e guardanapos)	400	UND

5	Kit do Aluno (pasta, caneta, bloco de anotações e certificado)	100	UND

LOTE 08- Capacitação: RELAÇÕES HUMANAS E INTERPESSOAL PARA MERENDEIRAS E SERVIÇOS GERAIS

ITEM	DESCRIÇÃO	QNT	UND
1	Material Didático	100	UND
2	Instrutor	32	HORA
3	Diarias (Hospedagem, alimentação e passagem)	4	DIÁRIA
4	Coffee Break (Almoço, refrigerante, bolos, salgados, frutas, cafe, achocolatado, pães, Sucos, copos, porcelanas e guardanapos)	400	UND
5	Kit do Aluno (pasta, caneta, bloco de anotações e certificado)	100	UND

LOTE 09- Capacitação: AS RELAÇÕES DE TRABALHO E PRIMEIROS SOCORROS PARA VIGIAS

ITEM	DESCRIÇÃO	QNT	UND
1	Material Didático	100	UND
2	Instrutor	32	HORA
3	Diarias (hospedagem, alimentação e passagem)	4	DIÁRIA
4	Coffee Break (Almoço, refrigerante, bolos, salgados, frutas, cafe, achocolatado, pães, [illegible])	400	UND
5	Kit do Aluno (pasta, caneta, bloco de anotações e certificado)	100	UND

LOTE 10- Capacitação: DESENVOLVIMENTO PESSOAL E INTERPESSOAL NA ESCOLA PARA AGENTES ADMINISTRATIVOS

ITEM	DESCRIÇÃO	QNT	UND
1	Material Didático	150	UND
2	Instrutor	32	HORA
3	Diarias (hospedagem, alimentação e passagem)	4	DIÁRIA
4	Coffee Break (Almoço, refrigerante, bolos, salgados, frutas, cafe, achocolatado, pães, [illegible])	600	UND
5	Kit do Aluno (pasta, caneta, bloco de anotações e certificado)	150	UND

LOTE 11- Capacitação: NOVAS METODOLOGIAS DE ENSINO PARA A APRENDIZAM NO EJA

ITEM	DESCRIÇÃO	QNT	UND
1	Material Didático	200	UND
2	Instrutor	32	HORA
3	Diarias (hospedagem, alimentação e passagem)	4	DIÁRIA
4	Coffee Break (Almoço, refrigerante, bolos, salgados, frutas, cafe, achocolatado, pães, [illegible])	800	UND
5	Kit do Aluno (pasta, caneta, bloco de anotações e certificado)	200	UND

LOTE 12- Capacitação para gestores escolares: LIDERANÇA – COMO DESENVOLVER TIMES DE ALTA PERFOMANCE

ITEM	DESCRIÇÃO	QNT	UND
1	Material Didático	200	UND

2	Instrutor	32	HORA
3	Diárias (hospedagem, alimentação e passagem)	4	DIARIA
4	Lanches (coffee-break, bolos, salgados, frutas, café, achocolatado, pães, biscoitos, copos descartáveis e guardanapos)	800	UND
5	Kit de Material (pasta, caneta, bloco de anotações e certificado)	200	UND

LOTE 13- Capacitação para gestores escolares: A LIDERANÇA NA GESTÃO DE EQUIPES

ITEM	DESCRIÇÃO	QNT	UND
1	Material Didático	200	UND
2	Instrutor	32	HORA
3	Diárias (hospedagem, alimentação e passagem)	4	DIARIA
4	Lanches (coffee-break, bolos, salgados, frutas, café, achocolatado, pães, biscoitos, copos descartáveis e guardanapos)	800	UND
5	Kit de Material (pasta, caneta, bloco de anotações e certificado)	200	UND

LOTE 14- Capacitação de gestores: PILARES DA GESTÃO ESCOLAR: GESTÃO DE PESSOAS

ITEM	DESCRIÇÃO	QNT	UND
1	Material Didático	200	UND
2	Instrutor	32	HORA
3	Diárias (hospedagem, alimentação e passagem)	4	DIARIA
4	Lanches (coffee-break, bolos, salgados, frutas, café, achocolatado, pães, biscoitos, copos descartáveis e guardanapos)	800	UND
5	Kit de Material (pasta, caneta, bloco de anotações e certificado)	200	UND

LOTE 15- Capacitação de COORDENADORES ESCOLARES: FORMAÇÃO DE EQUIPE COMO ESTRATÉGIA DE SUCESSO

ITEM	DESCRIÇÃO	QNT	UND
1	Material Didático	200	UND
2	Instrutor	32	HORA
3	Diárias (hospedagem, alimentação e passagem)	4	DIARIA
4	Lanches (coffee-break, bolos, salgados, frutas, café, achocolatado, pães, biscoitos, copos descartáveis e guardanapos)	800	UND
5	Kit de Material (pasta, caneta, bloco de anotações e certificado)	200	UND

LOTE 16- Capacitação de FORMAÇÃO INICIAL E CONTINUADA MUSICAL PARA ALUNOS – ETAPA I

ITEM	DESCRIÇÃO	QNT	UND
1	Instrutor	120	HORA
2	Diárias (hospedagem, alimentação e passagem)	15	DIARIA
3	Lanches (coffee-break, bolos, salgados, frutas, café, achocolatado, pães, biscoitos, copos descartáveis e guardanapos)	800	UND
4	Kit de Material (pasta, caneta, bloco de anotações e certificado)	200	UND
5	Material didático (apostila)	200	UND

LOTE 17 - Capacitação de FORMAÇÃO INICIAL E CONTINUADA MUSICAL PARA ALUNOS – ETAPA 2			
ITEM	DESCRIÇÃO	QNT	UND
1	Instrutor	120	HORA
2	Diárias (hospedagem, alimentação e pós seguro)	15	DIÁRIA
3	Lanches (suco, refrigerante, bolos, salgados, frutas, café, achocolatado, pães, biscoitos, copos, pratinho, e guardanapos)	800	UNID
4	KIT (Material da oficina, bloco de anotações e certificado)	200	UNID
5	Material didático pedagógico	200	UNID

Igarapé do Meio – MA, 29 de novembro de 2023.

Elder Lima Alves
Secretário Municipal de Educação
Fundo Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica - FUNDEB
Portaria nº 002/2021
Orgão Gerenciador
Decreto nº 003/2017

PUBLICADO NO ÁTRIO DO MUNICÍPIO
29 / 11 / 2023
NO MURAL DA SEDE

Luiz Odecio Silva dos Santos
Secretário Municipal de Finanças
Portaria nº 002/2022
Ordenador de Despesa
Decreto nº 001/2022

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARAPÉ DO MEIO
C.N.P.J 01.612.346/0001-03

REQUISIÇÃO DE PARTICIPAÇÃO

1. ORGÃOS PARTICIPANTES

1.1 DADOS DO ORGÃO PARTICIPANTE

Secretaria Municipal de Administração – SEMAD

Cargo: **Secretária Municipal de Administração**

Nome: **Nayra da Silva Serra**

CNPJ: **01.612.346/0001-03**

1.2 DADOS DO ORGÃO PARTICIPANTE

Secretaria Municipal de Saúde – SEMUS

Cargo: **Secretária Municipal de Saúde**

Nome: **Suely da Silva Sousa**

Ordenadora de Despesas: **Fundo Municipal de Saúde – FMS**

CNPJ do FMS: **12.040.308/0001-40**

1.3 DADOS DO ORGÃO PARTICIPANTE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – SEMAS

Cargo: **Secretária Municipal de Assistência Social**

Nome: **Josileide Pereira Monteiro da Silva**

Ordenadora de Despesas: **Fundo Municipal de Assistência Social – FMAS**

CNPJ do FMAS: **18.459.382/0001-81**

2. OBJETO

2.1 Eventual contratação de empresa para prestação de serviços de desenvolvimento e realização de Cursos de Capacitação para atender as necessidades do Município de Igarapé do Meio - MA, durante 12 (doze) meses.

3. OBJETIVO

3.1 Solicitamos a **Secretaria Municipal de Educação – Órgão Gerenciador**, junto ao **Secretário Municipal de Finanças – Ordenador de Despesas**, a inclusão de **Órgãos Municipais** no registro de preços a ser realizado, tendo em vista a semelhança dos itens, prazos, local de fornecimento e forma de pagamento.

05/23

Prefeitura de Santa Luzia
Nº FL. 124
Assinatura

4. CONCORDANCIA

4.1 Declaramos que concordamos com Local, prazo de fornecimento, bem como forma de pagamento e demais condições exigidas.

5. JUSTIFICATIVA

5.1 Na constante busca da melhoria da qualidade dos serviços prestados à sociedade, a Prefeitura Municipal de Igarapé do Meio - Ma, cotidianamente têm enfrentado novos desafios para cumprir sua missão Institucional e, para tal, vêm buscando constante capacitação de seus profissionais. Nesse contexto, indica-se um conjunto de ações voltadas para o desenvolvimento institucional mediante a capacitação, aperfeiçoamento, desenvolvimento e qualificação dos servidores do Município.

A Capacitação se propõe a assegurar o desenvolvimento de competências profissionais que possibilitem dar ao servidor melhores condições para o enfrentamento das questões presentes no cotidiano da vida profissional. Entende-se por Capacitação como um processo permanente e deliberado de aprendizagem, que utiliza ações de aperfeiçoamento e qualificação, com o propósito de contribuir para o desenvolvimento de competências institucionais, por meio do desenvolvimento de competências individuais.

O processo permanente de aprendizagem através das capacitações assume a mais alta relevância entre as ações das Secretarias de Administração, Educação, Saúde e Assistência Social de Igarapé do Meio, à medida que dá solidez à uma política que tem como foco de atuação e investimento a formação continuada de seus profissionais e visa atender as prerrogativas legais em torno da importância da qualificação para o quadro dos profissionais que trabalham diretamente nas Unidades da Administração, Educação, Saúde e Assistência Social do Município. A capacitação vigorara durante todo o ano de 2024.

O benefício direto será a melhoria no desempenho das atividades profissionais nas diversas áreas de atuação da Prefeitura. O benefício indireto será a qualidade da infraestrutura e dos serviços prestados pelo Município e, consequentemente, à sociedade. Os servidores necessitam serem capacitados para atualizar os conhecimentos técnicos e contribuir de forma eficiente na produtividade e resolutividade da Instituição. Além disso, pretende-se o desenvolvimento produtivo da comunidade local, desenvolver pessoas não é apenas dar-lhes informação para que elas aprendam novos conhecimentos, habilidades e destrezas e se tornem mais eficientes naquilo que fazem. É, sobretudo, dar-lhes a formação básica para que elas aprendam uma profissão e se tornem autossuficientes naquilo que fazem.

Prefeitura de Santa Luzia
Nº FL. 125
Assinatura

A formatação dos cursos terá propostas de atividades presenciais, com atividades teóricas e práticas, visando instrumentalizar os profissionais para o desenvolvimento de uma visão crítico reflexiva e de relacionamento com metodologias que venham a potencializar e dinamizar o processo de convivência, de aprimoramento profissional e alcance de resultados, de acordo com as necessidades contemporâneas locais e globais. Portanto, esse serviço vem contribuir para a política de formação continuada e, por outro lado, vem também reunir subsídios para refletir acerca dos determinantes capazes de limitar a continuidade de ações que representam o sucesso, os avanços e a mudança do perfil da Educação, Saúde e Assistência Social em nosso Município.

Portanto, faz-se necessária a presente contratação, visando buscar consultoria especializada, mais econômica do que a contratação de servidor público, que, por certo, não terá a experiência necessária, razão pela qual deve se licitar os serviços observando-se a necessária obtenção da proposta mais vantajosa para a Administração

6. QUANTITATIVO

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

LOTE 18 – Qualificação para as equipes da Atenção Básica: ACOLHIMENTO E HUMANIZAÇÃO NO ATENDIMENTO DAS UNIDADES DE SAÚDE

ITEM	DESCRIÇÃO	QNT	UND
1	Material Didático	120	UND
2	Instrutor	32	HORA
3	Diárias (hospedagem, alimentação e passagem)	4	DIÁRIA
4	Lanches (suco, refrigerante, bolos salgados, frutas, café, achocolatado, pães, biscoitos, copos, pratinhos e guardanapos)	480	UND
5	Kit de Material (pasta, caneta, bloco de anotações e certificado)	120	UND

LOTE 19 – QUALIFICAÇÃO DO PROCESSO DE TRABALHO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE DESTINADAS ÀS EQUIPES DA ATENÇÃO BÁSICA

ITEM	DESCRIÇÃO	QNT	UND
1	Material Didático	120	UND
2	Instrutor	32	HORA
3	Diárias (hospedagem, alimentação e passagem)	4	DIÁRIA
4	Lanches (suco, refrigerante, bolos salgados, frutas, café, achocolatado, pães, biscoitos, copos, pratinhos e guardanapos)	480	UND
5	Kit de Material (pasta, caneta, bloco de anotações e certificado)	120	UND

LOTE 20 : Qualificação para Enfermeiros, Técnicos de Enfermagem e Auxiliares de Enfermagem: ROTINA HOSPITALAR PARA PROFISSIONAIS DA ASSISTENCIA HOSPITALAR.

ITEM	DESCRIÇÃO	QNT	UND

1	Material Didático	120	UND
2	Instrutor	32	HORA
3	Diárias (hospedagem, alimentação e passagem)	4	DIARIA
4	Lanches (café, refrigerante, bolos, salgados, frutas, café achocolatado, pães, biscoitos, copos, guardanapos)	480	UND
5	Kit (Ao Menos (pasta, caneta, Bloco de anotações e certificado)	120	UND

LOTE 21 -OFICINAS TEORICAS E PRATICAS DE HUMANIZAÇÃO NO ATENDIMENTO DO PRÉ-NATAL, PARTO E PUERPERIO

ITEM	DESCRIÇÃO	QNT	UND
1	Material Didático	120	UND
2	Instrutor	32	HORA
3	Diárias (hospedagem, alimentação e passagem)	4	DIARIA
4	Lanches (café, refrigerante, bolos, salgados, frutas, café, achocolatado, pães, biscoitos, copos, guardanapos)	480	UND
5	Kit (Ao Menos (pasta, caneta, Bloco de anotações e certificado)	120	UND

LOTE 22 - SAUDE MENTAL E ADMINISTRAÇÃO DO ESTRESSE DOS PROFISSIONAIS DE SAÚDE

ITEM	DESCRIÇÃO	QNT	UND
1	Material Didático	120	UND
2	Instrutor	32	HORA
3	Diárias (hospedagem, alimentação e passagem)	4	DIARIA
4	Lanches (café, refrigerante, bolos, salgados, frutas, café, achocolatado, pães, biscoitos, copos, guardanapos)	480	UND
5	Kit (Ao Menos (pasta, caneta, Bloco de anotações e certificado)	120	UND

LOTE 23. QUALIFICAÇÃO EM REGISTROS, INFORMAÇÃO DE DADOS E CADASTROS PARA OS PROFISSIONAIS DA ASSISTÊNCIA À SAÚDE NA ATENÇÃO BASICA, INCLUINDO OS AGENTES COMUNITARIOS DE SAÚDE ACS.

ITEM	DESCRIÇÃO	QNT	UND
1	Material Didático	120	UND
2	Instrutor	32	HORA
3	Diárias (hospedagem, alimentação e passagem)	4	DIARIA
4	Lanches (café, refrigerante, bolos, salgados, frutas, café, Nescau, pães, bolachas, copos, guardanapos)	480	UND
5	Kit (Ao Menos (pasta, caneta, Bloco de anotações e certificado)	120	UND

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

LOTE 24- O ACOLHIMENTO HUMANIZADO NAS UNIDADES DE ATENDIMENTO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

ITEM	DESCRIÇÃO	QNT	UND

1	Material Didático	60	UND
2	Instrutor	32	HORA
3	Diárias (hospedagem, alimentação e passagem)	4	DIARIA
4	Lanches (sucos naturais, biscoitos, salgados, frutas, café, Nescau, pães, bolachas, coffee-break e almoço)	240	UND
5	Kit (Bloco de Anotações, caneta, bloco de anotações e certificado)	60	UND

LOTE 25 - QUALIFICAÇÃO NO ATENDIMENTO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL ÀS VÍTIMAS DE VIOLÊNCIA DOMESTICA

ITEM	DESCRIÇÃO	QNT	UND
1	Material Didático	60	UND
2	Instrutor	32	HORA
3	Diárias (hospedagem, alimentação e passagem)	4	DIARIA
4	Lanches (sucos naturais, biscoitos, salgados, frutas, café, Nescau, pães, bolachas, coffee-break e almoço)	240	UND
5	Kit (Bloco de Anotações, caneta, bloco de anotações e certificado)	60	UND

LOTE 26 - A POLÍTICA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL: SERVIÇOS E PROGRAMAS

ITEM	DESCRIÇÃO	QNT	UND
1	Material Didático	60	UND
2	Instrutor	32	HORA
3	Diárias (hospedagem, alimentação e passagem)	4	DIARIA
4	Lanches (sucos naturais, biscoitos, salgados, frutas, café, Nescau, pães, bolachas, coffee-break e almoço)	240	UND
5	Kit (Bloco de Anotações, caneta, bloco de anotações e certificado)	60	UND

LOTE 27 - O PROGRAMA CRIANÇA FELIZ E SUAS PRIORIDADES

ITEM	DESCRIÇÃO	QNT	UND
1	Material Didático	60	UND
2	Instrutor	32	HORA
3	Diárias (hospedagem, alimentação e passagem)	4	DIARIA
4	Lanches (sucos naturais, biscoitos, salgados, frutas, café, Nescau, pães, bolachas, coffee-break e almoço)	240	UND
5	Kit (Bloco de Anotações, caneta, bloco de anotações e certificado)	60	UND

LOTE 28 - COMPETÊNCIAS E HABILIDADES ESSENCIAIS AO SERVIDOR PUBLICO PARA A MELHORIA DA COMUNICAÇÃO, ADMINISTRAÇÃO DE CONFLITOS, MOTIVAÇÃO, ÉTICA, MORAL, ATITUDE, LIDERANÇA, DESENVOLVIMENTO E INTERAÇÃO

ITEM	DESCRIÇÃO	QNT	UND
1	Material Didático	60	UND
2	Instrutor	32	HORA
3	Diárias (hospedagem, alimentação e passagem)	4	DIARIA

Prefeitura de Santa Luzia
Nº FL. 128
Assinatura

4	Lanches (sucos, refrigerantes, bolos, salgados, frutas, café, Nescau, pães, bolachas, copos, guardanapos e colheres)	240	UND
5	Kit do Material (pasta, caneta, bloco de anotações e certificado)	60	UND

LOTE 29 – FORTALECIMENTO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL À POPULAÇÃO VULNERÁVEL

ITEM	DESCRIÇÃO	QNT	UND
1	Material Didático	60	UND
2	Instrutor	32	HORA
3	Diárias (hospedagem, alimentação e passagem)	4	DIARIA
4	Lanches (sucos, refrigerantes, bolos, salgados, frutas, café, Nescau, pães, bolachas, copos, guardanapos e colheres)	240	UND
5	Kit do Material (pasta, caneta, bloco de anotações e certificado)	60	UND

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

LOTE 30 – SAÚDE MENTAL E ADMINISTRAÇÃO DO ESTRESSE DOS PROFISSIONAIS DO SERVIÇO PUBLICO

ITEM	DESCRIÇÃO	QNT	UND
1	Material Didático	80	UND
2	Instrutor	20	HORA
3	Diárias (hospedagem, alimentação e passagem)	3	DIARIA
4	Lanches (sucos, refrigerantes, bolos, salgados, frutas, café, Nescau, pães, bolachas, copos, guardanapos e colheres)	240	UND
5	Kit do Material (pasta, caneta, bloco de anotações e certificado)	80	UND

LOTE 31 – RELAÇÃO INTERPESSOAL NO TRABALHO

ITEM	DESCRIÇÃO	QNT	UND
1	Material Didático	80	UND
2	Instrutor	20	HORA
3	Diárias (hospedagem, alimentação e passagem)	3	DIARIA
4	Lanches (sucos, refrigerantes, bolos, salgados, frutas, café, Nescau, pães, bolachas, copos, guardanapos e colheres)	240	UND
5	Kit do Material (pasta, caneta, bloco de anotações e certificado)	80	UND

LOTE 32 – COMPETÊNCIAS E HABILIDADES ESSENCIAIS AO SERVIDOR PUBLICO PARA A MELHORIA DA COMUNICAÇÃO, ADMINISTRAÇÃO DE CONFLITOS, MOTIVAÇÃO, ÉTICA, MORAL, ATITUDE, LIDERANÇA, DESENVOLVIMENTO E INTERAÇÃO

ITEM	DESCRIÇÃO	QNT	UND
1	Material Didático	80	UND
2	Instrutor	20	HORA
3	Diárias (hospedagem, alimentação e passagem)	3	DIARIA
4	Lanches (sucos, refrigerantes, bolos, salgados, frutas, café, Nescau, pães, bolachas, copos, guardanapos e colheres)	240	UND

5	Kit do Aluno (apostila, bloco de anotações e certificado)	80	UND

LOTE 33 – CURSO DE FABRICAÇÃO DE SALGADOS PARA A COMUNIDADE

ITEM	DESCRIÇÃO	QNT	UND
1	KIT DE MATERIAIS PARA UTILIZAR NO CURSO	60	UND
2	Instrutor	40	HORA
3	Diárias (hospedagem, alimentação e passagem)	5	DIÁRIA
4	Lanches (suco, refrigerante, bolos, salgados, frutas, café, Nescau, pães, bolachas, copos, guardanapos)	600	UND
5	Kit do Aluno (apostila, bloco de anotações e certificado)	60	UND

LOTE 34 – CURSO DE MAQUIAGEM PROFISSIONAL PARA A COMUNIDADE

ITEM	DESCRIÇÃO	QNT	UND
1	KIT DE MATERIAIS PARA UTILIZAR NO CURSO	60	UND
2	Instrutor	40	HORA
3	Diárias (hospedagem, alimentação e passagem)	5	DIÁRIA
4	Lanches (suco, refrigerante, bolos, salgados, frutas, café, Nescau, pães, bolachas, copos, guardanapos)	600	UND
5	Kit do Aluno (apostila, bloco de anotações e certificado)	60	UND

LOTE 35 – CURSO DE DESIGN DE SOBRANCELHAS PARA A COMUNIDADE

ITEM	DESCRIÇÃO	QNT	UND
1	KIT DE MATERIAIS PARA UTILIZAR NO CURSO	60	UND
2	Instrutor	40	HORA
3	Diárias (hospedagem, alimentação e passagem)	5	DIÁRIA
4	Lanches (suco, refrigerante, bolos, salgados, frutas, café, Nescau, pães, bolachas, copos, guardanapos)	600	UND
5	Kit do Aluno (apostila, bloco de anotações e certificado)	60	UND

LOTE 36 – CURSO DE ARTESANATO PARA A COMUNIDADE

ITEM	DESCRIÇÃO	QNT	UND
1	KIT DE MATERIAIS PARA UTILIZAR NO CURSO	60	UND
2	Instrutor	40	HORA
3	Diárias (hospedagem, alimentação e passagem)	5	DIÁRIA
4	Lanches (suco, refrigerante, bolos, salgados, frutas, café, Nescau, pães, bolachas, copos, guardanapos)	600	UND
5	Kit do Aluno (apostila, bloco de anotações e certificado)	60	UND

LOTE 37 – CURSO DE LIMPEZA DE PELE PARA A COMUNIDADE

ITEM	DESCRIÇÃO	QNT	UND
1	KIT DE MATERIAIS PARA UTILIZAR NO CURSO	60	UND

2	[illegible]	40	HORA
3	Diárias (hospedagem, alimentação e passagem)	5	DIÁRIA
4	[illegible]	600	UNID
5	[illegible]	60	UNID

LOTE 38 - CURSO DE DEPILAÇÃO FACIAL E CORPORAL PARA A COMUNIDADE

ITEM	DESCRIÇÃO	QNT	UND
1	KIT DE MATERIAIS PARA UTILIZAR NO CURSO	60	UNID
2	Instrutor	40	HORA
3	Diárias (hospedagem, alimentação e passagem)	5	DIÁRIA
4	[illegible]	600	UNID
5	[illegible]	60	UNID

Igarapé do Meio – MA, 08 de dezembro de 2023.

[illegible]
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ÓRGÃO PARTICIPANTE
Portaria nº 001/2022

SUELY DA SILVA SOUSA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Fundo Municipal de Saúde - FMS
ÓRGÃO PARTICIPANTE
Portaria nº 003/2021

[illegible]
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Fundo Municipal de Assistência Social - FMAS
ÓRGÃO PARTICIPANTE
Portaria nº 003/2023

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARAPÉ DO MEIO
C.N.P.J.01.612.346/0001-03

AUTORIZAÇÃO E INCLUSÃO OU NÃO DOS ÓRGÃOS PARTICIPANTES EM REGISTRO DE PREÇOS

1. DADOS DO ORGÃO GERENCIADOR

Secretaria Municipal de Educação – SEMED

Cargo: **Secretária Municipal de Educação**

Nome: **Elder Lima Alves**

Ordenadora de Despesas: **Fundo Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica – FUNDEB**

2. DADOS DO ORGÃO PARTICIPANTE

Secretaria Municipal de Administração – SEMAD

CNPJ: **01.612.346/0001-03**

Cargo: **Secretária Municipal de Administração**

Nome: **Nayra da Silva Serra**

3. DADOS DO ORGÃO PARTICIPANTE

Secretaria Municipal de Saúde – SEMUS

Cargo: **Secretária Municipal de Saúde**

Nome: **Suely da Silva Sousa**

Ordenadora de Despesas: **Fundo Municipal de Saúde – FMS**

CNPJ do FMS: **12.040.208 0001-40**

4 DADOS DO ORGÃO PARTICIPANTE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - SEMAS

Cargo: **Secretária Municipal de Assistência Social**

Nome: **Josiléide Pereira Monteiro da Silva**

Ordenadora de Despesas: **Fundo Municipal de Assistência Social – FMAS**

CNPJ do FMAS: **18.459.382/0001-81**

5. DADOS DO ORDENADOR DE DESPESAS

Secretaria Municipal de Finanças

Cargo: **Secretário Municipal de Finanças**

Nome: **Luiz Oelecio Silva dos Santos**

Ordenador de Despesas

Secretaria Municipal de Administração
Secretaria Municipal de Saúde
Secretaria Municipal de Educação
Secretaria Municipal de Assistência Social
Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura
Secretaria Municipal de Agricultura
Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Planejamento Urbano
Secretaria Municipal da Mulher e da Igualdade Racial
Secretaria Municipal de Cultura e Turismo
Secretaria Municipal de Esporte e Lazer
Secretaria Municipal da Juventude, Ciência e Tecnologia

Prefeitura de Santa Luzia
Nº FL. 137
Assinatura

A **Prefeitura Municipal de Igarapé do Meio – MA**, através da **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO (FUNDO MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BASICA – FUNDEB)**, por meio de seu Secretário o Sr. Elder Lima Alves Órgão Gerenciador de Registro de Preço conforme o Decreto Municipal nº 003/2017, junto ao **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS,** através do Sr. Luiz Oelécio Silva dos Santos - Ordenador de Despesas conforme o Decreto Municipal nº 001/2022, junto ao **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS do Município de Igarapé do Meio – MA,** através do Sr. Luiz Oelecio Silva dos Santos - Ordenador de Despesas conforme o decreto Municipal nº 001/2022 de 04 de janeiro de 2022, no uso das atribuições e através da Lei nº. 8666/93 de junho de 1993 no uso das atribuições, através da Lei 10520.02 e do Decreto Federal nº 10.024.19 de 20 de setembro de 2019, e por meio desta,

CONSIDERANDO a Manifestação de Interesse em participar do Registro de Preço dentro do prazo estipulado em que, justificadamente e motivadamente, solicitamos autorização para realização do processo licitatório na condição de órgão participante, visando a eventual contratação de empresa para prestação de serviços de desenvolvimento e realização de Cursos de Capacitação para atender as necessidades do Município de Igarapé do Meio - MA, em

conformidade com a requisição na qual foi apresentada sua demanda, sendo esta compatível do órgão peticionador;

CONSIDERANDO que o procedimento de Sistema de Registro de Preço é utilizado para Administração Publica em virtude do princípio da economicidade e eficiência;

CONSIDERANDO que a **Secretaria Municipal Educação, junto ao Secretário Municipal de Finanças do Município de Igarapé do Meio - MA**, tornou público em átrio municipal, para conhecimento dos interessados que realizará licitação para registro de preços na modalidade Pregão, na forma Eletrônico, com prazo estimado de validade da Ata de 12 meses a contar da data de sua publicação;

CONSIDERANDO a anuência da Secretaria Municipal de Administração, Secretaria Municipal de Saúde (Fundo Municipal de Saúde – FMS) e a Secretaria Municipal de Assistência Social (Fundo Municipal de Assistência Social - FMAS) - Órgãos Participantes, quanto a ao local, prazo, forma e condições de fornecimento e demais condições.

CONSIDERANDO a seguinte justificativa:

Na constante busca da melhoria da qualidade dos serviços prestados à sociedade, a Prefeitura Municipal de Igarapé do Meio - Ma, cotidianamente têm enfrentado novos desafios para [illegible] funcional e, para tal, vêm buscando constante capacitação de seus profissionais. Neste contexto, indica-se um conjunto de ações voltadas para o desenvolvimento institucional mediante a capacitação, aperfeiçoamento, desenvolvimento e qualificação dos servidores do Município.

A Capacitação se propõe a assegurar o desenvolvimento de competências profissionais que possibilitem dar ao servidor melhores condições para o enfrentamento das questões presentes no cotidiano da vida profissional. Entende-se por Capacitação como um processo permanente e deliberado de aprendizagem, que utiliza ações de aperfeiçoamento e qualificação, com o propósito de contribuir para o desenvolvimento de competências institucionais, por meio do desenvolvimento de competências individuais.

O processo permanente de aprendizagem através das capacitações assume a mais alta relevância entre as ações das Secretarias de Administração, Educação, Saúde e Assistência

Social de Igarapé do Meio , a medida que dá solidez à uma política que tem como foco de atuação o fortalecimento a formação continuada de seus profissionais e visa atender as prerrogativas legais em torno da importância da qualificação para o quadro dos profissionais que atuam diretamente nas Unidades de Administração, Educação, Saúde e Assistência Social do Município. A capacitação vigorará durante todo o ano de 2024

O benefício direto será a melhoria no desempenho das atividades profissionais nas diversas áreas de atuação da Prefeitura. O benefício indireto será a qualidade da infraestrutura e dos serviços prestados pelo Município e, consequentemente, à sociedade. Os servidores necessitam estar capacitados para atualizar os conhecimentos técnicos e contribuir de forma eficiente na produtividade e resolutividade da Instituição. Além disso, pretende-se o desenvolvimento produtivo da comunidade local, desenvolver pessoas não é apenas dar-lhes informação para que elas aprendam novos conhecimentos, habilidades e destrezas e se tornem mais eficientes naquilo que fazem. É, sobretudo, dar-lhes a formação básica para que elas aprendam uma profissão e se tornem autossuficientes naquilo que fazem.

A formação dos cursos terá propostas de atividades presenciais, com atividades teóricas e práticas, visando instrumentalizar os profissionais para o desenvolvimento de uma visão crítico reflexiva e de relacionamento com metodologias que venham a potencializar e dinamizar o processo de convivência, de aprimoramento profissional e alcance de resultados, de acordo com as necessidades contemporâneas locais e globais. Portanto, esse serviço vem contribuir para a política de formação continuada e, por outro lado, vem também reunir subsídios para refletir sobre os determinantes capazes de limitar a continuidade de ações, que comprometam a manutenção e a atualização do perfil da Educação, Saúde e Assistência Social em nosso Município.

Portanto, faz-se necessária a presente contratação, visando buscar consultoria especializada, haja vista a vedação legal que a contratação de servidor público, que, por certo, não terá a experiência necessária, razão pela qual deve se licitar os serviços observando-se a necessária obtenção da proposta mais vantajosa para a Administração.

CONSIDERANDO, portanto, a própria conveniência pública.

RESOLVE:

1. **ACOLHER** as solicitações, acima referenciadas;

2. **AUTORIZAR** a inclusão dos órgãos infra citados a participar na condição de órgãos participantes da licitação para registro de preços na modalidade Pregão, na forma Eletrônica, para **eventual contratação de empresa para prestação de serviços de desenvolvimento e realização de Cursos de Capacitação para atender as necessidades do Município de Igarapé do Meio - MA, durante 12 (doze) meses**, destinado ao uso do Município por meio da Secretaria Municipal de Educação - (Fundo Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica (FUNDEB) - Órgão Gerenciador: a Secretaria Municipal de Administração; a Secretaria Municipal de Saúde (Fundo Municipal de Saúde - FMS), e a Secretaria Municipal de Assistência Social (Fundo Municipal de Assistência Social - FMAS), junto ao Secretario Municipal de Finanças - Órgão Gerenciador de Preços, na forma abaixo especificada:

QUANTITATIVO

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

LOTE 01 - Capacitação: TECNOLOGIAS NO ENSINO DA EDUCAÇÃO INFANTIL – DA CRECHE A PRÉ-ESCOLA – 1ª ETAPA

ITEM	DESCRIÇÃO	QNT	UND
1	Material Didático	120	UND
2	Instrutor	32	HORA
3	Diárias (hospedagem, alimentação e passagem)	4	DIARIA
4	Lanches (café, refrigerante, bolos, salgados, frutas, café, achocolatado, pães, biscoitos, sucos, gelatinas e outros)	480	UND
5	Kit do Material para coleta (bloco de anotações e certificado)	120	UND

LOTE 2 - Capacitação: TECNOLOGIAS NO ENSINO DA EDUCAÇÃO INFANTIL – DA CRECHE A PRÉ-ESCOLA - 2ª ETAPA

ITEM	DESCRIÇÃO	QNT	UND
1	Material Didático	120	UND
2	Instrutor	32	HORA
3	Diárias (hospedagem, alimentação e passagem)	4	DIARIA
4	Lanches (café, refrigerante, bolos, salgados, frutas, café, achocolatado, pães, biscoitos, sucos, gelatinas e outros)	480	UND
5	Kit do Material para coleta (bloco de anotações e certificado)	120	UND

Prefeitura de Santa Luzia
Nº FL. 136
Assinatura

LOTE 03 - Capacitação: FUNDAMENTAL I - TECNOLOGIAS NO ENSINO E APRENDIZAGEM – 1ª ETAPA

ITEM	DESCRIÇÃO	QNT	UND
1	Material Didático	150	UND
2	Instrutor	32	HORA
3	Diárias (hospedagem, alimentação e passagem)	4	DIÁRIA
4	Lanches (coffe break, refrigerante, bolos, salgados, frutas, café, achocolatado, pães, frios, sucos, copos, guardanapos)	600	UND
5	Kit do Aluno (pasta, caneta, bloco de anotações e certificado)	150	UND

LOTE 04 - Capacitação: FUNDAMENTAL I - TECNOLOGIAS NO ENSINO E APRENDIZAGEM – 2ª ETAPA

ITEM	DESCRIÇÃO	QNT	UND
1	Material Didático	50	UND
2	Instrutor	32	HORA
3	Diárias (hospedagem, alimentação e passagem)	4	DIÁRIA
4	Lanches (coffe break, refrigerante, bolos, salgados, frutas, café, achocolatado, pães, frios, sucos, copos, guardanapos)	200	UND
5	Kit do Aluno (pasta, caneta, bloco de anotações e certificado)	50	UND

LOTE 05 - Capacitação: FUNDAMENTAL II - TECNOLOGIAS NO ENSINO E APRENDIZAGEM – 1ª ETAPA

ITEM	DESCRIÇÃO	QNT	UND
1	Material Didático	50	UND
2	Instrutor	32	HORA
3	Diárias (hospedagem, alimentação e passagem)	4	DIÁRIA
4	Lanches (coffe break, refrigerante, bolos, salgados, frutas, café, achocolatado, pães, frios, sucos, copos, guardanapos)	200	UND
5	Kit do Aluno (pasta, caneta, bloco de anotações e certificado)	50	UND

LOTE 06 - Capacitação: FUNDAMENTAL II - TECNOLOGIAS NO ENSINO E APRENDIZAGEM – 2ª ETAPA

ITEM	DESCRIÇÃO	QNT	UND
1	Material Didático	100	UND
2	Instrutor	32	HORA
3	Diárias (hospedagem, alimentação e passagem)	4	DIÁRIA
4	Lanches (coffe break, refrigerante, bolos, salgados, frutas, café, achocolatado, pães, frios, sucos, copos, guardanapos)	400	UND
5	Kit do Aluno (pasta, caneta, bloco de anotações e certificado)	200	UND

LOTE 07 - INCLUSÃO E DIVERSIDADE NA EDUCAÇÃO ESPECIAL

ITEM	DESCRIÇÃO	QNT	UND

1	Material Didático	100	UND
2	Instrutor	32	HORA
3	Diárias (hospedagem, alimentação e passagem)	1	DIÁRIA
4	Lanches (salgados, refrigerante, bolos, salgados, frutas, café achocolatado, pães, biscoitos, copos, guardanapos)	400	UND
5	Kit do Aluno (pasta, caneta, bloco de anotações e certificado)	100	UND

LOTE 08- Capacitação: RELAÇÕES HUMANAS E INTERPESSOAL PARA MERENDEIRAS E SERVIÇOS GERAIS

ITEM	DESCRIÇÃO	QNT	UND
1	Material Didático	100	UND
2	Instrutor	32	HORA
3	Diárias (hospedagem, alimentação e passagem)	1	DIÁRIA
4	Lanches (salgados, refrigerante, bolos, salgados, frutas, café achocolatado, pães, biscoitos, copos, guardanapos)	400	UND
5	Kit do Aluno (pasta, caneta, bloco de anotações e certificado)	700	UND

LOTE 09- Capacitação: NORMAS DE TRABALHO E PRIMEIROS SOCORROS PARA VIGIAS

ITEM	DESCRIÇÃO	QNT	UND
1	Material Didático	100	UND
2	Instrutor	32	HORA
3	Diárias (hospedagem, alimentação e passagem)	1	DIÁRIA
4	Lanches (salgados, refrigerante, bolos, salgados, frutas, café achocolatado, pães, biscoitos, copos, guardanapos)	400	UND
5	Kit do Aluno (pasta, caneta, bloco de anotações e certificado)	100	UND

LOTE 10- Capacitação: DESENVOLVIMENTO PESSOAL E INTERPESSOAL NA ESCOLA PARA AGENTES ADMINISTRATIVOS

ITEM	DESCRIÇÃO	QNT	UND
1	Material Didático	150	UND
2	Instrutor	32	HORA
3	Diárias (hospedagem, alimentação e passagem)	1	DIÁRIA
4	Lanches (salgados, refrigerante, bolos, salgados, frutas, café achocolatado, pães, biscoitos, copos, guardanapos)	600	UND
5	Kit do Aluno (pasta, caneta, bloco de anotações e certificado)	150	UND

LOTE 11- Capacitação: NOVAS METODOLOGIAS DE ENSINO PARA A APRENDIZAGEM NO EJA

ITEM	DESCRIÇÃO	QNT	UND
1	Material Didático	200	UND
2	Instrutor	32	HORA
3	Diárias (hospedagem, alimentação e passagem)	4	DIÁRIA

4	[illegible]	800	UND
5	[illegible]	200	UND

LOTE 12- Capacitação para gestores escolares: LIDERANÇA – COMO DESENVOLVER TIMES DE ALTA PERFOMANCE

ITEM	DESCRIÇÃO	QNT	UND
1	[illegible]	200	UND
2	[illegible]	32	HORA
3	[illegible]	4	DIÁRIA
4	[illegible]	800	UND
5	[illegible]	200	UND

LOTE 13- Capacitação para gestores escolares: A LIDERANÇA NA GESTÃO DE EQUIPES

ITEM	DESCRIÇÃO	QNT	UND
1	Material Didático	200	UND
2	[illegible]	32	HORA
3	[illegible]	4	DIARIA
4	[illegible]	800	UND
5	[illegible]	200	UND

LOTE 14- Capacitação de gestores: PILARES DA GUSTÃO ESCOLAR: GESTÃO DE PESSOAS

ITEM	DESCRIÇÃO	QNT	UND
1	[illegible]	200	UND
2	[illegible]	32	HORA
3	[illegible]	4	DIARIA
4	[illegible]	800	UND
5	[illegible]	200	UND

LOTE 15- Capacitação de COORDENADORES ESCOLARES: FORMAÇÃO DE EQUIPE COMO ESTRATÉGIA DE SUCESSO

ITEM	DESCRIÇÃO	QNT	UND
1	Material Didático	200	UND
2	[illegible]	32	HORA
3	[illegible]	4	DIARIA
4	[illegible]	800	UND
5	[illegible]	200	UND

LOTE 16- Capacitação de FORMAÇÃO INICIAL E CONTINUADA MUSICAL PARA ALUNOS – ETAPA I

ITEM	DESCRIÇÃO	QNT	UND
1	Instrutor	120	HORA
2	Diárias (hospedagem, alimentação e passagem)	15	DIARIA
3	Lanches e coffee break, bolos, salgados, frutas, café, água mineralizada, pães, biscoitos, copos, guardanapos e toalhas	800	UNID
4	Kit de Material Didático (pasta, caneta, lápis e borracha)	200	UNID
5	Material de divulgação	200	UNID

LOTE 17: Capacitação de EDUCAÇÃO INFANTIL E CONTINUADA MUSICAL PARA ALUNOS – ETAPA 2

ITEM	DESCRIÇÃO	QNT	UND
1	Instrutor	120	HORA
2	Diárias (hospedagem, alimentação e passagem)	15	DIARIA
3	Lanches e coffee break, bolos, salgados, frutas, café, água mineralizada, pães, biscoitos, copos, guardanapos e toalhas	800	UNID
4	Kit de Material Didático (pasta, caneta, lápis e borracha)	200	UNID
5	Material de divulgação	200	UNID

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

LOTE 18: Qualificação para as equipes da Atenção Básica: ACOLHIMENTO E HUMANIZAÇÃO NO ATENDIMENTO DAS UNIDADES DE SAÚDE

ITEM	DESCRIÇÃO	QNT	UND
1	Material Didático	120	UND
2	Instrutor	32	HORA
3	Diárias (hospedagem, alimentação e passagem)	4	DIARIA
4	Lanches e coffee break, bolos, salgados, frutas, café, água mineralizada, pães, biscoitos, copos, guardanapos e toalhas	480	UND
5	Kit de Material Didático (pasta, caneta, lápis e borracha)	120	UND

LOTE 19: QUALIFICAÇÃO DO PROCESSO DE TRABALHO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE DESTINADAS ÀS EQUIPES DA ATENÇÃO BÁSICA

ITEM	DESCRIÇÃO	QNT	UND
1	Material Didático	120	UND
2	Instrutor	32	HORA
3	Diárias (hospedagem, alimentação e passagem)	4	DIARIA
4	Lanches e coffee break, bolos, salgados, frutas, café, água mineralizada, pães, biscoitos, copos, guardanapos e toalhas	480	UND
5	Kit de Material Didático (pasta, caneta, lápis e borracha)	120	UND

LOTE 20: Qualificação para Enfermeiros, Técnicos de Enfermagem e Auxiliares de Enfermagem: ROTINA HOSPITALAR PARA PROFISSIONAIS DA ASSISTÊNCIA HOSPITALAR.

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARAPÉ DO MEIO
C.N.P.J 01.612.346/0001-03

ITEM	DESCRIÇÃO	QNT	UND
1	[illegible]	120	UNID
2	[illegible]	32	HORA
3	[illegible]	4	DIARIA
4	[illegible]	480	UNID
5	[illegible]	120	UNID

LOTE 21 - OFICINAS TERAPÊUTICAS E PRÁTICAS DE HUMANIZAÇÃO NO ATENDIMENTO DO PRÉ-NATAL, PARTO E PUERPÉRIO

ITEM	DESCRIÇÃO	QNT	UND
1	[illegible]	120	UNID
2	[illegible]	32	HORA
3	[illegible]	4	DIARIA
4	[illegible]	480	UNID
5	[illegible]	120	UNID

LOTE 22 - ASSISTÊNCIA E ADMINISTRAÇÃO DO ESTRESSE DOS PROFISSIONAIS DE SAÚDE

ITEM	DESCRIÇÃO	QNT	UND
1	[illegible]	120	UNID
2	[illegible]	32	HORA
3	[illegible]	4	DIARIA
4	[illegible]	480	UNID
5	[illegible]	120	UNID

LOTE 23: QUALIFICAÇÃO EM REGISTROS, INFORMAÇÃO DE DADOS E CADASTROS PARA OS PROFISSIONAIS DA ASSISTÊNCIA NA SAÚDE NA ATENÇÃO BÁSICA, INCLUINDO OS AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE ACS.

ITEM	DESCRIÇÃO	QNT	UND
1	[illegible]	120	UNID
2	[illegible]	32	HORA
3	[illegible]	4	DIARIA
4	[illegible]	480	UNID
5	[illegible]	120	UNID

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Prefeitura de Santa Luzia
Nº FL. 141
Assinatura

LOTE 24 - O ACOLHIMENTO HUMANIZADO NAS UNIDADES DE ATENDIMENTO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

ITEM	DESCRIÇÃO	QNT	UND
1	Material Didático	60	UND
2	Instrutor	32	HORA
3	Diárias (Hospedagem, alimentação e locomoção)	4	DIÁRIA
4	Lanches (coffee break) para [illegible] refrigerantes, frutas, café, Nescau, pães, bolachas, copos, [illegible]	240	UND
5	Kit de Material [illegible] (pasta de anotações e certificado)	60	UND

LOTE 25 - QUALIFICAÇÃO NO ATENDIMENTO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL ÀS VÍTIMAS DE VIOLÊNCIA DOMÉSTICA

ITEM	DESCRIÇÃO	QNT	UND
1	Material Didático	60	UND
2	Instrutor	32	HORA
3	Diárias (Hospedagem, alimentação e locomoção)	4	DIÁRIA
4	Lanches (coffee break) para [illegible] refrigerantes, frutas, café, Nescau, pães, bolachas, copos, [illegible]	240	UND
5	Kit de Material [illegible] (pasta de anotações e certificado)	60	UND

LOTE 26 - A POLÍTICA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL: SERVIÇOS E PROGRAMAS

ITEM	DESCRIÇÃO	QNT	UND
1	Material Didático	60	UND
2	Instrutor	32	HORA
3	Diárias (Hospedagem, alimentação e locomoção)	4	DIÁRIA
4	Lanches (coffee break) para [illegible] refrigerantes, frutas, café, Nescau, pães, bolachas, copos, [illegible]	240	UND
5	Kit de Material [illegible] (pasta de anotações e certificado)	60	UND

LOTE 27 - O PROGRAMA CRIANÇA FELIZ E SUAS PRIORIDADES

ITEM	DESCRIÇÃO	QNT	UND
1	Material Didático	60	UND
2	Instrutor	32	HORA
3	Diárias (Hospedagem, alimentação e locomoção)	4	DIÁRIA
4	Lanches (coffee break) para [illegible] refrigerantes, frutas, café, Nescau, pães, bolachas, copos, [illegible]	240	UND
5	Kit de Material [illegible] (pasta de anotações e certificado)	60	UND

LOTE 28 - COMPETÊNCIAS E HABILIDADES ESSENCIAIS AO SERVIDOR PÚBLICO PARA A MELHORIA DA COMUNICAÇÃO, ADMINISTRAÇÃO DE CONFLITOS, MOTIVAÇÃO, ÉTICA, MORAL, ATITUDE, LIDERANÇA, DESENVOLVIMENTO E INTERAÇÃO

ITEM	DESCRIÇÃO	QNT	UND
1	Material Didático	60	UNID
2	Lanche	32	HORA
3	Diária de [illegible]	4	DIARIA
4	[illegible] Isopor, Salgados, frutas, café, Nescau, pães, bolachas, copos, [illegible]	240	UND
5	[illegible]	60	UND

LOTE 29 - FORTALECIMENTO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL À POPULAÇÃO VULNERÁVEL

ITEM	DESCRIÇÃO	QNT	UND
1	Material Didático	60	UND
2	Lanche	32	HORA
3	Diária de [illegible]	4	DIARIA
4	[illegible] Isopor, Salgados, frutas, café, Nescau, pães, bolachas, copos, [illegible]	240	UND
5	[illegible]	60	UND

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

LOTE 30 - A SAÚDE MENTAL E ADMINISTRAÇÃO DO ESTRESSE DOS PROFISSIONAIS DO SERVIÇO PÚBLICO

ITEM	DESCRIÇÃO	QNT	UND
1	Material Didático	80	UND
2	Lanche	20	HORA
3	Diária de [illegible]	3	DIARIA
4	[illegible] Isopor, Salgados, frutas, café, Nescau, pães, bolachas, copos, [illegible]	240	UND
5	[illegible]	80	UND

LOTE 31 - RELAÇÃO INTERPESSOAL NO TRABALHO

ITEM	DESCRIÇÃO	QNT	UND
1	Material Didático	80	UND
2	Lanche	20	HORA
3	Diária de [illegible]	3	DIARIA
4	[illegible] Isopor, Salgados, frutas, café, Nescau, pães, bolachas, copos, [illegible]	240	UND
5	[illegible]	80	UND

LOTE 32 - COMPETÊNCIAS E HABILIDADES ESSENCIAIS AO SERVIDOR PUBLICO PARA A MELHORIA DA COMUNICAÇÃO, ADMINISTRAÇÃO DE CONFLITOS, MOTIVAÇÃO, ÉTICA, MORAL, ATITUDE, LIDERANÇA, DESENVOLVIMENTO E INTERAÇÃO

Prefeitura de Santa Luzia
Nº FL. 143
Assinatura

ITEM	DESCRIÇÃO	QNT	UND
1	Material Didático	80	UND
2	Instrutor	20	HORA
3	Diárias de Instrutor (Hospedagem, Alimentação)	3	DIARIA
4	Lanches (Salgados, Sucos, Refrigerantes, Bolos, Café, Biscoitos, Pães, Bolachas, Copos, Guardanapos e Talheres)	240	UND
5	Kit de Material Individual (Caneta, Bloco de anotações e certificado)	80	UND

LOTE 33 – CURSO DE FABRICAÇÃO DE SALGADOS PARA A COMUNIDADE

ITEM	DESCRIÇÃO	QNT	UND
1	KIT DE MATERIAIS PARA UTILIZAR NO CURSO	60	UND
2	Instrutor	40	HORA
3	Diárias de Instrutor (Hospedagem, Alimentação)	5	DIARIA
4	Lanches (Salgados, Sucos, Refrigerantes, Bolos, Café, Biscoitos, Pães, Bolachas, Copos, Guardanapos e Talheres)	600	UND
5	Kit de Material Individual (Caneta, Bloco de anotações e certificado)	60	UND

LOTE 34 – CURSO DE MAQUIAGEM PROFISSIONAL PARA A COMUNIDADE

ITEM	DESCRIÇÃO	QNT	UND
1	KIT DE MATERIAIS PARA UTILIZAR NO CURSO	60	UND
2	Instrutor	40	HORA
3	Diárias de Instrutor (Hospedagem, Alimentação)	5	DIARIA
4	Lanches (Salgados, Sucos, Refrigerantes, Bolos, Café, Biscoitos, Pães, Bolachas, Copos, Guardanapos e Talheres)	600	UND
5	Kit de Material Individual (Caneta, Bloco de anotações e certificado)	60	UND

LOTE 35 – CURSO DE DESIGN DE SOBRANCELHAS PARA A COMUNIDADE

ITEM	DESCRIÇÃO	QNT	UND
1	KIT DE MATERIAIS PARA UTILIZAR NO CURSO	60	UND
2	Instrutor	40	HORA
3	Diárias de Instrutor (Hospedagem, Alimentação)	5	DIARIA
4	Lanches (Salgados, Sucos, Refrigerantes, Bolos, Café, Biscoitos, Pães, Bolachas, Copos, Guardanapos e Talheres)	600	UND
5	Kit de Material Individual (Caneta, Bloco de anotações e certificado)	60	UND

LOTE 36 – CURSO DE ARTESANATO PARA A COMUNIDADE

ITEM	DESCRIÇÃO	QNT	UND
1	KIT DE MATERIAIS PARA UTILIZAR NO CURSO	60	UND
2	Instrutor	40	HORA

6	Diárias de hospedagem, alimentação e passagem	5	DIÁRIA
7	Locação de veículos, Ônibus, adequados, frotas, tipo Van, Micro ônibus, Motocicletas, com motorista e combustível	600	UNID
8	Kit do Aluno (Apostila, caderno, material de apoio e certificado)	60	UNID

LOTE 37 – CURSO DE LIMPEZA DE PELE PARA A COMUNIDADE

ITEM	DESCRIÇÃO	QNT	UND
1	KIT DO ALUNO (APOSTILA, CADERNO, MATERIAL DE APOIO E CERTIFICADO)	60	UNID
2	Instrutor	40	HORA
6	Diárias de hospedagem, alimentação e passagem	5	DIÁRIA
7	Locação de veículos, Ônibus, adequados, frotas, tipo Van, Micro ônibus, Motocicletas, com motorista e combustível	600	UNID
8	Kit do Aluno (Apostila, caderno, material de apoio e certificado)	60	UNID

LOTE 38 – CURSO DE DEPILAÇÃO FACIAL E CORPORAL PARA A COMUNIDADE

ITEM	DESCRIÇÃO	QNT	UND
1	KIT DO ALUNO (APOSTILA, CADERNO, MATERIAL DE APOIO E CERTIFICADO)	60	UNID
2	Instrutor	40	HORA
6	Diárias de hospedagem, alimentação e passagem	5	DIÁRIA
7	Locação de veículos, Ônibus, adequados, frotas, tipo Van, Micro ônibus, Motocicletas, com motorista e combustível	600	UNID
8	Kit do Aluno (Apostila, caderno, material de apoio e certificado)	60	UNID

Igarapé do Meio – MA, 12 de dezembro de 2022

Fidel Lima Alves
Secretário Municipal de Educação
Fundo Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica - FUNDEB
Portaria nº 002/2021
Órgão Gerenciador
Decreto nº 003/2017

PUBLICO NO ATRIO DO MUNICÍPIO EM
12/12/2022
SECRETARIA MUNICIPAL DE

Luiz Celécia Silva dos Santos
Secretário Municipal de Finanças
Portaria nº 002/2022
Ordenador de Despesa
Decreto nº 001/2022

Prefeitura de Santa Luzia
Nº FL. 145
Assinatura

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARAPÉ DO MEIO
C.N.P.J 01.612.346/0001-03

TERMO DE ANUÊNCIA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	TERMO DE ANUÊNCIA SECRETARIA DE SAÚDE

TERMO DE ANUÊNCIA
SECRETARIA DE
ASSISTÊNCIA SOCIAL

Prefeitura de Santa Luzia
Nº FL. 146
Assinatura

SOLICITAÇÃO PARA ABERTURA DE PROCESSO LICITATÓRIO

Ao Pregoeiro(a) ou a Comissão de Licitação

A **Prefeitura Municipal de Igarapé do Meio – MA**, através da **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO (FUNDO MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA – FUNDEB)**, por meio de seu Secretário o Sr. Erica Lima Alves – Órgão Gerenciador de Registro de Preço conforme o Decreto Municipal nº 303/2017, junto ao **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS,** através do Sr. Luiz Oelécio Silva dos Santos - Ordenador de Despesas, conforme o Decreto Municipal nº 001/2022, junto ao **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS do Município de Igarapé do Meio – MA,** através do Sr. Luiz Oelécio Silva dos Santos - Ordenador de Despesas conforme o decreto Municipal nº 001/2022 de 04 de janeiro de 2022, no uso das atribuições e através da Lei nº. 8666/93 de junho de 1993 no uso das atribuições, através da Lei 10520/02 e do Decreto Federal nº 10.024/19 de 20 de setembro de 2019, e por meio desta.

SOLICITAMOS abertura de Processo para eventual **contratação de empresa para prestação de serviços de desenvolvimento e realização de Cursos de Capacitação para atenderas necessidades do Município de Igarapé do Meio - MA, durante 12 (doze) meses**, destinado ao uso do Município por meio da Secretaria Municipal de Educação (Fundo Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica (FUNDEB) – Órgão Gerenciador; a Secretaria Municipal de Administração; a Secretaria Municipal de Saúde (Fundo Municipal de Saúde – FMS); e a Secretaria Municipal de Assistência Social (Fundo Municipal de Assistência Social - FMAS), junto ao Secretário Municipal de Finanças - Ordenador de Despesas, em atenção à necessidade e dar andamento aos trabalhos destas Secretarias, **CONSIDERANDO** a justificativa a seguir:

Na constante busca da melhoria da qualidade dos serviços prestados à sociedade, a Prefeitura Municipal de Igarapé do Meio - Ma, cotidianamente tem enfrentado novos desafios para cumprir sua missão Institucional e, para tal, vêm buscando constante capacitação de seus profissionais. Nesse contexto, indica-se um conjunto de ações voltadas para o desenvolvimento institucional mediante a capacitação, aperfeiçoamento, desenvolvimento e qualificação dos servidores do Município.

A Capacitação se propõe a assegurar o desenvolvimento de competências profissionais que possibilitem dar ao servidor melhores condições para o enfrentamento das questões presentes no cotidiano da vida profissional. Entende-se por Capacitação como um processo permanente e deliberado de aprendizagem, que utiliza ações de aperfeiçoamento e qualificação, com o propósito de contribuir para o desenvolvimento de competências institucionais, por meio do desenvolvimento de competências individuais

O processo permanente de aprendizagem através das capacitações assume a mais alta relevância entre as ações das Secretarias de Administração, Educação, Saúde e Assistência Social de Igarapé do Meio, à medida que dá solidez à uma política que contempla tanto a atuação e investimento a formação continuada de seus profissionais e visa atender as prerrogativas legais em torno da importância da qualificação para o quadro dos profissionais que trabalham diretamente nas Unidades da Administração, Educação, Saúde e Assistência Social do Município. A capacitação vigorará durante todo o ano de 2024

O benefício direto será a melhoria no desempenho das atividades profissionais nas diversas áreas de atuação da Prefeitura. O benefício indireto será a qualidade da infraestrutura e dos serviços prestados pelo Município e, consequentemente, à sociedade. Os servidores necessitam serem capacitados para atualizar os conhecimentos teóricos e contribuir de forma eficiente na produtividade e resolutividade da Instituição. Além disso, pretende-se o desenvolvimento produtivo da comunidade local, desenvolver pessoas não é apenas dar-lhes informação para que elas aprendam novos conhecimentos, habilidades e destrezas e se tornem mais eficientes naquilo que fazem. Pressuposto, dar-lhes a formação básica para que elas aprendam uma profissão e se tornem mais eficientes naquilo que fazem.

A formação dos servidores será propostas de atividades presenciais, com atividades teóricas e práticas. Visando instrumentalizar os profissionais para o desenvolvimento de uma visão crítico reflexiva e de relacionamento com metodologias que venham a potencializar e dinamizar o processo de convivência, de aprimoramento profissional e alcance de resultados de acordo com as necessidades contemporâneas locais e globais. Pretende-se que estes venham contribuir para a política de formação continuada e, por outro lado, venham fornecer subsídios para refletir acerca dos determinantes capazes de limitar a continuidade de ações, que representam o sucesso, os avanços e a mudança do perfil da Educação, Saúde e Assistência Social em nosso Município.

Prefeitura de Santa Luzia
Nº FL. 148
Assinatura

Portanto, faz-se necessária a presente contratação, visando buscar consultoria especializada, tendo em vista que a contratação de servidor público, que, por certo, não detém a especialização necessária, razão pela qual deve se licitar os serviços observando-se a necessária obtenção da proposta mais vantajosa para a Administração.

Do exposto e diante da notória necessidade, aguardo abertura de processo licitatório para atender esta finalidade e ao disposto no art. 38 na Lei nº 8.666/93, alterações supervenientes.

Sem mais, para o momento, agradecemos e subscrevemo-nos.

Igarapé do Meio – MA, 12 de dezembro de 2023.

Atenciosamente

Elder Lima Alves
Secretário Municipal de Educação
Fundo Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica - FUNDEB
Portaria nº 002/2021
Órgão Gerenciador
Decreto nº 003/2017

Luiz Odecio Silva dos Santos
Secretário Municipal de Finanças
Portaria nº 002/2022
Ordenador de Despesa
Decreto nº 001/2022

Prefeitura de Santa Luzia
Nº FL. 14a
Assinatura

PORTARIA nº 002/2021

IGARAPÉ DO MEIO ESTADO DO

[illegible]

[illegible]

[illegible] **ROGER LIMA ALVES**, portador do RG nº [illegible] 057.671-03, para ocupar o Cargo de [illegible] Secretário **Municipal de Educação**, parte da [illegible] do Município de Igarapé do Meio/MA.

[illegible] em vigor na data de sua publicação.

[illegible]

Igarapé do Meio/MA, aos 04 de Janeiro

JOSÉ ALMEIDA DE SOUSA
[illegible] Municipal

[illegible] Igarapé do Meio/MA
[illegible]

Prefeitura de Santa Luzia
Nº FL. 150
Assinatura

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO
IGARAPÉ DO MEIO - MA

SEGUNDA-FEIRA, 04 DE JANEIRO DE 2021 | ANO V | EDIÇÃO N.º 1032 – Páginas 14
www.igarapedomeio.ma.gov.br

ATOS DO PODER EXECUTIVO

...

PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARAPÉ DO MEIO/MA

...PORTARIA nº 001/2021

...

...

...NAYRA DA SILVA SERRA, portadora do RG nº ...2022002 7 SSP/MA e CPF nº 017.921.573-06, ... Secretaria Municipal de Administração e Finanças, ...

Art. 2º ...

...

JOSÉ ALMEIDA DE SOUSA

TERMO DE COMPROMISSO E POSSE

Termo de compromisso e posse que presta a senhora NAYRA DA SILVA SERRA, para a investidura no cargo de SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS, da prefeitura municipal de Igarapé do Meio/MA, integrante da parte de assessoramento, direção e chefia do poder executivo municipal.

... de janeiro de 2021, na sede da Prefeitura Municipal de ... Meio, Estado do Maranhão, nesta cidade, perante o Excelentíssimo ... JOSÉ ALMEIDA DE SOUSA, Prefeito Municipal, compareceu a senhora ... NAYRA DA SILVA SERRA, brasileira, solteira, portadora do RG nº ...2022002 - SSP/MA, CPF nº 017.921.573-06, residente de domiciliada na ..., a Ilhéus, nº 255, Centro, Igarapé do Meio, nomeada por ato do ... Poder Executivo Municipal, conforme Portaria nº 001, de 04 de janeiro de 2021, para exercer cargo comissionado, o ... SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS, ... Portaria nº 001 de ... de 2021.

...

JOSÉ ALMEIDA DE SOUSA

NAYRA DA SILVA SERRA
Secretária Municipal de Administração e Finanças.

PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARAPÉ DO MEIO/MA

PORTARIA nº 002/2021

O PREFEITO MUNICIPAL DE IGARAPÉ DO MEIO, ESTADO DO MARANHÃO, ... suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear o Sr. **ELDER LIMA ALVES, portador do RG nº 0009006883898 6 SSP/MA e CPF nº 001.167.671-03,** para ocupar o cargo de Provimento em Comissão de **Secretário Municipal de Educação**, ... estrutura orgânica de serviços comissionados do Município de Igarapé do Meio/MA.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE.
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE

... da Prefeitura Municipal de Igarapé do Meio/MA, aos 04 ... de 2021.

JOSÉ ALMEIDA DE SOUSA
Prefeito Municipal

TERMO DE COMPROMISSO E POSSE

Termo de compromisso e posse que presta o senhor ELDER LIMA ALVES, para a investidura no cargo de SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, da prefeitura municipal de Igarapé do Meio/MA, integrante da parte de assessoramento, direção e chefia do poder executivo municipal.

... de janeiro de 2021, na sede da Prefeitura Municipal de ... Meio, Estado do Maranhão, nesta cidade, perante o Excelentíssimo ... JOSÉ ALMEIDA DE SOUSA, Prefeito Municipal, compareceu o senhor **ELDER LIMA ALVES, brasileiro, solteiro, portador do RG nº 0009006883898 6 SSP/MA, CPF nº 001.167.671-03, residente de domiciliado na Rua Bom Passar, nº 159, Vila Libratan, Igarapé do Meio,** nomeado por ato do ... Poder Executivo Municipal, conforme **Portaria nº 002, de 04 de janeiro de 2021,** para exercer cargo comissionado, o cargo de **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO,** em face de ... exoneração da Secretária Municipal ... através da Lei Municipal nº 001, de 01 de ... de 2021.

... cumprido todas as condições legais para a ... que ... referência, cabendo o compromissado ... bem e fielmente as atribuições do cargo para o ... Ele nomeado, bem como ... de seus deveres e responsabilidades.

Prefeitura de Santa Luzia
Nº FL. 151
Assinatura

PORTARIA nº 001/2022

O PREFEITO MUNICIPAL DE IGARAPÉ DO MEIO ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais

RESOLVE

Art. 1º - Nomear a Sra. **NAYRA DA SILVA SERRA, portadora do RG nº 022535022002-7 SSP/MA e CPF nº 037.921.573-06,** para ocupar o Cargo de Provimento em Comissão de **Secretária Municipal do Administração,** parte da estrutura orgânica do servidor comissionado do Município de Igarapé do Meio/MA.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE

Paço da Prefeitura Municipal de Igarapé do Meio/MA, aos 04 de janeiro de 2022.

JOSÉ ALMEIDA DE SOUSA
Prefeito Municipal

DIÁRIO OFICIAL
ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARAPÉ DO MEIO

Igarapé do Meio

ANO [illegible] - EDIÇÃO Nº 1.293 - TERÇA-FEIRA - 04 DE JANEIRO DE 2022 - 21 PAGINAS

FINANÇAS - ADITIVO - RESENHA DE TERMO DE ADITAMENTO AO CONTRATO Nº 199.01 01/2019

Resenha de Termo de Aditamento ao Contrato nº 199.01.01/2019

Resenha de Termo de Aditamento ao Contrato nº 199.01.01/2019. **a) Espécie.** Segunda Termo de Aditamento ao Contrato nº [illegible] celebrado em 02 de janeiro de 2022, entre a **PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARAPÉ DO MEIO - MA**, através da Secretaria Municipal de Administração e Finanças e o Município **CARLOS SERGIO DE CARVALHO BARROS ADVOGADOS ASSOCIADOS; b) Objeto.** [illegible] **c) Fundamento Legal.** Art. 57, inciso II da Lei nº 8.666/93. **d) Cobertura Orçamentária.** 02 02 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS 02 02 00 SECRETARIA Municipal De ADMINISTRAÇÃO e FINANÇAS 04 [illegible] Ação Judiciária 04 061 0021 ADMINISTRAÇÃO GERAL 04 061 0021 1002 0000 MANUT. E FUNC. DA SEC. DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS 3.3.90.39.00 Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica. **e) Prazo:** 12 (doze) meses. **f) Vigência:** 02/01/2022 até 31/12/2022. **g) Signatários:** pelo Contratante **Nayra da Silva Serra** - **Secretária Municipal de Administração e Finanças** e pela Contratada **Carlos Sergio de Carvalho Barros Advogados Associados.**

Nayra da Silva Serra
Secretaria Municipal de Administração

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS - ADITIVO - RESENHA DE TERMO DE ADITAMENTO AO CONTRATO Nº 201.01 02/2019

Resenha de Termo de Aditamento ao Contrato nº 201.01.02/2019

Resenha de Termo de Aditamento ao Contrato nº [illegible] **a) Espécie.** [illegible] Termo de Aditamento ao Contrato nº 201.01.02/2019, firmado em 02 de janeiro de 2022, entre a **PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARAPÉ DO MEIO - MA**, através da Secretaria Municipal de Administração e Finanças e a empresa **CONTABILIZA ASSESSORIA E CONSULTORIA CONTABIL LTDA b) Objeto.** PRORROGAÇÃO DE PRAZO EXECUÇÃO DO CONTRATO Nº 201.01.02/2019 CUJO OBJETO É A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSESSORIA E CONSULTORIA EM CONTABILIDADE PUBLICA AOS AGENTES PUBLICOS DO MUNICIPIO DE IGARAPÉ DO MEIO - MA. **c) Fundamento Legal.** Art. 57, inciso II da Lei nº 8.666/93. **d) Cobertura Orçamentária.** 02 02 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS 02 02 00 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS 04 Administração 04 061 Ação Judiciária 04 061 0021 ADMINISTRAÇÃO GERAL 04 061 0021 1002 0000 MANUT. E FUNC. DA SEC. DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS 3.3.90.39.00 Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica. **e) Prazo:** 12 (doze) meses. **f) Vigência:** 02/01/2022 até 31/12/2022. **g) Signatários:** pelo Contratante **Nayra da Silva Serra** Secretaria Municipal de Administração e Finanças e pela Contratada **Daisyane da Conceição Andrade Pinho Contabiliza Assessoria e Consultoria Contabil LTDA**

Nayra da Silva Serra
Secretaria Municipal de Administração

PORTARIA Nº 001/2022
PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARAPÉ DO MEIO/MA

O PREFEITO MUNICIPAL DE IGARAPÉ DO MEIO, ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear a Sra. **NAYRA DA SILVA SERRA portadora do RG nº 022535022002-7 SSP.MA e CPF nº 037.971.573-06,** para ocupar o Cargo de Provimento em Comissão de **Secretária Municipal de Administração**, parte da estrutura organica de servidor comissionado do Municipio de Igarapé do Meio/MA

Art. 2 - Esta portaria entrara em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE,
CUMPRA-SE

Paço da Prefeitura Municipal de Igarapé do Meio/MA, aos 04 de janeiro de 2022.

JOSÉ ALMEIDA DE SOUSA
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 002/2022
PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARAPÉ DO MEIO/MA

O PREFEITO MUNICIPAL DE IGARAPÉ DO MEIO ESTADO DO MARANHÃO no uso de suas atribuições legais

RESOLVE

Art. 1º - Nomear o Sr. **LUIZ OCLÉCIO SILVA DOS SANTOS, portadora do RG nº 930024549-20 SSP/CE e CPF**

PORTARIA nº 003/2021

...CIPAL DE IGARAPÊ DO MEIO, ESTADO DO ... suas atribuições legais,

Prefeitura de Santa Luzia
Nº FL. 153
Assinatura

... SUELY DA SILVA SOUSA, portadora do RG nº ... CPF nº 518.940.283-68, para ocupar o Cargo de ... SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE, parte da ... comissionado do Município de Igarapé do Meio/MA.

... entrará em vigor na data da sua publicação ... contrário.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE

... Igarapé do Meio/MA, aos 04 de Janeiro ...

JOSÉ ALMEIDA DE SOUSA
Prefeito Municipal

... Rua Raimundo Nonato Hackrad, s/nº, Centro, Igarapé do Meio/MA.
CEP 65.345-000

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

IGARAPÉ DO MEIO - MA

SEGUNDA-FEIRA, 04 DE JANEIRO DE 2021 | ANO V | EDIÇÃO N.º 1032 – Páginas 14

www.igarapedomeio.ma.gov.br

ATOS DO PODER EXECUTIVO

JOSE ALMEIDA DE SOUSA

ELDER LIMA ALVES

PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARAPÉ DO MEIO/MA

Prefeitura de Santa Luzia
Nº FL. 154
Assinatura

JOSE ALMEIDA DE SOUSA
Prefeito Municipal

SUELY DA SILVA SOUSA
Secretário Municipal de Saúde

PORTARIA nº 003/2021

O PREFEITO MUNICIPAL DE IGARAPÉ DO MEIO, ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear a senhora SUELY DA SILVA SOUSA, portadora do RG nº 04501693-0 SSP/MA e CPF nº 618.980.283-68, para ocupar o cargo de SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE, junto à Secretaria Municipal de Saúde, para exercer as atribuições pertinentes ao cargo.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE,
CUMPRA-SE.

Prefeitura Municipal de Igarapé do Meio/MA, 04 de janeiro de 2021.

JOSE ALMEIDA DE SOUSA
Prefeito Municipal

TERMO DE COMPROMISSO E POSSE

Termo de compromisso e posse que presta a senhora SUELY DA SILVA SOUSA, para a investidura no cargo de SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE, da prefeitura municipal de Igarapé do Meio/MA, integrante da parte de assessoramento, direção e chefia do poder executivo municipal.

Aos 04 (quatro) dias do mês de janeiro de 2021, na sede da Prefeitura Municipal de Igarapé do Meio, Estado do Maranhão, compareceu perante o Excelentíssimo Senhor **JOSÉ ALMEIDA DE SOUSA, Prefeito Municipal**, a senhora **SUELY DA SILVA SOUSA**, brasileira, casada, portadora do RG nº 04501693-0 SSP/MA, CPF nº 618.980.283-68, residente e domiciliada na Rua do Campo, s/nº, Vila Ubiratan, Igarapé do Meio, nomeada por ato do Prefeito Municipal, conforme Portaria nº 003, de 04 de janeiro de 2021, para exercer o cargo de SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE, em razão de sua nomeação e qualificação com lotação na Secretaria Municipal de Saúde da Prefeitura Municipal através da Lei Municipal nº 001 de 30 de dezembro de 2016.

Tendo sido cumpridas as condições legais para a investidura no

PORTARIA nº 004/2021

O PREFEITO MUNICIPAL DE IGARAPÉ DO MEIO, ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear a senhora **Geidilene Oliveira Santos**, portadora do RG nº 2675454200T-2 SSP/MA e CPF nº 002.058.223-07, para ocupar o cargo de Secretária Municipal de Secretária Municipal de Assistência Social, junto na Prefeitura Municipal de Igarapé do Meio/MA.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE,
CUMPRA-SE.

Prefeitura Municipal de Igarapé do Meio/MA, 04 de janeiro de 2021.

JOSE ALMEIDA DE SOUSA
Prefeito Municipal

TERMO DE COMPROMISSO E POSSE

Termo de compromisso e posse que presta a senhora **GEIDILENE OLIVEIRA SANTOS**, para a investidura no cargo de **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**, da prefeitura municipal de Igarapé do Meio/MA, integrante da parte de assessoramento, direção e chefia do poder executivo municipal.

Aos 04 (quatro) dias do mês de janeiro de 2021, na sede da Prefeitura Municipal de Igarapé do Meio, Estado do Maranhão, compareceu perante o Excelentíssimo Senhor **JOSÉ ALMEIDA DE SOUSA, Prefeito Municipal**, a senhora **GEIDILENE OLIVEIRA SANTOS**, brasileira, solteira, portadora do RG nº 2675454200T-2 SSP/MA, CPF nº 002.058.223-07, residente e domiciliada na Rua do Campo, s/nº, Vila Ubiratan, Igarapé do Meio, nomeado por ato do Prefeito Municipal, conforme **Portaria nº 004, de 04 de janeiro de 2021**, para exercer o cargo de **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**, em razão de sua nomeação e qualificação com lotação na Secretaria Municipal de Assistência Social da Prefeitura através da Lei Municipal nº 001 de 30 de dezembro de 2016.

Tendo sido cumpridas as condições legais para a investidura no

Prefeitura de Santa Luzia
Nº FL. 155
Assinatura

PORTARIA nº 003/2023

O PREFEITO MUNICIPAL DE IGARAPÉ DO MEIO ESTADO DO MARANHÃO no uso de suas atribuições legais

RESOLVE

Art. 1º - Nomear a Sra. **JOSILEIDE PEREIRA MONTEIRO DA SILVA**, **portadora do RG nº 062678312017-0 SSP/MA e CPF nº 314.785.548-19**, para ocupar o Cargo de Provimento em Comissão de **Secretária Municipal de Assistência Social**, parte da estrutura orgânica de servidor comissionado do Município de Igarapé do Meio/MA.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE

Paço da Prefeitura Municipal de Igarapé do Meio/MA, aos 04 de janeiro de 2023

JOSE ALMEIDA DE SOUSA:10746227304

JOSÉ ALMEIDA DE SOUSA
Prefeito Municipal

Prefeitura de Santa Luzia
Nº FL. 156
Assinatura

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

ESTADO DO MARANHÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARAPE DO MEIO

ANO VI - EDIÇÃO Nº 1.658 - QUARTA-FEIRA - 04 DE JANEIRO DE 2023

Rural do município de Igarapé do Meio – MA, no Fundamento ... Portaria ... 01/2022 e ... Portaria ... DE ... RESOLVE: ... CONVOCAR ... SELEÇÃO AMPLIAÇÃO E ... de Notas ... 10.122 ... 10.122 ... 10.122 ... FMS ... Instituições ... Valor Total do Lote: R$ ... e Vinte e Seis ... e Oito ... Igarapé ... Silva ... Secretaria Municipal de ... Ordenadora de Despesas ... Fundo Municipal de Saúde ... Souza ... Municipal de Igarapé do Meio ... Souza ... MEMBRO: ... MEMBRO: ...

...
Secretária Municipal de Saúde
Fundo Municipal de Saúde

...
Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura

...
...
...

PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARAPÉ DO MEIO
PORTARIA Nº 002/2023

O PREFEITO ... ESTADO ..., no uso de suas atribuições legais ...

RESOLVE:

... Nomear ... DE SOUZA ... para ocupar ... Comissão ... Secretaria Municipal ... estrutura ... Complementar nº 27 ... de Igarapé do ...

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE,
CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Igarapé do Meio/MA, ... de janeiro de 2023.

JOSÉ ALMEIDA DE SOUSA
Prefeito Municipal

TERMO DE COMPROMISSO E POSSE

Termo de compromisso e posse que presta o senhora JOSSEIDE PEREIRA MONTEIRO DA SILVA para a investidura no cargo de SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, da prefeitura municipal de Igarapé do Meio/MA, integrante da parte de assessoramento, direção e chefia do poder executivo municipal.

Aos 04 de janeiro de 2023, na sede da Prefeitura Municipal de Igarapé do Meio, Estado do Maranhão, nesta cidade, perante o Excelentíssimo Senhor JOSÉ ALMEIDA DE SOUSA, Prefeito Municipal, compareceu a Sra. JOSSEIDE PEREIRA MONTEIRO DA SILVA, portadora do RG nº 06/6294320174 SSP/MA e CPF nº 614.795.548-15, residente e domiciliada na Rua das Acácias, nº 191, Santa Cruz, Santa Inês-MA, nomeada por ato do Chefe do Poder Executivo Municipal, conforme Portaria nº 003, de 04 de janeiro de 2023, para exercer nesta Prefeitura, em caráter comissionado, o cargo de SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, em livre de livre nomeação e exoneração, com lotação na Secretaria Municipal de Assistência Social desta Prefeitura, através de Lei Municipal nº 338, de 27 de dezembro de 2021.

Tendo satisfeito todas as condições legais para a investidura no cargo em referência, prestando o compromisso de desempenhar bem e fielmente as atribuições do cargo para o qual foi nomeada, tomando conhecimento de seus direitos, deveres e responsabilidades.

JOSÉ ALMEIDA DE SOUSA
Prefeito Municipal

JOSSEIDE PEREIRA MONTEIRO DA SILVA
Secretária Municipal de Assistência Social

PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARAPÉ DO MEIO
PORTARIA Nº 004/2023

O PREFEITO MUNICIPAL DE IGARAPÉ DO MEIO, ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear o Sr. DIMAS DE SOUZA DE LIMA, portador do RG nº 0258295320031 SSP/MA e CPF nº 010.443.853-58, para ocupar o Cargo de Provimento em Comissão de Secretário Municipal de Meio Ambiente e Planejamento Urbano, parte da

Prefeitura de Santa Luzia
Nº FL 157
Assinatura

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARAPÉ DO MEIO
C.N.P.J.01.612.346/0001-03
GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA nº 002/2022

O PREFEITO MUNICIPAL DE IGARAPÉ DO MEIO, ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais

RESOLVE

Art. 1º - Nomear o Sr. **LUIZ OCLÉCIO SILVA DOS SANTOS, portador do RG nº 93002454920 SSP/CE e CPF nº 120.114.103-63,** para ocupar o Cargo de Provimento em Comissão de **Secretário Municipal de Finanças,** parte da estrutura orgânica do servidor comissionado do Município de Igarapé do Meio/MA

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE

Paço da Prefeitura Municipal de Igarapé do Meio/MA, aos 04 de janeiro de 2022

JOSÉ ALMEIDA DE SOUSA
Prefeito Municipal

DIÁRIO OFICIAL
ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARAPÉ DO MEIO

ANO V - EDIÇÃO Nº 1283 - TERÇA-FEIRA - 04 DE JANEIRO DE 2022 - 21 PÁGINAS

FINANÇAS - ADITIVO - RESENHA DE TERMO DE ADITAMENTO AO CONTRATO Nº 199.01.01/2019

Resenha do Termo de Aditamento ao Contrato nº 199.01.01/2019

Resenha do Termo de Aditamento ao Contrato nº 199.01.01/2019 a) Espécie: Termo de Aditamento ao Contrato nº 199.01.01/2019 firmado em 03 de janeiro de 2022 entre a **PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARAPÉ DO MEIO - MA** através da Secretaria Municipal de Administração e Finanças e a empresa **CARLOS SERGIO DE CARVALHO BARROS ADVOGADOS ASSOCIADOS**; b) Objeto: PRORROGAÇÃO DE PRAZO E EXECUÇÃO DO CONTRATO Nº 199.01.01/2019 cujo objeto é a contratação de serviços de assessoria, consultoria para atender as demandas do Município de Igarapé do Meio – Ma, junto aos órgãos públicos da Administração Pública Municipal direta e indireta, de natureza consultiva e auditoria, execução orçamentária, financeira e patrimonial, obedecendo os regramentos e legislações da despesa, e assessoramento na elaboração de justificativas visando à correta dos valores do Município perante o Tribunal de Contas e demais órgãos de controle (TCE/TCU); c) Fundamento Legal: Art. 57, inciso II da Lei nº 8.666/93; d) Cobertura Orçamentária: 02 02 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS 02 02 00 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS 04 Administração 04 061 Ação Judiciária 04 061 0021 ADMINISTRAÇÃO GERAL 04 061 0021 1002 OUTRAS DESP. MANUT. E FUNC. DA SEC. DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS 3.3.90.39.00 Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica; e) Prazo: 12 (doze) meses; f) Vigência: 03/01/2022 até 31/12/2022; g) Signatários: pela Contratante **Nayra da Silva Serra** - Secretaria Municipal de Administração e Finanças e pela Contratada **Marcus Vinicius da Silva Santos - Carlos Sergio de Carvalho Barros Advogados Associados**.

Nayra da Silva Serra
Secretaria Municipal de Administração

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS - ADITIVO - RESENHA DE TERMO DE ADITAMENTO AO CONTRATO Nº 201.01.02/2019

Resenha do Termo de Aditamento ao Contrato nº 201.01.02/2019

Resenha do Termo de Aditamento ao Contrato nº [illegible] a) **Espécie**: Termo de Aditamento ao Contrato nº [illegible] firmado em 03 de janeiro de 2022 entre a **PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARAPÉ DO MEIO - MA** através da Secretaria Municipal de Administração e Finanças e a empresa **CONTABILIZA ASSESSORIA E CONSULTORIA CONTÁBIL LTDA** b) Objeto: PRORROGAÇÃO DE PRAZO E EXECUÇÃO DO CONTRATO Nº 201.01.02/2019 CUJO OBJETO É A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSESSORIA E CONSULTORIA CONTÁBIL PÚBLICA AOS AGENTES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE IGARAPÉ DO MEIO - MA; c) **Fundamento Legal**: Art. 57, inciso II da Lei nº 8.666/93; d) **Cobertura Orçamentária**: 02 02 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS 02 02 00 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS 04 Administração 04 061 Ação Judiciária 04 061 0021 ADMINISTRAÇÃO GERAL 04 061 0021 1002 OUTRAS DESP. MANUT. E FUNC. DA SEC. DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS 3.3.90.39.00 Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica; e) **Prazo**: 12 (doze) meses; f) **Vigência**: 03/01/2022 até 31/12/2022; g) **Signatários**: pela Contratante **Nayra da Silva Serra** Secretaria Municipal de Administração e Finanças e pela Contratada **Daisyane da Conceição Andrade Pinho Contabiliza Assessoria e Consultoria Contábil LTDA**.

Nayra da Silva Serra
Secretaria Municipal de Administração

PORTARIA Nº 001/2022
PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARAPÉ DO MEIO/MA

O PREFEITO MUNICIPAL DE IGARAPÉ DO MEIO ESTADO DO MARANHÃO no uso de suas atribuições legais

RESOLVE

Art. 1º - Nomear a Sra **NAYRA DA SILVA SERRA portadora do RG nº 022535022002-7 SSP/MA e CPF nº 037.921.573-06**, para ocupar o Cargo de Provimento em Comissão de **Secretária Municipal de Administração**, parte da estrutura orgânica de servidor comissionado do Município de Igarapé do Meio/MA.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE SE
CUMPRA-SE

Paço da Prefeitura Municipal de Igarapé do Meio, MA, aos 04 de janeiro de 2022.

JOSÉ ALMEIDA DE SOUSA
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 002/2022
PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARAPÉ DO MEIO/MA

O PREFEITO MUNICIPAL DE IGARAPÉ DO MEIO ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais

RESOLVE

Art. 1º - Nomear o Sr. **LUIZ OCLÉCIO SILVA DOS SANTOS, portadora do RG nº 93002454920 SSP/CE e CPF**

Prefeitura de Santa Luzia
Nº FL. 199
Assinatura

DIÁRIO OFICIAL
ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARAPÉ DO MEIO

EXECUTIVO | ANO VI - EDIÇÃO Nº 1.293 - TERÇA-FEIRA - 04 DE JANEIRO DE 2022 - 21 PÁGINAS

nº 120.114.103-63, para ocupar o Cargo de Provimento em Comissão de **Secretário Municipal de Finanças**, parte da estrutura orgânica de servidor comissionado do Município de Igarapé do Meio/MA.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE

Paço da Prefeitura Municipal de Igarapé do Meio/MA, aos 04 de janeiro de 2022.

JOSE ALMEIDA DE SOUSA
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 003/2022
PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARAPÉ DO MEIO/MA

O PREFEITO MUNICIPAL DE IGARAPÉ DO MEIO, ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais

RESOLVE

Art. 1º - Nomear o Sr. **JULIMAR VIEIRA DE SOUSA**, portador do RG nº 653166 SSP/PI e CPF nº 445.518.355-87, para ocupar o Cargo de Provimento em Comissão de **Secretário Municipal de Obras e Infraestrutura**, parte da estrutura orgânica de servidor comissionado do Município de Igarapé do Meio/MA.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE

Paço da Prefeitura Municipal de Igarapé do Meio/MA, aos 04 de janeiro de 2022.

JOSÉ ALMEIDA DE SOUSA
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 004/2022
PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARAPÉ DO MEIO/MA

O PREFEITO MUNICIPAL DE IGARAPÉ DO MEIO, ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais

RESOLVE

Art. 1º - Nomear o Sr. **MANOEL CLAUDIANO DE OLIVEIRA**, portador do RG nº 028-0084203-3 SSP/MA e CPF nº 041.612.493-38, para ocupar o Cargo de Provimento em Comissão de **Secretário Municipal de Agricultura**, parte da estrutura orgânica de servidor comissionado do Município de Igarapé do Meio/MA.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE

Paço da Prefeitura Municipal de Igarapé do Meio/MA, aos 04 de janeiro de 2022.

JOSÉ ALMEIDA DE SOUSA
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 005/2022
PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARAPÉ DO MEIO/MA

O PREFEITO MUNICIPAL DE IGARAPÉ DO MEIO, ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais

RESOLVE

Art. 1º - Nomear o Sr. **ELISALDO GASPAR SILVA, portador do RG nº 000016490093-4 SSP/MA e CPF nº 616.288.673-53**, para ocupar o Cargo de Provimento em Comissão de **Secretário Municipal Adjunto de Agricultura**, parte da estrutura orgânica de servidor comissionado do Município de Igarapé do Meio/MA.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE

Paço da Prefeitura Municipal de Igarapé do Meio/MA, aos 04 de janeiro de 2022.

JOSÉ ALMEIDA DE SOUSA
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 006/2022
PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARAPÉ DO MEIO/MA

O PREFEITO MUNICIPAL DE IGARAPÉ DO MEIO, ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais

RESOLVE

Art. 1º - Nomear o Sr. **ABNE SOARES E SILVA, portador do RG nº 61753596-5 SSP/MA e CPF nº 643.616.323-91**, para ocupar o Cargo de Provimento em Comissão de **Secretário Municipal de Meio Ambiente e Planejamento Urbano**, parte da estrutura orgânica de servidor comissionado do Município de Igarapé do Meio/MA.

Prefeitura de Santa Luzia
Nº FL 160
Assinatura

DECRETO MUNICIPAL Nº 001, DE 04 DE JANEIRO DE 2022.

DISPÕE SOBRE A DESCENTRALIZAÇÃO ADMINISTRATIVA DO MUNICÍPIO DE IGARAPÉ DO MEIO/MA, DELEGANDO COMPETÊNCIAS AOS ORDENADORES DE DESPESAS E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE IGARAPÊ DO MEIO/MA,** no uso de suas atribuições **legais conferida pela Lei Orgânica do Município de Igarapé Meio/MA**.

CONSIDERANDO o conceito legal de ordenador de despesa, [illegible] do art. 80 do Decreto-Lei n. 200/67, que diz: "O [illegible] *todo e qualquer servidor de cujos atos* [illegible] *autorização de pagamento, suprimento* [illegible] *ou pelo qual esta responda*";

CONSIDERANDO a necessidade de instituir a [illegible] Administração Direta e Indireta e dos Fundos Municipais, [illegible] de despesa;

DECRETA:

Art. 1º Ficam delegadas as competências abaixo discriminadas, no âmbito da Administração Direta do Poder Executivo, aos Secretários Municipais para a prática dos seguintes atos:

I – ordenar despesas das Secretarias com os Fundos a elas vinculados, nos limites dos créditos orçamentários respectivos, englobando estágios de empenho, liquidação e pagamento realizado em conjunto e de forma solidária, após prévio controle e inspeção dos processos, incluindo ciência do Prefeito Municipal;

II – assinar contratos administrativos e licitatórios, nomeações, convênios, repasses, ajustes, aditamentos e outros atos administrativos após prévio controle e inspeção dos processos, incluindo ciência pelo Prefeito Municipal;

III – autorizar, adjudicar, homologar, elaborar e assinar processos licitatórios, bem como ratificar os atos de dispensa ou

47
03/23
Prefeitura de Santa Luzia
Nº FL. 161
Assinatura

inteligibilidade de licitação, após prévio controle e inspeção dos processos, incumbida o(a)pelo do Prefeito Municipal.

Art. 3º Fica delegada à competência ao Secretário Municipal de Finanças, em conjunto e de forma solidária com a Secretaria de Administração, Secretária de Saúde, Secretária de Educação e Secretário de Assistência Social, para ordenar despesas das Secretarias correlatas com os Fundos a ela vinculados, todos os estágios previstos no Artigo 1º deste Decreto, inclusive o pagamento.

Art. 4º Excluem-se da delegação de competencia estabelecida no Artigo 1º, Inciso II, deste Decreto:

I - as operações de crédito, empréstimos e financiamentos, que deverão ser firmados pelo Prefeito Municipal, com interveniência do Secretário Municipal de Finanças.

II - os convênios, ajustes ou acordos com a União, Estado ou Município, devendo ser firmados pelo Prefeito Municipal ou pelo Secretário Municipal de Finanças.

III - os instrumentos de alienação, cessão ou concessão de bens patrimoniais, imobiliários ou mobiliários e de cessão de pessoal que deverão ser firmados pelo Prefeito Municipal com interveniência do Secretário Municipal de Finanças.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

Gabinete Municipal de Igarapé do Meio/MA, aos 04 dias [illegible]

JOSÉ ALMEIDA DE SOUSA
Prefeito Municipal

Prefeitura de Santa Luzia
Nº FL.
Assinatura

Prefeitura de Santa Luzia
Nº FL. 162
Assinatura

DIÁRIO OFICIAL

ESTADO DO MARANHÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARAPÉ DO MEIO

EXECUTIVO

Ano IV - EDIÇÃO Nº 1.293 - TERÇA-FEIRA - 04 DE JANEIRO DE 2022 - 21 PAGINAS

DECRETO MUNICIPAL Nº 001/2022

DISPÕE SOBRE A DESCENTRALIZAÇÃO ADMINISTRATIVA DO MUNICÍPIO DE IGARAPÉ DO MEIO/MA, DELEGANDO COMPETÊNCIAS AOS ORDENADORES DE DESPESAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IGARAPÉ DO MEIO/MA, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município e pela Constituição do MA

CONSIDERANDO a necessidade de descentralizar a execução orçamentária e financeira do Município, com o objetivo de dar maior celeridade aos atos de gestão;

CONSIDERANDO a necessidade de delegar competência aos ordenadores de despesas, para a realização de atos de gestão orçamentária e financeira;

DECRETA

Art. 1º Ficam delegadas as competências abaixo relacionadas aos titulares da Administração Direta do Poder Executivo dos Secretários Municipais e demais autoridades equivalentes:

I - ordenar despesas e assinar cheques com os fundos disponíveis e as respectivas dotações dos créditos orçamentários consignados anualmente aos órgãos da Administração Direta, em conjunto e solidariamente com o Secretário Municipal de Administração e Finanças;

II - assinar, em conjunto com o Secretário Municipal de Administração e Finanças, contratos, convênios, termos aditivos, apostilamentos e outros atos administrativos relativos à contratação e execução de obras, serviços, aquisição de bens e locação de imóveis, mediante prévia autorização do Prefeito Municipal;

III - autorizar, após prévia manifestação do Secretário Municipal de Administração e Finanças, a concessão de diárias e passagens aos servidores lotados em seus órgãos, conforme os atos de fixação e valores expedidos pelo Poder Executivo, dentro dos limites estabelecidos em Decreto do Prefeito Municipal;

Art. 2º Fica delegada a competência ao Secretário Municipal de Finanças, em conjunto e de forma solidária com o Secretário da Administração, Secretária de Saúde, Secretário de Educação, Secretária de Assistência Social, para assinar cheques em conjunto com o ordenador de despesa dos órgãos a que estejam vinculados, nos casos previstos no Artigo 1º deste Decreto e nos casos de empenhamento.

Art. 3º Excluem-se da competência delegada no Artigo 1º deste Decreto:

I - as operações de crédito, empréstimos e financiamentos que deverão ser firmados pelo Prefeito Municipal com intervenientes o Secretário Municipal de Finanças;

II - os convênios, ajustes ou acordos com a União, Estado ou Município, deverão ser firmados pelo Prefeito Municipal ou pelo Secretário Municipal de Finanças;

III - os instrumentos de alienação, cessão ou concessão de bens patrimoniais, imobiliários ou mobiliários e de cessão de pessoal que deverão ser firmados pelo Prefeito Municipal com intervenientes do Secretário Municipal de Finanças.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

Prefeitura Municipal de Igarapé do Meio/MA, em 03 de janeiro de 2022.

JOSÉ ALMEIDA DE SOUSA
Prefeito Municipal

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - LICITAÇÃO - EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 013/2021

EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO

EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 013/2021. OBJETO: Contratação de empresa especializada para eventual prestação de serviço de locação de veículos para o Transporte Escolar para o Município de Igarapé do Meio - MA, usando das atribuições que me são conferidas após análise da proposta e condições apresentada pela licitante no certame do Pregão Eletrônico nº 013/2021, resolve ADJUDICAR o objeto do processo licitatório a empresa MG EMPREENDIMENTOS EIRELI - ME, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas sob o nº 14.224.783/0001-52, por ter ofertado o menor preço no valor de R$ 930.660,00 (novecentos e trinta mil e seiscentos e sessenta reais), de acordo com o valor estimado contante a constante da ata de realização do pregão eletrônico. Igarapé do Meio - MA, 21 de dezembro de 2021.

Patrícia da Silva Cruz
Pregoeira da CPL

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - LICITAÇÃO - TERMO HOMOLOGAÇÃO PROCESSO Nº 423/2021 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 013/2021

EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO

Termo Homologação Processo nº 423/2021 Pregão Eletrônico nº 013/2021. Através da Secretaria Municipal de Educação (Fundo Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica - FUNDEB, Através do Sr. Elder Lima Alves, junto a Secretaria Municipal de Administração e Finanças, através da Sr(a) Nayra da Silva Serra Ordenadora de Despesas da Secretária Municipal de Educação, conforme no uso das atribuições e através da Lei nº 8666/93 de junho de 1993, o Decreto Municipal 001/2021 na condição de ordenadora de despesa e em face aos princípios ordenados através da Lei Nº 8.666/93 e alterações posteriores, através da Lei 10.520/02 e do Decreto Federal nº

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARAPÉ DO MEIO
C.N.P.J. 01.612.346/0001-03

TERMO DE ABERTURA DE PROCESSO ADMINISTRATIVO COM FINS DE LICITAÇÃO

Assunto: abertura de processo administrativo com fins de licitação para eventual contratação de empresa para prestação de serviços de desenvolvimento e realização de Cursos de Capacitação para atender as necessidades do Município de Igarapé do Meio - MA.

Pela solicitação dos Ilmos. Elder Lima Alves - Secretario Municipal de Educação, junto ao Senhor Luiz Oclécio Silva dos Santos, Secretário Municipal de Finanças – Ordenador de Despesas, após verificação em sistema de Gestão de Compras e Serviços, constatou se a inexistência de licitação [illegible] eventual contratação de empresa para prestação de serviços de desenvolvimento e realização de Cursos de Capacitação para atender as necessidades do Município de Igarapé do Meio - MA, durante 12 (doze) meses destinado ao uso do Município por meio da Secretaria Municipal de Educação (Fundo Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica (FUNDEB) Órgão Gerenciador e; Secretaria Municipal de Administração; A Secretaria Municipal de Saúde (Fundo Municipal de Saúde – FMS); A Secretaria Municipal de Assistência Social (Fundo Municipal de Assistência Social - FMAS), junto ao Secretário Municipal de Finanças – Ordenador de Despesas. Portanto para atender as necessidades e dar andamento aos trabalhos do Município de Igarapé do Meio - MA, eu Patrícia da Silva Cruz, Pregoeira da Licitação da Prefeitura Municipal de Igarapé do Meio – MA, designada pela Portaria nº. 005/2023 de 04 de janeiro de 2023, fazendo uso de minhas atribuições legais, lavrei o presente termo aos 13 (treze) dias do mês de dezembro de 2023, dos autos do **Processo Administrativo nº 625/2023** para a realização de licitação e contratação, considerada peça existente e decisório para instauração do processo administrativo licitatório, que se inicia.

Patrícia da Silva Cruz
Pregoeira da Licitação
Portaria nº 005/2023

Estado do Maranhão
Prefeitura Municipal de Igarapé do Meio
Gabinete do Prefeito

Prefeitura de Santa Luzia
Nº FL. 164
Assinatura

PORTARIA Nº 005/2023

DESIGNA A PREGOEIRA E EQUIPE DE APOIO.

O Prefeito Municipal de Igarapé do Meio/MA, no uso de suas atribuições legais e em cumprimento as regras previstas no artigo 3º, inciso IV da Lei nº 10.520 de 17 de junho de 2002.

RESOLVE

Art. 1º. Fica designada a Pregoeira e Equipe de Apoio do Município de Igarapé do Meio/MA
Parágrafo único. A Pregoeira que trata a caput deste artigo será a Sra. PATRÍCIA DA SILVA CRUZ, e a equipe de apoio serão constituídas pelos seguintes membros, com mandato até 31 de dezembro 2023.

MAT.	NOME	CPF	VINCULO	CARGO
94 1	Raimundo Nonato Soares	853.153.623-53	Efetivo	Apoio
307 1	Antonio Marcos Nasare Silva	828.055.713-04	Efetivo	Apoio

MEMBROS SUPLENTES

MAT.	NOME	CPF	VINCULO	CARGO
142 1	Adenilson Mendes Barbosa	745.152.333-00	Efetivo	Apoio
111	Antonio Mendes Silva	025.095.063-40	Efetiva	Apoio

Art. 2º. As atribuições ora designadas e criada do artigo 1º desta Portaria serão estabelecidas no artigo 3º da Lei 10.520 de 17 de junho de 2002, subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666 de junho de 1993.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Igarapé do Meio/MA, 04 de janeiro de 2023.

JOSE ALMEIDA DE SOUSA – Prefeito Municipal

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO
ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARAPÉ DO MEIO

PODER EXECUTIVO

ANO VII - EDIÇÃO Nº 1.658 - QUARTA-FEIRA - 04 DE JANEIRO DE 2023

[illegible]

PORTARIA

Art. 1º [illegible] SOUZA DE LIMA, [illegible]

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua [illegible]

Registre-se

PUBLIQUE-SE.

CUMPRA-SE

Gabinete do Prefeito Municipal de Igarapé do Meio/MA, [illegible]

JOSÉ ALMEIDA DE SOUSA
Prefeito Municipal

TERMO DE COMPROMISSO

[illegible] que a senhora [illegible] SOUZA DE LIMA [illegible] Secretária no [illegible] PREFEITURA MUNICIPAL DE [illegible] MEIO/MA, [illegible] SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E PLANEJAMENTO URBANO, [illegible] Portaria [illegible] de 04 de janeiro de 2023, [illegible] e [illegible] do cargo de Secretária Municipal de Meio Ambiente e Planejamento Urbano.

Art. 1º [illegible] de janeiro de 2023, na sede da Prefeitura [illegible] de Igarapé do Meio, [illegible] SOUZA DE LIMA, [illegible] 810.443.433-[illegible] de Identidade nº [illegible] Central, [illegible] do Maranhão, nomeada pelo Ato do Chefe do Poder [illegible], conforme Portaria [illegible] de 04 de janeiro de 2023, [illegible] SECRETÁRIO DE MEIO AMBIENTE E PLANEJAMENTO URBANO, [illegible] Educação e Comercialização, com lotação na Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Planejamento Urbano desta Prefeitura Através da Lei Municipal nº 122 de 27 de [illegible] de 2021.

Declara [illegible] todas as [illegible] legais para a investidura [illegible] cargo em [illegible] [illegible] de [illegible] [illegible] [illegible]

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARAPÉ DO MEIO
C.N.P.J.01.612.346/0001-03

TERMO DE AUTUAÇÃO

Assunto: Autuação do procedimento licitatório para **eventual contratação** de empresa para prestação de **serviços de desenvolvimento e realização** de Cursos de Capacitação **para atender as necessidades do Município** de Igarapé do Meio - MA, durante 12 (doze) meses.

Aos **13 (treze) dias do mês de dezembro de 2023,** eu, **Patricia da Silva Cruz**, Pregoeira da Prefeitura Municipal deste Município, constituída pela Portaria nº 005/2023 de 04 de janeiro de 2023, autuo e assino nesta data o presente termo considerado peça existente para a organização e tramitação de todos os documentos necessários para o desenvolvimento dos autos, devidamente carimbados, rubricados e numerados em ordem crescente, cujo objetivos e recursos serão definidos ao decorrer do procedimento licitatório, de modo a atender ao disposto no Art. 38 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e persistentes alterações supervenientes

Patricia da Silva Cruz
Pregoeira da Licitação
Portaria nº 005/2023

DESPACHO DE PROCESSO E OUTRAS PROVIDÊNCIAS

Assunto: Despachar abertura do **Processo Administrativo nº 625/2023**, para a realização de **PREGÃO ELETRÔNICO.**

1 - DO REGISTRO DE PREÇOS

O Sistema de Registro de Preços é uma ferramenta ao processo de licitação pública na qual a administração mantém registrado, em ata própria (Ata de Registro de Preços), os produtos ou serviços com suas especificações, os valores e fornecedores devidamente classificados, para eventuais aquisições futuras. O SRP não é uma nova modalidade de licitação. Após efetuar os procedimentos do SRP é assinada uma Ata de Registro de Preços – ARP documento de compromisso para contratação futura, em que se registram os preços fornecedores, órgãos participantes e condições a serem praticadas.

Para Hely Lopes Meirelles, registro de preços é o sistema de compras pelo qual os interessados um fornecimento material, equipamentos ou serviços ao poder público concordam em manter os valores registrados no órgão competente, corrigidos ou não, por um determinado período e fornecer as quantidades solicitadas pela Administração no prazo previamente estabelecido. No entanto, é importante ressaltar que a Administração Pública não é obrigada a contratar quaisquer dos itens registrados. Essa é uma característica peculiar do SRP. (MEIRELLES, Hely Lopes. Licitação e Contrato administrativo. São Paulo: Malheiros, 2005.)

Segundo Jacoby Fernandes (2008), a definição a respeito do SRP e a seguinte:

Sistema de Registro de Preços é um procedimento especial de licitação que se efetiva por meio de uma concorrência ou pregão sui generis, selecionando a proposta mais vantajosa, com estrita observância do princípio da isonomia, para eventual e futura contratação pela Administração. (FERNANDES, Jorge Ulisses Jacoby. Sistema de registro de preço e pregão Eletrônico. Belo Horizonte: Forum, 2008, p. 31)

De acordo com Marçal Justen Filho, o Sistema de Registro de Preços pode ser definido da seguinte forma:

O registro de preços é um contrato normativo, constituído como um cadastro de produtos e fornecedores selecionados mediante licitação, para contratações sucessivas de bens e serviços, respeitados lotes mínimos e outras condições previstas no edital.

[ ]

O registro de preços é um contrato normativo, expressão que indica uma relação jurídica de cunho preliminar e abrangente, que estabelece vínculo jurídico disciplinando o modo de aperfeiçoamento de futuras contratações entre as partes. (JUSTEN FILHO, Marçal Comentários à Lei de Licitações e Contratos Administrativos. 11. ed. São Paulo: Dialética 2005 p. 144)

Ressaltamos que o Sistema de Registro de Preços - SRP não é uma modalidade de licitação como as previstas no art. 22 da Lei nº 8.666/1993. É uma maneira de realizar aquisições de bens e contratações de serviços de forma parcelada, isso porque no SRP a Administração Pública não fica obrigada a contratar.

O SRP foi previsto no art. 15 incisos II da Lei Federal Nº 8.666/93, cujo o texto prescreve que as compras, sempre que possível, deverão ser processadas através de Sistema de Registro de Preço. O § 3º do art. 15 do mesmo dispositivo legal enuncia que o registro de preço deve ser regulamentado por decreto, atendidas as peculiaridades regionais. No âmbito Federal está regulamentado pelo Decreto Nº 7.892/2013 e Decreto Federal nº 9.488/18, no âmbito do Governo do Estado do Maranhão pelo Decreto Nº 31553/2016 e no amoito do município de Igarapé do Meio pelo Decreto Nº 003/2017.

Dentre as vantagens em se utilizar o SRP destacam-se as seguintes:

• Evolução significativa da atividade de planejamento organizacional, motivando a cooperação entre as mais diversas áreas.

• Possibilidade de maior economia de escala, uma vez que diversos órgãos e entidades podem participar da mesma ARP, adquirindo em conjunto produtos ou serviços para o prazo de até 01 (um) ano. É o atendimento ao Princípio da Economicidade.

• Aumento da eficiência administrativa, pois promove a redução do número de licitações e dos custos operacionais durante o exercício financeiro.

• Otimização dos processos de contratação de bens e serviços pela Administração.

• A solicitação de fornecimento ocorre somente quando surgir a necessidade em se adquirir os bens e serviços registrados.

• Ausência da obrigatoriedade em se adquirir os bens e serviços registrados, quer seja em suas quantidades parciais ou totais.

• Vinculação do particular pelo prazo de validade da ata às quantidades e aos preços registrados.

• O orçamento é disponibilizado apenas no momento da contratação.

• Celeridade da contratação, haja vista que se têm preços registrados

• Atendimento de demandas imprevisíveis. Possibilita a participação de pequenas e médias empresas em virtude da entrega ou fornecimento do bem ou serviço registrado ocorrer de forma parcelada.

• Redução de volume de estoques e consequentemente do custo de armazenagem, bem como de perdas por deterioramento ou má conservação, uma vez que a Administração Pública contrata na medida de suas necessidades

• Maior eficiência logística

• Possibilidade de controle pela sociedade, haja vista que os preços registrados serão publicados trimestralmente para orientação da Administração, na imprensa oficial, conforme preconizado pelo § 2º, art. 15, da Lei nº 8.666/93.

De acordo com os normativos que regulamentam o SRP as hipóteses legais que permitem a sua utilização são:

I – as características do bem ou serviço ensejarem necessidade de contratações frequentes, com celeridade e transparência;

II – a aquisição de bens com previsão de entregas parceladas, objetivando a adequação do estoque mínimo e máximo, ou a contratação de serviços remunerados por unidade de medida ou em regime de tarefa for conveniente;

III – a aquisição de bens ou a contratação de serviços para atendimento a mais de um órgão ou entidade ou a programas de governo for conveniente;

IV – a natureza do objeto impossibilitar a definição prévia do quantitativo a ser demandado pela Administração; e

V – houver expectativa de crédito orçamentário futuro.

A contratação em tela enquadra-se na hipótese: *I – as características do bem ou serviço ensejarem necessidade de contratações frequentes, com celeridade e transparência*, portanto justifica-se a utilização do procedimento em Sistema de Registro de Preço – SRP.

2 – DESPACHO

É para este objeto, solicito aos Ilmos. Elder Lima Alves - Secretario Municipal de Educação, junto ao Senhor Luiz Odecio Silva dos Santos, Secretário Municipal de Finanças - Ordenador de Despesas trâmite legal para que então seja efetuada a contratação, através de **PREGÃO ELETRÔNICO**, conforme a Lei Federal nº 10.024/19 de 20 de setembro de 2019 como também todos os cuidados e observância de dispositivos legais.

3 - DAS PROVIDÊNCIAS:

E para este objeto em observância aos dispositivos legais, solicito aos Ilmos. Elder Lima Alves - Secretario Municipal de Educação, junto ao Senhor Luiz Oclécio Silva dos Santos. Secretário Municipal de Finanças - Ordenador de Despesas, que acrescente aos Autos do processo:

- Pesquisa de mercado com vistas à identificação dos valores a serem licitados, conforme exige a Lei nº 8.666/93 (art. 7º, § 2º, inc. II (OBRAS E SERVIÇOS) art 15, inc. V (COMPRAS) e 40, § 2º, inc. II)
- Elaboração do Termo de Referência ou Projeto Básico Decretos Federais (nº 3.555/2000 e nº 5.450/2005);
- Elaboração do Edital e Minuta de Contrato, art. 38, I da Lei 8.666/1993.
- Crivo jurídico do Procurador Geral do Município, através de Parecer Jurídico, art. 38, VI da Lei 8.666/1993.
- A devida AUTORIZAÇÃO para que se posso dar prosseguimento através de publicação na forma do art. 21 desta Lei.

Igarapé do Meio – MA, 13 de dezembro de 2023.

Patrícia da Silva Cruz
Pregoeira da Licitação
Portaria nº 005/2023

E. DE JESUS MACHADO LOBATO -ME

CNPJ: 06.183.176/0001-02

Rua 1 N. 305 Jardim Abreu, CEP 65302-135

(98) 981432870

E-mail: eliane_lobato21@hotmail.com

Santa Inês – MA

Prefeitura de Santa Luzia
Nº FL. 91
Assinatura

COTAÇÃO DE PREÇOS

A PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARAPÉ DO MEIO - MA

Prezados Senhores,

A empresa E DE JESUS MACHADO LOBATO - CNPJ nº 06.183.176/0001-02, estabelecida a Rua 01, nº 305, Bairro Jardim Abreu, CEP: 65.302-135, Santa Inês – MA por intermédio de sua Representante Legal, por Sra. Eliane de Jesus Machado Lobato, Carteira de Identidade nº 0267720882009-3, CPF nº 432.576.563-72, empresaria, administradora, residente a Rua 01, nº 305, Bairro Jardim Abreu, CEP: 65.302-135, Santa Inês – MA, vem apresentar a presente cotação de preços para entrega do objeto descrito abaixo:

CURSO DE CAPACITAÇÃO

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

LOTE 01 – Capacitação: TECNOLOGIAS NO ENSINO DA EDUCAÇÃO INFANTIL – DA CRECHE A PRÉ-ESCOLA – 1ª ETAPA

ITEM	DESCRIÇÃO	QNT	UND	V. UNITÁRIO	V. TOTAL
1	Material Didático	120	UND	R$ 340,00	R$ 40.800,00
2	Instrutor	32	HORA	R$ 310,40	R$ 9.932,80
3	Diárias (hospedagem, alimentação e passagem)	4	DIÁRIA	R$ 436,50	R$ 1.746,00
4	Coffee Break (Coco, refrigerante, água, sanduíche, biscoito, bolo, salgados, pães, frios, sucos, doces, refeições e guardanapos)	480	UNID	R$ 28,10	R$ 13.968,00
5	Kit do Aluno (caneta, caderno, pasta de anotações e certificado)	120	UND	R$ 43,65	R$ 5.238,00
Valor Total em R$					**R$ 71.684,80**

LOTE 2 – Capacitação: TECNOLOGIAS NO ENSINO DA EDUCAÇÃO INFANTIL – DA CRECHE A PRÉ-ESCOLA – 2ª ETAPA

ITEM	DESCRIÇÃO	QNT	UND		
1	Material Didático	120	UND	R$ 340,00	R$ 40.800,00
2	Instrutor	32	HORA	R$ 310,40	R$ 9.932,80
3	Diárias (hospedagem, alimentação e passagem)	4	DIÁRIA	R$ 436,50	R$ 1.746,00
4	Coffee Break (Coco, refrigerante, água, sanduíche, biscoito, bolo, salgados, pães, frios, sucos, doces, refeições e guardanapos)	480	UNID	R$ 28,10	R$ 13.968,00
5	Kit do Aluno (caneta, caderno, pasta de anotações e certificado)	120	UND	R$ 43,65	R$ 5.238,00

Prefeitura de Santa Luzia
Nº FL. 172
Assinatura

Valor Total em R$					R$ 71 624,80
LOTE 03 – Capacitação FUNDAMENTAL I - TECNOLOGIAS NO ENSINO E APRENDIZAGEM – 1ª ETAPA					
ITEM	DESCRIÇÃO	QNT	UND		
1	Material Didático	150	UND	R$ 340,00	R$ 51 000,00
2	Instrutor	30	HORA	R$ 310,40	R$ 9 312,00
3	Diárias (hospedagem, alimentação e passagem)	4	DIARIA	R$ 436,50	R$ 1 746,00
4	Lanches (suco, refrigerante, bolos, salgados, frutas, café, achocolatado, pães, biscoitos, copos, pratinhos e guardanapos)	600	UND	R$ 29,10	R$ 17 460,00
5	Kit do Aluno (pasta, caneta, bloco de anotações e certificado)	150	UND	R$ 43,65	R$ 6 547,50
Valor Total em R$					R$ 86 065,50
LOTE 04 – Capacitação FUNDAMENTAL I - TECNOLOGIAS NO ENSINO E APRENDIZAGEM – 2ª ETAPA					
ITEM	DESCRIÇÃO	QNT	UND		
1	Material Didático	50	UND	R$ 340,00	R$ 17 000,00
2	Instrutor	30	HORA	R$ 310,40	R$ 9 312,00
3	Diárias (hospedagem, alimentação e passagem)	4	DIARIA	R$ 436,50	R$ 1 746,00
4	Lanches (suco, refrigerante, bolos, salgados, frutas, café, achocolatado, pães, biscoitos, copos, pratinhos e guardanapos)	200	UND	R$ 29,10	R$ 5 820,00
5	Kit do Aluno (pasta, caneta, bloco de anotações e certificado)	50	UND	R$ 43,65	R$ 2 182,50
Valor Total em R$					R$ 36 051,30
LOTE 05 – Capacitação FUNDAMENTAL II - TECNOLOGIAS NO ENSINO E APRENDIZAGEM – 1ª ETAPA					
ITEM	DESCRIÇÃO	QNT	UND		
1	Material Didático	50	UND	R$ 340,00	R$ 17 000,00
2	Instrutor	32	HORA	R$ 310,40	R$ 9 932,80
3	Diárias (hospedagem, alimentação e passagem)	4	DIARIA	R$ 436,50	R$ 1 746,00
4	Lanches (suco, refrigerante, bolos, salgados, frutas, café, achocolatado, pães, biscoitos, copos, pratinhos e guardanapos)	200	UND	R$ 29,10	R$ 5 820,00
5	Kit do Aluno (pasta, caneta, bloco de anotações e certificado)	50	UND	R$ 43,65	R$ 2 182,50
Valor Total em R$					R$ 36 681,30
LOTE 06 – Capacitação FUNDAMENTAL II - TECNOLOGIAS NO ENSINO E APRENDIZAGEM – 2ª ETAPA					
ITEM	DESCRIÇÃO	QNT	UND		
1	Material Didático	100	UND	R$ 340,00	R$ 34 000,00
2	Instrutor	32	HORA	R$ 310,40	R$ 9 932,80
3	Diárias (hospedagem, alimentação e passagem)	4	DIARIA	R$ 436,50	R$ 1 746,00
4	Lanches (suco, refrigerante, bolos, salgados, frutas, café, achocolatado, pães, biscoitos, copos, pratinhos e guardanapos)	400	UND	R$ 29,10	R$ 11 640,00
5	Kit do Aluno (pasta, caneta, bloco de anotações e certificado)	100	UND	R$ 43,65	R$ 4 365,00
Valor Total em R$					R$ 61 683,80
LOTE 07 - INCLUSÃO E DIVERSIDADE NA EDUCAÇÃO ESPECIAL					
ITEM	DESCRIÇÃO	QNT	UND		
1	Material Didático	100	UND	R$ 340,00	R$ 34 000,00
2	Instrutor	32	HORA	R$ 310,40	R$ 9 932,80
3	Diárias (hospedagem, alimentação e passagem)	4	DIARIA	R$ 436,50	R$ 1 746,00
4	Lanches (suco, refrigerante, bolos, salgados, frutas, café, achocolatado, pães, biscoitos, copos, pratinhos e guardanapos)	400	UND	R$ 29,10	R$ 11 640,00
5	Kit do Aluno (pasta, caneta, bloco de anotações e certificado)	100	UND	R$ 43,65	R$ 4 365,00

[illegible]					R$ 61.683,80
LOTE 08- Capacitação: RELAÇÕES HUMANAS NO SERVIÇO PÚBLICO PARA MERENDEIRAS E SERVIÇOS GERAIS					
ITEM	DESCRIÇÃO	QNT	UND		
1	Material Didático	100	UND	R$ 340,00	R$ 34.000,00
2	Instrutor	30	HORA	R$ 310,40	R$ 9.312,00
3	Diárias (hospedagem, alimentação e passagem)	4	DIARIA	R$ 436,50	R$ 1.746,00
4	Lanches (suco, refrigerante, bolos, salgados, frutas, café, achocolatado, pães, biscoitos, copos, pratinhos e guardanapos)	400	UND	R$ 29,10	R$ 11.640,00
5	Kit do Aluno (pasta, caneta, bloco de anotações e certificado)	100	UND	R$ 43,65	R$ 4.365,00
Valor Total em R$					R$ 61.683,80
LOTE 09- Capacitação: AS RELAÇÕES DE TRABALHO E PRIMEIROS SOCORROS PARA VIGIAS					
ITEM	DESCRIÇÃO	QNT	UND		
1	Material Didático	100	UND	R$ 340,00	R$ 34.000,00
2	Instrutor	32	HORA	R$ 310,40	R$ 9.932,80
3	Diárias (hospedagem, alimentação e passagem)	4	DIARIA	R$ 436,50	R$ 1.746,00
4	Lanches (suco, refrigerante, bolos, salgados, frutas, café, achocolatado, pães, biscoitos, copos, pratinhos e guardanapos)	400	UND	R$ 29,10	R$ 11.640,00
5	Kit do Aluno (pasta, caneta, bloco de anotações e certificado)	100	UND	R$ 43,65	R$ 4.365,00
Valor Total em R$					R$ 61.683,80
LOTE 10- Capacitação: DESENVOLVIMENTO PESSOAL E INTERPESSOAL na ESCOLA PARA AGENTES ADMINISTRATIVOS					
ITEM	DESCRIÇÃO	QNT	UND		
1	Material Didático	150	UND	R$ 340,00	R$ 51.000,00
2	Instrutor	32	HORA	R$ 310,40	R$ 9.932,80
3	Diárias (hospedagem, alimentação e passagem)	4	DIARIA	R$ 436,50	R$ 1.746,00
4	Lanches (suco, refrigerante, bolos, salgados, frutas, café, achocolatado, pães, biscoitos, copos, pratinhos e guardanapos)	600	UND	R$ 29,10	R$ 17.460,00
5	Kit do Aluno (pasta, caneta, bloco de anotações e certificado)	150	UND	R$ 43,65	R$ 6.547,50
Valor Total em R$					R$ 86.686,30
LOTE 11- Capacitação: NOVAS METODOLOGIAS DE ENSINO PARA A APRENDIZAGEM NO EJA					
ITEM	DESCRIÇÃO	QNT	UND		
1	Material Didático	200	UND	R$ 340,00	R$ 68.000,00
2	Instrutor	32	HORA	R$ 310,40	R$ 9.932,80
3	Diárias (hospedagem, alimentação e passagem)	4	DIARIA	R$ 436,50	R$ 1.746,00
4	Lanches (suco, refrigerante, bolos, salgados, frutas, café, achocolatado, pães, biscoitos, copos, pratinhos e guardanapos)	800	UND	R$ 29,10	R$ 23.280,00
5	Kit do Aluno (pasta, caneta, bloco de anotações e certificado)	200	UND	R$ 43,65	R$ 8.730,00
Valor Total em R$					R$ 111.688,80
LOTE 12- Capacitação para gestores escolares: LIDERANÇA - COMO DESENVOLVER TIMES DE ALTA PERFORMANCE					
ITEM	DESCRIÇÃO	QNT	UND		
1	Material Didático	200	UND	R$ 340,00	R$ 68.000,00
2	Instrutor	32	HORA	R$ 310,40	R$ 9.932,80
3	Diárias (hospedagem, alimentação e passagem)	4	DIARIA	R$ 436,50	R$ 1.746,00
4	Lanches (suco, refrigerante, bolos, salgados, frutas, café, achocolatado, pães, biscoitos, copos, pratinhos e guardanapos)	800	UND	R$ 29,10	R$ 23.280,00
5	Kit do Aluno (pasta, caneta, bloco de anotações e certificado)	200	UND	R$ 43,65	R$ 8.730,00

Valor Total em R$					111.688,80
LOTE 15- Capacitação para gestores escolares: A LIDERANÇA NA GESTÃO DE EQUIPES					
ITEM	DESCRIÇÃO	QNT	UND		
1	Material Didático	200	UND	R$ 340,00	R$ 68.000,00
2	Instrutor	32	HORA	R$ 310,40	R$ 9.932,80
3	Diárias (hospedagem, alimentação e passagem)	4	DIÁRIA	R$ 436,50	R$ 1.746,00
4	Lanches (água, refrigerante, bolos, salgados, frutas, café, achocolatado, pães, biscoitos, copos, pratinhos e guardanapos)	600	UND	R$ 29,10	R$ 21.260,00
5	Kit do Aluno (pasta, caneta, bloco de anotações e certificado)	200	UND	R$ 43,65	R$ 8.730,00
Valor Total em R$					R$ 111.688,80
LOTE 14- Capacitação de gestores: PILARES DA GESTÃO ESCOLAR: GESTÃO DE PESSOAS					
ITEM	DESCRIÇÃO	QNT	UND		
1	Material Didático	200	UND	R$ 340,00	R$ 68.000,00
2	Instrutor	32	HORA	R$ 310,40	R$ 9.932,80
3	Diárias (hospedagem, alimentação e passagem)	4	DIÁRIA	R$ 436,50	R$ 1.746,00
4	Lanches (água, refrigerante, bolos, salgados, frutas, café, achocolatado, pães, biscoitos, copos, pratinhos e guardanapos)	600	UND	R$ 29,10	R$ 21.260,00
5	Kit do Aluno (pasta, caneta, bloco de anotações e certificado)	200	UND	R$ 43,65	R$ 8.730,00
Valor Total em R$					R$ 111.688,80
LOTE 13- Capacitação de COORDENADORES ESCOLARES: FORMAÇÃO DE EQUIPE COMO ESTRATEGIA DE SUCESSO					
ITEM	DESCRIÇÃO	QNT	UND		
1	Material Didático	200	UND	R$ 340,00	R$ 68.000,00
2	Instrutor	32	HORA	R$ 310,40	R$ 9.932,80
3	Diárias (hospedagem, alimentação e passagem)	4	DIÁRIA	R$ 436,50	R$ 1.746,00
4	Lanches (água, refrigerante, bolos, salgados, frutas, café, achocolatado, pães, biscoitos, copos, pratinhos e guardanapos)	600	UND	R$ 29,10	R$ 21.260,00
5	Kit do Aluno (pasta, caneta, bloco de anotações e certificado)	200	UND	R$ 43,65	R$ 8.730,00
Valor Total em R$					R$ 111.688,80
LOTE 16- Capacitação de FORMAÇÃO INICIAL E CONTINUADA MUSICAL PARA ALUNOS – ETAPA 1					
ITEM	DESCRIÇÃO	QNT	UND		
1	Instrutor	120	HORA	R$ 175,00	R$ 21.000,00
2	Diárias (hospedagem, alimentação e passagem)	15	DIÁRIA	R$ 436,50	R$ 6.547,50
3	Lanches (água, refrigerante, bolos, salgados, frutas, café, achocolatado, pães, biscoitos, copos, pratinhos e guardanapos)	800	UND	R$ 29,10	R$ 23.280,00
4	Kit do Aluno (pasta, caneta, bloco de anotações e certificado)	200	UND	R$ 43,65	R$ 8.730,00
5	Material didático (apostilas)	200	UND	R$ 119,40	R$ 23.880,00
Valor Total em R$					R$ 82.837,50
LOTE 17- Capacitação de FORMAÇÃO INICIAL E CONTINUADA MUSICAL PARA ALUNOS - ETAPA 2					
ITEM	DESCRIÇÃO	QNT	UND		
1	Instrutor	120	HORA	R$ 175,00	R$ 21.000,00
2	Diárias (hospedagem, alimentação e passagem)	15	DIÁRIA	R$ 436,50	R$ 6.547,50
3	Lanches (água, refrigerante, bolos, salgados, frutas, café, achocolatado, pães, biscoitos, copos, pratinhos e guardanapos)	800	UND	R$ 29,10	R$ 23.280,00
4	Kit do Aluno (pasta, caneta, bloco de anotações e certificado)	200	UND	R$ 43,65	R$ 8.730,00

5	Material didático (apostila)	200	UND	R$ 116,40	R$ 23.280,00
Valor Total em R$					R$ 82.537,50
					R$ 1.368.959,00

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE

LOTE 18 – Qualificação para as equipes da Atenção Básica: ACOLHIMENTO E HUMANIZAÇÃO NO ATENDIMENTO DAS UNIDADES DE SAUDE

ITEM	DESCRIÇÃO	QNT	UND		
1	Material Didatico	120	UND	R$ 340,00	R$ 40.800,00
2	Instrutor	32	HORA	R$ 310,40	R$ 9.932,80
3	Diarias (hospedagem, alimentação e passagem)	4	DIARIA	R$ 436,50	R$ 1.746,00
4	Lanches (suco, refrigerante, bolos, salgados, frutas, café, achocolatado, pães, biscoitos, copos, pratinhos e guardanapos)	456	UND	R$ 29,10	R$ 13.269,60
5	Kit do Aluno (pasta, caneta, bloco de anotações e certificado)	120	UND	R$ 43,65	R$ 5.238,00
Valor Total em R$					R$ 71.684,80

LOTE 19 – QUALIFICAÇÃO DO PROCESSO DE TRABALHO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAUDE DESTINADAS AS EQUIPES DA ATENÇÃO BÁSICA

ITEM	DESCRIÇÃO	QNT	UND		
1	Material Didatico	120	UND	R$ 340,00	R$ 40.800,00
2	Instrutor	32	HORA	R$ 310,40	R$ 9.932,80
3	Diarias (hospedagem, alimentação e passagem)	4	DIARIA	R$ 436,50	R$ 1.746,00
4	Lanches (suco, refrigerante, bolos, salgados, frutas, café, achocolatado, pães, biscoitos, copos, pratinhos e guardanapos)	456	UND	R$ 29,10	R$ 13.269,60
5	Kit do Aluno (pasta, caneta, bloco de anotações e certificado)	120	UND	R$ 43,65	R$ 5.238,00
Valor Total em R$					R$ 71.684,80

LOTE 20 : Qualificação para Enfermeiros, Tecnicos de Enfermagem e Auxiliares de Enfermagem: ROTINA HOSPITALAR PARA PROFISSIONAIS DA ASSISTENCIA HOSPITALAR

ITEM	DESCRIÇÃO	QNT	UND		
1	Material Didatico	120	UND	R$ 340,00	R$ 40.800,00
2	Instrutor	32	HORA	R$ 310,40	R$ 9.932,80
3	Diarias (hospedagem, alimentação e passagem)	4	DIARIA	R$ 436,50	R$ 1.746,00
4	Lanches (suco, refrigerante, bolos, salgados, frutas, café, achocolatado, pães, biscoitos, copos, pratinhos e guardanapos)	456	UND	R$ 29,10	R$ 13.269,60
5	Kit do Aluno (pasta, caneta, bloco de anotações e certificado)	120	UND	R$ 43,65	R$ 5.238,00
Valor Total em R$					R$ 71.684,80

LOTE 21: OFICINAS TEORICAS E PRATICAS DE HUMANIZAÇÃO NO ATENDIMENTO DO PRÉ-NATAL, PARTO E PUERPÉRIO

ITEM	DESCRIÇÃO	QNT	UND		
1	Material Didatico	120	UND	R$ 340,00	R$ 40.800,00
2	Instrutor	32	HORA	R$ 310,40	R$ 9.932,80
3	Diarias (hospedagem, alimentação e passagem)	4	DIARIA	R$ 436,50	R$ 1.746,00
4	Lanches (suco, refrigerante, bolos, salgados, frutas, café, achocolatado, pães, biscoitos, copos, pratinhos e guardanapos)	456	UND	R$ 29,10	R$ 13.269,60
5	Kit do Aluno (pasta, caneta, bloco de anotações e certificado)	120	UND	R$ 43,65	R$ 5.238,00
Valor Total em R$					R$ 71.684,80

LOTE 22 - A SAUDE MENTAL E ADMINISTRAÇÃO DO INTERESSE DOS PROFISSIONAIS DE SAUDE

ITEM	DESCRIÇÃO	QNT	UND		

1	Material Didático	120	UND	R$ 340,00	R$ 40.800,00
2	Instrutor	32	HORA	R$ 310,40	R$ 9.932,80
3	Diárias (hospedagem, alimentação e passagem)	4	DIÁRIA	R$ 436,50	R$ 1.746,00
4	Lanches (suco, refrigerante, bolos, salgados, frutas, café, descartáveis), pães, (biscoitos, copos, pratinhos e guardanapos)	480	UND	R$ 29,10	R$ 13.968,00
5	Kit do Aluno (pasta, caneta, bloco de anotações e certificado)	120	UND	R$ 43,65	R$ 5.238,00
	Valor Total em R$				**R$ 71.684,80**

LOTE 23 -

ITEM	DESCRIÇÃO	QNT	UND		
1	Material Didático	120	UND	R$ 340,00	R$ 40.800,00
2	Instrutor	32	HORA	R$ 310,40	R$ 9.932,80
3	Diárias (hospedagem, alimentação e passagem)	4	DIÁRIA	R$ 436,50	R$ 1.746,00
4	Lanches (suco, refrigerante, bolos, salgados, frutas, café, descartáveis), pães, (biscoitos, copos, pratinhos e guardanapos)	480	UND	R$ 29,10	R$ 13.968,00
5	Kit do Aluno (pasta, caneta, bloco de anotações e certificado)	120	UND	R$ 43,65	R$ 5.238,00
	Valor Total em R$				**R$ 71.684,80**
					R$ 430.108,80

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

LOTE 24 - O ACOLHIMENTO HUMANIZADO NAS UNIDADES DE ATENDIMENTO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

ITEM	DESCRIÇÃO	QNT	UND		
1	Material Didático	60	UND	R$ 340,00	R$ 20.400,00
2	Instrutor	32	HORA	R$ 310,40	R$ 9.932,80
3	Diárias (hospedagem, alimentação e passagem)	4	DIÁRIA	R$ 436,50	R$ 1.746,00
4	Lanches (suco, refrigerante, bolos, salgados, frutas, café, descartáveis), pães, (biscoitos, copos, pratinhos e guardanapos)	240	UND	R$ 29,10	R$ 6.984,00
5	Kit do Aluno (pasta, caneta, bloco de anotações e certificado)	60	UND	R$ 43,65	R$ 2.619,00
	Valor Total em R$				**R$ 41.681,80**

LOTE 25 - QUALIFICAÇÃO NO ATENDIMENTO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL ÀS VÍTIMAS DE VIOLÊNCIA DOMÉSTICA

ITEM	DESCRIÇÃO	QNT	UND		
1	Material Didático	60	UND	R$ 340,00	R$ 20.400,00
2	Instrutor	32	HORA	R$ 310,40	R$ 9.932,80
3	Diárias (hospedagem, alimentação e passagem)	4	DIÁRIA	R$ 436,50	R$ 1.746,00
4	Lanches (suco, refrigerante, bolos, salgados, frutas, café, descartáveis), pães, (biscoitos, copos, pratinhos e guardanapos)	240	UND	R$ 29,10	R$ 6.984,00
5	Kit do Aluno (pasta, caneta, bloco de anotações e certificado)	60	UND	R$ 43,65	R$ 2.619,00
	Valor Total em R$				**R$ 41.681,80**

LOTE 26 - A POLÍTICA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL: SERVIÇOS E PROGRAMAS

ITEM	DESCRIÇÃO	QNT	UND		
1	Material Didático	60	UND	R$ 340,00	R$ 20.400,00
2	Instrutor	32	HORA	R$ 310,40	R$ 9.932,80
3	Diárias (hospedagem, alimentação e passagem)	4	DIÁRIA	R$ 436,50	R$ 1.746,00
4	Lanches (suco, refrigerante, bolos, salgados, frutas, café, descartáveis), pães, (biscoitos, copos, pratinhos e guardanapos)	240	UND	R$ 29,10	R$ 6.984,00
5	Kit do Aluno (pasta, caneta, bloco de anotações e certificado)	60	UND	R$ 43,65	R$ 2.619,00

Valor Total em R$					R$ 41.681,80
LOTE 27 - O PROGRAMA CRIANÇA FELIZ E SUAS PRIORIDADES					
ITEM	DESCRIÇÃO	QNT	UNID		
1	Material Didático	60	UNID	R$ 340,00	R$ 20.400,00
2	Instrutor	32	HORA	R$ 310,40	R$ 9.932,80
3	Diárias (hospedagem, alimentação e passagem)	4	DIÁRIA	R$ 436,50	R$ 1.746,00
4	Lanches (suco, refrigerante, bolos, salgados, frutas, café, biscoitos, pães, bolachas, copos, guardanapos e guardanapos)	240	UNID	R$ 29,10	R$ 6.984,00
5	Kit do Aluno (pasta, caneta, bloco de anotações e certificado)	60	UNID	R$ 43,65	R$ 2.619,00
Valor Total em R$					R$ 41.681,80
LOTE 28 -					
ITEM	DESCRIÇÃO	QNT	UNID		
1	Material Didático	60	UNID	R$ 340,00	R$ 20.400,00
2	Instrutor	32	HORA	R$ 310,40	R$ 9.932,80
3	Diárias (hospedagem, alimentação e passagem)	4	DIÁRIA	R$ 436,50	R$ 1.746,00
4	Lanches (suco, refrigerante, bolos, salgados, frutas, café, biscoitos, pães, bolachas, copos, guardanapos e guardanapos)	240	UNID	R$ 29,10	R$ 6.984,00
5	Kit do Aluno (pasta, caneta, bloco de anotações e certificado)	60	UNID	R$ 43,65	R$ 2.619,00
Valor Total em R$					R$ 41.681,80
LOTE 29 – FORTALECIMENTO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL À POPULAÇÃO VULNERÁVEL					
ITEM	DESCRIÇÃO	QNT	UNID		
1	Material Didático	60	UNID	R$ 340,00	R$ 20.400,00
2	Instrutor	32	HORA	R$ 310,40	R$ 9.932,80
3	Diárias (hospedagem, alimentação e passagem)	4	DIÁRIA	R$ 436,50	R$ 1.746,00
4	Lanches (suco, refrigerante, bolos, salgados, frutas, café, biscoitos, pães, bolachas, copos, guardanapos e guardanapos)	240	UNID	R$ 29,10	R$ 6.984,00
5	Kit do Aluno (pasta, caneta, bloco de anotações e certificado)	60	UNID	R$ 43,65	R$ 2.619,00
Valor Total em R$					R$ 41.681,80
					R$ 250.090,80
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO					
LOTE 30 – A SAÚDE MENTAL E ADMINISTRAÇÃO DO ESTRESSE DOS PROFISSIONAIS DO SERVIÇO PÚBLICO					
ITEM	DESCRIÇÃO	QNT	UNID	#VALOR	#VALOR!
1	Material Didático	80	UNID	R$ 340,00	R$ 27.200,00
2	Instrutor	20	HORA	R$ 310,40	R$ 6.208,00
3	Diárias (hospedagem, alimentação e passagem)	3	DIÁRIA	R$ 436,50	R$ 1.309,50
4	Lanches (suco, refrigerante, bolos, salgados, frutas, café, biscoitos, pães, bolachas, copos, guardanapos e guardanapos)	240	UNID	R$ 29,10	R$ 6.984,00
5	Kit do Aluno (pasta, caneta, bloco de anotações e certificado)	80	UNID	R$ 43,65	R$ 3.492,00
Valor Total em R$					R$ 45.193,50
LOTE 31 – RELAÇÃO INTERPESSOAL NO TRABALHO					
ITEM	DESCRIÇÃO	QNT	UNID		
1	Material Didático	80	UNID	R$ 340,00	R$ 27.200,00
2	Instrutor	20	HORA	R$ 310,40	R$ 6.208,00

3	Diárias (hospedagem, alimentação e passagem)	1	DIÁRIA	R$ 436,50	R$ 1.309,50
4	Lanches (suco, refrigerante, bolos, salgados, frutas, café, leite, pães, bolachas, copos, pratinhos e guardanapos)	240	UNID	R$ 29,10	R$ 6.984,00
5	Kit do Aluno (pasta, caneta, bloco de anotações e certificado)	80	UNID	R$ 47,65	R$ 3.492,00
	Valor Total em R$				R$ 45.193,50

LOTE 32 -

ITEM	DESCRIÇÃO	QNT	UND		
1	Material Didático	80	UNID	R$ 340,00	R$ 27.200,00
2	Instrutor	20	HORA	R$ 310,40	R$ 6.208,00
3	Diárias (hospedagem, alimentação e passagem)	3	DIÁRIA	R$ 436,50	R$ 1.309,50
4	Lanches (suco, refrigerante, bolos, salgados, frutas, café, leite, pães, bolachas, copos, pratinhos e guardanapos)	240	UNID	R$ 29,10	R$ 6.984,00
5	Kit do Aluno (pasta, caneta, bloco de anotações e certificado)	80	UNID	R$ 47,65	R$ 3.492,00
	VALOR TOTAL				R$ 45.193,50
	LOTE 33 – CURSO DE FABRICAÇÃO DE SALGADOS PARA A COMUNIDADE				
ITEM	DESCRIÇÃO	QNT	UND		
1	KIT DE MATERIAIS para UTILIZAR NO CURSO	80	UNID	R$ 340,00	R$ 20.400,00
2	instrutor	40	HORA	R$ 145,50	R$ 5.820,00
3	Diárias (hospedagem, alimentação e passagem)	5	DIÁRIA	R$ 436,50	R$ 2.182,50
4	Lanches (suco, refrigerante, bolos, salgados, frutas, café, leite, pães, bolachas, copos, pratinhos e guardanapos)	600	UNID	R$ 29,10	R$ 17.460,00
5	Kit do Aluno (pasta, caneta, bloco de anotações e certificado)	60	UNID	R$ 47,65	R$ 2.859,00
	Valor Total em R$				R$ 48.481,50
	LOTE 34 – CURSO DE MAQUIAGEM PROFISSIONAL PARA A COMUNIDADE				
ITEM	DESCRIÇÃO	QNT	UND		
1	KIT DE MATERIAIS PARA UTILIZAR NO CURSO	80	UNID	R$ 340,00	R$ 20.400,00
2	instrutor	40	HORA	R$ 145,50	R$ 5.820,00
3	Diárias (hospedagem, alimentação e passagem)	5	DIÁRIA	R$ 436,50	R$ 2.182,50
4	Lanches (suco, refrigerante, bolos, salgados, frutas, café, leite, pães, bolachas, copos, pratinhos e guardanapos)	600	UNID	R$ 29,10	R$ 17.460,00
5	Kit do Aluno (pasta, caneta, bloco de anotações e certificado)	60	UNID	R$ 47,65	R$ 2.859,00
	Valor Total em R$				R$ 48.481,50
	LOTE 35 – CURSO DE DESIGN DE SOBRANCELHAS PARA A COMUNIDADE				
ITEM	DESCRIÇÃO	QNT	UND		
1	KIT DE MATERIAIS PARA UTILIZAR NO CURSO	80	UNID	R$ 340,00	R$ 20.400,00
2	instrutor	40	HORA	R$ 145,50	R$ 5.820,00
3	Diárias (hospedagem, alimentação e passagem)	5	DIÁRIA	R$ 436,50	R$ 2.182,50
4	Lanches (suco, refrigerante, bolos, salgados, frutas, café, leite, pães, bolachas, copos, pratinhos e guardanapos)	600	UNID	R$ 29,10	R$ 17.460,00
5	Kit do Aluno (pasta, caneta, bloco de anotações e certificado)	60	UNID	R$ 47,65	R$ 2.859,00
	VALOR TOTAL				R$ 48.481,50
	LOTE 36 – CURSO DE ARTESANATO PARA A COMUNIDADE				
ITEM	DESCRIÇÃO	QNT	UND		
1	KIT DE MATERIAIS PARA UTILIZAR NO CURSO	80	UNID	R$ 340,00	R$ 20.400,00
2	Instrutor	40	HORA	R$ 145,50	R$ 5.820,00
3	Diárias (hospedagem, alimentação e passagem)	5	DIÁRIA	R$ 436,50	R$ 2.182,50

Prefeitura de Santa Luzia
Nº FL 179
Assinatura

65
125173

4	Lanches (pão, refrigerante, bolo, salgados, frutas, café, Nescau, pães, bombons, copos, pratinhos e guardanapos)	600	UND	R$ 29,10	R$ 17.460,00
5	Kit do Aluno (pasta, caneta, marcador de páginas e certificado)	60	UND	R$ 43,65	R$ 2.619,00
Valor Total em R$					R$ 48.481,50
LOTE 37 – CURSO DE LIMPEZA DE PELE PARA A COMUNIDADE					
ITEM	DESCRIÇÃO	QNT	UND		
1	KIT DE MATERIAIS PARA UTILIZAR NO CURSO	60	UND	R$ 340,00	R$ 20.400,00
2	Instrutor	40	HORA	R$ 145,50	R$ 5.820,00
3	Diárias (hospedagem, alimentação e passagem)	5	DIÁRIA	R$ 436,50	R$ 2.182,50
4	Lanches (pão, refrigerante, bolo, salgados, frutas, café, Nescau, pães, bombons, copos, pratinhos e guardanapos)	600	UND	R$ 29,10	R$ 17.460,00
5	Kit do Aluno (pasta, caneta, marcador de páginas e certificado)	60	UND	R$ 43,65	R$ 2.619,00
Valor Total em R$					R$ 48.481,50
LOTE 38 – CURSO DE DEPILAÇÃO FACIAL E CORPORAL PARA A COMUNIDADE					
ITEM	DESCRIÇÃO	QNT	UND		
1	KIT DE MATERIAIS PARA UTILIZAR NO CURSO	60	UND	R$ 340,00	R$ 20.400,00
2	Instrutor	40	HORA	R$ 145,50	R$ 5.820,00
3	Diárias (hospedagem, alimentação e passagem)	5	DIÁRIA	R$ 436,50	R$ 2.182,50
4	Lanches (pão, refrigerante, bolo, salgados, frutas, café, Nescau, pães, bombons, copos, pratinhos e guardanapos)	600	UND	R$ 29,10	R$ 17.460,00
5	Kit do Aluno (pasta, caneta, marcador de páginas e certificado)	60	UND	R$ 43,65	R$ 2.619,00
Valor Total em R$					R$ 48.481,50
					R$ 426.469,50

Prefeitura de Santa Luzia
Nº FL.
Assinatura

Declaro:

- O valor total é de R$ 2.467.628,10 (dois milhões quatrocentos e sessenta e sete mil seiscentos e vinte e oito reais e dez centavos);
- Que o preço já está incluso todos os custos diretos e indiretos, lucro e encargos, impostos, taxas e demais custos incidentes;
- Que a presente cotação é válida por 90 (noventa) dias.

Santa Inês – MA, 14 de dezembro de 2023.

Eliane de Jesus Machado Lobato

Eliane de Jesus Machado Lobato
Diretora Executiva
RG: 0367298R7009-3 SSP/M
CPF: 482 576 563-72

Eliane De Jesus Machado Lobato
CPF 482 576 563 72
Rua 1 Casa 305 Jd. Maranhão
Santa Inês MA CEP 65302-138
98 98143-2870

Prefeitura de Santa Luzia
Nº FL. 186
Assinatura

Prefeitura de Santa Luzia

Nº FL. 181

Assinatura

Prefeitura de Santa Luzia

Nº FL. 182

Assinatura

Prefeitura de Santa Luzia

Nº FL. 183

Assinatura

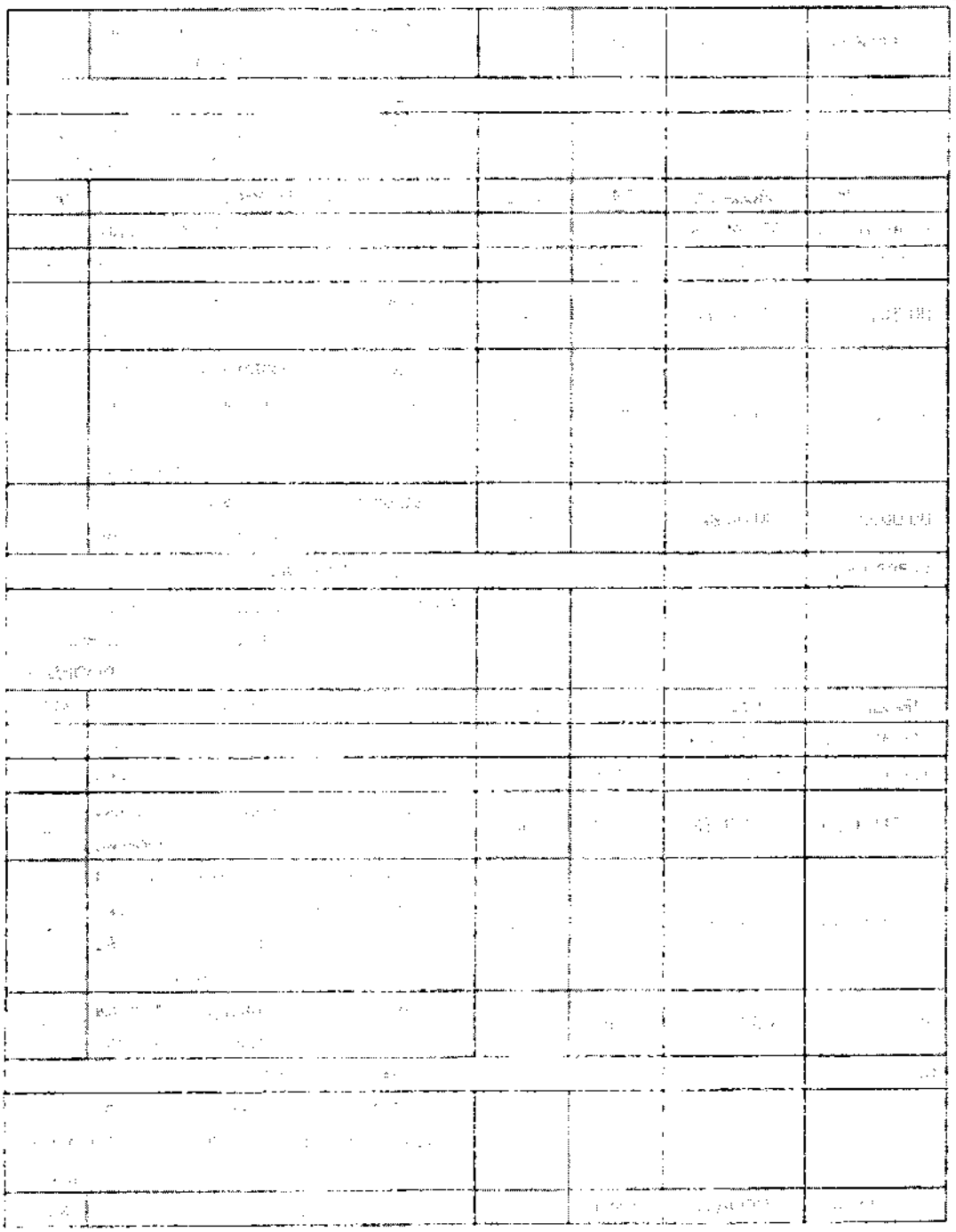

Prefeitura de Santa Luzia

Nº FL. 184

Assinatura

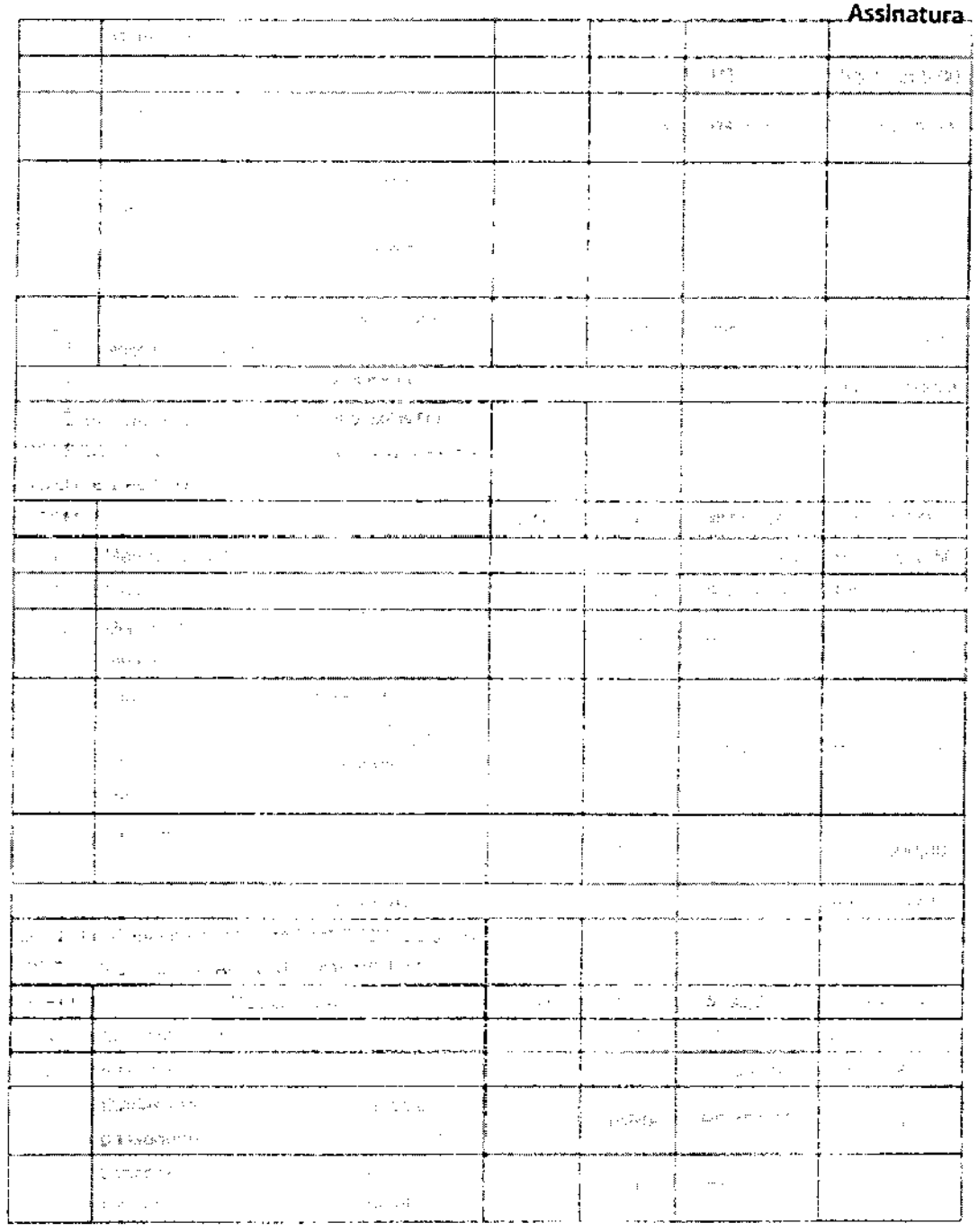

Prefeitura de Santa Luzia
Nº FL. 185
Assinatura

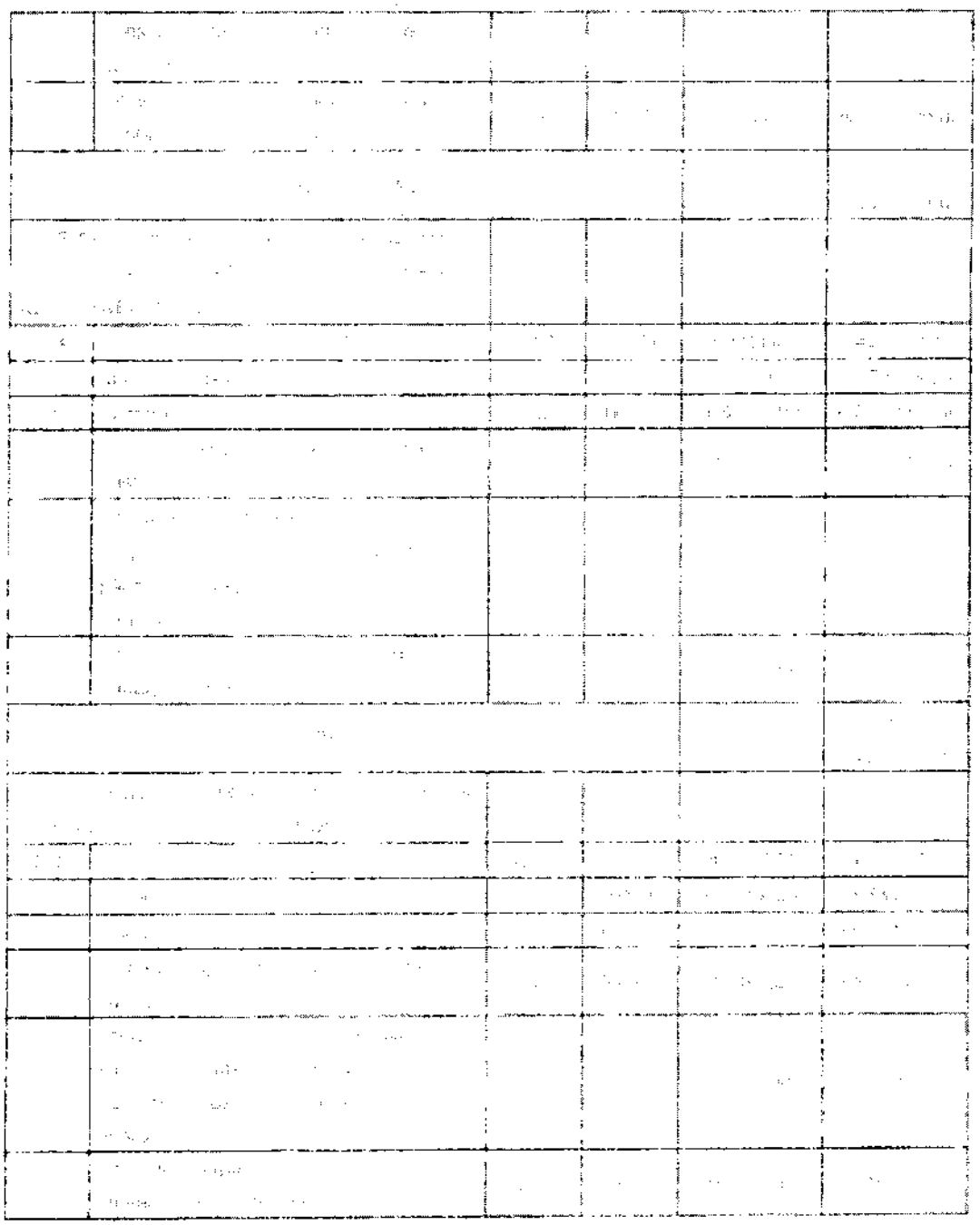

92
05123
W

Prefeitura de Santa Luzia
Nº FL. 186
Assinatura

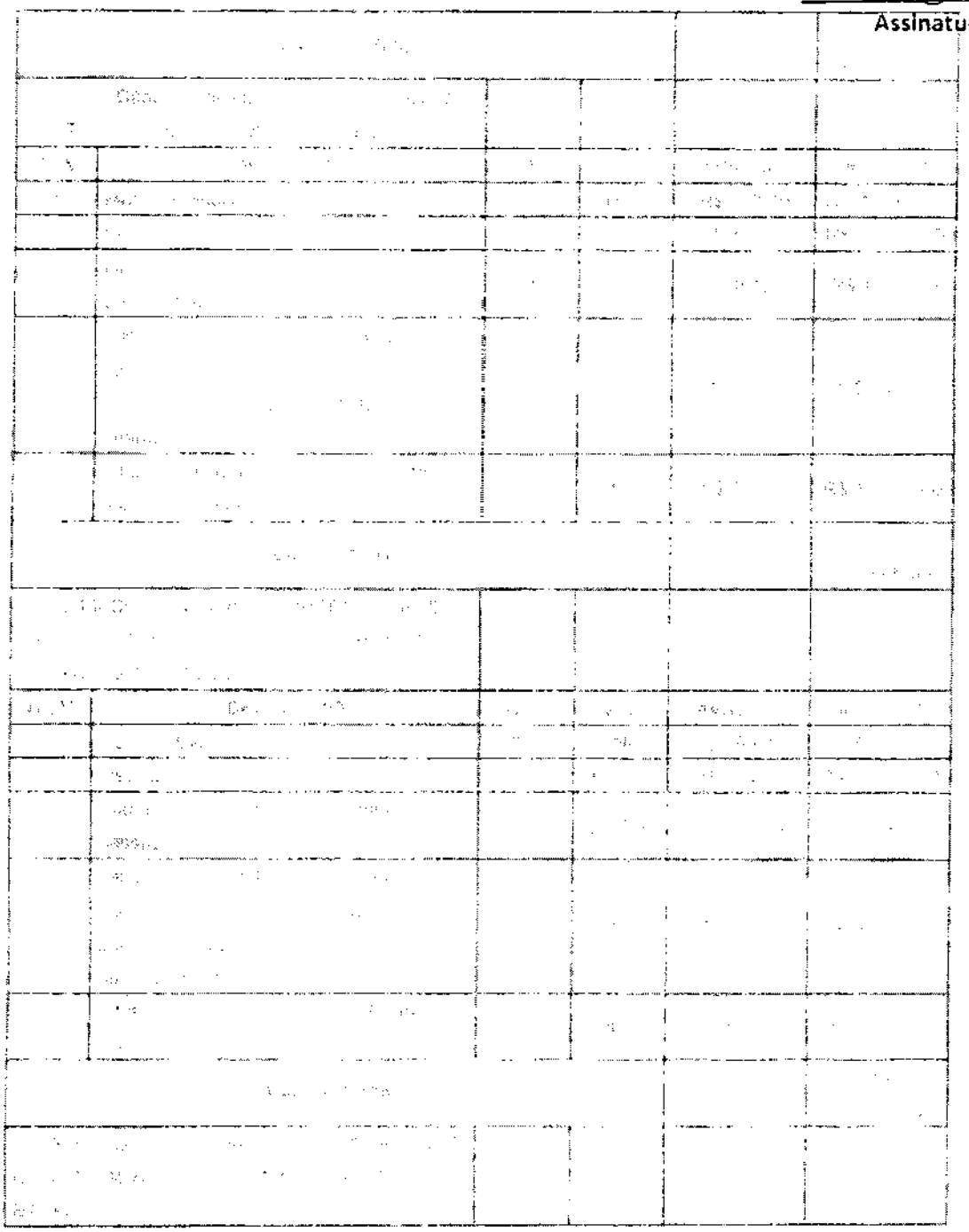

Prefeitura de Santa Luzia

Nº FL. 187

Assinatura

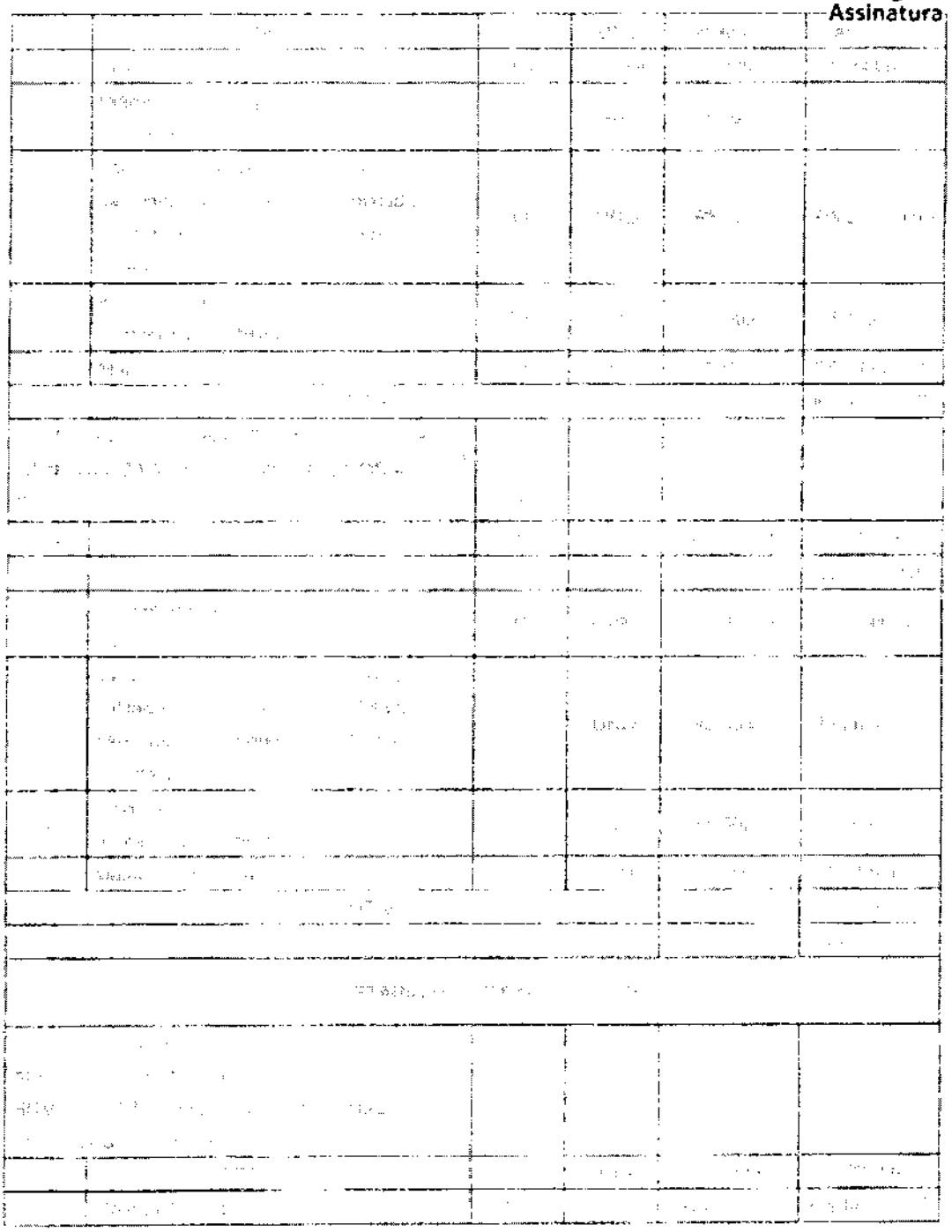

Prefeitura de Santa Luzia

Nº FL. 188

Assinatura

Prefeitura de Santa Luzia
Nº FL. 189
Assinatura

Prefeitura de Santa Luzia

Nº FL. 190

Assinatura

Prefeitura de Santa Luzia

Nº FL 191

Assinatura

Prefeitura de Santa Luzia
Nº FL. 192
Assinatura

79
05/13
Prefeitura de Santa Luzia
Nº FL 193
Assinatura

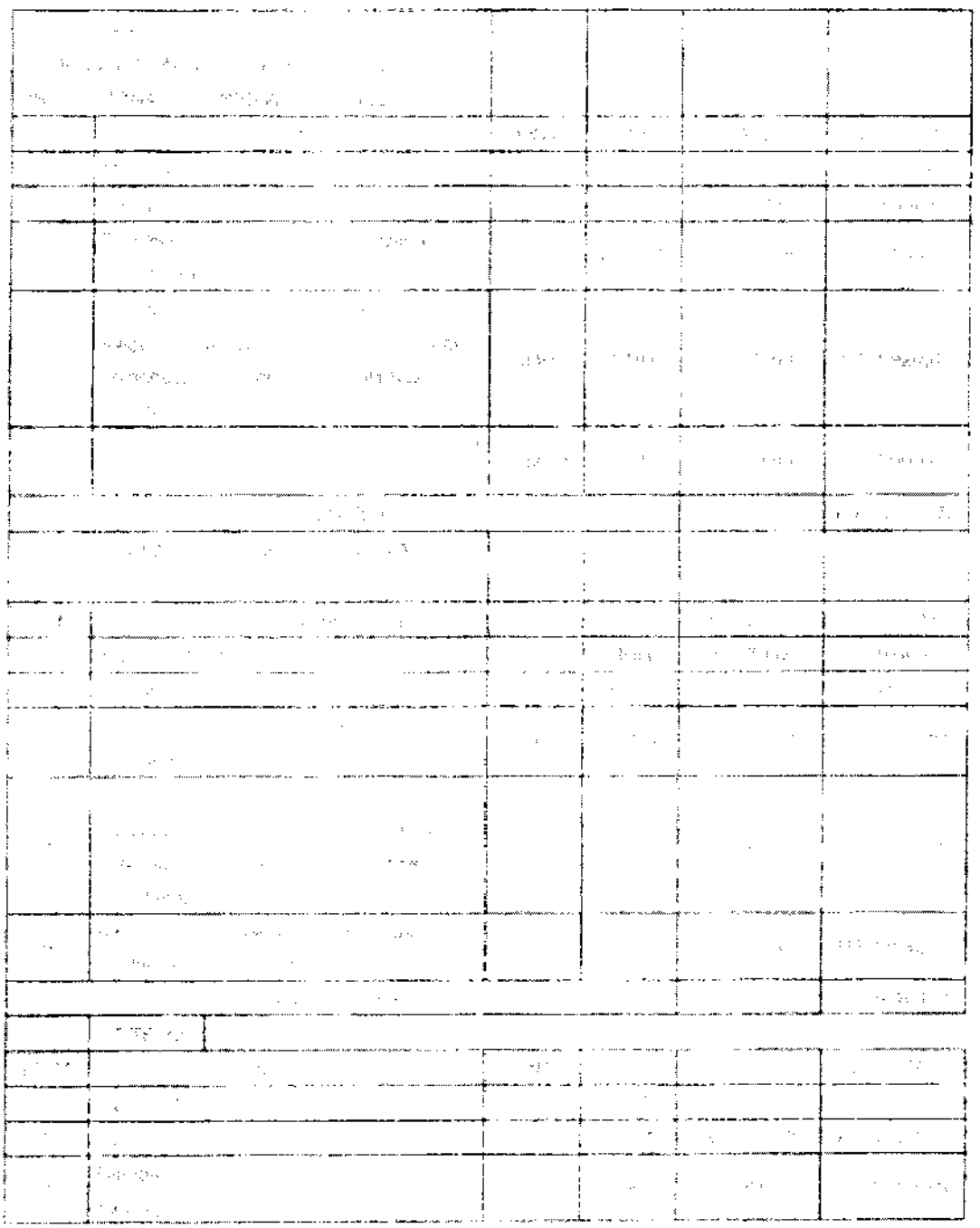

Prefeitura de Santa Luzia
Nº FL. 194
Assinatura

Prefeitura de Santa Luzia
Nº Fl. 165
Assinatura

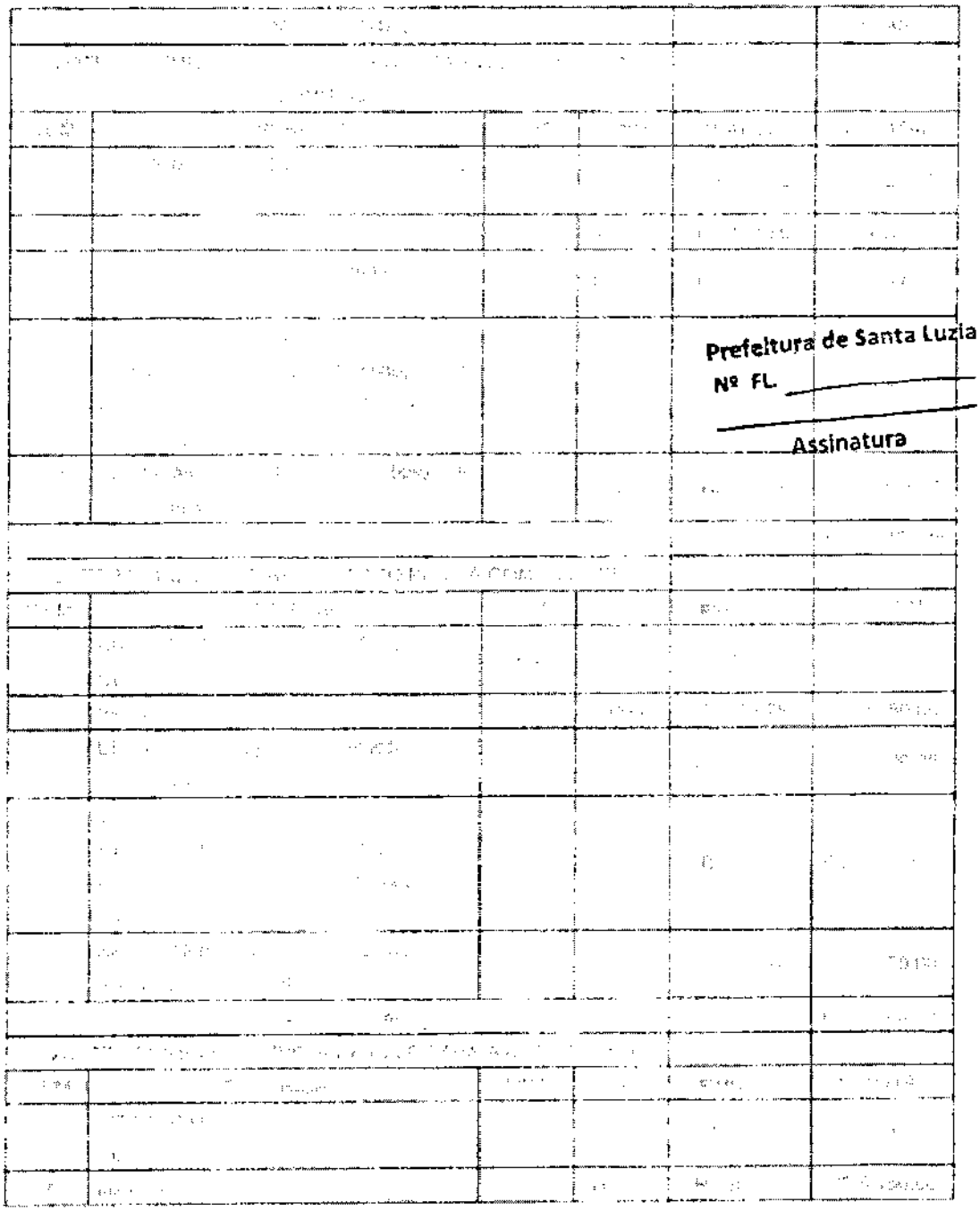

Prefeitura de Santa Luzia
Nº FL.
Assinatura

Prefeitura de Santa Luzia
Nº Fl. 196
Assinatura

82
05103

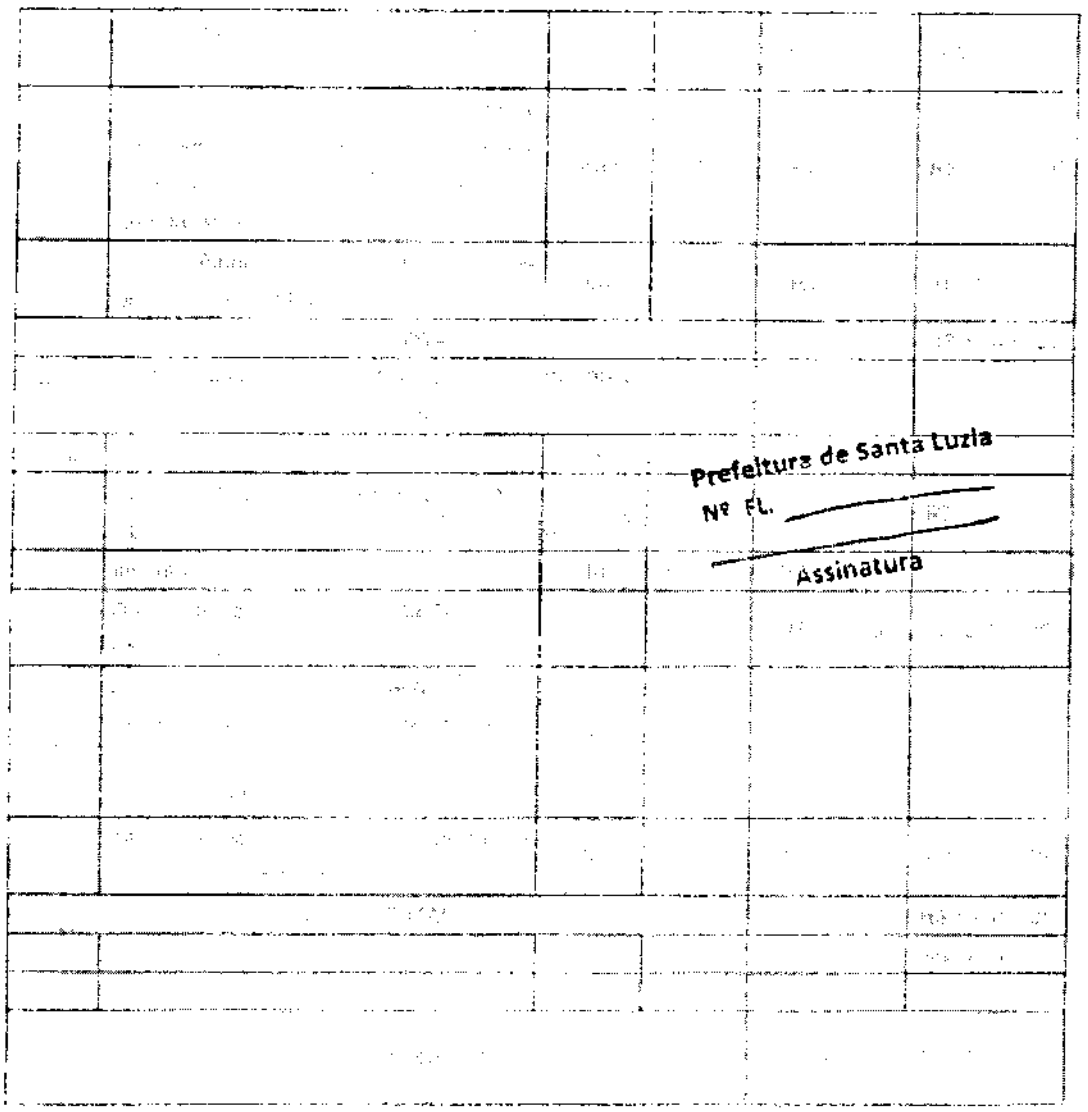

Prefeitura de Santa Luzia

Nº FL. 397

Assinatura

COTAÇÃO DE PREÇOS

Prefeitura de Santa Luzia
Nº FL. 198
Assinatura

Prezados senhores,

A empresa MENESES COMERCIO E SERVIÇOS LTDA inscrita no CNPJ Nº 31.004.791/0001-06, localizada na Rua do Comércio, nº 900, Centro, CEP: 65.300-040, Santa Inês-MA, através de seu representante legal João Pedro de Souza Meneses, brasileiro, solteiro, empresário, portador do RG nº 0446221810012-4 expedido pela SSP-MA e o CPF Nº 610.810.203-93, residente e domiciliado na Rua 21 de setembro nº 685, Sabóia, CEP: 65.300-040, Santa Inês – MA. Apresenta conforme solicitado, cotação de preços para cursos de capacitação para a Prefeitura Municipal de Igarapé do Meio-MA.

LOTE 01 – Capacitação: TECNOLOGIAS NO ENSINO DA EDUCAÇÃO INFANTIL – DA CRECHE A PRÉ-ESCOLA – 1ª ETAPA				
ITEM	DESCRIÇÃO	QNT	UNID	V. UNITÁRIO	V. TOTAL
1	Material Didático	150	UNID	R$ 300,00	R$ 45.000,00
2	Instrutor	32	HORA	R$ 320,00	R$ 10.240,00
3	Diárias (hospedagem, alimentação e deslocamento)	4	DIÁRIA	R$ 450,00	R$ 1.800,00
4	Coffee break (água, café, chá, biscoitos, salgados, frutas, café acompanhado, pães, laticínios, sucos, refrigerantes e guardanapos)	480	UNID	R$ 30,00	R$ 14.400,00
5	Kit do Aluno (pasta, caneta, bloco de anotações e certificado)	150	UNID	R$ 40,00	R$ 6.000,00
	VALOR TOTAL				R$ 76.040,00

LOTE 2 – Capacitação: TECNOLOGIAS NO ENSINO DA EDUCAÇÃO INFANTIL – DA CRECHE A PRÉ-ESCOLA – 2ª ETAPA				
ITEM	DESCRIÇÃO	QNT	UNID	V. UNITÁRIO	V. TOTAL
1	Material Didático	150	UNID	R$ 300,00	R$ 45.000,00
2	Instrutor	32	HORA	R$ 320,00	R$ 10.240,00
[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]
4	Coffee break (água, café, chá, biscoitos, salgados, frutas, café acompanhado, pães, laticínios, sucos, refrigerantes e guardanapos)	480	UNID	R$ 30,00	R$ 14.400,00
[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]
	VALOR TOTAL				R$ 76.040,00

LOTE 03 – Capacitação: FUNDAMENTAL I - TECNOLOGIAS NO ENSINO E APRENDIZAGEM – 1ª ETAPA				
ITEM	DESCRIÇÃO	QNT	UNID	V. UNITÁRIO	V. TOTAL
1	Material Didático	150	UNID	R$ 300,00	R$ 54.000,00
2	Instrutor	32	HORA	R$ 320,00	R$ 10.240,00
3	Diárias (hospedagem, alimentação e deslocamento)	4	DIÁRIA	R$ 450,00	R$ 1.800,00
4	Coffee break (água, café, chá, biscoitos, salgados, frutas, café acompanhado, pães, laticínios, sucos, refrigerantes e guardanapos)	600	UNID	R$ 30,00	R$ 18.000,00
5	Kit do Aluno (pasta, caneta, bloco de anotações e certificado)	150	UNID	R$ 40,00	R$ 6.750,00
	VALOR TOTAL				R$ 90.790,00

LOTE 04 – Capacitação: FUNDAMENTAL I - TECNOLOGIAS NO ENSINO E APRENDIZAGEM – 2ª ETAPA				
ITEM	DESCRIÇÃO	QNT	UNID	V. UNITÁRIO	V. TOTAL
1	Material Didático	60	UNID	R$ 300,00	R$ 18.000,00
2	Instrutor	32	HORA	R$ 320,00	R$ 10.240,00
3	Diárias (hospedagem, alimentação e deslocamento)	4	DIÁRIA	R$ 450,00	R$ 1.800,00

Prefeitura de Santa Luzia
Nº FL. 199
Assinatura

4	Lanches (Suco, refrigerante, bolos, salgados, frutas, café, achocolatado, pães, biscoitos, copos, guardanapos e garrafinhas)	50	UND	R$ 80,00	R$ 4.000,00
5	Kit do Aluno (pasta, caneta, bloco de anotações e certificado)	50	UND	R$ 45,00	R$ 2.250,00
	VALOR TOTAL				R$ 38.290,00
LOTE 06 – Capacitação: FUNDAMENTAL II - TECNOLOGIAS NO ENSINO E APRENDIZAGEM – 1ª ETAPA					
ITEM	DESCRIÇÃO	QNT	UND	V. UNITÁRIO	V. TOTAL
1	Material Didático	50	UND	R$ 360,00	R$ 18.000,00
2	Instrutor	32	HORA	R$ 320,00	R$ 10.240,00
3	Diárias (hospedagem, alimentação e deslocamento)	4	DIÁRIA	R$ 450,00	R$ 1.800,00
4	Lanches (suco, refrigerante, bolos, salgados, frutas, café, achocolatado, pães, biscoitos, copos, guardanapos e garrafinhas)	400	UND	R$ 30,00	R$ 12.000,00
5	Kit do Aluno (pasta, caneta, bloco de anotações e certificado)	50	UND	R$ 45,00	R$ 2.250,00
	VALOR TOTAL				R$ 38.290,00
LOTE 06 – Capacitação: FUNDAMENTAL II - TECNOLOGIAS NO ENSINO E APRENDIZAGEM – 1ª ETAPA					
ITEM	DESCRIÇÃO	QNT	UND	V. UNITÁRIO	V. TOTAL
1	Material Didático	100	UND	R$ 360,00	R$ 36.000,00
2	Instrutor	32	HORA	R$ 320,00	R$ 10.240,00
3	Diárias (hospedagem, alimentação e deslocamento)	4	DIÁRIA	R$ 450,00	R$ 1.800,00
4	Lanches (suco, refrigerante, bolos, salgados, frutas, café, achocolatado, pães, biscoitos, copos, guardanapos e garrafinhas)	400	UND	R$ 30,00	R$ 12.000,00
5	Kit do Aluno (pasta, caneta, bloco de anotações e certificado)	100	UND	R$ 45,00	R$ 4.500,00
	VALOR TOTAL				R$ 64.540,00
LOTE 07 – INSTRUÇÃO E QUALIFICAÇÃO NA FUNÇÃO PERICIAL					
ITEM	DESCRIÇÃO	QNT	UND	V. UNITÁRIO	V. TOTAL
1	Material Didático	100	UND	R$ 360,00	R$ 36.000,00
2	Instrutor	32	HORA	R$ 320,00	R$ 10.240,00
3	Diárias (hospedagem, alimentação e deslocamento)	4	DIÁRIA	R$ 450,00	R$ 1.800,00
4	Lanches (suco, refrigerante, bolos, salgados, frutas, café, achocolatado, pães, biscoitos, copos, guardanapos e garrafinhas)	400	UND	R$ 30,00	R$ 12.000,00
5	Kit do Aluno (pasta, caneta, bloco de anotações e certificado)	100	UND	R$ 45,00	R$ 4.500,00
	VALOR TOTAL				R$ 64.540,00
LOTE 08- Capacitação: RELAÇÕES HUMANAS E INTERPESSOAL PARA MENSAGEIROS E SERVIÇOS GERAIS					
ITEM	DESCRIÇÃO	QNT	UND	V. UNITÁRIO	V. TOTAL
1	Material Didático	100	UND	R$ 360,00	R$ 36.000,00
2	Instrutor	32	HORA	R$ 320,00	R$ 10.240,00
3	Diárias (hospedagem, alimentação e deslocamento)	4	DIÁRIA	R$ 450,00	R$ 1.800,00
4	Lanches (suco, refrigerante, bolos, salgados, frutas, café, achocolatado, pães, biscoitos, copos, guardanapos e garrafinhas)	400	UND	R$ 30,00	R$ 12.000,00
5	Kit do Aluno (pasta, caneta, bloco de anotações e certificado)	100	UND	R$ 45,00	R$ 4.500,00
	VALOR TOTAL				R$ 64.540,00
LOTE 09- Capacitação: AS RELAÇÕES DE TRABALHO E PRIMEIROS SOCORROS PARA VIGIAS					
ITEM	DESCRIÇÃO	QNT	UND	V. UNITÁRIO	V. TOTAL
1	Material Didático	100	UND	R$ 360,00	R$ 36.000,00

Prefeitura de Santa Luzia

Nº FL. 900

Assinatura

2	Instrutor	32	HORA	R$ 320,00	R$ 10.240,00
3	Diárias (hospedagem, alimentação e passagem)	4	DIÁRIA	R$ 450,00	R$ 1.800,00
4	Lanches (café, refrigerante, bolos, salgados, frutas, café da manhã, almoço, jantar, pães, biscoitos, copos, pratinhos e guardanapos)	400	UNID	R$ 30,00	R$ 12.000,00
5	Kit do Aluno (pasta, caneta, bloco de anotações e certificado)	100	UNID	R$ 45,00	R$ 4.500,00
	VALOR TOTAL				R$ 64.640,00
LOTE 10- Capacitação: DESENVOLVIMENTO PESSOAL E INTERPESSOAL NA ESCOLA PARA AGENTES ADMINISTRATIVOS					
ITEM	DESCRIÇÃO	QNT	UND	V. UNITÁRIO	V. TOTAL
1	Material Didático	150	UNID	R$ 360,00	R$ 52.800,00
2	Instrutor	32	HORA	R$ 320,00	R$ 10.240,00
3	Diárias (hospedagem, alimentação e passagem)	4	DIÁRIA	R$ 450,00	R$ 1.800,00
4	Lanches (café, refrigerante, bolos, salgados, frutas, café da manhã, almoço, jantar, pães, biscoitos, copos, pratinhos e guardanapos)	600	UNID	R$ 30,00	R$ 18.000,00
5	Kit do Aluno (pasta, caneta, bloco de anotações e certificado)	150	UNID	R$ 45,00	R$ 6.750,00
	VALOR TOTAL				R$ 89.590,00
LOTE 11- Capacitação: NOVAS TECNOLOGIAS DE ENSINO PARA A APRENDIZAGEM NO EJA					
ITEM	DESCRIÇÃO	QNT	UND	V. UNITÁRIO	V. TOTAL
1	Material Didático	200	UNID	R$ 360,00	R$ 72.000,00
2	Instrutor	32	HORA	R$ 320,00	R$ 10.240,00
3	Diárias (hospedagem, alimentação e passagem)	4	DIÁRIA	R$ 450,00	R$ 1.800,00
4	Lanches (café, refrigerante, bolos, salgados, frutas, café da manhã, almoço, jantar, pães, biscoitos, copos, pratinhos e guardanapos)	800	UNID	R$ 30,00	R$ 24.000,00
5	Kit do Aluno (pasta, caneta, bloco de anotações e certificado)	200	UNID	R$ 45,00	R$ 9.000,00
	VALOR TOTAL				R$ 117.040,00
LOTE 12- Capacitação para gestores escolares: LIDERANÇA – COMO DESENVOLVER TIMES DE ALTA PERFORMANCE					
ITEM	DESCRIÇÃO	QNT	UND	V. UNITÁRIO	V. TOTAL
1	Material Didático	200	UNID	R$ 360,00	R$ 72.000,00
2	Instrutor	32	HORA	R$ 320,00	R$ 10.240,00
3	Diárias (hospedagem, alimentação e passagem)	4	DIÁRIA	R$ 450,00	R$ 1.800,00
4	Lanches (café, refrigerante, bolos, salgados, frutas, café da manhã, almoço, jantar, pães, biscoitos, copos, pratinhos e guardanapos)	800	UNID	R$ 30,00	R$ 24.000,00
5	Kit do Aluno (pasta, caneta, bloco de anotações e certificado)	200	UNID	R$ 45,00	R$ 9.000,00
	VALOR TOTAL				R$ 117.040,00
LOTE 13- Capacitação para gestores escolares: A LIDERANÇA na GESTÃO DE EQUIPES					
ITEM	DESCRIÇÃO	QNT	UND	V. UNITÁRIO	V. TOTAL
1	Material Didático	200	UNID	R$ 360,00	R$ 72.000,00
2	Instrutor	32	HORA	R$ 320,00	R$ 10.240,00
3	Diárias (hospedagem, alimentação e passagem)	4	DIÁRIA	R$ 450,00	R$ 1.800,00
4	Lanches (café, refrigerante, bolos, salgados, frutas, café da manhã, almoço, jantar, pães, biscoitos, copos, pratinhos e guardanapos)	800	UNID	R$ 30,00	R$ 24.000,00
5	Kit do Aluno (pasta, caneta, bloco de anotações e certificado)	200	UNID	R$ 45,00	R$ 9.000,00
	VALOR TOTAL				R$ 117.040,00
LOTE 14- Capacitação de gestores: PILARES DA GESTÃO ESCOLAR GESTÃO DE PESSOAS					

Prefeitura de Santa Luzia

Nº FL. 201

Assinatura

ITEM	DESCRIÇÃO	QNT	UNID	V. UNITÁRIO	V. TOTAL
1	Material Didático	200	UNID	R$ 360,00	R$ 72.000,00
2	Instrutor	32	HORA	R$ 320,00	R$ 10.240,00
3	Diárias (hospedagem, alimentação e passagem)	4	DIÁRIA	R$ 450,00	R$ 1.800,00
4	Lanches (suco, refrigerante, bolos, salgados, frutas, café, achocolatado, pães, biscoitos, copos, pratinhos e guardanapos)	800	UNID	R$ 30,00	R$ 24.000,00
5	Kit do Aluno (pasta, caneta, bloco de anotações e certificado)	200	UNID	R$ 45,00	R$ 9.000,00
	VALOR TOTAL				R$ 117.040,00

LOTE 16- Capacitação de COORDENADORES ESCOLARES: FORMAÇÃO DE EQUIPE COMO ESTRATÉGIA DE SUCESSO					
ITEM	DESCRIÇÃO	QNT	UNID	V. UNITÁRIO	V. TOTAL
1	Material Didático	200	UNID	R$ 360,00	R$ 72.000,00
2	Instrutor	32	HORA	R$ 320,00	R$ 10.240,00
3	Diárias (hospedagem, alimentação e passagem)	4	DIÁRIA	R$ 450,00	R$ 1.800,00
4	Lanches (suco, refrigerante, bolos, salgados, frutas, café, achocolatado, pães, biscoitos, copos, pratinhos e guardanapos)	800	UNID	R$ 30,00	R$ 24.000,00
5	Kit do Aluno (pasta, caneta, bloco de anotações e certificado)	200	UNID	R$ 45,00	R$ 9.000,00
	VALOR TOTAL				R$ 117.040,00

LOTE 16- Capacitação de FORMAÇÃO INICIAL E CONTINUADA MUSICAL PARA ALUNOS – ETAPA 1					
ITEM	DESCRIÇÃO	QNT	UNID	V. UNITÁRIO	V. TOTAL
1	Instrutor	120	HORA	R$ 180,00	R$ 21.600,00
2	Diárias (hospedagem, alimentação e passagem)	15	DIÁRIA	R$ 450,00	R$ 6.750,00
3	Lanches (suco, refrigerante, bolos, salgados, frutas, café, achocolatado, pães, biscoitos, copos, pratinhos e guardanapos)	800	UNID	R$ 30,00	R$ 24.000,00
4	Kit do Aluno (pasta, caneta, bloco de anotações e certificado)	200	UNID	R$ 45,00	R$ 9.000,00
5	Material didático (apostila)	200	UNID	R$ 120,00	R$ 24.000,00
	VALOR TOTAL				R$ 85.350,00

LOTE 17- Capacitação de FORMAÇÃO INICIAL E CONTINUADA MUSICAL PARA ALUNOS – ETAPA 2					
ITEM	DESCRIÇÃO	QNT	UNID	V. UNITÁRIO	V. TOTAL
1	Instrutor	120	HORA	R$ 180,00	R$ 21.600,00
2	Diárias (hospedagem, alimentação e passagem)	15	DIÁRIA	R$ 450,00	R$ 6.750,00
3	Lanches (suco, refrigerante, bolos, salgados, frutas, café, achocolatado, pães, biscoitos, copos, pratinhos e guardanapos)	800	UNID	R$ 30,00	R$ 24.000,00
4	Kit do Aluno (pasta, caneta, bloco de anotações e certificado)	200	UNID	R$ 45,00	R$ 9.000,00
5	Material didático (apostila)	200	UNID	R$ 120,00	R$ 24.000,00
	VALOR TOTAL				R$ 85.350,00
					R$ 1.429.860,00

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

LOTE 18 – Qualificação para as equipes da Atenção Básica: ACOLHIMENTO E HUMANIZAÇÃO NO ATENDIMENTO DAS UNIDADES DE SAÚDE					
ITEM	DESCRIÇÃO	QNT	UNID	V. UNITÁRIO	V. TOTAL
1	Material Didático	120	UNID	R$ 360,00	R$ 43.200,00
2	Instrutor	32	HORA	R$ 320,00	R$ 10.240,00
3	Diárias (hospedagem, alimentação e passagem)	4	DIÁRIA	R$ 450,00	R$ 1.800,00
4	Lanches (suco, refrigerante, bolos, salgados, frutas, café, achocolatado, pães, biscoitos, copos, pratinhos e guardanapos)	480	UNID	R$ 30,00	R$ 14.400,00
5	Kit do Aluno (pasta, caneta, bloco de anotações e certificado)	120	UNID	R$ 45,00	R$ 5.400,00
	VALOR TOTAL				R$ 75.040,00

LOTE 19 – QUALIFICAÇÃO DO PROCESSO DE TRABALHO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE DESTINADAS ÀS EQUIPES DA ATENÇÃO BÁSICA					
ITEM	DESCRIÇÃO	QNT	UNID	V. UNITÁRIO	V. TOTAL
1	Material Didático	120	UNID	R$ 360,00	R$ 43.200,00
2	Instrutor	32	HORA	R$ 320,00	R$ 10.240,00
3	Diárias (hospedagem, alimentação e passagem)	4	DIÁRIA	R$ 450,00	R$ 1.800,00

4	Lanches (suco, refrigerante, bolo, salgados, frutas, café, achocolatado, pães, biscoitos, copos, pratinhos e guardanapos)	480	UNID	R$ 30,00	R$ 14.400,00
5	Kit do Aluno (garrafa, caneta, bloco de anotações e carteirinha)	120	UNID	R$ 45,00	R$ 5.400,00
	VALOR TOTAL				R$ 75.040,00

LOTE 26 - Qualificação para Enfermeiros, Técnicos de Enfermagem e Auxiliares de Enfermagem, ROTINA HOSPITALAR PARA PROFISSIONAIS DA ASSISTÊNCIA HOSPITALAR					
ITEM	DESCRIÇÃO	QNT	UNID	V. UNITÁRIO	V. TOTAL
1	Material Didático	120	UNID	R$ 360,00	R$ 43.200,00
2	Instrutor	32	HORA	R$ 320,00	R$ 10.240,00
3	Diárias (hospedagem, alimentação e passagens)	4	DIARIA	R$ 450,00	R$ 1.800,00
4	Lanches (suco, refrigerante, bolo, salgados, frutas, café, achocolatado, pães, biscoitos, copos, pratinhos e guardanapos)	480	UNID	R$ 30,00	R$ 14.400,00
5	Kit do Aluno (garrafa, caneta, bloco de anotações e carteirinha)	120	UNID	R$ 45,00	R$ 5.400,00
	VALOR TOTAL				R$ 75.040,00

LOTE 27 - OFICINAS TECNICAS E PRATICAS DE HUMANIZAÇÃO NO ATENDIMENTO DO PRE-NATAL, PARTO E PUERPERIO					
ITEM	DESCRIÇÃO	QNT	UNID	V. UNITÁRIO	V. TOTAL
1	Material Didático	120	UNID	R$ 360,00	R$ 43.200,00
2	Instrutor	32	HORA	R$ 320,00	R$ 10.240,00
3	Diárias (hospedagem, alimentação e passagens)	4	DIARIA	R$ 450,00	R$ 1.800,00
4	Lanches (suco, refrigerante, bolo, salgados, frutas, café, achocolatado, pães, biscoitos, copos, pratinhos e guardanapos)	480	UNID	R$ 30,00	R$ 14.400,00
5	Kit do Aluno (garrafa, caneta, bloco de anotações e carteirinha)	120	UNID	R$ 45,00	R$ 5.400,00
	VALOR TOTAL				R$ 75.040,00

LOTE 22 - A SAÚDE MENTAL E ADMINISTRAÇÃO DO ESTRESSE DOS PROFISSIONAIS DE SAÚDE					
ITEM	DESCRIÇÃO	QNT	UNID	V. UNITÁRIO	V. TOTAL
1	Material Didático	120	UNID	R$ 360,00	R$ 43.200,00
2	Instrutor	32	HORA	R$ 320,00	R$ 10.240,00
3	Diárias (hospedagem, alimentação e passagens)	4	DIARIA	R$ 450,00	R$ 1.800,00
4	Lanches (suco, refrigerante, bolo, salgados, frutas, café, achocolatado, pães, biscoitos, copos, pratinhos e guardanapos)	480	UNID	R$ 30,00	R$ 14.400,00
5	Kit do Aluno (garrafa, caneta, bloco de anotações e carteirinha)	120	UNID	R$ 45,00	R$ 5.400,00
	VALOR TOTAL				R$ 75.040,00

LOTE 23: QUALIFICAÇÃO EM REGISTROS, INFORMAÇÃO DE DADOS E CADASTROS PARA OS PROFISSIONAIS DA ASSISTÊNCIA À SAÚDE NA ATENÇÃO BÁSICA, INCLUINDO OS AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE-ACS.					
ITEM	DESCRIÇÃO	QNT	UNID	V. UNITÁRIO	V. TOTAL
1	Material Didático	120	UNID	R$ 360,00	R$ 43.200,00
2	Instrutor	32	HORA	R$ 320,00	R$ 10.240,00
3	Diárias (hospedagem, alimentação e passagens)	4	DIARIA	R$ 450,00	R$ 1.800,00
4	Lanches (suco, refrigerante, bolo, salgados, frutas, café, achocolatado, pães, biscoitos, copos, pratinhos e guardanapos)	480	UNID	R$ 30,00	R$ 14.400,00
5	Kit do Aluno (garrafa, caneta, bloco de anotações e carteirinha)	120	UNID	R$ 45,00	R$ 5.400,00
	VALOR TOTAL				R$ 75.040,00
					R$ 450.240,00

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL					
LOTE 24 - O ACOLHIMENTO HUMANIZADO NAS UNIDADES DE ATENDIMENTO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL					
ITEM	DESCRIÇÃO	QNT	UNID	V. UNITÁRIO	V. TOTAL

Prefeitura de Santa Luzia

Nº FL. 203

Assinatura

89
035123

1	Material Didático	60	UNIC	R$ 360,00	R$ 21.600,00
2	Instrutor	32	HORA	R$ 320,00	R$ 10.240,00
3	Diárias (hospedagem, alimentação e passagem)	4	DIÁRIA	R$ 450,00	R$ 1.800,00
4	Lanches (água, refrigerante, sucos, salgados, frutas, café. Negcau, pães, bolachas, copos, pratinhos e guardanapos)	240	UNID	R$ 30,00	R$ 7.200,00
5	Kit do Aluno (pasta, caneta, bloco de anotações e certificado)	60	UNID	R$ 45,00	R$ 2.700,00
	VALOR TOTAL				R$ 43.540,00

LOTE 25 - QUALIFICAÇÃO NO ATENDIMENTO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL AS VITIMAS DE VIOLÊNCIA DOMESTICA

ITEM	DESCRIÇÃO	QNT	UNID	V. UNITÁRIO	V. TOTAL
1	Material Didático	60	UNID	R$ 360,00	R$ 21.600,00
2	Instrutor	32	HORA	R$ 320,00	R$ 10.240,00
3	Diárias (hospedagem, alimentação e passagem)	4	DIÁRIA	R$ 450,00	R$ 1.800,00
4	Lanches (água, refrigerante, sucos, salgados, frutas, café. Negcau, pães, bolachas, copos, pratinhos e guardanapos)	240	UNID	R$ 30,00	R$ 7.200,00
5	Kit do Aluno (pasta, caneta, bloco de anotações e certificado)	60	UNID	R$ 45,00	R$ 2.700,00
	VALOR TOTAL				R$ 43.540,00

LOTE 26 - A POLITICA DE ASSISTENCIA SOCIAL SERVIÇOS E PROGRAMAS

ITEM	DESCRIÇÃO	QNT	UNID	V. UNITÁRIO	V. TOTAL
1	Material Didático	60	UNIC	R$ 360,00	R$ 21.600,00
2	Instrutor	32	HORA	R$ 320,00	R$ 10.240,00
3	Diárias (hospedagem, alimentação e passagem)	4	DIÁRIA	R$ 450,00	R$ 1.800,00
4	Lanches (água, refrigerante, sucos, salgados, frutas, café. Negcau, pães, bolachas, copos, pratinhos e guardanapos)	240	UNID	R$ 30,00	R$ 7.200,00
5	Kit do Aluno (pasta, caneta, bloco de anotações e certificado)	60	UNID	R$ 45,00	R$ 2.700,00
	VALOR TOTAL				R$ 43.540,00

LOTE 27 - O PROGRAMA CRIANÇA FELIZ E SUAS PRIORIDADES

ITEM	DESCRIÇÃO	QNT	UNID	V. UNITÁRIO	V. TOTAL
1	Material Didático	60	UNIC	R$ 360,00	R$ 21.600,00
2	Instrutor	32	HORA	R$ 320,00	R$ 10.240,00
3	Diárias (hospedagem, alimentação e passagem)	4	DIÁRIA	R$ 450,00	R$ 1.800,00
4	Lanches (água, refrigerante, sucos, salgados, frutas, café. Negcau, pães, bolachas, copos, pratinhos e guardanapos)	240	UNID	R$ 30,00	R$ 7.200,00
5	Kit do Aluno (pasta, caneta, bloco de anotações e certificado)	60	UNID	R$ 45,00	R$ 2.700,00
	VALOR TOTAL				R$ 43.540,00

LOTE 28 - COMPETÊNCIAS E HABILIDADES ESSENCIAIS AO SERVIDOR PUBLICO PARA A MELHORIA DA COMUNICAÇÃO, ADMINISTRAÇÃO DE CONFLITOS, MOTIVAÇÃO, ETICA, MORAL, ATITUDE, LIDERANÇA, DESENVOLVIMENTO E INTERAÇÃO

ITEM	DESCRIÇÃO	QNT	UNID	V. UNITÁRIO	V. TOTAL
1	Material Didático	60	UNIC	R$ 360,00	R$ 21.600,00
2	Instrutor	32	HORA	R$ 320,00	R$ 10.240,00
3	Diárias (hospedagem, alimentação e passagem)	4	DIÁRIA	R$ 450,00	R$ 1.800,00
4	Lanches (água, refrigerante, sucos, salgados, frutas, café. Negcau, pães, bolachas, copos, pratinhos e guardanapos)	240	UNID	R$ 30,00	R$ 7.200,00
5	Kit do Aluno (pasta, caneta, bloco de anotações e certificado)	60	UNID	R$ 45,00	R$ 2.700,00
	VALOR TOTAL				R$ 43.540,00

LOTE 29 - FORTALECIMENTO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL A POPULAÇÃO VULNERAVEL

ITEM	DESCRIÇÃO	QNT	UNID	V. UNITÁRIO	V. TOTAL
1	Material Didático	60	UNIC	R$ 360,00	R$ 21.600,00
2	Instrutor	32	HORA	R$ 320,00	R$ 10.240,00
3	Diárias (hospedagem, alimentação e passagem)	4	DIÁRIA	R$ 450,00	R$ 1.800,00
4	Lanches (água, refrigerante, sucos, salgados, frutas, café. Negcau, pães, bolachas, copos, pratinhos e guardanapos)	240	UNID	R$ 30,00	R$ 7.200,00
5	Kit do Aluno (pasta, caneta, bloco de anotações e certificado)	60	UNID	R$ 45,00	R$ 2.700,00
	VALOR TOTAL				R$ 43.540,00
					R$ 261.240,00

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

LOTE 30 – A SAÚDE MENTAL E ADMINISTRAÇÃO DO ESTRESSE DOS SERVIDORES DA SECRETARIA MUNICIPAL

ITEM	DESCRIÇÃO	QNT	UNID	V. UNITÁRIO	V. TOTAL
1	Material Didático	60	UNIC	R$ 360,00	R$ 21.600,00
2	Instrutor	32	HORA	R$ 320,00	R$ 10.240,00
3	Diárias (hospedagem, alimentação e passagem)	4	DIÁRIA	R$ 450,00	R$ 1.800,00
4	Lanches (água, refrigerante, sucos, salgados, frutas, café. Negcau, pães, bolachas, copos, pratinhos e guardanapos)	240	UNID	R$ 30,00	R$ 7.200,00

5	Kit do Aluno (pasta, caneta, bloco de anotações e certificado)	40	UND	R$ 45,00	R$ 3.600,00
	VALOR TOTAL				R$ 47.350,00
LOTE 31 – RELAÇÃO INTERPESSOAL NO TRABALHO					
ITEM	DESCRIÇÃO	QNT	UNID	V. UNITÁRIO	V. TOTAL
1	Material Didático	80	UND	R$ 360,00	R$ 28.800,00
2	Instrutor	20	HORA	R$ 320,00	R$ 6.400,00
3	Diárias (hospedagem, alimentação e passagem)	2	DIÁRIA	R$ 450,00	R$ 1.350,00
4	Lanches (água, refrigerantes, bolos, salgados, frutas, café, leites, pães, bolachas, copos, pratinhos e guardanapos)	240	UNID	R$ 30,00	R$ 7.200,00
5	Kit do Aluno (pasta, caneta, bloco de anotações e certificado)	80	UNID	R$ 45,00	R$ 3.600,00
	VALOR TOTAL				R$ 47.350,00
LOTE 32 - COMPETÊNCIAS E HABILIDADES ESSENCIAIS AO SERVIDOR PÚBLICO PARA A MELHORIA DA COMUNICAÇÃO, ADMINISTRAÇÃO DE CONFLITOS, MOTIVAÇÃO, ÉTICA, MORAL, ATITUDE, LIDERANÇA, DESENVOLVIMENTO E INTERAÇÃO					
ITEM	DESCRIÇÃO	QNT	UNID	V. UNITÁRIO	V. TOTAL
1	Material Didático	80	UNIT	R$ 360,00	R$ 28.800,00
2	Instrutor	20	HORA	R$ 320,00	R$ 6.400,00
3	Diárias (hospedagem, alimentação e passagem)	3	DIÁRIA	R$ 450,00	R$ 1.350,00
4	Lanches (água, refrigerantes, bolos, salgados, frutas, café, leites, pães, bolachas, copos, pratinhos e guardanapos)	240	UNID	R$ 30,00	R$ 7.200,00
5	Kit do Aluno (pasta, caneta, bloco de anotações e certificado)	80	UNID	R$ 45,00	R$ 3.600,00
	VALOR TOTAL				R$ 47.350,00
LOTE 33 – CURSO DE FABRICAÇÃO DE SALGADOS PARA A COMUNIDADE					
ITEM	DESCRIÇÃO	QNT	UNID	V. UNITÁRIO	V. TOTAL
1	KIT DE MATERIAIS PARA UTILIZAR NO CURSO	60	UNID	R$ 360,00	R$ 21.600,00
2	Instrutor	40	HORA	R$ 150,00	R$ 6.000,00
3	Diárias (hospedagem, alimentação e passagem)	5	DIÁRIA	R$ 450,00	R$ 2.250,00
4	Lanches (água, refrigerantes, bolos, salgados, frutas, café, leites, pães, bolachas, copos, pratinhos e guardanapos)	600	UNID	R$ 30,00	R$ 18.000,00
5	Kit do Aluno (pasta, caneta, bloco de anotações e certificado)	60	UNID	R$ 45,00	R$ 2.700,00
	VALOR TOTAL				R$ 50.550,00
LOTE 34 – CURSO DE MAQUIAGEM PROFISSIONAL PARA A COMUNIDADE					
ITEM	DESCRIÇÃO	QNT	UNID	V. UNITÁRIO	V. TOTAL
1	KIT DE MATERIAIS PARA UTILIZAR NO CURSO	60	UNID	R$ 360,00	R$ 21.600,00
2	Instrutor	40	HORA	R$ 150,00	R$ 6.000,00
3	Diárias (hospedagem, alimentação e passagem)	5	DIÁRIA	R$ 450,00	R$ 2.250,00
4	Lanches (água, refrigerantes, bolos, salgados, frutas, café, leites, pães, bolachas, copos, pratinhos e guardanapos)	600	UNID	R$ 30,00	R$ 18.000,00
5	Kit do Aluno (pasta, caneta, bloco de anotações e certificado)	60	UNID	R$ 45,00	R$ 2.700,00
	VALOR TOTAL				R$ 50.550,00
LOTE 35 – CURSO DE DESIGN DE SOBRANCELHAS PARA A COMUNIDADE					
ITEM	DESCRIÇÃO	QNT	UNID	V. UNITÁRIO	V. TOTAL
1	KIT DE MATERIAIS PARA UTILIZAR NO CURSO	60	UNID	R$ 360,00	R$ 21.600,00
2	Instrutor	40	HORA	R$ 150,00	R$ 6.000,00
3	Diárias (hospedagem, alimentação e passagem)	5	DIÁRIA	R$ 450,00	R$ 2.250,00

Prefeitura de Santa Luzia
Nº FL. 205
Assinatura

4	Lanches (água, refrigerante, doces, salgados, frutas, café, leite, açúcar, pano, bolsa para copos, copinho descartável e guardanapo)	60	UNID	R$ 30,00	R$ 18.000,00
5	Kit do Aluno (pasta, caneta, bloco de anotações e certificado)	60	UNID	R$ 45,00	R$ 2.700,00
	VALOR TOTAL				R$ 50.550,00
	LOTE 36 – CURSO DE ARTESANATO PARA A COMUNIDADE				
ITEM	DESCRIÇÃO	QNT	UNID	V. UNITÁRIO	V. TOTAL
1	KIT DE MATERIAIS PARA UTILIZAR NO CURSO	60	UNID	R$ 350,00	R$ 21.000,00
2	Instrutor	40	HORA	R$ 150,00	R$ 6.000,00
3	Diárias (hospedagem, alimentação e passagem)	5	DIÁRIA	R$ 450,00	R$ 2.250,00
4	Lanches (água, refrigerante, doces, salgados, frutas, café, leite, açúcar, pano, bolsa para copos, copinho descartável e guardanapo)	600	UNID	R$ 30,00	R$ 18.000,00
5	Kit do Aluno (pasta, caneta, bloco de anotações e certificado)	60	UNID	R$ 45,00	R$ 2.700,00
	VALOR TOTAL				R$ 50.550,00
	LOTE 37 – CURSO DE LIMPEZA DE PELE PARA A COMUNIDADE				
ITEM	DESCRIÇÃO	QNT	UNID	V. UNITÁRIO	V. TOTAL
1	KIT DE MATERIAIS PARA UTILIZAR NO CURSO	60	UNID	R$ 350,00	R$ 21.000,00
2	Instrutor	40	HORA	R$ 150,00	R$ 6.000,00
3	Diárias (hospedagem, alimentação e passagem)	5	DIÁRIA	R$ 450,00	R$ 2.250,00
4	Lanches (água, refrigerante, doces, salgados, frutas, café, leite, açúcar, pano, bolsa para copos, copinho descartável e guardanapo)	600	UNID	R$ 30,00	R$ 18.000,00
5	Kit do Aluno (pasta, caneta, bloco de anotações e certificado)	60	UNID	R$ 45,00	R$ 2.700,00
	VALOR TOTAL				R$ 50.550,00
	LOTE 38 – CURSO DE DEPILAÇÃO FACIAL E CORPORAL PARA A COMUNIDADE				
ITEM	DESCRIÇÃO	QNT	UNID	V. UNITÁRIO	V. TOTAL
1	KIT DE MATERIAIS PARA UTILIZAR NO CURSO	60	UNID	R$ 350,00	R$ 21.000,00
2	Instrutor	40	HORA	R$ 150,00	R$ 6.000,00
3	Diárias (hospedagem, alimentação e passagem)	5	DIÁRIA	R$ 450,00	R$ 2.250,00
4	Lanches (água, refrigerante, doces, salgados, frutas, café, leite, açúcar, pano, bolsa para copos, copinho descartável e guardanapo)	600	UNID	R$ 30,00	R$ 18.000,00
5	Kit do Aluno (pasta, caneta, bloco de anotações e certificado)	60	UNID	R$ 45,00	R$ 2.700,00
	VALOR TOTAL				R$ 50.550,00
					R$ 445.350,00

Validade da cotação é de R$ 2.577.650,00 (dois milhões quinhentos e setenta e sete mil seiscentos e cinquenta reais) com validade desta de 90 (noventa) dias a partir da data de emissão

Atte.

MENESES COMERCIO E SERVIÇOS LTDA

Meneses Comercio e Serviços LTDA
João Pedro de Souza Meneses
CPF: 610.615.203-53 RG 04452218012-6
Proprietário

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARAPÉ DO MEIO
C.N.P.J 01.612.316/0001-03

DECLARAÇÃO DE REALIZAÇÃO DE COTAÇÃO DE PREÇOS

A **Prefeitura Municipal de Igarapé do Meio – MA**, através da **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO (FUNDO MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA – FUNDEB)**, por meio de seu Secretário o Sr. Elder Lima Alves – Órgão Gerenciador de Registro de Preço conforme o Decreto Municipal nº 003/2017, junto ao **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS,** através do Sr. Luiz Oelécio Silva dos Santos - Ordenador de Despesas, conforme o Decreto Municipal nº 001/2022, junto ao **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS do Município de Igarapé do Meio – MA,** através do Sr. Luiz Oelecio Silva dos Santos - Ordenador de Despesas conforme o decreto Municipal nº 001/2022 de 04 de janeiro de 2022, no uso das atribuições e através da Lei nº. 8666/93 de junho de 1993 no uso das atribuições, através da Lei 10520/02 e do Decreto Federal nº 10.024/19 de 20 de setembro de 2019, e por meio desta.

DECLARA que foi devidamente realizado **cotação de preços** com a finalidade de aferir valores de referência praticado no mercado para **eventual contratação de empresa para prestação de serviços de desenvolvimento e realização de Cursos de Capacitação para atender as necessidades do Município de Igarapé do Meio - MA, durante 12 (doze) meses,** destinado aos órgãos do Município por meio da Secretaria Municipal de Educação (Fundo Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica (FUNDEB) - Órgão Gerenciador), Secretaria Municipal de Administração; a Secretaria Municipal de Saúde (Fundo Municipal de Saúde – FMS); e a Secretaria Municipal de Assistência Social (Fundo Municipal de Assistência Social - FMAS), junto ao Secretário Municipal de Finanças - Ordenador de Despesas, conforme exige a Lei nº 8.666/93 (art. 7º, § 2º, inc. II (OBRAS E SERVIÇOS) art. 15, inc. V (COMPRAS) e 40, § 2º, inc. II) quanto a Lei nº 10.520/02 (art. 3º, inc. III), tendo em vista a necessidade dos mesmos para dar andamento ao processo.

Segue as seguintes cotações das empresas com preços de mercado.

Igarapé do Meio – MA, 19 de dezembro de 2023.

Elder Lima Alves
Secretário Municipal de Educação
Fundo Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica - FUNDEB
Portaria nº 002/2021
Órgão Gerenciador
Decreto nº 003/2017

Luiz Oelécio Silva dos Santos
Secretário Municipal de Finanças
Portaria nº 002/2022
Ordenador de Despesa
Decreto nº 001/2022

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARAPÉ DO MEIO
C.N.P.J 01.612.346/0001-03

DECLARAÇÃO DE ESTIMATIVA DE IMPACTO ORÇAMENTÁRIO - FINANCEIRO
(ART. Inciso, I, Art. 16, LC nº 101/2000)

A Prefeitura **Municipal de Igarapé do Meio – MA**, através da **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO (FUNDO MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA – FUNDEB)**, por meio de seu Secretário o Sr. Pedro Lima Alves – Órgão Gerenciador de Registro de Preço conforme o Decreto Municipal nº 098/2017, junto ao **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS**, através do Sr. Luiz Oelécio Silva dos Santos - Ordenador de Despesas, conforme o Decreto Municipal nº 001/2022, junto ao **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS do Município de Igarapé do Meio – MA**, através do Sr. Luiz Oelecio Silva dos Santos - Ordenador de Despesas conforme o decreto Municipal nº 001/2022 de 04 de janeiro de 2022, no uso das atribuições e através da Lei nº. 8666/93 de junho de 1993 no uso das atribuições, através da Lei 10520 02 e do Decreto Federal nº 10.024/19 de 20 de setembro de 2019, e por meio desta.

CONSIDERANDO os dispositivos legais estabelecidos no inciso I, do § 4º, do art. 16, da Lei LC 101/2000 e as exigências legais da Lei de Responsabilidade Fiscal;

CONSIDERANDO que a referida despesa será objeto de dotação específica [illegible] administrativas, considerando que a licitação para registro de preços não [illegible] a dotação orçamentária, que somente será exigida para a formalização do contrato ou outro instrumento hábil, conforme o Art. 7º, § 2º do Decreto Federal nº 7.892/2013, a [illegible] em momento oportuno, estará abrangida por crédito genérico, na classificação pertinente, prevista no programa de trabalho, assim como atende à Lei de Diretrizes Orçamentárias nº 001/2021 e encontra-se adequado aos parâmetros financeiros da administração; não infringindo, portanto, quaisquer disposições da legislação especificamente o Art. 16 da LC 101/00, atestando, portanto a regularidade do pedido nas esferas civil e penal, em especial no que tange ao disposto na Lei Federal nº 8.429, de 02 de junho de 1992;

CONSIDERANDO que a DECLARAÇÃO DE ESTIMATIVA DE IMPACTO ORÇAMENTÁRIO assegura o cumprimento dos encargos a serem assumidos pela Prefeitura Municipal de Igarapé do Meio – MA e regula as finanças do Município com o objetivo de equilibrar receitas e despesas, em benefício do interesse público;

RESOLVE:

Prefeitura de Santa Luzia
Nº FL 208
Assinatura

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARAPÉ DO MEIO
C.N.P.J. 01.612.346/0001-03

I. **DECLARAR** que existir recursos para realizar o gasto da **contratação de empresa para prestação de serviços de desenvolvimento e realização de Cursos de Capacitação para atender as necessidades do Município de Igarapé do Meio - MA, durante 12 (doze) meses**, destinado ao uso do Município por meio da Secretaria Municipal de Educação (Unidade Gestora do Financiamento e Desenvolvimento da Educação Básica (FUNDEB) - Órgão Gerenciador), a Secretaria Municipal de Administração; a Secretaria Municipal de Saúde (Fundo Municipal de Saúde - FMS); e a Secretaria Municipal de Assistência Social (Fundo Municipal de Assistência Social - FMAS), junto ao Secretário Municipal de Finanças - Ordenador de Despesas, na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO, cujas despesas correrão por conta das dotações orçamentárias específicas a serem confirmadas futuramente na elaboração da Declaração de Dotação Orçamentária.

ESTIMAMOS, assim, que o total da despesa com a possível contratação, comprometerá orçamento do exercício financeiro pertinente.

CONCLUÍMOS, portanto, que o em qualquer fase da contratação terá saldo suficiente para atender a despesa, sem prejuízo das metas planejadas, cujas previsões de gastos encontram-se contempladas na Lei de receita especificada, e na parte orçamentária. Na previsão orçamentária mensal. Concluímos, portanto e não trará impacto orçamentário-financeiro não prevista.

Igarapé do Meio – MA, 19 de dezembro de 2023.

Elder Lima Alves
Secretário Municipal de Educação
Gestão Municipal e Desenvolvimento da Educação Básica - FUNDEB
Portaria nº 002/2021
Órgão Gerenciador
Decreto nº 003/2017

Luiz Otacílio Silva dos Santos
Secretário Municipal de Finanças
Portaria nº 002/2022
Ordenador de Despesa
Decreto nº 001/2022

Prefeitura de Santa Luzia
Nº FL.
Assinatura

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARAPÉ DO MEIO
C.N.P.J 01.612.346/0001-03

TERMO DE ANUÊNCIA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	TERMO DE ANUÊNCIA SECRETARIA DE SAÚDE

TERMO DE ANUÊNCIA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Prefeitura de Santa Luzia
Nº Fl. _____
Assinatura

TERMO DE REFERENCIA

1. DO OBJETIVO

1.1 O presente termo de referência tem por objetivo a **eventual prestação de serviços de desenvolvimento e publicação de Carros da Cooperativa para atender as necessidades do Município de Igarapé do Meio - MA**, destinado ao uso do Município por meio da Secretaria Municipal de Educação (Fundo Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica (FUNDEB) - Órgão Gerenciador e; Secretaria Municipal de Administração, A Secretaria Municipal de Saúde (Fundo Municipal de Saúde - FMS); A Secretaria Municipal de Assistência Social (Fundo Municipal de Assistência Social - FMAS), junto ao Secretário Municipal de Finanças - Ordenador de Despesas, **conforme ESPECIFICAÇÕES, QUANTITATIVO E PREÇOS MÉDIO E CONDIÇÕES DESCRITAS NESSE TERMO.**

2. DA APRESENTAÇÃO

2.1 O presente Termo de Referência visa subsidiar a Administração na elaboração das diretrizes que darão origem à forma à licitação.

2.2 O termo servirá de base para complementar às demais exigências do processo licitatório e dos documentos complementares.

3. DO FUNDAMENTO LEGAL

3.1 A licitação será realizada observando o princípio constitucional da isonomia, e objetiva selecionar a melhor proposta para a Administração a ser processada e julgada em estrita conformidade com os princípios básicos da legalidade, da impessoalidade, da moralidade, da igualdade, da publicidade, da probidade administrativa, da vinculação ao instrumento convocatório, do julgamento objetivo e dos que lhes são correlatos. tendo Fundamento Legal na Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Decreto Federal nº 10.024, de 20 de setembro de 2019 Decreto Federal nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, Decreto Municipal 003 2017, Decreto nº 8.250, de 23 de Maio de 2014 e Decreto 0188 18, Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, Decreto Federal nº 8.538, de 06 de outubro de 2015, aplicando-se, subsidiariamente, a Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações.

4. ÓRGÃO GERENCIADOR

4.1 O Órgão Gerenciador da Ata de Registro de Preços será a **Secretaria Municipal de Educação.**

5. ÓRGÃOS PARTICIPANTES

5.1 São Órgãos Participantes da Ata de Registro de Preços:

A Secretaria Municipal de Administração;

A Secretaria Municipal de Saúde (Fundo Municipal de Saúde – FMS);

A Secretaria Municipal de Assistência Social (Fundo Municipal de Assistência Social – FMAS).

6. DA JUSTIFICATIVA

Prefeitura de Santa Luzia
Nº FL. 211
Assinatura

6.1 No contexto dessa busca de melhoria da qualidade dos serviços prestados à sociedade, a Prefeitura Municipal de Igarapé do Meio - Ma cotidianamente tem enfrentado novos desafios para cumprir sua missão Institucional e para tal, vem buscando constante capacitação de seus profissionais. Nesse contexto, indica-se um conjunto de ações voltadas para o desenvolvimento institucional mediante a capacitação, aperfeiçoamento, desenvolvimento e qualificação dos servidores do Município.

A capacitação se propõe a assegurar o desenvolvimento de competências profissionais que possibilitem dar atendimento de melhores condições para o enfrentamento das questões presentes no cotidiano da vida profissional. Entende-se por Capacitação como um processo permanente e deliberado de aprendizagem, que utiliza ações de aperfeiçoamento e qualificação, com o propósito de contribuir para o desenvolvimento de competências institucionais, por meio do desenvolvimento de competências individuais.

O processo permanente de capacitação através das capacitações assume a mais alta relevância entre as ações das Secretarias de Administração, Educação, Saúde e Assistencia Social de Igarapé do Meio , à medida que de um lado as políticas públicas têm como foco de atenção e investimento a formação continuada de seus profissionais e, de outro lado, as exigências legais enfatizam da importância da qualificação para o quadro dos servidores que compõem as unidades da Administração, Educação, Saúde e Assistência Social do Município. A capacitação se estende durante todo o ano de 2021.

O Planejamento da capacitação visa o desempenho das atividades pedagogicas nas diversas áreas de atuação da Prefeitura. O objetivo principal será a qualidade da infraestrutura e dos serviços prestados pelo Município e, consequentemente, a satisfação dos cidadãos. Os servidores necessitam serem capacitados para atualizar os conhecimentos técnicos e cotidianos de forma eficiente na produtividade e resolutividade da Instituição. Além disso, proporcionar o crescimento produtivo da comunidade local, desenvolver pessoas não é apenas dar-lhes informação para que elas se tornem novos conhecimentos, habilidades e destrezas e se tornem mais eficientes naquilo que fazem, e, sobretudo, dar-lhes a formação básica para que elas aprendam uma profissão e se tornem mais eficientes naquilo que fazem.

A formação será realizada por meio de atividades presenciais com atividades teóricas e práticas, visando proporcionar aos participantes um ambiente para o desenvolvimento de uma visão crítica reflexiva e de relacionamento com as tecnologias que sejam capazes a potencializar e dinamizar o processo de convivência, de aprimoramento profissional e alcance de resultados, de acordo com as necessidades contemporâneas locais e globais. Portanto, essa capacitação vai contribuir para a política de formação continuada e, por outro lado, vem também remover obstáculos para reflexão acerca dos determinantes capazes de limitar a continuidade de ações, que representam o sucesso ou avanço na consolidação do perfil da Educação, Saúde e Assistência Social em nosso Município.

Portanto, faz-se necessário a contratação, visando buscar consultoria especializada, mais econômica, de curso de capacitação de servidores, que, por certo, não tem a experiência necessária, razão pela qual deve-se buscar os serviços observando-se a necessária obtenção da proposta mais vantajosa para a Administração.

7. DA CLASSIFICAÇÃO DO OBJETO

7.1 O objeto enquadra-se na classificação de bens ou serviços comuns nos termos da Lei nº 10.520, de 2002.

7.2 Os Bens ou Serviços enquadram-se nos pressupostos do Decreto nº 2.271, de 1997, constituindo-se em atividades materiais acessórias, instrumentais ou complementares à área de competência legal do órgão ou entidade, não incluídas as categorias funcionais abrangidas por seu respectivo plano de cargos.

Prefeitura de Santa Luzia
Nº FL. 212
Assinatura

8. DA DESCRIÇÃO DO OBJETO

8.1 O objeto a ser adquirido ou executado deverá estar em conformidade com as especificações, quantidade e valores máximos estimados (obtidos através de pesquisa em banco de preços), estabelecidos abaixo:

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

LOTE 01 – Capacitação: TECNOLOGIAS NO ENSINO DA EDUCAÇÃO INFANTIL – DA CRECHE A PRÉ-ESCOLA – 1ª ETAPA					
				VALORES ESTIMADOS	
ITEM	DESCRIÇÃO	QNT	UND	V. UNITÁRIO	V. TOTAL
1	Material Didático	120	UND	R$ 356,33	R$ 42.759,60
2	Instrutor	32	HORA	R$ 320,13	R$ 10.244,16
3	Diárias (hospedagem, alimentação e passagem)	4	DIÁRIA	R$ 449,25	R$ 1.797,00
4	Lanches (coco, refrigerante, bolos, salgados, frutas, café, achocolatado, pães, biscoitos, copos, pratinhos e guardanapos)	480	UND	R$ 30,70	R$ 14.736,00
5	Kit de Material (pasta, caneta, bloco de anotações e certificado)	120	UND	R$ 46,22	R$ 5.546,40
VALOR TOTAL					R$ 75.083,16
LOTE 2 – Capacitação: TECNOLOGIAS NO ENSINO DA EDUCAÇÃO INFANTIL – DA CRECHE A PRÉ-ESCOLA – 2ª ETAPA					
ITEM	DESCRIÇÃO	QNT	UND		
1	Material Didático	120	UND	R$ 356,33	R$ 42.759,60
2	Instrutor	32	HORA	R$ 320,13	R$ 10.244,16
3	Diárias (hospedagem, alimentação e passagem)	4	DIÁRIA	R$ 449,25	R$ 1.797,00
4	Lanches (coco, refrigerante, bolos, salgados, frutas, café, achocolatado, pães, biscoitos, copos, pratinhos e guardanapos)	480	UND	R$ 30,70	R$ 14.736,00
5	Kit de Material (pasta, caneta, bloco de anotações e certificado)	120	UND	R$ 46,22	R$ 5.546,40
VALOR TOTAL					R$ 75.083,16
LOTE 03 – Capacitação: FUNDAMENTAL E - TECNOLOGIAS NO ENSINO E APRENDIZAGEM – 1ª ETAPA					
ITEM	DESCRIÇÃO	QNT	UND		
1	Material Didático	150	UND	R$ 356,33	R$ 53.449,50
2	Instrutor	32	HORA	R$ 320,13	R$ 10.211,16
3	Diárias (hospedagem, alimentação e passagem)	4	DIÁRIA	R$ 449,25	R$ 1.797,00
4	Lanches (coco, refrigerante, bolos, salgados, frutas, café, achocolatado, pães, biscoitos, copos, pratinhos e guardanapos)	600	UND	R$ 30,70	R$ 18.420,00

5	Kit do Aluno (pasta, caneta, bloco de anotações e certificado)	150	UND	R$ 46,22	R$ 6.933,00
VALOR TOTAL					**R$ 90.843,66**
LOTE 04 – Capacitação: FUNDAMENTAL I - TECNOLOGIAS NO ENSINO E APRENDIZAGEM – 2ª ETAPA					
ITEM	**DESCRIÇÃO**	**QNT**	**UND**		
1	Material Didático	50	UND	R$ 356,33	R$ 17.816,50
2	Instrutor	32	HORA	R$ 320,13	R$ 10.244,16
3	Diárias (hospedagem, alimentação e passagem)	4	DIÁRIA	R$ 449,25	R$ 1.797,00
4	Lanches (sucos, refrigerantes, bolos, salgados, frutas, café, achocolatado, pães, biscoitos, copos, pratinhos e guardanapos)	200	UND	R$ 30,70	R$ 6.140,00
5	Kit do Aluno (pasta, caneta, bloco de anotações e certificado)	50	UND	R$ 46,22	R$ 2.311,00
VALOR TOTAL					**R$ 38.308,66**
LOTE 05 – Capacitação: FUNDAMENTAL II - TECNOLOGIAS NO ENSINO E APRENDIZAGEM – 1ª ETAPA					
ITEM	**DESCRIÇÃO**	**QNT**	**UND**		
1	Material Didático	50	UND	R$ 356,33	R$ 17.816,50
2	Instrutor	32	HORA	R$ 320,13	R$ 10.244,16
3	Diárias (hospedagem, alimentação e passagem)	4	DIÁRIA	R$ 449,25	R$ 1.797,00
4	Lanches (sucos, refrigerantes, bolos, salgados, frutas, café, achocolatado, pães, biscoitos, copos, pratinhos e guardanapos)	200	UND	R$ 30,70	R$ 6.140,00
5	Kit do Aluno (pasta, caneta, bloco de anotações e certificado)	50	UND	R$ 46,22	R$ 2.311,00
VALOR TOTAL					**R$ 38.308,66**
LOTE 06 – Capacitação: FUNDAMENTAL II - TECNOLOGIAS NO ENSINO E APRENDIZAGEM – 2ª ETAPA					
ITEM	**DESCRIÇÃO**	**QNT**	**UND**		
1	Material Didático	100	UND	R$ 356,33	R$ 35.633,00
2	Instrutor	32	HORA	R$ 320,13	R$ 10.244,16
3	Diárias (hospedagem, alimentação e passagem)	4	DIÁRIA	R$ 449,25	R$ 1.797,00
4	Lanches (sucos, refrigerantes, bolos, salgados, frutas, café, achocolatado, pães, biscoitos, copos, pratinhos e guardanapos)	400	UND	R$ 30,70	R$ 12.280,00
5	Kit do Aluno (pasta, caneta, bloco de anotações e certificado)	100	UND	R$ 46,22	R$ 4.622,00
VALOR TOTAL					**R$ 64.576,16**
LOTE 07 – INCLUSÃO E DIVERSIDADE NA EDUCAÇÃO ESPECIAL					
ITEM	**DESCRIÇÃO**	**QNT**	**UND**		

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARAPÉ DO MEIO
C.N.P.J.01.612.346/0001-03

1	Material Didático	100	UND	R$ 356,33	R$ 35.633,00
2	Instrutor	32	HORA	R$ 320,13	R$ 10.244,16
3	Diárias (hospedagem, alimentação e passagem)	4	DIÁRIA	R$ 449,25	R$ 1.797,00
4	Coffee-break (água, café, sucos, salgados, frutas, café, achocolatado, pães, bolos, copos, pratinhos e guardanapos)	400	UND	R$ 30,70	R$ 12.280,00
5	Kit do Aluno (pasta, caneta, blocos de anotações e certificado)	100	UND	R$ 46,22	R$ 4.622,00
	VALOR TOTAL				**R$ 64.576,16**

LOTE 08: Capacitação: RELAÇÕES HUMANAS E INTERPESSOAL PARA MERENDEIRAS E SERVIÇOS GERAIS

ITEM	DESCRIÇÃO	QNT	UND		
1	Material Didático	100	UND	R$ 356,33	R$ 35.633,00
2	Instrutor	32	HORA	R$ 320,13	R$ 10.244,16
3	Diárias (hospedagem, alimentação e passagem)	4	DIÁRIA	R$ 449,25	R$ 1.797,00
4	Coffee-break (água, café, sucos, salgados, frutas, café, achocolatado, pães, bolos, copos, pratinhos e guardanapos)	400	UND	R$ 30,70	R$ 12.280,00
5	Kit do Aluno (pasta, caneta, blocos de anotações e certificado)	100	UND	R$ 46,22	R$ 4.622,00
	VALOR TOTAL				**R$ 64.576,16**

LOTE 09: Capacitação: AS RELAÇÕES DE TRABALHO E PRIMEIROS SOCORROS PARA VIGIAS

ITEM	DESCRIÇÃO	QNT	UND		
1	Material Didático	100	UND	R$ 356,33	R$ 35.633,00
2	Instrutor	32	HORA	R$ 320,13	R$ 10.244,16
3	Diárias (hospedagem, alimentação e passagem)	4	DIÁRIA	R$ 449,25	R$ 1.797,00
4	Coffee-break (água, café, sucos, salgados, frutas, café, achocolatado, pães, bolos, copos, pratinhos e guardanapos)	400	UND	R$ 30,70	R$ 12.280,00
5	Kit do Aluno (pasta, caneta, blocos de anotações e certificado)	100	UND	R$ 46,22	R$ 4.622,00
	VALOR TOTAL				**R$ 64.576,16**

LOTE 10: Capacitação: DESENVOLVIMENTO PESSOAL E INTERPESSOAL NA ESCOLA PARA AGENTES ADMINISTRATIVOS

ITEM	DESCRIÇÃO	QNT	UND		
1	Material Didático	150	UND	R$ 349,58	R$ 52.437,00
2	Instrutor	32	HORA	R$ 320,13	R$ 10.244,16
3	Diárias (hospedagem, alimentação e passagem)	4	DIÁRIA	R$ 449,25	R$ 1.797,00

4	Lanches (café, refrigerante, bolos, salgados, frutas, café, achocolatado, suco, biscoito, copos, pratinhos e guardanapos)	600	UND	R$ 30,70	R$ 18.420,00
5	Kit de Material Didático (caneta, bloco de anotações e certificado)	150	UND	R$ 46,22	R$ 6.933,00
VALOR TOTAL					**R$ 89.831,16**
LOTE 11- Capacitação: NOVAS METODOLOGIAS DE ENSINO PARA A APRENDIZAGEM NO EJA					
ITEM	**DESCRIÇÃO**	**QNT**	**UND**		
1	Material Didático	200	UND	R$ 356,33	R$ 71.266,00
2	Instrutor	32	HORA	R$ 320,13	R$ 10.244,16
3	Diárias (hospedagem, alimentação e passagem)	1	DIÁRIA	R$ 449,25	R$ 1.797,00
4	Lanches (café, refrigerante, bolos, salgados, frutas, café, achocolatado, suco, biscoito, copos, pratinhos e guardanapos)	800	UND	R$ 30,70	R$ 24.560,00
5	Kit de Material Didático (caneta, bloco de anotações e certificado)	200	UND	R$ 46,22	R$ 9.244,00
VALOR TOTAL					**R$ 117.111,16**
LOTE 12- Capacitação para gestores escolares: LIDERANÇA - COMO DESENVOLVER TIMES DE ALTA PERFOMANCE					
ITEM	**DESCRIÇÃO**	**QNT**	**UND**		
1	Material Didático	200	UND	R$ 356,33	R$ 71.266,00
2	Instrutor	32	HORA	R$ 320,13	R$ 10.244,16
3	Diárias (hospedagem, alimentação e passagem)	4	DIÁRIA	R$ 449,25	R$ 1.797,00
4	Lanches (café, refrigerante, bolos, salgados, frutas, café, achocolatado, suco, biscoito, copos, pratinhos e guardanapos)	800	UND	R$ 30,70	R$ 24.560,00
5	Kit de Material Didático (caneta, bloco de anotações e certificado)	200	UND	R$ 46,22	R$ 9.244,00
VALOR TOTAL					**R$ 117.111,16**
LOTE 13- Capacitação para gestores escolares: A LIDERANÇA NA GESTÃO DE EQUIPES					
ITEM	**DESCRIÇÃO**	**QNT**	**UND**		
1	Material Didático	200	UND	R$ 356,33	R$ 71.266,00
2	Instrutor	32	HORA	R$ 320,13	R$ 10.244,16
3	Diárias (hospedagem, alimentação e passagem)	4	DIÁRIA	R$ 449,25	R$ 1.797,00
4	Lanches (café, refrigerante, bolos, salgados, frutas, café, achocolatado, suco, biscoito, copos, pratinhos e guardanapos)	800	UND	R$ 30,70	R$ 24.560,00
5	Kit de Material Didático (caneta, bloco de anotações e certificado)	200	UND	R$ 46,22	R$ 9.244,00
VALOR TOTAL					**R$ 117.111,16**

102
6/3/23

Igarapé do Meio

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARAPÉ DO MEIO
C.N.P.J.01.612.346/0001-03

LOTE 16- Capacitação de gestores: PILARES DA GESTÃO ESCOLAR: GESTÃO DE PESSOAS					
ITEM	**DESCRIÇÃO**	**QNT**	**UND**		
1	Material Didático	200	UND	R$ 356,33	R$ 71.266,00
2	Instrutor	32	HORA	R$ 320,13	R$ 10.244,16
3	Diárias (hospedagem, alimentação e passagem)	4	DIÁRIA	R$ 449,25	R$ 1.797,00
4	Lanches (coffee, refrigerante, bolos, salgados, frutas, café, achocolatado, sucos, biscoitos, copos, pratinhos e guardanapos)	800	UND	R$ 30,70	R$ 24.560,00
5	Kit de Material (pasta com ofício, bloco de anotações e caneta)	200	UND	R$ 46,22	R$ 9.244,00
VALOR TOTAL					**R$ 117.111,16**
LOTE 15- Capacitação de COORDENADORES ESCOLARES: FORMAÇÃO DE EQUIPE COMO ESTRATEGIA DE SUCESSO					
ITEM	**DESCRIÇÃO**	**QNT**	**UND**		
1	Material Didático	200	UND	R$ 356,33	R$ 71.266,00
2	Instrutor	32	HORA	R$ 320,13	R$ 10.244,16
3	Diárias (hospedagem, alimentação e passagem)	4	DIÁRIA	R$ 449,25	R$ 1.797,00
4	Lanches (coffee, refrigerante, bolos, salgados, frutas, café, achocolatado, sucos, biscoitos, copos, pratinhos e guardanapos)	800	UND	R$ 30,70	R$ 24.560,00
5	Kit de Material (pasta com ofício, bloco de anotações e caneta)	200	UND	R$ 46,22	R$ 9.244,00
VALOR TOTAL					**R$ 117.111,16**
LOTE 16- Capacitação de FORMAÇÃO INICIAL E CONTINUADA MUSICAL PARA ALUNOS – ETAPA 1					
ITEM	**DESCRIÇÃO**	**QNT**	**UND**		
1	Instrutor	120	HORA	R$ 185,00	R$ 22.200,00
2	Diárias (hospedagem, alimentação e passagem)	15	DIÁRIA	R$ 449,25	R$ 6.738,75
3	Lanches (coffee, refrigerante, bolos, salgados, frutas, café, achocolatado, sucos, biscoitos, copos, pratinhos e guardanapos)	800	UND	R$ 30,70	R$ 24.560,00
4	Kit de Material (pasta com ofício, bloco de anotações e caneta)	200	UND	R$ 46,22	R$ 9.244,00
5	Material Didático (apostilas)	200	UND	R$ 119,80	R$ 23.960,00
VALOR TOTAL					**R$ 86.702,75**
LOTE 17- Capacitação de FORMAÇÃO INICIAL E CONTINUADA MUSICAL PARA ALUNOS – ETAPA 2					
ITEM	**DESCRIÇÃO**	**QNT**	**UND**		
1	Instrutor	120	HORA	R$ 185,00	R$ 22.200,00
2	Diárias (hospedagem, alimentação e passagem)	15	DIÁRIA	R$ 449,25	R$ 6.738,75

	[illegible]	800	UND	R$ 30,70	R$ 24.560,00
4	[illegible]	230	UND	R$ 46,22	R$ 9.211,00
5	[illegible]	200	UND	R$ 119,80	R$ 23.960,00
	VALOR TOTAL				**R$ 86.702,75**
					R$ 1.424.724,40

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

LOTE 18 – Qualificação para as equipes da Atenção Básica: ACOLHIMENTO E HUMANIZAÇÃO NO ATENDIMENTO DAS UNIDADES DE SAÚDE.

ITEM	DESCRIÇÃO	QNT	UND		
1	Material Didático	120	UND	R$ 356,67	R$ 42.800,40
2	Instrutor	32	HORA	R$ 319,47	R$ 10.223,04
3	Diárias (equipe, hospedagem, alimentação e passagem)	4	DIÁRIA	R$ 449,25	R$ 1.797,00
4	Lanches (coffee, refrigerante, bolos, salgados, frutas, café, achocolatado, suco, descartáveis, copos, pratinhos e guardanapos)	480	UND	R$ 30,70	R$ 14.736,00
5	Kit de Material (pasta, caneta, bloco de anotações e certificado)	120	UND	R$ 46,22	R$ 5.546,40
	VALOR TOTAL				**R$ 75.102,84**

LOTE 19 – QUALIFICAÇÃO DO PROCESSO DE TRABALHO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE DESTINADAS ÀS EQUIPES DA ATENÇÃO BÁSICA

ITEM	DESCRIÇÃO	QNT	UND		
1	Material Didático	120	UND	R$ 356,67	R$ 42.800,40
2	Instrutor	32	HORA	R$ 319,47	R$ 10.223,04
3	Diárias (equipe, hospedagem, alimentação e passagem)	4	DIÁRIA	R$ 449,25	R$ 1.797,00
4	Lanches (coffee, refrigerante, bolos, salgados, frutas, café, achocolatado, suco, descartáveis, copos, pratinhos e guardanapos)	480	UND	R$ 30,70	R$ 14.736,00
5	Kit de Material (pasta, caneta, bloco de anotações e certificado)	120	UND	R$ 46,22	R$ 5.546,40
	VALOR TOTAL				**R$ 75.102,84**

LOTE 20 : Qualificação para Enfermeiros, Técnicos de Enfermagem e Auxiliares de Enfermagem: ROTINA HOSPITALAR PARA PROFISSIONAIS DA ASSISTÊNCIA HOSPITALAR.

ITEM	DESCRIÇÃO	QNT	UND		
1	Material Didático	120	UND	R$ 356,67	R$ 42.800,40
2	Instrutor	32	HORA	R$ 319,47	R$ 10.223,04

3	Diárias (hospedagem, alimentação e passagem)	4	DIÁRIA	R$ 449,25	R$ 1.797,00
4	Lanches (suco natural, refrigerante, bolos, salgados, frutas, café, leite, adoçantes, pães, biscoitos, copos, pratinhos e guardanapos)	480	UND	R$ 30,70	R$ 14.736,00
5	Kit de Xérox (apostilas, canetas, bloco de anotações e certificados)	120	UND	R$ 46,22	R$ 5.546,40
	VALOR TOTAL				**R$ 75.102,84**
LOTE 21 - OFICINAS TEÓRICAS E PRÁTICAS DE HUMANIZAÇÃO NO ATENDIMENTO DO PRÉ-NATAL, PARTO E PUERPÉRIO					
ITEM	**DESCRIÇÃO**	**QNT**	**UND**		
1	Material Didático	120	UND	R$ 356,67	R$ 42.800,40
2	Instrutor	32	HORA	R$ 319,47	R$ 10.223,04
3	Diárias (hospedagem, alimentação e passagem)	4	DIÁRIA	R$ 449,25	R$ 1.797,00
4	Lanches (suco natural, refrigerante, bolos, salgados, frutas, café, leite, adoçantes, pães, biscoitos, copos, pratinhos e guardanapos)	480	UND	R$ 30,70	R$ 14.736,00
5	Kit de Xérox (apostilas, canetas, bloco de anotações e certificados)	120	UND	R$ 46,22	R$ 5.546,40
	VALOR TOTAL				**R$ 75.102,84**
LOTE 22 - A SAÚDE MENTAL E ADMINISTRAÇÃO DO ESTRESSE DOS PROFISSIONAIS DE SAÚDE					
ITEM	**DESCRIÇÃO**	**QNT**	**UND**		
1	Material Didático	120	UND	R$ 356,67	R$ 42.800,40
2	Instrutor	32	HORA	R$ 319,47	R$ 10.223,04
3	Diárias (hospedagem, alimentação e passagem)	4	DIÁRIA	R$ 449,25	R$ 1.797,00
4	Lanches (suco natural, refrigerante, bolos, salgados, frutas, café, leite, adoçantes, pães, biscoitos, copos, pratinhos e guardanapos)	480	UND	R$ 30,70	R$ 14.736,00
5	Kit de Xérox (apostilas, canetas, bloco de anotações e certificados)	120	UND	R$ 46,22	R$ 5.546,40
	VALOR TOTAL				**R$ 75.102,84**
LOTE 23 - QUALIFICAÇÃO EM REGISTROS, INFORMAÇÃO DE DADOS E CADASTROS PARA OS PROFISSIONAIS DA ASSISTÊNCIA À SAÚDE NA ATENÇÃO BÁSICA, INCLUINDO OS AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE ACS.					
ITEM	**DESCRIÇÃO**	**QNT**	**UND**		
1	Material Didático	120	UND	R$ 356,67	R$ 42.800,40
2	Instrutor	32	HORA	R$ 319,47	R$ 10.223,04
3	Diárias (hospedagem, alimentação e passagem)	4	DIÁRIA	R$ 449,25	R$ 1.797,00
4	Lanches (suco natural, refrigerante, bolos, salgados, frutas, café, leite, adoçantes, pães, biscoitos, copos, pratinhos e guardanapos)	480	UND	R$ 30,70	R$ 14.736,00
5	Kit de Xérox (apostilas, canetas, bloco de anotações e certificados)	120	UND	R$ 46,22	R$ 5.546,40

105
05/23

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARAPÉ DO MEIO
C.N.P.J.01.612.346/0001-03

VALOR TOTAL					**R$ 25.102,84**
					R$ 450.617,04
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL:					
LOTE 24- O ACOLHIMENTO HUMANIZADO NAS UNIDADES DE ATENDIMENTO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL					
ITEM	**DESCRIÇÃO**	**QNT**	**UND**		
1	Material Didático	60	UND	R$ 356,67	R$ 21.400,20
2	Instrutor	32	HORA	R$ 319,47	R$ 10.223,04
3	Diárias (hospedagem, alimentação e passagem)	4	DIÁRIA	R$ 449,25	R$ 1.797,00
4	Lanches e coffee (refrigerante, bolos, salgados, frutas, café, Necessaire, bolsa térmica, copos, guardanapos e garrafinhas)	240	UND	R$ 30,70	R$ 7.368,00
5	Kit de Aluno (prancheta, caneta, bloco de anotações e certificado)	60	UND	R$ 46,22	R$ 2.773,20
VALOR TOTAL					**R$ 43.561,44**
LOTE 25 - QUALIFICAÇÃO NO ATENDIMENTO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL AS VÍTIMAS DE VIOLÊNCIA DOMÉSTICA					
ITEM	**DESCRIÇÃO**	**QNT**	**UND**		
1	Material Didático	60	UND	R$ 356,67	R$ 21.400,20
2	Instrutor	32	HORA	R$ 319,47	R$ 10.223,04
3	Diárias (hospedagem, alimentação e passagem)	4	DIÁRIA	R$ 449,25	R$ 1.797,00
4	Lanches e coffee (refrigerante, bolos, salgados, frutas, café, Necessaire, bolsa térmica, copos, guardanapos e garrafinhas)	240	UND	R$ 30,70	R$ 7.368,00
5	Kit de Aluno (prancheta, caneta, bloco de anotações e certificado)	60	UND	R$ 46,22	R$ 2.773,20
VALOR TOTAL					**R$ 43.561,44**
LOTE 26 – VIGILÂNCIA DE ASSISTENCIA SOCIAL: SERVIÇOS E PROGRAMAS					
ITEM	**DESCRIÇÃO**	**QNT**	**UND**		
1	Material Didático	60	UND	R$ 356,67	R$ 21.400,20
2	Instrutor	32	HORA	R$ 319,47	R$ 10.223,04
3	Diárias (hospedagem, alimentação e passagem)	4	DIÁRIA	R$ 449,25	R$ 1.797,00
4	Lanches e coffee (refrigerante, bolos, salgados, frutas, café, Necessaire, bolsa térmica, copos, guardanapos e garrafinhas)	240	UND	R$ 30,70	R$ 7.368,00
5	Kit de Aluno (prancheta, caneta, bloco de anotações e certificado)	60	UND	R$ 46,22	R$ 2.773,20
VALOR TOTAL					**R$ 43.561,44**
LOTE 27 - O PROGRAMA CRIANÇA FELIZ E SUAS PRIORIDADES					

ITEM	DESCRIÇÃO	QNT	UND		
1	Material Didático	60	UND	R$ 356,67	R$ 21.400,20
2	Instrutor	32	HORA	R$ 319,47	R$ 10.223,04
3	Diarias (hospedagem, alimentação e passagem)	4	DIARIA	R$ 449,25	R$ 1.797,00
4	Coffee break (café, sucos, bolos, salgados, frutas, café, Nescau, gelo, bolachas, copos, petitibos e guardanapos)	240	UND	R$ 30,70	R$ 7.368,00
5	Kit de Apoio (pasta, caneta, bloco de anotações e certificados)	60	UND	R$ 46,22	R$ 2.773,20
	VALOR TOTAL				R$ 43.561,44

LOTE 28 - COMPETÊNCIAS E HABILIDADES ESSENCIAIS AO SERVIDOR PÚBLICO PARA A MELHORIA DA COMUNICAÇÃO, ADMINISTRAÇÃO DE CONFLITOS, MOTIVAÇÃO, ÉTICA, MORAL, ATITUDE, LIDERANÇA, DESENVOLVIMENTO E INTERAÇÃO

ITEM	DESCRIÇÃO	QNT	UND		
1	Material Didático	60	UND	R$ 356,67	R$ 21.400,20
2	Instrutor	32	HORA	R$ 319,47	R$ 10.223,04
3	Diarias (hospedagem, alimentação e passagem)	4	DIARIA	R$ 449,25	R$ 1.797,00
4	Coffee break (café, sucos, bolos, salgados, frutas, café, Nescau, gelo, bolachas, copos, petitibos e guardanapos)	240	UND	R$ 30,70	R$ 7.368,00
5	Kit de Apoio (pasta, caneta, bloco de anotações e certificados)	60	UND	R$ 46,22	R$ 2.773,20
	VALOR TOTAL				R$ 43.561,44

LOTE 29 - FORTALECIMENTO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL A POPULAÇÃO VULNERÁVEL

ITEM	DESCRIÇÃO	QNT	UND		
1	Material Didático	60	UND	R$ 356,33	R$ 21.379,80
2	Instrutor	32	HORA	R$ 319,47	R$ 10.223,04
3	Diarias (hospedagem, alimentação e passagem)	4	DIARIA	R$ 449,25	R$ 1.797,00
4	Coffee break (café, sucos, bolos, salgados, frutas, café, Nescau, gelo, bolachas, copos, petitibos e guardanapos)	240	UND	R$ 30,70	R$ 7.368,00
5	Kit de Apoio (pasta, caneta, bloco de anotações e certificados)	60	UND	R$ 46,22	R$ 2.773,20
	VALOR TOTAL				R$ 43.541,04
					R$ 261.348,24

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

LOTE 30 - SAÚDE MENTAL E ADMINISTRAÇÃO DO ESTRESSE DOS PROFISSIONAIS DO SERVIÇO PÚBLICO

ITEM	DESCRIÇÃO	QNT	UND		
1	Material Didático	80	UND	R$ 356,67	R$ 28.533,60
2	Instrutor	20	HORA	R$ 319,47	R$ 6.389,40

	Diárias (hospedagem, alimentação e passagem)	3	DIÁRIA	R$ 449,25	R$ 1.347,75
	Lanches (Coffee, Intervalo, salgados, frutas, café, Sucos, pães, bolachas, copos, descartáveis e guardanapos)	240	UND	R$ 30,70	R$ 7.368,00
	Kit de material (caneta, bloco de anotações e certificado)	80	UND	R$ 46,22	R$ 3.697,60
	VALOR TOTAL				**R$ 47.336,35**

LOTE 31 - RELAÇÃO INTERPESSOAL NO TRABALHO

ITEM	DESCRIÇÃO	QNT	UND		
1	Notebook/Projetor	80	UND	R$ 356,67	R$ 28.533,60
2	Instrutor	20	HORA	R$ 319,47	R$ 6.389,40
3	Diárias (hospedagem, alimentação e passagem)	3	DIÁRIA	R$ 449,25	R$ 1.347,75
4	Lanches (Coffee, Intervalo, salgados, frutas, café, Sucos, pães, bolachas, copos, descartáveis e guardanapos)	240	UND	R$ 30,70	R$ 7.368,00
5	Kit de material (caneta, bloco de anotações e certificado)	80	UND	R$ 46,22	R$ 3.697,60
	VALOR TOTAL				**R$ 47.336,35**

LOTE 32 - CURSO DE CAPACITAÇÃO ESSENCIAIS AO SERVIDOR PUBLICO PARA A MELHORIA DA ... CONHECIMENTOS MOTIVAÇÃO, ÉTICA, MORAL, ATITUDE, LIDERANÇA.

ITEM	DESCRIÇÃO	QNT	UND		
1	Notebook/Projetor	80	UND	R$ 356,67	R$ 28.533,60
2	Instrutor	20	HORA	R$ 319,47	R$ 6.389,40
3	Diárias (hospedagem, alimentação e passagem)	3	DIÁRIA	R$ 449,25	R$ 1.347,75
4	Lanches (Coffee, Intervalo, salgados, frutas, café, Sucos, pães, bolachas, copos, descartáveis e guardanapos)	240	UND	R$ 30,70	R$ 7.368,00
5	Kit de material (caneta, bloco de anotações e certificado)	80	UND	R$ 46,22	R$ 3.697,60
	VALOR TOTAL				**R$ 47.336,35**

LOTE 33 – CURSO DE FABRICAÇÃO DE SALGADOS PARA A COMUNIDADE

ITEM	DESCRIÇÃO	QNT	UND		
1	KIT DE MATERIAIS PARA UTILIZAR NO CURSO	60	UND	R$ 356,67	R$ 21.400,20
2	Instrutor	30	HORA	R$ 149,75	R$ 5.990,00
3	Diárias (hospedagem, alimentação e passagem)	5	DIÁRIA	R$ 449,25	R$ 2.246,25
4	Lanches (Coffee, Intervalo, salgados, frutas, café, Sucos, pães, bolachas, copos, descartáveis e guardanapos)	600	UND	R$ 30,70	R$ 18.420,00
5	Kit de material (caneta, bloco de anotações e certificado)	60	UND	R$ 46,22	R$ 2.773,20
	VALOR TOTAL				**R$ 50.829,65**

LOTE 34 - CURSO DE MAQUIAGEM PROFISSIONAL PARA A COMUNIDADE

Igarapé do Meio

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARAPÉ DO MEIO
C.N.P.J.01.612.346/0001-03

ITEM	DESCRIÇÃO	QNT	UND		
1	KIT DE MATERIAIS PARA UTILIZAR NO CURSO	60	UND	R$ 356,67	R$ 21.400,20
2	Instrutor	40	HORA	R$ 149,75	R$ 5.990,00
3	Diarias (hospedagem, alimentação e passagem)	5	DIÁRIA	R$ 449,25	R$ 2.246,25
4	Lanches (coffee break, pratos salgados, frutas, café, Necessário para 3 refeições ao dia, pratilhos e guardanapos)	600	UND	R$ 30,70	R$ 18.420,00
5	Kit de Material apoio (caneta, bloco de anotações e pasta)	60	UND	R$ 46,22	R$ 2.773,20
	VALOR TOTAL				**R$ 50.829,65**
LOTE 35 – CURSO DE DESIGN DE SOBRANCELHAS PARA A COMUNIDADE					
ITEM	**DESCRIÇÃO**	**QNT**	**UND**		
1	KIT DE MATERIAIS PARA UTILIZAR NO CURSO	60	UND	R$ 356,67	R$ 21.400,20
2	Instrutor	40	HORA	R$ 149,75	R$ 5.990,00
3	Diarias (hospedagem, alimentação e passagem)	5	DIÁRIA	R$ 449,25	R$ 2.246,25
4	Lanches (coffee break, pratos salgados, frutas, café, Necessário para 3 refeições ao dia, pratilhos e guardanapos)	600	UND	R$ 30,70	R$ 18.420,00
5	Kit de Material apoio (caneta, bloco de anotações e pasta)	60	UND	R$ 46,22	R$ 2.773,20
	VALOR TOTAL				**R$ 50.829,65**
LOTE 36 – CURSO DE ARTESANATO PARA A COMUNIDADE					
ITEM	**DESCRIÇÃO**	**QNT**	**UND**		
1	KIT DE MATERIAIS PARA UTILIZAR NO CURSO	60	UND	R$ 356,67	R$ 21.400,20
2	Instrutor	40	HORA	R$ 149,75	R$ 5.990,00
3	Diarias (hospedagem, alimentação e passagem)	5	DIÁRIA	R$ 449,25	R$ 2.246,25
4	Lanches (coffee break, pratos salgados, frutas, café, Necessário para 3 refeições ao dia, pratilhos e guardanapos)	600	UND	R$ 30,70	R$ 18.420,00
5	Kit de Material apoio (caneta, bloco de anotações e pasta)	60	UND	R$ 46,22	R$ 2.773,20
	VALOR TOTAL				**R$ 50.829,65**
LOTE 37 – CURSO DE LIMPEZA DE PELE PARA A COMUNIDADE					
ITEM	**DESCRIÇÃO**	**QNT**	**UND**		
1	KIT DE MATERIAIS PARA UTILIZAR NO CURSO	60	UND	R$ 356,67	R$ 21.400,20
2	Instrutor	40	HORA	R$ 149,75	R$ 5.990,00
3	Diarias (hospedagem, alimentação e passagem)	5	DIÁRIA	R$ 449,25	R$ 2.246,25
4	Lanches (coffee break, pratos salgados, frutas, café, Necessário para 3 refeições ao dia, pratilhos e guardanapos)	600	UND	R$ 30,70	R$ 18.420,00
5	Kit de Material apoio (caneta, bloco de anotações e pasta)	60	UND	R$ 46,22	R$ 2.773,20

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARAPÈ DO MEIO
C.N.P.J.01.612.346/0001-03

VALOR TOTAL					**R$ 50.829,65**
LOTE 35 - CURSO DE DEPILAÇÃO FACIAL E CORPORAL PARA A COMUNIDADE					
ITEM	**DESCRIÇÃO**	**QNT**	**UND**		
1	KIT 10, MATERIAIS PARA UTILIZAR NO CURSO	60	UND	R$ 356,67	R$ 21.400,20
2	Instrutor	40	HORA	R$ 149,75	R$ 5.990,00
3	Diárias (hospedagem, alimentação e passagem)	5	DIARIA	R$ 449,25	R$ 2.246,25
4	Combustível (para 2 veículos, sendo 1 ônibus, 1 ônibus, 1 van, 1 van, 1 van

serão descontados do preço da proposta e em hipótese alguma, poderão ser destacadas quando da emissão da Nota Fiscal.

11.2 Todos os equipamentos, ferramentas e utensílios de sua propriedade terá identificação, de forma a não serem confundidos com similares de propriedade da administração.

11.3 Hipóteses e prazos para fornecimento dos serviços e ou substituição de materiais, ferramentas e utensílios:

11.3.1 Em caso de serviço prestado inadequadamente ou entregue fora das especificações do Edital e seus Anexos (ou, ainda, que não gerem os resultados pretendidos com a contratação), a Contratada deverá sanar os problemas imediatamente à notificação ou dentro do prazo aceitável para a regularização da situação acordado com a Contratante, sempre em tempo hábil para que não haja falhas na condução e acontecimento do evento.

11.3.2 Caso a execução de algum lote apresente falhas ou vícios, a Contratada deverá reaver a execução do serviço imediatamente à notificação.

11.3.3 Nessas situações, todos os ônus decorrentes de eventuais substituições de serviços e/ou de peças/materiais/equipamentos e seu manuseio correrão por conta da Contratada.

11.3.4 A notificação a Contratada poderá ser realizada por meios eletrônicos, a critério do Prefeitura Municipal de Igarapé do Meio - MA.

- **DO MATERIAL DIDÁTICO**

11.4 A preparação de Material Didático, de consumo e equipamentos necessários para as aulas ficara a cargo da CONTRATADA.

11.4.1 O portfólio do material didático, incluindo plano de curso e plano de aula serão apresentados antecipadamente, levando-se em conta os conteúdos para promover o curso e preconizar as boas práticas do processo de ensino-aprendizagem, no prazo máximo de até 02 (dois) dias do início de cada curso, à Administração Publica em reunião de aprovação prévia do serviço.

11.4.2 O material que [illegible] do subitem anterior deverá ser disponibilizado em formato digital ou físico, conforme cada caso. Podendo ser solicitado amostra para análise do Órgão Solicitante.

- **DA EQUIPE TECNICA DA CONTRATADA**

11.5 Os serviços deverão ser executados em perfeitas condições de aceitação.

11.5.1 O número de instrutores não excederá o número de Cursos a serem ministrados podendo um mesmo instrutor ministrar mais de um Curso, desde que atenda as especificações técnicas requeridas.

11.5.2 Para a fiel execução contratual deverá utilizar pessoal devidamente treinado e qualificado, sem interrupção dos serviços, seja por motivo de férias, descanso semanal, licença médica, falta ao serviço, greve, demissão e outros motivos análogos, obedecidas as disposições da legislação trabalhista vigente.

11.5.3 A contratada deve manter os colaboradores devidamente identificados durante a execução do objeto, principalmente quando esta exigir permanência nas dependências do Município de Igarapé do Meio – MA.

11.5.4 A Contratada será diretamente responsável por todo colaborador, caso cometa falta disciplinar, não será mantido nas dependências do Município de Igarapé do Meio - MA

11.6 Será necessária a especialização de 01 (um) Coordenador Geral para coordenar todas as atividades a serem desenvolvidas nos cursos estabelecidos em cada lote, com experiência comprovada de acordo com o item 1 do subitem 2.2 do termo para Administração Pública, podendo, inclusive, ser um dos Instrutores de determinado curso.

11.6.1 **SÃO OBRIGAÇÕES DO Coordenador Geral da CONTRATADA:**

11.6.2 Coordenar administrativa e pedagogicamente toda a execução do objeto; organizar os planos de curso e de aula; organizar os turmas, os horários das atividades, disponibilizar os materiais necessários e solicitados pelos instrutores; demais atribuições para a adequada realização dos cursos; orientar os profissionais no exercício regular de atividades dos cursos; seguir o cronograma a ser definido pela CONTRATANTE

11.7 **São obrigações dos Instrutores de nível médio e superior constituídos na Equipe Técnica da CONTRATADA:**

11.7.1 Cumprir as orientações do Coordenador Pedagógico da CONTRATADA;

11.7.2 Ministrar os conteúdos apresentados no plano de curso e plano de aula pela CONTRATADA;

11.7.3 Ensinar a aplicação das técnicas fundamentais da profissão, de acordo com o plano de curso;

11.7.4 Inserir quaisquer conteúdos e/ou métodos no plano de aula que a CONTRATANTE julgar necessários, desde que sejam relacionados ao conteúdo previamente estabelecido no plano de curso ou de aula;

11.7.5 Cumprir a carga horária exigida do Curso;

11.7.6 Fornecer dados, informações e orientações à Equipe Técnica da CONTRATANTE, quando solicitado.

- **DA REUNIÃO DE APROVAÇÃO PRÉVIA**

11.14 Com antecedência mínima de 02 (dois) dias antes do início de cada curso o(a) Coordenador(a) Geral da contratada e os respectivos Instrutores deverão comparecer à reunião de aprovação prévia do curso com a Administração Pública. Na oportunidade, o Instrutor deverá apresentar o Plano de Curso, que consiste no planejamento das aulas a serem ministradas. Além disso, o Instrutor deverá levar os materiais que pretende utilizar em sala de aula para avaliação prévia por parte da Administração Pública.

11.15 Após a reunião com a Coordenação Geral e os respectivos Instrutores da Contratante terão que proceder a leitura do material e deverão fazer as alterações sugeridas e corrigindo adequações de imediato.

11.16 Após a aprovação, o Instrutor deverá apresentar os componentes de avaliação que o Instrutor será submetido ao decorrer do curso.

- **DOS CERTIFICADOS**

11.17 É de responsabilidade da Contratada a impressão dos certificados de participação do curso, que deverão ser entregues para a Administração Pública até 15 dias úteis após o término de cada curso para distribuição aos respectivos participantes.

Prefeitura de Santa Luzia
Nº FL. 226
Assinatura

- OUTRAS CONSIDERAÇÕES

11.18 O objeto desta licitação deverá ser entregue **CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES DA DESCRIÇÃO DOS LOTES**

11.19 Os produtos deverão ser entregues ou prestados em perfeitas condições de consumo ou aceitos.

11.20 Os produtos ou serviços serão solicitados de forma parcelada mediante celebração de contrato.

11.21 Os produtos e/ou serviços serão entregues ou prestados conforme acordados, em horário normal de expediente e no local especificado pelo solicitante.

11.22 A periodicidade dos produtos ou serviços será de acordo com as necessidades da Secretaria Municipal de Educação e Desenvolvimento da Educação Básica (FUNDEB) - Órgão Gerenciador, Secretaria Municipal de Saúde e Secretaria Municipal de Saúde (Fundo Municipal de Saúde - FMS) Secretaria Municipal de Assistência Social (Fundo Municipal de Assistência Social) – Orgãos Participantes.

11.23 O Contratante se obrigará a fiscalizar integralmente os serviços contratados, nos termos da legislação vigente e deverá ser conduzida com estrita observância das normas da Legislação Federal, Estadual e Municipal, sempre visando os interesses dos Poderes Públicos.

11.24 Caso haja remanejamento/substituição de funcionários a empresa deverá comunicar por escrito a contratante.

11.24.1 A Contratada deverá providenciar a substituição imediata dos funcionários, quando solicitado pela Fiscalização, por comportamento inadequado, inadaptação às normas do serviço ou outros motivos, desde que justificado e aceito pela contratante.

11.24.2 Será obrigatória, em caso de falta ou afastamento de funcionários, a reposição dos mesmos imediatamente.

11.25 Instruir os funcionários quanto a necessidade de acatar orientações da Contratante inclusive quanto ao cumprimento das Normas de Segurança e Medicina do Trabalho.

11.26 A Contratada é responsável pelos danos causados diretamente à Administração Municipal e/ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo quando da execução do contrato, seja por seus atos, de seus empregados ou prepostos.

11.27 Durante toda a vigência do contrato, será responsável pela qualidade dos serviços prestados.

11.28 Os serviços e produtos fornecidos em conformidade com a Lei nº. 8.078, de 11 de setembro de 1990, dispõe sobre a proteção do consumidor e dá outras providências de proteção e defesa do consumidor, de ordem pública e interesse social, nos termos dos art. 5º, inciso XXXII, 170, inciso V, da Constituição Federal e art. 48 de suas Disposições Transitórias.

12. DO RECEBIMENTO E CRITÉRIO DE ACEITAÇÃO DO OBJETO

12.1 As aquisições e/ou prestação ou execução dos serviços obedecerão a conveniência e às necessidades do Orgão Gerenciador e dos Participantes.

12.2 A contratação e/ou execução dos serviços deste(s) item(ns) será precedida do respectivo Contrato(s) que será assinado pelo Contratante Orgão Gerenciador ou Participantes.

Assessoria Jurídica da Prefeitura de Igarapé do Meio-MA
O.A.B. 16.748/MA

113
6/5/23
Prefeitura de Santa Luzia
Nº FL 227
Assinatura

12.3 [illegible] do objeto na(s) quantidade(s) constantes do Contrato;

12.4 O Responsável pela fiscalização do objeto será o servidor devidamente designado para essa função, onde irá receber os em conformidade com o art. 73, inciso I em II, da Lei de Licitações nº 8.666/93;

12.5 A Prefeitura Municipal de Igarapé do Meio – MA rejeitará, no todo ou em parte o objeto em desacordo com as condições estabelecidas no Ato de Registro de Preços, ficando o Contratado sujeito à substituição, por sua conta, do objeto rejeitado;

12.6 Em caso de recusa do objeto será lavrado o Termo de Recusa, no qual se consignarão as desconformidades, devendo o objeto ser substituído imediatamente pelo Contratado, quando serão realizadas novamente as verificações cabíveis à espécie;

12.7 O aceite ou aprovação do objeto pelo Contratante, não exclui a responsabilidade civil do Contratado por vícios de quantidade ou qualidade do objeto em disparidade com as especificações técnicas exigidas no Edital ou na Proposta do Contratado verificados posteriormente, garantindo-se ao Contratante as faculdades previstas no art. 18 da Lei nº 8.078/90 – Código de Defesa do Consumidor;

12.8 Será de [illegible] decorrente de quaisquer ações, demandas, custos e despesas decorrentes de danos causados por culpa de qualquer de seus empregados e/ou prepostos, obrigando-se por garantia, ainda depois de findo o Contrato, a [illegible] que lhe venham a ser atribuídas por ação relacionada com o objeto contratado do presente edital e com as obrigações assumidas no Contrato;

12.9 A [illegible] decorrente de qualquer item do Edital, da Carta-Proposta, Ata de Registro de Preços ou do Contrato, sujeitará o direito da PREFEITURA o cancelamento da Ata de Registro do Preço ou Rescisão Contratual, aplicando-se as penalidades previstas no Edital.

13. DOS PRAZOS E FORMA DE PAGAMENTO

13.1 Os pagamentos serão efetuados de acordo com a entrega ou execução e aceitação do objeto, depois da realização das atestações;

13.2 A Contratada deverá apresentar a Nota Fiscal com o objeto entregue ou executado discriminados, devidamente atestada pelo servidor responsável pelo acompanhamento do objeto licitado;

13.3 O pagamento será efetuado mediante a apresentação de comprovação de regularidade junto às receitas Federal, Estadual e Municipal, bem como junto ao FGTS e CNDT, devidamente atualizada;

13.4 Após a [illegible] do recebimento definitivo do objeto da Nota Fiscal, o pagamento será creditado em favor da Contratada [illegible] até 30 (trinta) dias corridos, através de ordem bancária na conta indicada no [illegible] Banco, Agência, Praça de pagamento, Tipo de conta corrente, número da conta corrente em que deverá ser efetuado o crédito. Todos os pagamentos serão efetuados pela ordem cronológica dos empenhos e em moeda corrente nacional;

13.5 A Prefeitura Municipal de Igarapé do Meio/MA fica reservada o direito de não efetivar o pagamento se o objeto não estiver em perfeita consonância com as especificações estipuladas;

13.6 Nenhum pagamento será efetuado enquanto estiver pendente de liquidação qualquer obrigação por parte da Contratada, sem que lhe assista direito a alteração de preços, correção monetária, compensação financeira ou penalização, ou rescisão do objeto do Contrato.

14. DO PRAZO DE FORNECIMENTO OU EXECUÇÃO

[illegible] Igarapé do Meio/MA
CNPJ 05.043-0001

Prefeitura de Santa Luzia
Nº FL 228
Assinatura

Constantes do TERMO DE CONTRATO

15. DO LOCAL DE FORNECIMENTO OU EXECUÇÃO
Constantes do TERMO DE CONTRATO

16. DO PRAZO DE GARANTIA DO OBJETO
16.1 A contratada deverá prestar a seguinte garantia do objeto: A garantia do objeto não podendo ser inferior à garantia oferecida pelo fabricante e não podendo ser contada em separado da data de recebimento definitivo.
16.2 A Contratada deverá apresentar, juntamente com a nota fiscal, certificado de garantia do fabricante no momento da entrega do objeto sob pena de não recebimento do mesmo. A ausência do referido certificado poderá ensejar a aplicação das penalidades cabíveis, bem como na rescisão contratual.

17. DA ADJUDICAÇÃO
17.1 Adjudicações será por **LOTE**

18. DAS OBRIGAÇÕES DA BENEFICIÁRIA DA ATA
18.1 O Fornecedor beneficiário do registro de preços fica obrigado, além do que consta neste Termo de Referência a:
18.1.1 Assinar a Ata de Registro de Preços e celebrar contrato no prazo de 05 (cinco) dias úteis a partir da convocação, durante a vigência da Ata de Registro de Preços;
18.1.2 Entregar, sempre que solicitado pelo órgão gerenciador, no prazo máximo de 5 (cinco) dias corridos, a contar da notificação, documentação atualizada de habilitação e qualificação cujas validades encontrem-se vencidas;
18.1.3 Não subcontratar, ceder ou transferir parcialmente o objeto da contratação, sem o consentimento da Administração;
18.1.4 Manter o Preço oferecido durante a vigência da Ata de Registro de Preços.

19. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA
19.1 Constantes do TERMO DE CONTRATO

20. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE
20.1 Constantes do TERMO DE CONTRATO

21. DAS SANÇÕES
21.1 Constantes do TERMO DE REFERÊNCIA ANEXO I
21.2. Além dessas, está sujeita às sanções dos artigos 86 e 87 da Lei n.º 8.666/1993, serão aplicadas multas, conforme as infrações cometidas e graus respectivos, sendo utilizados os quadros abaixo, nos quais: A Tabela 1 visa estabelecer parâmetros de aplicação das sanções, apreciando situações mais frequentes, enquanto a Tabela 2 delimita, relativamente aos valores contratuais, o percentual e os graus de infração.

TABELA 01

ITEM	DESCRIÇÃO	AFERIÇÃO	GRAU
01	[illegible]	POR HORA	05
02	[illegible]	POR PESSOA /OCORRÊNCIA	03
03	[illegible]	POR PESSOA /OCORRÊNCIA	03
04	[illegible]	POR PESSOA / OCORRÊNCIA	01
05	[illegible]	POR ITEM/ OCORRÊNCIA	02
06	[illegible]	POR ITEM/ OCORRÊNCIA	02
07	[illegible]	POR ITEM/ OCORRÊNCIA	02
08	[illegible]	POR ITEM/ OCORRÊNCIA	03
09	[illegible]	POR ITEM/ OCORRÊNCIA	03
10	[illegible]	POR ITEM/ OCORRÊNCIA	03
11	[illegible]	POR ITEM/ OCORRÊNCIA	03
12	[illegible]	POR ITEM/ OCORRÊNCIA	03
13	[illegible]	POR ITEM/ OCORRÊNCIA	02

TABELA 02

GRAU	CORRESPONDÊNCIA
01	[illegible]
02	[illegible]
03	[illegible]

116
655/23
Prefeitura de Santa Luzia
Nº FL 230
Assinatura

22. DO CONTROLE DA EXECUÇÃO

22.1 A verificação da conformidade e acompanhamento da entrega ou execução do objeto será realizado por servidor formalmente designado pelo Contratante, que atuará, juntamente com o responsável técnico da empresa (quando for o caso), em fiscalização do Contrato e no acompanhamento da entrega ou execução do objeto, realizando todas as providências para sua correção, tendo por parâmetro os resultados

22.1.1 Solicitar junto a empresa contratada todas as providências necessárias ao bom andamento do fornecimento ou execução do objeto;

22.1.2 O fiscal do Contrato anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do Contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis;

22.1.3 Exigir por escrito todos os atos da empresa contratada relativos à execução do Contrato, em especial a aplicação de sanções, alterações, repactuações e rescisão do Contrato; e,

22.1.4 [illegible] que não prejudique o bom desempenho do pactuado.

22.1 [illegible] a competência do Servidor deverão ser solicitadas aos [illegible] para adoção das providências [illegible].

22.1.6 A Contratada [illegible] quaisquer [illegible] pela Administração, durante o período de vigência [illegible] que [illegible] necessário.

22.1.7 [illegible] a empresa contratada será a única e exclusiva responsável pela execução do objeto, a Prefeitura Municipal de Igarapé do Meio/MA reserva-se o direito de, sem qualquer forma de restrição à [illegible] completa fiscalização sobre os serviços.

22.1.8 Cada [illegible] atender prontamente a quaisquer exigências da fiscalização inerentes ao [illegible] Prefeitura Municipal de Igarapé do Meio/MA não [illegible] a [illegible] da responsabilidade da empresa contratada [illegible] por qualquer irregularidade.

22.1.9 O [illegible] deverá ter a experiência necessária para o acompanhamento e controle da execução dos serviços.

22.1.10 A [illegible] não exclui nem reduz a responsabilidade da fornecedora, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior, e, na ocorrência desta, não implica [illegible] ou de seus [illegible] e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666 de 1993.

22.1.11 [illegible] pela Administração Pública que deverá acompanhar o planejamento, a execução e a avaliação [illegible].

22.1.12 [illegible] serão avaliados durante todo o seu desenvolvimento através do [illegible], satisfação e desempenho dos participantes beneficiados.

22.1.13 [illegible] será realizada [illegible] através de preenchimento de questionário [illegible] pelos [illegible]. Aos profissionais [illegible] para ministrar os cursos será solicitado [illegible].

[illegible] Igarapé do Meio/MA

Relatórios encaminhados e autoavaliação dos participantes. Estes mecanismos serão utilizados para aprimoramento das ações dos bolsistas e Gestores envolvidos. A gestão municipal se compromete a avaliar os resultados dos cursos por meio de Equipe Técnica especialmente constituída por Servidores da contratante.

22.1.14 A contratada será avaliada ao transcorrer dos cursos pelos alunos com o preenchimento de ficha de avaliação a ser disponibilizada pela Prefeitura Municipal de Igarapé do Meio – MA. Com base nesse dados coletados, e no relatório dos cursos apresentado pela Contratada, será averiguada a compatibilidade com o proposto no termo de referência e o efetivamente realizado podendo, em virtude de incompatibilidade, solicitar a reapresentação do conteúdo ou desistir que insatisfeito a reapresentação do conteúdo total do curso.

22.1.15 O Contratante ou seu representante poderá inspecionar e/ou testar os Serviços executados para confirmar se eles atendem aos requisitos do Contrato, os Dados do Contrato e as Especificações Técnicas, incluindo quaisquer inspeções e testes adicionais exigidos pelo Contratante. O Contratante deverá informar o Contratado por escrito com antecedência dos agentes ou representantes designados para tais inspeções ou testes.

22.1.16 Quando os Serviços executados falharem em inspeção ou teste, o Contratante poderá rejeitá-los e o Contratado deverá prontamente providenciar as alterações necessárias para atender aos requisitos das especificações, sem custo para o Contratante.

23. DAS INFRAÇÕES E DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

23.1 As disposições sobre infrações e sanções administrativas aplicáveis no curso da licitação e da contratação é aquela prevista no Edital.

24. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

24.1 Os prazos estabelecidos neste Edital serão contados em dias corridos, exceto quando for expressamente exigida, observar-se-á o disposto no Edital.

24.2 A Prefeitura Municipal de Igarapé do Meio/MA poderá exigir que o vencedor da licitação apresente documentação complementar, sempre que for necessário e essencial.

24.3 Nos termos da Lei Complementar nº 123/2006 e sua alteração Lei 147/2014, regulamentada pelo Decreto Nº 8.538/2015, será concedido tratamento diferenciado e favorecido às licitantes ME/EPP enquadradas no tratamento favorecido estabelecido pela Lei Complementar nº 123/2006 e sua alteração Lei 147/2014, regulamentada pelo Decreto Nº 8.538/2015, nos termos do edital de licitação.

Igarapé do Meio – MA, 20 de dezembro de 2023.

[illegible]
Secretaria Municipal de Educação
Fundo Municipal de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica - FUNDEB
Portaria nº 002/2021
Gestão [illegible]
Decreto nº 001/2017

[illegible] Igarapé do Meio/MA

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARAPÉ DO MEIO
C.N.P.J.01.612.346/0001-03

Luiz Celecio Silva dos Santos
Secretário Municipal de Finanças
Portaria nº 002/2022
Ordenador de Despesa
Decreto nº 001/2022

TERMO DE ANUÊNCIA
SECRETARIA DE ADIMINISTRAÇÃO

TERMO DE ANUÊNCIA
SECRETARIA DE SAÚDE

TERMO DE ANUÊNCIA
SECRETARIA DE
ASSISTÊNCIA SOCIAL

Igarapé do Meio

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARAPÉ DO MEIO
C.N.P.J.01.612.346/0001-03

EDITAL DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO
Nº ___/2023-CPL

OBJETO: EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE DESENVOLVIMENTO E REALIZAÇÃO DE CURSOS DE CAPACITAÇÃO NO MUNICÍPIO DE IGARAPÉ DO MEIO - MA, DURANTE 12 (DOZE) MESES.

SISTEMA: REGISTRO DE PREÇOS

PROCESSO N.º:	625/2023
TIPO:	MENOR PREÇO POR LOTE
ABERTURA:	DIA __/__/___, ÁS __H__MIN.
LOCAL:	https://www.licitaigarapedomeio.com.br

Os anexos que integram o presente Edital estão dispostos em 08 (oito) anexos a saber

(1) Anexo I – Termo de Referência/Descrição detalhada do Objeto Licitado;
(2) Anexo II – Modelo Proposta;
(3) Anexo III – Minuta da Ata de Registro de Preços.
(4) Anexo IV – Minuta de Contrato;
(5) Anexo V – Modelo de Declaração de Sujeição às Condições Estabelecidas no Edital, cumpre os requisitos de Habilitação e de Inexistência de Fatos Supervenientes Impeditivos da Habilitação;
(6) Anexo VI – Modelo de Declaração da não Existência de Trabalhadores Menores;
(7) Anexo VII – Modelo de Declaração Microempresa e Empresa de Pequeno Porte;
(8) Anexo VIII – Modelo de Termo de Compromisso de Cumprimento da Legislação Trabalhista, Previdenciária e de Segurança e Saúde do Trabalho.

Muito embora o Edital esteja apresentado em ANEXOS separados, todos eles se complementam, sendo que a proponente deverá para participação do PROPOSTA e DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO, bem como os demais DOCUMENTOS, ao se valer do EDITAL, estará de todos eles ciente, tomando conhecimento, assim, das condições administrativas e técnicas que norteiam o desenvolvimento do Pregão e a formalização CONTRATUAL.

Av. [illegible] - Centro - Igarapé do Meio/MA
CEP: 65.345-000

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARAPÉ DO MEIO
C.N.P.J.01.612.346/0001-03

PREÂMBULO:

Torna-se público, para conhecimento dos interessados, que a PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARAPÉ DO MEIO - MA, realizará PREGÃO ELETRÔNICO nº ___/2023, tipo MENOR PREÇO POR LOTE, através do Sistema de Registro de Preços, destinado a eventual prestação de serviços de desenvolvimento e realização de Cursos de Capacitação para atender as necessidades do Município de Igarapé do Meio - MA, durante 12 (doze) meses destinado ao uso do Município por meio da Secretaria Municipal de Educação (Fundo Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica (FUNDEB) - Órgão Gerenciador e, Secretaria Municipal de Administração: A Secretaria Municipal de Saúde (Fundo Municipal de Saúde – FMS), A Secretaria Municipal de Assistência Social (Fundo Municipal de Assistência Social - FMAS), junto ao Secretário Municipal de Finanças - Ordenador de Despesas, especificado no Anexo I que acompanha o presente edital, de acordo com as normas contidas na Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Decreto Federal nº 10.024, de 20 de setembro de 2019 Decreto Federal nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, Decreto Municipal 003/2017, Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, Decreto Federal nº 8.538 de 06 de outubro de 2015, aplicando-se, subsidiariamente, a Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, como também, exigências estabelecidas neste Edital. O Pregão Eletrônico será realizado em sessão pública, por meio da INTERNET, mediante condições de segurança - criptografia e autenticação - em todas as suas fases através do portal de compras: https://www.licitacaoigarapedomeio.com.br

O Pregão será conduzido pelo PREGOEIRO, designada pela Portaria nº 035/2023 de 21/12/2023 auxiliado pela EQUIPE DE APOIO, conforme designação contida nos autos do processo.

II - Os bens deverão ser entregues de acordo com as especificações deste objeto descritas no endereço eletrônico - [illegible] especificações constantes no ANEXO I deste Edital – Termo de Referência, planilhas anexas.

O certame destina-se à participação exclusiva para microempresas e empresas de pequeno porte, para as sociedades cooperativas mencionadas no artigo 34 da Lei nº 11.488, de 2007, para o produtor rural pessoa física e para o microempreendedor individual - MEI, nos limites previstos da Lei Complementar nº 123, de 2006.

1. DO OBJETO:

1.1 Eventual prestação de serviços de desenvolvimento e realização de Cursos de Capacitação para atender as necessidades do Município de Igarapé do Meio - MA, destinado ao uso do Município por meio da Secretaria Municipal de Educação (Fundo Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica (FUNDEB) - Órgão Gerenciador e, Secretaria Municipal de Administração: A Secretaria Municipal de Saúde (Fundo Municipal de Saúde – FMS), A Secretaria Municipal de Assistência Social - FMAS), junto ao Secretário Municipal de Finanças - Ordenador de Despesas, conforme Edital do Pregão Eletrônico nº ___/2023, constantes no Anexo I, que contém as especificações e quantidades que deverão ser observadas no preparo das propostas.

2. TIPO DO PREGÃO

2.1 O tipo PREGÃO é do tipo MENOR PREÇO POR LOTE.

3. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1 Não haverá para participação, porém a Detentora deverá indicar a dotação orçamentária, que somente será exigida para a formalização do instrumento contratual ou pedido, conforme o Art. 7º, § 2º do Decreto Federal nº 7.892/2013.

4. CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

4.1 [illegible] pessoas jurídicas que satisfaçam as exigências estabelecidas neste edital e seus anexos e que, [illegible] no seu contrato social em vigor devidamente registrado na Junta Comercial, o ramo de atividade pertinente ao objeto desta edital.

4.2 Poderão participar desta licitação, [illegible] de Registro de Preços órgão ou entidade da administração pública que não tenha participado dos procedimentos anteriores da licitação, atendidos os requisitos do Decreto 7892/13 e Decreto [illegible] 264, de 29 de Maio [illegible] 014, bem estando à data de registro de preços após anuência de Órgão Gerenciador e desde que devidamente justificada a vantagem.

4.3 Poderão [illegible] cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto desta licitação, e que estejam [illegible] Credenciamento regular no portal de compras https://www.licitaigarapedomeio.com.br/.

4.4 O pregoeiro Substituto poderá solicitar, via chat do sistema eletrônico do portal de compras https://www.licitaigarapedomeio.com.br/, documentação com o intuito de comprovar a compatibilidade do ramo de atividade exercido pela empresa com o objeto do Edital, caso não seja possível tal comprovação mediante consulta na Receita Federal.

4.5 Não poderão [illegible] interessados:

4.5.1 que [illegible] condições deste Edital e seu(s) anexo(s);

4.5.2 [illegible] Administração Pública direta ou indireta, Federal, Estadual, Municipal ou do Distrito Federal, [illegible] Administração Pública direta ou indireta, Federal, Estadual, Municipal ou do Distrito Federal, enquanto perdurar a penalidade, respectivamente, sujeita às penalidades previstas no art. 97, parágrafo único da Lei 8.666/93;

4.5.4. Empresas [illegible] controladas, coligadas ou subsidiárias participem, simultaneamente, de mais de uma firma licitante;

4.5.5 Qualquer [illegible] com [illegible] do órgão promotor da licitação, Órgão Participantes e Não Participantes [illegible] a empresa na qualidade [illegible] de dirigente, gerente, sócio detentor de parcela [illegible] em seu quadro societário, dirigente ou responsável técnico que seja também servidor público vinculado;

4.5.6. Empresas [illegible] proibidas de contratar com o Poder Público, nos termos previstos no artigo 9º da Lei nº 8.666 de 1993;

4.5.7. Empresas que [illegible] falência, de concurso de credores, concordata ou em processo de dissolução ou liquidação;

4.5.8. Entidades e empresas [illegible] que estejam reunidas em consórcio;

4.5.9. Organizações [illegible] Civil de Interesse Público – OSCIP, atuando nessa condição (Acórdão nº 746/2014-TCU-Plenário)

4.6. [illegible] licitante assinalará [illegible] ou "não" as declarações solicitadas em campo próprio do sistema no endereço eletrônico https://www.licitaigarapedomeio.com.br/.

4.6.1 Ao [illegible] as declarações solicitadas em campo próprio do sistema do site https://www.licitaigarapedomeio.com.br/, estará a licitante concordando plenamente com as instruções, deveres e direitos nelas descritos.

4.7. A participação nesta licitação se dará:

a - Que a empresa e as pessoas que a representam leram este edital, conhecem e concordam plenamente com as instruções, deveres e direitos aqui descritos.

[illegible] Comissão Permanente de Licitação [illegible] de Novo MA
CNPJ 01.612.340/0001-03

b - Conhecem a legislação de regência da modalidade da licitação, bem como aquelas que indiretamente a regulam;

c - Conhecem e entenderam a dinâmica e operacionalização do pregão em sua forma Eletrônica;

d - Têm plena ciência de que não cabe, após sua abertura, alegação de desconhecimento de seus itens, das condições de fornecimento do produto ou execução do serviço ou participação ou questionamento quanto ao seu conteúdo. Antes de elaborar suas propostas, as licitantes deverão ler atentamente todo o edital, e demais documentos anexos.

5 DA CONDUÇÃO DO CERTAME

5.1 A licitação encontra-se formalizada e autorizada por meio do Processo Administrativo nº **625/2023**, e destina-se a garantir a observância do princípio constitucional da isonomia e a selecionar a proposta mais vantajosa para a Administração Pública e será processada e julgada em estrita conformidade com os princípios básicos da legalidade, da impessoalidade, da moralidade, da igualdade, da publicidade, da probidade administrativa, da vinculação ao instrumento convocatório, do julgamento objetivo e de que lhe são correlatos.

5.2 O certame será conduzido pelo PREGOEIRO Substituto, que terá, em especial, as seguintes atribuições:

5.2.1 Credenciar os interessados ou seus representantes, relativos ao certame;

5.2.2 Receber as propostas de preços;

5.2.3 Analisar a aceitabilidade das propostas;

5.2.4 Classificar as propostas em ordem crescente de valores e a classificação de acordo com as propostas de menores preços;

5.2.5 Rejeitar propostas irrisórias, indicando os motivos;

5.2.6 Verificação da documentação de habilitação do(s) proponente (s) classificado (s) em primeiro lugar;

5.2.7 Declaração do vencedor;

5.2.8 Recebimento, exame e a decisão sobre recursos;

5.2.9 Elaboração de ata da sessão;

5.2.10 Encaminhamento do processo devidamente instruído, após a adjudicação, à autoridade competente, visando a homologação e a contratação.

5.2.11 Em qualquer fase da licitação promover diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar originariamente do processo.

5.3 O procedimento de credenciamento de licitação, entre a data de abertura das propostas e a adjudicação do objeto, deve ser realizado pelas partes por meio do portal de compras: https://www.licitaigarapedomeio.com.br/, que será utilizado para comunicações, esclarecimentos, retificações de licitantes, justificativas e outras decisões referentes ao procedimento.

5.4 Cabe aos licitantes acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

5.5 Havendo a necessidade de suspensão da sessão do pregão, o Pregoeiro Substituto designará novo dia e horário para a continuidade do certame.

5.6 Todas as informações em relação ao acesso do portal de compras, será dirimida através do e-mail licitacaoigarapedomeio@gmail.com ou no número [illegible]

5.7. [illegible] do prazo de enviar os documentos indicados neste Edital, será desclassificado e habilitará os demais licitantes por ordem de classificação.

5.8. Havendo [illegible] o pregoeiro Substituto suspenderá a sessão, informando no "chat" a nova data e horário para a continuidade da mesma.

5.9. [illegible] para troca de mensagens entre O pregoeiro Substituto e os licitantes.

6. DO CREDENCIAMENTO

6.1 A [illegible] da entidade promotora da licitação. O pregoeiro Substituto, os membros da [illegible] e os licitantes que participarem do pregão na forma eletrônica, serão previamente credenciados perante o provedor do sistema eletrônico (art. 3º, do Decreto nº 10.024/2019).

6.2 O Credenciamento é o nível básico do registro cadastral no portal de compras https://www.licitaigarapedomeio.com.br/ que permite a participação dos interessados na modalidade licitatória PREGÃO, em sua forma ELETRÔNICA.

6.2.1. Os interessados [illegible] de atividade seja compatível com o objeto desta licitação, devem se cadastrar no portal de compras https://www.licitaigarapedomeio.com.br/

6.2.2 Seu CADASTRO só será validado com o preenchimento total do formulário eletrônico, através dos campos [illegible] e anexo da documentação dentro da validade e compactada em formato [illegible] (limite de 25 mb).

6.2.3 Logo após [illegible] de preenchimento, bem como inserção de documentos com fins de [illegible] e aprovação do cadastro pela Comissão Permanente de Licitação, a interessada receberá 02 [illegible] um com o login e senha de cadastramento com o plano de acesso escolhido e o segundo com seu login e sua senha [illegible] participação dos Pregões. (art. 3º, § 1º do Decreto nº 10.024/2019).

6.2.4 [illegible] são de exclusiva e intransferível responsabilidade de seu uso e qualquer acontecimento que possa comprometer o sigilo [illegible] imediatamente informado ao provedor do sistema para imediato bloqueio de acesso (art. 19, Inc V, do Decreto nº 10.024/2019).

6.2.5 [illegible] se [illegible] e de sua responsabilidade exclusiva, incluindo qualquer transação efetuada [illegible] ou por seu representante, não cabendo ao provedor do sistema ou a este Município, promotor da Licitação, [illegible] responsabilidade por eventuais danos decorrentes do uso indevido da senha, ainda que por terceiros (art. 19, inciso III do Decreto nº 10.024/2019).

6.2.6. O [illegible] após a compensação do boleto e análise dos documentos pela Comissão Permanente de Licitação – CPL.

6.2.7. Em Consonância com o disposto no item 6.2.6, o processo de CADASTRO para regularização no portal de compras https://www.licitaigarapedomeio.com.br/ poderá levar até 02 (dois) dias úteis.

6.3. O credenciamento junto ao provedor do sistema implica a responsabilidade do licitante ou de seu representante legal [illegible] para realização das transações inerentes a este Pregão.

6.4. O licitante [illegible] e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e [illegible] suas propostas e lances inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a [illegible] provedor do sistema ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

6.5 É de [illegible] a exatidão dos seus dados cadastrais no portal https://www.licitaigarapedomeio.com.br/ e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação.

[illegible] alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem indisponíveis.

6.6 A [illegible] observação do disposto no subitem anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação.

6.6 Caberá ao [illegible] acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pela [illegible] decorrentes de [illegible] quando desconsiderada a inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de [illegible] deverá [illegible] acompanhar todos os atos pertinentes ao Pregão até o momento da [illegible] (art. 17, inciso IV do Decreto nº 10.024/2019).

6.7 O licitante deverá ainda preencher em campo próprio do sistema do portal de compras https://www.licitacaoeletronica.com.br/ as declarações pertinentes.

7. DO TRATAMENTO FAVORECIDO, DIFERENCIADO E SIMPLIFICADO PARA MICROEMPRESAS, EMPRESAS DE PEQUENO PORTE, AGRICULTORES FAMILIARES, PRODUTORES RURAIS PESSOA FÍSICA, MICROEMPREENDEDORES INDIVIDUAIS E SOCIEDADES COOPERATIVAS.

7.1 As microempresas e as empresas de pequeno porte e empresas equiparadas a ME/EPP, agricultores familiares, produtores rurais pessoa física, microempreendedores individuais e sociedades cooperativas de consumo devem atender aos requisitos estabelecidos na Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006 e demais normas de estilo para fins de fruição dos benefícios ali dispostos.

II - [illegible] as Microempresas ou Empresas de Pequeno Porte aptas a participar do presente certame aquelas [illegible] do artigo 3º da Lei Complementar nº 123/2006 e que não se enquadrem em nenhuma das situações previstas no § 4º desse mesmo Artigo 3º da Lei Complementar 123/2006 e alterações pela Lei Complementar 147/2014, como também [illegible] Decreto Federal 8.538, de 06 de outubro de 2015.

3º Para os fins da Lei Federal 11.638/07, consideram-se microempresas ou empresas de pequeno porte a sociedade empresária, a sociedade simples, a empresa individual de responsabilidade limitada e o empresário a que se refere o art. [illegible] da Lei nº 10.406, de 10 de janeiro de 2002 (Código Civil) devidamente registrados no Registro de Empresas Mercantis ou no Registro Civil de Pessoas Jurídicas, conforme o caso, desde que:

a) [illegible] microempreendedor individual (MEI), aufira, em cada ano calendário, receita bruta igual ou inferior a R$ 81.000,00 (oitenta e um mil reais); e

b) [illegible] aufira, em cada ano calendário, receita bruta igual ou inferior a R$ 360.000,00 (trezentos e sessenta mil reais); e

c) [illegible] de pequeno porte, aufira, em cada ano-calendário, receita bruta superior a R$ 360.000,00 (trezentos e sessenta mil reais) e igual ou inferior a R$ 4.800.000,00 (quatro milhões e oitocentos mil reais).

1º [illegible] da microempresa ou da empresa de pequeno porte se dará nos termos do art. 3º, caput, incisos I e II, e § 4º da Lei Complementar nº 123, de 2006.
2º O agricultor familiar se dará nos termos da Lei nº 11.326, de 24 de julho de 2006;
3º O produtor rural pessoa física se dará nos termos da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991;
4º O microempreendedor individual se dará nos termos do § 1º do art. 18-A da Lei Complementar nº 123, de 2006; e
5º A sociedade cooperativa se dará nos termos do art. 34 da Lei nº 11.488, de 15 de junho de 2007, e do art. 4º da Lei nº 5.764, de 16 de dezembro de 1971.

IV - [illegible] DOCUMENTAL a participação de ME/EPP/MEI/COOP, que demonstrem esta condição nos termos deste edital.

a) [illegible] de contratação com valores totais estimados até R$ 80.000,00 (oitenta mil reais), conforme art. 48, inciso [illegible] da Lei Complementar nº 123/2006, com redação dada pela Lei

lei nº 147/2014.

V - A licitante ME/EPP/MEI/COOP deverá ofertar proposta de preços para todos os itens

VI - Será beneficiada indistintamente a licitante que tenha usufruir do tratamento diferenciado concedido a ME/EPP/MEI/COOP nos termos da Lei Complementar nº 123/2016

VII - Não será aplicada a disposta nos incisos I a IV se ocorrer qualquer uma das situações abaixo

a) não houver o mínimo de 03 (três) fornecedores competitivos enquadrados como microempresas ou empresas de pequeno porte sediadas local ou regionalmente e capazes de cumprir as exigências deste edital.

b) o tratamento diferenciado e simplificado para as microempresas e empresas de pequeno porte não for vantajoso para a Administração ou representar prejuízo ao conjunto ou complexo do objeto a ser alcançado,

c) a aplicação dos benefícios não for capaz de alcançar a promoção do desenvolvimento econômico e social no âmbito regional e local ou a ampliação da eficiência das políticas públicas para o setor o incentivo às novas tecnologias.

d) houver fundada suspeita de fraude ou simulação, mediante constatação posteriormente, quando a licitação resultar em preço superior ao valor estabelecido como referência

8. DA SESSÃO PÚBLICA

8.1. A sessão pública será realizada por meio do sistema do site, disponível no endereço eletrônico: https://www.licitacaoigarapedomeio.com.br/ (Art. 5º, § 2º do Dec. 10.024/2019).

8.1.1. A partir da divulgação do edital, os licitantes encaminharão, **exclusivamente por meio do sistema**, concomitantemente com os **documentos de habilitação exigidos no edital, proposta com a descrição do objeto** ofertado e o preço, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública.

8.2. Após o horário previsto no edital, a sessão pública na internet será aberta pelo pregoeiro com a utilização de sua chave de acesso e senha.

8.3. Os licitantes poderão participar da sessão pública na internet mediante a utilização de sua chave de acesso e senha.

8.4. A comunicação entre o pregoeiro e os licitantes dar-se-á pela troca de mensagens on-line.

8.5. Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta e os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública.

8.6. Após a abertura da sessão pública e dos documentos de habilitação pelo licitante, não haverá ordem de classificação das propostas, o que dará início à fase competitiva após os procedimentos relacionados ao julgamento das propostas.

9. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO NO SISTEMA

9.1. O envio da **PROPOSTA**, acompanhada dos documentos de **HABILITAÇÃO** exigidos no edital, ocorrerá por meio de chave de acesso e senha.

9.1.1. Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema, concomitantemente com os documentos de **HABILITAÇÃO** exigidos no edital, **PROPOSTA** com a descrição do objeto ofertado e o preço, até a data e o horário estabelecidos para a abertura da sessão pública, quando, então, encerrar-se-á automaticamente a etapa de envio desse documento.

9.1.2 O encaminhamento da PROPOSTA para o sistema eletrônico pressupõe o pleno conhecimento e atendimento às exigências de HABILITAÇÃO previstas neste edital, sendo o licitante responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas e lances.

9.2 Todas as demonstrações contábeis do objeto contidas na PROPOSTA, vinculam a licitante, conforme Anexo II deste Edital.

9.3 Nos valores propostos estão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na prestação dos serviços, apurados mediante o preenchimento da PROPOSTA de Preços.

9.4 A [illegible] de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos da PROPOSTA, inclusive aqueles referentes a decorrentes de fatores futuros e incertos, tais como os valores previstos com o Quantitativo de Vale Transporte, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua PROPOSTA não seja suficiente para o atendimento do objeto da licitação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados nos incisos do § 1º do artigo 57 da Lei nº 8.666, de 1993.

9.5 Caso o [illegible] quantitativos se torne superior as necessidades da contratante a administração [illegible] pagamento seguindo estritamente as regras contratuais de faturamento dos [illegible] executados, concomitantemente com a realização, se necessário e cabível, de [illegible] necessário, com base no alínea "b" do inciso I do art. 65 da Lei n. 8.666/93.

9.6 A apresentação das PROPOSTAS implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o [illegible] deste Edital, assumindo o proponente o compromisso de executar os serviços nos seus [illegible] bem como [illegible] os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e [illegible] adequados [illegible] execução contratual promovendo, quando requerido, sua substituição.

9.7. Os preços ofertados [illegible] PROPOSTA inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

9.8. A proposta de preços deverá obedecer às seguintes condições: Ser redigida em linguagem clara, contendo a razão social, CNPJ, número [illegible] e do fac-símile, e-mail, preferencialmente, assinada e/ou rubricada em todas as folhas pelo representante legal da empresa licitante e que os preços contidos na proposta, incluam todos os custos e despesas, tais como: impostos, frete, seguros e demais encargos necessários à execução do contrato.

9.9. O prazo de validade da PROPOSTA não será inferior a 60 (sessenta) dias, a contar da data da sua apresentação.

9.10 Cotar preços unitários e valor total com no máximo 02 (duas) casas decimais após a vírgula.

9.11 Respeitar o prazo de [illegible] ou execução do serviço, conforme descriminado no Anexo II deste Edital.

9.12. Os licitantes [illegible] de preços e [illegible] quando participarem de licitações públicas;

9.13 Após [illegible] proposta for julgada adequada ao seu [illegible] último lance, no prazo de mínimo de 02 (duas) horas, [illegible] conforme descriminado no Anexo II deste Edital, SOB PENA DE DESCLASSIFICAÇÃO DE SUA PROPOSTA.

9.14 O licitante [illegible] em campo próprio do Sistema eletrônico, o cumprimento dos requisitos para a habilitação e a conformidade de sua proposta com as exigências do edital (art. 26, § 4º, do Decreto nº 10.024/2019).

a) A declaração falsa relativa ao cumprimento dos requisitos de habilitação e proposta sujeitará o Licitante às sanções previstas na legislação e neste Edital.

9.15 Os documentos que comporem a proposta e a habilitação do licitante melhor classificado somente serão disponibilizados para avaliação do pregoeiro e para acesso público após o encerramento do envio de lances.

9.10 Os documentos de habilitação, proposta e habilitação, quando necessários a confirmação daqueles exigidos neste edital e já apresentados pelo licitante melhor classificado após o encerramento do envio de lances, observado o prazo fixado para a negociação.

10. DO RECEBIMENTO E CONFORMIDADE DAS PROPOSTAS

10.1 A partir do horário previsto no preâmbulo deste edital e no sistema para abertura e avaliação das propostas iniciar-se-á sessão pública por meio do sistema eletrônico, com a divulgação das propostas de preços recebidas, passando o pregoeiro habilitado a avaliar a aceitabilidade destas.

10.2 O pregoeiro verificará as propostas apresentadas e desclassificará aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste edital, conforme Art. 28 do Decreto nº 10.024/2019.

10.2.1 A desclassificação será justificada e registrada no sistema, sendo acompanhada em tempo real por todos os participantes.

11. DA FORMULAÇÃO DE LANCES E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

11.1 A sessão pública será aberta pelo pregoeiro, por meio do sistema eletrônico, na data, horário e local indicados no preâmbulo deste.

11.2 O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Pregoeiro e os licitantes.

11.2.1 Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico, não serão aceitos contatos telefônicos, ou via e-mail, com o(a) Pregoeiro(a) e com a equipe de apoio, visando a formulação de lances, os lances dados equivocadamente sob pena de aplicação das penalidades previstas para a desistência do licitante durante a sessão pública, o que é legalmente vedado.

11.2.2 Iniciada a sessão de disputa de preços, não serão aceitos pedidos de desclassificação de proposta sob alegação de erro de digitação ou omissão.

11.3 O sistema ordenará os lances oferecidos, sendo as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances, conforme Art. 31 do Decreto nº 10.024/2019.

11.4 Classificada a proposta do primeiro Subsequente dará início à etapa competitiva. Os representantes das proponentes devidamente credenciados deverão estar aptos para participar da sessão de lances, sendo que a cada lance ofertado o participante será imediatamente informado do seu recebimento, de seu valor e do respectivo horário de registro.

11.5 O lance deverá ser ofertado pelo valor total do LOTE.

11.6 O licitante poderá oferecer lance com valor superior ao menor lance registrado, desde que seja inferior a seu último lance ofertado e diferente de qualquer lance já registrado para o LOTE.

11.7 Havendo lances iguais, será classificado o lance que for de menor valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

11.8 Durante a disputa os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do seu lance em relação aos demais participantes.

11.9 No transcorrer da sessão pública os participantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do detentor dos lances aos demais participantes.

11.10 Caso o licitante não apresente lances, será mantido seu último preço ofertado, submetendo-se à classificação as penalidades constantes no art. 7º da Lei nº 10.520/02.

Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Igarapé do Meio-MA
CPF 665.345.000

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARAPÉ DO MEIO
C.N.P.J.01.612.346/0001-03

11.10.1 O encerramento da etapa de lances ofertado em decorrência de caso fortuito ou força maior poderá ser [illegible] Substituto, sendo-lhe garantida a oportunidade de apresentação de defesa prévia.

11.11 Será adotado para o recebimento dos lances no pregão eletrônico o modo de disputa "aberto", em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.

11.11.1 A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.

11.11.2 A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o subitem anterior, será de dois minutos e ocorrerá sempre que houver lance ofertado nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.

11.11.3 Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente.

11.11.4 Encerrado o prazo previsto no item anterior sem que haja a prorrogação automática pelo sistema, poderá o pregoeiro [illegible], durante [illegible] para [illegible] de apoio, justificadamente, admitir o reinício da sessão pública de lances, em prol da consecução do melhor preço.

11.11.5 Em caso de falha no sistema, os lances em desacordo com os subitens anteriores deverão ser desconsiderados pelo pregoeiro, devendo a ocorrência ser comunicada imediatamente à autoridade/órgão competente.

11.11.6 Na hipótese de a falha no sistema ocorrer durante a etapa de lances, a ocorrência será registrada em campo próprio do sistema.

11.11.7 Não serão admitidos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

11.12 [illegible] entre os lances, que poderá tanto em relação aos lances intermediários [illegible] à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser **conforme o estabelecido no Sistema para cada LOTE.**

11.13 Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.

11.14 Caso haja desconexão com o pregoeiro Substituto no decorrer da etapa competitiva do pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances retomando o pregoeiro Substituto, quando possível, sua atuação no certame, sem prejuízo dos atos realizados.

11.14.1 Quando a desconexão [illegible] por tempo superior a **10 (dez) minutos**, a sessão do pregão será suspensa e terá reinício somente após comunicação expressa aos participantes no sítio eletrônico utilizado para a [illegible], se possível, onde será designado dia e hora para a continuidade da sessão.

11.15 Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, o pregoeiro Substituto examinará a proposta ou lance subsequente, e assim sucessivamente, na ordem de classificação.

11.16 Havendo eventuais [illegible] que [illegible] Edital assim dispuser, para a participação de microempresas e empresas de pequeno porte, sempre que a proposta não for aceita, e antes de o pregoeiro Substituto passar à subsequente, haverá [illegible] para verificação da [illegible] comprovação do simples feito, previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida, se for o caso.

11.17 [illegible] Edital assim dispuser, para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, [illegible] etapa de lances, o sistema identificará em coluna própria as microempresas e empresas de pequeno porte participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for

...preferência em primeiro lugar das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123/2006.

11.17.1 Nas hipóteses em que a proposta de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) superior à melhor proposta ou melhor lance serão consideradas empatadas com a primeira colocada.

11.17.2 A melhor classificada nos termos do subitem anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente inferior à melhor oferta da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.

11.17.3 Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresa e empresa de pequeno porte que se encontrem no intervalo de 5% (cinco por cento) na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.

11.17.4 No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores realizar-se-á sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

11.18.1 Havendo empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no art. 3º, § 2º da Lei nº 8.666/1993, dando-se a preferência, sucessivamente, aos serviços

11.18.1 Prestados por empresas brasileiras

11.18.2 Prestados por empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País

11.18.3 Produzidos por empresas que comprovem cumprimento de reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que atendam as regras de acessibilidade previstas na legislação

11.18.4 Persistindo o empate, a proposta vencedora será sorteada pelo sistema eletrônico dentre as propostas ou os lances empatados.

11.19 É possível haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances), ou entre lances finais da fase fechada do modo de disputa aberto e fechado, lembrando que a proposta inicial também é considerada o primeiro lance.

11.19.1 Caso ocorra empate entre propostas iguais sem lances, serão aplicados os critérios de desempate previstos nos artigos 44 e 45 da Lei Complementar nº 123/2006. Caso o empate persista, haverá sorteio eletrônico pelo sistema dentre as propostas empatadas.

11.20 Após a fase de apresentação de propostas e lances, durante a fase de aceitação/habilitação, não serão aceitos pedidos de desclassificação de propostas fundamentados em quaisquer razões ou circunstâncias de manifesta e objetiva incompatibilidade do licitante.

11.21 Encerrada a etapa competitiva, realizada em sessão pública, o Pregoeiro Substituto deverá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta diretamente ao licitante que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta visando a negociação em condições diferentes das previstas neste Edital.

11.21.1 A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

11.22 O Pregoeiro Substituto solicitará ao licitante melhor classificado que, no prazo de até de 02 (duas) horas, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados, para fins de aceitação da proposta, sob pena de sua desclassificação.

11.22.1 A Licitante, a Proposta, a critério do prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada feita no chat pelo licitante, antes de findo o prazo, ao Pregoeiro Substituto

11.22.2 A proposta final adequada ao derradeiro lance, deverá conter condições e especificações dos produtos, conforme descriminado no Anexo II deste Edital, SOB PENA DE DESCLASSIFICAÇÃO.

11.22.3 **A proposta de preços readequada ao valor negociado deverá obedecer às mesmas condições expostas nos subitens 9.9, 9.10, 9.11**

11.23 Serão desclassificadas as propostas inicial ou final que

11.23.1 Não estiver em conformidade com os requisitos estabelecidos neste edital.

11.23.2 Seguir com informações insuficientes que não permitam a perfeita identificação do objeto licitado

11.23.3 Apresentar valor superior aos prazos e condições fixados neste edital

11.23.4 Forem apresentadas por grandes empresas, em itens exclusivos e/ou cotas exclusivas/em itens exclusivos nos termos da LC 123/06, quando o edital assim dispuser.

11.23.5 Contenha vício insanável ou ilegalidade.

11.23.6 Não apresente as especificações técnicas exigidas neste Edital

11.23.7 Não identifique o licitante,

11.23.8 Apresentar preço final superior ao preço máximo fixado;

11.23.9 Apresentar preços inexequíveis, assim considerados aqueles que sejam inferiores àqueles fixados em instrumentos de [illegible] medidas provisórias e convenções coletivas de trabalho vigentes

11.23.10 Apresentar proposta com valor superior ao preço ofertado em seu último lance.

11.23.11 Não cumprir as especificações da proposta, conforme descriminado no Anexo II deste Edital

11.23.12 Quando o licitante não conseguir comprovar que possui ou possuirá recursos suficientes para executar o contrato, o objeto seja manifestamente inexequível a proposta de preços ou menor lance que:

11.23.12.1 Comprovadamente, for inferior à cobertura dos custos da contratação, apresente preços global ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o valor global da proposta ou os preços unitários não tenham estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio licitante, para os quais ele renuncie a parcela ou a totalidade da remuneração.

11.24 Será concedido prazo de 2 (duas) horas para compatibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, podendo ser prorrogadas a critério do Pregoeiro, na forma do § 3º do artigo 43 da Lei nº 8.666, de 1993, para que a empresa comprove a exequibilidade da proposta.

11.25 Quando todas as ofertas apresentadas, descontos maiores à 30% do valor máximo aceitável de cada LOTE, e a inexequibilidade da proposta não for flagrante e evidente, não sendo possível a sua imediata desclassificação, poderá o Pregoeiro Substituto, ser solicitada a comprovação de custos para aferir a legalidade e exequibilidade da proposta.

11.26 O Pregoeiro Substituto poderá solicitar a compatibilidade dos preços unitários apresentados pela Licitante comprovando a inexequibilidade dos preços propostos com os reais praticados no mercado em relação aos bens

11.27. [illegible] poderá requisitar que se realizem diligências para aferir a exequibilidade e a legalidade das propostas, devendo apresentar todas as provas acerca dos indícios que fundamentam a suspeita.

11.28. [illegible] da sessão pública para a realização de diligências, com vistas ao [illegible] dos proponentes, a sessão pública somente poderá ser reiniciada mediante aviso prévio no sistema e a ocorrência será registrada em ata.

11.29. Para fins de análise da proposta quanto ao cumprimento das especificações do objeto, poderá ser colhida a manifestação escrita do setor requisitante do serviço ou da área especializada no objeto.

11.30. O pregoeiro poderá solicitar o licitante para enviar documento digital, por meio de funcionalidade [illegible] prazo de até 02 (duas) horas, sob pena de não aceitação da proposta.

11.30.1. O prazo estabelecido pelo PREGOEIRO Substituto poderá ser prorrogado por solicitação escrita e justificada do [illegible] formulada antes de findo o prazo estabelecido e formalmente aceita pelo PREGOEIRO Substituto.

11.30.2. Junto da documentação [illegible] pelo PREGOEIRO Substituto, destacam-se os que contenham as [illegible] tais como marca se for o caso, além de outras informações pertinentes [illegible] catálogos, folhetos ou propostas, ou se for o caso, as notas fiscais de entrada e saída, planilha de [illegible] custos demonstrando os valores dos preços ofertados para os itens especificados no ANEXO II – TERMO DE REFERÊNCIA do Edital não serão disponibilizados.

11.30.3. Os documentos para [illegible] solicitação deverá ser encaminhada pelo licitante exclusivamente pelo sistema, no [illegible] pelo PREGOEIRO Substituto, contado de sua solicitação.

11.30.4. Caso a compatibilidade [illegible] especificações demandadas, sobretudo quanto a padrões de qualidade e [illegible] não possa ser comprovada pelos meios previstos no subitem 11.30.2, O pregoeiro Substituto poderá exigir que [illegible] apresente amostra, sob pena de não aceitação da proposta, no local a ser [illegible] (TRÊS) DIAS úteis contados da solicitação.

11.30.5. [illegible] ou erros no preenchimento do ANEXO II – MODELO PROPOSTA do Edital constituem motivo para [illegible] desclassificação da proposta, a proposta poderá ser ajustada pelo licitante, no prazo indicado pelo PREGOEIRO Substituto, desde que não haja majoração do preço proposto e após aceitação do pregoeiro Substituto.

11.31. [illegible] será levado em consideração o teor da proposta apresentada, seja quanto ao preço ou quaisquer [illegible] condições que ensejem alterações de seus termos originais, ressalvados apenas as alterações [illegible] presente fornais decorrentes de erros evidentes e materiais, sem nenhuma alteração do conteúdo e das [illegible] desde que não prejudique a isonomia e causar prejuízos aos demais licitantes.

11.31.1. Nos casos em que [illegible] constatar a existência de erros matemáticos nas propostas de preços [illegible] poderá, motivadamente, proceder às correções necessárias para a apuração do preço final da proposta observando as seguintes disposições:

11.31.1.1. Havendo divergência [illegible] preço final registrado sob a forma numérica e o valor apresentado por extenso, prevalecerá este último.

11.31.1.2. Havendo divergência [illegible] subtotais, provenientes dos produtos de quantitativos por preços unitários, o [illegible] Substituto poderá [illegible] dos subtotais, mantendo os preços unitários e alterando em consequência o valor da proposta.

11.32. A [illegible] será mantida e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.

11.33. [illegible] não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.

11.34. [illegible] da proposta ao preço final, caso haja arredondamento, deverá sempre proceder com o arredondamento para menos (para baixo), respeitando no máximo duas casas decimais após a vírgula.

12. DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO:

12.1. [illegible] documentação de habilitação do licitante detentor da proposta classificada em primeiro lugar, a pregoeira verificará o eventual descumprimento das condições de participação, [illegible] qualquer vedação que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta:

a) [illegible] no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica, referente aos: Cadastro de Licitantes Inidôneas; Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade; Cadastro Nacional de Empresas [illegible]; e Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP, mantido pelo Tribunal de Contas da União – TCU (https://[illegible]eis-web.apps.tcu.gov.br).

12.1.1. A consulta deverá ser realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática do ato de improbidade administrativa, [illegible] contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.

a) Caso conste na Consulta de Habilitação de Fornecedor a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o [illegible] verificará se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.

b) A licitante será inabilitada [illegible] por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento ou execução de serviços similares, dentre outros.

c) O licitante será convocado para manifestação previamente à sua desclassificação.

12.1.2. Constatada a existência de sanção, o pregoeiro, substituto reputará o licitante inabilitado, por falta de condição de participação.

12.1.3. [illegible] verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.

12.2. Os licitantes deverão encaminhar a documentação relacionada nos termos deste Edital, concomitantemente com a proposta, até a data e [illegible] para abertura da sessão pública, conforme os subitens a seguir:

I - **Habilitação Jurídica:**

a) Ato Constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;

b) Ato Constitutivo no caso de sociedades simples e afins, com inscrição no Registro Civil das Pessoas Jurídicas;

c) Ato Constitutivo no caso de cooperativas, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, conforme o caso, bem como a relação de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 1971;

d) No caso de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, acompanhado do decreto de autorização.

c) Ato Constitutivo no caso de Microempreendedor Individual – MEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio particular.

f) Os documentos constitutivos acima descritos deverão estar acompanhados de todas as eventuais alterações ou da consolidação respectiva, e ainda da Certidão Especifica da Junta Comercial, conforme a Instrução Normativa [illegible] de 2018, do Ministério da Economia/Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo [illegible] Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração. Para verificação [illegible] alterações, bem como de consolidação dos respectivos atos de arquivamento na Junta Comercial.

II - Regularidade Fiscal e Trabalhista:

a) Prova de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) ou Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ), conforme o caso, de acordo com a Instrução Normativa RFB nº 1863, de 27 de dezembro de 2018;

b) Prova de inscrição no Cadastro de Contribuinte Municipal ou Estadual, relativo ao domicílio ou sede do proponente, pertinente ao ramo de atividade e compatível com o objeto da presente licitação;

c) Prova de regularidade com a Fazenda Federal, mediante apresentação da Certidão Negativa (ou Positiva com efeito de Negativa) de Débitos relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, ou outra equivalente, na forma da lei;

d) Prova de regularidade relativa à Seguridade Social e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei, mediante o Certificado de Regularidade do FGTS – CRF, emitido pela Caixa Econômica Federal;

e) [illegible] Negativa de débitos trabalhistas em nome da licitante, perante a Justiça do Trabalho, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei n. 5.452, de 1º de maio de 1943, mediante a apresentação da Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, conforme exigência da Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011;

f) Prova de regularidade com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede da licitante, emitida até 120 (cento e vinte) dias antes da data de entrega dos envelopes, quando não vier expresso o prazo de validade, ou outra equivalente, na forma da lei;

g) Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal, do domicílio ou sede da licitante, emitida até 90 (noventa) dias antes da data de recebimento dos envelopes, quando não vier expresso o prazo de validade;

h) [illegible] Declaração de inexistência de débitos tributários estaduais e/ou municipais relacionados ao objeto licitatório [illegible] emitida pelo órgão competente, mediante declaração da Fazenda Estadual e/ou Municipal do seu domicílio ou sede ou outro equivalente, na forma da lei;

i) [illegible] licitante estabelecida no território do Estado seja qualificado como microempresa ou empresa de pequeno porte deverá apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição, sob pena de inabilitação. Ainda que exista alguma restrição, aplicando-se à o prazo de regularização previsto no art. 4º, § 1º do Decreto nº 8.538, de 2015.

III – Qualificação Econômico-Financeira:

a) Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados, quando encerrados há mais de 03 (três) meses da data de apresentação da proposta. Deverá ser registrado na Junta Comercial da sede ou domicílio do licitante, acompanhados do respectivo TERMO DE ABERTURA E TERMO DE ENCERRAMENTO DO LIVRO DIÁRIO onde se acham transcritos, além das demonstrações [illegible] pela NOTA EXPLICATIVA.

625/2023
Prefeitura de Santa Luzia
Nº FL. 948
Assinatura

a 1) A [illegible] deverá apresentar o Balanço Patrimonial e Demonstrações Contábeis registrados na [illegible], acompanhados da Ata de Aprovação pela Assembleia Geral Ordinária, ou da publicação em Diário Oficial ou em jornal de grande circulação.

a 2) As cooperativas [illegible] deverão ser acompanhados da última auditoria contábil-financeira, conforme dispõe o artigo 112 da Lei nº 5.764 de 16/71, ou de uma declaração, sob as penas da lei, de que tal auditoria não foi exigida pelo órgão fiscalizador.

a 3) As empresas com menos de 01 (um) ano de existência deverão apresentar Balanço de Abertura, consolidando seus [illegible] obrigações e patrimônio líquido relativos ao período de sua existência. O balanço de abertura deverá ser [illegible] registrado na Junta Comercial e assinado por profissional da contabilidade devidamente registrado no Conselho Regional de Contabilidade.

a 4) As demais licitantes [illegible] deverão ser acompanhados da última auditoria contábil financeira conforme dispõe o artigo 112 da Lei nº 5.764 de 1971, ou de uma declaração, sob as penas da lei, de que tal auditoria não foi exigida pelo órgão fiscalizador.

a 5) A [illegible] da empresa será constatada mediante obtenção de índices de Liquidez Geral (LG), Liquidez Corrente (LC) e Grau de Endividamento Geral (SG) superiores a 1.

a 6.1) Para [illegible] Qualificação Econômico-Financeira da Empresa em poder contratar com a Administração [illegible] Balanço de cálculo, devidamente assinado por um Profissional da Contabilidade [illegible] Regional de Contabilidade, aplicando fórmulas dos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC) extraídos do último balanço do Exercício Financeiro, da seguinte forma:

LG = Ativo Circulante + Realizável a Longo Prazo
Passivo Circulante + Passivo Não Circulante

SG = Ativo Total
Passivo Circulante + Passivo Não Circulante

LC = Ativo Circulante
Passivo Circulante

a 6.2) As empresas [illegible] apresentarem resultado inferior ou igual a 1,0 (um) em qualquer dos índices de Liquidez Geral (LG), [illegible] Seca (SG) e Liquidez Corrente (LC), deverão comprovar, considerados os riscos para a Administração, e a [illegible] demonstrada, patrimônio líquido mínimo ou o patrimônio líquido mínimo de 10% (dez por cento) do valor estimado da contratação ou do lote pertinente.

a 6.3) Caso a licitante [illegible] Simples Nacional, a CEL se reserva o direito de efetuar os cálculos;

a 6.4) As pessoas jurídicas [illegible] de Lucro Presumido, que no decorrer do ano-calendário, mantiver Livro Caixa [illegible] deverá apresentar juntamente com o Balanço Patrimonial, cópias dos Termos de Abertura e Encerramento do Livro Caixa.

a 7) [illegible] Escrituração Digital SPED (INSTRUÇÃO NORMATIVA RFB Nº 2003 [illegible] apresentar: Termo de autenticação com a identificação do Autenticador e junta comercial responsável pelo arquivo SPED contábil; Termo de Abertura e Encerramento (impresso do arquivo SPED contábil); Recibo de Entrega de Livro Digital (impresso do arquivo SPED contábil); Balanço Patrimonial (impresso do arquivo SPED contábil); Demonstração do Resultado do Exercício (impresso do arquivo SPED contábil).

b) **Certidão Negativa** em matéria **Falimentar, concordatária e de recuperação judicial e extrajudicial**, expedida pelo [illegible] da sede da **LICITANTE**, com data **não excedente a 60 (sessenta) dias** da data de apresentação dos **documentos de habilitação**, quando não vier expresso o prazo de validade.

b.1) No caso de, na data de publicação, estar em recuperação judicial ou extrajudicial, o licitante deverá apresentar a comprovação de que o plano de recuperação foi homologado judicialmente na forma do art. 58, da Lei nº 11.101, de 09 de fevereiro de 2005, sendo data de habilitação, devendo, ainda, comprovar todos os demais requisitos de habilitação.

IV – QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

a) A Qualificação Técnica dos licitantes deverá ser comprovada através de:

a.1) Atestado fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, comprovando que a licitante forneceu materiais compatíveis com as especificações e quantidades compatíveis com o objeto deste Pregão, conforme o caso. Os atestados fornecidos por pessoa jurídica de direito público e privado deverão ser impressos em papel timbrado constando seu CNPJ e endereço completo, deve ser assinado por seus sócios, diretor(es), administrador(es), procurador(es), devidamente identificado(s) com expressa indicação de seu nome completo e cargo/função.

a.2) Relação da Equipe Técnica mínima a ser alocada e disponível contendo nome completo, número CPF e telefone para contato, para a futura execução do objeto que deverá ser composta pelos seguintes profissionais:

1. Para a(s) mesma(s) quantidade(s) do(s) LOTE(s) o(a) LICITANTE deverá dispor de **01 (um) Coordenador Geral** com formação de nível superior em Pedagogia ou Graduação na área de ciências humanas ou áreas afins, com especialidade comprovada em gestão de projetos pedagógicos na área de Educação ou qualificações e/ou treinamentos na área de Educação;

2. Para executar os serviços descritos nos itens 1, 4, 5, 6, 7, 11, 12, 13, 14, 15 do termo de referência deste edital, o(a) LICITANTE deverá dispor de no mínimo **01 (um) Profissional com Graduação de nível superior em Pedagogia** ou áreas afins, com especialidade em qualificações e/ou treinamentos na área da Educação;

3. Para executar os serviços descritos nos itens 20, 21 e 23 do termo de referência deste edital, o(a) LICITANTE deverá dispor de no mínimo **01 (um) Profissional com Graduação de nível superior em Enfermagem** ou áreas afins, com especialidade em qualificações e/ou treinamentos na área da saúde;

4. Para concorrer aos lotes nº 25, 26 e 27 do termo de referência deste edital, o(a) LICITANTE deverá dispor, de no mínimo **01 (um) Profissional com Graduação de nível superior em Serviço Social** ou áreas afins;

5. Para executar os serviços descritos nos itens 8, 9, 10, 16, 17, 18, 19, 22, 24, 28, 29, 30, 31 e 32 do termo de referência deste edital, o(a) LICITANTE deverá dispor, de no mínimo **01 (um) Profissional com Graduação de nível superior em Psicologia ou Psiquiatria** ou áreas afins;

6. Para concorrer aos lotes nº 16 e 17 do termo de referência deste edital, o(a) LICITANTE deverá dispor de, no mínimo **01 (um) Profissional com Formação complementar em música** com experiência na área de ensino de artes musicais para crianças, adolescentes e adultos;

7. Para executar os serviços descritos no item 33 do termo de referência deste edital, o(a) LICITANTE deverá dispor de no mínimo **01 (um) Profissional com Formação complementar em Fabricação de salgados com experiência na área;**

8. Para executar os serviços descritos no item 34 do termo de referência deste edital, o(a) LICITANTE deverá dispor de, no mínimo, **01 (um) Profissional com Formação complementar em Maquiagem Profissional com experiência na área;**

9. Para concorrer ao lote nº 35 do termo de referência deste edital, o(a) LICITANTE deverá dispor de, no mínimo, **01 (um) Profissional com Formação complementar em Design de sobrancelhas com experiência na área;**

10. Para concorrer ao lote nº 36 do termo de referência deste edital, o(a) LICITANTE deverá dispor de, no mínimo, **01 (um) Profissional com Formação complementar em Artesanato com experiência na área;**

11. Para concorrer ao lote nº 37 do termo de referência deste edital, o(a) LICITANTE deverá dispor de, no mínimo, **01 (um) Profissional com Formação complementar em Limpeza de pele com experiência na área.**

12 - Para atendimento do item 1.0 do termo de referência deste edital, o(a) LICITANTE deverá dispor de, no mínimo 01 (um) Profissional com Formação complementar em Depilação corporal e facial com experiência na área;

a.2) A(as) função(ões) profissional que corresponde aos item 1., item 2, item 3, item 4 e item 5 da subalínea a.1.2 será comprovada através da apresentação do diploma de graduação reconhecido pelo MEC.

a.2.1 - A comprovação de experiência que corresponde aos itens 1, 2 e 3 da subalínea a.1.2, será comprovada através de apresentação da cópia da carteira de trabalho (CTPS) atestados, declarações ou documento equivalente emitidas por instituições públicas ou privadas.

a.3) - A(as) qualificação(ões) profissional que corresponde aos item 6., item 7., item 8., item 9., item 10., item 11. e item 12. da subalínea a.1.2 será comprovada através da comprovação de Formação Complementar especificada em cada item, através de atestados, declarações ou documento equivalente.

a.4) A comprovação do vínculo profissional para com a Equipe Técnica se fará com a apresentação de cópia da Carteira de Trabalho (CTPS) em que conste o licitante como contratante ou cópia da Ficha Funcional do empregado, em que conste o registro de Empregado Portador de Trabalho, ou do Contrato Social do licitante em que conste o profissional como sócio, ou do Contrato de Prestação de Serviço, ou Termo de Contratação Futura.

a.4.1) Caso o profissional seja sócio da empresa licitante, tal comprovação será feita através do ato constitutivo da mesma.

a.5.2) A execução e acompanhamento dos cursos de capacitação deverá contar com um Coordenador Geral que atuará junto à equipe técnica, a equipe local será acompanhada por servidores da CONTRATANTE.

a.5.3) Caso o licitante não possua em seu quadro de Coordenação Geral, o profissional que possua comprovação oficial de competência exigida no item 1 da subalínea a.1.2 [illegible].

a.5) **Declaração formal** assinada pelo representante legal da empresa, indicando os Profissionais com disponibilidade para a execução dos atendimentos que deverá responder teoricamente pelos serviços previstos, devendo ser assinada por cada um dos responsáveis pela sua composição na equipe técnica **indicar o nome completo, RG, CPF, endereço, telefone, e-mail e cópia da carteira profissional, se for o caso), sendo**

a.5.1, Coordenador Geral

a.5.2) Profissional com Graduação de nível superior em Pedagogia ou áreas afins;

a.5.3) Profissional com Graduação de nível superior em Enfermagem ou áreas afins;

a.5.4) Profissional com Graduação de nível superior em Serviço Social ou áreas afins;

a.5.5) Profissional com Graduação de nível superior em Psicologia ou Psiquiatria ou áreas afins;

a.5.6) Profissional com Formação complementar em música;

a.5.7) Profissional com Formação complementar em Fabricação de salgados;

a.5.8) Profissional com Formação complementar em Maquiagem Profissional;

a.5.9) Profissional com Formação complementar em Design de sobrancelhas;

a.5.10) Profissional com Formação complementar em Artesanato;

a.5.11) Profissional com Formação complementar em Limpeza de pele;

a.5.12) Profissional com Formação complementar em Depilação corporal e facial.

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARAPÉ DO MEIO
C.N.P.J Nº 612.346/0001-03

a 6) [illegible] executada parcialmente, ou em consorcio com outras empresas.

a 7) [illegible] apresentados para fins de comprovação da capacitação técnico-profissional deverão [illegible] objeto desta licitação, admitido se a substituição por profissionais de experiência equivalente ou [illegible] aceita pela Administração.

12.3. Havendo a necessidade de envio de documentos de habilitação complementares, necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados, o licitante será convocado a encaminhá-los, em formato digital, via sistema, no prazo de até 02 (duas) horas, sob pena de inabilitação.

12.4. [illegible] a possibilidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos [illegible] exigidos neste Edital, para manter diligência em relação à autenticidade do documento digital.

12.4.1. [illegible] habilitação será realizada pelo PREGOEIRO Substituto, via "chat" do [illegible] eletrônico.

12.4.2. A [illegible] será [illegible] anexada no sistema eletrônico do sec, no endereço eletrônico https://www.licitacoes.saolourenco.ba.gov.br/, para todos os itens, os quais a empresa encontra-se classificada.

12.5. A [illegible] habilitação ora ofertada implicará em plena aceitação, por parte da licitante, das condições [illegible] deste Edital, devendo [illegible] o seu autor ao cumprimento de todas as condições e obrigações inerentes ao certame.

12.6. [illegible] suficiente [illegible] para analisar a Proposta de Preços ou Documentos de Habilitação de forma [illegible] poderão [illegible] ser concluídos e/ou surgirem dúvidas que não possam ser dirimidas de [illegible] sistema eletrônico e a continuação dar-se-á em sessão informada através do chat.

12.7. [illegible] habilitação, poderá haver verificação pelo PREGOEIRO Substituto nos sítios oficiais de órgão e [illegible] emissores de certidões ou certidão meio legal de prova.

12.7.1. A [illegible] perda de negócios quanto aos documentos exigidos para habilitação [illegible] pelo licitante via online, gratuitamente, quando da ocorrência de eventuais problemas [illegible] sistemas ou quaisquer outros, pois é de exata responsabilidade das licitantes a apresentação dos documentos exigíveis legalmente.

12.8. [illegible] licitante [illegible] qualquer dos documentos exigidos para a Habilitação na presente licitação [illegible] será [illegible] o disposto neste Edital, será inabilitada.

12.9. [illegible] em relação à Matriz ou sua Filial, o número do Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ [illegible] Certificado de Credenciamento, Habilitação e da sua Proposta de Preço, deverá ser o [illegible] licitante, pois [illegible] executar o objeto da presente licitação, excetuando-se por ocasião da [illegible] documentos [illegible] comprovadamente são emitidos somente com o CNPJ da matriz.

a) Certidão Conjunta Negativa ou Positiva com Efeito de Negativa de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, expedida pela Secretaria da Receita Federal;

b) Certificado de Regularidade do FGTS, somente se comprovadamente a arrecadação for feita de forma centralizada, abrangendo matriz e filiais;

c) Certidão de falência e concordata ou de recuperação judicial.

12.9.1. Não será permitido que a matriz e a filial participem de uma mesma licitação.

12.9.2. Não [illegible] matriz participe da licitação e a filial execute o contrato, ou o contrário.

12.10 [illegible] a Documentação de Habilitação. O pregoeiro Substituto [illegible] eletrônico.

12.11 Não serão aceitos "protocolos de entrega" ou "solicitação de documento" em substituição aos documentos requisitados no presente Edital e seus anexos.

13. RECURSO ADMINISTRATIVOS

13.1.1 O pregoeiro Substituto declarará o vencedor e, depois de decorrida a fase habilitatória, concederá o prazo de no mínimo 30 (trinta) minutos, para que qualquer licitante manifeste a intenção de recorrer, de forma motivada, isto é, indicando contra qual, ou decisão(ões) pretende recorrer e por quais motivos, em campo próprio do sistema.

13.1.1 A falta de manifestação imediata e motivada importará a preclusão do direito de recurso. Nesse caso, o pregoeiro Substituto estará autorizado a adjudicar o objeto ao licitante declarado vencedor.

13.1.2 Após a manifestação recursal, será concedido o prazo de 03 (três) dias úteis para a apresentação das razões recursais, ficando os demais licitantes desde logo intimados para, querendo, apresentar contrarrazões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.

13.1.3 A ausência de manifestação imediata e motivada da síntese das razões do recorrente deverão obrigatoriamente ser registradas na ata.

13.1.4 A falta de manifestação motivada e imediata ou no prazo concedido importará a decadência do direito de recurso.

13.2 Verificada a regularidade formal, caberá ao pregoeiro Substituto verificar a tempestividade e a existência de motivação da intenção de recorrer, para decidir se admite ou não o recurso, fundamentadamente.

13.2.1 Nesse momento o pregoeiro Substituto não adentrará no mérito recursal, mas apenas verificará as condições de admissibilidade do recurso.

13.3 Os recursos interpostos fora do prazo legal serão subscritos por representante não habilitado legalmente ou não identificado no processo para responder pelo licitante.

13.4 Não serão concedidos prazos para recursos sobre assuntos meramente protelatórios ou quando não justificada a intenção de interpor o recurso pelo licitante.

13.5 [illegible] a inabilitação ou a desclassificação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

13.6 [illegible] ficarão disponíveis para vista franqueada aos interessados, no endereço constante neste Edital.

14. DA REABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA

14.1 A sessão pública poderá ser reaberta:

14.1.1 Nas hipóteses de provimento de recursos que leve à anulação de atos anteriores à realização da sessão pública precedente ou em que seja anulada a própria sessão pública, situação em que serão repetidos os atos anulados e os que dele dependam.

14.1.2 [illegible] ocorrer recusa do licitante de preço melhor classificado ou quando o licitante declarado vencedor não [illegible] equivalente ou não comprovar a regularização fiscal e trabalhista nos termos [illegible] 123/2006. Nesse caso serão adotados os procedimentos imediatamente posteriores ao encerramento da etapa de lances.

14.2 Todos os licitantes remanescentes deverão ser convocados para acompanhar a sessão reaberta.

14.2.1 A convocação se dará por meio do sistema eletrônico ("chat"), de acordo com a fase do procedimento licitatório.

15. ADJUDICAÇÃO

19.1.3 [illegible] período de validade da proposta a PREFEITURA poderá solicitar a prorrogação do prazo de validade por mais 60 (Sessenta) dias.

19.1.4 [illegible] habilitada a licitante e tendo sido aceito o menor preço apurado [illegible] declarando [illegible] vencedora(s) do(s) respectivo(s) itens adjudicando-o.

19.1.5 [illegible] dos lances apresentados e demais informações relativas a sessão [illegible] divulgada no Sistema Eletrônico do site no endereço eletrônico https://www.bolsadelicitacoes.com.br/ sem prejuízo das demais formas de publicidade prevista na legislação pertinente.

15.2 [illegible] será adjudicado ao licitante declarado vencedor, por ato do pregoeiro Substituto, caso não haja [illegible] de recurso ou pela autoridade competente, após a regular decisão dos recursos apresentados.

15.3 [illegible] a intenção de interpor recurso por parte das proponentes, importará [illegible] O pregoeiro Substituto adjudicar os objetos do certame à(s) proponente(s) vencedora(s).

15.4 Existindo recurso(s) e [illegible] a regularidade dos atos praticados e após a decisão do(s) mesmo(s) a [illegible] adjudicação do(s) objeto(s) do certame à(s) proponente(s) vencedora(s).

16. HOMOLOGAÇÃO

16.1 [illegible] de responsabilidade da Autoridade Competente e só poderá ser realizada depois da adjudicação.

16.1.1 [illegible] Substituto mantiver sua decisão, essa deverá ser submetida à Autoridade [illegible] para decidir acerca [illegible] pregoeiro Substituto.

16.1.2 [illegible] o início do prazo de convocação do(s) proponente(s) adjudicatário(s) [illegible] o contrato.

18. DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

18.1 [illegible] com característica de compromisso para futura contratação em que se [illegible] preços, fornecedores, órgãos participantes e condições a serem praticadas.

18.2. A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS portanto, não é CONTRATO em seu aspecto estrito. É um compromisso [illegible] à Administração os itens, pelo prazo estipulado, em quantidade [illegible] pelo preço que oferta, trata-se de um contrato preliminar ou pré-contrato a teor do art. 466 do Código Civil.

18.3. [illegible] a ATA DE REGISTRO DE PREÇOS não contem todos os elementos pertinentes do futuro contrato.

18.4. Após a Homologação da licitação o registro dos preços, dos fornecedores e do Órgão será formalizado mediante a celebração da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS no Modelo da Minuta ANEXO III deste Edital sendo o licitante vencedor convocado pelo Pregoeiro da Licitação para a sua assinatura, que se dará por e-mail e/ou por ofício, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis contados da convocação.

18.5 [illegible] da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS poderá ser prorrogado por uma só vez, por igual [illegible] desde que ocorra motivo justificado e aceito pelo Órgão Gerenciador correspondente.

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARAPÉ DO MEIO
C.N.P.J.01.612.346/0001-03

18.6. O não cumprimento da obrigação estabelecida no **subitem 18.4** sem motivo justificado e aceito pelo **Órgão Gerenciador** sujeitará o licitante às penalidades previstas neste Edital, ficando ainda o licitante sujeito à suspensão temporária de licitar e contratar com a Administração Pública consoante dispõe a Lei nº 10.520/02 e 8.666/93.

18.7. Caso o licitante vencedor da licitação objeto deste Edital não comparecer ou se recusar a assinar a **Ata de Registro de Preços**, no prazo e condições estabelecidos neste Edital, o Órgão correspondente poderá convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para o em igual prazo e desde que o preço seja igual do primeiro colocado ou menor deste, sob pena de decair o direito, celebrar com ele o compromisso da Ata de Registro de Preços.

18.8. O extrato da **Ata de Registro de Preços** será publicado no Diário Oficial do Município e/ou União.

18.9. Após cumprida a formalidade de publicidade a **Ata de Registro de Preços** terá efeito de compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas para futura contratação, obrigando-se o **Fornecedor** do Registro e o Órgãos correspondentes, ao cumprimento de todas as condições ali estabelecidas.

18.10. As condições para formalização da **Ata de Registro de Preços**, sua alteração, cancelamento, prazos, normas relativas aos preços e seus reajustes, bem como as demais condições do compromisso, constam da Minuta da Ata de Registro de Preços (ANEXO III) deste Edital, dele fazendo parte independente de transcrição.

18.11. O Gestor da Ata de Registro de Preços será a **Secretaria Municipal de Educação**, que atuará como Unidade Administrativa do Registro de Preços - pela responsável pelo Gerenciamento da **Ata de Registro de Preços** obedecidas as disposições vigentes.

18.12. O Gestor da Ata de Registro de Preços, sempre que ocorrer solicitação do objeto do **Registro de Preços** pelos Órgãos Participantes, consultará a disponibilidade dos preços registrados assim como as quantitativos registrados, após o que, caberá ao Órgão Participante a convocará o **Fornecedor** para assinatura e retirada do Contrato no prazo pré-determinado.

18.13. O prazo de validade da **Ata de Registro de Preços** será de 12 (doze) meses contados da sua publicação, a partir da data de sua publicação no Diário Oficial da União, Estado ou Município cujo Contrato atenderá a forma do art. 57 da Lei 8.666/1993.

19 DO CONTRATO

19.1. A(s) fornecedor(es) registrado(s) será(ão) convocado(s) mediante **CONTRATO (ANEXO IV)**, solicitada pelo Órgão Participante em conformidade com a Ata de Registro de Preços com a Lei nº 10.520/02, Decreto Federal nº 10.024/19, Lei nº 8.666/93, Instrução Art. 15 do Decreto Federal nº 7.892 de 23 de janeiro de 2013 e art. 62 da Lei nº 8.666 de 1993.

19.2. Caberá ao licitante vencedor providenciar a publicação. Por esse motivo, na prática, prevalecerão o instrumento de contrato ou de seus aditamentos na imprensa oficial e não a publicação do resumo do contrato ou aditamento a que se refere o art. 61 da Lei 8.666/93.

19.3. O **Fornecedor Beneficiário** da **Ata de Registro de Preços** será convocado pelo **Gestor da Ata de Registro de Preços** do Órgão Participante, para no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis contados da convocação para celebrar o instrumento contratual, sob pena de decair o direito à Contratação sem prejuízo de aplicação das sanções, nos termos deste Edital.

19.4. O prazo para assinatura do Contrato estabelecido no subitem 19.3 poderá ser prorrogado por igual período quando solicitado pelo **Gestor da Ata de Registro de Preços** durante o seu transcurso e desde que ocorra motivo justificado e aceito pela **Prefeitura Municipal de Igarapé do Meio - Ma**

19.5. Para a assinatura do Contrato o **Fornecedor Beneficiário** poderá ser representado por sócio que tenha poderes de administração ou por procurador com poderes específicos apresentando no ato cópia do instrumento comprobatório.

19.6. Caso o **Fornecedor** registrado na(s) **Ata de Registro de Preços**, após convocado, não comparecer ou se recusar a assinar o Contrato dentro do prazo estabelecido, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas neste edital, o **Gestor da Ata de Registro de**

Preços ou Órgão Gerenciador convocar os Fornecedor remanescente da Ata de Registro de Preços, para em igual prazo de até que o preço seja igualmente ofertado ou um valor inferior ao máximo admitido na licitação, assuma o compromisso.

19.7. O Contrato terá vigência até o respectivo crédito orçamentário do exercício financeiro ao qual estão vinculados, de acordo com os dispostos no art. 57 e 65 da Lei nº 8.666/93.

19.8. A existência de preços registrados não obriga o Órgão Gerenciador e Participantes a firmar as contratações que [illegible] salvo, mediante justificativa fundamentada, a realização de licitação específica para a aquisições dos produtos ou execução dos serviços pretendidos, sendo assegurado ao detentor do registro preferência da fornecimento ou execução do serviço em igualdade de condições.

19.9. [illegible] serão fixos e irreajustáveis, exceto nas hipóteses devidamente comprovadas e [illegible] de que trata a alínea "d" do inciso II do art. 65 da Lei nº 8.666/93 ou de redução de preços praticados no mercado, a ser verificada pelo Setor de Compras.

19.10. Ocorrendo [illegible] a revisão prevista na alínea "d" do inciso II do art. 65 da Lei nº 8.666/93, o Órgão Gerenciador ou Órgão Participante, se julgar conveniente, poderá optar por cancelar a Ata e iniciar outro procedimento licitatório.

19.11. [illegible] Contratação será [illegible] aos proponente(s) do(s) registrante(s) vencedor(es) deste certame, Ata de [illegible] do Contrato, independente de transcrição.

20. DO CONTROLE DOS PREÇOS REGISTRADOS

20.1. A [illegible] dos preços praticados no mercado, para que seja ofertada a vantagem da ARP, deverá ser promovida administrativamente quando:

I - [illegible] dos percentuais dos índices setoriais relativos ao item forem superiores a 5%;

II - [illegible] for constatada a variação cambial e seus índices atingirem percentuais superiores a 5%;

III - [illegible] haja [illegible] potencial risco de desatualização acelerada que interfira nos preços.

20.2. Nas [illegible] a verificação prevista nos incisos I e II deste artigo restará dispensada a pesquisa mercadológica.

20.3. Na [illegible] para [illegible] nos termos do inciso I deverá ser utilizado o índice geral de preços [illegible].

21. DA ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS

21.1 Conforme Decreto Municipal nº 003 2017 de 10 janeiro de 2017

22. DAS PENALIDADES

Conforme [illegible] CONTRATO (ANEXO IV)

23. DA RESCISÃO DO CONTRATUAL

Parágrafo Primeiro – Constituem motivos para a rescisão do Contrato, sem exclusão dos dispostos na Lei 8.666/93:

a) O não cumprimento de cláusulas Contratuais, especificações, projetos ou prazos;

[illegible] Igarapé do Meio/MA
C.N.P.J. 05.[illegible]

b) [illegible] projetos ou prazos

c) [illegible] o CONTRATANTE a comprovar a impossibilidade do fornecimento ou execução do serviço, dentro do prazo estipulado;

d) [illegible] inqualificada do fornecimento ou execução do serviço.

e) A paralisação dos serviços ou fornecimento sem justa causa e prévia comunicação ao CONTRATANTE;

f) O cometimento das advertências regulares emanadas pelo Contratante ou responsável pelo acompanhamento e fiscalização do fornecimento ou execução do serviço;

g) [illegible] da execução, anotadas na forma do § 1º do art. 67 da Lei Federal nº 8.666/1993;

h) A decretação de falência ou a instauração de insolvência civil;

i) A dissolução da Contratada;

j) [illegible] da idoneidade ou da estrutura da Contratada, que prejudiquem a execução do Contrato;

k) O descumprimento do disposto no inciso V do art. 27 da Lei Federal nº 8.666/1993, sem prejuízo das sanções penais cabíveis;

l) [illegible] caso fortuito ou de força maior, regularmente comprovada, impeditiva da execução do Contrato;

m) [illegible] ou amplo conhecimento, justificadas e determinadas pela máxima autoridade da esfera administrativa a que está subordinado a Contratada e exaradas no processo administrativo que se refere o Contrato;

n) [illegible] do objeto do Contrato, nos moldes, acarretando modificação do valor inicial do Contrato além do limite permitido no § 1º do art. 65 da Lei Federal nº 8.666/1993, salvo as supressões resultantes de acordo celebrado entre os contratantes, do § 2º do art. 65 da referida Lei.

o) [illegible] do serviço, por ordem escrita do CONTRATANTE, por prazo superior a [illegible] dias, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra, ou [illegible] o mesmo prazo, independentemente do pagamento obrigatório à indenização pelas sucessivas e contratualmente imprevistas desmobilizações e mobilizações e outras previstas, assumidas pela CONTRATADA, nesses casos, o direito de optar pela suspensão do cumprimento das obrigações assumidas até que seja normalizada a situação;

Parágrafo Segundo - [illegible] descumprimento de quaisquer das cláusulas e condições ora pactuadas, independentemente [illegible] dar ensejo à rescisão antecipada do contrato, na forma da [illegible] sem que implique em indenizações por parte do MUNICÍPIO, conforme norma de direito [illegible] administrativa atinente ao caso.

Parágrafo Terceiro - A [illegible] rescisão contratual, nos casos previstos nesta Cláusula, será feita por [illegible] ciência com vistas do interessado e juntada aos autos, [illegible] notificação formal, juntando-se o comprovante ao processo.

Parágrafo Quarta - [illegible] ser localizado, ficando impossível o endereço do Contratado, a comunicação será feita [illegible] por publicação no Diário Oficial do Município, Estado ou da União, conforme o caso, considerando-se, assim, para todos os [illegible] [illegible] princípio do contraditório e da ampla defesa.

Parágrafo Quinto - [illegible] para conhecimento dos preços registrados deverá ser formalizada com [illegible] 02 (dois) dias úteis, sob pena de a Prefeitura aplicação das penalidades previstas neste Contrato [illegible] cabíveis aos fatores de unidade.

Parágrafo Sexto - [illegible] ser rescindido em qualquer uma das hipóteses do Artigo 78 da Lei [illegible]/93.

24 CONSULTA, DIVULGAÇÃO E ENTREGA DO EDITAL

[illegible] Igarapé do Meio/MA
[illegible]

[illegible] dos interessados, através do Sistema Eletrônico do portal de compras [illegible] ou através do Portal da Transparência Municipal. Onde poderão ser [illegible] adicionais no e-mail

25. ESCLARECIMENTOS AO EDITAL

25.1 As solicitações, esclarecimentos ou dúvidas necessários ao perfeito entendimento do presente Edital e seus anexos serão prestados pelo PREGOEIRO Substituto, desde que os pedidos tenham sido recebidos até as 17h30min do [illegible] dias úteis à data fixada para realização da sessão pública, exclusivamente mediante solicitação por escrito, enviada por meio de mensagem eletrônica (e-mail) dirigida ao endereço de correio eletrônico licitacaoigarapedomeio@gmail.com.

25.1.1 O pregoeiro Substituto responderá aos pedidos de esclarecimentos no prazo de 02 (dois) dias úteis, contado da [illegible] recebimento do pedido e poderá requisitar subsídios formais aos responsáveis pela elaboração do edital e dos anexos.

25.1.2 As respostas aos pedidos de esclarecimentos serão divulgadas pelo sistema e vincularão os participantes e a Administração.

26. PROVIDÊNCIAS / IMPUGNAÇÕES AO EDITAL

26.1 Qualquer pessoa poderá impugnar os termos deste Edital perante a Administração, até às 17h30min do terceiro dia [illegible] anterior à data fixada para realização da sessão pública, exclusivamente mediante solicitação por escrito, enviada por meio de mensagem eletrônica (e-mail) dirigida ao endereço de correio eletrônico licitacaoigarapedomeio@gmail.com, [illegible] fazê-lo por escrito, dirigidas O pregoeiro Substituto, o qual deverá ser [illegible] protocolizadas em [illegible] na PMIM, sito a Av. Nagib Haickel, s/nº, Centro, Igarapé do Meio – Ma, CEP: 65345-[illegible], durante dias úteis no horário das 13h00min às 12h00min.

26.1.1 Caberá ao pregoeiro Substituto, auxiliado pelo suplente, decidir e caberá a Pregoeira, auxiliado pelos responsáveis pela elaboração [illegible] sobre a impugnação no prazo de dois dias úteis, contado da data de recebimento da impugnação.

26.2 A impugnação feita tempestivamente pelo licitante não o impedirá de participar do processo licitatório até o [illegible] com prejuízo da decisão a ela pertinente.

26.3 Acolhida a impugnação contra o Edital, será definida e publicada nova data para realização do certame.

26.4 Os esclarecimentos ou dúvidas fornecidos verbalmente por servidores do município não serão considerados [illegible] como argumentos para impugnações, reclamações ou reivindicações.

26.5 As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.

26.6 As respostas às impugnações e os esclarecimentos prestados pelo PREGOEIRO Substituto serão entranhados [illegible] nos autos do processo licitatório e estarão disponíveis para consulta por qualquer interessado.

27. DO CONTROLE DO FORNECIMENTO OU EXECUÇÃO

27.1 Conforme Termo de Referência – ANEXO I a este Edital.

28. DO PRAZO DE GARANTIA DO OBJETO

[illegible] Igarapé do Meio/MA
[illegible]

29.1 Conforme Termo de Referência ANEXO I deste Edital

Prefeitura de Santa Luzia
Nº FL. 258
Assinatura

24. DOS PRAZOS E FORMA DE PAGAMENTO

29.1 Conforme Termo de Referência ANEXO I deste Edital

30. DISPOSIÇÕES GERAIS:

30.1 Todos os horários estabelecidos neste Edital ou ocorrendo qualquer alo fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente no mesmo horário e local estabelecidos neste EDITAL, desde que não haja comunicação do pregoeiro Substituto em sentido contrário.

30.2 A participação do proponente no presente licitação, pressupõe a aceitação pelo mesmo, das condições estipuladas neste Edital.

30.3 O não atendimento de exigências formais não essenciais deixará de importar no afastamento da proponente, desde que possíveis a exata compreensão da sua proposta e a aferição da sua qualificação, durante a realização de sessão pública do PREGÃO.

30.4 As proponentes não deverão medir esforços para a preparação e apresentação de suas propostas, sendo que o órgão licitante não se responsabiliza, em qualquer hipótese, por estas despesas, independentemente da condução ou do resultado do PREGÃO.

30.5 As proponentes são responsáveis pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação.

30.6 A Comissão poderá promover diligência em qualquer fase da licitação, promover diligências e/ou solicitar parecer técnico adicional de pessoas ou setores da Administração Municipal, para esclarecer ou complementar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar originariamente da proposta. Nesse caso, a adjudicação somente ocorrerá após a conclusão da diligência promovida.

30.7 Homologado o resultado da licitação, no qual caiba aos participantes qualquer reclamação ou indenização, poderá ser assinado o contrato ou documento equivalente, com as partes todas as condições do presente Edital.

30.8 A autoridade competente para determinar a contratação poderá revogar a licitação por razões de interesse público decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta, devendo ser anulada por ilegalidade, de ofício ou por provocação de qualquer pessoa, mediante ato escrito e fundamentado, sem que caiba direito a qualquer indenização.

30.9 Fica observado, ainda, quanto ao procedimento deste Pregão:

a) a anulação ou revogação da licitação não gera obrigação de indenizar, ressalvado o disposto no parágrafo único do art. 49 da Lei Federal nº 8.666/1993;

b) a nulidade do procedimento licitatório induz à do contrato, ressalvado, ainda, o dispositivo citado na alínea anterior;

c) no caso de desclassificação do processo licitatório fica assegurado o contraditório e a ampla defesa.

30.10 No caso de alteração deste Edital no curso do prazo estabelecido para o recebimento das propostas de preços e documentos de habilitação, este prazo será reaberto, exceto quando, inquestionavelmente, a alteração não afetar a formulação das propostas.

30.11 As dúvidas de interpretação deste PREGÃO serão interpretadas em favor da ampliação da disputa, observada a igualdade de oportunidades entre as proponentes, sem comprometimento do interesse público, e dos contratos delas decorrentes.

30.12 Todas as horas estabelecidas neste Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília – DF.

30.13 O licitante será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas e lances.

30.14 A declaração de vencedor do licitante somente será reconhecida no mesmo dia do julgamento, ou comunicando-se dia para prosseguimento [illegible] Imprensa Oficial.

30.15 [illegible] acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

30.16 Na [illegible] neste PREGÃO, exclui-se o dia do início e inclui-se o do vencimento [illegible] exceção quando for explicitamente disposto em contrário. Só se iniciam e vencem prazos referidos neste artigo em dia de expediente no órgão ou entidade.

30.17 A homologação do resultado desta licitação não implicará em direito à contratação.

30.18 Após a homologação do presente licitação, as empresas serão convocadas para assinar o Contrato, cuja minuta integra o presente Edital, no prazo de 05 (cinco) dias.

30.19 [illegible] proibida a veiculação de publicidade acerca do contrato, salvo se houver prévia autorização da Prefeitura Municipal de Igarapé do Meio.

30.20 [illegible] não puder comparecer à contratação no prazo previsto, a mesma decairá do direito à contratação, além de [illegible] previstas neste edital.

30.21 [illegible] deverão ser executadas mediante expedição pela Prefeitura Municipal [illegible] nas quais constarão todas as condições necessárias.

30.22 [illegible] – A Prefeitura deverá ter disponível dotação Orçamentária suficiente para empenho da nota [illegible] contratação.

30.23 [illegible] deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o [illegible] Edital.

30.24 [illegible] ou fusão da futura empresa contratada, a continuidade do contrato ficará condicionada à análise pelo Órgão Gerenciador, quanto no procedimento realizado e à documentação da nova empresa [illegible] para parâmetros de aceitação, tendo em vista a eliminação dos riscos [illegible].

30.25 Para [illegible] do item 30.24 a empresa resultante de qualquer das operações comentadas [illegible] deverá providenciar, imediatamente, a documentação comprobatória de sua situação.

30.26 É vedada a subcontratação no todo ou em parte, para a aquisição dos produtos ou execução dos serviços licitados, exceto quando houver prévia autorização por parte da Contratante, conforme o caso.

30.27 Os casos omissos serão decididos pelo PREGOEIRO Substituto em conformidade com a Lei Federal nº 10.520/2002 aplicando-se subsidiariamente no que couberem a Lei Federal nº 8.666/93, a Lei Complementar nº 123/06 e demais normas pertinentes à espécie.

[illegible] – Centro – Igarapé do Meio-MA
CEP: 65.345-000

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARAPÉ DO MEIO
C.N.P.J.01.612.346/0001-03

30.28 Das sessões praticadas o sistema gerará Ata circunstanciada, na qual estarão registrados todos os atos do procedimento e as ocorrências relevantes, que estará disponível para consulta no endereço eletrônico [illegible] sem prejuízo das demais formas de publicidade prevista na legislação pertinente.

30.29 As normas que disciplinam este Pregão Eletrônico serão sempre interpretadas, em favor da ampliação da disputa entre os interessados, sem comprometimento do interesse da Administração Pública, a finalidade e a segurança da contratação.

30.30 O Licitante que convocado dentro do prazo de validade da sua proposta de preços, não celebrar o instrumento [illegible] documentação exigido no Edital, apresentar documentação falsa, ensejar o retardamento [illegible] proposta de preços, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se [illegible] cometer fraude fiscal, garantido o direito a ampla defesa, ficará impedido de [illegible] Estado do Maranhão e dos Municípios e, será descredenciado no SICAF, ou nos sistemas de [illegible] pelo prazo de até 05 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas em Edital e no contrato e das demais cominações legais.

30.31 [illegible] Comarca de Monção - MA, com renuncia expressa a qualquer outro, por mais [illegible] para [illegible] dúvidas oriundas deste PREGÃO.

30.32 Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA
ANEXO II – MODELO PROPOSTA
ANEXO III – MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
ANEXO IV – MINUTA DO CONTRATO
ANEXO V – MODELO DE DECLARAÇÃO DE SUBMISSÃO ÀS CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NO EDITAL, CUMPRE [illegible] E INEXISTÊNCIA DE FATOS SUPERVENIENTES IMPEDITIVOS DA HABILITAÇÃO
ANEXO VI – MODELO DE DECLARAÇÃO DA NÃO EXISTÊNCIA DE TRABALHADORES MENORES.
ANEXO VII – MODELO DE DECLARAÇÃO MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE.
ANEXO VIII – MODELO DO TERMO DE COMPROMISSO DE CUMPRIMENTO DA LEGISLAÇÃO TRABALHISTA, PREVIDENCIÁRIA E DE SEGURANÇA E SAÚDE DO TRABALHO

Igarapé do Meio - MA, __ de _____ de ___ .

Elder Lima Alves
Secretaria Municipal de Educação
[illegible] e Desenvolvimento da Educação Básica - FUNDEB
Portaria nº 002/2021
ÓRGÃO GERENCIADOR

Luiz Coelho Silva dos Santos
Secretário Municipal de Finanças
Portaria nº 002/2022
Ordenador de Despesa
Decreto nº 001/2022

[illegible] Nereu Ramos Gonçalves, sem.º – Centro – Igarapé do Meio/MA
C.E.P: 65.215-000

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARAPÉ DO MEIO
C.N.P.J.01.612.346/0001-03

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. ___/2023
ANEXO I

TERMO DE REFERENCIA

1 DO OBJETIVO

1.1 [illegible] por objetivo a eventual prestação de serviços de desenvolvimento e [illegible] de Cursos de Capacitação para atender as necessidades do Município de Igarapé do Meio - MA. [illegible] Secretaria Municipal de Educação (Fundo Manutenção e Desenvolvimento [illegible] Secretaria Municipal de Administração, A Secretaria Municipal de Saúde - FMS), A Secretaria Municipal de Assistência Social (Fundo Municipal de [illegible] - FMAS), pela ao Secretario Municipal de Finanças - Ordenador de Despesas conforme ESPECIFICAÇÕES, QUANTITATIVO E PREÇOS MÉDIO E CONDIÇÕES DESCRITAS NESSE TERMO.

2 DA APRESENTAÇÃO

2.1 [illegible] visa subsidiar a Administração na elaboração das diretrizes que darão ordem e forma a [illegible]

2.2 [illegible] as demais exigências do processo licitatório e dos documentos [illegible]

3 DO FUNDAMENTO LEGAL

[illegible] princípio constitucional da isonomia, e objetiva selecionar a melhor proposta [illegible] em estrita conformidade com os princípios básicos da legalidade, da [illegible] da moralidade, da igualdade, da publicidade, da probidade administrativa, da vinculação ao instrumento [illegible] e dos que lhes são correlatos, tendo Fundamento Legal Lei Federal nº 10.520 de [illegible] Federal nº 10.024, de 20 de setembro de 2019 Decreto Federal nº 7.892, de 23 de janeiro [illegible] Decreto nº 8.250 de 23 de Maio de 2014 e Decreto 9.488/18, Lei Complementar [illegible] Federal nº 8.538, de 06 de outubro de 2015, aplicando-se, subsidiariamente [illegible] de junho de 1993 e suas alterações.

4 ORGÃO GERENCIADOR

4.1 O Órgão Gerenciador da Ata de Registro de Preços será a **Secretaria Municipal de Educação.**

5. ORGAOS PARTICIPANTES

5.1 São Órgãos Participantes da Ata de Registro de Preços.

A Secretaria **Municipal de Administração;**

A Secretaria **Municipal de Saúde (Fundo Municipal de Saude – FMS);**

A Secretaria Municipal de Assistencia Social **(Fundo Municipal de Assistência Social – FMAS).**

6 DA JUSTIFICATIVA

[illegible] dos serviços prestados a sociedade, a Prefeitura Municipal de Igarapé [illegible] novos desafios para cumprir sua missão institucional e, para ter [illegible] de suas pessoas. Nesse contexto indica-se um conjunto de ações voltadas para o [illegible] relativo à capacitação, aperfeiçoamento, desenvolvimento e qualificação dos servidores do Município.

[illegible] desenvolvimento de competências profissionais que possibilitem [illegible] das questões presentes no cotidiano da vida profissional. Entende-se por

[illegible] processo participativo e deliberado de aprendizagem, que utiliza ações de aperfeiçoamento e [illegible] para o desenvolvimento de competências institucionais por meio do desenvolvimento de competências individuais.

[illegible] capacitações assume a mais alta relevância entre as ações das [illegible] Educação, Saúde e Assistência Social de Igarapé do Meio, à medida que dá solidez a uma política que tem como foco de atuação e investimento a formação continuada de seus profissionais e visa [illegible] qualificação para o quadro dos profissionais que trabalham diretamente [illegible] Educação, Saúde e Assistência Social do Município. A capacitação vigorará durante todo o ano de 2024.

[illegible] diagnóstico da realidade em desenvolvimento das atividades profissionais nas diversas áreas de atuação da [illegible] municipal será a qualidade da infraestrutura e dos serviços prestados pelo Município e, consequentemente, [illegible] Os servidores apresentam serem capacitados para atualizar os conhecimentos teóricos [illegible] produtividade e resolutividade da instituição. Além disso, pretende-se o desenvolvimento [illegible] possibilitar pessoas não é apenas dar-lhes informação para que elas aprendam novos [illegible] habilidades e se tornem mais eficientes naquilo que fazem. E, sobretudo, dar-lhes a formação [illegible] para que [illegible] uma profissão e se tornem autossuficientes naquilo que fazem.

[illegible] essas leva propostas de atividades presenciais, com atividades teóricas e práticas, visando [illegible] de profissionais para o desenvolvimento de uma visão crítico reflexiva e de relacionamento com [illegible] qualificar o processo de convivência, de aprimoramento profissional e alcance [illegible] contemporâneas locais e globais. Portanto, esse serviço vem contribuir [illegible] política de formação continuada e, por outro lado, vem também reunir subsídios para refletir acerca dos [illegible] ações, que representam o sucesso, os avanços e a mudança do perfil [illegible] em nosso Município.

[illegible] licitação [illegible] contratação, visando buscar consultoria especializada, mais econômica do que a [illegible] de serviços público, que, por certo, não terá a experiência necessária, razão pela qual deve se tratar os [illegible] a necessária obtenção da proposta mais vantajosa para a Administração.

7. DA CLASSIFICAÇÃO DO OBJETO

7.1 [illegible] classificação de bens ou serviços comuns, nos termos da Lei nº 10.520, de 2002.

7.2 [illegible] Serviços enquadrados como serviços não-técnicos do Decreto nº 2.271, de 1997, constituindo-se em atividades [illegible] complementares à área de competência legal do órgão licitante, não incluídos as [illegible] plano de cargos.

8. DA DESCRIÇÃO DO OBJETO

8.1 [illegible] total em conformidade com as especificações, quantidade e valores [illegible] pesquisa em banco de preços), estabelecidos abaixo:

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

LOTE 01 - Capacitação TECNOLOGIAS NO ENSINO DA EDUCAÇÃO INFANTIL – DA CRECHE À PRÉ-ESCOLA - 1ª ETAPA

ITEM	DESCRIÇÃO	QNT	UND	VALORES ESTIMADOS	
				V. UNITÁRIO	V. TOTAL
1	[illegible]	120	UNID	R$ 356,33	R$ 42.759,60
2	[illegible]	72	HORA	R$ 320,13	R$ [illegible]
	[illegible]	4	DIÁRIA	R$ 449,25	R$ [illegible]

	[illegible]	480	UND	R$ 30,70	R$ 14.736,00
	[illegible]	120	UND	R$ 46,22	R$ 5.546,40
	VALOR TOTAL				R$ 75.083,16
LOTE 2 – Capacitação TECNOLOGIAS NO ENSINO DA EDUCAÇÃO INFANTIL – DA CRECHE A PRÉ ESCOLA – 2ª ETAPA					
ITEM	DESCRIÇÃO	QNT	UND		
	[illegible]	120	UND	R$ 356,33	R$ 42.759,60
	[illegible]	32	HORA	R$ 320,13	R$ 10.244,16
	[illegible]	4	DIÁRIA	R$ 449,25	R$ 1.797,00
	[illegible]	480	UND	R$ 30,70	R$ 14.736,00
	[illegible]	120	UND	R$ 46,22	R$ 5.546,40
	VALOR TOTAL				R$ 75.083,16
LOTE 03 – Capacitação. FUNDAMENTAL I - TECNOLOGIAS NO ENSINO E APRENDIZAGEM – 1ª ETAPA					
ITEM	DESCRIÇÃO	QNT	UND		
	[illegible]	180	UND	R$ 356,33	R$ 64.149,60
	[illegible]	32	HORA	R$ 320,13	R$ 10.244,16
	[illegible]	4	DIÁRIA	R$ 449,25	R$ 1.797,00
	[illegible]	600	UND	R$ 30,70	R$ 18.420,00
	[illegible]	120	UND	R$ 46,22	R$ 5.546,40
	VALOR TOTAL				R$ 90.843,66
LOTE 04 – Capacitação. FUNDAMENTAL I - TECNOLOGIAS NO ENSINO E APRENDIZAGEM – 2ª ETAPA					
ITEM	DESCRIÇÃO	QNT	UND		
	[illegible]	50	UND	R$ 356,33	R$ 17.816,50
	[illegible]	32	HORA	R$ 320,13	R$ 10.244,16
	[illegible]	4	DIÁRIA	R$ 449,25	R$ 1.797,00
	[illegible]	200	UND	R$ 30,70	R$ 6.140,00
	[illegible]	48	UND	R$ 46,22	R$ 2.211,09
	VALOR TOTAL				R$ 38.308,66
LOTE 05 – Capacitação. FUNDAMENTAL II - TECNOLOGIAS NO ENSINO E APRENDIZAGEM – 1ª ETAPA					
ITEM	DESCRIÇÃO	QNT	UND		
	[illegible]	50	UND	R$ 356,33	R$ 17.816,50

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARAPÊ DO MEIO
C.N.P.J.01.612.346/0001-03

		32	HORA	R$ 320,13	R$ 10.244,16
		4	DIÁRIA	R$ 449,25	R$ 1.797,00
4		200	UND	R$ 30,70	R$ 6.140,00
5		50	UND	R$ 46,22	R$ 2.311,00
	VALOR TOTAL				R$ 38.308,66
LOTE 06 – Capacitação: FUNDAMENTAL II - TECNOLOGIAS NO ENSINO E APRENDIZAGEM – 2ª ETAPA					
ITEM	DESCRIÇÃO	QNT	UND		
1		100	UND	R$ 356,33	R$ 35.633,00
		32	HORA	R$ 320,13	R$ 10.244,16
		4	DIÁRIA	R$ 449,25	R$ 1.797,00
		400	UND	R$ 30,70	R$ 12.280,00
		100	UND	R$ 46,22	R$ 4.622,00
	VALOR TOTAL				R$ 64.576,16
LOTE 07- INCLUSÃO E DIVERSIDADE NA EDUCAÇÃO ESPECIAL					
ITEM	DESCRIÇÃO	QNT	UND		
1		100	UND	R$ 356,33	R$ 35.633,00
2		32	HORA	R$ 320,13	R$ 10.244,16
		4	DIÁRIA	R$ 449,25	R$ 1.797,00
		400	UND	R$ 30,70	R$ 12.280,00
		100	UND	R$ 46,22	R$ 4.622,00
	VALOR TOTAL				R$ 64.576,16
LOTE 08- Capacitação: RELAÇÕES HUMANAS E INTERPESSOAL PARA MERENDEIRAS E SERVIÇOS GERAIS					
ITEM	DESCRIÇÃO	QNT	UND		
1		100	UND	R$ 356,33	R$ 35.633,00
2		32	HORA	R$ 320,13	R$ 10.244,16
		4	DIÁRIA	R$ 449,25	R$ 1.797,00
		400	UND	R$ 30,70	R$ 12.280,00
5		100	UND	R$ 46,22	R$ 4.622,00
	VALOR TOTAL				R$ 64.576,16
LOTE 09- Capacitação: AS RELAÇÕES DE TRABALHO E PRIMEIROS SOCORROS PARA VIGIAS					

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARAPÉ DO MEIO
C.N.P.J.01.612.346/0001-03

ITEM	DESCRIÇÃO	QNT	UND		
1	[illegible]	100	UND	R$ 358,33	R$ 35.833,00
2	[illegible]	32	HORA	R$ 320,13	R$ 10.244,16
3	[illegible]	4	DIÁRIA	R$ 449,25	R$ 1.797,00
4	Lanches [illegible] bolos salgados frutas café com [illegible]	400	UND	R$ 30,70	R$ 12.280,00
5	[illegible]	100	UND	R$ 46,22	R$ 4.622,00
	VALOR TOTAL				R$ 64.576,16
LOTE 10- Capacitação DESENVOLVIMENTO PESSOAL E INTERPESSOAL NA ESCOLA PARA AGENTES ADMINISTRATIVOS					
ITEM	DESCRIÇÃO	QNT	UND		
1	[illegible]	150	UND	R$ 349,53	R$ 52.429,50
2	[illegible]	32	HORA	R$ 320,13	R$ 10.244,16
3	[illegible]	4	DIÁRIA	R$ 449,25	R$ 1.797,00
4	[illegible]	600	UND	R$ 30,70	R$ 18.420,00
5	[illegible]	150	UND	R$ 46,22	R$ 6.933,00
	VALOR TOTAL				R$ 89.831,16
LOTE 11- Capacitação NOVAS METODOLOGIAS DE ENSINO PARA A APRENDIZAGEM EJA					
ITEM	DESCRIÇÃO	QNT	UND		
1	[illegible]	200	UND	R$ 356,33	R$ 71.266,00
2	[illegible]	32	HORA	R$ 320,13	R$ 10.244,16
3	[illegible]	4	DIÁRIA	R$ 449,25	R$ 1.797,00
4	[illegible]	800	UND	R$ 30,70	R$ 24.560,00
5	[illegible]	200	UND	R$ 46,22	R$ 9.244,00
	VALOR TOTAL				R$ 117.111,16
LOTE 12- Capacitação para gestores escolares: LIDERANÇA – COMO DESENVOLVER TIMES DE ALTA PERFORMANCE					
ITEM	DESCRIÇÃO	QNT	UND		
1	[illegible]	200	UND	R$ 356,33	R$ 71.266,00
2	[illegible]	32	HORA	R$ 320,13	R$ 10.244,16
3	[illegible]	4	DIÁRIA	R$ 449,25	R$ 1.797,00
4	[illegible]	800	UND	R$ 30,70	R$ 24.560,00
5	[illegible]	200	UND	R$ 46,22	R$ 9.244,00

VALOR TOTAL					R$ 117.111,16
LOTE 14- Capacitação para gestores. PILARES DA GESTÃO ESCOLAR: A LIDERANÇA NA GESTÃO DE EQUIPES					
ITEM	DESCRIÇÃO	QNT	UND		
		200	UND	R$ 356,33	R$ 71.266,00
		32	HORA	R$ 320,13	R$ 10.244,16
		4	DIÁRIA	R$ 449,25	R$ 1.797,00
		800	UND	R$ 30,70	R$ 24.560,00
		200	UND	R$ 46,22	R$ 9.244,00
VALOR TOTAL					R$ 117.111,16
LOTE 14- Capacitação de gestores. PILARES DA GESTÃO ESCOLAR: GESTÃO DE PESSOAS					
ITEM	DESCRIÇÃO	QNT	UND		
		200	UND	R$ 356,33	R$ 71.266,00
		32	HORA	R$ 320,13	R$ 10.244,16
		4	DIÁRIA	R$ 449,25	R$ 1.797,00
		800	UND	R$ 30,70	R$ 24.560,00
		200	UND	R$ 46,22	R$ 9.244,00
VALOR TOTAL					R$ 117.111,16
LOTE 15- Capacitação de COORDENADORES ESCOLARES: FORMAÇÃO CONTINUADA ESTRATÉGIA DE SUCESSO					
ITEM	DESCRIÇÃO	QNT	UND		
		200	UND	R$ 356,33	R$ 71.266,00
		32	HORA	R$ 320,13	R$ 10.244,16
		4	DIÁRIA	R$ 449,25	R$ 1.797,00
		800	UND	R$ 30,70	R$ 24.560,00
		200	UND	R$ 46,22	R$ 9.244,00
VALOR TOTAL					R$ 117.111,16
LOTE 16- Capacitação de FORMAÇÃO INICIAL E CONTINUADA MUSICAL PARA ALUNOS - ETAPA I					
ITEM	DESCRIÇÃO	QNT	UND		
		120	HORA	R$ 185,00	R$ 22.200,00
		15	DIÁRIA	R$ 449,25	R$ 6.738,75
		800	UND	R$ 30,70	R$ 24.560,00

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARAPÉ DO MEIO
C.N.P.J.01.612.346/0001-03

	[illegible]	200	UNID	R$ 46,22	R$ 9.244,00
	[illegible]	200	UNID	R$ 119,80	R$ 23.960,00
	VALOR TOTAL				R$ 86.702,75
	[illegible] EDUCAÇÃO PERMANENTE E CONTINUADA				
	[illegible] PARA ALUNOS – ETAPA I				
ITEM	DESCRIÇÃO	QNT	UND		
	[illegible]	120	HORA	R$ 185,00	R$ 22.200,00
	[illegible]	15	DIÁRIA	R$ 449,25	R$ 6.738,75
	[illegible]	800	UND	R$ 30,70	R$ 24.560,00
	[illegible]	200	UND	R$ 46,22	R$ 9.244,00
	[illegible]	200	UND	R$ 119,80	R$ 23.960,00
	VALOR TOTAL				R$ 86.702,75
					R$ 1.424.724,40
	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE				
	LOTE 18 – Qualificação para as equipes da Atenção Básica: ACOLHIMENTO E HUMANIZAÇÃO NO ATENDIMENTO NAS UNIDADES DE SAÚDE				
ITEM	DESCRIÇÃO	QNT	UND		
	[illegible]	120	UND	R$ 356,67	R$ 42.800,40
	[illegible]	32	HORA	R$ 319,47	R$ 10.223,04
	[illegible]	4	DIÁRIA	R$ 449,25	R$ 1.797,00
	[illegible]	480	UND	R$ 30,70	R$ 14.736,00
	[illegible]	120	UND	R$ 46,22	R$ 5.546,40
	VALOR TOTAL				R$ 75.102,84
	LOTE 19 – QUALIFICAÇÃO DO PROCESSO DE TRABALHO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE DESTINADO AS EQUIPES DA ATENÇÃO BÁSICA				
ITEM	DESCRIÇÃO	QNT	UND		
	[illegible]	120	UND	R$ 356,67	R$ 42.800,40
	[illegible]	32	HORA	R$ 319,47	R$ 10.223,04
	[illegible]	4	DIÁRIA	R$ 449,25	R$ 1.797,00
	[illegible]	480	UND	R$ 30,70	R$ 14.736,00
	[illegible]	120	UND	R$ 46,22	R$ 5.546,40
	VALOR TOTAL				R$ 75.102,84

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARAPÉ DO MEIO
C.N.P.J.01.612.346/0001-03

LOTE 20 - Qualificação para Enfermeiros, Técnicos de Enfermagem e Auxiliares de Enfermagem NOTIVA HOSPITALAR PARA PROFISSIONAIS DA ASSISTENCIA HOSPITALAR					
ITEM	DESCRIÇÃO	QNT	UND		
		120	UND	R$ 356,67	R$ 42.800,40
		32	HORA	R$ 319,47	R$ 10.223,04
		4	DIARIA	R$ 449,25	R$ 1.797,00
		480	UND	R$ 30,70	R$ 14.736,00
		120	UND	R$ 46,22	R$ 5.545,40
VALOR TOTAL					R$ 75.102,84
LOTE 21 - DROGAS PERINATAL E HUMANIZAÇÃO NO ATENDIMENTO DO PRE-NATAL PARTO E PUERPERIO					
ITEM	DESCRIÇÃO	QNT	UND		
		120	UND	R$ 356,67	R$ 42.800,40
		32	HORA	R$ 319,47	R$ 10.223,04
		4	DIARIA	R$ 449,25	R$ 1.797,00
		480	UND	R$ 30,70	R$ 14.736,00
		120	UND	R$ 46,22	R$ 5.545,40
VALOR TOTAL					R$ 75.102,84
LOTE 22 - A SAUDE MENTAL E ADMINISTRAÇÃO DO ESTRESSE DOS PROFISSIONAIS DE SAUDE					
ITEM	DESCRIÇÃO	QNT	UND		
		120	UND	R$ 356,67	R$ 42.800,40
		32	HORA	R$ 319,47	R$ 10.223,04
		4	DIARIA	R$ 449,25	R$ 1.797,00
		480	UND	R$ 30,70	R$ 14.736,00
		120	UND	R$ 46,22	R$ 5.545,40
VALOR TOTAL					R$ 75.102,84
LOTE 23 - CAPACITAÇÃO PARA INFORMAÇÃO DE DADOS E CADASTROS PARA OS PROFISIONAIS DA ASSISTENCIA A SAUDE NA ATENÇÃO BASICA INCLUINDO OS AGENTES COMUNITARIOS DE SAUDE-ACS.					
ITEM	DESCRIÇÃO	QNT	UND		
		120	UND	R$ 356,67	R$ 42.800,40
		32	HORA	R$ 319,47	R$ 10.223,04
		4	DIARIA	R$ 449,25	R$ 1.797,00
		480	UND	R$ 30,70	R$ 14.736,00

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARAPÉ DO MEIO
C.N.P.J 01.612.346/0001-03

	[illegible]	120	UND	R$ 46,22	R$ 5.546,4..
	VALOR TOTAL				R$ 75.102,84
					R$ 450.617,04

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

LOTE 24- O ACOLHIMENTO HUMANIZADO NAS UNIDADES DE ATENDIMENTO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

ITEM	DESCRIÇÃO	QNT	UND		
1	[illegible]	60	UND	R$ 356,67	R$ 21.400,20
		32	HORA	R$ 319,47	R$ 10.223,04
	[illegible]	4	DIARIA	R$ 449,25	R$ 1.797,00
	[illegible] sabonete, fralda, café, [illegible]	240	UND	R$ 30,70	R$ 7.368,00
	[illegible]	60	UND	R$ 46,22	R$ 2.773,20
	VALOR TOTAL				R$ 43.561,44

LOTE 25 - QUALIFICAÇÃO NO ATENDIMENTO DA ASSISTENCIA SOCIAL AS MULHERES DE VIOLÊNCIA DOMESTICA

ITEM	DESCRIÇÃO	QNT	UND		
	[illegible]	60	UND	R$ 356,67	R$ 21.400,20
		32	HORA	R$ 319,47	R$ 10.223,04
	[illegible]	4	DIARIA	R$ 449,25	R$ 1.797,00
1	[illegible] sabonete, fraldas, café, [illegible]	240	UND	R$ 30,70	R$ 7.368,00
	[illegible]	60	UND	R$ 46,22	R$ 2.773,20
	VALOR TOTAL				R$ 43.561,44

LOTE 26 - A POLITICA DE ASSISTENCIA SOCIAL SERVIÇOS E PROGRAMAS

ITEM	DESCRIÇÃO	QNT	UND		
1	[illegible]	60	UND	R$ 356,67	R$ 21.400,20
		32	HORA	R$ 319,47	R$ 10.223,04
	[illegible]	4	DIARIA	R$ 449,25	R$ 1.797,00
	[illegible] fraldas, leites, café, [illegible]	240	UND	R$ 30,70	R$ 7.368,00
	[illegible]	60	UND	R$ 46,22	R$ 2.773,20
	VALOR TOTAL				R$ 43.561,44

LOTE 27 - O ESPAÇO PARA CRIANÇA FELIZ E SUAS PRIORIDADES

ITEM	DESCRIÇÃO	QNT	UND		
1	[illegible]	60	UND	R$ 356,67	R$ 21.400,20
	[illegible]	32	HORA	R$ 319,47	R$ 10.223,04

	[illegible]	4	DIÁRIA	R$ 449,25	R$ 1.797,00
	[illegible]	240	UND	R$ 30,70	R$ 7.368,00
	[illegible]	60	UND	R$ 46,22	R$ 2.773,20
	VALOR TOTAL				R$ 43.561,44

[illegible] PARA A MELHORIA DA COMUNICAÇÃO, [illegible] ÉTICA, MORAL, ATITUDE, LIDERANÇA, DESENVOLVIMENTO E INTERAÇÃO

ITEM	DESCRIÇÃO	QNT	UND		
	[illegible]	60	UND	R$ 356,67	R$ 21.400,20
	[illegible]	32	HORA	R$ 319,47	R$ 10.223,04
	[illegible]	4	DIÁRIA	R$ 449,25	R$ 1.797,00
	[illegible]	240	UND	R$ 30,70	R$ 7.368,00
	[illegible]	60	UND	R$ 46,22	R$ 2.773,20
	VALOR TOTAL				R$ 43.561,44

[illegible] SOCIAL A POPULAÇÃO VULNERÁVEL

ITEM	DESCRIÇÃO	QNT	UND		
	[illegible]	60	UND	R$ 356,67	R$ 21.400,20
	[illegible]	32	HORA	R$ 319,47	R$ 10.223,04
	[illegible]	4	DIÁRIA	R$ 449,25	R$ 1.797,00
	[illegible]	240	UND	R$ 30,70	R$ 7.368,00
	[illegible]	60	UND	R$ 46,22	R$ 2.773,20
	VALOR TOTAL				R$ 43.561,44
					R$ 261.348,24

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

[illegible] SAÚDE MENTAL [illegible] ADMINISTRAÇÃO DO ESTRESSE DOS PROFISSIONAIS DO SERVIÇO PÚBLICO

ITEM	DESCRIÇÃO	QNT	UND		
	[illegible]	60	UND	R$ 356,67	R$ 21.400,20
	[illegible]	32	HORA	R$ 319,47	R$ 10.223,04
	[illegible]	4	DIÁRIA	R$ 449,25	R$ 1.797,00
	[illegible]	240	UND	R$ 30,70	R$ 7.368,00
	[illegible]	60	UND	R$ 46,22	R$ 2.773,20
	VALOR TOTAL				R$ 47.336,35

[illegible] SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO

[illegible] Centro - Igarapé do Meio/MA
[illegible]

ITEM	DESCRIÇÃO	QNT	UND		
	Material Didático	80	UND	R$ 358,67	R$ 28.693,60
2	Instrutor	20	HORA	R$ 319,47	R$ 6.389,40
3	Diárias (hospedagem, alimentação e passagem)	3	DIÁRIA	R$ 449,25	R$ 1.347,75
4	Lanches (coffee break, salgados, frutas, café, água, sucos, refrigerantes, copos, guardanapos)	240	UND	R$ 30,70	R$ 7.368,00
5	Apostilas (impressão, encadernação e certificados)	80	UND	R$ 46,22	R$ 3.697,60
	VALOR TOTAL				R$ 47.336,35

LOTE 33 – CURSO DE [illegible] SOCIAL PARA O SERVIDOR PÚBLICO PARA A MELHORIA DA COMUNICAÇÃO, ATENDIMENTO E [illegible] COM ÉTICA MORAL ATITUDE, TOLERÂNCIA, DESENVOLVIMENTO E INTERAÇÃO

ITEM	DESCRIÇÃO	QNT	UND		
1	Material Didático	80	UND	R$ 358,67	R$ 28.693,60
2	Instrutor	20	HORA	R$ 319,47	R$ 6.389,40
3	Diárias (hospedagem, alimentação e passagem)	3	DIÁRIA	R$ 449,25	R$ 1.347,75
4	Lanches (coffee break, salgados, frutas, café, água, sucos, refrigerantes, copos, guardanapos)	240	UND	R$ 30,70	R$ 7.368,00
5	Apostilas (impressão, encadernação e certificados)	80	UND	R$ 46,22	R$ 3.697,60
	VALOR TOTAL				R$ 47.336,35

LOTE 34 – CURSO DE FABRICAÇÃO DE SALGADOS PARA A COMUNIDADE

ITEM	DESCRIÇÃO	QNT	UND		
	KIT DE MATERIAL UTILIZADO NO CURSO	80	UND	R$ 358,67	R$ 21.400,20
2	Instrutor	40	HORA	R$ 149,75	R$ 5.990,00
3	Diárias (hospedagem, alimentação e passagem)	5	DIÁRIA	R$ 449,25	R$ 2.246,25
4	Lanches (coffee break, salgados, frutas, café, água, sucos, refrigerantes, copos, guardanapos)	600	UND	R$ 30,70	R$ 18.420,00
5	Apostilas (impressão, encadernação e certificados)	60	UND	R$ 46,22	R$ 2.773,20
	VALOR TOTAL				R$ 50.829,65

LOTE 34 – CURSO DE MAQUIAGEM PROFISSIONAL PARA A COMUNIDADE

ITEM	DESCRIÇÃO	QNT	UND		
1	KIT DE MATERIAL UTILIZADO NO CURSO	80	UND	R$ 358,67	R$ 21.400,20
2	Instrutor	40	HORA	R$ 149,75	R$ 5.990,00
3	Diárias (hospedagem, alimentação e passagem)	5	DIÁRIA	R$ 449,25	R$ 2.246,25
4	Lanches (coffee break, salgados, frutas, café, água, sucos, refrigerantes, copos, guardanapos)	600	UND	R$ 30,70	R$ 18.420,00
5	Apostilas (impressão, encadernação e certificados)	60	UND	R$ 46,22	R$ 2.773,20
	VALOR TOTAL				R$ 50.829,65

LOTE 35 – CURSO DE DESIGN E SOBRANCELHAS PARA A COMUNIDADE

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARAPÉ DO MEIO
C.N.P.J 01.612.346/0001-03

ITEM	DESCRIÇÃO	QNT	UND		
1	KIT DE MATERIAIS PARA UTILIZAR NO CURSO	60	UND	R$ 356,67	R$ 21.400,20
2	Instrutor	40	HORA	R$ 149,75	R$ 5.990,00
3	Diárias (hospedagem e alimentação e passagem)	5	DIÁRIA	R$ 449,25	R$ 2.246,25
4	Lanches (salgados, frutas, sucos, café, bolachas, água, biscoitos e guardanapos)	600	UND	R$ 30,70	R$ 18.420,00
5	Kit de Apoio (pasta, caneta, bloco de anotações e certificado)	60	UND	R$ 46,22	R$ 2.773,20
VALOR TOTAL					R$ 50.829,65

LOTE 36 – CURSO DE ARTESANATO PARA A COMUNIDADE

ITEM	DESCRIÇÃO	QNT	UND		
1	KIT DE MATERIAIS PARA UTILIZAR NO CURSO	60	UND	R$ 356,67	R$ 21.400,20
2	Instrutor	40	HORA	R$ 149,75	R$ 5.990,00
3	Diárias (hospedagem e alimentação e passagem)	5	DIÁRIA	R$ 449,25	R$ 2.246,25
4	Lanches (salgados, frutas, sucos, café, bolachas, água, biscoitos e guardanapos)	600	UND	R$ 30,70	R$ 18.420,00
5	Kit de Apoio (pasta, caneta, bloco de anotações e certificado)	60	UND	R$ 46,22	R$ 2.773,20
VALOR TOTAL					R$ 50.829,65

LOTE 37 – CURSO DE LIMPEZA DE PELE PARA A COMUNIDADE

ITEM	DESCRIÇÃO	QNT	UND		
1	KIT DE MATERIAIS PARA UTILIZAR NO CURSO	60	UND	R$ 356,67	R$ 21.400,20
2	Instrutor	40	HORA	R$ 149,75	R$ 5.990,00
3	Diárias (hospedagem e alimentação e passagem)	5	DIÁRIA	R$ 449,25	R$ 2.246,25
4	Lanches (salgados, frutas, sucos, café, bolachas, água, biscoitos e guardanapos)	600	UND	R$ 30,70	R$ 18.420,00
5	Kit de Apoio (pasta, caneta, bloco de anotações e certificado)	60	UND	R$ 46,22	R$ 2.773,20
VALOR TOTAL					R$ 50.829,65

LOTE 38 - CURSO DE DEPILAÇÃO FACIAL E CORPORAL PARA A COMUNIDADE

ITEM	DESCRIÇÃO	QNT	UND		
1	KIT DE MATERIAIS PARA UTILIZAR NO CURSO	60	UND	R$ 356,67	R$ 21.400,20
2	Instrutor	40	HORA	R$ 149,75	R$ 5.990,00
3	Diárias (hospedagem e alimentação e passagem)	5	DIÁRIA	R$ 449,25	R$ 2.246,25
4	Lanches (salgados, frutas, sucos, café, bolachas, água, biscoitos e guardanapos)	600	UND	R$ 30,70	R$ 18.420,00
5	Kit de Apoio (pasta, caneta, bloco de anotações e certificado)	60	UND	R$ 46,22	R$ 2.773,20
VALOR TOTAL					R$ 50.829,65
					R$ 446.590,85

5.2 - A(s) licitante(s) contratada(s) deverá(ão) seguir rigorosamente as normas e regulamentos relacionados as condições exigidas no Termo de referência, qualquer anormalidade na fornecimento dos produtos ou execução dos serviços poderá ser considerada irresponsabilidade, ficando a(s) licitante vencedora sujeita as penalidades da Lei

6 DA AVALIAÇÃO DO CUSTO

6.1 O valor estimado total do(s) produto é de **R$ 2.583.676,62 (dois milhões, quinhentos e oitenta e três mil, seiscentos e setenta e seis reais e sessenta e três centavos).**

6.2 A(s) licitante(s) foi(ram) pesquisada(s) para formulações de preços em banco de preços constante do processo administrativo

10. DA CONSOLIDAÇÃO

10.1 - Esta(s) aquisição(ões) será(ão) consolidada(s) com as(os) solicitadas as quantidades da **Secretaria Municipal de Educação (Fundo Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica (FUNDEB) - Órgão Gerenciador, Secretaria Municipal de Administração, a Secretaria Municipal de Saúde (Fundo Municipal de Saúde – FMS) A Secretaria Municipal de Assistência Social (Fundo Municipal de Assistência Social) - Órgãos Participantes.**

11 DOS SERVIÇOS, METODOS E ESTRATEGIAS DE SUMPRIMENTO

- DOS ONUS DIRETOS E INDIRETOS

11.1.1 - Fica(m) a(s) empresa(s) licitante(s) responsável por todas as despesas de frete/embalagem, impostos, encargos, moderites, equipamentos multiusuários, licença de internet, notebook, datashow, aparelhos de áudio, banner (estandarte), banner [illegible] material de expediente e auxiliares, ferramentas, utensílios e todos os [illegible] deverão ser inclusos no preço da proposta [illegible] ser solicitadas quando da emissão da Nota Fiscal

11.2 - Todos os equipamentos, ferramentas e utensílios de sua propriedade terá identificação, de forma a não serem confundidos com similares de propriedade da administração

11.3 - [illegible] serviços e/ou substituição de materiais, ferramentas e utensílios

11.3.1 - Caso no objeto a ser executado ou entregue fora das especificações do Edital e seus Anexos ou ainda que não sanar os resultados pretendidos com a contratação, a Contratada deverá sanar os problemas [illegible] prazo aceitável para a regularização da situação acordado com a Contratante. [illegible] hábil para que não haja falhas na condução e acontecimento do evento.

11.3.2 - [illegible] apresente falha ou vício a Contratada deverá reaver a execução do serviço [illegible]

11.3.3 - Nestas situações, todos os ônus decorrentes de eventuais substituições de serviços e/ou de [illegible] serão por conta da Contratada.

11.3.4 - [illegible] será realizada por meios eletrônicos, a critério do Prefeitura Municipal de Igarapé do Meio - MA

- DO MATERIAL DIDÁTICO

11.4 - [illegible] de expediente e auxiliares necessários para as aulas ficará a cargo da CONTRATANTE.

11.4.1 O professor [illegible] plano de curso e plano de aula serão apresentados antecipadamente [illegible] a fim de proporcionar as boas práticas do processo de ensino-aprendizagem, no [illegible] da SEMED. [illegible] cada curso à Administração Pública em reunião de aprovação prévia do [illegible].

11.4.2 O material [illegible] anterior deverá ser disponibilizado em formato digital ou físico, conforme cada caso. Podendo ser solicitado [illegible] para análise do Órgão Contratante.

[illegible] - Igarapé do Meio/MA
CEP: 65.345-000

- DA EQUIPE TÉCNICA DA CONTRATADA

11.5 Os serviços deverão ser executados nas perfeitas condições de aceitação.

11.5.1 O quantitativo de treinandos será o mínimo de Cursos a serem ministrados podendo um mesmo treinador ministrar mais de um Curso, desde que atenda as especificações técnicas requeridas.

11.5.2 Para a fiel execução contratual deverá utilizar pessoal devidamente treinado e qualificado, sem interrupção da prestação dos serviços exceto motivo de férias, descanso semanal, licença médica, falta ao serviço, greve, demissão e outros motivos análogos, durante a vigência das disposições da legislação trabalhista vigente.

11.5.3 A contratada deverá substituir os colaboradores devidamente identificados durante a execução do objeto, principalmente quando estiver permanentemente nas dependências do Município de Igarapé do Meio – MA.

11.5.4 A Contratante reserva-se o direito de exigir que todo colaborador caso cometa falta disciplinar, não será mantido nas dependências do Município de Igarapé do Meio - MA.

11.6 A Contratada deverá indicar 01 (um) Coordenador Geral para coordenar todas as atividades a serem desenvolvidas durante a execução deste Termo de Referência em cada lote com experiência comprovada de acordo com o item 1 da subalínea 7.1.3 deste para Administração Pública podendo, inclusive, ser um dos instrutores de determinado curso.

11.6.1 São responsabilidades do Coordenador Geral da CONTRATADA:

11.6.2 Coordenar e supervisionar pedagogicamente toda a execução do objeto, organizar os planos de curso e de aula, organizar os turnos e horários das atividades, disponibilizar os materiais necessários e solicitados pelos instrutores, definir as turmas para a adequada realização dos cursos; orientar os profissionais na melhor forma de abordagem dos cursos; seguir o cronograma a ser definido pela CONTRATANTE.

11.7 São obrigações dos instrutores de nível médio e superior constituídos na Equipe Técnica da CONTRATADA:

11.7.1 Cumprir as orientações da Coordenação Pedagógica da CONTRATADA;

11.7.2 Ministrar os conteúdos programáticos do plano de curso e plano de aula pela CONTRATADA;

11.7.3 Utilizar-se de apostilas, cartilhas e instrumentais da profissão de acordo com o plano de curso;

11.7.4 Inserir pedagogicamente conteúdos complementares no plano de aula que a CONTRATANTE julgar necessário, desde que sejam relacionados ao assunto previamente estabelecido no plano de curso ou de aula;

11.7.5 Cumprir a carga horária total do Curso;

11.7.6 Fornecer dados, informações e orientações à Equipe Técnica da CONTRATANTE, quando solicitado.

- DA REUNIÃO DE APROVAÇÃO PRÉVIA

11.8 Será realizada reunião com a(s) Coordenadoria(s) Geral da contratada e a(s) Coordenadoria(s) Geral da contratante, previamente à reunião de aprovação prévia do curso com a Administração Pública. Nesta reunião serão tratados os assuntos pertinentes ao Plano de Curso, que consiste no planejamento diário a ser ministrado. Além disso, o(s) Plano(s) de Curso(s) deverá(ão) ser entregue(s) nesta reunião nos formatos digital e impresso, para apreciação da a Administração Pública.

11.10 Após a reunião, o Coordenador(a) e os instrutores da Contratante terão que proceder à leitura do material e providenciar junto à Coordenação a aprovação do mesmo, realizando adequações de imediato.

11.10 Ainda nesta reunião a Administração Pública apresentará os componentes de avaliação que o instrutor será submetido no decorrer de cada curso.

- DOS CERTIFICADOS

11.11 É de responsabilidade da Contratada a impressão dos certificados de participação do curso, que deverão ser encaminhados para a Administração Pública até 10 (dez) dias após o término de cada curso para distribuição aos respectivos participantes.

- OUTRAS CONSIDERAÇÕES

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARAPÉ DO MEIO
C.N.P.J. 01.612.344/0001-93

11.19 [illegible] ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES DA DESCRIÇÃO DOS LOTES

11.20 [illegible] serão entregues ou prestados em perfeitas condições de consumo ou aceitação.

11.21 [illegible] serão solicitados de forma parcelada mediante celebração de contrato

11.22 [illegible] entregues ou prestados conforme acordados, em horário normal de expediente [illegible]

11.23 A periodicidade [illegible] serviços será de acordo com as necessidades da Secretaria Municipal de Educação, [illegible] Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica (FUNDEB) - Órgão Gerenciador, Secretaria [illegible] Administração - Secretaria Municipal de Saúde (Fundo Municipal de Saúde - FMS); Secretaria Municipal de Assistência Social (Fundo Municipal de Assistência Social) – Órgãos Participantes.

11.23 O Contratado será responsável [illegible] pelos serviços contratados, nos termos da legislação vigente e deverão [illegible] executados em estrita observância [illegible] as normas da Legislação Federal, Estadual e Municipal, cumprindo os [illegible] dos Programas [illegible]

11.24 Sob [illegible] a empresa deverá comunicar por escrito à contratante

11.24.1 A [illegible] substituição imediata [illegible] funcionários, quando solicitado pela Prefeitura, por [illegible] serviço ou por [illegible] motivos, desde que justificados pela municipalidade

11.24.2 [illegible] afastamento de funcionários, a reposição dos mesmos imediatamente.

11.25 [illegible] quaisquer [illegible] da Contratante inclusive quanto ao cumprimento [illegible] da Segurança e Medicina do Trabalho;

11.26 A [illegible] pelos danos causados diretamente à Administração Municipal e/ou a terceiros, [illegible] de sua culpa ou dolo na execução do contrato, seja por seus atos, de seus empregados ou prepostos.

11.27 [illegible] será a responsável pela qualidade dos serviços prestados.

[illegible] em conformidade com a Lei nº. 8.078, de 11 de setembro de 1990, dispõe [illegible] proteção e defesa do consumidor de ordem pública e interesse social, nos [illegible] da Constituição Federal e art. 48 de suas Disposições Transitórias.

12. DO RECEBIMENTO E CRITÉRIO DE ACEITAÇÃO DO OBJETO

12.1 As [illegible] serão [illegible] à conveniência e às necessidades do Órgão [illegible] Participantes.

12.2 A [illegible] dos serviços dar-se-á(ão) será precedida do respectivo Contrato, que será [illegible] pelo [illegible] Órgãos Gerenciador e Participantes.

12.3 [illegible] a Contratada [illegible] entrega ou execução do objeto na(s) quantidade(s) constantes do Contrato.

12.4 [illegible] será servidor devidamente designado para essa função, onde [illegible] Lei nº 8.666/93.

12.5 [illegible] Igarapé do Meio - MA rejeitará no todo ou em parte o objeto em desacordo com as [illegible] Termo de Recusa, ficando o Contratado sujeito a substituição, por sua conta, do objeto rejeitado.

12.6 [illegible] Termo de Recusa, no qual se consignarão as desconformidades [illegible] pelo Contratado, quando serão realizadas novamente as verificações [illegible]

12.7 [illegible] não exclui a responsabilidade civil do Contratado por vícios de [illegible] em conformidade com as especificações técnicas exigidas no Edital ou atribuídas pela [illegible] Contratante as faculdades previstas no art. 18 da Lei nº 8.078/90 (Código de Defesa do Consumidor).

12.8 Será [illegible] a Contratada [illegible] danos resultante de quaisquer ações, demandas, custos e despesas [illegible] de danos causados [illegible] ou de qualquer de seus empregados e/ou prepostos, obrigando-se por quaisquer [illegible] que venham a ser atribuídas por Lei, relacionadas com compromissos [illegible] presente Edital e seus obrigatórios assumidos no Contrato.

162
625 2023
Prefeitura de Santa Luzi
Nº FL 276
Assinatura

[illegible] da Carta-Proposta, Ata de Registro de Preços ou do Contrato, ensejará [illegible] descumprimento da Ata de Registro de Preço ou Rescisão Contratual, sujeitando-o às [illegible] previstas na Lei.

13. DOS PRAZOS E FORMA DE PAGAMENTO

13.1 O pagamento será efetuado de acordo com a entrega ou execução e aceitação do objeto, depois da realização das atestações.

13.2 A Contratada deverá encaminhar a Nota Fiscal com o objeto entregue ou executado discriminados, devidamente atestados pelo responsável para o recebimento do objeto locado.

13.3 [illegible] a comprovação de regularidade junto às receitas Federal, Estadual e Municipal, FGTS e CNDT, devidamente atualizada.

13.4 [illegible] definitivo do objeto ou Nota Fiscal, o pagamento será creditado em favor da [illegible] até 30 (trinta) dias corridos, através de ordem bancária na conta indicada na proposta, devendo para [illegible] da conta corrente em que deverá ser efetivado o crédito, e obedecendo [illegible] pagamento em moeda corrente nacional.

13.5 [illegible] reservada o direito de não efetivar o pagamento se o objeto não [illegible] especificações exigidas.

13.6 [illegible] pagamento ficará sujeito, para efeito de liquidação, qualquer obrigação por parte da [illegible] atualização financeira ou [illegible] execução financeira, com pensação financeira ou paralisação [illegible].

14. DO PRAZO DE FORNECIMENTO OU EXECUÇÃO
[illegible] CONTRATO.

Prefeitura de Santa Luzia
Nº FL
Assinatura

15. DO LOCAL DE FORNECIMENTO OU EXECUÇÃO
[illegible] TERMO DE CONTRATO.

16. DO PRAZO DE GARANTIA DO OBJETO

16.1 [illegible] garantia do objeto. A garantia do objeto não podendo ser inferior à garantia [illegible] a partir da data de recebimento definitivo.

16.2 [illegible] o caso, certificado de garantia do fabricante no momento da entrega ou [illegible] mesmo. A ausência do referido certificado poderá ensejar a aplicação das [illegible] contratual.

17. DA ADJUDICAÇÃO
17.1 [illegible] por LOTE.

18. DAS OBRIGAÇÕES DA BENEFICIÁRIA DA ATA
18.1 [illegible] obrigada a atender, dentro do prazo de 05 (cinco) dias úteis a partir da convocação, [illegible].

18.1.1 [illegible] 05 (cinco) dias corridos, a contar da notificação, [illegible].

18.1.2 [illegible] a ser contratado, com o consentimento da Administração.

18.1.3 [illegible] da Ata de Registro de Preços.

19. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA
19.1 Constantes do TERMO DE CONTRATO.

23. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

23.1 Constituem [illegible] CONTRATO:

24. DAS SANÇÕES

24.1 [illegible]

24.2 [illegible] artigos 86 a 87 da Lei nº 8.666/1993, serão aplicadas multas, conforme as [illegible] abaixo, nos quais A Tabela 1 visa estabelecer [illegible] as infrações mais frequentes, enquanto a Tabela 2 delimita, relativamente [illegible]

TABELA 01

ITEM	DESCRIÇÃO	AFERIÇÃO	GRAU
	[illegible] OU ESPECÍFICAS DO [illegible] SEM SOLICITAÇÃO PRÉVIA/ SERVIÇO DE [illegible] DURANTE A COORDENAÇÃO DO EVENTO E [illegible]	POR HORA	01
	[illegible] OU COLABORADORES SEM [illegible] SOLICITADOS E/OU CONTRATADOS	POR PESSOA /OCORRÊNCIA	01
	[illegible] COLABORADORES MENOS INFORMADOS OU EM MAL [illegible]	POR PESSOA / OCORRÊNCIA	03
	[illegible] COLABORADORES SEM [illegible] FALTANDO CALÇADO POR SOLICITADO	POR PESSOA / OCORRÊNCIA	01
	[illegible] EM DESACORDO OU COM [illegible] TAMANHO E FORMATO	POR ITEM/ OCORRÊNCIA	02
	[illegible] QUANTIDADE INFERIOR AO [illegible] DIVERGENTE DO COR, ARTE, [illegible] ESPESSURA	POR ITEM/ OCORRÊNCIA	02
	[illegible] OU COM QUALIDADE DIVERGÊNCIA [illegible]	POR ITEM/ OCORRÊNCIA	02
	[illegible] EM DESACORDO OU COM QUALQUER [illegible] QUANTIDADE	POR ITEM/ OCORRÊNCIA	02
	[illegible] PRAZO DE VALIDADE QUANDO APLICADO)	POR ITEM/ OCORRÊNCIA	03
	[illegible] CONDICIONADOS/SEM REGISTROS (QUANDO APLICADO)	POR ITEM/ OCORRÊNCIA	05
	[illegible] QUANTIDADE INFERIOR(ES) AO CONTRATADO (QUANDO APLICADO)	POR ITEM/ OCORRÊNCIA	03
	[illegible] INFRAESTRUTURA E/OU DE [illegible] COMO ESPECIFICADO INADEQUADO OU [illegible] PARA O PORTE E OS SERVIÇOS OFERECIDOS	POR ITEM/ OCORRÊNCIA	10
	[illegible] EQUIPAMENTOS [illegible] DE CONSERVAÇÃO E USO E QUE [illegible] NOS PADRÕES DE LIMPEZA E/OU SEGURANÇA VIGENTES	POR ITEM/ OCORRÊNCIA	03

TABELA 02

GRAU CORRESPONDÊNCIA

[illegible] VALOR DO INSTRUMENTO CONTRATUAL

[illegible] SOBRE O VALOR DO INSTRUMENTO CONTRATUAL

[illegible] DO INSTRUMENTO CONTRATUAL

[illegible] a execução do objeto será realizado por servidor [illegible] atuará juntamente com o responsável técnico da contratada (preposto) na [illegible] da entrega da execução do objeto registrando das ocorrências e [illegible] para todos os resultados técnicos esperados e cujas atribuições [illegible]

[illegible] necessários ao bom andamento do fornecimento da [illegible]

[illegible] todas as ocorrências relacionadas com a execução do Contrato [illegible] funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for [illegible] e encaminhando os apontamentos à autoridade competente [illegible]

[illegible] empresa contratada relativos à execução do Contrato, em especial no [illegible]

[illegible] bom desempenho do pactuado.

[illegible] que possam ultrapassar a competência do Servidor deverão ser solicitadas aos seus [illegible]

[illegible] Administração, durante o período de vigência do [illegible]

[illegible] única e exclusiva responsável pela execução do objeto, a Prefeitura [illegible] direito de opor, qualquer forma de restrição à plenitude dessa [illegible] fiscalização de todos os serviços.

[illegible] especiais da fiscalização inerentes ao objeto da [illegible] a Prefeitura Municipal de Igarapé do Meio/MA, não implicando a [illegible] responsabilidade da empresa contratada, inclusive perante [illegible]

[illegible] a experiência necessária para o acompanhamento e controle da [illegible]

[illegible] responsabilidade da fornecedora, inclusive perante [illegible] especificações técnicas, vícios redibitórios, do emprego de [illegible] e na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da [illegible] conforme o art. 70 da Lei nº 8.666, de 1993.

[illegible] quem deverá acompanhar o planejamento, a execução e a avaliação [illegible]

[illegible] durante todo o seu desenvolvimento através do monitoramento de [illegible] dos participantes beneficiados.

[illegible] avaliação através de preenchimento de questionário avaliativo por [illegible] será solicitado um relatório de atividades e auto

[illegible] Igarapé do Meio/MA

2.9. [illegible] serão utilizados para aprimoramento de metodologias e [illegible] possibilitando a avaliar os resultados dos cursos por meio de Equipe Tecnica [illegible] Contratada por Prerrogativa da Contratante.

2.9.1. [illegible] dos cursos pelos alunos com o preenchimento de ficha de avaliação e [illegible] Secretaria Municipal de Igarapé do Meio – MA. Com base nesse documento, e no [illegible] a Contratada será averiguada a compatibilidade com o proposto no termo de [illegible] virtude de incompatibilidade, solicitar a reapresentação de [illegible] adequação do conteúdo total do curso.

2.10. [illegible] inspecionar e/ou testar os Serviços executados para confirmar se [illegible] Dados do Contrato e as Especificações Tecnicas estipulam quais inspeções [illegible] Contratante informar o Contratado por escrito, a identidade dos [illegible] execução dos testes.

2.10.1. [illegible] inspeção ou teste, o Contratante poderá rejeitá-lo e ao [illegible] efetuar as alterações necessarias para atender aos requisitos da [illegible].

3. [illegible] E DISPOSIÇÕES ADMINISTRATIVAS

3.1. [illegible] durante o curso da licitação e da contratação é aquela [illegible].

4. DAS CONSIDERAÇÕES FINAIS

4.1. [illegible] exigida, observar-se-á o disposto no Edital.

4.2. [illegible] poderá exigir que o vencedor da licitação apresente justificativa [illegible].

4.3. [illegible] as microempresas ME/EPP enquadradas no tratamento favorecido [illegible] e sua alteração Lei 147/2014 regulamentada pelo Decreto Nº 8.538/2015 [illegible].

Eldar Lima Alves
Secretaria Municipal de Educação
Gestor do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica - FUNDEB
Portaria nº 003/2021
Ordenador de Despesa
Decreto nº 001/2022

[illegible] Santos
Secretário Municipal de Finanças
Portaria nº 003/2022
Ordenador de Despesa
Decreto nº 001/2022

PREGÃO ELETRONICO Nº ___/2023

ANEXO I

[illegible] Igarapé do Meio, MA
[illegible]

...ÃO DO MARANHÃO
...EFEITURA MUNICIPAL DE IGARAPÉ DO MEIO
C.N.P.J.01.612.346/0001-03

MODELO PROPOSTA DE PREÇOS

(Papel timbrado da Empresa)

A (Empresa) ..... sediada na cidade de _____ à (rua, avenida etc), n.º ____, CEP _____ inscrição no CNPJ/CPF sob nº _____, Fone/Fax: _____, e-mail:_____ participante do Pregão Eletrônico nº ___/2023 ..... submete à apreciação desse pregoeiro Substituto de Licitação a nossa proposta de preços relativa ao ... Pregão Eletrônico em epígrafe, cujo objeto é **eventual prestação de serviços de ... Cursos de Capacitação para atender as necessidades do Município de Igarapé do Meio - MA**, ... Município por meio da Secretaria Municipal de Educação (Fundo Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica - FUNDEB) - Órgão Gerenciador e, Secretaria Municipal de Administração; A Controladoria Municipal de Gestão ... Secretaria Municipal de Saúde – FMS); a Secretaria Municipal de Assistência Social (Fundo Municipal ... Assistência Social - FMAS) ... Secretário Municipal de Finanças - Ordenador de Despesas.

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

... DA EDUCAÇÃO INFANTIL - DA CRECHE A PRÉ-ESCOLA - ...

ITEM	DESCRIÇÃO	QNT	UND	V. UNITARIO	V. TOTAL
	...	120	UND		
	...	2	HORA		
	...	4	DIÁRIA		
	...	01	UND		
	...	120	UND		
	VALOR TOTAL				

LOTE 3 – Capacitação ... TECNOLÓGICO NO ENSINO DA EDUCAÇÃO INFANTIL - DA CRECHE A PRÉ-ESCOLA - ...

ITEM	DESCRIÇÃO	QNT	UND		
	...	120	UND		
	...	2	HORA		
	...	4	DIARIA		
	...	01	UND		
	...	1	UND		
	VALOR TOTAL				

LOTE 04 – Capacitação ... PLANEJAMENTO ... EDUCACIONAL NO ENSINO ...

ITEM	DESCRIÇÃO	QNT	UND		

... Igarapé do Meio/MA ...

		150	UND		
4		32	HORA		
		4	DIARIA		
		200	UND		
		150	UND		
VALOR TOTAL					

LOTE 04 - Capacitação FUNDAMENTAL - TECNOLOGIAS NO ENSINO E APRENDIZAGEM - 2ª ETAPA

ITEM	DESCRIÇÃO	QNT	UND		
1		80	UND		
		32	HORA		
		4	DIARIA		
		200	UND		
		80	UND		
VALOR TOTAL					

LOTE 05 - Capacitação FUNDAMENTAL - TECNOLOGIAS NO ENSINO E APRENDIZAGEM - 2ª ETAPA

ITEM	DESCRIÇÃO	QNT	UND.		
		50	UND		
		32	HORA		
		4	DIARIA		
		200	UND		
		50	UND		
VALOR TOTAL					

LOTE 06 - Capacitação FUNDAMENTAL II - TECNOLOGIAS NO ENSINO E APRENDIZAGEM - 2ª ETAPA

ITEM	DESCRIÇÃO	QNT	UND		
		150	UND		
		32	HORA		
		4	DIARIA		
		400	UND		
		150	UND		
VALOR TOTAL					

Santa Luzia, MA

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARAPÉ DO MEIO
C.N.P.J 01.612.346/0001-03

ITEM	DESCRIÇÃO	QNT	UND		
		100	UND		
		32	HORA		
		4	DIARIA		
		400	UND		
		100	UND		
	VALOR TOTAL				

ITEM	DESCRIÇÃO	QNT	UND		
		100	UND		
		32	HORA		
		4	DIARIA		
		400	UND		
		100	UND		
	VALOR TOTAL				

ITEM	DESCRIÇÃO	QNT	UND		
		100	UND		
		32	HORA		
		4	DIARIA		
		400	UND		
		100	UND		
	VALOR TOTAL				

ITEM	DESCRIÇÃO	QNT	UND		
		100	UND		
		32	HORA		
		4	DIARIA		
4		400	UND		

		150	UND		
	VALOR TOTAL				
LOTE 11 Capacitação [illegible] PARA A APRENDIZAGEM NO EJA					
ITEM	DESCRIÇÃO	QNT	UND		
		200	UND		
		32	HORA		
		4	DIARIA		
		150	UND		
		200	UND		
	VALOR TOTAL				
LOTE 12: Capacitação [illegible] LIDERANÇA - CURSO DESENVOLVER TIPOS DE APRENDIZAGEM					
ITEM	DESCRIÇÃO	QNT	UND		
		200	UND		
		32	HORA		
		4	DIARIA		
		150	UND		
		200	UND		
	VALOR TOTAL				
LOTE 13: Capacitação para [illegible] A LIDERANÇA NA GESTÃO DE EQUIPES					
ITEM	DESCRIÇÃO	QNT	UND		
		200	UND		
		32	HORA		
		4	DIARIA		
		150	UND		
		200	UND		
	VALOR TOTAL				
LOTE 14: Capacitação de gestores: PILARES DA GESTÃO ESCOLAR: GESTÃO DE PESSOAS					
ITEM	DESCRIÇÃO	QNT	UND		
		200	UND		
		32	HORA		

...ESOURO MUNICIPAL
...SECRETARIA MUNICIPAL DE IGARAPÉ DO MEIO
...CNPJ 01.612.346/0001-03

		4	DIÁRIA		
		300	UND		
		200	UND		
	VALOR TOTAL				

...DE EQUIPE COMO ESTRATÉGIA DE SUCESSO

ITEM	DESCRIÇÃO	QNT	UND		
		2	UND		
		2	HORA		
		4	DIÁRIA		
		400	UND		
		200	UND		
	VALOR TOTAL				

...DE EQUIPE COMO ESTRATÉGIA DE SUCESSO

ITEM	DESCRIÇÃO	QNT	UND		
		120	HORA		
		15	DIÁRIA		
		400	UND		
		200	UND		
		200	UND		
	VALOR TOTAL				

...DE EQUIPE COMO ESTRATÉGIA DE SUCESSO – ETAPA 2

ITEM	DESCRIÇÃO	QNT	UND		
		120	HORA		
		15	DIÁRIA		
		400	UND		
		200	UND		
		200	UND		
	VALOR TOTAL				

...Igarapé do Meio/MA

Prefeitura de Santa Luzia
Nº FL. 285
Assinatura

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

LOTE 1 – Qualificação para as Unidades de Atenção Básica
AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE USO HUMANO PARA ATENDIMENTO DAS UNIDADES DE SAÚDE

ITEM	DESCRIÇÃO	QNT	UND		
		120	UNID		
		32	HORA		
		4	DIARIA		
		480	UND		
		120	UNID		
	VALOR TOTAL				

LOTE 2 – QUALIFICAÇÃO PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE USO HUMANO PARA ATENDIMENTO DAS UNIDADES DE SAÚDE
ATENÇÃO ESPECIALIZADA

ITEM	DESCRIÇÃO	QNT	UND		
		120	UNID		
		32	HORA		
		4	DIARIA		
		480	UND		
		120	UNID		
	VALOR TOTAL				

LOTE 3 – Qualificação para Estagiários de Enfermagem e Auxiliares de Enfermagem, Técnicos de Enfermagem PARA PROFISSIONAIS DA ASSISTÊNCIA HOSPITALAR

ITEM	DESCRIÇÃO	QNT	UND		
		120	UNID		
		32	HORA		
		4	DIARIA		
		480	UND		
		120	UNID		
	VALOR TOTAL				

LOTE 4 – OFICINAS, ESCOLAS E PANFLETOS DE EDUCAÇÃO NO TEMA MAIO DE COMBATE AO FUMO E OUTROS ASSUNTOS

ITEM	DESCRIÇÃO	QNT	UND		
		120	UNID		

Icarapê do Meio/MA

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARAPÉ DO MEIO
C.N.P.J. 01.612.346/0001-03

		32	HORA		
		4	DIARIA		
		300	UND		
		120	UND		
	VALOR TOTAL				

LOTE 22 - A SAÚDE MENTAL E A PREVENÇÃO DO ESTRESSE DOS PROFISSIONAIS DE SAÚDE

ITEM	DESCRIÇÃO	QNT	UND		
		120	UND		
		32	HORA		
		4	DIARIA		
		240	UND		
		120	UND		
	VALOR TOTAL				

ITEM	DESCRIÇÃO	QNT	UND		
		120	UND		
		32	HORA		
		4	DIARIA		
		240	UND		
		120	UND		
	VALOR TOTAL				

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

LOTE 24 - FORTALECIMENTO E ORGANIZAÇÃO DAS UNIDADES DE ATENDIMENTO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

ITEM	DESCRIÇÃO	QNT	UND		
		32	UND		
		32	HORA		
		4	DIARIA		
		32	UND		
		32	UND		

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARAPÉ DO MEIO
CNPJ 01.612.546/0001-03

	VALOR TOTAL				
LOTE 25 - CLÍNICA DE ATENDIMENTO PSICOSSOCIAL DA ASSISTÊNCIA SOCIAL 40 HORAS DE VIDA E PROMOÇÃO					
ITEM	DESCRIÇÃO	QNT	UND		
	[illegible]	60	UND		
	[illegible]	32	HORA		
	[illegible]	4	DIARIA		
	[illegible]	240	UND		
	[illegible]	60	UND		
	VALOR TOTAL				
LOTE 26 - A POLÍTICA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, SERVIÇOS E PROGRAMAS					
ITEM	DESCRIÇÃO	QNT	UND		
	[illegible]	60	UND		
	[illegible]	32	HORA		
	[illegible]	4	DIARIA		
	[illegible]	240	UND		
	[illegible]	60	UND		
	VALOR TOTAL				
LOTE 27 - [illegible]					
ITEM	DESCRIÇÃO	QNT	UND		
	[illegible]	60	UND		
	[illegible]	32	HORA		
	[illegible]	4	DIARIA		
	[illegible]	240	UND		
	[illegible]	60	UND		
	VALOR TOTAL				
ITEM	DESCRIÇÃO	QNT	UND		
	[illegible]	60	UND		
	[illegible]	32	HORA		
	[illegible]	4	DIARIA		
	[illegible]	240	UND		
	[illegible]	60	UND		
	VALOR TOTAL				

[illegible] Igarapé do Meio - MA

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARAPÉ DO MEIO
C.N.P.J.01.612.346/0001-03

ITEM	DESCRIÇÃO	QNT	UND		
		60	UND		
		2	HORA		
		4	DIARIA		
4		240	UND		
		60	UND		
	TOTAL				

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

ITEM	DESCRIÇÃO	QNT	UND		
		60	UND		
		2	HORA		
		4	DIARIA		
		240	UND		
		60	UND		
	TOTAL				

ITEM	DESCRIÇÃO	QNT	UND		
		60	UND		
		2	HORA		
		4	DIARIA		
		240	UND		
		60	UND		
	TOTAL				

ITEM	DESCRIÇÃO	QNT	UND		
		60	UND		
		2	HORA		
		4	DIARIA		

GOVERNO DO SERGIPANO
PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARAPÉ DO MEIO
C.N.P.J 01.612.346/0001-04

		250	UND		
		50	UND		
	VALOR TOTAL				
LOTE 33 - CURSO DE FAC... DE CAÇAS PARA A COMUNIDADE					
ITEM	DESCRIÇÃO	QNT	UND		
		60	UND		
		4	HORA		
		5	DIARIA		
		400	UND		
		50	UND		
	VALOR TOTAL				
LOTE 34 - CURSO DE ... PARA A COMUNIDADE					
ITEM	DESCRIÇÃO	QNT	UND		
		60	UND		
		4	HORA		
		5	DIARIA		
		400	UND		
		50	UND		
	VALOR TOTAL				
LOTE 35 - CURSO DE ... PARA A COMUNIDADE					
ITEM	DESCRIÇÃO	QNT	UND		
		60	UND		
		4	HORA		
		5	DIARIA		
		400	UND		
		50	UND		
	VALOR TOTAL				
LOTE 36 - CURSO DE ... PARA A COMUNIDADE					
ITEM	DESCRIÇÃO	QNT	UND		
		60	UND		
		10	HORA		
		5	DIARIA		

4	[illegible]	600	UND		
	[illegible]	60	UND		
VALOR TOTAL					
LOTE 37 - CURSO DE LIMPEZA DE PELE PARA A COMUNIDADE					
ITEM	DESCRIÇÃO	QNT	UND		
1	[illegible] DE MATERIAL [illegible] DO CURSO	60	UNID		
2	Instrutor	40	HORA		
3	[illegible]	5	DIÁRIA		
4	[illegible]	500	UND		
5	Kit do Aluno (caixa contendo [illegible] certificados)	60	UND		
VALOR TOTAL					
LOTE 38 - CURSO DE DEPILAÇÃO E CUIDADOS CORPORAL PARA A COMUNIDADE					
ITEM	DESCRIÇÃO	QNT	UND		
	[illegible]	60	UND		
2	[illegible]	40	HORA		
3	[illegible]	5	DIÁRIA		
4	[illegible]	500	UND		
5	[illegible]	60	UND		
VALOR TOTAL					

VALOR TOTAL R$ [illegible]

Declaramos que:

- Prazo de validade da proposta [illegible] dias é de 60 (sessenta) dias, que será contado a partir da data da entrega da proposta.
- Declara que fornecerá [illegible] adicionais para o Contratante deste Pregão, obedecendo aos prazos [illegible] aceitação dos objeto fiará a substituição sem qualquer ônus para [illegible] Município.
- [illegible] que estão de acordo com as disposições contidas na cláusula sexta da minuta do contrato [illegible] penalidades previstas, no art. 87 da Lei 8.666/93;
- [illegible] catálogo, folder ou prospecto dos produtos ofertados na forma de documentos [illegible] Substituto, no prazo de até 02 (duas) horas, para fins de [illegible] da proposta, sob pena de desclassificação. Conforme estabelece item 9.16 e 11.22 do Edital

[illegible] Centro - Igarapé do Meio/MA
[illegible]

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARAPÉ DO MEIO
CNPJ 01.612.536/0001-03

Para fins de credenciamento do presente licitação, indicamos para esse fim o Sr. (a) _____, portador da identidade nº _____ CPF nº _____, (função na empresa), residente a rua _____, nº _____, (cidade), como responsável legal desta empresa.

Dados Bancários:
Banco:
Agência nº:
Conta Corrente nº:

Declaramos que concordamos com todas as exigências estipulada no Edital nº ___/2023, processo 625/2023.

(cidade) e data) _____, ___ de _____ de _____.

Atenciosamente,

_____
(NOME COMPLETO)
(CARGO OU FUNÇÃO)
(RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA)

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. ___/2023

ANEXO III

MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº ...../.....

Aos _____ dias do mês de _____ de _____, o **MUNICÍPIO DE IGARAPÉ DO MEIO – MA**, com sede na Avenida Nagib Haickel, s/n, Centro, no Município de Igarapé do Meio – MA, CEP: 65.345-000, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 12.040.309/0001-40, através da **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO (FUNDO MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA – FUNDEB) – ORGÃO GERENCIADOR**, com sede na Avenida Nagib Haickel, s/n, Centro, no Município de Igarapé do Meio – MA, CEP: 65.345-000, neste ato representado por **CLDER LUZIA ALVES**, portadora da carteira de identidade nº 0000906529898-6 SSP/MA e inscrito no CPF(MF) sob o nº 001.497.913-61, Secretário Municipal de Educação e Ordenador de Despesa do Fundo Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica – FUNDEB, estabelecido no CNPJ sob o nº 30.559.137/0001-41 **SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, com sede na Avenida Nagib Haickel, s/n, Centro, no Município de Igarapé do Meio – MA, CEP: 65.345-000, neste ato representada por **NAYRA DA SILVA SERRA**, portadora da carteira de identidade nº 0000000000042 / SSP/MA e inscrito no CPF sob o nº 037.023.673-09, Secretária Municipal de Administração, **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE (FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – FMS)**, com sede na Avenida Nagib Haickel, s/n, Centro, no Município de Igarapé do Meio – MA, CEP: 65.345-000, neste ato representada por **SUELY DA SILVA SOUSA**, portadora da carteira de identidade nº 0000000000042 / SSP/MA e inscrito no CPF sob o nº 012.040.203-eb, Secretária Municipal de Saúde E Ordenadora de Despesa do Município de Igarapé do Meio – MA, com sede na Avenida Nagib Haickel, s/n, Centro, no Município de Igarapé do Meio – MA, CEP: 65.345-000, inscrito no CNPJ sob o nº 12.040.309/0001-40; e **SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL (FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – FMAS)**, com sede na Avenida Nagib Haickel, s/n, Centro, no Município de Igarapé do Meio – MA, CEP: 65.345-000,

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARAPÉ DO MEIO
CNPJ 01.612.346/0001-03

[illegible] Igarapé do Meio - MA, CEP 65.345.000, neste ato representada por JOSILEIDE PEREIRA MONTEIRO DA SILVA [illegible] portadora da identidade nº 0026783120170 SSP/MA e CPF nº 314.795.843- [illegible] e ordenadora da despesa do Municipal de Assistência Social - FMAS, [illegible] ORGÃOS PARTICIPANTES, junto ao SECRETÁRIO MUNICIPAL DE [illegible] DE SANTOS, inscrito no CPF nº 120.114.103-63 e RG nº 93002454020 SSP/DE [illegible] Decreto Municipal nº 001/2022, aqui denominada **CONTRATANTE**, e a empresa [illegible] inscrita no CNPJ sob o nº _____ com sede estabelecida a _____, inscrito no CPF sob o nº _____, _____ [illegible] e domiciliado na _____, aqui denominada **BENEFICIÁRIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS** nos termos da Lei 10.520/02, à Lei 8.666/93 e Decreto nº 7892/13 e [illegible] classificação da proposta apresentada no Pregão Eletrônico nº ___/2023, [illegible] homologado em ___/___/2023, [illegible] **REGISTRAR PREÇOS** para eventual aquisição de serviço, em conformidade com as Cláusulas e disposições a seguir:

CLAUSULA PRIMEIRA – DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E DOCUMENTOS INTEGRANTES

Parágrafo Primeiro – A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS é um documento vinculativo, obrigacional com características [illegible] fornecedores, órgãos participantes e condições [illegible] assumido pelo vencedor em fornecer a Administração os [illegible] preço que ofertou, trata-se de um contrato [illegible] Código Civil.

Parágrafo Segundo – Caso [illegible] a ATA DE REGISTRO DE PREÇOS não contém todos os elementos [illegible]

Parágrafo Terceiro – O extrato [illegible] no Diário Oficial da União ou Município.

Parágrafo Quarto – A [illegible] desta Ata terá efeito de compromisso de fornecimento [illegible] pela Unidade [illegible] o Órgão Gerenciador do Registro e o Órgão Gerenciado e Participantes, ao cumprimento de todas as condições [illegible]

Parágrafo Quinto – Fazem [illegible] para melhor caracterização deste pacto, bem assim para definir [illegible] integram esta Ata, como se nele estivessem [illegible]

a) [illegible] do Pregão Eletrônico nº ___/2023 [illegible] Proposta de Preços da Fornecedora Beneficiária, as [illegible];
b) Proposta de Preços;
c) Termo de Contrato [illegible] do art. 62 da Lei nº 8.666, de 1993.

CLAUSULA SEGUNDA – DO GERENCIADOR DA ATA

[illegible] Secretaria Municipal de Educação, que atuará como Órgão Gerenciador do Registro de Preços sendo responsável pelo Gerenciamento da Ata de Registro de preços [illegible] Decreto Municipal [illegible] e as legislações vigentes, bem como:

a) Sempre que [illegible] do Órgão Gerenciador do Registro comprovará a adequação dos preços registrados [illegible] como os quantitativos [illegible];
b) [illegible] do Registro de Preços pelos Órgãos Participantes, orientará os Órgãos Participantes e o Fornecedor Beneficiário para assinatura e retirada do Contrato no prazo pré-determinado;
c) Promover [illegible] contratuais, as penalidades decorrentes de infrações de procedimento [illegible].

[illegible] Igarapé do Meio/MA
CNPJ 01.612.346/0001-03

Página 60 de 81

f) [illegible] aplicar, garantida a ampla defesa e o contraditório, as penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preços ou de descumprimento das obrigações contratuais, em relação às suas próprias contratações;

Parágrafo Segundo - Os Órgãos que vierem como Órgãos Participantes do Registro de Preços sendo responsável pela realização dos Contratos deverão, ainda, atender as Legislações vigentes, bem como:

a) Promover [illegible] prévia ao Órgão Gerenciador, quando da necessidade de contratação, a fim de obter a indicação do fornecedor, os respectivos quantitativos e os valores a serem praticados, e, posteriormente, as informações sobre a contratação efetivamente realizada;

b) Assegurar-se [illegible] da Ata de Registro de Preços que a contratação a ser procedida atende aos [illegible] praticados, informando e comprovando junto ao Órgão Gerenciador, se for o caso, a vantagem, ou a composição de custos a eventual desvantagem na sua utilização;

c) Zelar, [illegible] pela execução do fornecedor, pelos demais atos relativos ao cumprimento, pelo mesmo, das obrigações [illegible] solidariedade, e também, em coordenação com o Órgão Gerenciador e, se necessário, [illegible] jurídica da Procuradoria Geral do Município – PGM, pela aplicação de [illegible] decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, de disposições do ato convocatório, da Ata de Registro de Preços ou das leis aplicáveis;

d) Informar ao Órgão [illegible], quando de sua ocorrência, a recusa do fornecedor em atender às condições estabelecidas [illegible] na Ata de Registro de Preços, as divergências relativas a entrega dos quantitativos, [illegible] dos bens ofertados e a recusa do mesmo em assinar contrato para [illegible] prestação dos serviços;

e) Notificar, quando [illegible] a detentora do Registro para que, em prazo razoável definido pelo Órgão Interessado, [illegible] a entrega do objeto ou execute os serviços na forma previamente estabelecida.

Parágrafo Terceiro - Constituem-se [illegible] obrigações do órgão não-participante, no que couber, àquelas incumbentes aos órgãos participantes previstas no Parágrafo anterior e, ainda:

I - os atos relativos à cobrança do [illegible] pelo fornecedor das obrigações contratuais [illegible];

II - a aplicação, [illegible] ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador;

III - [illegible] a anuência do fornecedor deverá ser obtida do órgão gerenciador, com indicação de seu interesse e da quantidade a ser contratada;

IV - após a autorização do [illegible] gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a contratação solicitada dentro do prazo de validade [illegible] prazo de vigência da ata.

§ 3º A [illegible] do órgão não participante é restrita às informações que esse produzir, não respondendo por eventuais [illegible] do procedimento de licitação.

§ 4º [illegible] dos atos praticados no âmbito do órgão participante é do carona.

CLAUSULA TERCEIRA – [illegible]

O presente Instrumento [illegible] de Ata de Registro de Preços tem por objetivo a eventual prestação de serviços de [illegible] conforme as [illegible] Cláusulas para atender as necessidades do Município de Igarapé do Meio - MA, [illegible] por meio da Secretaria Municipal de Educação (Fundo Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica (FUNDEB)) - Órgão Gerenciador e, Secretaria Municipal de Administração; A Secretaria Municipal de Saúde (Fundo Municipal de Saúde – FMS), A Secretaria Municipal de Assistência Social (Fundo Municipal de Assistência Social), [illegible] Secretaria Municipal de Finanças - Ordenador de Despesas, de acordo com as condições e especificações constantes do Edital e seus Anexos, Termo de Referência (Anexo I), Proposta da Pregoeira e Contrato os quais ficam fazendo parte integrante e inseparável deste instrumento, como se aqui integralmente reproduzidos e aceitos [illegible] seus elementos característicos.

CLAUSULA QUARTA – DA VIGÊNCIA

[illegible] Igarapé do Meio/MA
C.N.P.J 01.612.346/0001-93

Parágrafo Primeiro - A presente Ata de Registro de Preços, documento vinculativo obrigacional, com característica de compromisso para eventual e futura contratação ou contrato preliminar vigorará pelo prazo de 12 (doze) meses a partir da data de sua publicação no DOU, DOE ou DOM de Igarapé do Meio - MA, cujo Contrato atenderá a forma do art. 62 da Lei nº 8.666/93, pelo qual a FORNECEDORA se abriga a fornecer os produtos de acordo com as condições estabelecidas no Edital.

Parágrafo Segundo - Toda prorrogação de prazo será justificada por escrito e previamente autorizada pelo CONTRATANTE, passando tal documento a integrá-lo.

Parágrafo Terceiro - A não prorrogação do prazo de vigência contratual por conveniência do Órgão Gerenciador não gerará ao Fornecedor direito a qualquer tipo de indenização.

CLÁUSULA QUINTA – DOS PREÇOS E ESPECIFICAÇÕES DOS SERVIÇOS

Parágrafo Primeiro - Os preços registrados para empresa (.....), inscrita no CNPJ sob o nº (.....), classificada em primeiro lugar por ocasião da licitação da presente Ata de Registro de preços, são os abaixo:

LOTE	ESPECIFICAÇÃO	UND	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL

CLÁUSULA SEXTA – DO VALOR TOTAL

Parágrafo Primeiro - O(A) (.....) será efetuado pagamento via transferência na Conta Corrente do(a) (.....) no Banco DATAEN, no Estado ....., Agência ....., Conta Corrente ....., mediante entrega mensal e parcelada, quando for o caso, dos produtos a taxa dos preços unitários do item apresentado na proposta final e mediante a apresentação de cópia da(s) Nota Fiscal, informando a modalidade e numero da licitação, numero do empenho e dados bancários, e cópia das provas de regularidade com a Previdência Social – INSS e junto ao Fundo de Garantia do Tempo de Serviço – FGTS.

Parágrafo Segundo - Os preços unitários e total estão determinados na Proposta de Preços apresentada pela Fornecedora Beneficiária, incluídas todas as despesas que resultem no custo para a fornecimento ou execução dos serviços, tais como impostos, taxas, fretes, seguros, encargos fiscais e todos os demais ônus diretos e indiretos incidentes ao objeto deste instrumento.

Parágrafo Terceiro – A existência de preços registrados não obriga a PREFEITURA a firmar as contratações que deles advir, ficando-lhe facultada a realização de licitação específica para aquisição ou serviço pretendido, sendo assegurado ao FORNECEDOR do registro a preferência de contratação em igualdade de condições;

CLÁUSULA SÉTIMA – DA ATUALIZAÇÃO E CONTROLE DOS PREÇOS

Parágrafo Primeiro - A [illegible] praticados no mercado para que seja aferida a vantagem da ARP devera ser [illegible] mediante [illegible]:

I - [illegible] dos preços [illegible] relativos ao item forem superiores a 5%;
II - [illegible] registrado for [illegible] também [illegible] atingirem percentuais superiores a 5%;
III - [illegible] tratar de [illegible] [illegible] decorrente de desvalorização acelerada que interfira nos preços.

I - Para [illegible] [illegible] deste artigo, ficará dispensada a pesquisa mercadológica.

II - Não existindo índice [illegible] [illegible] nos termos do inciso I, deverá ser utilizado o índice geral de preço – IGP.

Parágrafo Segundo - A [illegible] Pregoeira conforme Decreto Municipal nº 000/2017 de 10 de janeiro de 2017.

Parágrafo Terceiro - Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

Parágrafo Quarto - Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador convocar os fornecedores, observadas as disposições contidas na alínea "d" do inciso II do caput do art. 65 da Lei nº 8.666/93, ou 8993.

Parágrafo Quinto - Os preços registrados que estiverem sujeitos ao controle oficial, poderão ser atualizados nos termos e prazos fixados pelo órgão competente.

Parágrafo Sexto - Caso a fornecedora beneficiada deverá apresentar sua solicitação por escrito ao Gestor da Ata de Registro de Preços para atualização dos preços com as devidas comprovantes, para posterior análise e negociação por parte da Prefeitura.

Parágrafo Sétimo - As licitantes vencedoras não poderão praticar preços realinhados sem a devida aprovação do Gestor da Ata de Registro de Preços ao critério de que trata o Parágrafo Sexto, sob pena de serem aplicadas as sanções previstas em Lei 8.666/93, 10.520/02 e no Edital de Licitação.

Parágrafo Oitavo - As licitantes vencedoras não poderão suspender a execução ou o fornecimento do objeto, durante o período de validade do preço registrado de que trata o Parágrafo Sexto, devendo praticar os preços até então registrados, sob pena de serem aplicadas as sanções previstas em Lei 8.666/93, 10.520/02 e no Edital de Licitação.

Parágrafo Nono - Aos demais critérios especificados no Decreto VII do Decreto Federal nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013.

CLÁUSULA OITAVA – CONTRATO

Parágrafo Primeiro - Após a publicação do extrato do Contrato continual firmado entre o Órgão Gerenciador ou Participante e o Fornecedor Detentor da Ata de Registro de Preços, poderá ocorrer manifestação expressa do Órgão Participante em efetivar a contratação dos serviços ou execução de serviços registrados.

Parágrafo Segundo - A contratação decorrente deste instrumento será efetivada mediante CONTRATO, solicitada pelo Órgão Participante ou Gerenciador, durante a vigência da Ata de Registro de Preços em conformidade com a Lei nº 10520/02, Lei nº 8.666/93 no Decreto Art. 15 do Pregão, Decreto nº 7.892 de 23 de janeiro de 2013.

Parágrafo Terceiro – Cada contratação, durante a vigência da SRP é autônoma. Por esse motivo, na prática haverá também o instrumento de Contrato.

Parágrafo Quarto – O Contrato será vinculado conforme o respectivo crédito orçamentário do exercício financeiro ao qual estão vinculados, atendendo os dispostos no art. 5º e 65 da Lei nº 8.666/93.

CLAUSULA NONA – DAS PENALIDADES

Parágrafo Primeiro – Pela inexecução total ou parcial e conduta dos licitantes e contratados ao Município de Igarapé do Meio – Ma e, será assegurado o direito ao contraditório e à ampla defesa, sendo aplicadas, segundo a gravidade da falta cometida, as seguintes penalidades, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas neste instrumento e no registro de preços e contrato e das demais cominações legais, conforme Art. 7º da Lei 10.520/02 e Art. 14 Parágrafo 2º do Decreto 7892/13:

a) A licitante que, convocada dentro do prazo de validade de sua proposta, não celebrar a Ata de Registro de Preços ou Contrato;

b) Deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame;

c) Ensejar o retardamento da execução do objeto;

d) Não mantiver a proposta;

e) Falhar ou fraudar na execução da Ata de Registro de Preços ou Contrato;

f) Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal.

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARAPÉ DO MEIO
C.N.P.J 01.612.346/0001-03

Parágrafo Segundo - Caso a execução das obrigações assumidas deverá, obrigatoriamente, constar de [illegible] Ata de Registro de Preços ou Contrato, dirigida à autoridade competente, [illegible] prevista para o fornecimento do material ou execução do serviço;.

Parágrafo Terceiro - Caso a justificativa não tenha sido apresentada, o contratado ou fornecedor [illegible]
a) [illegible] sobre o valor total da Ata de Registro de Preços ou Contrato e [illegible]
b) [illegible] sobre o valor da etapa
c) [illegible] de atraso na execução da Ata de Registro de Preços ou Contrato, sem [illegible]
d) [illegible] Ata de Registro de Preços ou Contrato, conforme o caso, rescindido

Parágrafo Quarto - Ainda durante a vigência da Ata de Registro de Preços ou Contrato a Administração poderá [illegible] a contar da intimação, aplicar à contratada, sem prejuízo [illegible]
a) [illegible]
b) [illegible] Registro de Preços ou Contrato, conforme o caso,
c) [illegible] de contratar com a Administração por prazo não [illegible]
d) [illegible] a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos [illegible] reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade [illegible] contratado o fornecedor beneficiando ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e [illegible] prazo de vigência.

Parágrafo Quinto - [illegible] não for ressarcido pela contratada, será automaticamente descontado da primeira [illegible] garantia contratual. Em caso de inexistência ou insuficiência de crédito da [illegible] serão encaminhados para inscrição como Dívida Ativa do Município de Igarapé do [illegible]

[illegible] assinar a Ata de Registro de Preços ou [illegible] notificação que lhe será encaminhada, caracterizando o [illegible] será aplicada a multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor da Ata de Registro [illegible] convocar a aceitar as demais licitantes, na sua ordem [illegible] vencedora.

Parágrafo Sexto - Poderá ser admitida [illegible] das penalidades previstas, mediante relatório [illegible] que justifiquem a proposição.

Parágrafo Sétimo - [illegible] além da sanção administrativa consequentemente a [illegible] dos eventuais danos, perdas ou prejuízos que seu ato punível [illegible]

Parágrafo Oitavo - [illegible] após regular notificação escrita ao Fornecedor, excluídos os [illegible] mora.

Parágrafo Décimo - [illegible] de participação em licitação e impedimento de contratar e [illegible] poderão também ser aplicadas às empresas ou [illegible] que:

b) [illegible] da Ata de Registro de Preços,
c) [illegible] obrigações contratuais, especialmente aquelas relativas às características dos [illegible] prestado ou entrega, ressalvados os casos fortuitos ou [illegible]
[illegible]
[illegible] execução contratual.

[illegible] Igarapé do Meio/MA
[illegible]

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARAPÉ DO MEIO
CNPJ Nº 12.346.000/0001-03

f) [illegible] ao recolhimento de quaisquer tributos.
g) [illegible] objetivos da licitação ou prejudicar a execução da Ata de Registro de [illegible]
h) [illegible] idoneidade para contratar com a Prefeitura

Parágrafo [illegible] aplicar, garantida a ampla defesa e o [illegible] pactuado na ata de registro de preços ou do [illegible] as ocorrências ao [illegible] nº 1.520 de 23 de Maio de 2014.

[illegible] o endereço do Fornecedor Beneficiário ou [illegible] Oficial da União, Estado ou Município, conforme o [illegible] ampla defesa.

CLÁUSULA DÉCIMA – CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Parágrafo [illegible] Preços e rescisão do Contrato [illegible]

a) [illegible] Preços ou Contratuais, especificações, projetos ou prazos;
b) [illegible] da Ata de Registro de Preços ou Contratuais, especificações, projetos ou [illegible]
c) [illegible] o CONTRATANTE a comprovar a impossibilidade do fornecimento ou [illegible]
d) [illegible] execução do serviço;
e) [illegible] sem justa causa e prévia comunicação ao CONTRATANTE;
f) [illegible] a associação da CONTRATADA com outrem, a cessão ou [illegible] sem consentimento e aprovação do [illegible]
g) [illegible] pelo Gestor da Ata, Contratante ou responsável pelo [illegible] ou execução do serviço;
h) [illegible] execução, anotadas na forma do § 1º do art. 67 da Lei Federal nº [illegible] 1993;
i) [illegible] ou [illegible] da Administração Geral;
j) [illegible] Contratada;
k) [illegible] ou a [illegible] da inidoneidade ou da falsidade ou da fraudulência do Fornecedor Beneficiário ou Contratada, que [illegible] a execução do Contrato;
l) [illegible] do art. 97 da Lei Federal nº 8.666/1993, sem prejuízo das sanções penais [illegible];
m) [illegible] regularmente comprovada, impeditiva da execução do Contrato;
n) [illegible] ocasionais ou [illegible] contratempo, justificadas e determinadas pela máxima [illegible] não lhe [illegible] subordinado ao Fornecedor Beneficiário ou Contratada e exaradas [illegible] a Ata ou Contrato;
o) [illegible] dos materiais, acarretando modificação do valor [illegible] da Ata ou Contrato além do limite permitido no § 1º do art. 65 da Lei Federal nº 8.666/1993, salvo as [illegible] devidamente [illegible] entre as contratantes, nos termos do § 2º do art. 65 da referida Lei;
p) [illegible] por ordem escrita do CONTRATANTE, por prazo superior a 120 (cento e vinte) [illegible] de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra, [illegible] suportará [illegible] o mesmo prazo, independentemente do pagamento obrigatório [illegible] contratualmente previstas desmobilizações e mobilizações e outras [illegible] Contratante, assegurado, de todo modo, o direito de optar pela suspensão do cumprimento das [illegible]

Parágrafo Segundo - O [illegible] quaisquer das cláusulas e condições ora pactuadas, independentemente [illegible] a rescisão antecipada do Contrato e cancelamento da [illegible] sem que implique em indenizações por parte do Município [illegible]

Parágrafo [illegible] registrado e rescisão contratual, nos casos previstos [illegible] recebimento ou notificação formal, juntando-se o [illegible]

Parágrafo Quarto - [illegible] endereço do Fornecedor Beneficiário ou [illegible] Município, Estado e/ou União, conforme o caso [illegible] preço registrado ou rescisão contratual, respeitado o princípio [illegible]

[illegible] ou contratado para cancelamento dos preços registrados [illegible] 05 (cinco) dias facultando à Prefeitura a aplicação das [illegible] não aceitas as razões do pedido.

Parágrafo [illegible] ata poderá ser cancelada ou rescindido em qualquer uma das [illegible]

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

11.1 [illegible] Participantes, conforme as seguintes condições:

11.1.1 [illegible] validade, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da [illegible] mediante anuência do órgão gerenciador, desde que [illegible] as condições e as regras estabelecidas na Lei [illegible]

11.1.2 [illegible] Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, [illegible] desde que este fornecimento ou serviço não [illegible] Órgão Gerenciador e/ou Órgão Participantes.

[illegible] compelem a cobrança do cumprimento pelo [illegible] observada a ampla defesa e o contraditório de [illegible] contratuais em relação as suas próprias [illegible]

11.1.3 [illegible] órgão não participante deverá efetivar a contratação solicitada em [illegible] Ata de Registro de Preços.

11.1.5 [illegible] justificadamente, a prorrogação do prazo para [illegible] desde que solicitada pelo órgão não participante.

11.1.6 [illegible] todos os itens com preços registrados poderão ser [illegible] participantes do procedimento licitatório para registro de preços.

11.1.6.1 [illegible] poderá ser feito de órgão participante para órgão participante e de órgão participante para órgão não participante.

11.1.6.2. [illegible] pelo órgão não participante, devem ser observados os limites previstos nos artigos 3º e 4º [illegible] Decreto nº 7.892 de janeiro de 2013.

[illegible] Igarapé do Meio/MA
[illegible]

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARAPÉ DO MEIO
CNPJ 06.012.340/0001-03

15.1.6.3 [illegible] 15.1.5 caberá ao órgão gerenciador autorizar o remanejamento solicitado pelo órgão participante, desde que haja prévia anuência do órgão [illegible]

15.1.7 [illegible] da ata de registro de preços, durante sua vigência, poderá ser [illegible] que não tenha participado do certame licitatório [illegible]

15.1.8 [illegible] poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por [illegible] registrados na ata de registro de preços para o órgão [illegible]

15.1.9 [illegible] preços não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do [illegible] para o órgão gerenciador e para os órgãos participantes.

CLAUSULA DECIMA SEGUNDA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Parágrafo Primeiro. [illegible] ressarcimento por todo e qualquer prejuízo causado à PREFEITURA. [illegible] antes de efetivamente recebido pela PREFEITURA.

Parágrafo Segundo. [illegible] a presente Ata como garantia para qualquer [illegible]

[illegible] em nome da PREFEITURA, ou sua qualidade de [illegible], por exemplo em cartões de visitas, anúncios [illegible] em geral. Ao independentemente de aviso ou interpelação [illegible] da CONTRATADORA.

Parágrafo Quarto. [illegible] qualquer dos direitos assegurados nesta Ata, ou na Lei em geral [illegible] como desistência de ações futuras. Todos os meios postos à [illegible] relação a dispositivos legais.

Parágrafo Quinto. [illegible] PREFEITURA todos os direitos e facúldades previstos na Lei nº 8.078, de [illegible].

CLÁUSULA DECIMA TERCEIRA – DA PUBLICAÇÃO

Parágrafo Primeiro. [illegible] providenciará a divulgação do extrato do resumo desta Ata ao Diário Oficial da União, Estado ou Município [illegible] e vigência da Ata de registro de preços.

CLÁUSULA DECIMA QUARTA – DO FORO

Parágrafo Primeiro. [illegible] acordo com a vencida a qualquer outro, por mais privilegiado que [illegible] questões decorrentes da presente Ata de Registro de Preços.

[illegible] todos os fins e efeitos de direito.

IGARAPÉ DO MEIO (MA), ____ de _____ de _____.

[illegible]
Secretária Municipal de Educação
[illegible] Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica - FUNDEB
Portaria nº 012/2021
GESTORA DO FUNDEB

[illegible] Igarapé do Meio/MA

Prefeitura de Santa Luzia
Nº FL _____
Assinatura

186
625/2023

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARARÁ DO MEIO
CNPJ 06.612.346/0001-08

Prefeitura de Santa Luzia
Nº FL 308
Assinatura

Barará do Meio/MA, 01/06/2023

Nayra da Silva Serra
Secretaria Municipal de Administração
Portaria nº 001/2021
ORDENADOR PARTICIPANTE

Nayra da Silva Serra
Secretaria Municipal de Saúde
Fundo Municipal de Saúde – FMS
Portaria nº 001/2021
ORDENADOR PARTICIPANTE

[illegible]
Secretaria Municipal de Assistência Social
[illegible]
Portaria nº [illegible]
ORDENADOR PARTICIPANTE

[illegible]
Secretaria Municipal de Educação
Portaria nº 001/2021
Secretário Municipal
Portaria nº 001/2021

XXXXXXXXXXXXX
Representante
Representada

PREGÃO ELETRÔNICO Nº ___/2023

ANEXO V

MINUTA CONTRATO

CONTRATANTE

O MUNICÍPIO DE BARARÁ DO MEIO – MA, [illegible] sediada na Avenida Nagib Haickel, s/n, Centro, [illegible] pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob os nº [illegible] SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO (FUNDO MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA – FUNDEB), com sede na Avenida Nagib Haickel, s/n, Centro, na [illegible] Barará do Meio/MA [illegible]

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARAPÈ DO MEIO
C.N.P.J.01.612.346/0001-03

... representada por **ELDER LIMA ALVES**, portador ... CPF/MF) sob o nº 001.167.871-03, Secretario ... Articulação e Desenvolvimento da Educação Básica – ... SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, ... Centro, no Município de Igarapé do Meio – MA, CEP: 65.345-000 neste ... NAIPA DA SILVA SERRA, portadora da carteira de identidade nº 022535022002-7 SSP/MA ... Secretaria Municipal de Administração **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE (FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE – FMS)**, ... Nagib Haickel, s/n, Centro, no Município de Igarapé do Meio ... SUELY DA SILVA SOUSA, portadora da carteira de identidade ... Secretaria Municipal de Saude E Ordenadora de Despesa ... CNPJ sob o nº 12.046.305/0001-40; e **SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL (FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL – FMAS)**, com sede na Avenida ... Igarapé do Meio – MA, CEP: 65.345-000, neste ato representada por **JOSILEIDE PEREIRA MONTEIRO DA SILVA**, portadora da carteira de identidade nº. 0626783120170 SSP/MA e ... Secretaria Municipal de Assistência Social e ordenadora de despesa do Municipal de Assistência Social – FMAS ... CNPJ sob o nº 18.458.362/0001-81 – **ÓRGÃOS PARTICIPANTES**, junto ao SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS, SR. LUIZ ODECIO SILVA DOS SANTOS, inscrito no CPF nº ... Ordenador de Despesas, conforme estabelece o Decreto Municipal ... doravante denominado **ÓRGÃO PARTICIPANTE** e ... da outra parte a empresa _____, inscrita no CNPJ/MF ... doravante denominada **CONTRATADA**, neste ato representada ... _____, naturalidade, estado civil, RG nº _____ e ... CPF nº ... em conformidade com a Lei nº 8.666 de 21 de junho ... de julho de 2002, Lei Federal 13.978/20, Decreto Municipal ... licitação constante no Processo nº **625/2023**, ...

CONSIDERANDOS NORTEADORES: ... todos os efeitos legais, para melhor caracterização deste pacto, bem assim ... dos quais obrigações ora contraídas integram este Contrato, como se nele ...

a) Edital de Pregão Eletrônico nº ... 2023
b) Proposta Vencedora
c) Planilha de Preços

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO
1.1 ... prestação de serviços de desenvolvimento e realização de Cursos de ... para atender ... do Município de Igarapé do Meio - MA, conforme abaixo:

LOTE	ESPECIFICAÇÃO	UND	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	...	...	...	...

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR E DO REAJUSTAMENTO

2.1 ...

2.2 ... apresentada pela CONTRATADA, inclusas todas as ... tais como materiais empregados, mão-de-... impostos, taxas enfim, todos e quaisquer outros ... devendo ser cotados separadamente.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA VIGÊNCIA CONTRATUAL

... Igarapé do Meio/MA ...

... podendo por acordo das partes, ser prorrogado ... de acordo com as condições previstas no Art. 57 da ...

CLÁUSULA QUARTA – CONDIÇÕES E PRAZO DE PAGAMENTO

4.1 ... após a entrega ou execução e aceitação do objeto, depois da realização das diligências.

4.2 A Contratada ... com o objeto entregue ou executado discriminados, devidamente atestado por servidor designado pela Contratante, juntamente com o objeto licitado.

4.3 O pagamento será ... mediante comprovação de regularidade junto às receitas Federal, Estadual ... atualizada.

4.4 ... Nota Fiscal, o pagamento será creditado em favor do ..., nº 39 (trinta) ... bancária na conta indicada na proposta, devendo para ... na conta corrente ... que deverá ser efetivado o crédito, e obedecendo ... vigente.

4.5 ... reservará o direito de não efetivar o pagamento se o objeto não ... em conformidade com as especificações exigidas.

4.6 ... pendente de liquidação qualquer obrigação por parte ... sem que isso gere direito a alteração de preços, atualização monetária, compensação financeira ou paralisação ...

4.7 ... notadas por erro ou incorreções, o prazo estipulado para ... a partir da sua reapresentação.

4.8 ... sejam sanadas as pendências, sem ônus para ... quaisquer pagamentos a Contratada enquanto houver inadimplência ...

4.9 ... os valores correspondentes a multas ou indenizações devidas ...

4.10 ... no Banco XXXX Agência XXXXX, Conta Corrente XXXXXXX.

CLÁUSULA QUINTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

5.1 ... correrá à conta da seguinte Dotação Orçamentária:

CLÁUSULA SEXTA – DAS CONDIÇÕES GERAIS DE FORNECIMENTO OU EXECUÇÃO DO SERVIÇO

6.1 A obtenção ... será feita de forma parcelada, conforme solicitação da Secretaria Requisitante em Locais ... pela Prefeitura Municipal de Igarapé do Meio/MA, respeitando o estabelecido no item 11 do Termo de Referência.

6.2 ... somente serão ... após que realizados no prazo de 24 (vinte e ... não serão considerados como inadimplemento ...

6.3 ... a Contratada ... execução do serviço no local indicado na Ordem de Fornecimento ou Serviço, ... deverão ser tratados previamente com o Responsável pelo recebimento ... correspondente.

... Igarapé do Meio/MA

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARAPÉ DO MEIO
C.N.P.J 10.612.346/0001-03

6.4 [illegible] local determinado no Contrato ou na Ordem de [illegible]
6.5 [illegible] serviços atenderão à conveniência e as necessidades do Órgão [illegible]
6.6 [illegible] Nota de Serviço é parte integrante do respectivo Contrato, que será assinado pelo [illegible]
6.7 [illegible] quantidade(s) constantes do Contrato.
6.8 [illegible] será acompanhada designando para essa função, conforme art. 73 [illegible] da Lei de Licitações nº 8.666/93.
6.9 [illegible] no todo ou em parte o objeto em desacordo com as condições [illegible] o Contratado sujeito a substituição, por sua conta, do objeto rejeitado.
6.10 [illegible] Termo de Recusa, no qual se consignarão as desconformidades [illegible] quando serão realizadas novamente as verificações [illegible]
6.11 [illegible] não exclui a responsabilidade civil do Contratado por vícios de [illegible] com as especificações técnicas exigidas no Edital ou albergadas pela [illegible] do Contratante as faculdades previstas no art. 18 da Lei nº 8.078/90.
6.12 [illegible]
7.1 [illegible] isenta o Contratado de quaisquer ações, demandas, custos e despesas [illegible] empregados e/ou prepostos, obrigando-se por quaisquer [illegible] venham a ser atribuídas por Lei, relacionadas com o cumprimento [illegible] do Contrato.
7.2 [illegible] da Carta-Proposta, Ata de Registro de Preços ou do Contrato, ensejará [illegible] da Ata de Registro de Preço ou Rescisão Contratual, sujeitando-se as [illegible] previstas na Lei.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS SANÇÕES E DA RESCISÃO

7.1 [illegible] previstas nos artigos 77 e 78, e na forma disposta pelo artigo 79 [illegible] nº 8.666/93 com as alterações dela decorrentes.
7.2 [illegible] por conveniência da Administração, a qualquer tempo e mediante [illegible]
7.3 [illegible] de paralisar ou suspender, a qualquer tempo a execução do [illegible] devidamente autorizada e fundamentada [illegible] de serviços efetivamente executados e demais ressarcimentos [illegible] com as alterações dela decorrentes.
7.4 [illegible] considerar rescindido este Contrato de pleno direito independentemente de [illegible] ou outra providência judicial ou extrajudicial.
se
[illegible] CONTRATANTE deixar o presente Contrato, no todo ou em parte.
b) [illegible] dos prazos parciais previstos na notificação [illegible]
c) [illegible] CONTRATANTE relativamente a defeitos ou imperfeições do [illegible] dos materiais, dos equipamentos e da mão-de-obra utilizados [illegible] especialmente, montante correspondente a 20% [illegible]
[illegible] ações ou obrigações previstas neste Contrato ou [illegible]
f) [illegible] Capítulo III, Seção V da Lei nº 8.666, de 21/06/93.
7.5 [illegible] Administração em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei nº 8.666/93.
7.6 A rescisão [illegible] prejuízos da exigibilidade de débitos anteriores [illegible] das sanções estabelecidas neste instrumento, as seguintes [illegible]
a) [illegible] e todos os bens que se encontrar, por ato próprio da Administração.
b) [illegible] ficando o [illegible] prejuízos causados à Administração.

[illegible] Igarapé do Meio/MA
[illegible]

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARAPÉ DO MEIO
C.N.P.J 01.612.546/0001-05

CLAUSULA OITAVA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

8.1 Além das outras obrigações estabelecidas pela **CONTRATANTE**, obriga-se a **CONTRATADA** a:

8.1.1 [illegible] em perfeitas condições, no prazo e local indicados na Ordem de Fornecimento, [illegible] especificações do Edital e da proposta acompanhado da [illegible] e prazo de garantia;

8.1.2 [illegible] contado da convocação;

8.1.3 [illegible] Garantia avençadas;

8.1.4 [illegible] com todos os encargos tributários, fiscais, trabalhista, [illegible] cumprimento do objeto;

8.1.5 [illegible] as normas técnicas da ANVISA, INMETRO e outras pertinentes, conforme o caso;

8.1.6 [illegible] e em consonância com as normas de segurança estabelecidas [illegible];

8.1.7 [illegible] Meio – Ma, em até 24 (vinte e quatro horas) horas antes do [illegible] que impossibilite o seu cumprimento;

8.1.8 Responsabilizar-se [illegible] fiscais e parafiscais que incidam ou venham a incidir, [illegible] diretos inerentes ao objeto, e, ainda apresentar os documentos [illegible];

8.1.9 [illegible] que seja transporte especial quando assim exigir [illegible] relativas à entrega ou execução, até o devido atesto da Nota Fiscal;

8.1.10 [illegible] devidamente designado, no local informado na Ordem de [illegible] prescrita, contendo a especificação e quantidade correta do objeto;

8.1.11 [illegible] se apresentarem eventual alteração de suas [illegible] qualquer ônus adicional para a Prefeitura Municipal de [illegible] execução do execução exigidos;

8.1.12 [illegible] responsabilidades que se fizerem na vigência do Contrato;

8.1.13 [illegible] responsabilidade por quaisquer danos ou falta ao [illegible] Prefeitura Municipal de Igarapé do Meio – Ma, solicitar a substituição [illegible];

8.1.14 - [illegible] prestando, prontamente, os esclarecimentos que forem solicitados pela CONTRATANTE;

8.1.15 Responsabilizar-se [illegible] Prefeitura Municipal de Igarapé do Meio – Ma, mesmo no caso de ausência ou omissão da [illegible] relativos aos seus interesses que possam [illegible] Aliados, empregados, prepostos ou mandatários seus. A responsabilidade [illegible] a CONTRATADA adotar medidas preventivas [illegible] autoridades competentes e das disposições legais [illegible];

8.1.16 [illegible] empregados, sendo que a CONTRATADA não [illegible] por escrito da CONTRATANTE, fazer uso de [illegible], a não ser para fins de execução do Contrato;

8.1.17 [illegible] de sua responsabilidade o pagamento de todos [illegible] incidentes sobre eles, inclusive as contribuições previdenciárias, [illegible] de trabalho etc, ficando excluída qualquer [illegible] eventuais autuações administrativas e/ou judiciais.

[illegible] Município de Igarapé do Meio/MA
[illegible]

...ESTADO DO MARANHÃO
...PREFEITURA MUNICIPAL DE BARÃO DO MEIO
...CNPJ Nº 12.345.678/0001-90

...referente às suas obrigações não se transfere aos Secretariais/...

...ao pagamento dos tributos, seguros, encargos ...contrato.

...de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para ...do menor de dezoito anos em trabalho noturno, ...

...integralmente dos quantitativos de sua proposta, ...não seja satisfatório para o atendimento ao ...nos incisos do § 1º do art. 57 da Lei nº 8.666 de ...

...que forem causados à União, Estado, Município ...previstas na Consolidação das Leis do Trabalho e ...

...com as obrigações por ele assumidas, todas as ...

...do objeto de acordo com os artigos 12, 13, 18 ...ficando a Contratante autorizada a descontar da ...correspondente aos danos sofridos.

CLÁUSULA NONA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

9.1 ...

9.1.1 ...da ordem de fornecimento ou serviços, com ...

9.1.2 ...

9.1.3 ...das condições de pagamento, desde que ...e observem as exigências da legislação ...

9.1.4 ...dados da **CONTRATADA** para a execução do ...

...empregados, encarregados e/ou ...CONTRATANTE ...

...não atestar nas notas fiscais a efetiva entrega ...

9.1.7 ...

9.1.8 ...na entrega ou execução do objeto para adoção das providências ...

...execução, a quem caberá, também, todos os contatos ...

...

9.1.11 ...objeto recebido provisoriamente com as ...e recebimento definitivos.

9.1.12 ...Fiscal fornecida pela contratada.

9.1.13 ...econômico financeiro durante a execução do contrato.

9.1.14 ...finalidades de interesse público, respeitados os ...

...

...

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARAPÉ DO MEIO
C.N.P.J 01.612.546/0001-03

2.1.13 [illegible] Edital e especificados no inciso I do artigo 79 da Lei [illegible]

9.1.14 [illegible] acompanhamento, o monitoramento, o controle e a [illegible] inclusive no que diz respeito à qualidade dos serviços prestados;

9.1.15 [illegible] apresentados pela licitante;

9.1.16 [illegible] de implementação, mediante aditamento, desde que [illegible] acompanhadas de justificativas e que não impliquem [illegible]

9.1.17 [illegible] da licitante para o bom desenvolvimento do Plano [illegible]

9.1.20 [illegible] a execução do Plano de Implementação, inclusive, [illegible] pela execução do mesmo, no caso de paralisação [illegible] de modo a evitar a descontinuidade das ações [illegible]

9.1.21 [illegible]

9.1.22 [illegible]

Prefeitura de Santa Luzia
Nº FL. 366
Assinatura

CLAUSULA DECIMA - DAS PENALIDADES

10.1 [illegible] nº 8.666/93, pela inexecução total ou parcial do [illegible] poderá [illegible] aplicar à Contratada multa de até 10% (dez por [illegible]

10.2 [illegible] injustificadamente ou se não apresentar situação [illegible] aplicar a Contratada multa de até 10% (dez por [illegible]

10.3 [illegible] validade de sua proposta, não celebrar o [illegible] falso exigido para o certame, ensejar o [illegible] ou fraude na execução do instrumento [illegible] a prévia e ampla defesa, ficará impedida [illegible] de Fornecedores Municipal, pelo prazo de até [illegible] cominações legais, devendo ser incluída [illegible]

10.4 [illegible] a Contratada, será automaticamente descontada [illegible] ao mês. Caso a contratada não tenha [illegible] de 05 (cinco) dias úteis, contados de sua intimação, [illegible] o pagamento, serão deduzidos da garantia [illegible] competente para que seja inscrita na dívida ativa [illegible]

10.5 [illegible] da reparação dos eventuais danos, perdas [illegible]

10.6 [illegible] a contratada se sujeitar à Declaração de inidoneidade [illegible] os motivos determinantes da punição ou até [illegible] a penalidade, que será concedida sempre que [illegible] o prazo da sanção aplicada com [illegible]

10.7 [illegible] por escrito e quando se tratar de faltas leves [illegible] objeto da contratação, cabível somente até [illegible]

[illegible] de Moro/MA

193
625/2023

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARAPÉ DO MEIO
CNPJ 01.612.346/0001-83

...verifique a adequação da conduta por parte da ... significativo.

...da Lei nº 8.666, de 1993, da Lei nº 10.520 de ... e do DECRETO nº 10.024 de 20 de setembro de 2019

a) ...

b) ...

c) ...

d) ...

e) ... Contrato

...civil e criminal que possa ser acionada em desfavor ... administração ou a terceiros.

... graus, com percentuais de multa conforme a tabela ... (previstas, não eximindo de outras equivalentes que surgirem, conforme o caso)

Prefeitura de Santa Luzia
Nº FL. 302
Assinatura

ITEM	DESCRIÇÃO DA INFRAÇÃO	GRAU	MULTA*
01	... possa ser causa de ... possível lesão ou cause dano físico, lesão corporal ou comprometa a saúde, por ocorrência	06	4,0% por dia
02	Suspender ... sem justificativa, salvo por motivo de força maior ou caso fortuito, fornecimento/serviços contratuais por dia e por unidade de atendimento.	05	3,2% por dia
03	Recusar-se, entregar ou ... executar serviço determinado pela FISCALIZAÇÃO sem motivo justificado, por ocorrência.	04	1,6% por dia
04	Refazer, entregar ou executar serviço incompleto, paliativo substitutivo como por caráter permanente, ou deixar de providenciar recomposição complementar por ocorrência	02	0,4% por dia
	... ou substituição de material; por ocorrência	02	0,4% por dia

Para os itens a seguir ...

...	Manter reposição de equipamentos danificados, por motivo e por dia;	04	1,6% por dia
07	... Edital e seus anexos, mesmo que não previstos nesta tabela de multas, após reincidência formalmente notificada pela FISCALIZAÇÃO, por ocorrência.	03	0,8% por dia
08	Cumprir determinação formal ou instrução complementar da FISCALIZAÇÃO por ocorrência.	03	0,8% por dia

... Igarapé do Meio/MA
CNPJ 16.345-nº/0...

	Iniciar fornecimento/execução de serviço nos prazos estabelecidos, ou suspensão de prazos máximos estabelecidos, por ocorrência	02	0,4% por dia
	Substituição de [illegible] habilitação atualizada por item, por ocorrência	01	0,2% por dia
	Fornecer informações falsas à Contratante, por ocorrência e por dia.	01	0,2% por dia

incidente sobre a parte inadimplida do Contrato.

10.11 As sanções aqui previstas poderão ser aplicadas concomitantemente, facultada a defesa prévia do interessado, no respectivo processo, no prazo de 05 (cinco) dias úteis.

10.12 Após 15 (quinze) dias de falha de execução do objeto, será considerada inexecução total do contrato, salvo em caso [illegible]

10.13 As [illegible] serão descontadas de créditos que eventualmente [illegible] ou cobradas judicialmente.

10.14 As [illegible] poderão ficar comprovada a ocorrência de situações [illegible] caso fortuito ou força maior, ou casos fortuitos, devidos e formalmente [illegible] da autoridade competente, conforme prejuízo auferido.

10.15 A [illegible] aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da [illegible] como o dano causado à Administração, [illegible]

10.16. As [illegible] no Sistema de Cadastramento Unificado de [illegible] Municipais.

10.17 [illegible] de licitar e impedimento de contratar com o [illegible] no subdem anterior as empresas ou [illegible]

a) [illegible] para praticarem, por meio dolosos, fraude fiscal [illegible]

b) [illegible] a frustrar os objetivos da licitação.

c) [illegible] com a Administração em virtude de [illegible]

10.18 [illegible] em favor da Contratado, a comunicação será feita por publicação [illegible] Unidos, conforme o caso, restabelecido o princípio do contraditório e da ampla defesa.

CLAUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DOS ACRÉSCIMOS OU SUPRESSÕES
11.1 A CONTRATADA [illegible] aceitar nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se [illegible] necessários [illegible] execução dos serviços até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do Contrato.

CLAUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA EXECUÇÃO DE FORNECIMENTO OU EXECUÇÃO
12.1 [illegible] subcontratação em conformidade com o Art. 72 e 75 Inciso VI da Lei [illegible] CONTRATANTE.

CLAUSULA DÉCIMA QUARTA - DA PUBLICAÇÃO

[illegible] de Melo MA

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARAPÉ DO MEIO
C.N.P.J.(M.F.) 12.336.080/0001-03

12.1 - O CONTRATANTE providenciará a remessa do extrato deste Contrato ao Diário Oficial do Município e/ou União, até o 5º (quinto) dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para que ocorra a publicação no prazo de 20 (vinte) dias consecutivos desta data.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DO LIVRE ACESSO

14.1 - A CONTRATADA deverá garantir livre acesso aos documentos e registros contábeis da empresa, referentes ao objeto deste contrato, à CONTRATANTE, ao controle interno, ao Tribunal de Contas e à Polícia Judiciária, conforme Instrução Normativa nº 42/18 Portaria Interministerial nº 424 de 30/12/2016.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DO FORO

15.1 - Fica eleito o foro da Comarca de Santa Luzia do Paruá, Estado do Maranhão, com renúncia a qualquer outro, por mais privilegiado que seja, o Foro do Município de Igarapé do Meio, para dirimir as questões decorrentes do presente Contrato.

E por estarem justos e contratados, assinam o presente instrumento, para que produza todos os efeitos legais, em juízo ou fora dele, na presença das testemunhas abaixo assinadas.

IGARAPÉ DO MEIO - MA (Ma), _____ de _____ de _____.

Maria da Silva Sousa
Secretaria Municipal de Administração
Portaria nº 001/2022
CONTRATANTE

Prefeitura de Santa Luzia
Nº FL. 309
Assinatura

Elder Lima Alves
Secretaria Municipal de Educação
Fundo Municipal de Desenvolvimento da Educação Básica - FUNDEB
Portaria nº 002/2021
CONTRATANTE

Suely da Silva Sousa
Secretaria Municipal de Saúde
Fundo Municipal de Saúde – FMS
Portaria nº 003/2021
CONTRATANTE

Cristiane Ferreira Monteiro da Silva
Secretaria Municipal de Assistência Social
Fundo Municipal de Assistência Social – FMAS
Portaria Nº 002/2023
CONTRATANTE

Luiz Colecio Silva dos Santos
Secretário Municipal de Finanças
Portaria nº 007/2021
CONTRATANTE

_____
[illegible] Prefeitura Municipal de Meio/MA
[illegible]

625 / 2023

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARAPÉ DO MEIO
C.N.P.J 01.612.346/0001-03

XXXXXXXXXXXXXX
EMPRESA
CONTRATADA

TESTEMUNHAS

NOME
CPF Nº

NOME
CPF Nº

Prefeitura de Santa Luzia
Nº FL. 310
Assinatura

PREGÃO ELETRONICO Nº. ___/2023

ANEXO V

DECLARAÇÃO DE QUE ATENDE AS CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NO EDITAL, CUMPRE OS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO E INEXISTÊNCIA DE FATOS SUPERVENIENTES IMPEDITIVOS DA HABILITAÇÃO

A
PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARAPÉ DO MEIO - MA
PREGOEIRA DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRONICO Nº ___/___

A EMPRESA _____ inscrita no CNPJ nº._____, localizada à _____, por seu representante legal, Sra._____, portador(a) a Cedula de _____ nº _____, DECLARA expressamente que se sujeita [illegible] integralmente qualquer decisão que venha a ser tomada pela Pregoeira quanto as condições atendidas as condições estabelecidas no Edital e que demonstrem integral [illegible] ainda, para todos os fins de direito, a inexistência de fatos [illegible] a idoneidade da proponente nos termos do Artigo 32 [illegible] alterações subsequentes.

[illegible] cumprimos com todos os requisitos de habilitação para este certame.

[illegible] autossuficiente para participar desta licitação foi elaborada de maneira [illegible] direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de [illegible] qualquer meio ou por qualquer pessoa.

[illegible] concorda com todas as condições especificadas no EDITAL E ANEXOS DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº ___/2023, referente a PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARAPÉ DO MEIO - [illegible] e nas condições locais para o cumprimento das obrigações, objeto desta licitação. [illegible] integralmente os termos deste edital, ressalvado o nosso direito recursal e que [illegible] estabelecidos na licitação.

_____ em ___ de _____ de _____

Igarapé do Meio/MA

625/2023

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARAPÉ DO MEIO
CNPJ 06.612.946/0001-03

RAZÃO SOCIAL E CNPJ DO
FORNECEDOR PARTICIPANTE

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. __/2023

ANEXO VII

DECLARAÇÃO DE NÃO UTILIZAÇÃO DE TRABALHADORES MENORES

PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARAPÉ DO MEIO
PREGOEIRO(A) DA PREFEITURA
PREGÃO ELETRÔNICO Nº ___/___

A Empresa _____, inscrita no CNPJ nº_____, localizada a _____, por intermédio de seu representante legal o(a) Sr(a) _____, portador(a) a Cédula de Identidade nº_____ e do CPF nº _____, DECLARA para os devidos fins e sob as sanções previstas na Lei, que não emprega menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, não mantendo ainda, em qualquer trabalho, menor de 16 (dezesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos.

_____, em, ___ de _____ de _____

RESPONSÁVEL
RAZÃO SOCIAL E CNPJ DO
FORNECEDOR PARTICIPANTE

Prefeitura de Santa Luzia
Nº FL. 311
Assinatura

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. ___/2023

ANEXO VII

[illegible] Prefeitura de Matões/MA
[illegible]

198

625 / 2023

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARAPÉ DO MEIO
CNPJ 01.612.336/0001-03

DECLARAÇÃO OBRIGATÓRIA DE ENQUADRAMENTO COMO MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE PARA FRUIÇÃO DOS BENEFÍCIOS DA LEI

À
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARAPÉ DO MEIO - MA
PREGÃO ELETRÔNICO Nº

A [illegible] (endereço completo), constituída na Junta Comercial [illegible] e inscrita no CNPJ sob nº _____, por intermédio [illegible] (representante legal) Sra. (a) _____, portador(a) da Cédula de Identidade nº _____, declara para os devidos fins, sob pena das sanções [illegible] que a receita bruta anual da empresa não excedeu, no ano anterior, ao limite [illegible] nº 123 de 14 de dezembro de 2006, que está apto a usufruir do tratamento [illegible] e que não se enquadra em qualquer das hipóteses de [illegible] da referida Lei e que não se enquadra na condição de:

[illegible]

_____ em, ___ de _____ de _____

_____
RESPONSÁVEL
RAZÃO SOCIAL E CNPJ OU
CARIMBO DA EMPRESA

Prefeitura de Santa Luzia
Nº FL. 312
Assinatura

ANEXO VIII

DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DA LEGISLAÇÃO TRABALHISTA, PREVIDENCIÁRIA E DE SEGURANÇA E SAÚDE DO TRABALHO

À
[illegible]
PREGÃO ELETRÔNICO Nº

[illegible] Igarapé do Meio/MA

199

625 / 2023

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARAPÉ DO MEIO
CNPJ 06.240.346/0001-03

(endereço completo) constituída na Junta Comercial sob nº _____, inscrita no CNPJ sob nº _____, por intermédio _____ portador(a) da Cédula de Identidade nº _____ e do CPF nº _____, DECLARA para os fins de direito, caso seja [illegible] do Processo Licitatório/Termo Aditivo, que se compromete a observar a [illegible] trabalho, responsabilizando - se pela formalização e [illegible] fornecimento pelo Corpo de trabalho, incluindo equipamentos de proteção.

_____, ___ de _____ de _____

_____
Nº CPF/RG
RAZÃO SOCIAL E CNPJ OU
E CARIMBO DA EMPRESA

Prefeitura de Santa Luzia
Nº FL. 313
Assinatura

Prefeitura Municipal de Vitória do MA

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARAPÉ DO MEIO
C.N.P.J 01.612.316/0001-03

SOLICITAÇÃO DE PARECER JURÍDICO
MINUTA DE EDITAL

Prefeitura de Santa Luzia
Nº FL. 314
Assinatura

Ao Assessor Jurídico do Município
Dr. Emílio Carlos Muzzi Filho

A **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO (FUNDO MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA – FUNDEB)**, por meio de seu Secretário o Sr. Lídio Lima Alves – Órgão Gerenciador de Registro de Preço conforme o Decreto Municipal nº 003/2017, junto ao **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS**, através do Sr. Luiz Celecio Silva dos Santos - Ordenador de Despesas, conforme o Decreto Municipal nº 001/2022, junto ao **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS do Município de Igarapé do Meio – MA**, através do Sr. Luiz Celecio Silva dos Santos – Ordenador de Despesas conforme o decreto Municipal nº 001/2022 de 03 de janeiro de 2022, no uso das atribuições e através da Lei nº 8666/93 de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores, através da Lei 10520/02 e do Decreto Federal nº 10.024/19 de 20 de setembro de 2019, **e** por meio desta,

CONSIDERANDO a necessidade justificada de se realizar procedimento licitatório visando à **<u>eventual contratação de empresa para prestação de serviços de desenvolvimento e realização de Cursos de Capacitação para atender as necessidades do Município de Igarapé do Meio – MA, durante 12 (doze) meses,</u>** desde logo ao uso da Administração por meio da Secretaria Municipal de Educação (Fundo Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica (FUNDEB) - Órgão Gerenciador, a Secretaria Municipal de Administração, a Secretaria Municipal de Saúde (Fundo Municipal de Saúde – FMS), e a Secretaria Municipal de Assistência Social (Fundo Municipal de Assistência Social – FMAS), junto ao Secretario Municipal de Finanças - Ordenador de Despesas, em conformidade com o processo administrativo nº **625/2023**.

CONSIDERANDO que a Minuta de Edital, Ata de Registro de Preços ou Contrato referente ao **PREGÃO ELETRÔNICO**, foi elaborada de acordo com condições, especificações e quantidades constantes no Termo de Referência e com os preceitos legais;

ENCAMINHA-SE a presente Minuta para a devida apreciação, ao ensejo, solicitamos os bons préstimos para Assessoria Jurídica no sentido de apresentar **PARECER JURÍDICO** a respeito da **Minuta de Edital de Pregão Eletrônico e seus ANEXOS.**

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARAPÉ DO MEIO
CNPJ 06.012.340/0001-03

Diante disso, encaminho o presente Ofício a esse Órgão, para que sejam tomadas as medidas pertinentes.

Sem mais para o momento, agradecemos e subscrevemo-nos.

Igarapé do Meio – MA, 20 de dezembro de 2023.

Edna Lima Alves
Secretária Municipal de Educação
Gestora do Fundo Municipal da Educação Básica - FUNDEB
Portaria nº 002/2021
Ordenadora de Despesas
Decreto nº 003/2017

[illegible]
Secretário Municipal de Finanças
Portaria nº 082/2022
Ordenador de Despesas
Decreto nº 001/2022

Prefeitura de Santa Luzia
Nº FL. 315
Assinatura

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARAPÉ DO MEIO
C.N.P.J.01.612.346/0001-03

Prefeitura de Santa Luzia
Nº FL. 316
Assinatura

PARECER JURÍDICO

EMENTA: Parecer Jurídico do **processo administrativo nº 625/2023,** para eventual prestação de serviços de desenvolvimento e realização de cursos de capacitação para atender as necessidades do Município de Igarapé do Meio - MA. Análise preliminar da minuta do Edital e Anexos. Observância do art. 38, §único, da Lei Federal nº 8.666/93 e art. 8, IX, do Decreto Federal nº 10.024/2019.

1) DA CONSULTA E DO OBJETO DA ANÁLISE

Versam os presentes autos a respeito da solicitação datada do dia 20/12/2023, fl., encaminhada pela Secretaria Municipal de Educação e Secretaria Municipal de Finanças, que solicita parecer sobre a Minuta do Edital e seus Anexos, conforme exigência do art. 38, parágrafo único, da Lei nº. 8.666/93, cominado com o art. 8, IX, do Decreto Federal nº 10.024/2019.

Trata-se de processo administrativo nº 625/2023, que tem por objeto a eventual prestação de serviços de desenvolvimento e realização de cursos de capacitação para atender as necessidades do Município de Igarapé do Meio - MA.

Encaminhado a esta Assessoria Jurídica Municipal para emissão de parecer quanto à validade e observância dos preceitos legais do procedimento licitatório.

É o breve relatório. Passa-se a opinar.

2) DA FUNDAMENTAÇÃO JURÍDICA

A Carta Magna de 1988, em seu art. 37, XXI, tornou o processo licitatório *conditio sine qua non* para os contratos, que tenham como parte a Administração Pública, relativos a obras, serviços, compras e alienações, ressalvados os casos especificados na legislação, como se pode observar, in verbis:

Prefeitura de Santa Luzia
Nº FL. 317
Assinatura

Art. 37. [...]

[...]

XXI – Ressalvados os casos especificados na legislação, as obras, serviços, compras e alienações serão contratados mediante processo de licitação pública que assegure igualdade de condições a todos os concorrentes, com cláusulas que estabeleçam obrigações de pagamento, mantidas as condições efetivas da proposta, nos termos da lei, o qual somente permitirá as exigências de qualificação, técnica e econômica indispensáveis à garantia do cumprimento das obrigações.

Deste modo, percebe-se que o procedimento licitatório é regra, considerando-se ser este o procedimento administrativo pelo qual o ente público procede uma seleção, de forma imparcial, entre interessados, avaliando através de requisitos objetivos, aquele que melhor atende a sua pretensão, considerando os princípios constitucionais da impessoalidade, moralidade, eficiência legalidade, economicidade e, até onde é possível valorar objetivamente, o aspecto técnico.

A Lei de Licitações e Contratos (Lei nº. 8.666/93), descreve em seu art. 22, as modalidades de licitação originalmente existentes dando a cada uma delas particularidades, características e requisitos bem definidos.

Ademais, o Decreto Federal nº. 10.024/19, regulamenta a licitação, na modalidade pregão, na forma eletrônica, para a aquisição de bens e a contratação de serviços comuns, incluídos os serviços comuns de engenharia, e dispõe sobre o uso da dispensa eletrônica, no âmbito da administração pública federal.

O artigo 3º do Decreto Federal nº 10.024/2019 conceitua bens comuns, veja-se:

Art. 3º Para fins do disposto neste Decreto, considera-se:

[...]

II - bens e serviços comuns - bens cujos padrões de desempenho e qualidade possam ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações reconhecidas e usuais do mercado;

Prefeitura de Santa Luzia
Nº FL 318
Assinatura

Sobre a temática também, se faz necessário descrever neste parecer jurídico o sentido dado pelo Decreto Federal nº 10.024 de 20 de setembro de 2019 que condicionou a obrigatoriedade de adoção pelo Ente Municipal da Modalidade Pregão Eletrônico, aos casos previstos no art. 1º § 3º, abaixo colacionado:

> Art. 1º. Este Decreto regulamenta a licitação, na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para a aquisição de bens e a contratação de serviços comuns, incluídos os serviços comuns de engenharia, e dispõe sobre o uso da dispensa eletrônica, no âmbito da administração pública federal
> §3º Para a aquisição de bens e a contratação de serviços comuns pelos entes federativos, com a utilização de recursos da União decorrentes de transferências voluntárias, tais como convênios e contratos de repasse, a utilização da modalidade de pregão, na forma eletrônica, ou de dispensa eletrônica será obrigatória, exceto nos casos em que a lei ou a regulamentação específica que dispuser sobre a modalidade de transferência discipline de forma diversa as contratações com os recursos do repasse.

Logo, fica claro que a obrigatoriedade do uso do pregão na forma eletrônica nas licitações realizadas por Estados, Municípios e Distrito Federal para contratações com recursos da União repassados aos referidos entes subnacionais a título de transferências voluntárias (art. 1º, § 3º, do Decreto).

Contudo, insta observar que tal obrigatoriedade só vigora quando as verbas utilizadas para a contratação são decorrentes de atos negociais públicos (convênio, contrato de repasse e termo de parceria), o que abrange apenas as transferências voluntárias realizadas pela União. Com isso, se a transferência do recurso de origem federal decorre de comando constitucional ou legal não há a obrigatoriedade do uso do pregão eletrônico.

Assim, observando-se os documentos acostados aos autos do processo licitatório em epígrafe, justifica-se a utilização do Pregão Eletrônico para o referido procedimento, considerando a origem e a estimativa da despesa e a natureza do objeto a ser contratado, o mesmo se mostra aconselhável em função das vantagens que esse sistema vem trazendo para o Setor Público, com a redução dos preços praticados, a simplificação dos procedimentos e

Prefeitura de Santa Luzia
Nº FL. 319
Assinatura

a maior celeridade do certame, ratificando-se a justificativa apresentada pela Comissão Permanente de Licitação.

No tocante à análise do procedimento licitatório, é de se observar o que dispõe o art. 38, parágrafo único, da Lei nº. 8.666/93, in verbis:

> *Art. 38.* O procedimento da licitação será iniciado com a abertura do processo administrativo, devidamente autuado, protocolado e numerado, contendo a autorização respectiva, a indicação sucinta de seu objeto e do recurso próprio para a despesa, e ao qual serão juntados oportunamente:
> [...]
> Parágrafo único. As minutas de editais de licitação, bem como as dos contratos, acordos, convênios ou ajustes devem ser previamente examinadas e aprovadas por assessoria jurídica da Administração.

Analisando os autos, verifica-se que a Minuta do Edital e os seus Anexos seguiram todas as cautelas recomendadas pela Lei Federal nº. 8.666/93, que em seu art. 40 elenca os pressupostos que deverão constar do Edital de Licitação, possuindo indicação de número de ordem em série anual órgão da Administração Pública interessado, modalidade de licitação e regime de execução.

Percebe-se, ainda, que há o indicativo expresso da regência do certame, nos termos da Lei de Licitações e Decreto Federal nº 10.024/19, com o designativo do local, dia e hora para o recebimento dos envelopes de documentação e proposta, entre outros requisitos previstos na legislação vigente.

Ressalta-se estar presente a autorização expressa do Ordenador de Despesa designado por força do Decreto Municipal nº 001/2022, para o início dos trabalhos licitatórios.

3) CONCLUSÃO

Ante todo o exposto, esta Assessoria Jurídica, em uma análise estritamente jurídica dos autos, opina que o referido procedimento licitatório encontra devidamente fundamento nos ditames da Leis Federal nº. 8.666/93 e Decreto Federal nº 10.024/19, concluindo pela LEGALIDADE da Minuta e seus Anexos do processo administrativo nº 625/2023, com o

consequente prosseguimento do certame, devendo-se, para tanto, observar os prazos de publicação e a disponibilidade do Edital aos interessados com a antecedência mínima determinada por lei.

É o parecer. S. M. J.

Prefeitura de Santa Luzia
Nº FL. 320
Assinatura

Igarapé do Meio/MA, 21 de dezembro de 2023.

EMILIO CARLOS MURAD

Emilio Carlos Murad Filho
Assessor Jurídico do Município
OAB/MA nº 12.341

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARAPÉ DO MEIO
C.N.P.J.01.612.346/0001-03
GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA nº 158/2021

O PREFEITO MUNICIPAL DE IGARAPÉ DO MEIO, ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais.

Prefeitura de Santa Luzia
Nº FL. 321
Assinatura

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear o Sr. **EMÍLIO CARLOS MURAD FILHO, portador do RG nº 020409772002-0 SSP/MA, CPF nº 027.232.573-20 e OAB/MA nº12.341,** para ocupar o Cargo de Provimento em Comissão de **Assessor Jurídico,** parte da estrutura orgânica de servidor comissionado do Município de Igarapé do Meio/MA.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor a partir desta data, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE,
CUMPRA-SE.

Paço da Prefeitura Municipal de Igarapé do Meio/MA, aos 25 de maio de 2021.

JOSÉ ALMEIDA DE SOUSA
Prefeito Municipal

Digitalizado com CamScanner

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

IGARAPÉ DO MEIO - MA

TERÇA-FEIRA, 25 DE MAIO DE 2021 | ANO V | EDIÇÃO N.º 1132 – Página 01

www.igarapedomeio.ma.gov.br

ATOS DO PODER EXECUTIVO

Prefeitura de Santa Luzia
Nº FL 322
Assinatura

SUMÁRIO

AVISO DE LICITAÇÃO: PREGÃO PRESENCIAL Nº 038/2021
AVISO DE LICITAÇÃO: PREGÃO PRESENCIAL Nº 039/2021
PORTARIA Nº 158/2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARAPÉ DO MEIO/MA

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 038/2021

A PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARAPÉ DO MEIO-MA, por meio de sua PREGOEIRA DE LICITAÇÃO autorizada pelo Processo nº 337/2021, torna público que realizará licitação na modalidade Pregão para Registro de Preços, sob a forma Presencial, de nº 038/2021, processo cujo objeto é a eventual prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva com reposição de peças nos equipamentos de refrigeração e elétros (geradores, refrigeradores, freezers, liquidificadores, bebedouros, ar condicionados, centrais de ar) para o Município de Igarapé do Meio - Ma. O recebimento e abertura dos envelopes de Proposta e Habilitação serão em Sessão Pública a ser realizada as 09h30min do dia 08 de junho de 2021, na Sala de Licitações da CPL, localizada no prédio do Centro Administrativo da Prefeitura Municipal de Igarapé do Meio - Ma, Av. Nagib Haickel, s/n, Centro, neste Município. O Edital e seus anexos estarão à disposição a partir do dia 25 de maio de 2021. Devido a pandemia do novo Coronavirus a retirada do Edital será disponibilizada também através do Sistema de Acompanhamento Eletrônico de Contratação Pública – SACOP e por meio do Portal da Transparência Municipal, onde deverá ser informada à CPL através do e-mail: licitaigarapedomeio@gmail.com, para eventual comunicação de fatos ocorridos no instrumento convocatório.
PATRICIA DA SILVA CRUZ
Pregoeira

PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARAPÉ DO MEIO/MA

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 039/2021

A PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARAPÉ DO MEIO-MA, por meio de sua PREGOEIRA DE LICITAÇÃO autorizada pelo Processo nº 337/2021, torna público que realizará licitação na modalidade Pregão para Registro de Preços, sob a forma Presencial de nº 039/2021, processo cujo objeto é a prestação de serviços de publicação de avisos de licitação e outras matérias de interesse da Prefeitura, em jornais de grande circulação diária no Estado do Maranhão. O recebimento e abertura dos envelopes de Proposta e Habilitação serão em sessão pública a ser realizada às 09h30min do dia 10 de junho de 2021, na Sala de Licitações da CPL, localizada no prédio do Centro Administrativo da Prefeitura Municipal de Igarapé do Meio - Ma, Av. Nagib Haickel, s/n, Centro, neste Município. O Edital e seus anexos estarão à disposição a partir do dia 27 de maio de 2021. Devido à pandemia do novo Coronavirus a retirada do Edital será disponibilizada também através do Sistema de Acompanhamento Eletrônico de Contratação Pública – SACOP e por meio do Portal da Transparência Municipal, onde deverá ser informada à CPL através do e-mail: licitaigarapedomeio@gmail.com, para eventual comunicação de fatos ocorridos no instrumento convocatório.
PATRICIA DA SILVA CRUZ
Pregoeira

PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARAPÉ DO MEIO/MA

PORTARIA nº 158/2021

O PREFEITO MUNICIPAL de IGARAPÉ DO MEIO, ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear o Sr. EMÍLIO CARLOS MURAD FILHO, portador do RG nº 0304097720010 SSP/MA, CPF nº 027.232.573-20 e OAB/MA nº12.341, para ocupar o Cargo de Provimento em Comissão de Assessor Jurídico, parte da estrutura orgânica de servidor comissionado do Município de Igarapé do Meio/MA.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor a partir desta data, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE,
CUMPRA-SE

Paço da Prefeitura Municipal de Igarapé do Meio/MA, aos 25 de maio de 2021.

JOSÉ ALMEIDA DE SOUSA
Prefeito Municipal

TERMO DE COMPROMISSO E POSSE

Termo de compromisso e posse que presta o senhor EMÍLIO CARLOS MURAD FILHO, para a investidura no cargo de ASSESSOR JURÍDICO, da prefeitura municipal de Igarapé do Meio/MA, integrante da parte de assessoramento, direção e chefia do poder executivo municipal.

Aos 04 de janeiro de 2021, na sede da Prefeitura Municipal de Igarapé do Meio, Estado do Maranhão, nesta cidade, perante o Excelentíssimo Senhor JOSÉ ALMEIDA DE SOUSA, **Prefeito Municipal**, compareceu o Sr. **EMÍLIO CARLOS MURAD FILHO, brasileiro, divorciado, portador do RG nº 0304097720010 SSP/MA, CPF nº 027.232.573-20 e OAB/MA nº12.341, residente e domiciliado na Rua 13 de Maio, nº248, Centro, Lago Verde – MA,** nomeado por ato do Chefe do Poder Executivo Municipal, conforme **Portaria nº 158, de 25 de maio de 2021, para exercer nesta Prefeitura, em caráter comissionado, o cargo de ASSESSOR JURÍDICO**, em face de livre nomeação e exoneração, com lotação na Procuradoria Geral desta Prefeitura, através da Lei Municipal nº 301, de 31 de dezembro de 2018.

Tendo satisfeito todas as condições legais para a investidura no cargo em referência, prestando o compromisso de desempenhar bem e fielmente as atribuições do cargo para o qual foi nomeado, tomando conhecimento de seus direitos, deveres e responsabilidades.

JOSÉ ALMEIDA DE SOUSA
Prefeito Municipal

EMÍLIO CARLOS MURAD FILHO
Assessor Jurídico

Via livre a autenticidade

329
625 2023

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARAPÉ DO MEIO
C.N.P.J. 01.612.346/0001-83

Prefeitura de Santa Luzia
Nº FL. 323
Assinatura

EDITAL DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO
Nº 055/2023-CPL

OBJETO: EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE DESENVOLVIMENTO E REALIZAÇÃO DE CURSOS DE CAPACITAÇÃO NO MUNICÍPIO DE IGARAPÉ DO MEIO - MA, DURANTE 12 (DOZE) MESES.

SISTEMA: REGISTRO DE PREÇOS

PROCESSO Nº:	625/2023
TIPO:	MENOR PREÇO POR LOTE
ABERTURA:	DIA 12/01/2024, ÁS 14H00MIN.
LOCAL:	https://www.licitaigarapedomeio.com.br

Os Documentos que integram o presente Edital estão relacionados em 05 (cinco) anexos a saber:

(1) Anexo I – Termo de Referência (Descrição detalhada do Objeto Licitado);
(2) Anexo II – Modelo Proposta;
(3) Anexo III – Minuta da Ata de Registro de Preços;
(4) Anexo IV – Minuta de Contrato;
(5) Anexo V – Modelo de Declaração de Inexistência de Fatos Supervenientes Impeditivos da Habilitação;
(6) Anexo VI – Modelo de Declaração de não Emprego de Menores;
(7) Anexo VII – Modelo de Declaração de Microempresa e Empresa de Pequeno Porte;
(8) Anexo VIII – Modelo de Declaração de Cumprimento da Legislação Trabalhista, Previdenciária e de Segurança e Saúde do Trabalho.

Declaro que estou ciente das condições contidas no presente EDITAL e seus anexos, bem como que cumpro plenamente os requisitos de habilitação definidos no referido EDITAL, bem como a inexistência de fato impeditivo para habilitação no presente processo licitatório, estando ciente das obrigações e responsabilidades a que se submeterá com a assinatura do CONTRATO.

Igarapé do Meio MA

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARAPÉ DO MEIO
CNPJ 01.612.146/0001-03

Prefeitura de Santa Luzia
Nº FL. 324
Assinatura

PREÂMBULO:

Torna-se público para conhecimento dos interessados que a **PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARAPÉ DO MEIO - MA**, realizará PREGÃO ELETRÔNICO nº 035/2023, tipo **MENOR PREÇO POR LOTE**, **através do Sistema de Registro de Preços**, do período de [illegible] **serviços de desenvolvimento e realização de Cursos de Capacitação para atender as necessidades da Prefeitura de Igarapé do Meio - MA, durante 12 (doze) meses**, destinado ao uso da Municipal [illegible] Municipal de Educação (Fundo Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica (FUNDEB) - Órgão Gerenciador e) **Secretaria Municipal de Administração**; A Secretaria Municipal [illegible] Municipal de Saúde - FMS), **A Secretaria Municipal de Assistência Social** (Fundo Municipal de Assistência Social - FMAS), junto ao **Secretário Municipal de Finanças - Ordenador de Despesas**, especificado no Anexo I que acompanha o presente edital, **de acordo com as normas contidas na Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Decreto Federal nº 10.024, de 20 de setembro de 2019 Decreto Federal nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, Decreto Municipal 003/2017, Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, Decreto Federal nº 8.538 de 06 de outubro de 2015, aplicando-se, subsidiariamente, a Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, como também, exigências estabelecidas neste Edital. O Pregão Eletrônico será realizado em sessão pública, por meio da INTERNET, mediante condições de segurança - criptografia e autenticação - em todas as suas fases através do portal de compras: https://www.licitaigarapedomeio.com.br.**

I - O Pregão será realizado [illegible] designada pela **Portaria nº 035/2023 de 21/12/2023**, auxiliado pela **EQUIPE DE APOIO** [illegible] processo

II - Em caso de discordância [illegible] objeto descritas no endereço eletrônico [illegible] prevalecerão as últimas

III - [illegible] para as microempresas, empresas de pequeno porte, para as sociedades cooperativas [illegible] para o agricultor familiar, o produtor rural pessoa física e para o microempreendedor individual [illegible] da Lei Complementar nº 123, de 2006

1 DO OBJETO

1.1 [illegible] **serviços de desenvolvimento e realização de Cursos de Capacitação para atender as necessidades** [illegible] do Município por meio da Secretaria Municipal [illegible] (FUNDEB) - Órgão Gerenciador e, Secretaria [illegible] Municipal de Saúde – FMS), A Secretaria Municipal [illegible], **junto ao Secretário Municipal de Finanças - Ordenador de Despesas** [illegible] 035/2023, constantes no **Anexo I**, que contém as especificações completas [illegible] das propostas

2 TIPO DO PREGÃO

2.1 Este PREGÃO é do tipo **MENOR PREÇO POR LOTE**

3. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1 [illegible] dotação orçamentária que somente será exigida para a formalização do contrato [illegible] 7º, § 2º do Decreto Federal nº 7.892/2013

4 CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

[illegible] Igarapé do Meio-MA

4.1 [illegible] que satisfaçam as exigências estabelecidas neste edital e seus anexos, e ainda, que comprovem no seu contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial, atuação em atividade pertinente ao objeto deste edital.

4.2 [illegible] Administração Pública que não tenha participado dos procedimentos iniciais da licitação, atendidos os requisitos do Decreto 7892/13 e Decreto nº 8.250 de 29 de Maio de 2014, será admitida a ata de registro de preços, após anuência de Órgão Gerenciador e desde que devidamente justificada a vantagem.

4.3 [illegible] cadastrados [illegible] ramo de atividade seja compatível com o objeto desta licitação e [illegible] https://www.licitaiparapedomeio.com.br/.

4.4 O pregoeiro [illegible] sistema eletrônico do portal de compras https://www.licitaiparapedomeio.com.br/, procederá a verificação com o intuito de comprovar a compatibilidade do ramo de atividade exercido pela empresa com o objeto do Edital, caso não seja possível tal comprovação mediante consulta na Receita Federal.

4.5. Não poderão participar desta licitação os interessados:

4.5.1 que [illegible] deste Edital e seu(s) anexo(s);

4.5.2 Estrangeiros que [illegible] representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;

4.5.3 Que [illegible] declaradas inidôneas ou que estejam punidas com suspensão do direito de contratar [illegible] com qualquer Órgão ou Administração Pública direta ou indireta, Federal, Estadual, Municipal ou do Distrito Federal, [illegible] enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, exceto as penalidades previstas no art. 97, parágrafo único da Lei 8.666/93;

4.5.4 Empresas, cujos sócios [illegible] participação, simultaneamente em mais de uma firma licitante;

4.5.5 Quaisquer servidores públicos vinculados ao órgão promotor da licitação, Órgão Participantes e Não Participantes, bem assim a empresa na qual [illegible] em seu quadro societário, dirigente ou responsável técnico que seja também, servidor público vinculado;

4.5.6. Empresas que [illegible] condições previstas no artigo 9º da Lei nº 8.666, de 1993;

4.5.7.1 [illegible] concordata, em processo de recuperação judicial ou extrajudicial, concordata, em processo de dissolução ou liquidação;

4.5.8. Entidades empresariais que estejam reunidas em consórcio;

4.5.9. Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP atuando nessa condição (Acórdão nº 746/2014 TCU Plenário).

4.6. [illegible] fase de habilitação do Pregão, a licitante assinalará "sim" ou "não" as declarações solicitadas em campo próprio do sistema, [illegible] https://www.licitaiparapedomeio.com.br/.

4.6.1. As [illegible] declarações assinaladas em campo próprio do sistema do site https://www.licitaiparapedomeio.com.br/, significa que a licitante concorda plenamente com as instruções, deveres e direitos nelas descritos.

4.7. A participação nesta licitação significa:

a - Que as empresas e as pessoas que a representam [illegible] deste edital, conhecem e concordam plenamente com as instruções, deveres e direitos aqui descritos.

[illegible] Karapé do Meio/MA

b - Conferir a legalidade deste instrumento bem como daquelas que indiretamente a regulam;

c - [illegible] em sua forma Eletrônico.

d - [illegible] de desconhecimento de seus itens, das condições quaisquer questionamento quanto ao seu conteúdo. Anexo [illegible], e demais documentos anexos.

5. DA CONDUÇÃO DO CERTAME

5.1 Esta Licitação [illegible] Processo Administrativo nº 625/2023, e destina-se a garantir a observância [illegible] selecionar a proposta mais vantajosa para a Administração [illegible] compatibilizadas com os princípios básicos da legalidade, da impessoalidade, da [illegible] igualdade, da [illegible] da probidade administrativa, da vinculação ao instrumento convocatório, [illegible]

5.2 [illegible] as seguintes atribuições:

5.2.1 [illegible]

5.2.2 Abrir as propostas de [illegible]

5.2.3. Analisar a aceitabilidade [illegible]

5.2.4. Classificar [illegible] de acordo com as propostas de menores preços.

5.2.5. [illegible]

5.2.6. [illegible] classificado (s) em primeiro lugar.

5.2.7. Declaração [illegible]

5.2.8. [illegible]

5.2.9. Elaboração [illegible]

5.2.10. [illegible] adjudicação à autoridade competente, visando a [illegible]

5.2.11. [illegible] a esclarecer ou a complementar a instrução do [illegible] que deverão constar originariamente do processo.

5.3. [illegible] propostas e a adjudicação do objeto deve [illegible] https://www.licitagarapedomeio.com.br/, que [illegible] e outras decisões referentes ao procedimento.

5.4. [illegible] durante a sessão pública do pregão, ficando [illegible] de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de que [illegible]

5.5. Havendo a [illegible] Pregoeiro Substituto designará novo dia e horário para a continuidade do certame.

5.6. Qualquer [illegible] portal de compras, será dirimida através do e-mail [illegible]

[illegible] Ramos de Menezes

5.7 [illegible] indicados neste Edital, será desclassificado [illegible]

5.8 [illegible] formando no "chat" a nova data e horário para [illegible]

5.9 O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre O pregoeiro Substituto e os licitantes

6. DO CREDENCIAMENTO

6.1 [illegible] licitação, O pregoeiro Substituto, os membros da [illegible] serão previamente credenciados para [illegible]

6.2 [illegible] requisito cadastral no portal de compras https://www.licitacoes-e.com.br/ [illegible] dos interessados na modalidade licitatória [illegible]

6.2.1. [illegible] objeto desta licitação, devem se cadastrar no portal [illegible]

6.2.2 [illegible] formulário eletrônico através dos campos [illegible] dentro da validade e compactada em formato [illegible]

6.2.3 [illegible] como inserção de documentos com fins de [illegible] mesmo para [illegible] Licitação, a interessada receberá 02 [illegible] e o segundo com seu login e sua senha [illegible] 10/08/2018).

6.2.4. [illegible] acontecimento que possa comprometer o sigilo [illegible] imediato bloqueio de acesso (art. 19, Inc. V, do [illegible]

6.2.5 [illegible] exclusiva, incluindo qualquer transação efetuada [illegible] a este Município, promotor da Licitação [illegible] da senha, ainda que por terceiros (art. 19, Inc. III, do Decreto nº 10.024/2019).

6.2.6 [illegible] fase de comparação de preços e análise dos documentos pela Comissão Permanente de Licitação [illegible].

6.2.7 Em Consonância com o Decreto 10.024/2019, a proposta de ADEQUAÇÃO para regularização no portal de compras https://www.licitacoes-e.com.br/ [illegible] será [illegible].

6.3 [illegible] de licitante ou de seu representante legal [illegible] pertinentes a este Pregão.

6.4 [illegible] lances efetuados em seu nome, assume como firmes [illegible] declarando ou por seu representante, excluída a [illegible] da licitação por eventuais danos decorrentes [illegible]

6.5 É [illegible] dados cadastrais no portal [illegible] junto aos órgãos responsáveis pela informação.

[illegible] do Meio MA

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA DO NORTE

6.5.1. A não-observância [illegible] desclassificação no momento da habilitação.

6.6. Caberá ao [illegible] durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável [illegible] por quaisquer mensagens emitidas pelo sistema, que não estejam relacionadas [illegible] pertinentes ao Pregão até o momento da homologação do certame.

6.7. Cabendo [illegible] exclusiva do sistema do portal de compras https://www.ficitalgarapedomeio.com.br/licitacoes.

7. DO TRATAMENTO FAVORECIDO, DIFERENCIADO E SIMPLIFICADO PARA MICROEMPRESAS, EMPRESAS DE PEQUENO PORTE, AGRICULTORES FAMILIARES, PRODUTORES RURAIS PESSOA FÍSICA, MICROEMPREENDEDORES INDIVIDUAIS E SOCIEDADES COOPERATIVAS.

7.1. As [illegible] empresas [illegible] às empresas equiparadas a ME/EPP, agricultores familiares, produtores rurais, pessoa [illegible] e Sociedades Cooperativas de consumo devem atender [illegible] de 2006 e demais normas de estilo para [illegible].

II - [illegible] para participar do presente certame aquelas [illegible] enquadram em nenhuma das situações previstas [illegible] pela Lei Complementar 147/2014, como [illegible].

III - [illegible] empresas ou empresas de pequeno porte a sociedade [illegible] sociedade limitada e o empresário a que se refere o art. [illegible] devidamente registrados no Registro de Empresas [illegible], devendo, ainda, o [illegible] e o caso, desde que:

a) no caso da microempresa, [illegible] receita bruta igual ou inferior a R$ [illegible];

b) no caso da empresa de pequeno porte, [illegible] receita bruta igual ou inferior a R$ 360.000,00 (trezentos e sessenta mil reais); e

c) no caso [illegible] receita bruta superior a R$ 360.000,00 (trezentos e sessenta mil reais) e igual ou inferior a R$ 4.800.000,00 (quatro milhões e oitocentos mil reais).

IV - [illegible] ou empresa de pequeno porte, [illegible] nos termos do art. 3º, caput, incisos I e II, e § 4º da Lei Complementar nº 123, de 2006, e [illegible]:
a) [illegible] Simples Nacional, [illegible] 21 de dezembro de 2006;
b) [illegible] pessoa física [illegible] termos da Lei nº 5.764, de 16 de julho de 1971;
c) [illegible] art. 18-A da Lei Complementar nº 123, de 2006, e
d) [illegible] cooperativas [illegible] art. 34 da Lei nº 11.488, de 15 de junho de 2007, e do art. 4º da Lei nº 5.764, de 16 de dezembro de 1971.

IV - [illegible] que demonstrem esta condição nos termos deste edital.

a) os dados do contribuinte [illegible] R$ 80.000,00 (oitenta mil reais), conforme art. 46, inciso [illegible] da Lei Complementar nº [illegible] pela Lei

[illegible] Página 6 de 81

045
625 / 2023
Prefeitura de Santa Luzia
Nº FL 329
Assinatura

para todos os itens

VI - [illegible] direito de preferência concedido a ME/EPP/EIRELI [illegible] 123/2006

VII - [illegible] nas situações abaixo

a) [illegible] empresas como microempresas ou empresas de [illegible] exigências deste edital;

b) [illegible] e empresas de pequeno porte não for vantajoso [illegible] objetivo a ser alcançado;

[illegible] a promoção do desenvolvimento econômico e [illegible] políticas públicas para o setor; o incentivo às novas [illegible];

d) [illegible] consistirão posteriormente, quando a licitação resultar em preço [illegible] valor [illegible]

8 DA SESSÃO PÚBLICA

8.1 A sessão [illegible] do site, disponível no endereço eletrônico https://www.licitacoes-e.com.br [illegible] 24516).

8.1.1 [illegible] encaminharão, **exclusivamente por meio do sistema** [illegible] documentos de habilitação, no **edital, proposta com a descrição do objeto ofertado e o preço** [illegible] abertura da sessão pública.

8.2 A [illegible] será feita pelo pregoeiro com a utilização de sua [illegible]

8.3 [illegible] a utilização de sua chave de acesso e senha.

8.4 [illegible] o pregoeiro e os licitantes.

8.5 [illegible] documentos de habilitação anteriormente inseridos no [illegible]

8.6 [illegible] habilitação pelo licitante, não haverá ordem de [illegible] relacionados ao julgamento das propostas.

9 DA ENCENERRAÇÃO DA ETAPA DE ENVIO DE DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO NO SISTEMA

9.1 [illegible] HABILITAÇÃO exigidos no edital, ocorrerá por meio [illegible]

9.1.1 [illegible] concomitantemente com os documentos de HABILITAÇÃO [illegible] PROPOSTA [illegible] como ofertado e o preço, até a data e o horário [illegible] encerrar-se-á automaticamente a etapa de envio dessa [illegible]

5.1.2 [illegible] PROPOSTA [illegible] pressupõe o pleno conhecimento e atendimento às exigências de HABILITAÇÃO previstas neste edital, sendo a licitante responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas e lances.

9.2 Todas as descrições e condições do objeto contidas na PROPOSTA, vinculam a licitante, conforme Anexo II deste Edital.

9.3 Nos preços propostos deverão estar incluídos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, [illegible] e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na prestação dos serviços, apurados desde a data de apresentação da PROPOSTA de preços.

9.4 A Contratada deverá arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua PROPOSTA, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, tais como os valores previstos com a finalidade de cada transação, [illegible] complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua PROPOSTA [illegible] seja insuficiente para a completa execução do objeto da licitação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados nos incisos do §1º do artigo 57 da Lei nº 8.666, de 1993.

9.5 Caso o [illegible] equívoco no dimensionamento dos quantitativos se revele superior às necessidades da contratante, a Administração deverá [illegible] suprimindo-os obrigatoriamente segundo os mesmos critérios e preços iniciais da sua PROPOSTA, [illegible] compatível com a realização, se necessário e cabível, de acréscimo [illegible] previsto na alínea "b" do inciso I do art. 65 da Lei n. 8.666/93.

9.6 A apresentação da PROPOSTAS implica [illegible] cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade [illegible] assumindo o compromisso de executar os serviços nos seus termos, bem como [illegible] materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.

9.7. Os preços ofertados, tanto na PROPOSTA quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

9.8. A proposta de preços deverá atender as seguintes condições: ser redigida em linguagem clara, contendo a razão social, endereço completo, telefone(s) e do licitante, e estar preferencialmente, assinada e/ou rubricada em todas as folhas pelo representante legal da empresa licitante e conter todos os dados contidos na proposta, incluam todos os custos e despesas, tais como: tributos, fretes, encargos e demais custos necessários à execução do contrato.

9.9. A [illegible] PROPOSTA [illegible] dias, a contar da data de sua apresentação.

9.10 O valor preço ofertado será o valor total com no máximo 02 (duas) casas decimais após a vírgula.

9.11 A [illegible] será de acordo com a execução do serviço, conforme descriminado no Anexo II deste Edital.

9.12 [illegible] [illegible] [illegible]

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARÃO DO MEIO
[illegible]

[illegible] necessários à confirmação daqueles exigidos [illegible] classificado após o encerramento do envio de [illegible]

10. DO RECEBIMENTO E [illegible] DAS PROPOSTAS

10.1 [illegible] para abertura e avaliação das propostas iniciar-se-á a sessão pública [illegible] classificação e julgamento das propostas de preços recebidas, passando [illegible] habilitação dos licitantes.

10.2 O pregoeiro [illegible] aquelas que não estejam em conformidade com [illegible] Art. 29 do Decreto Nº 10.024/2019.

10.2.1 A desclassificação [illegible] sistema, sendo acompanhado em tempo real por todos os participantes.

11. DA FORMULAÇÃO DE [illegible] E RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS

11.1 A abertura [illegible] será em sessão pública, por meio do sistema eletrônico, na data, horário e local [illegible]

11.2 [illegible] para [illegible] o Pregoeiro e os licitantes.

11.3 [illegible] via e-mail, com o(a) Pregoeiro(a) e com a [illegible] privadamente, sob pena de aplicação das [illegible] durante a sessão pública, o que é legalmente vedado.

11.3.1 [illegible] desclassificação de proposta sob alegação [illegible]

11.4 [illegible] sendo que somente estas participarão da fase [illegible]

11.4 [illegible] competitiva. Os representantes das propostas [illegible] para participarem da disputa, sendo que a cada lance ofertado o participante [illegible] respectivo horário de registro.

11.5 [illegible] LOTE.

11.6 [illegible] registrado, desde que seja inferior a seu último lance e diferente do [illegible] LOTE.

11.7 [illegible] aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

11.8 Caso [illegible] com a [illegible] proposta.

11.9 [illegible] dos valores [illegible] em tempo real, do valor do menor lance [illegible] mas o [illegible] dos participantes.

11.10 [illegible] sujeitará [illegible] desistente às penalidades constantes no art. 7º da Lei nº 10.520/02.

[illegible] do Meio/MA

625/2023
Prefeitura de Santa Luzia
Nº FL 332
Assinatura

11.10.1 [illegible] de caso fortuito ou força maior poderá ser [illegible] a oportunidade de apresentação de defesa prévia.

11.11 Será [illegible] de disputa "aberto", em que os licitantes [illegible]

11.11.1 [illegible] dez minutos e, após isso, será prorrogada [illegible] dois minutos do período de duração da sessão pública.

11.11.2 [illegible] anterior, será de dois minutos e ocorrerá [illegible] prorrogação, inclusive no caso de lances [illegible]

11.11.3 [illegible] anteriores, a sessão pública encerrar-se-á [illegible]

11.11.4 [illegible] automaticamente pelo sistema, poderá o pregoeiro [illegible] a critério da sessão pública de lances, em prol da conservação [illegible]

11.11.5 [illegible] anteriores deverão ser desconsiderados para [illegible] da fornecedor/órgão competente.

11.11.6 [illegible] em campo próprio do sistema.

11.11.7 [illegible] o lance que for recebido e registrado em [illegible]

11.12 [illegible] tanto em relação aos lances intermediários [illegible] quanto o estabelecido no Sistema para cada LOTE.

11.13 [illegible] em tempo real, do valor do menor lance [illegible] verificado [illegible]

11.13.1 [illegible] etapa competitiva do pregão, o sistema eletrônico [illegible] retornando o pregoeiro Substituto, quando [illegible]

11.14 [illegible] minutos, a sessão do pregão será suspensa e terá [illegible] participantes no sítio eletrônico utilizado para [illegible] designado dia e hora para a continuidade da sessão.

11.15 [illegible] Substituto examinará a proposta ou lance [illegible]

11.16 Nos [illegible] para a participação de microempresas e empresas de pequeno porte, sempre que a proposta [illegible] o pregoeiro Substituto passar à subsequente, haverá nova verificação da [illegible] pelos artigos 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, segundo-se a disciplina [illegible]

11.17 [illegible] para participação de microempresas e empresas [illegible] cura em coluna própria as microempresas e [illegible] com os valores da primeira colocada, se esta for [illegible]

Igarapé do Meio/MA [illegible]

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARAPÉ DO MEIO
CNPJ nº [illegible]

[illegible] aplicar-se o disposto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123/06.

11.17.1 [illegible] do pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 5 (cinco) [illegible] serão consideradas empatadas com a primeira colocada.

11.17.2 [illegible] direito de encaminhar uma última oferta da [illegible] prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo [illegible]

[illegible] classificada desista ou não se manifeste no prazo [illegible] empresa de pequeno porte que se encontrem [illegible] o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido [illegible]

11.17.4 [illegible] empresas e empresas de pequeno porte que se [illegible] a sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá ofertar.

11.18 [illegible] desempate será aquele previsto no art. 3º, § 2º [illegible] serviços.

11.18.1 [illegible]

11.18.2 [illegible] desenvolvimento de tecnologia no País.

11.18.3 [illegible] de cargos prevista em lei para pessoa com [illegible] regras de acessibilidade previstas na legislação.

11.19.4 [illegible] sistema eletrônico dentre as propostas ou os lances empatados.

[illegible] lances), ou entre lances finais da fase fechada do modo de disputa [illegible] será considerado o primeiro lance.

11.20 [illegible] aplicados os critérios de desempate previstos nos [illegible] haverá sorteio eletrônico pelo sistema dentre as propostas empatadas.

11.21 [illegible] habilitação, não serão aceitos pedidos de [illegible] circunstâncias de manifesta e objetiva inexequibilidade da proposta.

11.21.1 [illegible] Pregoeiro Substituto deverá encaminhar, pelo sistema [illegible] para que seja obtida melhor proposta.

11.21.1.1 [illegible] acompanhada pelos demais licitantes.

11.22 [illegible] prazo de até de 02 (duas) horas, envie a proposta adequada [illegible] acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados, para fins de adequação da proposta [illegible] habilitação.

[illegible] Pregoeiro do Meio/MA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITARAMBÉ DO MATO
CNPJ 01.612.346/0001-03

11.22.8 [illegible] após solicitação fundamentada feita no chat pelo [illegible]

11.23.7 [illegible] especificações dos produtos [illegible]

11.23.8 [illegible] obedecer às mesmas condições expostas nos subitens 9.9, 9.10 e 9.11.

11.23 [illegible]

11.23.1 [illegible] requisitos estabelecidos neste edital.

11.23.2 [illegible] que não permitam a perfeita identificação do [illegible]

11.23.3 [illegible] deste edital.

11.23.4 [illegible] cotas exclusivas/em itens exclusivos [illegible]

11.23.5 [illegible]

11.23.6 Não apresentar as especificações exigidas neste Edital.

11.23.7 [illegible]

11.23.8 [illegible]

11.23.9 [illegible] aquelas fixadas em instrumentos de [illegible] convenções coletivas de trabalho vigentes.

11.23.10 [illegible] ofertado em seu último lance.

11.23.11. [illegible] denominado no Anexo II deste Edital.

11.23.12 [illegible] possuir recursos suficientes para executar a [illegible] menor lance que

11.23.12.1 [illegible] apresente preços global ou unitários [illegible] insumos e salários de mercado, acrescidos [illegible] não tenha estabelecido limites mínimos, exceto [illegible] para os quais ele renuncie a parcela [illegible]

[illegible] em caso da necessidade de esclarecimentos [illegible] artigo 43 da Lei nº 8.666, de 1993, para que [illegible]

11.25 [illegible] valor máximo aceitável de cada LOTE e [illegible] não sendo possível a sua imediata [illegible] exigida a comprovação de custos para [illegible]

11.26 [illegible] apresentados pela Licitante comprovem [illegible] em relação aos bens.

[illegible] Mato MA

11.27 [illegible] para aferir a exequibilidade e a legalidade das propostas. Demonstrada a inexequibilidade da proposta, o pregoeiro não aceitará a proposta.

11.28 [illegible] para a realização de diligências, com vistas ao exame e à verificação das propostas, podendo ser marcada mediante aviso prévio no sistema e na qual nova data será registrada em ata.

11.29. [illegible] das especificações do objeto, poderá ser colhida a manifestação escrita do setor requisitante do [illegible] compatibilidade do objeto.

11.30. [illegible] documento digital, por meio de funcionalidade disponível no sistema, [illegible] as, sob pena de não aceitação da proposta.

11.30.1 [illegible] poderá ser prorrogado por solicitação escrita e justificada do [illegible] aceita pelo PREGOEIRO Substituto.

11.30.2 [illegible] Substituto destacam-se os que contenham as [illegible] caso, a fim de outras informações pertinentes, [illegible] das notas fiscais de entrada e saída, planilha de [illegible] os itens especificados no ANEXO II – TERMO DE [illegible] Anexo I.

11.30.3 [illegible] pelo licitante exclusivamente pelo sistema no [illegible]

11.30.4 [illegible] substituto quanto a padrões de qualidade e [illegible] 11.30.2. O pregoeiro Substituto poderá exigir que [illegible] da não aceitação da proposta, no local a ser [illegible]

11.30.5 [illegible] PROPOSTA do Edital constituem motivo para [illegible] licitante, no prazo indicado pelo PREGOEIRO [illegible] avaliação do pregoeiro Substituto.

11.31 [illegible] seja quanto ao preço ou quaisquer [illegible] ressalvadas apenas as alterações [illegible] sem nenhuma alteração do conteúdo e das [illegible] licitantes.

11.31.1 [illegible] de erros matemáticos nas propostas de preços [illegible] para a apuração do preço final da proposta [illegible]

1 [illegible] numérico e o valor apresentado por extenso [illegible]

1 31 1 2 [illegible] produtos de quantitativos por preços unitários. O [illegible] preços unitários e alterando em consequência o [illegible]

11.32 [illegible] com acompanhamento em tempo real por [illegible]

[illegible] do Meio-MA

definitivo em sentido contrario levado a efeito

11.11 ... modificação, deverá sempre proceder com o ... duas casas decimais após a virgula

12 DA DOCUMENTAÇÃO PARA HABILITAÇÃO

12.1 ... licitante detentor da proposta classificada em ... das condições de participação ... no certame ou a futura contratação, mediante a ...

a) ... Cadastro de Licitantes Inidôneas, Cadastro ... Cadastro Nacional de ... Empresas Punidas – CNEP, mantido pelo Tribunal de ...

12.1.1. ... da Empresa e também de seu sócio majoritário, por força do ... sanções aplicadas ao responsável pela prática do ato de ... Administração Pública, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da ...

... Certidão de Ocorrências Impeditivas Indiretas e ... das empresas apontadas no Relatório de ...

... bancários, linhas de fornecimento ou execução do ...

... desclassificação.

12.1.2. ... licitante inabilitado, por falta de condição ...

12.2. ... da eventual ocorrência do empate ficto previsto ... disciplina antes estabelecida para aceitação da ...

12.2. ... relacionada nos itens deste Edital, concomitantemente com a ... sanção publica, conforme os subitens a seguir

I - Habilitação Jurídica

a) ... e alínea, com inscrição no Registro Público ... sede);

b) ... e alínea, com inscrição no Registro Civil das Pessoas Jurídicas

c) ... que o aprovou devidamente arquivado na Junta ... respectiva sede, conforme o caso, bem como a ...

d) ... no País, acompanhado do decreto de ...

... DE MELO

223

Prefeitura de Santa Luzia

Nº FL. 337

625 - 2023

Assinatura

...habilitação ficará condicionada a verificação

...eventuais alterações ou da consolidação ... Gestão Especial da Junta Comercial, conforme a Instrução Normativa ... Especial de Desburocratização, Gestão e Governo ... Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração. Para verificação ... de arquivamento na Junta Comercial.

II - Regularidade Fiscal e Trabalhista

a) ... no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) ou de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa ... (CNPJ) conforme Instrução Normativa RFB nº 1863, de 27 de dezembro de 2018;

b) ... de Contribuinte Municipal ou Estadual, relativo ao domicílio ou sede do ... objeto do presente licitação;

c) ... Federal ... apresentação da Certidão Negativa (ou Positiva, com ... Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, ou outra equivalente, na ...;

d) ... de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS ... regularidade dos mesmos, instituídos por lei, mediante o Certificado ...;

e) ... Justiça do Trabalho, nos termos do Título VII ... Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943, mediante a ... exigência da Lei nº 12.440, de 7 de ...;

f) ... Estadual ... ou sede da licitante, emitida até 120 (cento e vinte ... caso o prazo de validade, ou outra equivalente, ...;

g) ... Municipal ... ou sede na licitante, emitida até 90 (noventa) ... de validade;

h) ... Municipais relacionados ao objeto licitatório, ... Estadual e/ou Municipal do seu domicílio ou sede ...;

i) ... empresa ou empresa de pequeno porte deverá ... de regularidade fiscal mesmo que esta ... prova de inscrição. Ainda ... existir alguma restrição, aplicando-se a ... o prazo de ...

...

a) ... já exigíveis e apresentados na forma da lei ... por balancetes ou balanços provisórios ... da data de apresentação da proposta ... acompanhados do respectivo TERMO DE ... que se acham transcritos, ao em caso ...

...

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARAPÊ DO MEIO
C.N.P.J. 06.262.346/0001-03

a.1) [illegible] Demonstrações Contábeis registrados na [illegible] de aprovação pela Assembleia Geral Ordinária, [illegible]

a.2) [illegible] auditoria contábil-financeira, conforme dispõe [illegible] das da lei, de que tal auditoria não foi exigida pelo [illegible]

a.3) [illegible] apresentar Balanço de Abertura, consolidando seus [illegible] existência. O balanço de abertura deverá ser [illegible] Contabilidade devidamente registrado no Conselho Regional de Contabilidade.

a.4) [illegible] balanços da última auditoria contábil financeira [illegible] sob as penas da lei, de que tal auditoria [illegible]

a.5) [illegible] mediante obtenção de índices de Liquidez [illegible]

a.5.1) [illegible] em poder contratar com a Administração [illegible] assinado por um Profissional da Contabilidade [illegible] normais dos índices de Liquidez Geral (LG), [illegible] do Exercício Financeiro, da seguinte forma:

[illegible]

[illegible]

[illegible]

a.6) [illegible] (cinco) dos quaisquer dos índices de Liquidez Geral (LG) [illegible] de 10% (dez por cento) do valor [illegible]

a.6.1) [illegible] efetuar os cálculos;

a.7) [illegible] durante o ano calendário, mantiver Livro Caixa [illegible] Balanço Patrimonial cópias dos Termos de Abertura e Encerramento [illegible]

a.7.1) [illegible] SPED (INSTRUÇÃO NORMATIVA RFB Nº 2003 [illegible] com a identificação do Autenticador – junto [illegible] Abertura e Encerramento (impresso do arquivo SPED contábil); Balanço Patrimonial (impresso do arquivo SPED contábil); [illegible] (impresso do arquivo SPED contábil).

b) [illegible] **recuperação judicial e extrajudicial** expedida [illegible] 60 (sessenta) **dias** da data de apresentação dos documentos de habilitação [illegible]

[illegible] de Maranhão

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURAPÊ DO MEIO
C.N.P.J. 10.612.346/0001-63

...licitante deverá apresentar a comprovação de ... na forma do art. 58, da Lei nº 11.101 de 09 de ... dos demais requisitos de habilitação.

IV – QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

a) ...

a.1) Atestado fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, comprovando que a licitante forneceu ... objeto desta Pregão, conforme o caso. Os atestados ... impressos em papel timbrado constando seu ... diretor(es), administrador(es), procurador(es), ... nome completo e cargo/função.

a.2) ... contendo nome completo, número CPF e telefone ... que deverão ser atendidos pelos seguintes profissionais:

1 ... deverá dispor de **01 (um) Coordenador Geral** com ... de ciências humanas ou áreas afins, com ... em projetos pedagógicos da área da Educação ou qualificações ...

2 ... do termo de referência deste edital, o(a) LICITANTE ... **Pedagogia com Graduação de nível superior em Pedagogia** ou áreas ... da Educação.

3 ... 21 e 23 do termo de referência deste edital, o(a) LICITANTE deverá dispor ... **Enfermagem com Graduação de nível superior em Enfermagem** ou áreas afins, com ...

4 ... termo de referência deste edital, o(a) LICITANTE deverá dispor, de no ... **Graduação de nível superior em Serviço Social** ou áreas afins;

5 ... 22, 24, 26, 28, 30, 31 e 32 do termo de referência deste edital, o(a) LICITANTE ... **Psicólogo(a) com Graduação de nível superior em Psicologia** ou ...

6 ... Social, o(a) LICITANTE deverá dispor de, no ... formação ... em música com experiência na área de ensino de ...

7 ... o(a) LICITANTE deverá dispor de, no mínimo, **01 ... Salgados com experiência na área**;

8 ... LICITANTE deverá dispor de, no mínimo, **01 ... Manutenção Profissional com experiência na área**;

9 ... LICITANTE deverá dispor de, no mínimo, 01 ... **Graduação em Biologia de sobrancelhas com experiência na área**;

10 ... LICITANTE deverá dispor de, no mínimo, 01 ... **Administrador com experiência na área**;

11 ... o(a) LICITANTE deverá dispor de, no mínimo, 01 ... **Limpeza de pele com experiência na área**;

...

EXAMINADO E APROVADO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA DO PIAUÍ
CNPJ 06.553.612/0001-03

a 2) [illegible] LICITANTE deverá dispor de, no mínimo 01 (um) Fisioterapeuta com Formação Complementar em Dermatologia com experiência na área,

a 2) [illegible] 3, item 4 e item 5 da subalínea a.1.2 [illegible] pelo MEC,

[illegible] 3 da subalínea a.1.2, será comprovada através [illegible] declarações ou documento equivalente emitidas [illegible]

a [illegible] item 8, item 9, item 10, item 11 e item 12, da [illegible] através da comprovação de Formação Complementar especificada em cada item, através [illegible]

a 4) [illegible] será suprida com a apresentação de cópia da Carteira [illegible] da Folha Funcional do empregado, em que [illegible] Contrato Social da licitante em que conste o profissional [illegible]

[illegible] através do ato constitutivo da mesma

[illegible] contar com um Coordenador Geral que atuará [illegible] pela administração da CONTRATANTE

a 4) [illegible] Coordenação, Técnico Profissional que possua comprovação oficial [illegible]

[illegible] os Profissionais com disponibilidade [illegible] que deverá responder [illegible] pelos serviços previstos, devendo ser assinado [illegible] o nome completo, RG, CPF, endereço, [illegible] se for o caso) [illegible]

a [illegible]

[illegible] superior em Pedagogia ou áreas afins;

[illegible] nível superior em Enfermagem ou áreas afins;

[illegible] Serviço Social ou áreas afins;

[illegible] Psiquiatria ou áreas afins;

[illegible]

[illegible] Advogados;

[illegible] Contabilidade;

[illegible] Profissional com Formação Complementar em Design de sobrancelhas;

a § 1º Profissional com Formação complementar em [illegible]

a § 1º [illegible] Estética Facial;

a [illegible] Formação Complementar em Dermatologia corporal e facial.

[illegible]

Página 18 de 81

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARABIRA DO MEIO

12.1.3. [illegible] empresa, ou em consórcio com outras empresas.

12.1.4. [illegible] para fins de comprovação da capacitação técnico-profissional deverão [illegible] por profissionais de experiência equivalente ou superior, desde que aprovados pela Contratante.

12.1.5. [illegible] documentos de habilitação complementares, necessários à confirmação daquelos exigidos neste Edital e já apresentados. A licitante será convocada a encaminhá-los, em formato digital, via sistema, no prazo de 2 (duas) horas, sob pena de inabilitação.

12.1.6. Todos os documentos de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais poderão ser solicitados, a qualquer momento, para verificação da integridade do documento digital.

12.1.7. [illegible] pelo PREGOEIRO Substituto, via "chat" de mensagens eletrônicas.

12.1.8. A [illegible] encerrada no ambiente eletrônico do site, no endereço eletrônico https://www.bolsadelicitacoes.com.br, para [illegible] as quais a empresa encontra-se classificada.

12.1.9. [illegible] por parte da licitante, das condições [illegible] pelo cumprimento de todas as condições e obrigações [illegible].

12.1.10. [illegible] Propostas ou Documentos de Habilitação de forma [illegible] dúvidas que não possam ser dirimidas de [illegible] dar-se-á em sessão informada através do [illegible].

12.1.11. [illegible] PREGOEIRO Substituto nos sítios oficiais do órgão e [illegible].

12.1.12. A [illegible] nos documentos exigidos para habilitação [illegible] quando da ocorrência de eventuais problemas [illegible] impossibilidade das licitantes a apresentação dos [illegible].

12.1.13. [illegible] Exigidos para a Habilitação na presente licitação [illegible].

12.1.14. [illegible] o número do Cadastro Nacional da Pessoa [illegible] em Contratação e da sua Proposta de Preço deverá ser [illegible] exceto quando [illegible] somente com o CNPJ da matriz.

a) [illegible] Relativos a Tributos Federais e [illegible];

b) [illegible] o recolhimento a arrecadação for feita de forma [illegible];

c) [illegible].

12.1.15. [illegible] mesma licitação.

12.1.16. [illegible] o contrário, ou o contrário.

[illegible]

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITI DO MEIO
COMISSÃO DE LICITAÇÃO

[illegible] Comissão de Habilitação. O pregoeiro Substituto [illegible]

[illegible] documento em substituição aos documentos [illegible]

13. RECURSOS DO PROCEDIMENTO

13.1 [illegible] Licitante, [illegible] a fase habilitatória, concederá o prazo de no [illegible] a intenção de recorrer, de forma motivada, isto é, [illegible] em campo próprio do sistema.

13.1.1 A falta de manifestação [illegible] interposição de recurso serão [illegible] Pregoeiro [illegible] da disputa de preços e declaração do vencedor do(s) lote(s).

13.1.2 [illegible] apresentação das razões recursais, ficando os [illegible] com igual número de dias, que começarão a contar [illegible] dos autos.

13.1.3 A intenção de recorrer e as razões do recorrente deverão obrigatoriamente ser registradas no [illegible]

[illegible] a decadência do direito de recurso.

[illegible] a tempestividade e a existência de motivação [illegible] exclusivamente.

13.2.1 [illegible], mas apenas verificará as condições de [illegible]

13.2.2 [illegible] subscritos por representante não habilitado [illegible]

[illegible] ou quando não justificada a intenção [illegible]

13.3 [illegible] de aproveitamento.

13.4 [illegible] no endereço constante neste Edital.

14. DA REABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA

14.1 A sessão pública [illegible]

14.1.1 Nas hipóteses [illegible] que leve à anulação de atos anteriores à realização da sessão pública [illegible] serão repetidos os atos anulados e os que [illegible]

14.1.2 Havendo [illegible] por qualquer [illegible] ou quando o licitante declarado vencedor não [illegible] a regularização fiscal e trabalhista, nos termos [illegible] procedimentos imediatamente posteriores ao encerramento da [illegible]

14.2 [illegible] a sessão reaberta.

14.2 [illegible] de acordo com a fase do procedimento licitatório.

15. ADJUDICAÇÃO

[illegible]

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CURARUPÉ DO MEIO
CNPJ [illegible]

15.12 [illegible] proposta, a PREFEITURA poderá solicitar a [illegible]

[illegible] e lavrado seja aceito o menor preço apurado, bem [illegible] adjudicando-o

[illegible] e demais informações relativas à sessão [illegible] no Sistema Eletrônico do site, no endereço eletrônico [illegible] formas de publicidade previstas na legislação [illegible]

[illegible] por ato do Pregoeiro Substituto, caso não haja [illegible] decisão dos recursos apresentados.

[illegible] por parte das proponentes, [illegible] adjudicar os objetos do certame aos [illegible]

15.14 Exaurido [illegible] e **após a decisão do(s) mesmo(s)** [illegible] certame a(s) proponente(s) vencedora(s).

16. HOMOLOGAÇÃO

[illegible] Competente e só poderá ser [illegible] após a [illegible]

[illegible] ção, esta deverá ser submetida à Autoridade [illegible]

16.2 [illegible] inexecução do(s) proponente(s) adjudicatário(s) [illegible]

16. DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

[illegible] compromisso para futura contratação, em que se [illegible] praticadas.

[illegible] seu aspecto escrito. É um compromisso [illegible] pelo preço estipulado, em quantidade [illegible] pré-contrato a teor do art. 466 do [illegible]

[illegible] ATA DE REGISTRO DE PREÇOS não contêm todos os elementos [illegible]

[illegible] dos fornecedores e do Órgão será formalizado mediante a [illegible] ATA DE REGISTRO DE PREÇOS no modelo em Anexo ANEXO III deste Edital sendo o licitante vencedor [illegible] dada por e-mail e/ou por ofício, no prazo máximo [illegible]

[illegible] ATA DE REGISTRO DE PREÇOS poderá ser prorrogado por uma só vez, por igual [illegible] desde que ocorra motivo justificado e aceito pela Órgão [illegible] Gerenciador conforme [illegible]

[illegible] Vice-PLA

...
...
...

...motivo justificado e aceito pelo **Órgão Gerenciador** ..., ficando ainda o licitante sujeito à suspensão ... dispõe a Lei nº 10.520/02 e 8.666/93

... se recusar a assinar a **Ata de Registro de Preços**, ... poderá, convocar os ... que a proposta seja igual do primeiro colocado ... compromisso da Ata de Registro de Preços.

... Oficial do Município e/ou União

... de Preços terá efeito de compromisso de ... se o **Fornecedor** do Registro e o Órgãos ...

... do Preços, sua alteração, cancelamento, prazos, normas ... demais condições do compromisso, constam da Minuta da Ata de ... basicação

... de Educação, que atuara como Unidade ... Ata de **Registro de Preços**, obedecidas ...

... definição do objeto do **Registro de Preços** pelos ... os quantitativos registrados ... Assinatura e retirada do Contrato no prazo ...

... Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contados da sua publicação, a partir ... Contrato atenderá a forma do art. 62 da ...

19. DO CONTRATO

19.1. ... CONTRATO (ANEXO IV) solicitada pelo Órgão ... Decreto Federal nº 10.024/19, Lei nº ... 62 da Lei nº 8.666 de 1993

... prática, prevalecerão o instrumento ... ou de seus aditamentos na imprensa ...

... pelo **Gestor da Ata de Registro de** ... contados da convocação para celebrar o ... condições, nos termos deste Edital.

... prorrogado por igual período quando ... e desde que ocorra motivo justificado e ... para Prefeitura formalizar a Ata de Registro de Preços.

19.5. ... ser representado por sócio que tenha poderes ... no ato cópia do instrumento comprobatório.

19.6. Caso o **Fornecedor** ... após convocado, não comparecer ou se recusar ... edital, o **Gestor da Ata de Registro de** ...

...

PLANALTO DO MEIO

da Ata de Registro de Preços, para em qual
inferior ao máximo admitido na licitação assinad

13.2. exercício financeiro do exercício financeiro ao qual estão

Participantes a firmar as contratações com
para a aquisições dos produtos ou execução do
fornecimento ou execução do

13.9. exceto nas hipóteses devidamente comprovadas,
da Lei nº 8.666/93 ou de redução de preços
pela fonte de compra.

13.10. ou inciso II do art. 65 da Lei n.º 8.666/93 o
optar por cancelar a Ata e iniciar outro
procedimento licitatório.

detentor(es) vencedor(es) deste certame. Ata de
Registro de Preços.

22. DO CADASTRO DE RESERVA

23. Caso o fornecedor não tenha sua proposta cancelada nos termos do item anterior, e comprove a vantagem da ARP, deverá ser promovida

a) quando forem registrados preços iguais ou superiores a 5%;

b) quando forem registrados preços inferiores que ultrapassem percentuais superiores a 5%;

c) quando ocorrer fato superveniente que comprometa a relação original da equação econômico-financeira inicialmente pactuada que interfira nos preços

d) quando for solicitada a pesquisa mercadológica, mas esta for dispensada

e) quando for solicitada a pesquisa mercadológica, deverá ser utilizado o índice geral de preços

24. DA ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

24.1.

25. DA REVISÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

25.1.

26. DA PENALIDADE E DAS MULTAS

Fica sujeito às penalidades constantes no Art. 87 da Lei 8.666/93, sem exclusão dos dispostos na Lei 8.666/93.

a) Multa por atraso injustificado na entrega dos produtos ou execução dos serviços nos prazos;

Assinatura do Prefeito de Meio/MA

...MENTO (DO MEIO)

...prazos;

...impossibilidade do fornecimento ou

...comunicação ao CONTRATANTE;

...fiscalizante ou responsável pelo acompanhamento

...forma do § 1º do art. 67 da Lei Federal nº

...Contratada, que prejudiquem a execução do

...Lei nº 8666/1993, sem prejuízo das sanções

...força maior, caso fortuito, impeditiva da execução do Contrato.

...justificadas e determinadas pela máxima

...e exaradas no processo administrativo

...do valor inicial do Contrato além das

...supressões resultantes de acordos

...CONTRATANTE, por prazo superior

...perturbação da ordem interna ou guerra,

...diretamente do pagamento obrigatório

...desmobilizações e mobilizações e outras

...optar pela suspensão do cumprimento das

...condições ora pactuadas, independentemente

...rescisão, antecipada do contrato, na forma da

...MUNICÍPIO, conforme norma de direito

...previstos nesta Cláusula será feita por

...comprovante ao processo.

...Contratado, a comunicação será feita

...caso, considerando-se, assim, para todos os

...defesa.

...registrados deverá ser formulada com

...penalidades previstas neste Contrato.

...uma das hipóteses do Artigo 78 da Lei

...

...

...

...ravés do Sistema Eletrônico do portal de compras ... Transparência Municipal. Onde poderão ser ...

... Esta entendimento do presente Edital e seus ... venham sido recebidos até as 17h00min ... exclusivamente mediante solicitação por ... endereço de correio eletrônico ...

... prazo de 02 (dois) dias úteis, contados da ... responsáveis pelo elaboração do edital e seus ...

... pelo pregoeiro e vincularão os participantes e ...

... Administração, até às 17h30min do terceiro ... exclusivamente mediante solicitação por escrito ... endereço de correio eletrônico ... o Pregoeiro Substituto, o qual deverá ser ... Centro, Igarapé do Meio – Ma. CEP: 65.... ... fundadas pelos responsáveis pela elaboração ... dias, contados da data de recebimento da ...

... e deverá ser motivada pelo PREGOEIRO ... impedida de participar do processo licitatório até o ... data para realização do certame ... servidores do município não serão ... reivindicações. ... previstos no certame ... PREGOEIRO Substituto serão encaminhados ... interessado.

...

...

Página 25 de 81

...ARAPÉ DO MEIO

...

29 DOS PRAZOS E DOS ATOS PROCESSUAIS

...

...

...ssalo superveniente que impeça a realização ... no mesmo horário o primeiro dia útil subsequente, no mesmo ... designação do pregoeiro Substituto em sentido ...

...condução pelo mesmo, das condições estipuladas ...

...acarretar no afastamento da proponente desde ... durante a realização de sessão.

...apresentação de suas propostas, sendo que o órgão ... independentemente da condução ou do ...

...informações e dos documentos apresentados ...

...promover diligências e/ou solicitar parecer técnico ... para esclarecer ou complementar a instrução do ... que deverá constar, originariamente da ... a conclusão da diligência promovida.

...qualquer reclamação ou indenização, poderá ser ... Edital.

...revogar a licitação por razões de interesse público ... provocação de qualquer pessoa, mediante ato escrito ...

...vedado o disposto no parágrafo anterior.

...ainda, o dispositivo citado na alínea ...

...) ... assegurado o contraditório e a ampla defesa.

...o recebimento das propostas ou prazos ... inquestionavelmente, a alteração não ...

...Minas/MA

...GARAPÉ DO MEIO

...favor da ampliação da disputa observado o ... do interesse público, e dos contratos dele ...

...sessão pública observarão o horário de Brasília – ...

...lizadas em seu nome no sistema e/ou ...

...ou comunicando-se dia para prosseguimento ...

...inclusive durante a sessão pública do Pregão. ... da inobservância de quaisquer mensagens ...

...o dia do início e incluir-se-á o do vencimento ... de disposição em contrário. Só se iniciam e vencem ...

... contratação

... convocadas para assinar o Contrato, sujeitando-se ...

... contrato, salvo se houver prévia autorização da ...

... decairá do direito à contratação, sem ...

... mediante expedição, pela Prefeitura Municipal ... Meio – MG, de ... todas as condições necessárias

... dotação orçamentária suficiente para empenho da ...

... anexos ou demais peças que compõem o ...

... a continuidade do contrato, ... atualizado e a documentação da nova empresa ... habilitação, tendo em vista a eliminação dos riscos ...

... de qualquer das operações concebidas ... comprobatória de sua situação

... produtos ou execução dos serviços ... no instrumento o caso

... em conformidade com a Lei Federal nº ... nº 8.666/93, a Lei Complementar nº 123/06 ... demais normas pertinentes à matéria

... Municipal

...ARAPÉ DO MEIO

...da qual estarão registrados todos os atos do ... para consulta no endereço eletrônico ... prevista na legislação pertinente

30.29 ... interpretadas, em favor da ampliação da disputa ... Administração Pública, a finalidade e a segurança da contratação.

30.30 ... proposta de preços, não celebrar o instrumento ... documentação falsa, ensejar o retardamento ... ou fraudar na execução do contrato, comportar-se ... garantido o direito à ampla defesa, ficará impedido de ... será descredenciado no SICAF, ou nos sistemas de ... Lei 10.520/2002, pelo prazo de até 05 (cinco) ... cabíveis cominações legais.

30.31 Será competente o Foro ... renúncia expressa a qualquer outro, por mais ... privilegiado que seja, para ... 23).

30.32 ...

... ESTABELECIDAS NO EDITAL, CUMPRE ... SUPERVENIENTES IMPEDITIVOS DA ...
... TRABALHADORES MENORES;
... EMPRESA DE PEQUENO PORTE;
ANEXO VIII – MODELO DE ... CUMPRIMENTO DA LEGISLAÇÃO TRABALHISTA, PREVIDENCIÁRIA ...

Arapé do Meio - MA, 22 de dezembro de 2023

...
Secretário Municipal de Educação
Fundo Municipal ... da Educação Básica - FUNDEB
...

...
...
...

...

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 055/2023

1. DO OBJETO

1.1 [illegible] prestação de serviços de desenvolvimento e [illegible] das atividades do Município de Igarapé do Meio - MA, através da [illegible] dotação (Fundo Manutenção e Desenvolvimento [illegible] Municipal de Administração; A Secretaria Municipal [illegible] pal de Assistência Social (Fundo Municipal de [illegible] Ordenador de Despesas, conforme ESPECIFICAÇÕES, QUANTITATIVOS, PRAZOS, LOCAL E CONDIÇÕES DESCRITAS NESSE TERMO.

2. DA APRESENTAÇÃO

2.1 [illegible] elaboração das diretrizes que darão ordem e forma [illegible]

2.2 [illegible] do processo licitatório e dos documentos [illegible]

3. DO FUNDAMENTO LEGAL

3.1 [illegible] economia, e objetiva selecionar a melhor proposta [illegible] com os princípios básicos da legalidade, da [illegible] administrativa, da vinculação ao instrumento [illegible] Fundamento Legal Lei Federal nº 10.520 de [illegible] 2013 Decreto Federal nº 7.892, de 23 de janeiro [illegible] 2014 e Decreto 9.488/18, Lei Complementar [illegible] outubro de 2015, aplicando-se, subsidiariamente [illegible]

4. ÓRGÃO GERENCIADOR

4.1 [illegible] Secretaria Municipal de Educação.

5. [illegible] PARTICIPANTES

5.1 [illegible]

A Secretaria Municipal de Administração

A Secretaria Municipal de Saúde, (Fundo Municipal de Saúde – FMS)

A Secretaria Municipal de Assistência Social (Fundo Municipal de Assistencia Social – FMAS).

6. DA JUSTIFICATIVA

6.1 [illegible] solicitado, a Prefeitura Municipal de Igarapé [illegible] cumprir sua missão institucional e, para tal, [illegible] um conjunto de ações voltadas para o [illegible] desenvolvimento e qualificação dos servidores [illegible]

[illegible] profissionais que possibilitem dar ao servidor [illegible] decurso da vida profissional. Entende-se por [illegible]

[illegible] Igarapé do Meio/MA

PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARAPÉ DO MEIO
ASSESSORIA [illegible]

[illegible] que utiliza ações de aperfeiçoamento e [illegible] de competências institucionais, por meio do [illegible]

[illegible] assume a mais alta relevância entre as ações das [illegible] Educação, pois a [illegible] de Igarapé do Meio, a medida que da solicitar a [illegible] continuada de seus profissionais e visa atender as [illegible] dos profissionais que trabalham diretamente [illegible] do Município. A capacitação vigorará durante todo o ano de 2024.

O benefício direto [illegible] dos profissionais nas diversas áreas de atuação da [illegible] dos serviços prestados pelo Município e, [illegible] especializados para atualizar os conhecimentos teóricos e [illegible] de forma criativa, com mobilidade e resolutividade [illegible]. Além disso, pretende-se o desenvolvimento pessoal do [illegible] para que elas aprendam novos [illegible] que fazem. É, sobretudo, dar-lhes a formação [illegible] fazem.

A [illegible] com atividades teóricas e práticas, visando [illegible] profissionais para o desenvolvimento [illegible] crítico reflexiva e de relacionamento com [illegible] de relevância, de aprimoramento profissional e alcance de resultados [illegible] e globais. Portanto, esse serviço vem contribuir [illegible] também reunir subsídios para refletir acerca dos [illegible] os avanços e a mudança do perfil [illegible]

Portanto, faz-se [illegible] especializada, mais econômica do que a contratação de serviços pontuais, pois [illegible] razão pela qual deve se licitar os [illegible] para a Administração.

7. DA CLASSIFICAÇÃO DO OBJETO

7.1 O objeto [illegible] nos termos da Lei nº 10.520, de 2002.

7.2 [illegible] nº 3.271, de 1997, constituindo-se em atividades [illegible] competência legal do órgão licitante, não inerentes às categorias [illegible]

8. DA DESCRIÇÃO DO OBJETO

8.1 O objeto [illegible] deverá [illegible] com as especificações, quantidade e valores máximos estimados, [illegible], estabelecidos abaixo:

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

LOTE 01 - [illegible] DA CRECHE À PRÉ-ESCOLA - [illegible]

ITEM	DESCRIÇÃO	QNT	UND	VALORES ESTIMADOS V. UNITARIO	V. TOTAL
1	[illegible]	40	UND	R$ 366,33	R$ 40.759,60
2	[illegible]	10	HORA	R$ 520,13	R$ 10.244,16
4	[illegible]	4	DIÁRIA	R$ 449,25	R$ 1.797,00

[illegible] Igarapé do Meio/MA

			UND	R$ 30,70	R$ 14.736,00
			UND	R$ 46,22	R$ 5.546,40
	VALOR TOTAL				R$ 75.083,16
LOTE 2 - [illegible]					
PLANTÃO - DA 19ª[illegible]					
ITEM		QNT	UND		
		120	UND	R$ 356,33	R$ 42.759,60
		32	HORA	R$ 320,13	R$ 10.244,16
		4	DIÁRIA	R$ 449,25	R$ 1.797,00
		480	UND	R$ 30,70	R$ 14.736,00
		100	UND	R$ 46,22	R$ 4.546,40
					R$ 75.083,16
LOTE 03 - Capacitação, Formação [illegible]					
E APERFEIÇOAMENTO - DIÁRIAS					
ITEM		QNT	UND		
			UND	R$ 356,33	R$ 53.449,50
		32	HORA	R$ 320,13	R$ 10.244,16
			DIÁRIA	R$ 449,25	R$ 1.797,00
			UND	R$ 30,70	R$ 18.420,00
			UND	R$ 46,22	R$ 6.930,00
	VALOR TOTAL				R$ 90.843,66
LOTE 04 - Capacitação, Formação [illegible]					
E APERFEIÇOAMENTO - DIÁRIAS					
ITEM		QNT	UND		
		50	UND	R$ 356,33	R$ 17.816,50
		32	HORA	R$ 320,13	R$ 10.244,16
			DIÁRIA	R$ 449,25	R$ 1.797,00
			UND	R$ 30,70	R$ 8.140,50
		50	UND	R$ 46,22	R$ 2.311,00
	VALOR TOTAL				R$ 38.309,66
LOTE 05 - Capacitação, Formação [illegible]					
E APERFEIÇOAMENTO - DIÁRIAS					
ITEM		QNT	UND		
			UND	R$ 356,33	R$ 17.816,50

		UNID	R$ 320,13	R$ 10.244,16
		DIÁRIA	R$ 449,25	R$ 7.870,00
		UNID	R$ 30,70	R$ 6.140,00
		UNID	R$ 46,22	R$ 2.311,00
				R$ 38.308,66

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIT	UND		
			UNID	R$ 356,33	R$ 35.633,00
			HORA	R$ 320,13	R$ 10.244,16
			DIÁRIA	R$ 449,25	R$ 7.870,00
			UNID	R$ 30,70	R$ 6.140,00
			UNID	R$ 46,22	R$ 4.622,00
					R$ 64.576,16

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIT	UND		
			UNID	R$ 356,33	R$ 35.633,00
			HORA	R$ 320,13	R$ 10.244,16
			DIÁRIA	R$ 449,25	R$ 7.870,00
			UNID	R$ 30,70	R$ 6.140,00
			UNID	R$ 46,22	R$ 4.622,00
					R$ 64.576,16

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIT	UND		
			UNID	R$ 356,33	R$ 35.633,00
			HORA	R$ 320,13	R$ 10.244,16
			DIÁRIA	R$ 449,25	R$ 7.870,00
			UNID	R$ 30,70	R$ 6.140,00
			UNID	R$ 46,22	R$ 4.622,00
					R$ 64.576,16

		UNT	UND		
			UNC	R$ 359,33	R$ 30.583,00
			HORA	R$ 320,13	R$ 10.244,16
			DIARIA	R$ 449,25	R$ 1.797,00
			UND	R$ 30,70	R$ 12.280,00
			UNC	R$ 46,22	R$ 4.622,00
					R$ 64.576,16
		UNT	UND		
			UND	R$ 349,58	R$ 52.437,00
			HORA	R$ 320,13	R$ 10.244,16
			DIÁRIA	R$ 449,25	R$ 1.797,00
			UND	R$ 30,70	R$ 15.400,00
			UNC	R$ 46,22	R$ 6.931,00
					R$ 85.831,16
		UNT	UND		
			UNC	R$ 356,33	R$ 71.266,00
			HORA	R$ 320,13	R$ 10.244,16
			DIARIA	R$ 449,25	R$ 1.797,00
			UND	R$ 30,70	R$ 24.560,00
			UND	R$ 46,22	R$ 9.244,00
					R$ 117.111,16
		UNT	UND		
			UNC	R$ 356,33	R$ 71.266,00
			HORA	R$ 320,13	R$ 10.244,16
			DIARIA	R$ 449,25	R$ 1.797,00
			UND	R$ 30,70	R$ 24.560,00
			UND	R$ 46,22	R$ 9.244,00

					R$ 117.111,16
LOTE 13					
GESTÃO DE EVENTOS					
ITEM	DESCRIÇÃO	QNT	UND		
			UND	R$ 356,33	R$ 71.266,00
			HORA	R$ 320,13	R$ 16.244,16
			DIARIA	R$ 449,25	R$ 1.797,00
			UND	R$ 30,70	R$ 24.663,00
			UND	R$ 46,22	R$ 9.244,00
					R$ 117.111,16
LOTE 14					
GESTÃO DE EVENTOS					
ITEM	DESCRIÇÃO	QNT	UND		
			UND	R$ 356,33	R$ 71.266,00
			HORA	R$ 320,13	R$ 16.244,16
			DIARIA	R$ 449,25	R$ 1.797,00
			UND	R$ 30,70	R$ 24.663,00
			UND	R$ 46,22	R$ 9.244,00
					R$ 117.111,16
LOTE 15					
DE EQUIPE COMO ESTRATÉGIA					
ITEM	DESCRIÇÃO	QNT	UND		
			UND	R$ 356,33	R$ 71.266,00
			HORA	R$ 320,13	R$ 16.244,16
			DIARIA	R$ 449,25	R$ 1.797,00
			UND	R$ 30,70	R$ 24.663,00
			UND	R$ 46,22	R$ 9.244,00
					R$ 117.111,16
LOTE 16					
HOSPITAL PARA					
ITEM	DESCRIÇÃO	QNT	UND		
			HORA	R$ 165,00	R$ 33.000,00
			DIARIA	R$ 449,25	R$ 8.985,00
			UND	R$ 30,70	R$ 24.663,00

			UND	R$ 46,22	R$ 9.244,00
			UNID	R$ 119,80	R$ 23.960,00
					R$ 86.702,75
ITEM		UNIT	UND		
			HORA	R$ 185,00	R$ 22.200,00
			DIARIA	R$ 449,25	R$ 8.985,00
			UNID	R$ 30,70	R$ 24.560,00
			UNID	R$ 46,22	R$ 9.244,00
			UNID	R$ 119,80	R$ 23.960,00
					R$ 86.702,75
					R$ 1.424.724,40
ITEM		UNIT	UND		
			UNID	R$ 356,87	R$ 42.824,40
			HORA	R$ 319,47	R$ 10.223,04
			DIARIA	R$ 449,25	R$ 1.797,00
			UNID	R$ 30,70	R$ 14.736,00
			UNID	R$ 46,22	R$ 5.542,40
					R$ 75.122,84
ITEM		UNIT	UND		
			UNID	R$ 356,87	R$ 42.824,40
			HORA	R$ 319,47	R$ 10.223,04
			DIARIA	R$ 449,25	R$ 1.797,00
			UNID	R$ 30,70	R$ 14.736,00
			UNID	R$ 46,22	R$ 5.542,40
					R$ 75.122,84

	UND		
	UND	R$ 356,67	R$ 42.800,40
	HORA	R$ 319,47	R$ 10.223,04
	DIÁRIA	R$ 449,25	R$ 1.797,00
	UNID	R$ 30,70	R$ 14.736,00
	UND	R$ 45,22	R$ 5.426,64
			R$ 75.102,84

	UND		
	UND	R$ 356,67	R$ 42.800,40
	HORA	R$ 319,47	R$ 10.223,04
	DIÁRIA	R$ 449,25	R$ 1.797,00
	UNID	R$ 30,70	R$ 14.736,00
	UND	R$ 45,22	R$ 5.426,64
			R$ 75.102,84

	UND		
	UND	R$ 356,67	R$ 42.800,40
	HORA	R$ 319,47	R$ 10.223,04
	DIÁRIA	R$ 449,25	R$ 1.797,00
	UND	R$ 30,70	R$ 14.736,00
	UND	R$ 45,22	R$ 5.426,64
			R$ 75.102,84

	UND		
	UND	R$ 356,67	R$ 42.800,40
	HORA	R$ 319,47	R$ 10.223,04
	DIÁRIA	R$ 449,25	R$ 1.797,00

Prefeitura de Santa Luzia
Nº FL 359
Assinatura

	UNID	R$ 46,22	R$ 5.540,45
			R$ 75.102,84
			R$ 450.617,04

ITEM				
		UND		
		UND	R$ 366,67	R$ 21.400,20
		HORA	R$ 319,47	R$ 11.203,24
		DIÁRIA	R$ 449,25	R$ 1.797,00
		UND	R$ 30,70	R$ 7.300,60
		UND	R$ 46,22	R$ 2.778,20
				R$ 43.561,44

ITEM				
		UND		
		UND	R$ 366,67	R$ 21.400,20
		HORA	R$ 319,47	R$ 11.203,24
		DIÁRIA	R$ 449,25	R$ 1.797,00
		UND	R$ 30,70	R$ 7.300,60
		UND	R$ 46,22	R$ 2.778,20
				R$ 43.561,44

ITEM				
		UND		
		UND	R$ 366,67	R$ 21.400,20
		HORA	R$ 319,47	R$ 11.203,24
		DIÁRIA	R$ 449,25	R$ 1.797,00
		UND	R$ 30,70	R$ 7.300,60
		UND	R$ 46,22	R$ 2.778,20
				R$ 43.561,44

ITEM				
		UND		
		UND	R$ 366,67	R$ 21.400,20
		HORA	R$ 319,47	R$ 11.203,24

		R$ 449,25	R$ 1.797,00
		R$ 30,70	R$ 7.368,00
		R$ 46,22	R$ 2.773,20
			R$ 43.561,44

		R$ 356,67	R$ 21.400,20
		R$ 319,47	R$ 10.223,04
		R$ 449,25	R$ 1.797,00
		R$ 30,70	R$ 7.368,00
		R$ 46,22	R$ 2.773,20
			R$ 43.561,44

		R$ 356,67	R$ 21.400,20
		R$ 319,47	R$ 10.223,04
		R$ 449,25	R$ 1.797,00
		R$ 30,70	R$ 7.368,00
		R$ 46,22	R$ 2.773,20
			R$ 43.541,04
			R$ 261.349,24

		R$ 356,67	R$ 21.400,20
		R$ 319,47	R$ 10.223,04
		R$ 449,25	R$ 1.797,00
		R$ 30,70	R$ 7.368,00
		R$ 46,22	R$ 2.773,20
			R$ 43.561,44

		UNO		
		UNO	R$ 155,67	R$ [illegible]
		HORA	R$ 319,47	R$ [illegible]
		DIÁRIA	R$ 449,25	R$ [illegible]
		UNO	R$ 30,70	R$ [illegible]
		UNO	R$ 46,22	R$ [illegible]
				R$ 47.336,35
		UNO		
		UNO	R$ [illegible]	R$ [illegible]
		HORA	R$ 319,47	R$ [illegible]
		DIÁRIA	R$ 449,25	R$ [illegible]
		UNO	R$ 30,70	R$ [illegible]
		UNO	R$ 46,22	R$ [illegible]
				R$ 47.336,35
		UNO		
		UNO	R$ 355,67	R$ [illegible]
		HORA	R$ 149,75	R$ [illegible]
		DIÁRIA	R$ 449,25	R$ [illegible]
		UNO	R$ 30,70	R$ [illegible]
		UNO	R$ 46,22	R$ [illegible]
				R$ 50.829,65
		UNO		
		UNO	R$ 359,67	R$ [illegible]
		HORA	R$ 149,75	R$ [illegible]
		DIÁRIA	R$ 449,25	R$ [illegible]
		UNO	R$ 30,70	R$ [illegible]
		UNO	R$ 46,22	R$ [illegible]
				R$ 50.829,65

...RAFF DO MEIO

	UNC		
	UND	R$ 366,07	R$ 21.400,20
	[illegible]	R$ 149,75	R$ 5.992,00
	[illegible]	R$ 449,25	R$ [illegible]
	UND	R$ 30,70	R$ 18.420,00
	UND	R$ 46,22	R$ 2.773,20
			R$ 50.829,65
	UND		
	UND	R$ 366,07	R$ 21.400,20
	[illegible]	R$ 149,75	R$ 5.992,00
	[illegible]	R$ 449,25	R$ [illegible]
	UND	R$ 30,70	R$ 18.420,00
	UND	R$ 46,22	R$ 2.773,20
			R$ 50.829,65
	UND		
	UND	R$ 366,07	R$ 21.400,20
	[illegible]	R$ 149,75	R$ [illegible]
	[illegible]	R$ 449,25	R$ [illegible]
	UND	R$ 30,70	R$ 18.420,00
	UND	R$ 46,22	R$ 2.773,20
			R$ 50.829,65
	UND		
	UND	R$ 366,07	R$ 21.400,20
	[illegible]	R$ 149,75	R$ [illegible]
	[illegible]	R$ 449,25	R$ [illegible]
	UND	R$ 30,70	R$ [illegible]
	UND	R$ 46,22	R$ 2.773,20
			R$ 50.829,65
			R$ 446.986,95

...SOPE DO MEIO

9.2 ... relacionados às condições exigidas ... produtos ou execução dos serviços pelo ... usuários da Lei.

9. DA AVALIAÇÃO DO CUSTO

... milhões, **quinhentos e oitenta e tres mil** ...
9.2 ... de preços constante do processo administrativo.

10. DA CONTRATAÇÃO

10.1 ... unidades da **Secretaria Municipal de Educação** ... (FUNDEB) - **Órgão Gerenciador, Secretaria** ... **Municipal de Saúde – FMS) A Secretaria** ... Social) - **Orgãos Participantes.**

11. DO ... CONTRATADA E DO CONTRATANTE

... Mão-de-Obra, Encargos Sociais, Previdenciários, Trabalhistas, Seguros, Tributos, Impostos, Taxas, Contribuições, Despesas Administrativas, Lucro, Transporte, Alimentação, Uniformes, Crachás, Equipamentos de Segurança, Exames Médicos, Vale-Transporte, Vale-Refeição, Vale-Alimentação, Cesta Básica, Auxílio Creche, Auxílio Babá, Auxílio Funeral, Auxílio Natalidade, Auxílio Doença, Auxílio Acidente, Auxílio Maternidade, Auxílio Paternidade, Auxílio Educação, Auxílio Saúde, Auxílio Odontológico, Auxílio Farmácia, Auxílio Óculos, Auxílio Academia, Auxílio Clube, Auxílio Lazer, Auxílio Cultura, Auxílio Viagem, Auxílio Mudança, Auxílio Moradia, Auxílio Alimentação, Auxílio Transporte, Auxílio Combustível, Auxílio Estacionamento, Auxílio Pedágio, Auxílio Banner (estandarte), Banner ... e auxiliares, ferramentas, utensílios e todos os ... deverão ser inclusos no preço da proposta ... Nota Fiscal.
11.2 ... todos tem identificação, de forma a não serem ... materiais, ferramentas e utensílios.
11.3 ... das especificações do Edital e seus Anexos ou ... a Contratada deverá sanar os problemas ... ação da execução acordado com a Contratante ... evento.
11.3.2 ... Contratada deverá reaver a execução do serviço ...
11.3.3 ... eventuais substituições de serviços e/ou de ... formatada ... a critério da Prefeitura Municipal de Itaipé ...

11.4 ... para as aulas ficará a cargo da ... Contratada.
11.4.1 ... de aula serão apresentados antecipadamente ... dúvidas do processo de ensino-aprendizagem, em ... Pública em reunião de aprovação prévia da ... Diretor.
11.4.2 ... feito em formato digital ou físico, conforme carta ...

Página 11 de 37

...DO MEIO

...

11.5.2 ... do treinado e qualificado, sem interrupção da ... inerente, falta ao serviço, greve, demissão ... vigente.

11.5.3 ... contratados durante a execução do objeto, ... do Município do Igarapé do Meio – MA

11.5.4 ... conduta falta disciplinar, não será ... os ...

11.6 ... para coordenar todas as atividades a serem ... de acordo com o item 1 da subcláusula ... instrutores de determinado curso.

11.6.1 ... CONTRATADA;

11.6.2 ... organizar os planos de curso e do ... materiais necessários à solicitação ... cursos, orientar os profissionais na ... indicado pela CONTRATANTE;

11.7 ... substituir constituídos na Equipe Técnica da CONTRATANTE.

11.7.1 ... CONTRATADA.

11.7.2 ... pela CONTRATADA;

11.7.3 ... de acordo com o plano de curso;

... CONTRATANTE julgar necessário, deverá ... plano de curso ou de aula.

11.7.6 ...

11.8 ... CONTRATANTE quando solicitado.

11.9 ... Coordenador(a) Geral da contratada ... do curso com a Administração Pública ... aula, antes do início a ser ministrado. Além disso ... arquivos digital e impresso, para apreciação da ... Administração.

11.10 ... que proceder a leitura do material ...

11.11 ... critérios de avaliação que o instrutor será ...

11.12 ... de participação do curso que deverão ser ... ao final de cada curso para distribuição aos respectivos participantes.

... do Meio-MA

...RAPE DO MEIO

5.1 DESCRIÇÃO DOS LOTES

...s condições do consumo ou aceitação

...ente celebração de contrato

...s aceitados, em horário normal de expediente

...as necessidades da Secretaria Municipal de ... (FUNDES) - Órgão Gerenciador Secretaria ... Municipal de Saúde - FMS) Secretaria Municipal de ... Participantes

...s nos termos da legislação vigente e deverão ... Federal, Estadual e Municipal, cumprindo as determinações ...

11.24 ... deverá comunicar por escrito a contratante ... contatos, quando solicitado pela Prefeitura ... desde que justificados pela municipalidade ... a recolocação dos mesmos imediatamente ... Contratante inclusive quanto ao cumprimento ...

... Administração Municipal exime a Contratada ... obrigações, de seus empregados ou prepostos ... dos serviços prestados ... 8.666, de 11 de setembro de 1990, Lei ... consumidor, de ordem pública e interesse social, nos ... 48 de suas Disposições Transitórias

... e as necessidades do Órgão ... precedida do respectivo Contrato, que será ... fatura(s) constantes do Contrato ... designando para essa função, onde ... valores de 8.666/93, ... em parte o objeto em desacordo com o ... no todo sujeito a substituição por sua conta, ...

... que se consignarão as desconformidades ... quando serão realizadas novamente as verificações ...

... responsabilidade civil do Contratado por vícios ou ... técnicas exigidas no Edital ou atribuídas pela ... responsabilidades previstas no art. 18 da Lei nº 8.078/90) ... ações, demandas, custos e despesas ... propostos, obrigando-se por quaisquer ... Lei, relacionadas com comprometimento ...

...ANTE DO MEIO

...Registro de Preços ou do Contrato ...
...de Rescisão Contratual, sujeitando-se ...

13. DOS PRAZOS E ...
13.1 ...a pontuação do objeto, depois da realização ...
dos serviços.
13.2 ...os executados discriminados, devidamente ...
13.3 ...de regularidade junto as receitas Federal, Estadual ...
13.4 ...Fiscal, o pagamento será creditado em favor do ...
...indicada na proposta, devendo para ...
...que deverá ser efetivado o crédito, e obedecendo ...
13.5 ...de não efetivar o pagamento se o objeto não ...
13.6 ...validação qualquer obrigação por parte ...
...sem prévia compensação financeira ou correção ...
na execução do objeto.

14. DO PAGAMENTO ...

15. ...

16. DO REAJUSTE ...
16.1 ...não podendo ser inferior a ...
...de preços.
16.2 ...fabricante no momento da entrega ...
...poderá ensejar a aplicação ...

17. ...

18. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA
18.1 ...que consta neste Termo de Referência; e
18.1.1 ...de 05 (cinco) dias úteis a partir da convocação, ...
18.1.2 ...dias corridos, a contar da notificação, ...
...serão consideradas vencidas;
18.1.3 Não subcontratar, ...sem o consentimento da Administração;
18.1.4 Manter o ...de Preços.

19. DAS OBRIGAÇÕES ...
19.1 Constituem ...

...Modelo M...

PARTE DO MERO

20.

21 DAS SANÇÕES

21.1

21.2 [illegible] serão aplicadas multas conforme as [illegible] nos quais A Tabela 1 visa estabelecer [illegible] a Tabela 2 delineia, relativa [illegible]

ITEM		AFERIÇÃO	GRAU
		POR HORA	03
		POR PESSOA / OCORRÊNCIA	01
		POR PESSOA / OCORRÊNCIA	02
		POR PESSOA / OCORRÊNCIA	01
		POR ITEM/ OCORRÊNCIA	02
		POR ITEM/ OCORRÊNCIA	02
		POR ITEM/ OCORRÊNCIA	02
		POR ITEM/ OCORRÊNCIA	03
		POR ITEM/ OCORRÊNCIA	02
		POR ITEM/ OCORRÊNCIA	03
		POR ITEM/ OCORRÊNCIA	03
		POR ITEM/ OCORRÊNCIA	03

Prefeitura de Santa Luzia
Nº FL. 368
Assinatura

354
625 / 2023

...E DO MEIO

GRAU ...CORRESPONDENTE

...NTRATUAL

...ENTO CONTRATUAL

...NTRATUAL

22. DO CONTROLE DA ...

22.1 ... execução do objeto será realizado por servidor ... responsável técnico da contratada (preposto) na ... objeto, registrando as ocorrências e ... esperados e cujas alter...

23.1 ... andamento do fornecimento ...

22.1.1 ... relacionadas com a execução do Contrato, ... envolvidos, determinando o que for ... apontar falhas à autoridade competente ...

22.1.2 ... a execução do Contrato, em especial na ...

23.1.3 ... Executado

22.1.4 ... deverão ser solicitadas aos seus ...

22.1.5 ... durante o período de vigência do ...

22.1.6 ... responsável pela execução do objeto, a Prefeitura ... qualquer forma de restrição à plenitude desse ... mesmos.

22.1.7 ... fiscalização inerentes ao objeto ou ... de Igarapé do Meio/MA, não implicando a ... responsabilidade da empresa contratada, inclusive perante ...

22.1.8 ... para o acompanhamento e controle da ...

22.1.9 ... da fornecedora, inclusive perante ... vícios redibitórios, ou emprego de ... não implica em corresponsabilidade da ... nº 8.666, de 1993.

22.1.10 ... o planejamento, a execução e a avaliação ...

22.1.11 ... através do monitoramento de ...

22.1.12 ... preenchimento de questionário avaliativo por ... ao final com todo um relatório de atividades e ...

Página 4o de 8[illegible]

...ENTO DE PLANEJAMENTO DO MEIO

...direito de metodologias e técnicas ... dos cursos por meio de Equipe Técnica ...

...com o preenchimento de ficha de avaliação e ... Meio – MA. Com base nesse documento, e no ... compatibilidade com o proposto no termo de ... de incompatibilidade, solicitar a reapresentação ... de total do curso.

... apresentar os Serviços executados para confirmar ... e as Especificações Técnicas estipulam quais inspeções ... comunicar a Contratado, por escrito, a identidade dos ...

... ou falso, o Contratante poderá rejeitá-lo e ... necessárias para atender aos requisitos ...

23 DAS INFRAÇÕES ...

... curso da licitação e da contratação e aquelo ...

... cumprir o disposto no Edital.

... licitação apresente justificativa ...

... no tratamento favorecido ... regulamentada pelo Decreto Nº 8.538/2015 ...

...
...
...
...
...

...

...

...ÉDIO

...PÇOS

...etol. nº ____, CEP _____ ___, inscrição no ... e-mail: _____ participante do ... Pregoeiro Substituto de Licitação a minha ... objeto o eventual prestação de serviços de ... as necessidades do Município de Itaiapé ... Saúde, Secretaria Municipal de Educação (Fundo Manutenção e ... e Secretaria Municipal de Administração; A ... Social Municipal de Assistência Social (Fundo ... Ordenador de Despesas.

...PORTARIA DE HOMOLOGAÇÃO

LOTE ... – CRECHE A PRÉ-...
ESCOLA ...

ITEM	...	UND	V. UNITÁRIO	V. TOTAL
		UND		
		UND		
		UND		
		UND		
		UND		
		UND		
		UND		
		UND		
		UND		
		UND		
		UND		
		UND		
		UND		
		UND		

...SAÚDE

Prefeitura de Santa Luzia
Nº FL 371
Assinatura

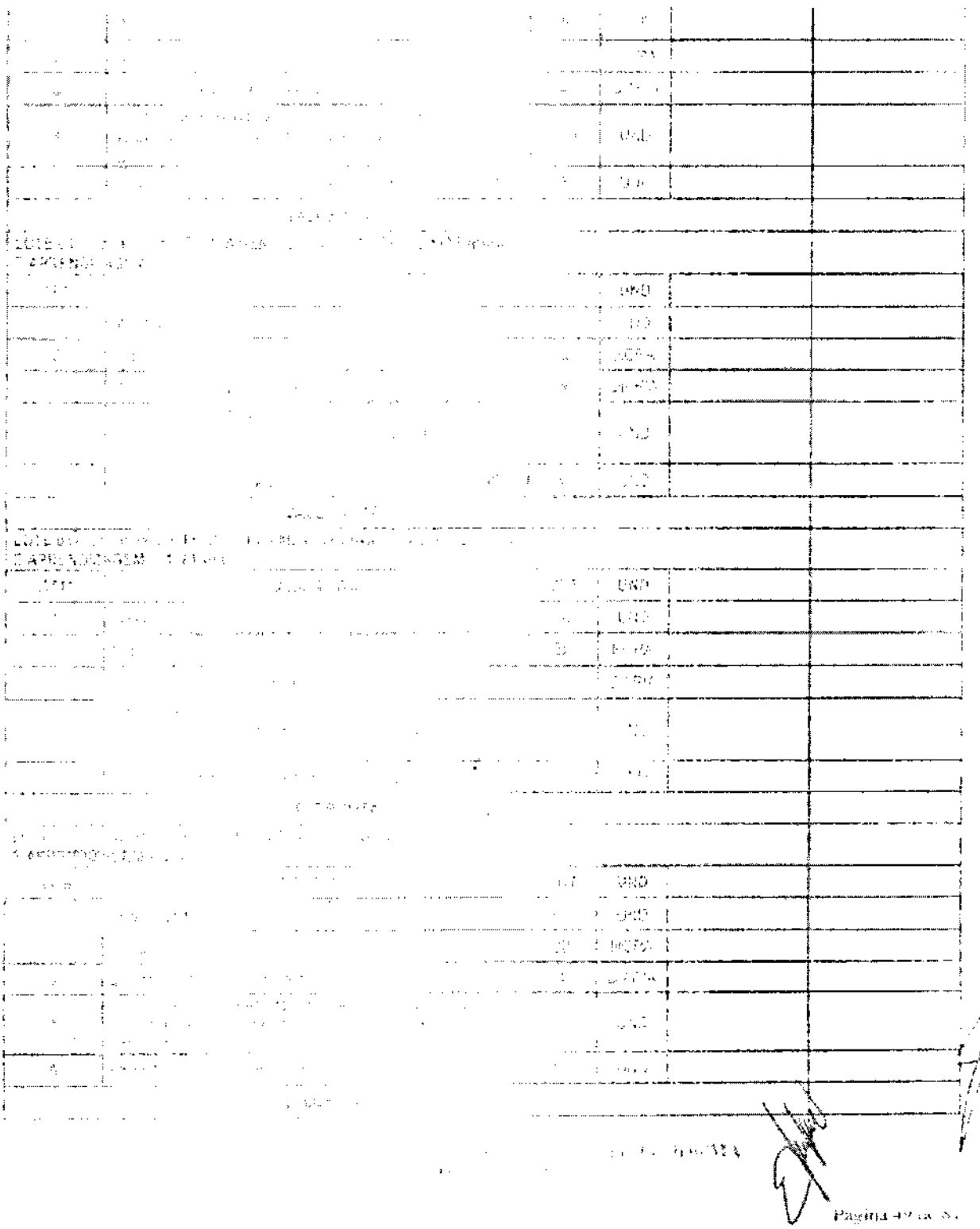

		UND		
		UND		
		OBRA		
		OBRA		
		UND		
		UND		
		UND

MAPA DO MEIO

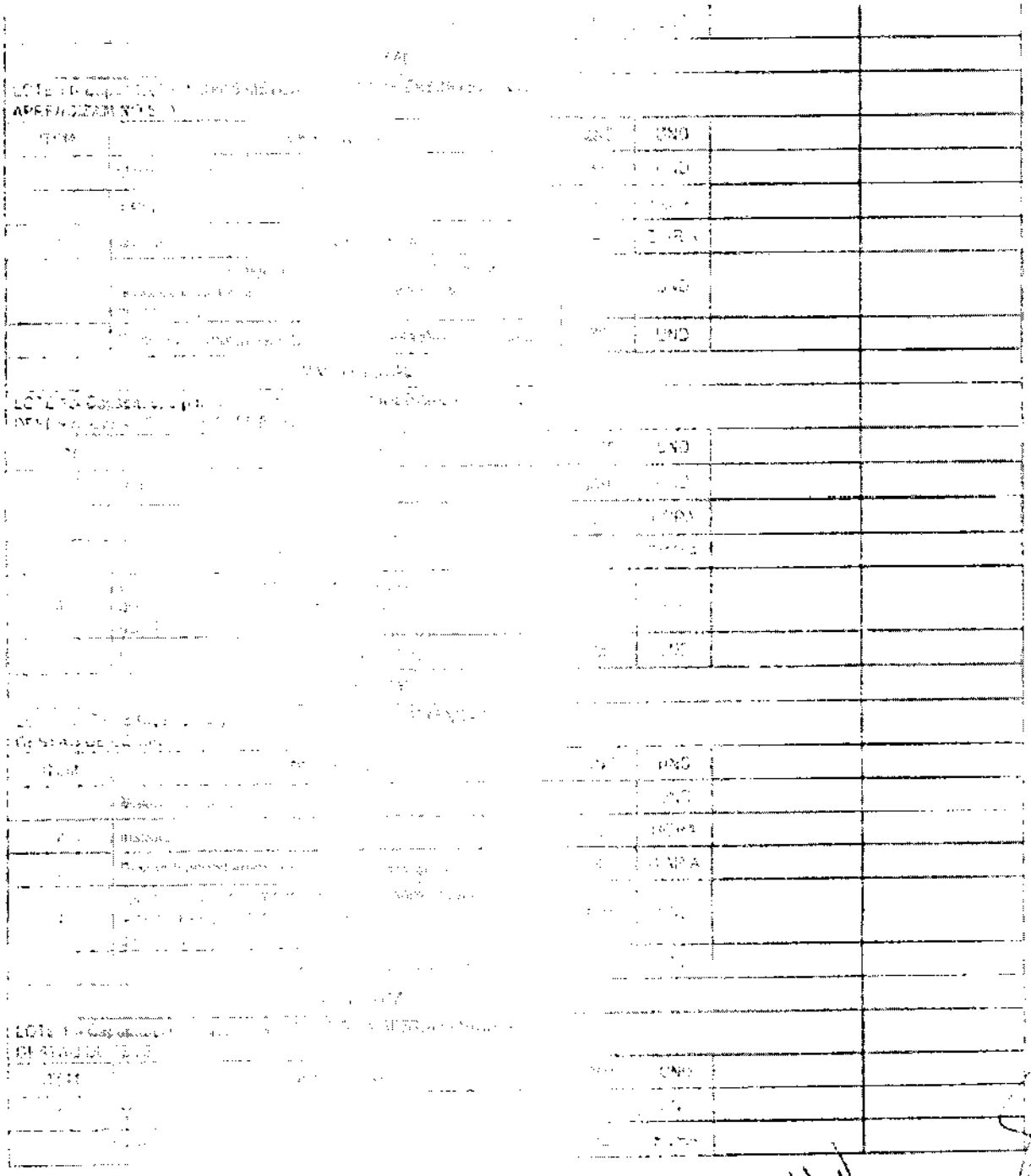

		UND	
		UND	
		UND	
		UND	
		UND	
		UND	
		UND	
		UND	
		UND	
		UND	
		UND	
		UND	
		UND	
		UND	

MEIO AMBIENTE

SAÚDE

ITEM		UNID
		UNID
		UNID
		HORA
		UNID
		UNID

ITEM		UNID
		UNID
		UNID
		HORA
		UNID
		UNID

ITEM		UNID
		UNID
		UNID

	UND		
	UND		
	UND		
	UND		
	UND		
	UND		
	UND		
	UND		
	UND		
	UND		
	UND		
	UND		
	UND		
	UND		

ITEM		UNID
		UNID
		HORA
		DIÁRIA
		UNID
		UNID

ITEM		UNID
		UNID
		HORA
		DIÁRIA
		UNID
		UNID

ITEM		UNID
		UNID
		HORA
		DIÁRIA
		UNID
		UNID

ITEM		UNID
		UNID
		HORA
		DIÁRIA
		UNID
		UNID

...AEL DO MEIO

		UND	
		UND	
		HORA	
		DIÁRIA	
		UND	

...AÇÃO

		UND	
		HORA	
		UND	
		UND	
		DIÁRIA	
		UND	
		...RA A PELEFONIA DA COMUNICAÇÃO, ...O DESENVOLVIMENTO E INTERAÇÃO	
		UND	
		HORA	
		DIÁRIA	

		UNID	
		UNID	
		UNID

	UND		
	UND		
	UND		
	UND		
	HORA		
	UND		
ITEM	UND		
	UND		
	HORA		
	UNID		

- ... contado a partir da data da entrega ...
- ... deste Pregão, obedecendo aos prazos ... a substituição sem quaisquer ônus para ...
- ... na cláusula sexta da minuta do contrato ...
- ... produtos ofertados na forma de documentos ... no prazo de até 02 (duas) horas, para fins de ... estabelece item 9.16 e 11.22 do Edital.

...ANEXO VI MODELO

...indicamos para esse fim o(a) Sr.(a) _____ CPF nº _____ (função na empresa), residente a rua, _____ responsável legal desta empresa

Data: ...
Nome:
Assinatura
Cargo/Função:

...a empresa participante no Edital nº 055/2023, processo 625/2023.

...de _____ de _____

Testemunha

RESPONSÁVEL

...

ANEXO VII

...OFERECIDOS

...ANEXO DE PREGÃO PRESENCIAL Nº _____

...o MUNICÍPIO DE IGARAPÉ DO MEIO – MA, com sede ... Nº. CEP: 65.345-000, pessoa jurídica de direito ... SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO ... DA EDUCAÇÃO BÁSICA – FUNDEB) – ORGÃO GERENCIADOR, ... Meio - MA, CEP: 65.345-000, neste ato ... (a) SSP/MA e inscrito no ... ordenador de Despesa do Fundo Manutenção e ... sob o nº 30.559.137/0001-41; SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINIS... ... Centro, no Município de Igarapé do Meio – ... SILVA SERRA, portadora da carteira de identidade nº ... Secretaria Municipal de Administração; SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE (FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE) ... da Nagib Haickel, s/n, Centro, no Município de Igarapé do Meio – MA, ... SUELY DA SILVA SOUSA, portadora da carteira de ... Secretaria Municipal da Saúde E Ordenadora de ... 30.559.137/0001-40, e SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL (FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – FMAS), com sede na Avenida ...

... de Maio, 311 ...

...ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

...nº 05.149.103/0001-93, neste ato representada por JOSILEIDE ...
...6247783/2017-0 SSP/MA e CPF nº 314.785.543-... Municipal de Assistência Social - FMAS, ...
...ANTES, junto ao SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ...
...114.103/0001-93 e RG nº 9.702.454-920 SSP/... 2022, a(s) qual(is) denominada CONTRATANTE e a ...
..., com sede ... inscrita ... no(a) ... sob o nº ..., aqui denominada ...
...Federal nº 10.520/02, o Decreto nº 7.892/13 ... Ata de Registro de Preços da proposta apresentada no Pregão ... Registro de Preços Substituto, homologado em ..., ... mútua concordância com as Cláusulas e disposições a ...

...CONTOS INTEGRANTES

...Ata de Registro de Preços Corporativo, com características ... Unidades, Órgãos Participantes e condições ... Fornecedor em fornecer a Administração os ... Ata, sempre que for solicitado. Trata-se de um contrato ...

...ATA DE REGISTRO DE PREÇOS não obriga ...

...Parágrafo Primeiro ... da Unidade Solicitante ...

...Cláusula Quarta ... celebrado o presente Termo de Compromisso de formalização ... entre o Órgão Gerenciador e Participantes ao ...

...Parágrafo Único ... deste pacto, bem assim pela dotação ... Ata, como se nele estivessem ...

...a) ... Preços da Fornecedora Beneficiária as ...
...b) ...
...c) ...

...CLÁUSULA ...

...Secretaria Municipal de Educação, que atuará como ... Ata de Registro de Preços, ... bem como:

...a) ... Gestão e fiscalização dos preços registrados assim ...

...b) ... dos Órgãos Participantes ... Fornecedora e retirada do Contrato no prazo ...

...Penalidades decorrentes de infrações ...

[illegible] penalidades decorrentes do descumprimento das obrigações contratuais, em relação

Parágrafo Segundo [illegible] partes do **Registro de Preços** sendo responsável

a) [illegible] da necessidade de contratação, a fim de [illegible] e os valores a serem praticados [illegible] contratação efetivamente realizada;

b) [illegible] à contratação a ser procedida atenda aos [illegible] informando e comprovando junto ao Órgão [illegible] a possível desvantagem na sua utilização;

c) [illegible] dados relativos ao cumprimento, pelo mesmo [illegible] coordenação com o Órgão Gerenciador e, se necessário, [illegible] Geral do Município – PGM, pela aplicação de [illegible] contratuais, de disposições do ato convocatório [illegible];

d) [illegible] fornecedor em atender as condições [illegible] as divergências relativas à entrega, às [illegible] a recusa do mesmo em assinar contrato [illegible];

e) [illegible] para que, em prazo razoável definido pelo [illegible] serviços na forma previamente estabelecida.

Parágrafo Terceiro [illegible] participante, no que couber, àquelas [illegible]

I - [illegible] gerenciador;

II - [illegible] eventuais penalidades decorrentes do descumprimento [illegible] outras contratações, informando [illegible]

III - [illegible] interessados, com indicação de seu interesse [illegible]

IV - [illegible] parte deverá efetivar a contratação solicitada [illegible] que esse produzir, não respondendo [illegible] eventuais [illegible]

V - [illegible] do órgão participante e do carona.

CLAUSULA TERCEIRA - [illegible]

Parágrafo Primeiro [illegible] a eventual prestação de serviços de [illegible] necessidades do Município de Ipatinga [illegible] Educação (Fundo Manutenção e Desenvolvimento da Educação [illegible] Secretaria Municipal de Administração / Secretaria Municipal de Saúde / Secretaria Municipal de Assistência Social (Fundo [illegible] Ordenador de Despesas, de acordo [illegible] Termo de Referência (Anexo I), Proposta de Preços e Contrato de [illegible] instrumento, como se aqui integralmente [illegible]

CLAUSULA QUARTA – [illegible]

...ATA DE REGISTRO DE PREÇO

...ativa obrigacional, com característica ...mar vigorará pelo prazo de 12 (doze) meses, ... - MA, cujo Contato atenderá a forma ...ferer os produtos de acordo com as

...to e previamente autorizada pelo ...

...ia do Órgão Gerenciador não ...

CLÁUSULA ... DOS

... inscrita no CNPJ sob o nº (...), ... Registro de Preços, são os abaixo:

LOTE	...	UND	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
...	...	...	...	...

...

... pagamento via transferência na Conta ... Conta Corrente _____, mediante entrega ... apresentado da proposta ... cumprido da licitação, mediante ... Previdência Social – INSS e junto ao ...

... prevista na Proposta de Preços apresentada pela ... para o fornecimento ou execução dos ... todos os demais ônus diretos e indiretos ...

... a tomar as contratações que deles ... pertencido, sendo assegurado ao ...

CLÁUSULA ...

... será aferida a vantagem da ARP, de ...

... iores a 5% ... percentuais superiores a 5% ... que alterem os preços ...

... pesquisa mercadológica ...

... realizada a índice geral de preços – DI ...

... Medida nº 603/2017 de 10 de janeiro de 2017 ...

... procederá à revogação da ARP, de ... para obtenção de contratação mais vantajosa.

... de Maio de 2023

625 / 2023

Prefeitura de Santa Luzia
Nº FL 385
Assinatura

de eventuais registrados, cabendo ao órgão especificações contidas na alínea "d" do inciso

poderão ser atualizados nos termos

solicitação por escrito ao Gestor da Ata de para posterior análise e negociação por

sem a devida aprovação do Gestor pena de serem aplicadas as sanções

o fornecimento do objeto, quando os preços até então registrados sob pena de Licitação

7.892 de 23 de

Gerenciador ou Participante do Órgão Participante

SOLICITAÇÃO solicitada pela Orgão nº 10/2022 Lei nº 8.666/93

Por esse motivo na próxima

exercício financeiro ao qual

Igarapé do Meio – MA e, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo condições legais, conforme Art. 7º do

Ata de Registro de Preços e

...DO MEIO

...das deverá, obrigatoriamente, constar do ... Contrato, dirigida à autoridade competente ... execução do serviço.

... o contratado ou fornecedor ... de Registro de Preços ou Contrato e ... de Registro de Preços ou Contrato, sem ... ou Contrato, conforme o caso, rescindido.

... Contrato a Administração poderá ... aplicar à contratada, sem prejuízos ... o caso ... à Administração, por prazo não ... enquanto perdurarem os motivos ... autoridade que aplicou a penalidade ... à Administração pelos prejuízos ...

... descontado da parte ... insuficiência de ... Municipal ativa do Município de Igaratá ...

... de Registro de Preços ... especialmente caracterizadas ... sobre o valor da Ata de Registro ... demais licitantes, na sua ordem ...

... propostas, mediante ...

... subsidiária consequentemente a ... prejuízos que ser ao particular ...

... do fornecedor, exceto as ...

... e impedimento de contratar e ... poderão ser aplicadas as empresas ou ...

... relativas às características dos ... ressalvados os casos fortuitos ou ...

...Meira

...quer litígios,
...dicar a execução da Ata de Registro de
...ade para contratar com a Prefeitura
...ser aplicada, garantida a ampla defesa e o
...ata de registro de preços ou de
...ações, informando as ocorrências
...ação do Fornecedor Beneficiário ou
...Distrito Federal, Estado ou Município, conforme o

...PREÇOS

...Preços e rescisão ou Cláusulas

...especificações, projetos ou prazos
...Cláusulas, especificações, projetos ou

...a impossibilidade do fornecimento ou

...ação ao CONTRATANTE
...CONTRATADA com outrem, a cessão ou
...sem conhecimento e aprovação do

...ente ou responsável
...do § 1º do art. 67 da Lei Federal nº

...Fornecedor Beneficiário ou Contratada que
...1993, sem prejuízo das sanções
...constitutiva da execução do Contrato
...s e determinadas sem prévio
...ou Contratada e exaurido

...materiais, acarretando modificação do valor
...da Lei Federal nº 8.666/1993, salvo as
...nos do § 2º do art. 65 da referida Lei
...CONTRATANTE, por prazo superior
...turbação da ordem interna ou guerra
...ndentemente do pagamento obrigatório
...mobilizações e mobilizações e outros
...ter sido suspensão do cumprimento

...ENTO

...ações ora pactuadas, independentemente ... antecipada do Contrato e cancelamento ... aplique em indenizações por parte do ...

...e rescisão contratual, nos casos previstos ... ou notificação formal justificadora ...

...ordenação do Fornecedor Beneficiário ou ... Estado e/ou União, conforme o caso ... rescisão contratual, reconhecido o direito ...

...para cancelamento dos preços registrados ... fica sendo a Prefeitura a autoridade com ... motivadas as razões do pedido.

...ou recusado em qualquer uma das ...

...TO DE PREÇOS

...s condições

...rizada por qualquer órgão ou entidade da ... anuência do órgão gerenciador desde ... condições e as regras estabelecidas na Lei ...

...as condições nela estabelecidas ... que este fornecimento ou serviço não ... pelos Órgãos Participantes.

...os que lesem a cobrança ou cumprimento pelo ... garantida a ampla defesa e o contraditório, de ... contratuais, em relação às suas próprias ...

...a realizar a contratação a solicitante ...

...a prorrogação do prazo para ... solicitada pelo órgão não participante.

...preços registrados poderão ser ... formulário para registro de ...

...ser tanto de órgão participante para órgão ...

...participante, devem ser observados os limites ... de 2013.

...de Santa Luzia/MG

Prefeitura de Santa Luzia
Nº FL. 389

Assinatura

809 / 2021

625/2023

Prefeitura de Santa Luzia
Nº FL. 390
Assinatura

Pagina 68 de 93

625/2023

Prefeitura de Santa Luzia
Nº FL. 391

Assinatura

...RIO

...sentada por **ELDER LIMA ALVES**, portador ... CPF/MF sob o nº 001.167.671-03, Secretário ... e Desenvolvimento da Educação Básica – ...TARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO ... Maio – MA, CEP: 65.345-000, neste ... identidade nº 022053022002-7 SSP/MA ...TARIA MUNICIPAL DE SAÚDE (FUNDO ... Fundo, no Município de Igarapé do Meio ... OUSA, portadora da carteira de identidade ... Municipal de Saúde E Ordenadora de Despesa ... 2), e **SECRETARIA MUNICIPAL ... SOCIAL - FMAS)**, com sede na Avenida ... nº 65.345-000, neste ato representada por ... Cédula nº 0626783122017-0 SSP/MA e ... Unidade de despesa do Municipal de ... **ORGAOS PARTICIPANTES** junto ... SANTOS, inscrito no CPF nº ... e Decreto Municipal ..., inscrita no CNPJ/MF ... **CONTRATADA**, neste ato representada ... estado civil, RG nº ... e ... regido com a Lei nº 8.666 de 21 de junho ... 13.979/20, Decreto Municipal ... ...ada cadastrante no Processo nº **625/2023**

...ar a caracterização deste pacto, bem assim ... integrarão este Contrato, como se ...:

a) ...
b) ...
c) ...

...**provisionamento e realização de Cursos de** ... Maio – MA conforme abaixo

		UND	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1				
2				

...ada pela **CONTRATADA**, inclusas todas as ... materiais empregados nas ... taxas extras, todos e quaisquer ... serão cobrados separadamente.

...

Página 6 de 11

...MEIO

...por acordo das partes, ser prorrogado ... as condições previstas no Art. 57 da ...

...ação no objeto, depois ou reajustação ...

...ou vencidos discriminados devidamente ...

...pelo índice oficial das vacinas Federal, Estadual ...

...pagamento será creditado em favor do ... proposta, devendo para ... ser efetivado o crédito, e obedecendo a ...

...efetuar o pagamento se o objeto ...

...inobservância qualquer obrigação por parte do ... compensação financeira ou penalização ...

...o prazo estipulado para ...

...as penalidades, bem como para ... quando houver inadimplemento ...

...multas ou indenizações devidas ...

...Banco XXXX, Agência XXXXX, Conta ...

...o pagamento ...

...FORNECIMENTO OU EXECUÇÃO DO ...

...Secretaria Requisitante em ... ...estipulado no item 11 do Termo de ...

...notificados no prazo de 24 (vinte e ... considerados como inadimplemento ...

...no local indicado na Ordem de ... o Responsável pelo recebimento ...

...eitura de Santa Luzia
Nº FL. 393
Assinatura

...ÍCIO

...ção do Contrato ou no Orçamento

...nvolvimento e as necessidades do Órgão

...respectivo Contrato, que será assinado pelo

...(s) co-signatário(s) do Contrato

...ignando para essa função, conforme Portaria nº 8.695/23.

...cargo em desacordo com as condições

...por sua conta do objeto rejeitado.

...dual se consignarão as descontaminações

...ssas novamente as verificações

...idade civil da Contratada por vícios de

...ndas no Edital ou anunciadas pela

...ades previstas no art. 18 da Lei nº 8.078/90.

...ações, demandas, custos e despesas

...ou bloqueios, obrigando-se por quaisquer

...ou relacionadas com o pagamento,

...Preços ou do Contrato, ensejará

...Execução Contratual, sujeitando-se às

...na forma disposta pelo artigo 78 e

...ações dela decorrentes.

...ministração a qualquer tempo e mediante

...a qualquer tempo a execução do

...mente autorizada e fundamentada

...executados e demais ressarcimentos

...independentemente de

...presente Contrato, no todo ou em parte:

...prazos parciais previstos na notificação;

...relativa a defeitos ou imperfeições do

...fornecimentos e da mão-de-obra aplicada,

...mantendo correspondente a 5%

...obrigações previstas neste Contrato ou dela

...da Lei nº 8.666, de 21/06/93;

...administrativa prevista no art. 77 da

...possibilidade de defeitos anteriores

...neste instrumento as seguintes

...próprio da Administração;

...da Administração.

...ARLAMENTO

...a CONTRATANTE, obrigando-se a

...condições, no prazo e local indicados na ...Edital e da proposta, acompanhado da ...garantia;

...);

...encargos tributários, fiscais, trabalhista...

...legais;

...normas da ANVISA, INMETRO e outras ...

...em conformidade com as normas de segurança ...

...48 (vinte e quatro horas) horas antes do ...cumprimento;

...pessoas que atendam ao veículo e ...objeto e, ainda, apresente ...

...transporte especial quando assim exigir ...para a execução adequada do objeto;

...entregando, no local informado na Ordem de ...especificação e quantidade constantes ...

...presentem eventual alteração de seus ...ao local para a Prefeitura Municipal ...de execução exigidos;

...durante a vigência do Contrato;

...quaisquer danos ou falta que ...Grupo de Meio – Material ...

...imediatamente, os esclarecimentos que ...

...caso de ausência ou omissão da ...aos seus interesses, que possam ...propostos ou manchetarios sobre a ...CONTRATADA adotar medidas preventivas ...competentes e das disposições legais ...

...ados, sendo que a CONTRATADA ...ou CONTRATANTE fazer uso de ...para fins de execução do objeto ...responsabilidade o pagamento de todos ...inclusive as contribuições previdenciárias ...etc. Quando exigido, quaisquer ...obrigações administrativas e/ou judiciais.

...DO MEIO

...pagamento, em se tratando de ...

...pagamento dos tributos, seguros encargos ...

...s, exceto na condição de aprendiz ... de dezoito anos em trabalho noturno ...

...tos quantitativos de sua proposta ... não seja considerado para o atendimento do ... do § 1º do art. 57 da Lei nº 8.666 ...

...a União, Estado, Município ...

...ntualidade das leis do Trabalho e ...

...s encargos por ela assumidos, todos os ...

...ento, de acordo com os artigos 12, 13 ... a Contratante autorizada a descontar ... valor correspondente aos danos sofridos.

...

...ou qualificação ou serviços ...

...condições de pagamento desde que ... observem as exigências da legislação ...

...CONTRATADA para a execução ...

...empregados, encarregados e ...

...notas fiscais a efetiva utilização ...

...execução do objeto para adoção ...

...deverá também, todos os contratos ...

...objeto recebido provisoriamente com as ... definitivos.

...ecessária para contratação ... econômico financeiro da(s) entidade(s) executora ...

...ade da Administração pública ...

Página 13 de ...

...EIO MEIO

...mencionados no inciso I do artigo 79 da ...

...ente, a manutenção do objeto ...

...ente à qualidade dos serviços ...

...ente;

...mediante adiantamento, desde que ...

...dos na justificativas e que não impliquem ...

...ável para o bom desenvolvimento do Plano ...

...o Plano de Implementação inclusive ...

...ão do mesmo, no caso de paralisação ...

...evitar a descontinuidade das ações ...

...

...

...pela inexecução total ou parcial do ...

...ficará sujeita à multa de até 10 (dez) p...

...

...se não apresentar situação ...

...ficará sujeita à multa de até 10% (dez) p...

...

...validade de sua proposta, não celebrar o ...

...ficará sujeita para o cartório emissor ...

...ar na execução do instrumento ...

...revista e cumprida de boa-fé, ficará impedido ...

...Fornecedores Municipal, pelo prazo de até ...

...ações legais, devendo ser anulada a ...

...

...1.4 A ... ficará será automaticamente descontada ...

...1.5 A ... Caso a contratada não tenha ...

...dias contados de sua intimação, ...

...pagamento, serão deduzidos de qualquer ...

...que seja inscrita na dívida ativa.

...

...

...

...MEIO

...pedição da conduta por parte da ...

...nº 8.666, de 1993, da Lei nº 10.520, d... 024 de 20 de setembro de 2019

...

...

...

...

...cia poderá ser aplicada em desfav... ...s licitantes

...ncorrerá em multa de forma a ... ...equivalente a ...

	GRAU	MULTA
...	05	4,0% por dia
...	04	3,2% por dia
...	03	1,6% por dia
...	02	0,4% por dia
...	02	0,4% por dia
...	04	1,6% por dia
...	03	0,8% por dia
...	03	0,8% por dia

...	02	0,4% por dia
...	01	0,2% por dia
... por dia	01	0,2% por dia

... facultada a defesa prévia do ...

... considerada inexecução total ou ...

... multa de créditos que eventualmente ...

... configura a ocorrência de situações ... faltas devidas e formalizadas ... prejuízo auferido.

... em consideração a gravidade da ... causado à Administração.

... de Cadastramento Unificado de ...

... o procedimento de convalar com o ... anterior as empresas ...

... Administração em virtude de ...

... será feita por prazo ... contraditório e da ampla defesa.

... acréscimos ou supressões que se ... por cento) do valor inicial atualizado ...

... EXECUÇÃO
... nos Art. 72 a 78, inciso VI da Lei ...

Página 26 de ...

Prefeitura de Santa Luzia
Nº FL 399
Assinatura

385
625/2023

...ÍCIO DE MEIRO

...Oficial do Município e/ou União, pelo ...
...a publicação no prazo de 20 (vinte) dias ...

...s contábeis da empresa referentes ao ...
...aos órgãos de controle interno e externo.

...por meio jurídico que seja o Fiscal do ...
...Contrato.

...este instrumento em 02 (dois) vias de ...

...SANTA LUZIA, ____ de _____ de _____.

...- FUNDEB

Prefeitura de Santa Luzia
Nº FL.
Assinatura

286

625/2023

...O MEIO

Prefeitura de Santa Luzia
Nº FL. 400
Assinatura

...LOCAL CUMPRE OS REQUISITOS DE
...S OBJETIVOS DA HABILITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO

...portador(a) da Cédula de
...DECLARA expressamente que se sujeita
...decisão que venha a ser proferida
...que demonstrar o não cumprimento
...de prova a inexistência dos fatos
...sujeição aos termos do Artigo 32,
...subsequentes

...dos de habilitação para este certame

...licitação foi elaborada de maneira
...sem qualquer entendimento discutido ou recebido de
...licitante ou por qualquer pessoa

...condições especificadas no EDITAL
...PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARAPÉ DO MEIO
...cumprimento das obrigações citadas
...reservando o nosso direito recursal em
...legislação

...em ___ de _____ de _____.

...Nome e Cargo do Representante Legal

387
623/2023

ANEXO

Prefeitura de Santa Luzia
Nº FL. 401
Assinatura

MAIORES MENORES

_____ localizada a
_____ portador(a) a Cédula
DECLARA para os devidos fins
maiores menores de 18 (dezoito) anos
qualquer trabalho
14 (quatorze) anos

_____ de _____ de _____

_____ /2023

Prefeitura de Santa Luzia
Nº FL. 402
Assinatura

288

625 / 2023

ANEXO

DECLARAÇÃO MICROEMPRESA OU DOS BENEFÍCIOS DA LEI

PREGÃO ELETRÔNICO

A [illegible] completa) constituída na Junta Comercial [illegible] por intermédio [illegible] da Cédula de Identidade [illegible] sob pena das sanções [illegible] no ano anterior, ao limite [illegible] que está apto a usufruir do tratamento [illegible] qualquer das hipóteses de [illegible] na legislação de

_____ em ___ de _____ de _____

_____

DECLARAÇÃO TRABALHISTA

[illegible] DO TRABALHO

PREGÃO ELETRÔNICO

Prefeitura de Santa Luzia
Nº FL 403
Assinatura

...PRIETÁRIO

...empreendedor constituída na Junta Co... ...
...por intermédio ... ...
...portador(a) da Cédula de Identidade ...
...PARA para os fins de direito, caso seja ...
...administrativo, que se compromete a observar a ...
...responsabilizando-se pela formalização e ...
...edilícia, incluindo equipamentos de proteção.

_____ de _____ de _____

...

Página 81 de 81

Prefeitura de Santa Luzia
Nº FL 404
Assinatura

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPAÇO DO MEIO
CNPJ 06.[illegible]/0001-[illegible]

AUTORIZAÇÃO PARA REALIZAÇÃO LICITAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Espaço do Meio – MA, através da **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO (FUNDO MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA – FUNDEB)**, por meio de seu [illegible] Registro de Preço conforme o [illegible] **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS**, [illegible] Ordenador de Despesas, [illegible] **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS** do Município de Espaço do Meio – MA, através do Sr. Luiz Odecio Silva dos Santos, [illegible] Municipal nº 001/2022 de 04 de [illegible] 8666/93 de junho de 1993 no [illegible] Federal, nº 10.024/19 de 20 de [illegible] e por este fator

CONSIDERANDO que [illegible] processo nº **025/2023**, onde nos [illegible] da licitação, visando a **[illegible] de serviços para [illegible] de serviços de desenvolvimento e realização de Cursos de Capacitação para atender as necessidades do Município de Espaço do Meio – MA**, de acordo [illegible] uso do Município por [illegible] Educação e Desenvolvimento da [illegible] Secretaria Municipal de [illegible] Municipal de Saúde – FMS); e [illegible] Municipal de Assistência Social – FMAS, [illegible] Unidade Orçamentária [illegible] Despesas, para atender [illegible] Retificação planilha orçamentaria [illegible] processo;

CONSIDERANDO que [illegible] de licitação é a forma específica [illegible]

CONSIDERANDO [illegible] de bens e a contratação de [illegible] de recursos da União [illegible] contratos de repasse, a [illegible] ou da dispensa eletrônica será [illegible] legislação específica que dispuser

[illegible]

Prefeitura de Santa Luzia
Nº FL 405
Assinatura

[illegible]

[illegible]

[illegible]

[illegible]

[illegible] nº 11.024, de 20 de setembro de 2011;

CONSIDERANDO que a Lei de Licitações e Contratos Administrativos nº 8.666/93 e a Lei nº 10.520/02, entre outras, constitui a legislação [illegible] atendendo o que determina a [illegible];

CONSIDERANDO que a licitação objetiva permitir [illegible] que reúnam as condições [illegible] considerando em conta aspectos [illegible], à qualidade dos [illegible];

CONSIDERANDO que a licitação objetiva garantir [illegible] selecionar a proposta mais [illegible] oportunidade igual a todos os [illegible], do maior número possível de [illegible];

CONSIDERANDO a [illegible] e a conveniência pública;

Prefeitura de Santa Luzia
Nº FL
Assinatura

CONSIDERANDO a [illegible] necessidade;

RESOLVE [illegible] viabilizar as devidas providências para a realização da modalidade **PREGÃO PRESENCIAL** [illegible] para **seleção de melhor proposta** para [illegible] <u>serviços de desenvolvimento e [illegible] as necessidades do Município de Igarapé</u> [illegible] do Município por meio da Secretaria Municipal de [illegible] e Desenvolvimento da Educação Básica [illegible] Municipal de Administração; a Secretaria Municipal [illegible] e a Secretaria Municipal [illegible].

...GRAPE DO MEIO

...FMASL junto ao Secretário ... Administrativo nº: 625/2023,

... Lei nº. 10.520/02 e da Lei nº. ... encaminhado o presente feito ... Setor de Licitações para ... processo de licitação cabível e fases ... 0624/19 de 20 de setembro de ...

... MA, 22 de Dezembro de 2023.

...
...Educação
...Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica - FUNDEB

...
...
...

Prefeitura de Santa Luzia
Nº FL 404
Assinatura

395
05123

PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA DO MEIO
CNPJ 01.612.081/0001-05

AVISO DE LICITAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA DO MEIO – MA
LICITAÇÃO Nº 055/2023

AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 055/2023 - A Prefeitura Municipal de Santa Luzia do Meio – MA, através da Secretaria Oficial. Portaria 035/2023, torna público para conhecimento dos interessados que fará realizar na modalidade Pregão, na forma Eletrônica, Modo de disputa: Aberto, do tipo menor preço, pelo sistema de registro de preços, conforme Edital nº 055/2023, que tem como objeto a eventual prestação de serviços de desenvolvimento, suporte, manutenção e Cursos de Capacitação para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Santa Luzia do Meio – MA, na forma da na Lei Federal nº 10.520/2002, Decreto Federal nº 3.555/2000, subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666/93. A realização do certame será no dia 27/12/2023 às 14h00min – horário de Brasília. O acesso à sessão pública para recebimento de propostas e disputa de preços será exclusivamente por meio do site www.licitacaoeapetalonline.com.br. O edital encontra-se disponível gratuitamente, a partir da data da publicação no site: www.licitacaoeapetalonline.com.br, bem como na sede da Transparência Municipal, localizada na [illegible] ou através do e-mail: [illegible].

Santa Luzia do Meio – MA, 22 de dezembro de 2023

[illegible]
Pregoeiro(a) Oficial

Prefeitura de Santa Luzia
Nº FL.
Assinatura

[illegible] Santa Luzia do Meio – MA
[illegible]

Prefeitura de Santa Luzia
Nº FL. 408
Assinatura

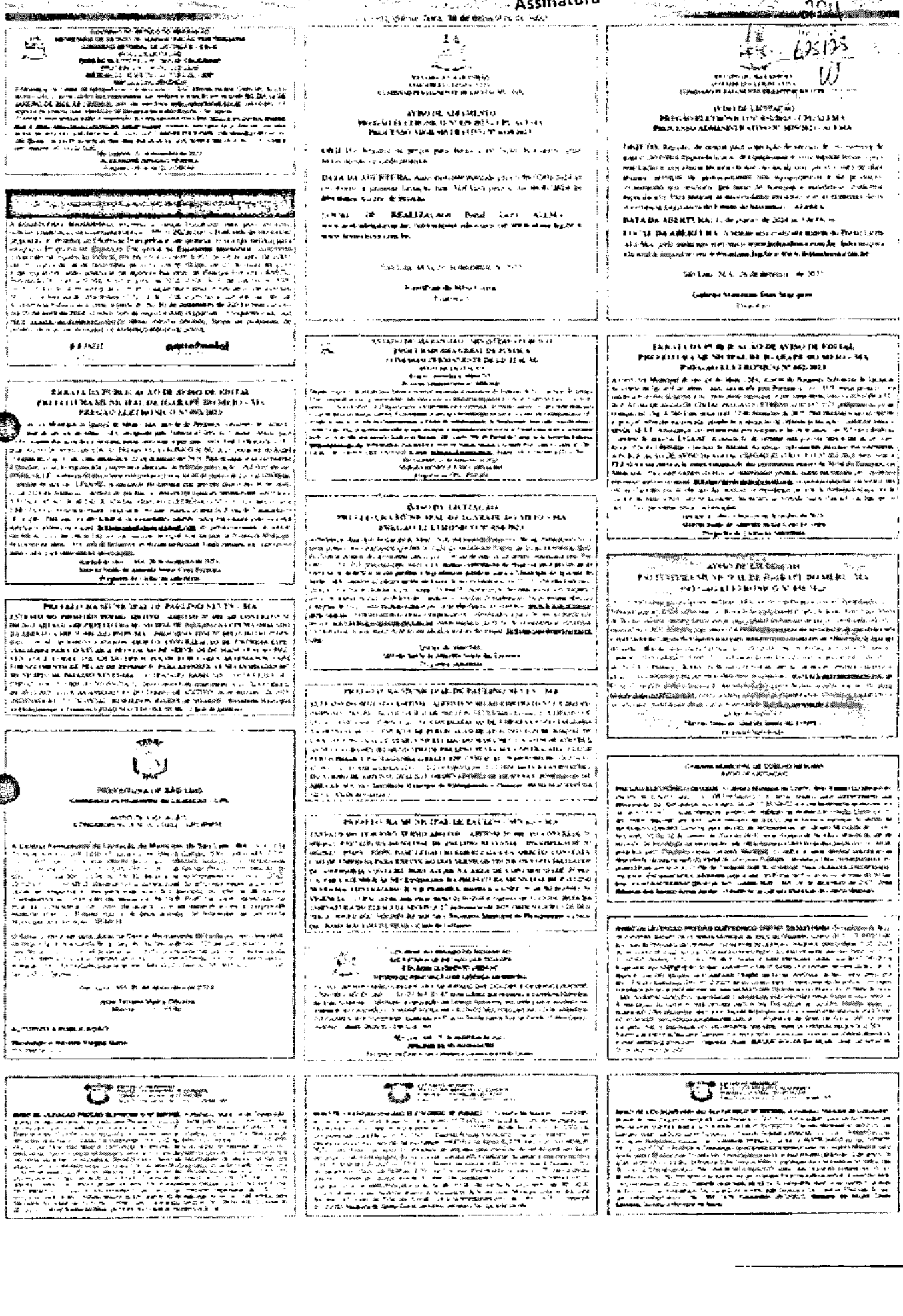

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

ESTADO DO MARANHÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARAPÉ DO MEIO

ANO VII - EDIÇÃO Nº 2.016 - QUINTA-FEIRA - 28 DE DEZEMBRO DE 2023

Prefeitura de Santa Luzia
Nº FL 409
Assinatura

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 054/2023 - A Prefeitura Municipal de Igarapé do Meio - MA, por meio do Pregoeiro Oficial, Portaria 035/2024, torna público aos interessados que fará licitação na modalidade Pregão, na forma Eletrônica, Modo de disputa: Aberto, do tipo menor preço, pelo sistema de registro de preços, autorizado pelo Processo nº 624/2023, processo cujo objeto é a eventual contratação de empresa para prestação de serviços de dedetização em prédios e logradouros publicos para o Municipio de Igarapé do Meio - MA, durante 12 (doze) meses, na forma da na Lei Federal nº 10.520/02, Decreto Federal nº 10.024/19, subsidiariamente, a Lei Federal nº 8.666/93. A realização do certame esta prevista para o dia 12 de janeiro de 2024 às 08h30m.m – horario de Brasilia. O recebimento das propostas, abertura e disputa de preços será exclusivamente por meio eletrônico, no endereço: www.licitaigarapedomeio.com.br. O edital completo estará a disposição dos interessados a partir da data da publicação no site: www.licitaigarapedomeio.com.br, como também, no Portal da Transparência Municipal. Esclarecimentos adicionais poderão ser obtidos através do e-mail: licitaigarapedomeio@gmail.com.

Igarapé do Meio/MA.
Marcus Sauio de Almeida Souza Iuz Ferreira
Pregoeiro Substituto

PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARAPÉ DO MEIO
AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 055/2023

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 055/2023 - A Prefeitura Municipal de Igarapé do Meio – MA, por meio da Pregoeira Oficial, Portaria 035/2023, torna publico aos interessados que fará licitação na modalidade Pregão, na forma Eletrônica, Modo de disputa: Aberto, do tipo menor preço, pelo sistema de registro de preços, autorizado pelo Processo nº 625/2023, processo cujo objeto é a eventual prestação de serviços de divulgamento e realização de Cursos de Capacitação para atender as necessidades do Município de Igarapé do Meio - MA na forma da na Lei Federal nº 10.520/02, Decreto Federal nº 10.024/19, subsidiariamente, a Lei Federal nº 8.666/93. A realização do certame esta prevista para o dia 12 de janeiro de 2024 às 14h00min – horario de Brasilia. O recebimento das propostas, abertura e disputa de preços será exclusivamente por meio eletrônico, no endereço: www.licitaigarapedomeio.com.br. O edital completo estara a disposição dos interessados a partir da data da publicação no site: www.licitaigarapedomeio.com.br, como também, no Portal da Transparência Municipal. Esclarecimentos adicionais poderão ser obtidos através do e-mail: licitaigarapedomeio@gmail.com.

Igarapé do Meio/MA.
Marcus Sauio de Almeida Souza Iuz Ferreira
Pregoeiro Substituto

Prefeitura de Santa Luzia
Nº FL. 210
Assinatura

PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERANTINA

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 117/2023 SRP

A Prefeitura Municipal de Esperantina - MA, através do(a) Pregoeiro, torna público para conhecimento dos interessados que realizará licitação por meio do sistema eletrônico na modalidade PREGÃO do tipo MENOR PREÇO POR ITEM com base na Lei nº 14.133/2021, Decreto Federal nº 10.024/2019 do Governo Municipal nº 023/2020, Decreto Municipal nº 040/2021 de 01 de Dezembro de 2021 e alterações posteriores, e subsidiariamente, da Lei nº 8.666/1993, para o REGISTRO DE PREÇOS E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO DE MEDICAMENTOS E MATERIAL DIVERSOS PARA AS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE E HOSPITAL MUNICIPAL DE ESPERANTINA, cuja abertura e sessão pública eletrônica se iniciará no dia 17/01/2024 às 08:00 horas, horário de Brasília. O edital e seus anexos encontram-se à disposição dos interessados no endereço eletrônico na sede administrativa da sala da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal situada na Avenida Dom Bosco, nº 1021, Centro, Esperantina, podendo ser consultado gratuitamente no horário de 08:00 as 14:00 horas, ou mediante recolhimento de taxa no valor de R$ 50,00 (Cinquenta Reais) através do DAM.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 91/2023-SRP

A Prefeitura Municipal de Fernando - MA, através de seu Pregoeiro torna público a realização das intenções que realizará licitação por meio do sistema eletrônico na modalidade PREGÃO do tipo MENOR PREÇO POR ITEM com base na Lei nº 14.133/2021, Decreto Federal nº 10.024/2019 do Governo Municipal nº 023/2020, Decreto Municipal nº 040/2021 de 01 de Dezembro de 2021 e alterações posteriores, e subsidiariamente, da Lei nº 8.666/1993, para o REGISTRO DE PREÇOS E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO DE MEDICAMENTOS E MATERIAL DIVERSOS PARA AS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE E HOSPITAL MUNICIPAL DE ESPERANTINA, cuja abertura e sessão pública eletrônica se iniciará no dia 17/01/2024 às 08:00 horas, horário de Brasília. O edital e seus anexos encontram-se à disposição dos interessados no endereço eletrônico na sede administrativa da sala da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal situada na Avenida Dom Bosco, nº 1021, Centro, Esperantina, podendo ser consultado gratuitamente no horário de 08:00 as 14:00 horas, mediante recolhimento de taxa no valor de R$ 50,00 (Cinquenta Reais) através do DAM.

TOMADA DE PREÇOS Nº 11/2023-CPL
(Aditivo)

A Prefeitura Municipal de Esperantina - MA, através da Comissão Permanente de Licitação, torna público para conhecimento dos interessados que realizará no dia 11/01/2024 às 08:00 horas, licitação na modalidade TOMADA DE PREÇOS do tipo MENOR PREÇO GLOBAL com base na Lei nº 8.666/1993 e alterações posteriores, tendo como objeto a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA CONSTRUÇÃO DE 01 (UMA) QUADRA POLIESPORTIVA NA ÁREA DE EXPANSÃO DA VILA NOVA ESPERANTINA, NO MUNICÍPIO DE ESPERANTINA, CONFORME CONTRATO DE REPASSE Nº 889.[illegible]/2021/CAIXA/MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO REGIONAL, através da Comissão Permanente de Licitação, situada na Rua Dr. Silvano Sarsis, nº 214, Centro - CEP 65.[illegible], Esperantina - MA. O edital e seus anexos encontram-se à disposição dos interessados no endereço eletrônico www.esperantina.ma.gov.br e na sede da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal situada no endereço acima citado, podendo ser consultado gratuitamente no horário de [illegible] as 14:00 horas, mediante recolhimento de taxa nos cofres públicos no valor de R$ 50,00 (Cinquenta Reais) através do DAM.

TOMADA DE PREÇOS Nº 12/2023-CPL

A Prefeitura Municipal de Esperantina - MA, através da Comissão Permanente de Licitação, torna público para conhecimento dos interessados que realizará no dia 22/01/2024 às 14:00 horas, licitação na modalidade TOMADA DE PREÇOS do tipo MENOR PREÇO GLOBAL com base na Lei nº 8.666/1993 e alterações posteriores, tendo como objeto a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA CONSTRUÇÃO DE 01 (UMA) QUADRA POLIESPORTIVA NA ÁREA DE EXPANSÃO DA VILA NOVA ESPERANTINA, NO MUNICÍPIO DE ESPERANTINA, CONFORME CONTRATO DE REPASSE Nº 889.[illegible]/2021/CAIXA/MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO REGIONAL, através da Comissão Permanente de Licitação, situada na Rua Dr. Silvano Sarsis, nº 214, Centro - CEP 65.[illegible], Esperantina - MA. O edital e seus anexos encontram-se à disposição dos interessados no endereço eletrônico www.esperantina.ma.gov.br e na sede da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal situada no endereço acima citado, podendo ser consultado gratuitamente no horário de [illegible] as 14:00 horas, mediante recolhimento de taxa nos cofres públicos no valor de R$ 50,00 (Cinquenta Reais) através do DAM.

TOMADA DE PREÇOS Nº 14/2023-CPL

A Prefeitura Municipal de Esperantina - MA, através da Comissão Permanente de Licitação, torna público para conhecimento dos interessados que realizará no dia 23/01/2024 às 08:00 horas, licitação na modalidade TOMADA DE PREÇOS do tipo MENOR PREÇO GLOBAL com base na Lei nº 8.666/1993 e alterações posteriores, tendo como objeto a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA CONSTRUÇÃO DE 01 (UMA) QUADRA POLIESPORTIVA NA ÁREA DE EXPANSÃO DA VILA NOVA ESPERANTINA, NO MUNICÍPIO DE ESPERANTINA, CONFORME CONTRATO DE REPASSE Nº 889.[illegible]/2021/CAIXA/MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO REGIONAL, através da Comissão Permanente de Licitação, situada na Rua Dr. Silvano Sarsis, nº 214, Centro - CEP 65.[illegible], Esperantina - MA. O edital e seus anexos encontram-se à disposição dos interessados no endereço eletrônico www.esperantina.ma.gov.br e na sede da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal situada no endereço acima citado, podendo ser consultado gratuitamente no horário de [illegible] as 14:00 horas, mediante recolhimento de taxa nos cofres públicos no valor de R$ 50,00 (Cinquenta Reais) através do DAM.

Esperantina - MA, 28 de dezembro de 2023.
[illegible]
Pregoeiro(a)

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUIMARÃES

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 137/2023 - SRP

A Prefeitura Municipal de Guimarães - MA, através da Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento, torna público aos interessados que no dia 15 de janeiro de 2024 as 10:00 horas (horário de Brasília), realizará licitação na modalidade PREGÃO do tipo MENOR PREÇO POR ITEM cujo objeto é o REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual contratação de empresa para fornecimento de gêneros alimentícios para o Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE, destinados aos alunos do Município de Guimarães - MA, para o ano letivo de 2024 de interesse da Secretaria Municipal de Educação. O Edital encontra-se à disposição dos interessados junto à Comissão de Licitação e poderá ser retirado gratuitamente, no site da Comissão de Licitação, situada na Rua Dr. Silvano Sarsis, nº 214, Centro - CEP 65.[illegible], Guimarães - MA, ou pelo e-mail [illegible], das 08:00 as 12:00, ou disponíveis para download gratuitamente no site nos seguintes páginas www.guimaraes.ma.gov.br ou www.tcm.state.ma.gov.br.

Mais informações complementares, referentes ao Edital na Comissão Permanente de Licitação, BASE LEGAL: Lei Federal nº 14.133/2021, Decreto nº 10.024/2019 e suas alterações e demais normas contidas no Edital. Mais informações: E-mail: guimaraes.ma@gmail.com

Guimarães/MA, 28 de dezembro de 2023.
[illegible]
Pregoeiro(a)

TOMADA DE PREÇOS Nº 13/2023-CPL

A Prefeitura Municipal de Esperantina - MA, através da Comissão Permanente de Licitação, torna público para conhecimento dos interessados que realizará no dia 24/01/2024 às 14:00 horas, licitação na modalidade TOMADA DE PREÇOS do tipo MENOR PREÇO GLOBAL com base na Lei nº 8.666/1993 e alterações posteriores, tendo como objeto a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA CONSTRUÇÃO DE 01 (UMA) QUADRA POLIESPORTIVA NA ÁREA DE EXPANSÃO DA VILA NOVA ESPERANTINA, NO MUNICÍPIO DE ESPERANTINA, CONFORME CONTRATO DE REPASSE Nº 889.[illegible]/2021/CAIXA/MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO REGIONAL, através da Comissão Permanente de Licitação, situada na Rua Dr. Silvano Sarsis, nº 214, Centro - CEP 65.[illegible], Esperantina - MA. O edital e seus anexos encontram-se à disposição dos interessados no endereço eletrônico www.esperantina.ma.gov.br e na sede da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal situada no endereço acima citado, podendo ser consultado gratuitamente no horário de [illegible] as 14:00 horas, mediante recolhimento de taxa nos cofres públicos no valor de R$ 50,00 (Cinquenta Reais) através do DAM.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 26/2023 - SRP

A Prefeitura Municipal de Guimarães - MA, através da Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento, torna público aos interessados que no dia 15 de janeiro de 2024 as 10:00 horas (horário de Brasília), realizará licitação na modalidade Pregão Eletrônico tipo menor preço por item, tendo por objeto o Registro de preço para futura e eventual contratação de empresa para fornecimento de gêneros alimentícios para os diversos órgãos das secretarias do Município de Guimarães/MA.

O Edital encontra-se à disposição dos interessados junto à Comissão de Licitação, situada na Rua Dr. Silvano Sarsis, nº 214, Centro - CEP 65.[illegible], Guimarães - MA, ou pelo e-mail [illegible], das 08:00 as 12:00, ou disponíveis para download gratuitamente no site nos seguintes páginas www.guimaraes.ma.gov.br ou www.tcm.state.ma.gov.br.

Mais informações complementares, referentes ao Edital na Comissão Permanente de Licitação, BASE LEGAL: Lei Federal nº 14.133/2021, Decreto nº 10.024/2019 e suas alterações e demais normas contidas no Edital. Mais informações: E-mail: guimaraes.ma@gmail.com

Guimarães/MA, 28 de dezembro de 2023.
[illegible]
Pregoeiro(a)

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 27/2023 - SRP

A Prefeitura Municipal de Guimarães - MA, através da Secretaria Municipal de Educação, torna público aos interessados que no dia 18 de janeiro de 2024 as 10:00 horas (horário de Brasília), realizará licitação na modalidade Pregão eletrônico, tipo menor preço por item, tendo por objeto Registro de Preços para a eventual aquisição de gêneros alimentícios para o Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE destinados aos alunos do Município de Guimarães - MA, para o ano letivo de 2024 de interesse da Secretaria Municipal de Educação. O Edital encontra-se à disposição dos interessados junto à Comissão de Licitação e poderá ser retirado gratuitamente, no site da Comissão de Licitação, situada na Rua Dr. Silvano Sarsis, nº 214, Centro - CEP 65.[illegible], Guimarães - MA, ou pelo e-mail [illegible], das 08:00 as 12:00, ou disponíveis para download gratuitamente no site nos seguintes páginas www.guimaraes.ma.gov.br ou www.tcm.state.ma.gov.br.

Mais informações complementares, referentes ao Edital na Comissão Permanente de Licitação, BASE LEGAL: Lei Federal nº 14.133/2021, Decreto nº 10.024/2019 e suas alterações e demais normas contidas no Edital. Mais informações: E-mail: guimaraes.ma@gmail.com

Guimarães/MA, 28 de dezembro de 2023.
[illegible]
Pregoeiro(a)

PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARAPÉ DO MEIO

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 54/2023

A Prefeitura de Igarapé do Meio - MA, por meio do Pregoeiro Oficial, [illegible], torna público aos interessados que fará realização na modalidade Pregão, na forma Eletrônica, Menor de disputa Aberta, do tipo menor preço, pelo sistema de registro de preços, autorizada pelo Processo nº 51[illegible]/2023 processo cujo objeto é a eventual contratação de empresa para execução de serviços de modernização em prédios e vias públicas dentro para o Município de Igarapé do Meio - MA, a saber: Lei Luiz Moura, na forma de que se lê no Decreto nº 0.[illegible], Lei[illegible] Federal nº 14.133/21 subsidiariamente e as normas e princípios [illegible] especialmente do certame para abertura será a dia 12 de janeiro de 2024 as 09:[illegible] horas de Brasília.

O credenciamento dos interessados, abertura e acesso de preços será exclusivamente por meio eletrônico na endereço: www.licitacoes-e.com.br. O edital completo poderá ser retirado pelos interessados a partir da data de publicação no site www.igarapedomeio.ma.gov.br, [illegible], ou Portal de Transparência Municipal. Eventuais [illegible] poderão ser obtidos junto ao setor [illegible] pessoalmente ou por [illegible].

MARCUS SAULO DE ALMEIDA SOUZA LUZ FERREIRA

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 55/2023

A Prefeitura Municipal de Igarapé do Meio - MA, por meio da Pregoeira Oficial, [illegible], torna público aos interessados que fará realização na modalidade Pregão, na forma Eletrônica, Menor de disputa Aberta, do tipo menor preço, pelo sistema de registro de preços, autorizada pelo Processo nº 51[illegible]/2023 processo cujo objeto é a eventual [illegible] para execução de serviços de [illegible] em prédios e vias públicas dentro para o Município de Igarapé do Meio - MA, a saber: [illegible], na forma de que se lê no Decreto nº 0.[illegible], Lei[illegible] Federal nº 14.133/21 subsidiariamente e as normas e princípios [illegible] especialmente do certame para abertura será a dia 12 de janeiro de 2024 as 09:[illegible] horas de Brasília.

O credenciamento dos interessados, abertura e acesso de preços será exclusivamente por meio eletrônico na endereço: www.licitacoes-e.com.br. O edital completo poderá ser retirado pelos interessados a partir da data de publicação no site www.igarapedomeio.ma.gov.br, [illegible], ou Portal de Transparência Municipal. Eventuais [illegible] poderão ser obtidos junto ao setor [illegible] pessoalmente ou por [illegible].

MARCUS SAULO DE ALMEIDA SOUZA LUZ FERREIRA

Prefeitura de Santa Luzia
Nº FL. 211
Assinatura

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
Fls. 257
PAD 603/23
PROC Nº
RUBRICA

PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARAPÉ DO MEIO

LOTE 34 -CURSO DE MAQUIAGEM PROFISSIONAL PARA COMUNIDADE

ITEM	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	QUANT.	UND.	P. UNIT. R$	P. TOTAL. R$
1	Kit Material	60	KIT	310,00	18.600,00
2	Instrutor	40	HRA	140,00	5.600,00
3	Diárias e Hospedagem, alimentação e passagem	5	UND	435,00	2.175,00
4	Lanches (suco, refrigerante, bolos, salgados, frutas, café, Nescau, pães, bolachas, copos, pratinhos e guardanapos)	600	UND	26,00	15.600,00
5	Kit do Aluno (pasta, caneta, bloco de anotações e certificado)	60	UND	40,00	2.400,00
	VALOR TOTAL ESTIMADO →				44.375,00

LOTE 35- CURSO DE DESIGNER DE SOBRANCELHAS PARA COMUNIDADE

ITEM	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	QUANT.	UND.	P. UNIT. R$	P. TOTAL. R$
1	Kit Material	60	KIT	300,00	18.000,00
2	Instrutor	40	HRA	136,00	5.440,00
3	Diárias e Hospedagem, alimentação e passagem	5	UND	435,00	2.175,00
4	Lanches (suco, refrigerante, bolos, salgados, frutas, café, Nescau, pães, bolachas, copos, pratinhos e guardanapos)	600	UND	26,00	15.600,00
5	Kit do Aluno (pasta, caneta, bloco de anotações e certificado)	60	UND	40,00	2.400,00
	VALOR TOTAL ESTIMADO →				43.615,00

LOTE 37 - CURSO LIMPEZA DE PELE PARA COMUNIDADE

ITEM	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	QUANT.	UND.	P. UNIT. R$	P. TOTAL. R$
1	Kit Material	60	HRA	310,00	18.600,00
2	Instrutor	40	UND	136,00	5.440,00
3	Diárias e Hospedagem, alimentação e passagem	5	UND	430,00	2.150,00
4	Lanches (suco, refrigerante, bolos, salgados, frutas, café, Nescau, pães, bolachas, copos, pratinhos e guardanapos)	600	UND	26,00	15.600,00
5	Kit do Aluno (pasta, caneta, bloco de anotações e certificado)	60	UND	40,00	2.400,00

	VALOR TOTAL ESTIMADO →				44.[illegible]00
LOTE 38-CURSO DEPILAÇÃO FACIAL E CORPORAL PARA COMUNIDADE					
ITEM	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	QUANT.	UND.	P. UNIT. R$	P. TOTAL R$
1	Kit Material	60	UNA	310,00	18.600,00
2	Instrutor	40	UNO	140,00	5.600,00
3	Diárias e Hospedagem, alimentação e passagem	5	UNO	435,00	2.175,00
4	Lanches (suco, refrigerante, bolos, salgados, frutas, café, Nescau, pães, bolachas, copos, pratinhos e guardanapos)	600	UNO	26,00	15.600,00
5	Kit do Aluno (pasta, caneta, bloco de anotações e certificado)	60	UNO	40,00	2.400,00
	VALOR TOTAL ESTIMADO →				44.375,00

Valor total: R$ 176.595,00 (Cento e setenta e seis mil quinhentos e cinquenta e cinco mil).

A ANA K.M BARROS EIRELI - ME, com sede na cidade de São Luís Estado do Maranhão, a **Avenida Sotero dos Reis, nº 13**, Bairro Cohab Anil III, Cep 65.053.090, inscrita no seu CNPJ 18.919.360/0001-57 **declaro** estar ciente e concordar com as condições contidas no Edital nº 039/ 2023 e seus anexos.

Declaramos que: os preços unitários e totais dos itens foram cotados em moeda nacional corrente (Real – R$), já incluídos todos os tributos (impostos e taxas), encargos fiscais, trabalhistas, frete, comerciais e quaisquer outras despesas incidentes sobre os mesmos. Prazo de validade da proposta de preços é de 60 (sessenta) dias, que será contado a partir da data da entrega da proposta: Declaro que forneceremos o objeto sem ônus adicionais para o Contratante deste Pregão, obedecendo aos prazos, em dias corridos, e que em caso de não aceitação dos objeto faremos a substituição sem qualquer ônus para Administração Municipal. Declaro que estou ciente e de acordo com as disposições contidas na cláusula sexta da minuta do contrato, sujeito às penalidades previstas nos Arts. 86 e 87 da Lei 8.666/93. Declaro que apresentarei catálogo, folder ou prospecto dos produtos ofertados na forma de documentos complementares, quando solicitado pelo PREGOEIRO Substituto, no prazo de até 02 (duas) horas, para fins de aceitação da proposta, sob pena de sua desclassificação. Conforme estabelece item 9.16 e 11.22 do Edital.

São Luís (MA), 09 de JANEIRO de 2024

ANA KARINE MONTELES BARROS
CPF. nº 730.544.883.87

Prefeitura de Santa Luzia
Nº FL. 312
Assinatura

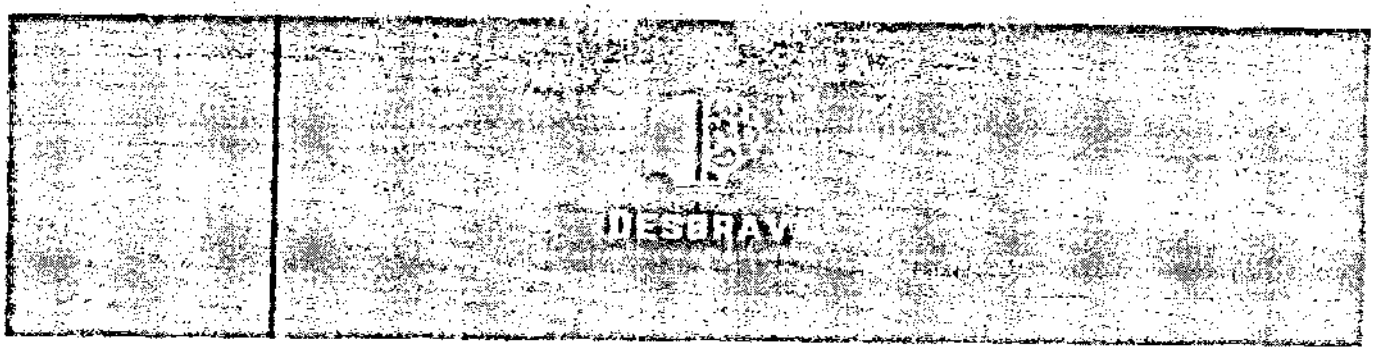

Prefeitura de Santa Luzia
Nº FL. 413
Assinatura

PROPOSTA DE PREÇO

A empresa M M DA S MARTINS LTDA inscrita no CNPJ sob o nº 53.261.182/ 0001-10, com sede na Rua Duque de Caxias, nº 35, Bairro Mercado Municipal, CEP. 65.302-375, Santa Inês-MA, participante do Pregão Eletrônico nº 055/2023, Apresento e submeto à apreciação deste pregoeiro Substituto de Licitação a minha proposta de preços relativa ao Edital Pregão Eletrônico em epígrafe, cujo objeto é eventual prestação de serviços de desenvolvimento e realização de Cursos de Capacitação para atender as necessidades do Município de Igarapé do Meio - MA, destinado ao uso do Município por meio da Secretaria Municipal de Educação (Fundo Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica (FUNDEB) - Órgão Gerenciador e; Secretaria Municipal de Administração, A Secretaria Municipal de Saúde (Fundo Municipal de Saúde – FMS); A Secretaria Municipal de Assistência Social (Fundo Municipal de Assistência Social - FMAS), junto ao Secretário Municipal de Finanças - Ordenador de Despesas.

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

LOTE 01 – Capacitação: TECNOLOGIAS NO ENSINO DA EDUCAÇÃO INFANTIL – DA CRECHE A PRÉ-ESCOLA – 1ª ETAPA

ITEM	DESCRIÇÃO	QNT	UND	V. UNITARIO	V. TOTAL
1	Material Didático	120	UNID	R$ 356,33	R$ 42.753,60
2	Instrutor	32	HORA	R$ 428,13	R$ 10.244,16
3	Diarias (hospedagem, alimentação e passagem)	4	DIÁRIA	R$ 449,25	R$ 1.797,00
4	Lanches (suco, refrigerante, bolos salgados, frutas, café, achocolatado, pães, biscoitos, coxas, pratinhos e guardanapos)	480	UND	R$ 30,70	R$ 14.736,00

5	Kit do Aluno (pasta, caneta, bloco de anotações e certificado)	129	UND	R$ 46,22	R$ 5.546,40
VALOR TOTAL					R$ 75.083,16

LOTE 2 – Capacitação: TECNOLOGIAS NO ENSINO DA EDUCAÇÃO INFANTIL – DA CRECHE À PRÉ-ESCOLA – 2ª ETAPA

ITEM	DESCRIÇÃO	QNT	UND		
1	Material Didático	120	UND	R$ 356,33	R$ 42.759,60
2	Instrutor	52	HORA	R$ 320,18	R$ 10.244,16
3	Diárias (hospedagem, alimentação e passagem)	4	DIÁRIA	R$ 449,25	R$ 1.797,00
4	Lanches (suco, refrigerante, bolos, salgados, frutas, café, achocolatado, pães, biscoitos, copos, pratinhos e guardanapos)	480	UND	R$ 30,70	R$ 14.736,00
5	Kit do Aluno (pasta, caneta, bloco de anotações e certificado)	120	UND	R$ 46,22	R$ 5.546,40
VALOR TOTAL					R$ 75.083,16

Prefeitura de Santa Luzia
Nº FL. 214
Assinatura

LOTE 03 – Capacitação: FUNDAMENTAL I - TECNOLOGIAS NO ENSINO E APRENDIZAGEM – 1ª ETAPA

ITEM	DESCRIÇÃO	QNT	UND		
1	Material Didático	150	UND	R$ 356,33	R$ 53.449,50
2	Instrutor	32	HORA	R$ 320,13	R$ 10.244,16
3	Diárias (hospedagem, alimentação e passagem)	4	DIÁRIA	R$ 449,25	R$ 1.797,00
4	Lanches (suco, refrigerante, bolos, salgados, frutas, café, achocolatado, pães, biscoitos, copos, pratinhos e guardanapos)	600	UND	R$ 30,70	R$ 18.420,00
5	Kit do Aluno (pasta, caneta, bloco de anotações e certificado)	150	UND	R$ 46,22	R$ 6.933,00
VALOR TOTAL					R$ 90.843,66

LOTE 04 – Capacitação: FUNDAMENTAL I - TECNOLOGIAS NO ENSINO E APRENDIZAGEM – 2ª ETAPA

ITEM	DESCRIÇÃO	QNT	UND		
1	Material Didático	50	UND	R$ 356,33	R$ 17.816,50

Prefeitura de Santa Luzia
Nº FL 415
Assinatura

2	Instrutor	32	HORA	R$ 320,13	R$ 10.244,16
3	Diárias (hospedagem, alimentação e passagem)	4	DIÁRIA	R$ 449,25	R$ 1.797,00
4	Lanches (suco, refrigerante, bolos, salgados, frutas, café, achocolatado, pães, biscoitos, copos, pratinhos e guardanapos)	200	UND	R$ 30,70	R$ 6.140,00
5	Kit do Aluno (pasta, caneta, bloco de anotações e certificado)	50	UND	R$ 46,22	R$ 2.311,00
VALOR TOTAL					R$ 38.308,66

LOTE 05 – Capacitação: FUNDAMENTAL II - TECNOLOGIAS NO ENSINO E APRENDIZAGEM – 1ª ETAPA

ITEM	DESCRIÇÃO	QNT	UND		
1	Material Didático	50	UND	R$ 356,33	R$ 17.816,50
2	Instrutor	32	HORA	R$ 320,13	R$ 10.244,16
3	Diárias (hospedagem, alimentação e passagem)	4	DIÁRIA	R$ 449,25	R$ 1.797,00
4	Lanches (suco, refrigerante, bolos, salgados, frutas, café, achocolatado, pães, biscoitos, copos, pratinhos e guardanapos)	200	UND	R$ 30,70	R$ 6.140,00
5	Kit do Aluno (pasta, caneta, bloco de anotações e certificado)	50	UND	R$ 46,22	R$ 2.311,00
VALOR TOTAL					R$ 38.308,66

LOTE 06 – Capacitação: FUNDAMENTAL II - TECNOLOGIAS NO ENSINO E APRENDIZAGEM – 2ª ETAPA

ITEM	DESCRIÇÃO	QNT	UND		
1	Material Didático	100	UNID	R$ 356,33	R$ 35.633,00
2	instrutor	32	HORA	R$ 320,13	R$ 10.244,16
3	Diárias (hospedagem, alimentação e passagem)	4	DIÁRIA	R$ 449,25	R$ 1.797,00
4	Lanches (suco, refrigerante, bolos, salgados, frutas, café, achocolatado, pães, biscoitos, copos, pratinhos e guardanapos)	400	UND	R$ 30,70	R$ 12.280,00
5	Kit do Aluno (pasta, caneta, bloco de anotações e certificado)	100	UNID	R$ 46,22	R$ 4.622,00

Prefeitura de Santa Luzia
Nº FL
Assinatura

Prefeitura de Santa Luzia
Nº FL 416
Assinatura

DEBORAH

VALOR TOTAL	R$ 64 576,16

LOTE 07- INCLUSÃO E DIVERSIDADE NA EDUCAÇÃO ESPECIAL

ITEM	DESCRIÇÃO	QNT	UND		
1	Material Didático	100	UND	R$ 356,33	R$ 35 633,00
2	Instrutor	32	HORA	R$ 320,13	R$ 10.244,16
3	Diarias (hospedagem, alimentação e passagem)	4	DIARIA	R$ 449,25	R$ 1.797,00
4	Lanches (suco, refrigerante, bolos, salgados, frutas, café, achocolatado, pães, biscoitos, copos, pratinhos e guardanapos)	400	UND	R$ 30,70	R$ 12 280,00
5	Kit do Aluno (pasta, caneta, bloco de anotações e certificado)	100	UND	R$ 46,22	R$ 4 622,00
VALOR TOTAL					R$ 64.576,16

LOTE 08- Capacitação: RELAÇÕES HUMANAS E INTERPESSOAIS PARA MERENDEIRAS E SERVIÇOS GERAIS

ITEM	DESCRIÇÃO	QNT	UND		
1	Material Didático	100	UND	R$ 356,33	R$ 35.633,00
2	Instrutor	32	HORA	R$ 320,13	R$ 10.244,16
3	Diarias (hospedagem, alimentação e passagem)	4	DIARIA	R$ 449,25	R$ 1.797,00
4	Lanches (suco, refrigerante, bolos, salgados, frutas, café, achocolatado, pães, biscoitos, copos, pratinhos e guardanapos)	400	UND	R$ 30,70	R$ 12.280,00
5	Kit do Aluno (pasta, caneta, bloco de anotações e certificado)	100	UND	R$ 46,22	R$ 4.622,00
VALOR TOTAL					R$ 64.576,16

Prefeitura de Santa Luzia
Nº FL.
Assinatura

LOTE 09- Capacitação: AS RELAÇÕES DE TRABALHO E PRIMEIROS SOCORROS PARA VIGIAS

ITEM	DESCRIÇÃO	QNT	UND		
1	Material Didático	100	UND	R$ 356,33	R$ 35 633,00
2	Instrutor	32	HORA	R$ 320,13	R$ 10.244,16
3	Diarias (hospedagem, alimentação e passagem)	4	DIARIA	R$ 449,25	R$ 1.797,00

Prefeitura de Santa Luzia
Nº FL 417
Assinatura

4	Lanches (suco, refrigerante, bolos, salgados, frutas, café, achocolatado, pães, biscoitos, copos, pratinhos e guardanapos)	400	UNID	R$ 30,70	R$ 12.280,00
5	Kit do Aluno (pasta, caneta, bloco de anotações e certificado)	100	UNID	R$ 46,22	R$ 4.622,00
VALOR TOTAL					R$ 64.576,16

LOTE 10- Capacitação: DESENVOLVIMENTO PESSOAL E INTERPESSOAL NA ESCOLA PARA AGENTES ADMINISTRATIVOS

ITEM	DESCRIÇÃO	QNT	UNID		
1	Material Didático	150	UNID	R$ 349,58	R$ 52.437,00
2	Instrutor	32	HORA	R$ 320,13	R$ 10.244,16
3	Diárias (hospedagem, alimentação e passagem)	4	DIARIA	R$ 449,25	R$ 1.797,00
4	Lanches (suco, refrigerante, bolos, salgados, frutas, café, achocolatado, pães, biscoitos, copos, pratinhos e guardanapos)	600	UNID	R$ 30,70	R$ 18.420,00
5	Kit do Aluno (pasta, caneta, bloco de anotações e certificado)	150	UNID	R$ 46,22	R$ 6.933,00
VALOR TOTAL					R$ 99.831,16

LOTE 11- Capacitação: NOVAS METODOLOGIAS DE ENSINO PARA A APRENDIZAGEM NA EJA

ITEM	DESCRIÇÃO	QNT	UNID		
1	Material Didático	200	UNID	R$ 356,33	R$ 71.266,00
2	Instrutor	32	HORA	R$ 320,13	R$ 10.244,16
3	Diárias (hospedagem, alimentação e passagem)	4	DIARIA	R$ 449,25	R$ 1.797,00
4	Lanches (suco, refrigerante, bolos, salgados, frutas, café, achocolatado, pães, biscoitos, copos, pratinhos e guardanapos)	800	UNID	R$ 30,70	R$ 24.560,00
5	Kit do Aluno (pasta, caneta, bloco de anotações e certificado)	200	UNID	R$ 46,22	R$ 9.244,00
VALOR TOTAL					R$ 117.111,16

LOTE 12- Capacitação para gestores escolares: LIDERANÇA – COMO DESENVOLVER TIMES DE ALTA PERFOMANCE

Prefeitura de Santa Luzia
Nº FL
Assinatura

Prefeitura de Santa Luzia
Nº FL 418
Assinatura

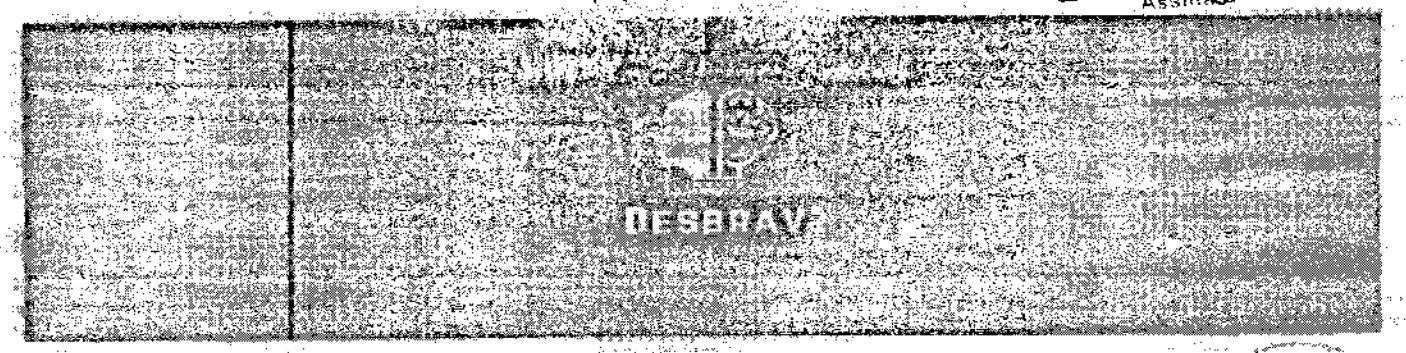

ITEM	DESCRIÇÃO	QNT	UND		
1	Material Didático	200	UND	R$ 356,33	R$ 71.266,00
2	Instrutor	32	HORA	R$ 320,13	R$ 10.244,16
3	Diárias (hospedagem, alimentação e passagem)	4	DIÁRIA	R$ 449,25	R$ 1.797,00
4	Lanches (café, refrigerante, bolos, salgados, frutas, café, achocolatados, pães, biscoitos, copos, guardanapos e guarda-água)	800	UND	R$ 30,70	R$ 24.560,00
5	Kit do Aluno (pasta, caneta, bloco de anotações e certificado)	200	UND	R$ 46,22	R$ 9.244,00
VALOR TOTAL					R$ 117.111,16

Prefeitura de Santa Luzia
Fls. 69505
Proc. nº
Rubrica

LOTE 13- Capacitação para gestores escolares: A LIDERANÇA NA GESTÃO DE PESSOAS

ITEM	DESCRIÇÃO	QNT	UND		
1	Material Didático	200	UND	R$ 356,33	R$ 71.266,00
2	Instrutor	32	HORA	R$ 320,13	R$ 10.244,16
3	Diárias (hospedagem, alimentação e passagem)	4	DIÁRIA	R$ 449,25	R$ 1.797,00
4	Lanches (café, refrigerante, bolos, salgados, frutas, café, achocolatados, pães, biscoitos, copos, guardanapos e guarda-água)	800	UND	R$ 30,70	R$ 24.560,00
5	Kit do Aluno (pasta, caneta, bloco de anotações e certificado)	200	UND	R$ 46,22	R$ 9.244,00
VALOR TOTAL					R$ 117.111,16

Prefeitura de Santa Luzia
Nº FL.
Assinatura

LOTE 14- Capacitação de gestores: PILARES DA GESTÃO ESCOLAR: GESTÃO DE PESSOAS

ITEM	DESCRIÇÃO	QNT	UND		
1	Material Didático	200	UND	R$ 356,33	R$ 71.266,00
2	Instrutor	32	HORA	R$ 320,13	R$ 10.244,16
3	Diárias (hospedagem, alimentação e passagem)	4	DIÁRIA	R$ 449,25	R$ 1.797,00
4	Lanches (café, refrigerante, bolos, salgados, frutas, café, achocolatados, pães, biscoitos, copos, guardanapos e guarda-água)	800	UND	R$ 30,70	R$ 24.560,00

Prefeitura de Santa Luzia
Nº FL 419
Assinatura

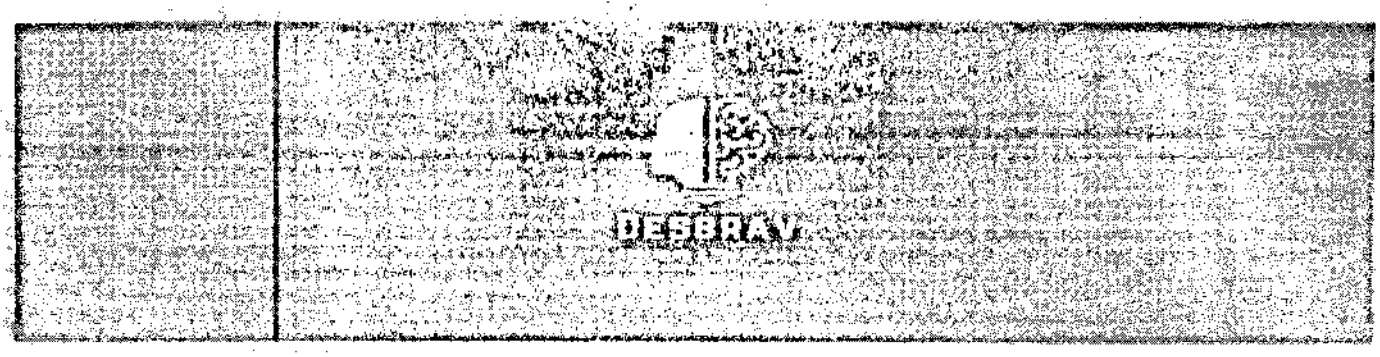

5	Kit do Aluno (pasta, caneta, bloco de anotações e certificado)	200	UND	R$ 46,22	R$ 9.244,00
VALOR TOTAL					R$ 117.111,16

LOTE 15- Capacitação de COORDENADORES ESCOLARES: FORMAÇÃO DE EQUIPE COMO ESTRATEGIA DE SUCESSO

ITEM	DESCRIÇÃO	QNT	UND		
1	Material Didático	200	UND	R$ 356,33	R$ 71.266,00
2	Instrutor	52	HORA	R$ 320,13	R$ 10.244,16
4	Diárias (Hospedagem, alimentação e passagem)	4	DIÁRIA	R$ 449,25	R$ 1.797,00
5	Lanches (suco, refrigerante, bolos, salgados, frutas, café, achocolatado, pães, biscoitos, copos, pratinhos e guardanapos)	800	UND	R$ 30,70	R$ 24.560,00
6	Kit do Aluno (pasta, caneta, bloco de anotações e certificado)	200	UND	R$ 46,22	R$ 9.244,00
VALOR TOTAL					R$ 117.111,16

LOTE 16- Capacitação de FORMAÇÃO INICIAL E CONTINUADA MUSICAL PARA ALUNOS – ETAPA 1

ITEM	DESCRIÇÃO	QNT	UND		
1	Instrutor	120	HORA	R$ 185,00	R$ 22.200,00
2	Diárias (hospedagem, alimentação e passagem)	15	DIÁRIA	R$ 449,25	R$ 6.738,75
3	Lanches (suco, refrigerante, bolos, salgados, frutas, café, achocolatado, pães, biscoitos, copos, pratinhos e guardanapos)	800	UND	R$ 30,70	R$ 24.560,00
4	Kit do Aluno (pasta, caneta, bloco de anotações e certificado)	200	UND	R$ 46,22	R$ 9.244,00
5	Material didático (apostilas)	200	UND	R$ 119,80	R$ 23.960,00
VALOR TOTAL					R$ 86.702,75

LOTE 17- Capacitação de FORMAÇÃO INICIAL E CONTINUADA MUSICAL PARA ALUNOS – ETAPA 2

ITEM	DESCRIÇÃO	QNT	UND		
1	Instrutor	120	HORA	R$ 185,00	R$ 22.200,00

Prefeitura de Santa Luzia
Nº FL
Assinatura

Prefeitura de Santa Lu
Nº FL. 420
Assinatura

DESERTO

2	Diarias (hospedagem, alimentação e passagem)	35	DIARIA	R$ 449,25	R$ 6.738,75
3	Lanches (suco, refrigerante, bolos, salgados, frutas, café, achocolatado, paes, biscoitos, coxas, pratinhos e guardanapos)	800	UND	R$ 30,70	R$ 24.560,00
4	Kit do Aluno (pasta, caneta, bloco de anotações e certificado)	200	UND	R$ 46,22	R$ 9.244,00
5	Material didatico (apostila)	200	UNID	R$ 119,80	R$ 23.960,00
VALOR TOTAL					R$ 86.702,75
					R$ 1.424.724,40

506
625
Prefeitura de Santa Lu
Nº FL.
Assinatura

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

LOTE 18 – Qualificação para as equipes da Atenção Básica: ACOLHIMENTO E HUMANIZAÇÃO NO ATENDIMENTO DAS UNIDADES DE SAUDE

ITEM	DESCRIÇÃO	QNT	UND		
1	Material Didatico	120	UNID	R$ 356,67	R$ 42.800,40
2	Instrutor	32	HORA	R$ 319,47	R$ 10.223,04
3	Diarias (hospedagem, alimentação e passagem)	4	DIARIA	R$ 449,25	R$ 1.797,00
4	Lanches (suco, refrigerante, bolos, salgados, frutas, café, achocolatado, paes, biscoitos, coxas, pratinhos e guardanapos)	480	UND	R$ 30,70	R$ 14.736,00
5	Kit do Aluno (pasta, caneta, bloco de anotações e certificado)	120	UND	R$ 46,22	R$ 5.546,40
VALOR TOTAL					R$ 75.102,84

LOTE 19 – QUALIFICAÇÃO DO PROCESSO DE TRABALHO DA ATENÇÃO PRIMARIA A SAUDE DESTINADAS ÀS EQUIPES DA ATENÇÃO BÁSICA

ITEM	DESCRIÇÃO	QNT	UND		
1	Material Didatico	120	UNID	R$ 356,67	R$ 42.800,40
2	Instrutor	32	HORA	R$ 319,47	R$ 10.223,04
3	Diarias (hospedagem, alimentação e passagem)	4	DIARIA	R$ 449,25	R$ 1.797,00

Prefeitura de Santa Luzia
Nº FL 421
Assinatura

DESBRAV

4	Lanches (suco, refrigerante, bolos, salgados, frutas, café, achocolatado, pães, biscoitos, copos, pratinhos e guardanapos)	480	UND	R$ 30,70	R$ 14.736,00
5	Kit do Aluno (pasta, caneta, bloco de anotações e certificado)	120	UND	R$ 46,22	R$ 5.546,40
VALOR TOTAL					R$ 75.102,84

Fl. 421
6/5/23

LOTE 20 : QUALIFICAÇÃO PARA ENFERMEIROS, TÉCNICOS DE ENFERMAGEM E AUXILIARES DE ENFERMAGEM: ROTINA HOSPITALAR PARA PROFISSIONAIS DA ASSISTÊNCIA HOSPITALAR

ITEM	DESCRIÇÃO	QNT	UND		
1	Material Didático	120	UND	R$ 356,67	R$ 42.800,40
2	Instrutor	32	HORA	R$ 319,67	R$ 10.223,04
3	Diárias (hospedagem, alimentação e passagem)	4	DIÁRIA	R$ 449,24	R$ 1.797,00
4	Lanches (suco, refrigerante, bolos, salgados, frutas, café, achocolatado, pães, biscoitos, copos, pratinhos e guardanapos)	480	UND	R$ 30,70	R$ 14.736,00
5	Kit do Aluno (pasta, caneta, bloco de anotações e certificado)	120	UND	R$ 46,22	R$ 5.546,40
VALOR TOTAL					R$ 75.102,84

Prefeitura de Santa Luzia
Nº FL.
Assinatura

LOTE 21 -OFICINAS TEÓRICAS E PRÁTICAS DE HUMANIZAÇÃO NO ATENDIMENTO DO PRÉ-NATAL, PARTO E PUERPÉRIO

ITEM	DESCRIÇÃO	QNT	UND		
1	Material Didático	120	UND	R$ 356,67	R$ 42.800,40
2	Instrutor	32	HORA	R$ 319,67	R$ 10.223,04
3	Diárias (hospedagem, alimentação e passagem)	4	DIÁRIA	R$ 449,25	R$ 1.797,00
4	Lanches (suco, refrigerante, bolos, salgados, frutas, café, achocolatado, pães, biscoitos, copos, pratinhos e guardanapos)	480	UND	R$ 30,70	R$ 14.736,00
5	Kit do Aluno (pasta, caneta, bloco de anotações e certificado)	120	UND	R$ 46,24	R$ 5.546,40
VALOR TOTAL					R$ 75.102,84

DESPRAV

LOTE 22 - A SAÚDE MENTAL E ADMINISTRAÇÃO DO ESTRESSE DOS PROFISSIONAIS DE SAÚDE					
ITEM	DESCRIÇÃO	QNT	UND		
1	Material Didático	120	UND	R$ 356,67	R$ 42.800,40
2	Instrutor	32	HORA	R$ 319,47	R$ 10.223,04
3	Diárias (hospedagem, alimentação e passagem)	4	DIÁRIA	R$ 449,25	R$ 1.797,00
4	Lanches (suco, refrigerante, bolos, salgados, frutas, café, achocolatado, pães, biscoitos, copos, pratinhos e guardanapos)	480	UND	R$ 30,70	R$ 14.736,00
5	Kit do Aluno (pasta, caneta, bloco de anotações e certificado)	120	UND	R$ 46,22	R$ 5.546,40
VALOR TOTAL					R$ 75.102,84

LOTE 23 - QUALIFICAÇÃO EM REGISTROS, INFORMAÇÃO DE DADOS E CADASTROS PARA OS PROFISIONAIS DA ASSISTÊNCIA À SAÚDE NA ATENÇÃO BÁSICA, INCLUINDO OS AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE ACS.					
ITEM	DESCRIÇÃO	QNT	UND		
1	Material Didático	120	UND	R$ 356,67	R$ 42.800,40
2	Instrutor	32	HORA	R$ 319,47	R$ 10.223,04
3	Diárias (hospedagem, alimentação e passagem)	4	DIÁRIA	R$ 449,25	R$ 1.797,00
4	Lanches (suco, refrigerante, bolos, salgados, frutas, café, achocolatado, pães, bolachas, copos, pratinhos e guardanapos)	480	UND	R$ 30,70	R$ 14.736,00
5	Kit do Aluno (Pasta, caneta, bloco de anotações e certificado)	120	UND	R$ 46,22	R$ 5.546,40
VALOR TOTAL					R$ 75.102,84
					R$ 466.617,04

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

LOTE 24- O ACOLHIMENTO HUMANIZADO NAS UNIDADES DE ATENDIMENTO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL					
ITEM	DESCRIÇÃO	QNT	UND		

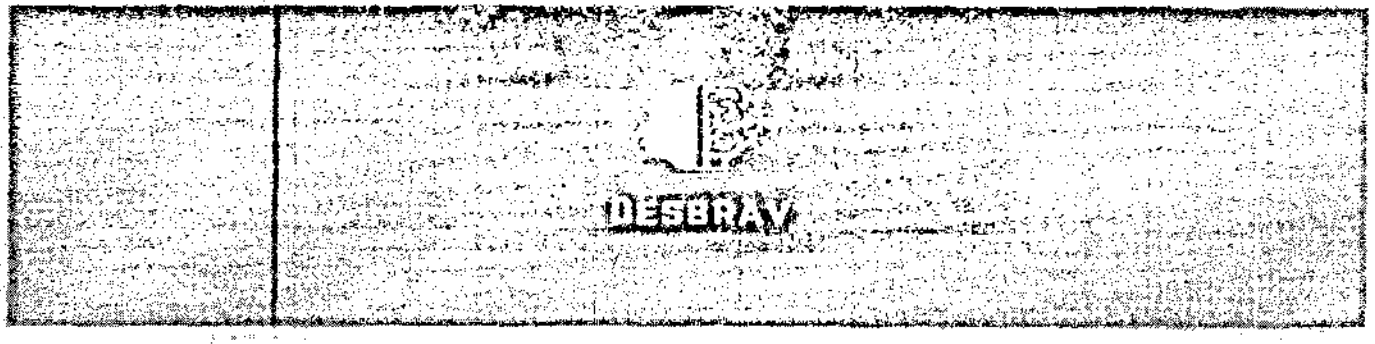

1	Material Didático	60	UND	R$ 356,67	R$ 21.400,20
2	Instrutor	32	HORA	R$ 319,47	R$ 10.223,04
3	Diárias (hospedagem, alimentação e passagem)	4	DIÁRIA	R$ 449,25	R$ 1.797,00
4	Lanches (suco, refrigerante, bolos, salgados, frutas, café, Nescau, pães, bolachas, copos, pratinhos e guardanapos)	240	UND	R$ 30,70	R$ 7.368,00
5	Kit do Aluno (pasta, caneta, bloco de anotações e certificado)	50	UND	R$ 46,22	R$ 2.773,20
VALOR TOTAL					R$ 43.561,44

LOTE 25 - QUALIFICAÇÃO NO ATENDIMENTO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL ÀS VÍTIMAS DE VIOLÊNCIA DOMÉSTICA

ITEM	DESCRIÇÃO	QNT	UND		
1	Material Didático	60	UND	R$ 356,67	R$ 21.400,20
2	Instrutor	32	HORA	R$ 319,47	R$ 10.223,04
3	Diárias (hospedagem, alimentação e passagem)	4	DIÁRIA	R$ 449,25	R$ 1.797,00
4	Lanches (suco, refrigerante, bolos, salgados, frutas, café, Nescau, pães, bolachas, copos, pratinhos e guardanapos)	240	UND	R$ 30,70	R$ 7.368,00
5	Kit do Aluno (pasta, caneta, bloco de anotações e certificado)	60	UND	R$ 46,22	R$ 2.773,20
VALOR TOTAL					R$ 43.561,44

LOTE 26 - A POLÍTICA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL: SERVIÇOS E PROGRAMAS

ITEM	DESCRIÇÃO	QNT	UND		
1	Material Didático	60	UND	R$ 356,67	R$ 21.400,20
2	Instrutor	32	HORA	R$ 319,47	R$ 10.223,04
3	Diárias (hospedagem, alimentação e passagem)	4	DIÁRIA	R$ 449,25	R$ 1.797,00
4	Lanches (suco, refrigerante, bolos, salgados, frutas, café, Nescau, pães, bolachas, copos, pratinhos e guardanapos)	240	UND	R$ 30,70	R$ 7.368,00
5	Kit do Aluno (pasta, caneta, bloco de anotações e	60	UND	R$ 46,22	R$ 2.773,20

Prefeitura de Santa Luzia
Nº FL
Assinatura

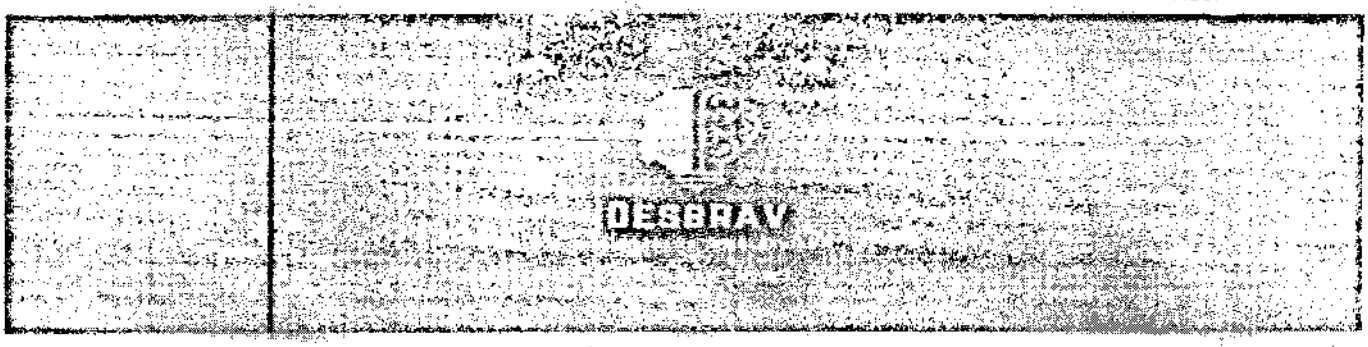

	certificado)				
VALOR TOTAL					R$ 43.561,44

LOTE 27 - O PROGRAMA CRIANÇA FELIZ E SUAS PRIORIDADES

ITEM	DESCRIÇÃO	QNT	UND		
1	Material Didático	60	UNID	R$ 356,67	R$ 21.400,20
2	Instrutor	32	HORA	R$ 319,47	R$ 10.223,04
3	Diarias (hospedagem, alimentação e passagem)	4	DIARIA	R$ 449,25	R$ 1.797,00
4	Lanches (suco, refrigerante, bolos, salgados, frutas, café, leite, pães, bolachas, copos, pratinhos e guardanapos)	240	UNID	R$ 30,70	R$ 7.368,00
5	Kit do Aluno (pasta, caneta, bloco de anotações e certificado)	60	UNID	R$ 46,22	R$ 2.773,20
VALOR TOTAL					R$ 43.561,44

LOTE 28 - COMPETÊNCIAS E HABILIDADES ESSENCIAIS AO SERVIDOR PUBLICO PARA A MELHORIA DA COMUNICAÇÃO, ADMINISTRAÇÃO DE CONFLITOS, MOTIVAÇÃO, ÉTICA, MORAL, ATITUDE, LIDERANÇA, DESENVOLVIMENTO E INTERAÇÃO

ITEM	DESCRIÇÃO	QNT	UND		
1	Material Didático	60	UNID	R$ 356,67	R$ 21.400,20
2	Instrutor	32	HORA	R$ 319,47	R$ 10.223,04
3	Diarias (hospedagem, alimentação e passagem)	4	DIARIA	R$ 449,25	R$ 1.797,00
4	Lanches (suco, refrigerante, bolos, salgados, frutas, café, leite, pães, bolachas, copos, pratinhos e guardanapos)	240	UNID	R$ 30,70	R$ 7.368,00
5	Kit do Aluno (pasta, caneta, bloco de anotações e certificado)	60	UNID	R$ 46,22	R$ 2.773,20
VALOR TOTAL					R$ 43.561,44

LOTE 29 - FORTALECIMENTO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL À POPULAÇÃO VULNERAVEL

ITEM	DESCRIÇÃO	QNT	UND		
1	Material Didático	60	UNID	R$ 356,33	R$ 21.379,80

Prefeitura de Santa Luzia
Nº Fl. 429
Assinatura

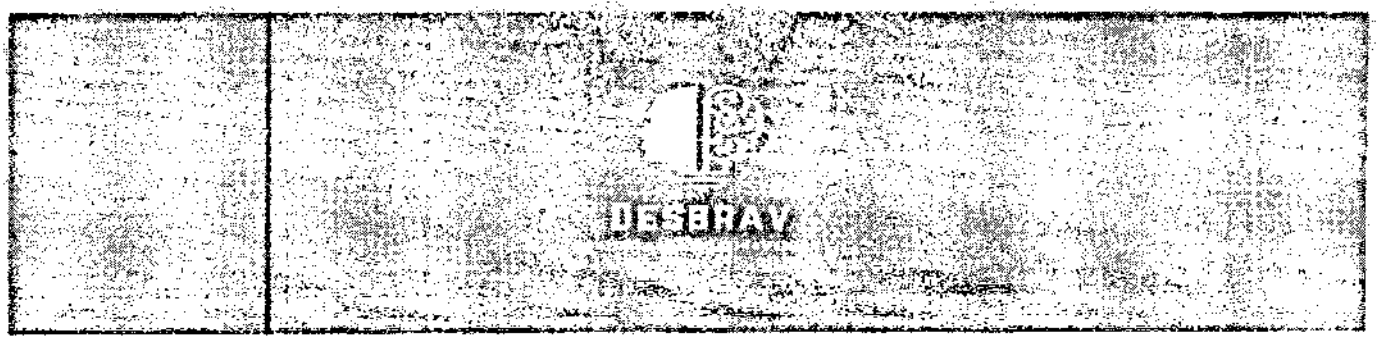

2	Instrutor	32	HORA	R$ 319,47	R$ 10.223,04
3	Diárias (hospedagem, alimentação e passagem)	4	DIÁRIA	R$ 449,25	R$ 1.797,00
4	Lanches (suco, refrigerante, bolos salgados, frutas, café, Nescau, pães, bolachas, copos, pratinhos e guardanapos)	240	UND	R$ 30,70	R$ 7.368,00
5	Kit do Aluno (pasta, caneta, bloco de anotações e certificado)	60	UND	R$ 46,22	R$ 2.773,20
VALOR TOTAL					R$ 43.541,04
					R$ 301.348,24

311
695/23

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Prefeitura de Santa Luzia
Nº Fl.
Assinatura

LOTE 30 – A SAÚDE MENTAL E ADMINISTRAÇÃO DO ESTRESSE DOS PROFISSIONAIS DO SERVIÇO PÚBLICO

ITEM	DESCRIÇÃO	QNT	UND		
1	Material Didático	80	UND	R$ 356,67	R$ 28.533,60
2	Instrutor	20	HORA	R$ 319,47	R$ 6.389,40
3	Diárias (hospedagem, alimentação e passagem)	3	DIÁRIA	R$ 449,25	R$ 1.347,75
4	Lanches (suco, refrigerante, bolos salgados, frutas, café, Nescau, pães, bolachas, copos, pratinhos e guardanapos)	240	UND	R$ 30,70	R$ 7.368,00
5	Kit do Aluno (pasta, caneta, bloco e anotações e certificado)	60	UND	R$ 46,22	R$ 3.697,00
VALOR TOTAL					R$ 47.336,35

LOTE 31– RELAÇÃO INTERPESSOAL NO TRABALHO

ITEM	DESCRIÇÃO	QNT	UND		
1	Material Didático	80	UND	R$ 356,67	R$ 28.533,60
2	Instrutor	20	HORA	R$ 319,47	R$ 6.389,40
3	Diárias (hospedagem, alimentação e passagem)	3	DIÁRIA	R$ 449,25	R$ 1.347,75
4	Lanches (suco, refrigerante, bolos, salgados, frutas, café, Nescau, pães, bolachas, copos, pratinhos e	240	UND	R$ 30,70	R$ 7.368,00

	guardanapos)				
5	Kit do Aluno (pasta caneta, bloco de anotações e certificado)	80	UND	R$ 46,22	R$ 3.697,60
VALOR TOTAL					R$ 47.336,35

LOTE 32 - COMPETÊNCIAS E HABILIDADES ESSENCIAIS AO SERVIDOR PÚBLICO PARA A MELHORIA DA COMUNICAÇÃO, ADMINISTRAÇÃO DE CONFLITOS, MOTIVAÇÃO, ÉTICA, MORAL, ATITUDE, LIDERANÇA, DESENVOLVIMENTO E INTERAÇÃO

ITEM	DESCRIÇÃO	QNT.	UND		
1	Material Didático	80	UNID	R$ 358,67	R$ 28.693,60
2	Instrutor	20	HORA	R$ 319,47	R$ 6.389,40
3	Diárias (hospedagem, alimentação e passagem)	3	DIÁRIA	R$ 449,25	R$ 1.347,75
4	Lanches (suco, refrigerante, bolos, salgados, frutas, café, Nescau, chás, bolachas, copos, guardanapos e guardanapos)	240	UND	R$ 30,70	R$ 7.368,00
5	Kit do Aluno (pasta caneta bloco de anotações e certificado)	80	UND	R$ 46,22	R$ 3.697,60
VALOR TOTAL					R$ 47.336,35

LOTE 33 - CURSO DE FABRICAÇÃO DE SALGADOS PARA A COMUNIDADE

ITEM	DESCRIÇÃO	QNT	UND		
1	KIT DE MATERIAIS PARA UTILIZAR NO CURSO	60	UNID	R$ 356,67	R$ 21.400,20
2	INSTRUTOR	40	HORA	R$ 149,75	R$ 5.990,00
3	Diárias (hospedagem, alimentação e passagem)	5	DIÁRIA	R$ 449,25	R$ 2.246,25
4	Lanches (suco, refrigerante, bolos, salgados, frutas, café, Nescau, chás, bolachas, copos, guardanapos e guardanapos)	600	UND	R$ 30,70	R$ 18.420,00
5	Kit do Aluno (pasta caneta, bloco de anotações e certificado)	60	UND	R$ 46,22	R$ 2.773,20
VALOR TOTAL					R$ 50.829,65

LOTE 34 - CURSO DE MAQUIAGEM PROFISSIONAL PARA A COMUNIDADE

Prefeitura de Santa Luzi
Nº FL.
Assinatura

Prefeitura de Santa Luzia
Nº FL 427
Assinatura

ITEM	DESCRIÇÃO	QNT	UND		
1	KIT DE MATERIAIS PARA UTILIZAR NO CURSO	60	UND	R$ 356,67	R$ 21.400,20
2	Instrutor	40	HORA	R$ 149,75	R$ 5.990,00
3	Diárias (hospedagem, alimentação e passagem)	5	DIÁRIA	R$ 449,25	R$ 2.246,25
4	Lanches (suco, refrigerante, bolos, salgados, frutas, café, Nescau, pães, bolachas, copos, pratinhos e guardanapos)	600	UND	R$ 30,70	R$ 18.420,00
5	Kit do Aluno (pasta, caneta, bloco de anotações e certificado)	60	UND	R$ 46,22	R$ 2.773,20
	VALOR TOTAL				**R$ [illegible]**

Prefeitura de Santa Luzia
Nº FL
Assinatura

LOTE 35 – CURSO DE DESIGN DE SOBRANCELHAS PARA A COMUNIDADE

ITEM	DESCRIÇÃO	QNT	UND		
1	KIT DE MATERIAIS PARA UTILIZAR NO CURSO	60	UND	R$ 356,67	R$ 21.400,20
2	Instrutor	40	HORA	R$ 149,75	R$ 5.990,00
3	Diárias (hospedagem, alimentação e passagem)	5	DIÁRIA	R$ 449,25	R$ 2.246,25
4	Lanches (suco, refrigerante, bolos, salgados, frutas, café, Nescau, pães, bolachas, copos, pratinhos e guardanapos)	600	UND	R$ 30,70	R$ 18.420,00
5	Kit do Aluno (pasta, caneta, bloco de anotações e certificado)	60	UND	R$ 46,22	R$ 2.773,20
	VALOR TOTAL				**R$ 50.829,65**

LOTE 36 – CURSO DE ARTESANATO PARA A COMUNIDADE

ITEM	DESCRIÇÃO	QNT	UND		
1	KIT DE MATERIAIS PARA UTILIZAR NO CURSO	60	UND	R$ 356,67	R$ 21.400,20
2	Instrutor	40	HORA	R$ 149,75	R$ 5.990,00
3	Diárias (hospedagem, alimentação e passagem)	5	DIÁRIA	R$ 449,25	R$ 2.246,25
4	Lanches (suco, refrigerante, bolos, salgados, frutas, café, Nescau, pães, bolachas, copos, pratinhos e guardanapos)	600	UND	R$ 30,70	R$ 18.420,00

5	Kit do Aluno (pasta, caneta, bloco de anotações e certificado.)	60	UND	R$ 46,22	R$ 2.773,20
VALOR TOTAL					R$ 50.829,65

LOTE 37 – CURSO DE LIMPEZA DE PELE PARA A COMUNIDADE

ITEM	DESCRIÇÃO	QNT	UND		
1	KIT DE MATERIAIS PARA UTILIZAR NO CURSO	60	UND	R$ 356,67	R$ 21.400,20
2	Instrutor	40	HORA	R$ 149,75	R$ 5.990,00
3	Diárias (hospedagem, alimentação e passagem)	5	DIÁRIA	R$ 449,25	R$ 2.246,25
4	Lanches (suco, refrigerante, bolos, salgados frutas, café, Nescau, pães, bolachas, copos, palitinhos e guardanapos)	600	UND	R$ 30,70	R$ 18.420,00
5	Kit do Aluno (pasta, caneta, bloco de anotações e certificado)	60	UND	R$ 46,22	R$ 2.773,20
VALOR TOTAL					R$ 50.829,65

LOTE 38 – CURSO DE DEPILAÇÃO FACIAL E CORPORAL PARA A COMUNIDADE

ITEM	DESCRIÇÃO	QNT	UND		
1	KIT DE MATERIAIS PARA UTILIZAR NO CURSO	60	UND	R$ 356,67	R$ 21.400,20
2	Instrutor	40	HORA	R$ 149,75	R$ 5.990,00
3	Diárias (hospedagem, alimentação e passagem)	5	DIÁRIA	R$ 449,25	R$ 2.246,25
4	Lanches (suco, refrigerante, bolos, salgados, frutas, café, Nescau, pães, bolachas, copos, palitinhos e guardanapos)	600	UND	R$ 30,70	R$ 18.420,00
5	Kit do Aluno (pasta, caneta, bloco de anotações e certificado)	60	UND	R$ 46,22	R$ 2.773,20
VALOR TOTAL					R$ 50.829,65
					R$ 448.866,95

Prefeitura de Santa Luzia
Nº FL. 429

DESBRAV

VALOR TOTAL R$ 2.583.676,63 (DOIS MILHÕES, QUINHENTOS E OITENTA E TRÊS MIL, SEISCENTOS E SETENTA E SEIS REAIS E SESSENTA E TRÊS CENTAVOS).

Prefeitura de Santa Luzia
Nº FL. _____
Assinatura

Declaramos que:

- Prazo de validade da proposta de preços é de 60 (sessenta) dias, que será contado a partir da data da entrega da proposta;

- Declaro que fornecerei o objeto sem ônus adicionais para o Contratante deste Pregão, obedecendo aos prazos, em dias corridos, e que em caso de não aceitação dos objeto farei a substituição sem qualquer ônus para Administração Municipal;

- Declaro que estou ciente e de acordo com as disposições contidas na cláusula sexta da minuta do contrato, sujeito às penalidades previstas nos Arts. 86 e 87 da Lei 8.666/93;

- Declaro que apresentarei **catálogo, folder ou prospecto dos produtos ofertados** na forma de documentos complementares, quando solicitado pelo PREGOEIRO Substituto, no prazo de até 02 (duas) horas, para fins de aceitação da proposta, sob pena de sua desclassificação. Conforme estabelece item 9.16 e 11.22 do Edital.

Para fins de assinatura do Contrato da presente licitação, indicamos para esse fim o Sra. Maria Meroly da Silva Martins, brasileira, viúva, empresária, RG nº 033621332007-0 SESP/MA e CPF. 066.185.703-44, residente e domiciliada na Alameda V, Condomínio Torre do Sol, Bloco M, APT. 303, Bairro Bequimão, CEP: 65.061-000, São Luís - MA, telefone: (98) 98154-7682 e-mail: desbrav.atendimento@gmail.com, como responsável legal desta empresa.

Prefeitura de Santa Luzia
Nº FL 7436
Assinatura

DESBRAV

Dados Bancários:
Banco: 0260 (NU pagamentos S.A – Instituição de Pagamento)
Agência nº: 0001
Conta Corrente nº: 15125992-2

Declaro ainda estar de acordo e ciente com todas as exigências estipulada no **Edital nº 055/2023, processo 625/2023**.

Santa Inês - MA, 10 de janeiro de 2024.

MARIA MAROLY DA SILVA MARTINS:06618570344

MARIA MAROLY DA SILVA MARTINS
Representante legal
M M CA S MARTINS LTDA
CNPJ: 53.261.182/0001-10

Prefeitura de Santa Luzia
Nº FL.
Assinatura

LOGOS
APRENDER PARA EMPREENDER

E DE JESUS MACHADO LOBATO
CNPJ 06.183.176/0001-02
Rua 01, nº 305, Jardim Abreu, Santa Inês – MA.
CEP 65.302-135
(98) 3653-0507 / 98143-2870
E-mail: eliane_lobato21@hotmail.com

Prefeitura de Santa Luzia
Nº FL 431
Assinatura

PROPOSTA DE PREÇOS

Prezados Senhores,

A E DE JESUS MACHADO LOBATO, com sede na cidade de Santa Inês - MA, à Rua 01, nº 305, Jardim Abreu, CEP 65.302-135, inscrição no CNPJ sob n.º 06.183.176/0001-02, Fone/Fax: (98) 3653-0507 / 98143-2870 , e-mail: eliane_lobato21@hotmail.com participante do Pregão Eletrônico nº 055/2023. Apresento e submeto à apreciação deste pregoeiro Substituto da Licitação a minha proposta de preços relativa ao Edital Pregão Eletrônico em epígrafe, cujo objeto é eventual prestação de serviços de desenvolvimento e realização de Cursos de Capacitação para atender as necessidades do Município de Igarapé do Meio - MA, destinado ao uso do Município por meio da Secretaria Municipal de Educação (Fundo Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica (FUNDEB) - Órgão Gerenciador e; Secretaria Municipal de Administração; A Secretaria Municipal de Saúde (Fundo Municipal de Saúde – FMS); A Secretaria Municipal de Assistência Social (Fundo Municipal de Assistência Social - FMAS), junto ao Secretário Municipal de Finanças - Ordenador de Despesas.

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO					
LOTE 01 – Capacitação: TECNOLOGIAS NO ENSINO DA EDUCAÇÃO INFANTIL – DA CRECHE A PRÉ-ESCOLA – 1ª ETAPA					
ITEM	DESCRIÇÃO	QNT	UND	V. UNITÁRIO	V. TOTAL
1	Material Didático	120	UND	R$ 352,77	R$ 42.332,40
2	Instrutor	32	HORA	R$ 316,93	R$ 10.141,76
3	Diárias (hospedagem, alimentação e passagem)	4	DIÁRIA	R$ 444,76	R$ 1.779,04
4	Lanches (suco, refrigerante, bolos, salgados, frutas, café, achocolatado, pães, biscoitos, copos, pratinhos e guardanapos)	480	UND	R$ 30,39	R$ 14.587,20
5	Kit do Aluno (pasta, caneta, bloco de anotações e certificado)	120	UND	R$ 45,76	R$ 5.491,20
VALOR TOTAL					R$ 74.331,60
LOTE 2 – Capacitação: TECNOLOGIAS NO ENSINO DA EDUCAÇÃO INFANTIL – DA CRECHE A PRÉ-ESCOLA – 2ª ETAPA					
ITEM	DESCRIÇÃO	QNT	UND		
1	Material Didático	120	UND	R$ 352,77	R$ 42.332,40
2	Instrutor	32	HORA	R$ 316,93	R$ 10.141,76
3	Diárias (hospedagem, alimentação e passagem)	4	DIÁRIA	R$ 444,76	R$ 1.779,04
4	Lanches (suco, refrigerante, bolos, salgados, frutas, café, achocolatado, pães, biscoitos, copos, pratinhos e guardanapos)	480	UND	R$ 30,39	R$ 14.587,20

Prefeitura de Santa Luzia
Nº FL
Assinatura

Scanned with CamScanner

Prefeitura de Santa Luzia
Nº FL 432
Assinatura

LOGOS
APRENDER PARA EMPREENDER

E DE JESUS MACHADO LOBATO
CNPJ 06.183.176/0001-02
Rua 01, [illegible] 309, Jardim Abreu, Santa Inês – MA
CEP 65.302-135
(98) 3653-0507 / 98143-2870
E-mail: diana.lobato21@hotmail.com

5	Kit do Aluno (pasta, caneta, bloco de anotações e certificado)	120	UND	R$ 45,76	R$ 5.491,20
VALOR TOTAL					R$ 74.331,60
LOTE 03 – Capacitação: FUNDAMENTAL I - TECNOLOGIAS NO ENSINO E APRENDIZAGEM – 1ª ETAPA					
ITEM	DESCRIÇÃO	QNT	UND		
1	Material Didático	150	UND	R$ 349,24	R$ 52.386,00
2	Instrutor	32	HORA	R$ 313,76	R$ 10.040,32
3	Diarias (hospedagem, alimentação e passagem)	4	DIÁRIA	R$ 440,31	R$ 1.761,24
4	Lanches (suco, refrigerante, bolos, salgados, frutas, café, achocolatado, pães, biscoitos, copos, pratinhos e guardanapos)	600	UND	R$ 30,09	R$ 18.054,00
5	Kit do Aluno (pasta, caneta, bloco de anotações e certificado)	150	UND	R$ 45,30	R$ 6.795,00
VALOR TOTAL					R$ 89.036,56
LOTE 04 – Capacitação: FUNDAMENTAL I - TECNOLOGIAS NO ENSINO E APRENDIZAGEM – 2ª ETAPA					
ITEM	DESCRIÇÃO	QNT	UND		
1	Material Didático	50	UND	R$ 352,77	R$ 17.638,50
2	Instrutor	32	HORA	R$ 316,93	R$ 10.141,76
3	Diárias (hospedagem, alimentação e passagem)	4	DIÁRIA	R$ 444,76	R$ 1.779,04
4	Lanches (suco, refrigerante, bolos, salgados, frutas, café, achocolatado, pães, biscoitos, copos, pratinhos e guardanapos)	200	UND	R$ 30,39	R$ 6.078,00
5	Kit do Aluno (pasta, caneta, bloco de anotações e certificado)	50	UND	R$ 45,76	R$ 2.288,00
VALOR TOTAL					R$ 37.925,30
LOTE 05 – Capacitação: FUNDAMENTAL II - TECNOLOGIAS NO ENSINO E APRENDIZAGEM – 1ª ETAPA					
ITEM	DESCRIÇÃO	QNT	UND		
1	Material Didático	50	UND	R$ 352,77	R$ 17.638,50
2	Instrutor	32	HORA	R$ 316,93	R$ 10.141,76
3	Diárias (hospedagem, alimentação e passagem)	4	DIÁRIA	R$ 444,76	R$ 1.779,04
4	Lanches (suco, refrigerante, bolos, salgados, frutas, café, achocolatado, pães, biscoitos, copos, pratinhos e guardanapos)	200	UND	R$ 30,39	R$ 6.078,00
5	Kit do Aluno (pasta, caneta, bloco de anotações e certificado)	50	UND	R$ 45,76	R$ 2.288,00
VALOR TOTAL					R$ 37.925,30

Prefeitura de Santa Luzia
Nº FL. _____
Assinatura

Scanned with CamScanner

Prefeitura de Santa Luzia
Nº FL 433
Assinatura

LOGOS
APRENDER PARA EMPREENDER

E DE JESUS MACHADO LOBATO
CNPJ 09.183.178/0001-02
Rua 01, nº 505, Jardim Abreu, Santa Inês – MA,
CEP 65.302-135
(98) 3653-0507 / 98143-2870
E-mail: [illegible]

LOTE 06 – Capacitação: FUNDAMENTAL II - TECNOLOGIAS NO ENSINO E APRENDIZAGEM – 2ª ETAPA					
ITEM	DESCRIÇÃO	QNT	UND		
1	Material Didático	100	UND	R$ 352,77	R$ 35.277,00
2	Instrutor	32	HORA	R$ 316,93	R$ 10.141,76
3	Diárias (hospedagem, alimentação e passagem)	4	DIÁRIA	R$ 444,76	R$ 1.779,04
4	Lanches (suco, refrigerante, bolos, salgados, frutas, café, achocolatado, pães, biscoitos, copos, pratinhos e guardanapos)	400	UND	R$ 30,39	R$ 12.156,00
5	Kit do Aluno (pasta, caneta, bloco de anotações e certificado)	100	UND	R$ 45,76	R$ 4.576,00
VALOR TOTAL					R$ 63.929,80
LOTE 07- INCLUSÃO E DIVERSIDADE NA EDUCAÇÃO ESPECIAL					
ITEM	DESCRIÇÃO	QNT	UND		
1	Material Didático	100	UND	R$ 352,77	R$ 35.277,00
2	Instrutor	32	HORA	R$ 316,93	R$ 10.141,76
3	Diárias (hospedagem, alimentação e passagem)	4	DIÁRIA	R$ 444,76	R$ 1.779,04
4	Lanches (suco, refrigerante, bolos, salgados, frutas, café, achocolatado, pães, biscoitos, copos, pratinhos e guardanapos)	400	UND	R$ 30,39	R$ 12.156,00
5	Kit do Aluno (pasta, caneta, bloco de anotações e certificado)	100	UND	R$ 45,76	R$ 4.576,00
VALOR TOTAL					R$ 63.929,80
LOTE 08- Capacitação: RELAÇÕES HUMANAS E INTERPESSOAL PARA MERENDEIRAS E SERVIÇOS GERAIS					
ITEM	DESCRIÇÃO	QNT	UND		
1	Material Didático	100	UND	R$ 352,77	R$ 35.277,00
2	Instrutor	32	HORA	R$ 316,93	R$ 10.141,76
3	Diárias (hospedagem, alimentação e passagem)	4	DIÁRIA	R$ 444,76	R$ 1.779,04
4	Lanches (suco, refrigerante, bolos, salgados, frutas, café, achocolatado, pães, biscoitos, copos, pratinhos e guardanapos)	400	UND	R$ 30,39	R$ 12.156,00
5	Kit do Aluno (pasta, caneta, bloco de anotações e certificado)	100	UND	R$ 45,76	R$ 4.576,00
VALOR TOTAL					R$ 63.929,80
LOTE 09- Capacitação: AS RELAÇÕES DE TRABALHO E PRIMEIROS SOCORROS PARA VIGIAS					
ITEM	DESCRIÇÃO	QNT	UND		
1	Material Didático	100	UND	R$ 352,77	R$ 35.277,00

Prefeitura de Santa Luzia
Nº FL.
Assinatura

Scanned with CamScanner

LOGOS
APRENDER PARA EMPREENDER

E DE JESUS MACHADO LOCATO
CNPJ 06 183.176/0001-02
R.[illegible], nº 308, Jardim Abreu, Santa Inês - MA,
CEP 65.302-135
(98) 3653-0507 / 98143-2870
e-mail: [illegible]@hotmail.com

2	Instrutor	32	HORA	R$ 316,93	R$ 10.141,76
3	Diarias (hospedagem, alimentação e passagem)	4	DIÁRIA	R$ 444,76	R$ 1.779,04
4	Lanches (suco, refrigerante, bolos, salgados, frutas, café, achocolatado, pães, biscoitos, copos, pratinhos e guardanapos)	400	UND	R$ 30,39	R$ 12.156,00
5	Kit do Aluno (pasta, caneta, bloco de anotações e certificado)	100	UND	R$ 45,76	R$ 4.576,00
VALOR TOTAL					R$ 63.929,80

LOTE 10- Capacitação: DESENVOLVIMENTO PESSOAL E INTERPESSOAL NA ESCOLA PARA AGENTES ADMINISTRATIVOS					
ITEM	DESCRIÇÃO	QNT	UND		
1	Material Didático	150	UND	R$ 346,08	R$ 51.912,00
2	Instrutor	32	HORA	R$ 316,93	R$ 10.141,76
3	Diarias (hospedagem, alimentação e passagem)	4	DIÁRIA	R$ 444,76	R$ 1.779,04
4	Lanches (suco, refrigerante, bolos, salgados, frutas, café, achocolatado, pães, biscoitos, copos, pratinhos e guardanapos)	600	UND	R$ 30,39	R$ 18.234,00
5	Kit do Aluno (pasta, caneta, bloco de anotações e certificado)	150	UND	R$ 45,76	R$ 6.864,00
VALOR TOTAL					R$ 88.930,80

LOTE 11- Capacitação: NOVAS METODOLOGIAS DE ENSINO PARA A APRENDIZAM NO EJA					
ITEM	DESCRIÇÃO	QNT	UND		
1	Material Didático	200	UND	R$ 352,77	R$ 70.554,00
2	Instrutor	32	HORA	R$ 316,93	R$ 10.141,76
3	Diarias (hospedagem, alimentação e passagem)	4	DIÁRIA	R$ 444,76	R$ 1.779,04
4	Lanches (suco, refrigerante, bolos, salgados, frutas, café, achocolatado, pães, biscoitos, copos, pratinhos e guardanapos)	800	UND	R$ 30,39	R$ 24.312,00
5	Kit do Aluno (pasta, caneta, bloco de anotações e certificado)	200	UND	R$ 45,76	R$ 9.152,00
VALOR TOTAL					R$ 115.938,80

LOTE 12- Capacitação para gestores escolares: LIDERANÇA – COMO DESENVOLVER TIMES DE ALTA PERFOMANCE					
ITEM	DESCRIÇÃO	QNT	UND		
1	Material Didático	200	UND	R$ 352,77	R$ 70.554,00
2	Instrutor	32	HORA	R$ 316,93	R$ 10.141,76

Scanned with CamScanner

LOGOS
APRENDER PARA EMPREENDER
E DE JESUS MACHADO LOBATO
CNPJ 03.183.176/0001-02
Rua 01 nº 205, Jardim Abreu, Santa Inês – MA,
CEP 65.302-135
(98) 3653-0507 / 98143-2870
E-mail: [illegible]

3	Diárias (hospedagem, alimentação e passagem)	4	DIÁRIA	R$ 444,76	R$ 1.779,04
4	Lanches (suco, refrigerante, bolos, salgados, frutas, café, achocolatado, pães, biscoitos, copos, pratinhos e guardanapos)	800	UND	R$ 30,39	R$ 24.312,00
5	Kit do Aluno (pasta, caneta, bloco de anotações e certificado)	200	UND	R$ 45,76	R$ 9.152,00
VALOR TOTAL					R$ 115.938,80

LOTE 13- Capacitação para gestores escolares: A LIDERANÇA NA GESTÃO DE EQUIPES					
ITEM	DESCRIÇÃO	QNT	UND		
1	Material Didático	200	UND	R$ 352,77	R$ 70.554,00
2	Instrutor	32	HORA	R$ 316,93	R$ 10.141,76
3	Diárias (hospedagem, alimentação e passagem)	4	DIÁRIA	R$ 444,76	R$ 1.779,04
4	Lanches (suco, refrigerante, bolos, salgados, frutas, café, achocolatado, pães, biscoitos, copos, pratinhos e guardanapos)	800	UND	R$ 30,39	R$ 24.312,00
5	Kit do Aluno (pasta, caneta, bloco de anotações e certificado)	200	UND	R$ 45,76	R$ 9.152,00
VALOR TOTAL					R$ 115.938,80

LOTE 14- Capacitação de gestores: PILARES DA GESTÃO ESCOLAR: GESTÃO DE PESSOAS					
ITEM	DESCRIÇÃO	QNT	UND		
1	Material Didático	200	UND	R$ 352,77	R$ 70.554,00
2	Instrutor	32	HORA	R$ 316,93	R$ 10.141,76
3	Diárias (hospedagem, alimentação e passagem)	4	DIÁRIA	R$ 444,76	R$ 1.779,04
4	Lanches (suco, refrigerante, bolos, salgados, frutas, café, achocolatado, pães, biscoitos, copos, pratinhos e guardanapos)	800	UND	R$ 30,39	R$ 24.312,00
5	Kit do Aluno (pasta, caneta, bloco de anotações e certificado)	200	UND	R$ 45,76	R$ 9.152,00
VALOR TOTAL					R$ 115.938,80

LOTE 15- Capacitação de COORDENADORES ESCOLARES: FORMAÇÃO DE EQUIPE COMO ESTRATÉGIA DE SUCESSO					
ITEM	DESCRIÇÃO	QNT	UND		
1	Material Didático	200	UND	R$ 352,77	R$ 70.554,00
2	Instrutor	32	HORA	R$ 316,93	R$ 10.141,76
4	Diárias (hospedagem, alimentação e passagem)	4	DIÁRIA	R$ 444,76	R$ 1.779,04

Scanned with CamScanner

Prefeitura de Santa Luzia
Nº FL. 436
Assinatura

LOGOS
APRENDER PARA EMPREENDER

E DE JESUS MACHADO LOBATO
CNPJ 08.183.176/0001-02
Rua 01, nº 305, Jardim Abreu, Santa Inês – MA
CEP 65.302-135
(98) 3653-0507 / 98143-2870
E-mail: eliane_lobato21@hotmail.com

5	Lanches (suco, refrigerante, bolos, salgados, frutas, café, achocolatado, pães, biscoitos, copos, pratinhos e guardanapos)	800	UND	R$ 30,39	R$ 24.312,00
6	Kit do Aluno (pasta, caneta, bloco de anotações e certificado)	200	UND	R$ 45,76	R$ 9.152,00
VALOR TOTAL					R$ 115.938,80
LOTE 16- Capacitação de FORMAÇÃO INICIAL E CONTINUADA MUSICAL PARA ALUNOS – ETAPA 1					
ITEM	DESCRIÇÃO	QNT	UND		
1	Instrutor	120	HORA	R$ 183,15	R$ 21.978,00
2	Diárias (hospedagem, alimentação e passagem)	15	DIÁRIA	R$ 444,76	R$ 6.671,40
3	Lanches (suco, refrigerante, bolos, salgados, frutas, café, achocolatado, pães, biscoitos, copos, pratinhos e guardanapos)	800	UND	R$ 30,39	R$ 24.312,00
4	Kit do Aluno (pasta, caneta, bloco de anotações e certificado)	200	UND	R$ 45,76	R$ 9.152,00
5	Material didático (apostilas)	200	UND	R$ 118,60	R$ 23.720,00
VALOR TOTAL					R$ 85.833,40
LOTE 17- Capacitação de FORMAÇÃO INICIAL E CONTINUADA MUSICAL PARA ALUNOS – ETAPA 2					
ITEM	DESCRIÇÃO	QNT	UND		
1	Instrutor	120	HORA	R$ 183,15	R$ 21.978,00
2	Diárias (hospedagem, alimentação e passagem)	15	DIÁRIA	R$ 444,76	R$ 6.671,40
3	Lanches (suco, refrigerante, bolos, salgados, frutas, café, achocolatado, pães, biscoitos, copos, pratinhos e guardanapos)	800	UND	R$ 30,39	R$ 24.312,00
4	Kit do Aluno (pasta, caneta, bloco de anotações e certificado)	200	UND	R$ 45,76	R$ 9.152,00
5	Material didático (apostilas)	200	UND	R$ 118,60	R$ 23.720,00
VALOR TOTAL					R$ 85.833,40
					R$ 1.409.561,16
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE					
LOTE 18 – Qualificação para as equipes da Atenção Básica: ACOLHIMENTO E HUMANIZAÇÃO NO ATENDIMENTO DAS UNIDADES DE SAÚDE					
ITEM	DESCRIÇÃO	QNT	UND		
1	Material Didático	120	UND	R$ 353,10	R$ 42.372,00
2	Instrutor	32	HORA	R$ 316,28	R$ 10.120,96

Prefeitura de Santa Luzia
Nº FL.
Assinatura

Scanned with CamScanner

Prefeitura de Santa Luzia
Nº FL. 437
Assinatura

LOGOS
APRENDER PARA EMPREENDER
E DE JESUS MACHADO LOBATO
CNPJ 06.183.176/0001-02
Rua 01 ... 205, Jardim Alvorada, Santa Inês – MA,
CEP 65.302-135
(98) 3653-0507 / 98143-2870
Email: ... lobato21@hotmail.com

3	Diárias (hospedagem, alimentação e passagem)	4	DIÁRIA	R$ 444,76	R$ 1.779,04
4	Lanches (suco, refrigerante, bolos, salgados, frutas, café, achocolatado, pães, biscoitos, copos, pratinhos e guardanapos)	480	UNO	R$ 30,39	R$ 14.587,20
5	Kit do Aluno (pasta, caneta, bloco de anotações e certificado)	120	UNO	R$ 45,76	R$ 5.491,20
VALOR TOTAL					R$ 74.350,40

LOTE 19 – QUALIFICAÇÃO DO PROCESSO DE TRABALHO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE DESTINADAS ÀS EQUIPES DA ATENÇÃO BÁSICA					
ITEM	DESCRIÇÃO	QNT	UNO		
1	Material Didático	120	UNO	R$ 353,10	R$ 42.372,00
2	Instrutor	32	HORA	R$ 316,28	R$ 10.120,96
3	Diárias (hospedagem, alimentação e passagem)	4	DIÁRIA	R$ 444,76	R$ 1.779,04
4	Lanches (suco, refrigerante, bolos, salgados, frutas, café, achocolatado, pães, biscoitos, copos, pratinhos e guardanapos)	480	UNO	R$ 30,39	R$ 14.587,20
5	Kit do Aluno (pasta, caneta, bloco de anotações e certificado)	120	UNO	R$ 45,76	R$ 5.491,20
VALOR TOTAL					R$ 74.350,40

LOTE 20 : Qualificação para Enfermeiros, Técnicos de Enfermagem e Auxiliares de Enfermagem: ROTINA HOSPITALAR PARA PROFISSIONAIS DA ASSISTENCIA HOSPITALAR.					
ITEM	DESCRIÇÃO	QNT	UNO		
1	Material Didático	120	UNO	R$ 353,10	R$ 42.372,00
2	Instrutor	32	HORA	R$ 316,28	R$ 10.120,96
3	Diárias (hospedagem, alimentação e passagem)	4	DIÁRIA	R$ 444,76	R$ 1.779,04
4	Lanches (suco, refrigerante, bolos, salgados, frutas, café, achocolatado, pães, biscoitos, copos, pratinhos e guardanapos)	480	UNO	R$ 30,39	R$ 14.587,20
5	Kit do Aluno (pasta, caneta, bloco de anotações e certificado)	120	UNO	R$ 45,76	R$ 5.491,20
VALOR TOTAL					R$ 74.350,40

LOTE 21 -OFICINAS TEÓRICAS E PRÁTICAS DE HUMANIZAÇÃO NO ATENDIMENTO DO PRÉ-NATAL, PARTO E PUERPÉRIO					
ITEM	DESCRIÇÃO	QNT	UNO		
1	Material Didático	120	UNO	R$ 353,10	R$ 42.372,00
2	Instrutor	32	HORA	R$ 316,28	R$ 10.120,96

Prefeitura de Santa Luzia
Nº FL. _____
Assinatura

Scanned with CamScanner

Prefeitura de Santa Luzia
Nº FL 438
Assinatura

LOGOS
APRENDER PARA EMPREENDER

DE JESUS MACHADO LOBATO
CNPJ 06.183.176/0001-02
Rua 01, nº 305, Jardim Abreu, Santa Inês – MA,
CEP 65.302-135
(98) 3633 0507 / 98143-2870
E-mail: [illegible]

3	Diárias (hospedagem, alimentação e passagem)	4	DIÁRIA	R$ 444,76	R$ 1.779,04
4	Lanches (suco, refrigerante, bolos, salgados, frutas, café, achocolatado, pães, biscoitos, copos, pratinhos e guardanapos)	480	UND	R$ 30,39	R$ 14.587,20
5	Kit do Aluno (pasta, caneta, bloco de anotações e certificado)	120	UND	R$ 45,76	R$ 5.491,20
VALOR TOTAL					R$ 74.350,40

LOTE 22 - A SAÚDE MENTAL E ADMINISTRAÇÃO DO ESTRESSE DOS PROFISSIONAIS DE SAÚDE					
ITEM	DESCRIÇÃO	QNT	UND		
1	Material Didático	120	UND	R$ 353,10	R$ 42.372,00
2	Instrutor	32	HORA	R$ 316,28	R$ 10.120,96
3	Diárias (hospedagem, alimentação e passagem)	4	DIÁRIA	R$ 444,76	R$ 1.779,04
4	Lanches (suco, refrigerante, bolos, salgados, frutas, café, achocolatado, pães, biscoitos, copos, pratinhos e guardanapos)	480	UND	R$ 30,39	R$ 14 587,20
5	Kit do Aluno (pasta, caneta, bloco de anotações e certificado)	120	UND	R$ 45,76	R$ 5.491,20
VALOR TOTAL					R$ 74.350,40

LOTE 23: QUALIFICAÇÃO EM REGISTROS, INFORMAÇÃO DE DADOS E CADASTROS PARA OS PROFISIONAIS DA ASSISTÊNCIA À SAÚDE NA ATENÇÃO BÁSICA, INCLUINDO OS AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE-ACS.					
ITEM	DESCRIÇÃO	QNT	UND		
1	Material Didático	120	UND	R$ 353,10	R$ 42 372,00
2	Instrutor	32	HORA	R$ 316,28	R$ 10.120,96
3	Diárias (hospedagem, alimentação e passagem)	4	DIÁRIA	R$ 444,76	R$ 1.779,04
4	Lanches (suco, refrigerante, bolos, salgados, frutas, café, Mescau, pães, bolachas, copos, pratinhos e guardanapos)	480	UND	R$ 30,39	R$ 14.587,20
5	Kit do Aluno (pasta, caneta, bloco de anotações e certificado)	120	UND	R$ 45,76	R$ 5.491,20
VALOR TOTAL					R$ 74.350,40
					R$ 446.102,40

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
LOTE 24- O ACOLHIMENTO HUMANIZADO NAS UNIDADES DE ATENDIMENTO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Prefeitura de Santa Luzia
Nº FL
Assinatura

Scanned with CamScanner

Prefeitura de Santa Luz
Nº FL 439
Assinatura

LOGOS
APRENDER PARA EMPREENDER

E DE JESUS MACHADO LOBATO
CNPJ 06.183.178/0001-02
Rua 01, nº 305, Jardim Abreu, Santa Inês - MA,
CEP 65.302-135
(98) 2653-0507 / 98143-2870
E-mail: cleide.lobato21@hotmail.com

ITEM	DESCRIÇÃO	QNT	UND		
1	Material Didático	60	UND	R$ 353,10	R$ 21.186,00
2	Instrutor	32	HORA	R$ 316,28	R$ 10.120,96
3	Diárias (hospedagem, alimentação e passagem)	4	DIÁRIA	R$ 444,76	R$ 1.779,04
4	Lanches (suco, refrigerante, bolos, salgados, frutas, café, Nescau, pães, bolachas, copos, pratinhos e guardanapos)	240	UND	R$ 30,39	R$ 7.293,60
5	Kit do Aluno (pasta, caneta, bloco de anotações e certificado)	60	UND	R$ 45,76	R$ 2.745,60
VALOR TOTAL					R$ 43.125,20

LOTE 25 - QUALIFICAÇÃO NO ATENDIMENTO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL ÀS VÍTIMAS DE VIOLÊNCIA DOMÉSTICA

ITEM	DESCRIÇÃO	QNT	UND		
1	Material Didático	60	UND	R$ 353,10	R$ 21.186,00
2	Instrutor	32	HORA	R$ 316,28	R$ 10.120,96
3	Diárias (hospedagem, alimentação e passagem)	4	DIÁRIA	R$ 444,76	R$ 1.779,04
4	Lanches (suco, refrigerante, bolos, salgados, frutas, café, Nescau, pães, bolachas, copos, pratinhos e guardanapos)	240	UND	R$ 30,39	R$ 7.293,60
5	Kit do Aluno (pasta, caneta, bloco de anotações e certificado)	60	UND	R$ 45,76	R$ 2.745,60
VALOR TOTAL					R$ 43.125,20

LOTE 26 - A POLÍTICA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL: SERVIÇOS E PROGRAMAS

ITEM	DESCRIÇÃO	QNT	UND		
1	Material Didático	60	UND	R$ 353,10	R$ 21.186,00
2	Instrutor	32	HORA	R$ 316,28	R$ 10.120,96
3	Diárias (hospedagem, alimentação e passagem)	4	DIÁRIA	R$ 444,76	R$ 1.779,04
4	Lanches (suco, refrigerante, bolos, salgados, frutas, café, Nescau, pães, bolachas, copos, pratinhos e guardanapos)	240	UND	R$ 30,39	R$ 7.293,60
5	Kit do Aluno (pasta, caneta, bloco de anotações e certificado)	60	UND	R$ 45,76	R$ 2.745,60
VALOR TOTAL					R$ 43.125,20

LOTE 27 - O PROGRAMA CRIANÇA FELIZ E SUAS PRIORIDADES

ITEM	DESCRIÇÃO	QNT	UND		
1	Material Didático	60	UND	R$ 353,10	R$ 21.186,00

Scanned with CamScanner

LOGOS
APRENDER PARA EMPREENDER
E DE JESUS MACHADO LOBATO
CNPJ 06.183.176/0001-02
Rua 01, nº 305, Jardim Aoreu, Santa Inês – MA,
CEP 65 302-135
(98) 3653-0507 / 98143-2870
E-mail: elson.lobato21@hotmail.com

Assinatura

2	Instrutor	32	HORA	R$ 316,28	R$ 10.120,96
3	Diárias (hospedagem, alimentação e passagem)	4	DIÁRIA	R$ 444,76	R$ 1.779,04
4	Lanches (suco, refrigerante, bolos, salgados, frutas, café, Nescau, pães, bolachas, copos, pratinhos e guardanapos)	240	UND	R$ 30,39	R$ 7.293,60
5	Kit do Aluno (pasta, caneta, bloco de anotações e certificado)	60	UND	R$ 45,76	R$ 2.745,60
VALOR TOTAL					R$ 43.125,20

LOTE 28 - COMPETÊNCIAS E HABILIDADES ESSENCIAIS AO SERVIDOR PUBUCO PARA A MELHORIA DA COMUNICAÇÃO, ADMINISTRAÇÃO DE CONFLITOS, MOTIVAÇÃO, ÉTICA, MORAL, ATITUDE, LIDERANÇA, DESENVOLVIMENTO E INTERAÇÃO					
ITEM	DESCRIÇÃO	QNT	UND		
1	Material Didático	60	UND	R$ 353,10	R$ 21.186,00
2	Instrutor	32	HORA	R$ 316,28	R$ 10.120,96
3	Diárias (hospedagem, alimentação e passagem)	4	DIÁRIA	R$ 444,76	R$ 1.779,04
4	Lanches (suco, refrigerante, bolos, salgados, frutas, café, Nescau, pães, bolachas, copos, pratinhos e guardanapos)	240	UND	R$ 30,39	R$ 7.293,60
5	Kit do Aluno (pasta, caneta, bloco de anotações e certificado)	60	UND	R$ 45,76	R$ 2.745,60
VALOR TOTAL					R$ 43.125,20

LOTE 29 – FORTALECIMENTO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL À POPULAÇÃO VULNERÁVEL					
ITEM	DESCRIÇÃO	QNT	UND		
1	Material Didático	60	UND	R$ 352,77	R$ 21.166,20
2	Instrutor	32	HORA	R$ 316,28	R$ 10.120,96
3	Diárias (hospedagem, alimentação e passagem)	4	DIÁRIA	R$ 444,76	R$ 1.779,04
4	Lanches (suco, refrigerante, bolos, salgados, frutas, café, Nescau, pães, bolachas, copos, pratinhos e guardanapos)	240	UND	R$ 30,39	R$ 7.293,60
5	Kit do Aluno (pasta, caneta, bloco de anotações e certificado)	60	UND	R$ 45,76	R$ 2.745,60
VALOR TOTAL					R$ 43.105,40
					R$ 258.731,40

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

LOTE 30 – A SAÚDE MENTAL E ADMINISTRAÇÃO DO ESTRESSE DOS PROFISSIONAIS DO SERVIÇO PÚBUCO

Prefeitura de Santa Luzia
Nº FL
Assinatura

Scanned with CamScanner

Prefeitura de Santa Luzia
Nº FL 441
Assinatura

LOGOS
APRENDER PARA EMPREENDER

E DE JESUS MACHADO LOBATO
CNPJ 06.183.176/0001-02
Rua [illegible], nº [illegible], Jardim Abreu, Santa Inês – MA,
CEP 65.302-135
(98) 3653 0507 / 98143-2870
E-mail: [illegible]

507
Pro
05/23

ITEM	DESCRIÇÃO	QNT	UND		
1	Material Didático	80	UND	R$ 353,10	R$ 28.248,00
2	Instrutor	20	HORA	R$ 316,28	R$ 6.325,60
3	Diárias (hospedagem, alimentação e passagem)	3	DIÁRIA	R$ 444,76	R$ 1.334,28
4	Lanches (suco, refrigerante, bolos, salgados, frutas, café, Nescau, pães, bolachas, copos, pratinhos e guardanapos)	240	UND	R$ 30,39	R$ 7.293,60
5	Kit do Aluno (pasta, caneta, bloco de anotações e certificado)	80	UND	R$ 45,76	R$ 3.660,80
VALOR TOTAL					R$ 46.862,28
LOTE 31– RELAÇÃO INTERPESSOAL NO TRABALHO					
ITEM	DESCRIÇÃO	QNT	UND		
1	Material Didático	80	UND	R$ 353,10	R$ 28.248,00
2	Instrutor	20	HORA	R$ 316,28	R$ 6.325,60
3	Diárias (hospedagem, alimentação e passagem)	3	DIÁRIA	R$ 444,76	R$ 1.334,28
4	Lanches (suco, refrigerante, bolos, salgados, frutas, café Nescau, pães, bolachas, copos, pratinhos e guardanapos)	240	UND	R$ 30,39	R$ 7.293,60
5	Kit do Aluno (pasta, caneta, bloco de anotações e certificado)	80	UND	R$ 45,76	R$ 3.660,80
VALOR TOTAL					R$ 46.862,28
LOTE 32 - COMPETÊNCIAS E HABILIDADES ESSENCIAIS AO SERVIDOR PUBLICO PARA A MELHORIA DA COMUNICAÇÃO, ADMINISTRAÇÃO DE CONFLITOS, MOTIVAÇÃO, ÉTICA, MORAL, ATITUDE, LIDERANÇA, DESENVOLVIMENTO E INTERAÇÃO					
ITEM	DESCRIÇÃO	QNT	UND		
1	Material Didático	80	UND	R$ 353,10	R$ 28.248,00
2	Instrutor	20	HORA	R$ 316,28	R$ 6.325,60
3	Diárias (hospedagem, alimentação e passagem)	3	DIÁRIA	R$ 444,76	R$ 1.334,28
4	Lanches (suco, refrigerante, bolos, salgados, frutas, café, Nescau, pães, bolachas, copos, pratinhos e guardanapos)	240	UND	R$ 30,39	R$ 7.293,60
5	Kit do Aluno (pasta, caneta, bloco de anotações e certificado)	80	UND	R$ 45,76	R$ 3.660,80
VALOR TOTAL					R$ 46.862,28
LOTE 33 – CURSO DE FABRICAÇÃO DE SALGADOS PARA A COMUNIDADE					
ITEM	DESCRIÇÃO	QNT	UND		

Prefeitura de Santa Luzia
Nº FL.
Assinatura

Scanned with CamScanner

LOGOS
APRENDER PARA EMPREENDER

E DE JESUS MACHADO LOBATO
CNPJ 06.183.176/0001-02
Rua 01, nº 305, Jardim Abreu, Santa Inês – MA
CEP 65.302-135
(98) 3653-0507 / 98143-2870
E-mail: claire.lobato21@hotmail.com

1	KIT DE MATERIAIS PARA UTILIZAR NO CURSO	60	UNO	R$ 353,10	R$ 21.186,00
2	Instrutor	40	HORA	R$ 148,25	R$ 5.930,00
3	Diárias (hospedagem, alimentação e passagem)	5	DIÁRIA	R$ 444,76	R$ 2.223,80
4	Lanches (suco, refrigerante, bolos, salgados, frutas, café, Nescau, pães, bolachas, copos, pratinhos e guardanapos)	600	UNO	R$ 30,39	R$ 18.234,00
5	Kit do Aluno (pasta, caneta, bloco de anotações e certificado)	60	UNO	R$ 45,76	R$ 2.745,60
VALOR TOTAL					R$ 50.319,40

LOTE 34 – CURSO DE MAQUIAGEM PROFISSIONAL PARA A COMUNIDADE					
ITEM	DESCRIÇÃO	QNT	UNO		
1	KIT DE MATERIAIS PARA UTILIZAR NO CURSO	60	UNO	R$ 353,10	R$ 21.186,00
2	Instrutor	40	HORA	R$ 148,25	R$ 5.930,00
3	Diárias (hospedagem, alimentação e passagem)	5	DIÁRIA	R$ 444,76	R$ 2.223,80
4	Lanches (suco, refrigerante, bolos, salgados, frutas, café, Nescau, pães, bolachas, copos, pratinhos e guardanapos)	600	UNO	R$ 30,39	R$ 18.234,00
5	Kit do Aluno (pasta, caneta, bloco de anotações e certificado)	60	UNO	R$ 45,76	R$ 2.745,60
VALOR TOTAL					R$ 50.319,40

LOTE 35 – CURSO DE DESIGN DE SOBRANCELHAS PARA A COMUNIDADE					
ITEM	DESCRIÇÃO	QNT	UNO		
1	KIT DE MATERIAIS PARA UTILIZAR NO CURSO	60	UNO	R$ 353,10	R$ 21.186,00
2	Instrutor	40	HORA	R$ 148,25	R$ 5.930,00
3	Diárias (hospedagem, alimentação e passagem)	5	DIÁRIA	R$ 444,76	R$ 2.223,80
4	Lanches (suco, refrigerante, bolos, salgados, frutas, café, Nescau, pães, bolachas, copos, pratinhos e guardanapos)	600	UNO	R$ 30,39	R$ 18.234,00
5	Kit do Aluno (pasta, caneta, bloco de anotações e certificado)	60	UNO	R$ 45,76	R$ 2.745,60
VALOR TOTAL					R$ 50.319,40

LOTE 36 – CURSO DE ARTESANATO PARA A COMUNIDADE					
ITEM	DESCRIÇÃO	QNT	UNO		

Scanned with CamScanner

Prefeitura de Santa Luzia
Nº FL. 2743
Assinatura

LOGOS
APRENDER PARA EMPREENDER

E [illegible] JESUS MACHADO LOBATO
CNPJ 06.183.176/0001-02
Rua 01, nº 305, Jardim Abreu, Santa Inês – MA.
CEP 65 302-135
(98) 3693-0507 / 98143-2870
E-mail: [illegible]

1	KIT DE MATERIAIS PARA UTILIZAR NO CURSO	60	UND	R$ 353,10	R$ 21.186,00
2	Instrutor	40	HORA	R$ 148,25	R$ 5.930,00
3	Diárias (hospedagem, alimentação e passagem)	5	DIÁRIA	R$ 444,76	R$ 2.223,80
4	Lanches (suco, refrigerante, bolos, salgados, frutas, café, Nescau, pães, bolachas, copos, pratinhos e guardanapos)	600	UND	R$ 30,39	R$ 18.234,00
5	Kit do Aluno (pasta, caneta, bloco de anotações e certificado)	60	UND	R$ 45,76	R$ 2.745,60
VALOR TOTAL					R$ 50.319,40

LOTE 37 – CURSO DE LIMPEZA DE PELE PARA A COMUNIDADE

ITEM	DESCRIÇÃO	QNT	UND		
1	KIT DE MATERIAIS PARA UTILIZAR NO CURSO	60	UND	R$ 353,10	R$ 21.186,00
2	Instrutor	40	HORA	R$ 148,25	R$ 5.930,00
3	Diárias (hospedagem, alimentação e passagem)	5	DIÁRIA	R$ 444,76	R$ 2.223,80
4	Lanches (suco, refrigerante, bolos, salgados, frutas, café, Nescau, pães, bolachas, copos, pratinhos e guardanapos)	600	UND	R$ 30,39	R$ 18.234,00
5	Kit do Aluno (pasta, caneta, bloco de anotações e certificado)	60	UND	R$ 45,76	R$ 2.745,60
VALOR TOTAL					R$ 50.319,40

LOTE 38 – CURSO DE DEPILAÇÃO FACIAL E CORPORAL PARA A COMUNIDADE

ITEM	DESCRIÇÃO	QNT	UND		
1	KIT DE MATERIAIS PARA UTILIZAR NO CURSO	60	UND	R$ 353,10	R$ 21.186,00
2	Instrutor	40	HORA	R$ 148,25	R$ 5.930,00
3	Diárias (hospedagem, alimentação e passagem)	5	DIÁRIA	R$ 444,76	R$ 2.223,80
4	Lanches (suco, refrigerante, bolos, salgados, frutas, café, Nescau, pães, bolachas, copos, pratinhos e guardanapos)	600	UND	R$ 30,39	R$ 18.234,00
5	Kit do Aluno (pasta, caneta, bloco de anotações e certificado)	60	UND	R$ 45,76	R$ 2.745,60
VALOR TOTAL					R$ 50.319,40
					R$ 442.503,24

Prefeitura de Santa Luzia
Nº FL.
Assinatura

Scanned with CamScanner

Prefeitura de Santa Luzia
Nº FL 444
Assinatura

LOGOS
APRENDER PARA EMPREENDER

E DE JESUS MACHADO LOBATO
CNPJ 06.183.176/0001-02
Rua 01, nº 305, Jardim Abreu, Santa Inês - MA,
CEP 65 302-135
(98) 3653-0507 / 98143-2870
E-mail: eliane.lobato21@hotmail.com

Valor Total R$ R$ 2 556 693,20 (dois milhões quinhentos e cinquenta e seis mil seiscentos e noventa e oito reais e vinte centavos)

Declaramos que:

- Prazo de validade da proposta de preços é de 60 (sessenta) dias, que será contado a partir da data da entrega da proposta.
- Declaro que forneceremos o objeto sem ônus adicionais para o Contratante deste Pregão, obedecendo aos prazos, em dias corridos, e que em caso de não aceitação do objeto farei a substituição sem qualquer ônus para Administração Municipal.
- Declaro que estou ciente e de acordo com as disposições contidas na cláusula sexta da minuta do contrato, sujeito às penalidades previstas nos Arts. 86 e 87 da Lei 8.666/93.
- Declaro que apresentarei catálogo, folder ou prospecto dos produtos ofertados na forma de documentos complementares, quando solicitado pelo PREGOEIRO Substituto, no prazo de até 02 (duas) horas, para fins de aceitação da proposta, sob pena de sua desclassificação. Conforme estabelece item 9.18 e 11.22 do Edital

Para fins de assinatura do Contrato da presente licitação, indicamos para essa fim a Sra. ELIANE DE JESUS MACHADO LOBATO, Carteira de identidade nº 036772982009-3, CPF nº 482.576.583-72, empresaria, administradora, residente e rua 01, nº 305, Jardim Abreu, Santa Inês – MA, CEP 65 302-135, como responsável legal desta empresa.

Dados Bancários:
Banco Sicoob
Agência nº: 4437
Conta Corrente nº 9398-0

Declaro ainda estar de acordo e ciente com todas as exigências estipulada no **Edital nº 058/2023, processo 025/2023**

Santa Inês – MA, 11 de janeiro de 2024.

Atenciosamente

Eliane de Jesus Machado Lobato

ELIANE DE JESUS MACHADO LOBATO
CPF nº 482.576.583-72
E DE JESUS MACHADO LOBATO
CNPJ sob nº 06.183.176/0001-02

Prefeitura de Santa Luzia
Nº FL. _____
Assinatura

Scanned with CamScanner

Prefeitura de Santa Luzia
Nº FL 445
Assinatura

1ª ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL DA SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA UNIPESSOAL

M M DA S MARTINS LTDA

MARIA MAROLY DA SILVA MARTINS, brasileira, viúva, empresária, nascido em 15/11/1945, portadora do RG nº 033021332007-0 SESP/MA e CPF nº 066.185.703-44, residente e domiciliado na Alameda V, s/n, Cond. Torres do Sol; Bloco M; Apt. 303; Bequimão, São Luís/MA, CEP: 65.061-000.

Única sócia da Empresa: **M M DA S MARTINS LTDA**, com sede na Rua Duque de Caxias, nº 35, Bairro Mercado Municipal, Santa Inês/MA, CEP: 65.302-375, constituída por contrato social arquivado na Junta Comercial do Estado do Maranhão - JUCEMA, sob o NIRE nº 21201464494 em 19/12/2023, inserta no CNPJ nº 55.261.182/0001-10, resolve Alterar e Consolidar seu contrato social sob as seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – Resolve alterar o objeto social, que passa a ser:

Principal:

85.99-6-04 - Treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial

Secundária:

63.99-2-00 - Outras atividades de prestação de serviços de informação não especificadas anteriormente
82.19-9-99 - Preparação de documentos e serviços especializados de apoio administrativo não especificados anteriormente
82.30-0-01 - Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas
85.99-6-05 - Cursos preparatórios para concursos
85.99-6-99 - Outras atividades de ensino não especificadas anteriormente
47.61-0-01 - Comércio varejista de livros
78.10-8-00 - Seleção e agenciamento de mão de obra
81.29-0-00 - Atividades de limpeza não especificadas anteriormente
85.50-3-02 - Atividades de apoio à educação, exceto caixas escolares
86.60-7-00 - Atividades de apoio à gestão de saúde

Prefeitura de Santa Luzia
Nº FL
Assinatura

CLÁUSULA SEGUNDA – DA ADMINISTRAÇÃO
A administração da sociedade caberá a sócia: MARIA MAROLY DA SILVA MARTINS, que representa legalmente a sociedade e poderá praticar todo e qualquer ato de gestão pertinente ao objeto social.

CLÁUSULA TERCEIRA – DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO
A administradora declara, sob as penas da lei, de que não está impedida de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita, ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contras norma de defesas da concorrência, contras as relações de consumo, fé publica ou a propriedade.

EM FACE DAS ALTERAÇÕES ACIMA, CONSOLIDA-SE O CONTRATO SOCIAL, MEDIANTE AS CONDIÇÕES E CLAUSULAS SEGUINTES:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA DENOMINAÇÃO
A sociedade gira sob nome empresarial M M DA S MARTINS LTDA e nome Fantasia DESBRAV;

CLÁUSULA SEGUNDA - DA SEDE
A sociedade tem sede, com sede na Rua Duque de Caxias, nº 35, Bairro Mercado Municipal, Santa Inês/MA, CEP: 65.302-375;

Prefeitura de Santa Luzia
Nº FL. 446
Assinatura

1ª ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL DA SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA UNIPESSOAL

M M DA S MARTINS LTDA

CLÁUSULA TERCEIRA – DO OBJETO:
A empresa tem como atividade:

Principal:

85.99-6-04 -Treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial

Secundária:

63.99-2-00 - Outras atividades de prestação de serviços de informação não especificadas anteriormente
82.19-9-99- Preparação de documentos e serviços especializados de apoio administrativo não especificados anteriormente
82.30-0-01 - Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas
85.99-6-05 - Cursos preparatórios para concursos
85.99-6-99 - Outras atividades de ensino não especificadas anteriormente
47.61-0-01 - Comércio varejista de livros
78.10-8-00 - Seleção e agenciamento de mão de obra
81.29-0-00 - Atividades de limpeza não especificadas anteriormente
85.50-3-02 - Atividades de apoio à educação, exceto caixas escolares
86.60-7-00 - Atividades de apoio à gestão de saúde

Prefeitura de Santa Luzia
Nº FL.
Assinatura

CLÁUSULA QUARTA – DO PRAZO
A sociedade iniciou suas atividades em 19/12/2023 e seu prazo de duração será por tempo indeterminado;

CLÁUSULA QUINTA – DAS FILIAIS
A empresa poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou dependência, mediante alteração contratual, desde que aprovado pelos votos correspondentes dos sócios, no mínimo, a três quartos do capital social, nos termos do art.1076 da Lei 10.106/2002;

CLÁUSULA SEXTA - DO CAPITAL
O capital social mantém-se em R$ 50.000,00 (Cinquenta Mil Reais) dividido em 50.000 (Cinquenta Mil) quotas de valor nominal R$ 1,00 (um real) cada, já integralizadas em moeda corrente no país pelos sócios:

S O C I O	QUOTAS	(%)	VALOR R$
MARIA MAROLY DA SILVA MARTINS	50.000	100%	50.000,00
T O T A L I Z A N D O	50.000	100%	50.000,00

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS QUOTAS
As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para sua aquisição se postas a venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente. (art. 1.056, art. 1.057, CC/2002);

CLÁUSULA OITAVA – DA ADMINISTRAÇÃO E PRÓ LABORE
A administração da sociedade caberá a sócia: MARIA MAROLY DA SILVA MARTINS, com o poder e atribuições de administradora, autorizada o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

Prefeitura de Santa Luzia
Nº FL 448
Assinatura

1ª ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL DA SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA UNIPESSOAL

M M DA S MARTINS LTDA

CLÁUSULA NONA – DO BALANÇO PATRIMONIAL DOS LUCROS E PERDAS
Ao término de cada exercício social, em 31 de Dezembro, a administradora prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo a sócia, na proporção de suas quotas os lucros ou perdas apuradas.

CLÁUSULA DÉCIMA - DO FALECIMENTO DO SÓCIO
Falecendo a sócia, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros ou sucessores. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do(s) sócio(s) remanescente(s), o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data dessa resolução, verificada em Balanço especialmente levantado.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA– DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO
A administradora declara, sob as penas da lei, de que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita, ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contras norma de defesas da concorrência, contras as relações de consumo, fé publica ou a propriedade;

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: A sócia declara que a sociedade se enquadra como Microempresa - ME, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, e que não se enquadra em qualquer das hipóteses de exclusão relacionadas no § 4º do art. 3º da mencionada lei. (art. 3º, I, LC nº 123, de 2006)

CLAUSULA DECIMA TERCEIRA – CASOS OMISSOS
Os casos omissos no presente contrato serão resolvidos pelo consenso dos sócios, com observância na Lei nº 10.406/2002;

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DO FORO
Fica eleito o foro de Santa Inês – MA, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E, por estarem assim justos e contratados, assinam o presente instrumento em 01 (uma) via de igual forma e teor, devendo a primeira delas ser arquivada na Junta Comercial do Estado do Maranhão - JUCEMA, a segunda e a terceira via na sede da sociedade.

Santa Inês MA, 21 de Dezembro de 2023

MARIA MAROLY DA SILVA MARTINS
CPF nº 066.185.703-44

Prefeitura de Santa Luzia
Nº FL
Assinatura

MINISTÉRIO DA ECONOMIA
Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital
Secretaria de Governo Digital
Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração

ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa M M DA S MARTINS LTDA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
06618570344	MARIA MAROLY DA SILVA MARTINS

Prefeitura de Santa Luzia
Nº FL.
Assinatura

JUCEMA

CERTIFICO O REGISTRO EM 22/12/2023 08:40 SOB Nº 20231586668.
PROTOCOLO: 231586668 DE 21/12/2023
CODIGO DE VERIFICAÇÃO: 12318207391. CNPJ DA SEDE: 53261183000116.
NIRE: 21201664496. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 21/12/2023.
M M DA S MARTINS LTDA

CARLOS ANDRÉ DE MORAES PEREIRA
SECRETÁRIO-GERAL
www.empresafacil.ma.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeita à confirmação de sua autenticidade nos respectivos portais, mediante seus respectivos códigos de verificação.

Prefeitura de Santa Luzia
Nº FL 449
Assinatura

335
05/01
W

FACIL MARANHÃO

Governo do Estado do Maranhão
Secretaria de Estado de Indústria e Comércio - SEINC
Junta Comercial do Estado do Maranhão

FACIL MARANHÃO

CERTIDÃO ESPECÍFICA

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Certificamos que a empresa M M DA S MARTINS LTDA
Portadora do CNPJ 53.261.182/0001-10
É registrada nesta Junta Comercial, como segue:

Protocolo: MA0240314464-9

NIRE (Sede)	CNPJ	Data de Arquivamento do Ato Constitutivo	Início de Atividade
21201464454	53.261.182/0001-10	19/12/2023	19/12/2023

Endereço Completo
RUA DUQUE DE CAXIAS, Nº35, Mercado Municipal - Santa Inês/MA - CEP:65302375

Situação
ATIVA
Status
SEM STATUS

Arquivamentos Posteriores

Ato	Numero	Data	Descrição
310	20231597703	28/12/2023	OUTROS DOCUMENTOS DE INTERESSE DA EMPRESA / EMPRESARIO
002	20231568869	22/12/2023	CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO ESTATUTO
002	20231568868	22/12/2023	ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
090	20231570120	19/12/2023	ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA
090	21201464454	19/12/2023	CONTRATO

Esta certidão foi emitida eletronicamente em 05/01/2024, as 10:58:31 (horário de Brasília).
Se empresa, verifique sua autenticidade no https://www.empresafacil.ma.gov.br, com o código **Q35FOJVR**.

CARLOS ANDRÉ DE MORAES PEREIRA
Secretário(a) Geral

Prefeitura de Santa Luzia
Nº FL
Assinatura

Prefeitura de Santa Luzia
Nº FL 450
Assinatura

336
05/12
U

FACIL MARANHÃO

Governo do Estado do Maranhão
Secretaria de Estado de Indústria e comércio - SEINC
Junta Comercial do Estado do Maranhão

FACIL MARANHÃO

CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados
nesta Junta Comercial e são legítimas na data de sua expedição.

Nome Empresarial: M M DA S MARTINS LTDA			Protocolo: MA22403144459
NIRE: 21201454454 Natureza Jurídica: Sociedade Empresária Limitada			
NIRE (Sede) 21201454454	**CNPJ** 53.281.182/0001-19	**Data do Ato Constitutivo** 19/12/2023	**Início de Atividade** 19/12/2023

Endereço Completo
Rua Duque de Caxias, Nº 35, Mercado Municipal - Santa Inês MA - CEP 65302-375

Objeto Social
TREINAMENTO EM DESENVOLVIMENTO PROFISSIONAL E GERENCIAL OUTRAS ATIVIDADES DE PRESTACAO DE SERVICOS DE INFORMACAO NAO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE. OS SERVICOS DE INFORMACAO TELEFONICA, OS SERVICOS DE LEVANTAMENTO DE INFORMACOES REALIZADOS POR CONTRATO OU POR COMISSAO PREPARACAO DE DOCUMENTOS E SERVICOS ESPECIALIZADOS DE APOIO ADMINISTRATIVO NAO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE, O SERVICO DE PREPARO DE DOCUMENTOS, O SERVICO DE DATILOGRAFIA DE TEXTOS, OS SERVICOS DE PREENCHIMENTO DE FORMULARIOS, COLOCACAO DE SELOS E DESPACHO DE CORRESPONDENCIA, INCLUSIVE DE MATERIAL DE PUBLICIDADE SERVICOS DE ORGANIZACAO DE FEIRAS, CONGRESSOS, EXPOSICOES E FESTAS CURSOS PREPARATORIOS PARA CONCURSOS OUTRAS ATIVIDADES DE ENSINO NAO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE COMERCIO VAREJISTA DE LIVROS SELECAO E AGENCIAMENTO DE MAO DE OBRA ATIVIDADES DE LIMPEZA NAO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE, AS ATIVIDADES DE LIMPEZA ESPECIALIZADA COMO A LIMPEZA DE CHAMINES, DE FORNOS, INCINERADORES, CALDEIRAS, DUTOS DE VENTILACAO E DE REFRIGERACAO DE AR, A ATIVIDADE DE LIMPEZA DE RUAS, AS OUTRAS ATIVIDADES DE LIMPEZA NAO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE ATIVIDADES DE APOIO A EDUCACAO, EXCETO CAIXAS ESCOLARES ATIVIDADES DE APOIO A GESTAO DE SAUDE

Capital Social R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais)	**Porte** ME (Microempresa)	**Prazo de Duração** Indeterminado
Capital Integralizado R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais)		

Dados do Sócio

Nome	CPF/CNPJ	Participação no capital	Espécie de sócio	Administrador	Término do mandato
MARIA MAROLY DA SILVA MARTINS	066.185.703-44	R$ 50.000,00	Sócio	S	Indeterminado

Dados do Administrador

Nome	CPF	Término do mandato
MARIA MAROLY DA SILVA MARTINS	066.185.703-44	Indeterminado

Último Arquivamento			**Situação** ATIVA
Data 28/12/2023	**Número** 20231697703	**Atos/eventos** 310 / 310 - OUTROS DOCUMENTOS DE INTERESSE DA EMPRESA / EMPRESARIO	**Status** SEM STATUS

Esta certidão foi emitida automaticamente em 05/01/2024, às 10:57:19 (horário de Brasília).
Se impressa, verificar sua autenticidade no **https://www.empresafacil.ma.gov.br**, com o código **QSVXPAN**

MA22403144459

CARLOS ANDRE DE MORAES PEREIRA
Secretário(a) Geral

Prefeitura de Santa Luzia
Nº FL
Assinatura

Prefeitura de Santa Luzia
Nº FL 451
Assinatura

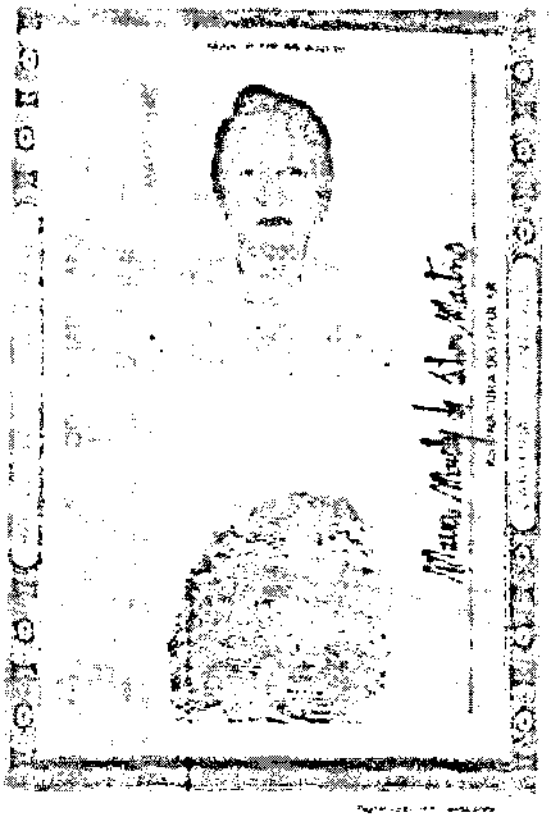

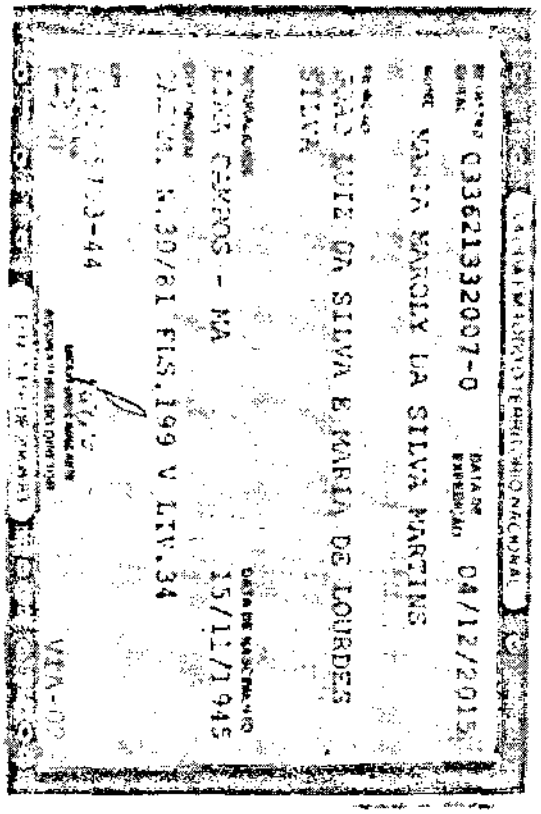

Prefeitura de Santa Luzia
Nº FL.
Assinatura

Prefeitura de Santa Luzia
Nº FL 452
Assinatura

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
53.261.162/0001-10 MATRIZ		19/12/2023

NOME EMPRESARIAL
M M DA S MARTINS LTDA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)	PORTE
DESBRAV	ME

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
85.99-6-04 - Treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
47.61-0-01 - Comércio varejista de livros
63.99-2-00 - Outras atividades de prestação de serviços de informação não especificadas anteriormente
78.10-8-00 - Seleção e agenciamento de mão-de-obra
81.29-0-00 - Atividades de limpeza não especificadas anteriormente
82.19-9-99 - Preparação de documentos e serviços especializados de apoio administrativo não especificados anteriormente
82.30-0-01 - Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas
85.50-3-02 - Atividades de apoio à educação, exceto caixas escolares
85.99-6-03 - Cursos preparatórios para concursos
85.99-6-99 - Outras atividades de ensino não especificadas anteriormente
86.60-7-00 - Atividades de apoio à gestão de saúde

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
R DUQUE DE CAXIAS	35	********

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
65.302-375	MERCADO MUNICIPAL	SANTA INES	MA

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
DESBRAV.ATENDIMENTO@GMAIL.COM	(98) 8154-7682/ (0000) 0000-0000

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	19/12/2023

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
**********	**********

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **22/12/2023** às **10:22:13** (data e hora de Brasília).

Prefeitura de Santa Luzia
Nº FL
Assinatura

Prefeitura de Santa Luz
Nº FL 453
Assinatura

PREFEITURA DE SANTA INÊS

SECRETARIA DE RECEITA, URBANISMO E PATRIMÔNIO PÚBLICO IMOBILIÁRIO

CNPJ: 06.198.949/0001-24

Av. Luis Muniz, 1005 - Centro, Santa Inês - MA, 65300-001

27/12/2023 10:36:29
USUARIO:53261182000110

Ficha Cadastral da Empresa

CADASTRO MUNICIPAL

Insc. Municipal: 239294-0 **Situação:** ATIVA
Razão social: M M DA SILVA MARTINS LTDA
Nome Fantasia: DESBRAV
Insc. Junta Com.:
CNPJ: 53.261.182/0001-10
Insc. Estadual:
Vinculação: ENTIDADES EMPRESARIAIS
Natureza Jurídica: 206-2 SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA
Classificação: MICRO EMPRESA
Data de Inclusão: 26/12/2023 09:28:42
Data de Início: 19/12/2023
MEI: NÃO
Isento ISSQN: NÃO
Isento Alvará: NÃO
Data de Constituição: 19/12/2023

ENDEREÇOS

Tipo	Logradouro	Número	Bairro	Cidade
RESIDENCIAL	R DUQUE DE CAXIAS	35	MERCADO MUNICIPAL	SANTA INES-MA

Prefeitura de Santa Luzia
Nº FL. _____
Assinatura

Prefeitura de Santa Luzia
Nº FL 454
Assinatura

PREFEITURA DE SANTA INÊS

SECRETARIA DE RECEITA, URBANISMO E PATRIMÔNIO PÚBLICO IMOBILIÁRIO

CNPJ: 06 198 949/0001-24

Av. Luis Muniz, 1006 - Centro, Santa Inês - MA, 65300-001

27/12/2023 10:36:29
USUARIO 53261182000110

Ficha Cadastral da Empresa

ATIVIDADES CNAE

Principal	Descrição da Atividade	Base de Cálculo	Data Inclusão	Data Encerramento
X	TREINAMENTO EM DESENVOLVIMENTO PROFISSIONAL E GERENCIAL	1	19/12/2023	
	OUTRAS ATIVIDADES DE PRESTACAO DE SERVICOS DE INFORMACAO NAO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE	1	19/12/2023	
	AGENCIAMENTO DE ESPACOS PARA PUBLICIDADE, EXCETO EM VEICULOS DE COMUNICACAO	1	19/12/2023	
	MARKETING DIRETO	1	19/12/2023	
	OUTRAS ATIVIDADES DE PUBLICIDADE NAO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE	1	19/12/2023	
	ALUGUEL DE EQUIPAMENTOS RECREATIVOS E ESPORTIVOS	1	19/12/2023	
	ALUGUEL DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS AGRICOLAS SEM OPERADOR	1	19/12/2023	
	ALUGUEL DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA CONSTRUCAO SEM OPERADOR, EXCETO ANDAIMES	1	19/12/2023	
	ALUGUEL DE ANDAIMES	1	19/12/2023	
	ALUGUEL DE OUTRAS MAQUINAS E EQUIPAMENTOS COMERCIAIS E INDUSTRIAIS NAO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE, SEM OPERADOR	1	19/12/2023	
	PREPARACAO DE DOCUMENTOS E SERVICOS ESPECIALIZADOS DE APOIO ADMINISTRATIVO NAO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE	1	19/12/2023	
	SERVICOS DE ORGANIZACAO DE FEIRAS, CONGRESSOS, EXPOSICOES E FESTAS	1	19/12/2023	
	CURSOS PREPARATORIOS PARA CONCURSOS	1	19/12/2023	
	OUTRAS ATIVIDADES DE ENSINO NAO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE	1	19/12/2023	
	PRODUCAO TEATRAL	1	19/12/2023	
	PRODUCAO MUSICAL	1	19/12/2023	
	ATIVIDADES DE SONORIZACAO E DE ILUMINACAO	1	19/12/2023	
	ARTES CENICAS, ESPETACULOS E ATIVIDADES COMPLEMENTARES NAO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE	1	19/12/2023	
	GESTAO DE ESPACOS PARA ARTES CENICAS, ESPETACULOS E OUTRAS ATIVIDADES ARTISTICAS	1	19/12/2023	

Prefeitura de Santa Luzia
Nº FL.
Assinatura

Prefeitura de Santa Luzia
Nº FL 455
Assinatura

SINTEGRA/ICMS

Resultado da Consulta SINTEGRA/ICMS

IDENTIFICAÇÃO

CGC: 53.261.152/0001-10 **Inscrição Estadual:** 12 836147-6

Razão Social: M M DA S MARTINS LTDA

Regime Apuração: NORMAL

ENDEREÇO

Logradouro: RUA DUQUE DE CAXIAS

Número: 35 **Complemento:**

Bairro: MERCADO MUNICIPAL

Município: SANTA INÊS **UF:** MA

CEP: 65302375 **DDD:** **Telefone:** 81547682

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

CNAE Principal: 8599604 - TREINAMENTO EM DESENVOLVIMENTO PROFISSIONAL E GERENCIAL

CNAEs Secundários

Código	Descrição CNAE
4761003	COMÉRCIO VAREJISTA DE LIVROS
8230001	SERVIÇOS DE ORGANIZAÇÃO DE FEIRAS, CONGRESSOS, EXPOSIÇÕES E FESTAS
6399200	OUTRAS ATIVIDADES DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE INFORMAÇÃO NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE
7830200	LOCAÇÃO E AGENCIAMENTO DE MÃO-DE-OBRA
8121400	ATIVIDADES DE LIMPEZA NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE
8219999	PREPARAÇÃO DE DOCUMENTOS E SERVIÇOS ESPECIALIZADOS DE APOIO ADMINISTRATIVO NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE
8650003	ATIVIDADES DE APOIO À GESTÃO DE SAÚDE
8550302	ATIVIDADES DE APOIO À EDUCAÇÃO, EXCETO CAIXAS ESCOLARES
8599605	CURSOS PREPARATÓRIOS PARA CONCURSOS
8599699	OUTRAS ATIVIDADES DE ENSINO NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE

Situação Cadastral Vigente: HABILITADO COM RESTRIÇÃO

Data desta Situação Cadastral: 22/12/2023

Prefeitura de Santa Luzia
Nº FL. _____
Assinatura

OBRIGAÇÕES

Início da vigência do CNAE: 01/12/2010 - (6399200).

Início da vigência do: 22/12/2023.

Início da vigência do:

Observação: Os dados acima estão baseados em informações fornecidas pelo próprio contribuinte cadastrado. Não valem como certidão de sua efetiva existência de fato e de direito, nem são oponíveis à Fazenda e nem excluem a responsabilidade tributária derivada de operações com ele ajustadas.

Data da Consulta: 22/12/2023

Número da Consulta:

Prefeitura de Santa Luzia
Nº FL 456
Assinatura

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: M M DA S MARTINS LTDA
CNPJ: 53.261.182/0001-10

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a Inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <http://rfb.gov.br> ou <http://www.pgfn.gov.br>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 06:43:27 do dia 21/12/2023 <hora e data de Brasília>.
Válida até 18/06/2024.
Código de controle da certidão: **9C8A.C04C.4E95.24B5**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Prefeitura de Santa Luzia
Nº FL
Assinatura

Prefeitura de Santa Luzia
Nº FL 457
Assinatura

CAIXA

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 53.261.182/0001-10
Razão Social: M M DA S MARTINS LTDA
Endereço: R DUQUE DE CAXIAS 35 / MERCADO MUNICIPAL / SANTA INES / MA / 65302-375

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 22/12/2023 a 20/01/2024

Certificação Número: 2023122206004310301134

Informação obtida em 22/12/2023 11:43:11

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: **www.caixa.gov.br**

Prefeitura de Santa Luzia
Nº FL 458
Assinatura

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: M M DA S MARTINS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 53.261.182/0001-10
Certidão nº: 2280456/2024
Expedição: 10/01/2024, às 00:51:56
Validade: 08/07/2024 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **M M DA S MARTINS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **53.261.182/0001-10, NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.
Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022.
Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.
No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.
A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (http://www.tst.jus.br).
Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE
Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

Prefeitura de Santa Luzia
Nº FL.
Assinatura

Prefeitura de Santa Luzia
Nº FL 459
Assinatura

GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITO

Nº Certidão: 377367/23 **Data da** 22/12/2023 11:38:09

Inscrição Estadual: 128361476 **CPF/CNPJ:**53261182000110

Razão Social: M M DA S MARTINS LTDA

Endereço: RUA DUQUE DE CAXIAS, 35 CEP: 65302375 - MERCADO MUNICIPAL

Telefone: (89)81547682 **Município:** SANTA INES **UF:** MA

Certificamos que, após a realização das consultas procedidas no sistema desta Secretaria, substanciado pelos artigos 240 a 242, da lei nº 7.799, de 19/12/2002 e disposto no artigo 205 da lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 (Código Tributário Nacional), não constam débitos relativos aos tributos estaduais, administrados por esta Secretaria, em nome do sujeito passivo acima identificado. Ressalvado, todavia, à Fazenda Pública Estadual o direito da cobrança de dívidas que venham a ser apuradas e não alcançadas pela decadência.

Validade da Certidão: 120 (cento e vinte) dias: 20/04/2024.

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no endereço.
http://portal.sefaz.ma.gov.br/, clicando no item "Certidões" e em seguida em "Validação de Certidão Negativa de Débito".

CERTIDÃO EMITIDA GRATUITAMENTE.

Prefeitura de Santa Luzia
Nº FL.
Assinatura

Data Impressão: 22/12/2023 11:38:09

Prefeitura de Santa Luzia
Nº FL 460
Assinatura

GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÍVIDA ATIVA

Nº Certidão: 095089/23 **Data da** 22/12/2023 11:39:05

Inscrição Estadual: 128361476 **CPF/CNPJ:**53261182000110

Razão Social: M M DA S MARTINS LTDA

Endereço: RUA DUQUE DE CAXIAS, 35 CEP: 65302375 - MERCADO MUNICIPAL

Telefone: (89)81547682 **Município:** SANTA INES **UF:** MA

Certificamos que, após a realização das consultas procedidas no sistema desta Secretaria e na forma do disposto do artigo 156, da lei nº 2.231, de 29/12/1962, substanciado pelos artigos 240 a 242 da lei nº 7.799, de 19/12/2002, bem como prescreve o artigo 205 da lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 (Código Tributário Nacional) não constam débitos inscritos na Dívida Ativa, em nome do sujeito passivo acima identificado.

Validade da Certidão: 120 (cento e vinte) dias: 20/04/2024.

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no endereço: http://portal.sefaz.ma.gov.br/, clicando no item "Certidões" e em seguida em "Validação de Certidão Negativa de Dívida Ativa".

CERTIDÃO EMITIDA GRATUITAMENTE.

Prefeitura de Santa Luzia
Nº FL.
Assinatura

Data Impressão: 22/12/2023 11:39:05

Prefeitura de Santa Luzia
Nº FL 461
Assinatura

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA INÊS
Secretaria de Receita, Urbanismo e Patrimônio Público Imobiliário
CNPJ: 06.198.949/0001-24

27/12/2023 09:09:28
USUÁRIO ANONYMOUS

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS-CND Nº 4629/2023

AUTENTICAÇÃO:FZTY-XXZX

CERTIFICO, a pedido da pessoa interessada, que a empresa **M M DA SILVA MARTINS LTDA**, devidamente inscrito sob o CNPJ **53.261.182/0001-10**, situada à **R DUQUE DE CAXIAS, 35 MERCADO MUNICIPAL**, encontra-se quites com os tributos municipais. O Requerente pretende com este, fazer prova de Quitação de Tributos, não podendo ser usado para outros fins.

A Referida Certidão terá validade até **25/03/2024.**

Ressalvado à Prefeitura o direito de cobrar dívidas que venham a ser apuradas.

SANTA INES-MA, 27/12/2023.

Prefeitura de Santa Luzia
Nº FL. _____
_____
Assinatura

Prefeitura de Santa Luzia
Nº FL 462
Assinatura

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA INÊS
Secretaria de Receita, Urbanismo e Patrimônio Público Imobiliário
CNPJ: 06.198.919/0001-24

27/12/2023 09:17:21
USUARIO:ANONYMOUS

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÍVIDA ATIVA MUNICIPAL-CNDA Nº 4696/2023

AUTENTICAÇÃO:YNGW-OLXY

CERTIFICO a pedido da pessoa interessada, que a empresa **M M DA SILVA MARTINS LTDA**, Inscrita sob o CNPJ: **53.261.182/0001-10**, situada à **R DUQUE DE CAXIAS, 35 MERCADO MUNICIPAL**, Neste Município, encontra-se quites com os tributos municipais, bem como o livro de **DÍVIDA ATIVA** deste setor de arrecadação desta prefeitura, nada consta no que diz respeito ao débito em nome da referida empresa. O Requerente pretende com esta, fazer prova de Quitação de Tributos, não podendo ser usado para outros fins.

A Referida Certidão terá validade até **26/03/2024**.

Ressalvado à Prefeitura o direito de cobrar dívidas que venham a ser apuradas.

SANTA INES-MA, 27/12/2023.

Prefeitura de Santa Luzia
Nº FL.
Assinatura

Prefeitura de Santa Luzia
Nº FL 463
Assinatura

DESBRAV

316
05103

M M DA S MARTINS LTDA	CNPJ nº 53.261.182/0001-10
Insc. Est. 12.836.147-5	NIRE: 21201464494
Rua Duque de Caxias, n° 35	Bairro: Mercado Municipal
CEP. 65.302-375	Santa Inês/MA

BALANÇO DE ABERTURA

ATIVO

CIRCULANTE

Caixa	R$	50.000,00
TOTAL DO ATIVO	**R$**	**50.000,00**

PASSIVO

CIRCULANTE

PATRIMONIO LIQUIDO	R$	50.000,00
TOTAL DO ATIVO	**R$**	**50.000,00**

Importa e confere exatidão do presente Balanço de Abertura em R$ 50.000,00 (Cinquenta Mil Reais).

Santa Inês/MA, 19 de Dezembro de 2023.

MARIA MAROLY DA SILVA MARTINS
CPF: 066.185.703-44
Titular

IVANILDO SILVA DINIZ
CRC/MA 012780/O-3
Técnico em Contabilidade

Prefeitura de Santa Luzia
Nº FL. _____
Assinatura

Prefeitura de Santa Luzia
Nº FL 464
Assinatura

MINISTÉRIO DA ECONOMIA
Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital
Secretaria de Governo Digital
Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração

350
6/12
D

ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa M M DA S MARTINS LTDA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
06618570344	MARIA MAPOLY DA SILVA MARTINS
43909220368	IVANILDO SILVA DINIZ

Prefeitura de Santa Luzia
Nº FL
Assinatura

CERTIFICO O REGISTRO EM 28/12/2023 09:11 SOB Nº 20231937703.
PROTOCOLO: 231937703 DE 27/12/2023.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12318394642. CNPJ DA SEDE: 53261182000110
NIRE: 21201484494. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 19/12/2023
M M DA S MARTINS LTDA

JUCEMA

CARLOS ANDRÉ DE MORAES PEREIRA
SECRETÁRIO-GERAL
www.empresafacil.ma.gov.br

A validade deste documento, bem como a autenticidade de suas informações, poderá ser verificada no site da Junta Comercial.

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO MARANHÃO
Corregedoria Geral da Justiça
Secretaria Judicial de Distribuição de Santa Inês

Prefeitura de Santa Luzia
Nº FL 465
Assinatura

CERTJUDONE-SJDSI - 62024
Código de validação: 1E57456558

Número da guia: 24056201001687760.

CERTIDÃO DE FALÊNCIA OU RECUPERAÇÃO JUDICIAL

USANDO da faculdade que me confere a Lei, **CERTIFICO**, a requerimento da parte interessada, que, dando busca nos nossos arquivos dos feitos referentes às **Varas Cíveis**, nesta Comarca, nas ações específicas de **Falência ou Recuperação Judicial**, a partir do dia primeiro de (1º) do mês de janeiro (01) do ano de dois mil e quatorze (2014) até a presente data, constatei **NÃO EXISTIR** distribuição contra a empresa **M M DA S MARTINS LTDA - ME**, inscrita no CNPJ nº. 53.261.182/0001-10, estabelecida à Rua Duque de Caxias, nº 35, Mercado Municipal, Santa Inês/MA, CEP: 65.302-375.

CERTIFICO, finalmente, que esta Secretaria de Distribuição é a única existente no Termo Judiciário de Santa Inês, Estado do Maranhão. O referido é verdade e dou fé. Dada e passada a presente certidão na Secretaria de Distribuição a meu cargo, no Fórum "Desembargador João Miranda Sobrinho", nesta cidade de Santa Inês, Estado do Maranhão. Eu, Rejanne Lima Serejo Gentil, Secretária Judicial Substituta, matrícula 1504034, pesquisei, digitei e assino, aos nove (09) dias, do mês de janeiro (01), às 11h55min, ano dois mil e vinte e quatro (2024).

OBSERVAÇÕES:
Esta Certidão é emitida em uma única via mediante código de Selo Eletrônico Judicial, sem rasuras com assinatura eletrônica do servidor (art. 198 do Código de Normas da CGJ c/c art 7º da Resolução-GP nº 38/2022)
Esta Certidão terá validade de sessenta (60) dias, conforme Art. 198 do Código de Normas da CGJ.
O CNPJ, constante nesta Certidão foi informado pelo solicitante. Sua titularidade deverá ser conferida pelo interessado ou destinatário.
ESTA CERTIDÃO ABRANGE SOMENTE AS VARAS COMUNS DO TERMO JUDICIÁRIO DE SANTA INÊS/MA E BELA VISTA DO MARANHÃO/MA.

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO MARANHÃO
Corregedoria Geral da Justiça
Secretaria Judicial de Distribuição de Santa Inês

362
05/23

REJANNE LIMA SEREJO GENTIL
Técnica Judiciária - Apoio Téc. Administrativo
Secretaria Judicial de Distribuição de Santa Inês
Matrícula 1504034

Documento assinado. SANTA INÊS 09/01/2024 11:57 (REJANNE LIMA SEREJO GENTIL)

Prefeitura de Santa Luzia
Nº FL. 466
Assinatura

CERTIDÃO-SJDG - 02024 / Código: 1557456558
Valide o documento em www.tjma.jus.br/validadoc.php
Antes de imprimir pense em sua responsabilidade com o meio ambiente.

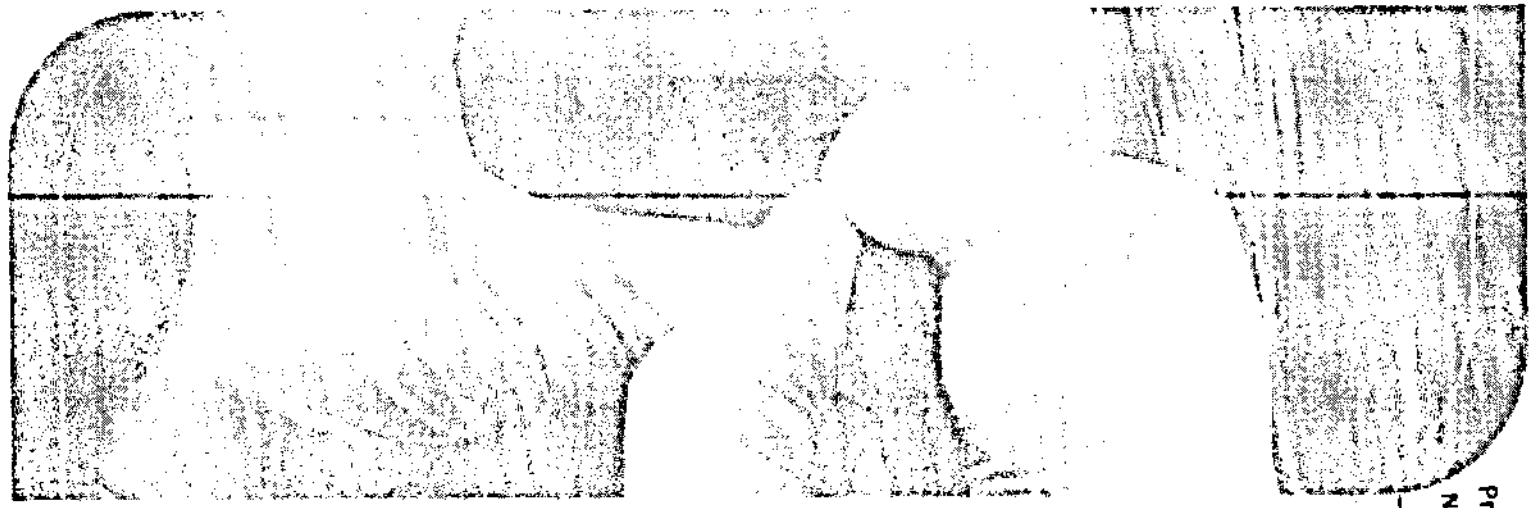

Prefeitura de Santa Luzia
Nº FL 463
Assinatura

Certificamos que o(a) aluno(a)

MÔNICA BORGES

concluiu o Curso Online de Micropigmentação
na técnica Nanoblading ASFreeHand 2.0 em

11/02/2023

BROW LAMINATION

MÔNICA

Concluiu com sucesso o curso online Brow Lamination
desenvolvido pela EM ACADEMY.

31/05/2020

Erica Miuccia

Bianca Costa

Prefeitura de Santa Luzia
Nº FL 468
Assinatura

Prefeitura de Santa Luzia
Nº FL. 469
Assinatura

https://mail.google.com/mail/u/0/?ik=0ca1c2ac7e&view=pt&search=all&permthid=thread-f:1788...

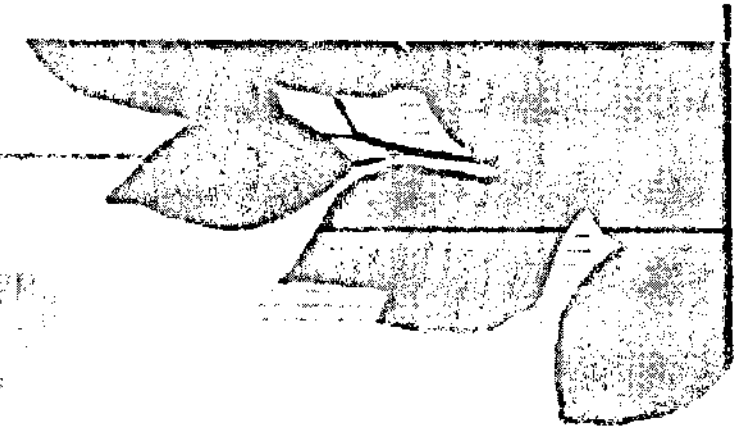

Mônica Regina [illegible] Borges

[illegible] SHADING E OMBRE SHADING

[illegible] de [illegible]

[illegible] de Bordados

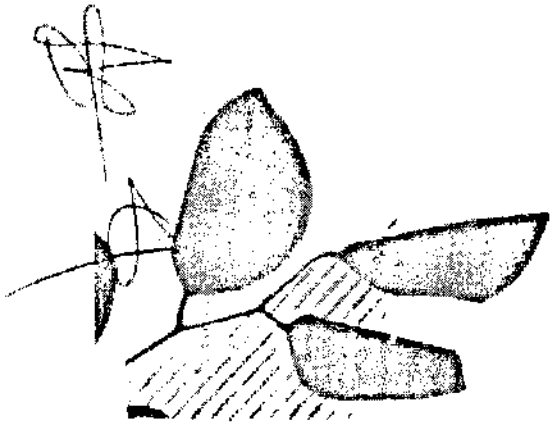

Prefeitura de Santa Luzia
Nº Fl. 110
Assinatura

Prefeitura de Santa Luzia
Nº FL. 447
Assinatura

Cátia Beauty Academy

CERTIFICA QUE

MÔNICA BORGES

Concluiu a carga horária de 8 horas do curso

Perfect Brows

Restauração natural de sobrancelhas.

25/06/2022

Aluna(o)

Master Catia Armigliatte

Prefeitura de Santa Luzia
Nº FL 492
Assinatura

CERTIFICADO

DE CONCLUSÃO

DEEP EYEBROWS CERTIFICA

MÔNICA REGINA PESTANA BORGES

Concluiu com aproveitamento o Curso Especialista em

REABILITAÇÃO MICROPIGMENTAR

by Kathrin Schmidt, Curso com apresentação teórica e prática do conteúdo.

Prefeitura de Santa Luzia
Nº FL 443
Assinatura

Kathrin Schmidt

REABILITAÇÃO MICROPIGMENTAR
by Kathrin Schmidt
Recupere a confiança

Kathrin Schmidt

07/03/2022

THABATA SALAZAR
BEAUTY & BROWS

CERTIFICADO SOFT BROWS - AVANÇADO

Certificamos que o aluno(a)

MONICA REGINA PESTANA BORGES

Concluiu o Curso de Microblading e Microshading com a Soft Brows Technique e carga horaria de 24 horas

São Paulo 10 de Julho de 2019

Thabata Salazar
Master

Assinatura de Santa Luzia
Nº FL

Prefeitura de Santa Luzia
Nº FL 415
Assinatura

Prefeitura de Santa Luzia
Nº FL
Assinatura

Certificado Soft Brows Trabalho

DESBRAVE

LICITAÇÃO: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 055/2023 - PROCESSO Nº 625-2023
DATA DA REALIZAÇÃO DO CERTAME: DIA 12 DE JANEIRO DE 2024, ÀS 14h
À PREGOEIRA DE LICITAÇÕES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARAPÉ DO MEIO-MA

362
05/02

Prefeitura de Santa Luzia
Nº FL 416
Assinatura

DECLARAÇÃO FORMAL DE INDICAÇÃO DO PROFISSIONAL
EM DEPILAÇÃO CORPORAL E FACIAL
(REF. à alínea a.5.12 da Qualificação Técnica)

A empresa M M DA S MARTINS LTDA, inscrita sob CNPJ Nº 53.261.182/ 0001-10, com sede na Rua Duque de Caxias, nº 35, Bairro Mercado Municipal, CEP: 65.302-375, Santa Inês-MA, e-mail: desbravatendimento@gmail.com, através de sua Representante Legal a Sra. Maria Maroly da Silva Martins, brasileira, viúva, empresária, RG nº 033621332007-0 SESP/MA e CPF: 066.185.703-44, residente e domiciliada na Alameda V, Condomínio Torre do Sol, Bloco M, APT. 303, Bairro Bequimão, CEP: 65.061-000, São Luís - MA, telefone: (98) 98154-7682, , **DECLARA**, a composição à Equipe Técnica, como instrutora, a Profissional com Formação Complementar em Depilação corporal e facial: Sra. ARITÂNIA DAS NEVES PINHO, portadora do RG: 013835402002-5 e CPF: 012.673.263-095 residente à Rua E, N. 32, Bairro Sol Nascente, Santa Inês-MA, CEP: 65.302-012 telefone: (98) 99122-9149 e-mail: arytaniadasnevespinhon@gmail.com, assumindo as devidas responsabilidades e disponibilidade requeridas para o exercício das atividades e prestação dos serviços previstos, caso a empresa seja declarada vencedora do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 055/2023 que tem por objeto a contratação de empresa para o desenvolvimento e realização de cursos de capacitação, no município de Igarapé do Meio-MA.

Santa Inês-MA, 10 de janeiro de 2024.

MARIA MAROLY DA SILVA MARTINS: 06618570344

MARIA MAROLY DA SILVA MARTINS
Representante legal
M M DA S MARTINS LTDA
CNPJ: 53.261.182/0001-10

ARITÂNIA DAS NEVES PINHO
Instrutora/Equipe Técnica
CPF: 012.673.263-95

Scanned with CamScanner

LICITAÇÃO: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 055/2023 - PROCESSO Nº 625-2023
DATA DA REALIZAÇÃO DO CERTAME: DIA 12 DE JANEIRO DE 2024, ÀS 14h
À PREGOEIRA DE LICITAÇÕES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARAPÉ DO MEIO-MA

Prefeitura de Santa Luzia
Nº FL. 4717
Assinatura

TERMO DE CONTRATAÇÃO FUTURA - ESTETICISTA/DEPILADORA CORPORAL E FACIAL

A empresa M M DA S MARTINS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 53.261.182/ 0001-10, com sede na Rua Duque de Caxias, nº 35, Bairro Mercado Municipal, CEP: 65.302-375, Santa Inês-MA, através de sua representante legal Sra. Maria Maroly da Silva Martins, brasileira, viúva, empresária, RG nº 033621332007-0 SESP/MA e CPF: 066.185.703-44, residente e domiciliada na Alameda V, Condomínio Torre do Sol, Bloco M, APT. 303, Bairro Bequimão, CEP: 65.061-000, São Luís - MA, telefone: (98) 98154-7632, **DECLARA**, para fins de cumprimento dos requisitos de Qualificação Técnica exigidos no Edital do Pregão Eletrônico nº 055/2023, que contratará o profissional abaixo relacionado, para eventual desenvolvimento e realização de cursos de capacitação para atender as necessidades do Município de Igarapé do Meio - MA.

NOME DO PROFISSIONAL	FORMAÇÃO COMPLEMENTAR	FUNÇÃO	CPF
ARITÂNIA DAS NEVES PINHO	DEPILAÇÃO CORPORAL E FACIAL PROFISSIONAL	INSTRUTOR	012.673.263-95

Santa Inês-MA, 10 de janeiro de 2024.

MARIA MAROLY DA SILVA MARTINS: 06618570344

MARIA MAROLY DA SILVA MARTINS
Representante legal
M M DA S MARTINS LTDA
CNPJ: 53.261.182/0001-10

Aritânia das Neves Pinho

ARITANIA DAS NEVES PINHO
Instrutor/Equipe Técnica
CPF: 012.673.263-95

Scanned with CamScanner

Prefeitura de Santa Luzia
Nº FL 478
Assinatura

TERMO DE CONTRATAÇÃO FUTURA- ESTETICISTA/DEPILADORA CORPORAL E FACIAL

DECLARAÇÃO DE ANUÊNCIA

Eu, ARITÂNIA DAS NEVES PINHO, portadora do RG: 019839402002-5 e CPF: 012.673.263-095 residente à Rua E, N. 32, Bairro Sol Nascente, Santa Inês-MA, CEP: 65.302-012 telefone: (98) 99122-9149 e-mail: aryanedasnevespinho@gmail.com, **DECLARO**, estar de pleno acordo com a contratação futura relacionada a este documento e que executarei todos os serviços estritamente conforme o estipulado no Edital do Pregão Eletrônico nº 055/2023.

Prefeitura de Santa Luzia
Nº FL
Assinatura

Santa Inês-MA, 10 de janeiro de 2024.

ARITANIA DAS NEVES PINHO
Instrutor/Equipe Técnica
CPF: 012.673.263-95

Scanned with CamScanner

Prefeitura de Santa Luzia
Nº FL 419
Assinatura

Certificado

Prefeitura de Santa Luzia
Nº FL 165
625/13

Certificamos que ***Aritania Das Neves Pinho***

concluiu o Curso Depilação e Designer de Sobrancelhas

em Janeiro/2024, com a carga horária total de 60 horas,

realizado no site ***www.CursosOnlineSP.com.br***

Prefeitura de Santa Luzia
Nº FL
Assinatura

Curso Livre amparado conforme Lei nº 9.394/96, Decreto Presidencial nº 5.154/2004 e Resolução CNE/CEB nº 04/99

Empresas e Instituições poderão consultar a veracidade desse certificado através da página: www.cursosonlinesp.com.br/autentica.php

Código do certificado:CRTSP12974310

Cursos Online SP do Brasil - CNPJ: 17.881.936/0001-71 - Desde 2013

Pablo Marques / Diretor

ABED
ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE EDUCAÇÃO A DISTÂNCIA

Conteúdo Programático

A HISTÓRIA DA OCUPAÇÃO
A PROFISSÃO DE DEPILADOR E DESIGNER DE SOBRANCELHAS
CONHECENDO OS PELOS E A PELE
MERCADO DE TRABALHO
MATERIAIS DE TRABALHO
LOCAL DE TRABALHO
TIPOS DE DEPILAÇÃO
COMO DEPILAR
DEPILAÇÃO MASCULINA
DEPILAÇÃO E DESIGN DE SOBRANCELHAS
A ÉTICA DA PROFISSÃO
REVENDO MEUS CONHECIMENTOS

Prefeitura de Santa Luzia
Nº FL. 480
Assinatura

Pablo Marques / Diretor

ABED
ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE EDUCAÇÃO A DISTÂNCIA

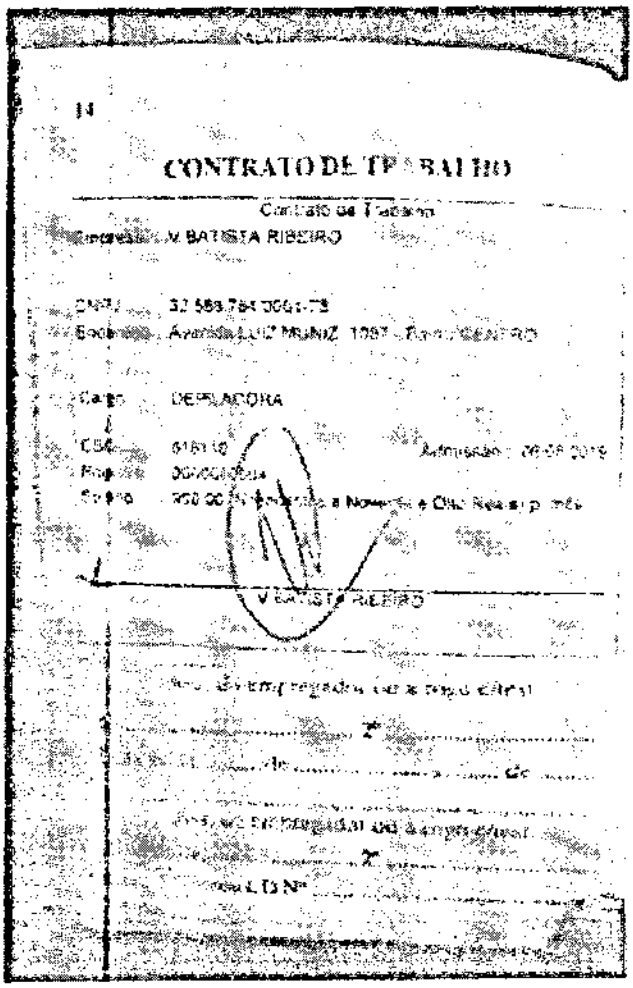

14

CONTRATO DE TRABALHO

Contrato de Trabalho

Empresa: V. BATISTA RIBEIRO

CNPJ: 32.588.784/0001-78

Endereço: Avenida LUIZ MUNIZ, 1087 - Bairro: CENTRO

Cargo: DEPILADORA

CBO: 514110 Admissão: 26/04/2019

Salário: 950,00 (Novecentos e Cinquenta Reais)

V. BATISTA RIBEIRO

Prefeitura de Santa Luzia
Nº FL. 481
Assinatura

LICITAÇÃO: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 055/2023 - PROCESSO Nº 625-2023
DATA DA REALIZAÇÃO DO CERTAME: DIA 12 DE JANEIRO DE 2024, ÀS 14h
À PREGOEIRA DE LICITAÇÕES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARAPÉ DO MEIO-MA

Prefeitura de Santa Luzia
Nº FL. 482
Assinatura

DECLARAÇÃO FORMAL DE INDICAÇÃO DO PROFISSIONAL EM ARTESANATO
(REF. à alínea a.5.10 da Qualificação Técnica)

A empresa M M DA S MARTINS LTDA, inscrita sob CNPJ Nº 53.261.182/ 0001-10, com sede na Rua Duque de Caxias, nº 35, Bairro Mercado Municipal, CEP: 65.302-375, Santa Inês-MA, e-mail: gestrav.atendimento@gmail.com, através de sua Representante Legal a Sra. Maria Maroly da Silva Martins, brasileira, viúva, empresaria, RG nº 033621332007 0 SESP/MA e CPF: 066.185.703-44, residente e domiciliada na Alameda V, Condomínio Torre do Sol, Bloco M, APT. 303, Bairro Bequimão, CEP: 65.061-000, São Luís - MA, telefone: (98) 98154-7682, , **DECLARA**, a composição à Equipe Técnica, como instrutor, o Profissional com Formação Complementar em Artesanato: Sr. SANDRO JOSÉ DE SOUSA CRUZ, portador do RG: 0209398820028 e CPF: 517.274.713-34, residente à Rua 01, 79, Bairro Jardim Abreu, Santa Inês-MA, CEP: 65.302-135 telefone: (98) 98824-3760 e e-mail: sandrojose2.cruz@gmail.com, assumindo as devidas responsabilidades e disponibilidade requeridas para o exercício das atividades e prestação dos serviços previstos, caso a empresa seja declarada vencedora do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 055/2023 que tem por objeto a contratação de empresa para o desenvolvimento e realização de cursos de capacitação, no município de Igarapé do Meio-MA.

Santa Inês-MA, 10 de janeiro de 2024.

MARIA MAROLY DA SILVA MARTINS: 06618570344
MARIA MAROLY DA SILVA MARTINS
Representante legal
M M DA S MARTINS LTDA
CNPJ: 53.261.182/0001-10

SANDRO JOSÉ DE SOUSA CRUZ
Instrutor/Equipe Técnica
CPF: 517.274.713-34

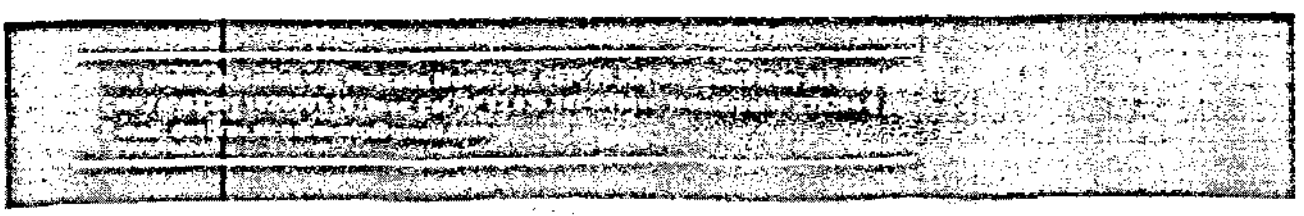

DESBRAVA

LICITAÇÃO: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 055/2023 - PROCESSO Nº 825 2023
DATA DA REALIZAÇÃO DO CERTAME: DIA 12 DE JANEIRO DE 2024, ÀS 14h
À PREGOEIRA DE LICITAÇÕES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARAPÉ DO MEIO-MA

369
05133

Prefeitura de Santa Luzia
Nº FL. 483
Assinatura

TERMO DE CONTRATAÇÃO FUTURA - ARTESÃO

A empresa M M DA S MARTINS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 53.261.182/ 0001-10, com sede na Rua Duque de Caxias, nº 35, Bairro Mercado Municipal, CEP: 65.302-375, Santa Inês-MA, através de sua representante legal Sra. Maria Maroly da Silva Martins, brasileira, viúva, empresária, RG nº 033621332007-0 SESP/MA e CPF 056.185.703-44, residente e domiciliada na Alameda V, Condomínio Torre do Sol, Bloco M APT. 303, Bairro Bequimão, CEP: 65.061-000, São Luís - MA, telefone: (98) 98154-7682, **DECLARA**, para fins de cumprimento dos requisitos de Qualificação Técnica exigidos no Edital do Pregão Eletrônico nº 055/2023, que contratara o profissional abaixo relacionado, para eventual desenvolvimento e realização de cursos de capacitação para atender às necessidades do Município de Igarapé do Meio - MA.

NOME DO PROFISSIONAL	FORMAÇÃO COMPLEMENTAR	FUNÇÃO	CPF
SANDRO JOSÉ DE SOUSA CRUZ	ARTESANATO	INSTRUTOR	517.274713-34

Santa Inês-MA, 10 de janeiro de 2024

MARIA MAROLY DA SILVA MARTINS: 06618570344
MARIA MAROLY DA SILVA MARTINS
Representante legal
M M DA S MARTINS LTDA
CNPJ: 53.261.182/0001-10

SANDRO JOSÉ DE SOUSA CRUZ
Instrutor/Equipe Técnica
CPF: 517.274713-34

Nº Fl. _____
Assinatura

SEBRAE

Prefeitura de Santa Luzia
Nº Fl. 484
Assinatura

170
025/23

TERMO DE CONTRATAÇÃO FUTURA - ARTESÃO
DECLARAÇÃO DE ANUÊNCIA

Eu, SANDRO JOSÉ DE SOUSA CRUZ, brasileiro, instrutor em Artesanato, portador do RG: 0209398620028 e CPF: 517.274.713-34, residente à Rua 01, 79, Bairro Jardim Abreu, Santa Inês-MA, CEP: 65.302-135 telefone: (98) 98824-3760 e e-mail: sandrojose2.cruz@gmail.com, **DECLARO**, estar de pleno acordo com a contratação futura relacionada a este documento e que executarei todos os serviços estritamente conforme o estipulado no Edital do Pregão Eletrônico nº 055/2023.

Santa Inês-MA, 10 de janeiro de 2024.

SANDRO JOSÉ DE SOUSA CRUZ
Instrutor/Equipe Técnica
CPF: 517.274.713-34

Prefeitura de Santa Luzia
Nº Fl. _____
Assinatura

Prefeitura de Santa Luzia
Nº FL. 485
Assinatura

CERTIFICADO

O Senac - Cep Santa Inês certifica que

Sandro José de Sousa Cruz

concluiu o Programa Socioprofissional em

Confecção de Puff Artesanal

com carga horária total de 20 horas, no período de 24/05/2021 a 28/05/2021.

Confere Certificado de Conclusão em Confecção de Puff Artesanal.

Santa Inês - MA, 07 de junho de 2021.

Nº 605150

Prefeitura de Santa Luzia
Nº FL. 486
Assinatura

CERTIFICADO

Senac

O Senac - Cep Santa Inês certifica que

Sandro José de Sousa Cruz

concluiu, o Programa Socioprofissional em

Decoração de Caixas em MDF

com carga horária total de 20 horas, no período de 13/05/2021 a 19/05/2021.

Confere Certificado de Conclusão em Decoração de Caixas em MDF.

Santa Inês - MA, 01 de junho de 2021.

Luciane Teresa Coelho Medeiros
Coordenadora Geral Operativa

Aluno

Nº 608066

Prefeitura de Santa Luzia
Nº FL.
Assinatura

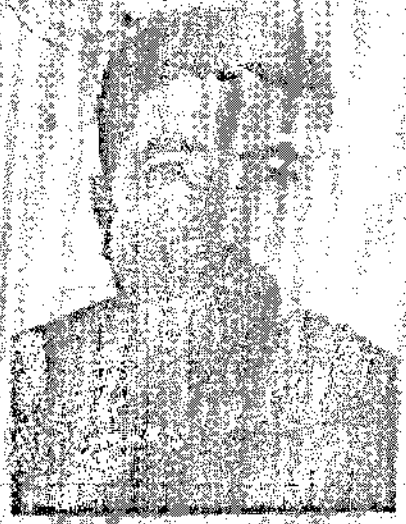

Carteira Nacional do Artesão

Programa do Artesanato Brasileiro

Nome: SANDRO JOSÉ DE SOUSA CRUZ

Data de Nascimento: 02/09/1973

Município: SANTA INES

CPF: 517.274.713-34

Nº SICAB: MA.1019.0016459.00

Emissão: 24/10/2019

Validade: 24/10/2025

Valida com a apresentação do RG

Prefeitura de Santa Luzia
Nº FL. 488
Assinatura

DESBRAV

LICITAÇÃO: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 055/2023 - PROCESSO Nº 625-2023
DATA DA REALIZAÇÃO DO CERTAME: DIA 12 DE JANEIRO DE 2024, ÀS 14h
À PREGOEIRA DE LICITAÇÕES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARAPÉ DO MEIO-MA

Prefeitura de Santa Luzia
Nº FL. 489
Assinatura

DECLARAÇÃO FORMAL DE INDICAÇÃO DO PROFISSIONAL
EM LIMPEZA DE PELE
(REF. à alínea a.5.11 da Qualificação Técnica)

A empresa M M DA S MARTINS LTDA, inscrita sob CNPJ Nº 53.261.182/ 0001-10, com sede na Rua Duque de Caxias, nº 35, Bairro Mercado Municipal, CEP: 65.302-375, Santa Inês-MA, e-mail: desbrav.atendimento@gmail.com, através de sua Representante Legal a Sra. Maria Maroly da Silva Martins, brasileira, viúva, empresária, RG nº 033621332007-0 SESP/MA e CPF: 066.185.703-44, residente e domiciliada na Alameda V, Condomínio Torre do Sol, Bloco M, APT. 303, Bairro Bequimão, CEP: 65.061-000, São Luís – MA, telefone: (98) 98154-7682, , **DECLARA**, a composição à Equipe Técnica, como instrutora, a Profissional com Formação Complementar em LIMPEZA DE PELE: Sra. ARITÂNIA DAS NEVES PINHO, portadora do RG: 019839402002-5 e CPF: 012.673.263-095 residente à Rua E, N. 32, Bairro Sol Nascente, Santa Inês-MA, CEP: 65.302-012 telefone: (98) 99122-9149 e-mail: arytaniadasnevespinho@gmail.com, assumindo as devidas responsabilidades e disponibilidade requeridas para o exercício das atividades e prestação dos serviços previstos, caso a empresa seja declarada vencedora do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 055/2023 que tem por objeto a contratação de empresa para o desenvolvimento e realização de cursos de capacitação, no município de Igarapé do Meio-MA.

Santa Inês-MA, 12 de janeiro de 2024.

MARIA MAROLY DA SILVA MARTINS: 06618570344
MARIA MAROLY DA SILVA MARTINS: 06618570344 Eu sou o autor deste documento Santa Inês - MA 2024.01.12 11:55:10-0300
MARIA MAROLY DA SILVA MARTINS
Representante legal
M M DA S MARTINS LTDA
CNPJ: 53.261.182/0001-10

ARITÂNIA DAS NEVES PINHO
Instrutora/Equipe Técnica
CPF: 012.673.263-95

Scanned with CamScanner

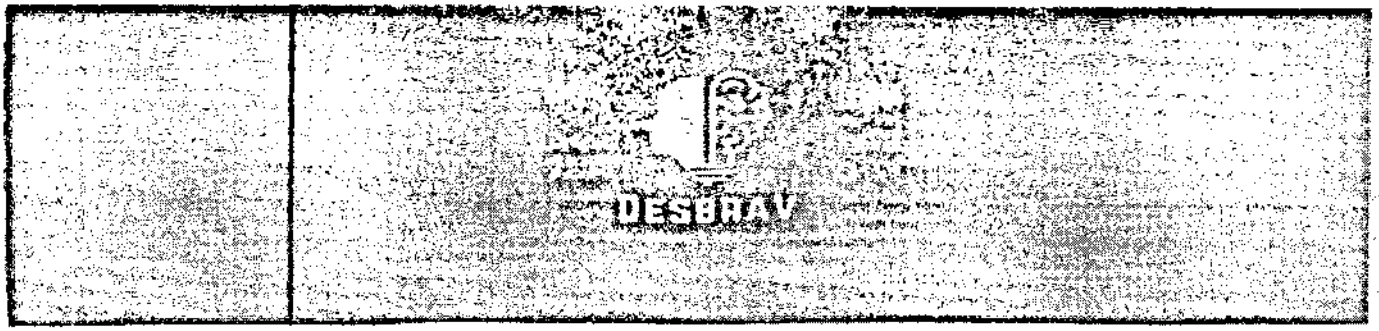

LICITAÇÃO: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 055/2023 - PROCESSO Nº 625-2023
DATA DA REALIZAÇÃO DO CERTAME: DIA 12 DE JANEIRO DE 2024, ÀS 14h
À PREGOEIRA DE LICITAÇÕES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARAPÉ DO MEIO-MA

Prefeitura de Santa Luzia
Nº FL. 490
Assinatura

TERMO DE CONTRATAÇÃO FUTURA- ESTETICISTA/LIMPEZA DE PELE

A empresa M M DA S MARTINS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 53.261.182/ 0001-10, com sede na Rua Duque de Caxias, nº 35, Bairro Mercado Municipal, CEP: 65.302-375, Santa Inês-MA, através de sua representante legal Sra. Maria Maroly da Silva Martins, brasileira, viúva, empresária, RG nº 033621332007-0 SESP/MA e CPF: 066.185.703-44, residente e domiciliada na Alameda V, Condomínio Torre do Sol, Bloco M, APT. 303, Bairro Bequimão, CEP: 65.061-000, São Luís - MA, telefone: (98) 98154-7682, **DECLARA**, para fins de cumprimento dos requisitos de Qualificação Técnica exigidos no Edital do Pregão Eletrônico nº 055/2023, que contratará o profissional abaixo relacionado, para eventual desenvolvimento e realização de cursos de capacitação para atender as necessidades do Município de Igarapé do Meio - MA.

NOME DO PROFISSIONAL	FORMAÇÃO COMPLEMENTAR	FUNÇÃO	CPF
ARITÂNIA DAS NEVES PINHO	LIMPEZA DE PELE	INSTRUTOR	012.673.263-95

Santa Inês-MA, 12 de janeiro de 2024.

MARIA MAROLY DA SILVA MARTINS: 06618570344
MARIA MAROLY DA SILVA MARTINS:06618570344 Dados: 2024.01.12 11:46:44 -03'00'

MARIA MAROLY DA SILVA MARTINS
Representante legal
M M DA S MARTINS LTDA
CNPJ: 53.261.182/0001-10

ARITÂNIA DAS NEVES PINHO
Instrutor/Equipe Técnica
CPF: 012.673.263-95

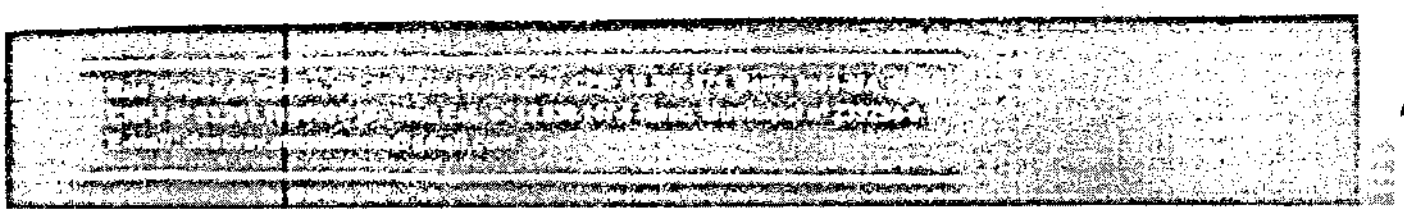

Scanned with CamScanner

Prefeitura de Santa Luzia
Nº FL_____

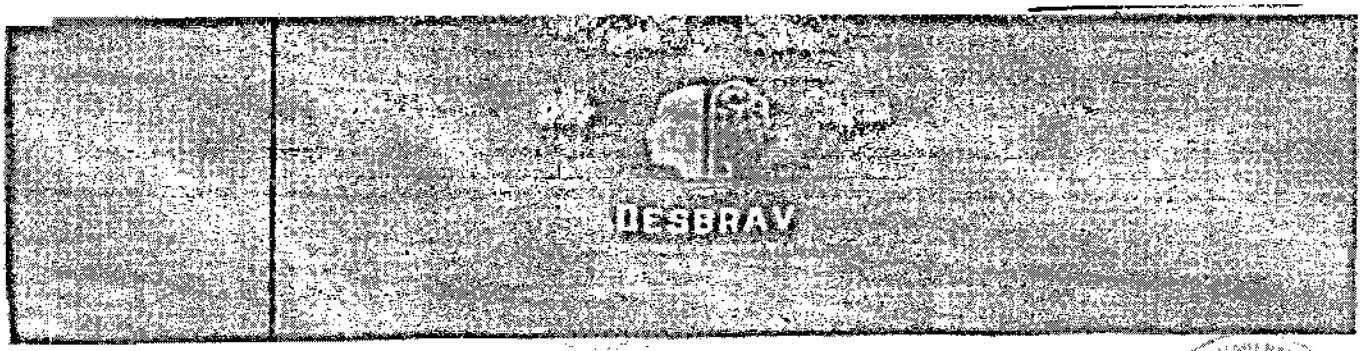

377
PROC Nº
695/23

TERMO DE CONTRATAÇÃO FUTURA - ESTETICISTA/LIMPEZA DE PELE

DECLARAÇÃO DE ANUÊNCIA

Eu, **ARITÂNIA DAS NEVES PINHO**, portadora do RG: 019839402002-5 e CPF: 012.673.263-095 residente à Rua E, N. 32, Bairro Sol Nascente, Santa Inês-MA, CEP: 65.302-012 telefone: (98) 99122-9149 e-mail: aryaniadasnevespinho@gmail.com, **DECLARO**, estar de plano acordo com a contratação futura relacionada a este documento e que executarei todos os serviços estritamente conforme o estipulado no Edital do Pregão Eletrônico nº 055/2023.

Santa Inês-MA, 12 de janeiro de 2024.

Prefeitura de Santa Luzia
Nº FL 491
Assinatura

ARITÂNIA DAS NEVES PINHO
Instrutor/Equipe Técnica
CPF: 012.673.263-95

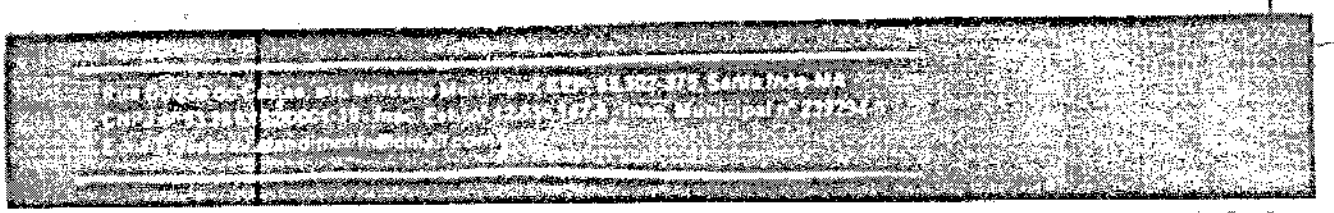

Scanned with CamScanner

Certificado

Certificamos que ***Aritania Das Neves Pinho***

concluiu o Curso Limpeza de Pele

em Janeiro/2024, com a carga horária total de 35 horas,

realizado no site ***www.CursosOnlineSP.com.br***

Prefeitura de Santa Luzia
Nº FL. 492
Assinatura

Curso Livre amparado conforme Lei nº 9.394/96, Decreto Presidencial nº 5.154/2004 e Resolução CNE/CEB nº 04/99

Empresas e Instituições poderão consultar a veracidade desse certificado através da página: www.cursosonlinesp.com.br/autentica.php

Código do certificado:CRTSP12974290

Cursos Online SP do Brasil - CNPJ: 17.881.936/0001-71 - Desde 2013

CURSOS ONLINE SP

Pablo Marques / Diretor

ABED
ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE EDUCAÇÃO A DISTÂNCIA

Conteúdo Programático

Introdução
Pele
Tipos de Pele
Ossos e Músculos da Face
Envelhecimento
Acne
Manchas/Discromias
Materiais Utilizados para a Limpeza de Pele
Ficha de Anamense
Avaliação Facial
Lâmpada de Wood
Lupa
Vapor de Ozônio
Alta Frequência
Limpeza de Pele - Passo a Passo
Indicações e Contraindicações
Tipos de Máscara Facial
Dicas Básicas
Bibliografia/Links Recomendados

Prefeitura de Santa Luzia
Nº FL. 493
Assinatura

CURSOS ON LINE SP

Pablo Marques / Diretor

ABED
ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE EDUCAÇÃO A DISTÂNCIA

Scanned with CamScanner

Prefeitura de Santa Luzia
Nº FL. 494
Assinatura

UNIVIMA

GOVERNO DO maranhão

CERTIFICADO

Certificamos que: SILVETE CORRÊA ANDRADE

Participou do CURSO DE NUTRIÇÃO E SAÚDE, com carga horária de 160 h, promovido pela Secretaria de Estado de Ciência, Tecnologia e Ensino Superior – SECTEC e Universidade Virtual do Estado do Maranhão – UNIVIMA, no período de 06/08/2012 a 11/10/2012.

São Luís, 25/10/2012

maranhão PROFISSIONAL

Francisco Solon Lula de Oliveira
Pró - Reitor de Pesquisa, Extensão
e Inovação Tecnologica da UNIVIMA

Olga Maria Lenza Simão
Secretária de Estado de Ciência,Tecnologia
e Ensino Superior do Maranhão

Prefeitura de Santa Luzia
Nº FL
Assinatura

Prefeitura de Santa Luzia
Nº FL 102
Assinatura

Scanned with CamScanner

SENAR
MARANHÃO

SERVIÇO NACIONA
Administração

Prefeitura de Santa Luzia
Nº FL 496
Assinatura

Demonst
Peric

Instrutor SILVETECORRÊA ANDRADE

Treinamento
10099 - TRABALHADOR NO BENEFICIAMENTO E CONSERVAÇÃO DO PESCADO
10160 - TRABALHADOR NO APROVEITAMENTO INTEGRAL DO MILHO
10257 - TRABALHADOR NA PRODUÇÃO DE ALIMENTOS (PÃES, DOCES E SALGADOS)
10259 - TRABALHADOR NA PRODUÇÃO DE ALIMENTOS (PÃES, DOCES E SALGADOS)
10258 - TRABALHADOR NA PRODUÇÃO DE ALIMENTOS (PÃES, DOCES E SALGADOS)
10333 - TRAB. PRODUÇÃO DE COMPOTAS, FRUTOS CRISTALIZADOS E DESIDRATADOS
10466 - PRODUÇÃO DE ALIMENTOS (ALIMENTAÇÃO ALTERNATIVA)
10465 - TRABALHADOR NO APROVEITAMENTO INTEGRAL DA ABÓBORA
10603 - TRABALHADOR NA PRODUÇÃO DE ALIMENTOS (PÃES, DOCES E SALGADOS)
10602 - TRABALHADOR NA PRODUÇÃO DE ALIMENTOS (PÃES, DOCES E SALGADOS)
10721 - TRABALHADOR NA PRODUÇÃO DE ALIMENTOS (PÃES, DOCES E SALGADOS)
10794 - TRABALHADOR NA PRODUÇÃO DE ALIMENTOS (PÃES, DOCES E SALGADOS)
10898 - TRABALHADOR NA PRODUÇÃO DE ALIMENTOS (PÃES, DOCES E SALGADOS)
0997 - TRABALHADOR NA PRODUÇÃO DE ALIMENTOS (PÃES, DOCES E SALGADOS)
1468 - TRABALHADOR NA PRODUÇÃO DE DERIVADOS DO LEITE
1608 - TRABALHADOR NA PRODUÇÃO DE ALIMENTOS (PÃES, DOCES E SALGADOS)
1678 - TRABALHADOR NA PRODUÇÃO DE ALIMENTOS (PÃES, DOCES E SALGADOS)
1749 - FEIRA DO EMPREENDEDOR - OFICINAS
1951 - TRABALHADOR NA PRODUÇÃO DE ALIMENTOS (PÃES, DOCES E SALGADOS)
2044 - TRABALHADOR NA PRODUÇÃO DE ALIMENTOS (PÃES, DOCES E SALGADOS)

otal de Eventos 20

Prefeitura de Santa Luzia
Nº FL. _____
_____
Assinatura

Scanned with CamScanner

DESBRAV

LICITAÇÃO: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 055/2023 - PROCESSO Nº 625-2023
DATA DA REALIZAÇÃO DO CERTAME: DIA 12 DE JANEIRO DE 2024, ÀS 14h
À PREGOEIRA DE LICITAÇÕES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARAPÉ DO MEIO-MA

Prefeitura de Santa Luzia
Nº FL 498
Assinatura

DECLARAÇÃO FORMAL DE INDICAÇÃO DO PROFISSIONAL EM MAQUIAGEM PROFISSIONAL
(REF. à alínea a.5.5 da Qualificação Técnica)

A empresa M M DA S MARTINS LTDA, inscrita sob CNPJ Nº 53.261.182/ 0001-10, com sede na Rua Duque de Caxias, nº 35, Bairro Mercado Municipal, CEP: 65.302-375, Santa Inês-MA, e-mail: desbrav.atendimento@gmail.com, através de sua Representante Legal a Sra. Maria Maroly da Silva Martins, brasileira, viúva, empresária, RG nº 033621337007-0 SESP/MA e CPF: 066.185.703-44, residente e domiciliada na Alameda V, Condomínio Torre do Sol, Bloco M, APT. 303, Bairro Bequimão, CEP: 65.061-000, São Luís - MA, telefone: (98) 98154-7682, , **DECLARA**, a composição à Equipe Técnica, como instrutora, a Profissional com Formação Complementar em Maquiagem Profissional: Sra. ELEN FERNANDA DE MELO SILVA, portadora do RG: 1021717980 e CPF: 001.307.833-07, residente à Rua Monte Líbano, casa 200, nº 101, Condomínio Mondubim, Fortaleza-CE, CEP: 60.762-376, telefone: (85) 99696-3333 e-mail: elennfernanda@hotmail.com, assumindo as devidas responsabilidades e disponibilidade requeridas para o exercício das atividades e prestação dos serviços previstos, caso a empresa seja declarada vencedora do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 055/2023 que tem por objeto a contratação de empresa para o desenvolvimento e realização de cursos de capacitação, no município de Igarapé do Meio-MA.

MARIA MAROLY DA SILVA MARTINS: 06618570344

MARIA MAROLY DA SILVA MARTINS
Representante legal
M M DA S MARTINS LTDA
CNPJ: 53.261.182/0001-10

Santa Inês-MA, 11 de janeiro de 2024.

ELEN FERNANDA DE MELO SILVA
Instrutora/Equipe Técnica
CPF: 001.307.833-07

Prefeitura de Santa Luzia
Nº FL.
Assinatura

Scanned with CamScanner

Prefeitura de Santa Luzia
Nº FL 499
Assinatura

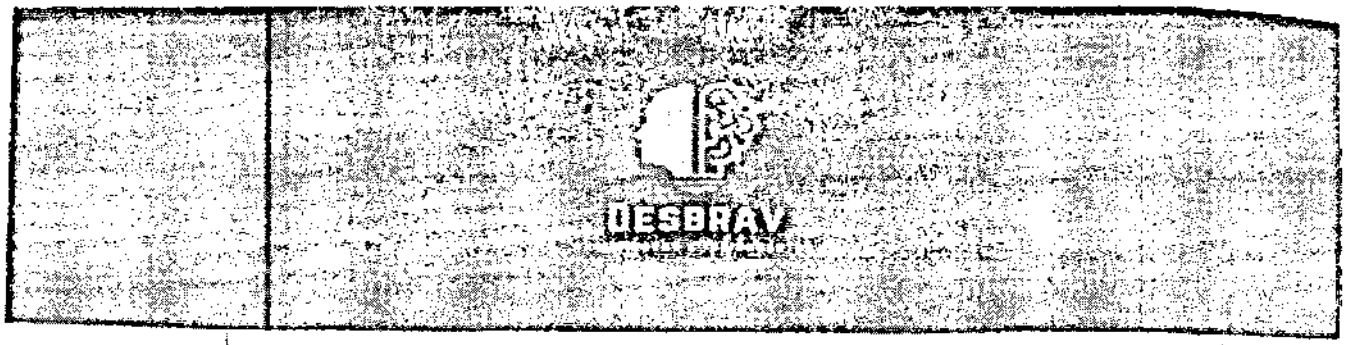

TERMO DE CONTRATAÇÃO FUTURA- MAQUIADORA PROFISSIONAL

DECLARAÇÃO DE ANUÊNCIA

Eu, ELEN FERNANDA DE MELO SILVA, portadora do RG: 1021717980 e CPF: 001.307.833-07, residente à Rua Monte Líbano, casa 200, nº 101, Condomínio Mondubim, Fortaleza-CE, CEP: 60.762-376, telefone: (85) 99696-3333 e-mail: elennfernanda@hotmail.com, **DECLARO**, estar de pleno acordo com a contratação futura relacionada a este documento e que executarei todos os serviços estritamente conforme o estipulado no Edital da Pregão Eletrônico nº 055/2023.

Santa Inês-MA, 11 de janeiro de 2024.

ELEN FERNANDA DE MELO SILVA
Instrutora/Equipe Técnica
CPF: 001.307.833-07

Prefeitura de Santa Luzia
Nº FL. _____
Assinatura

Scanned with CamScanner

Prefeitura de Santa Luzia
Nº FL. 600
Assinatura

Certificado

Elen Fernanda de Melo

Concluiu com êxito o curso de

Aperfeiçoamento Profissional

Ministrado pela manipuladora profissional Elen
com a carga horária de 8 horas

Realizado na cidade de Fortaleza - CE

29/11/2016

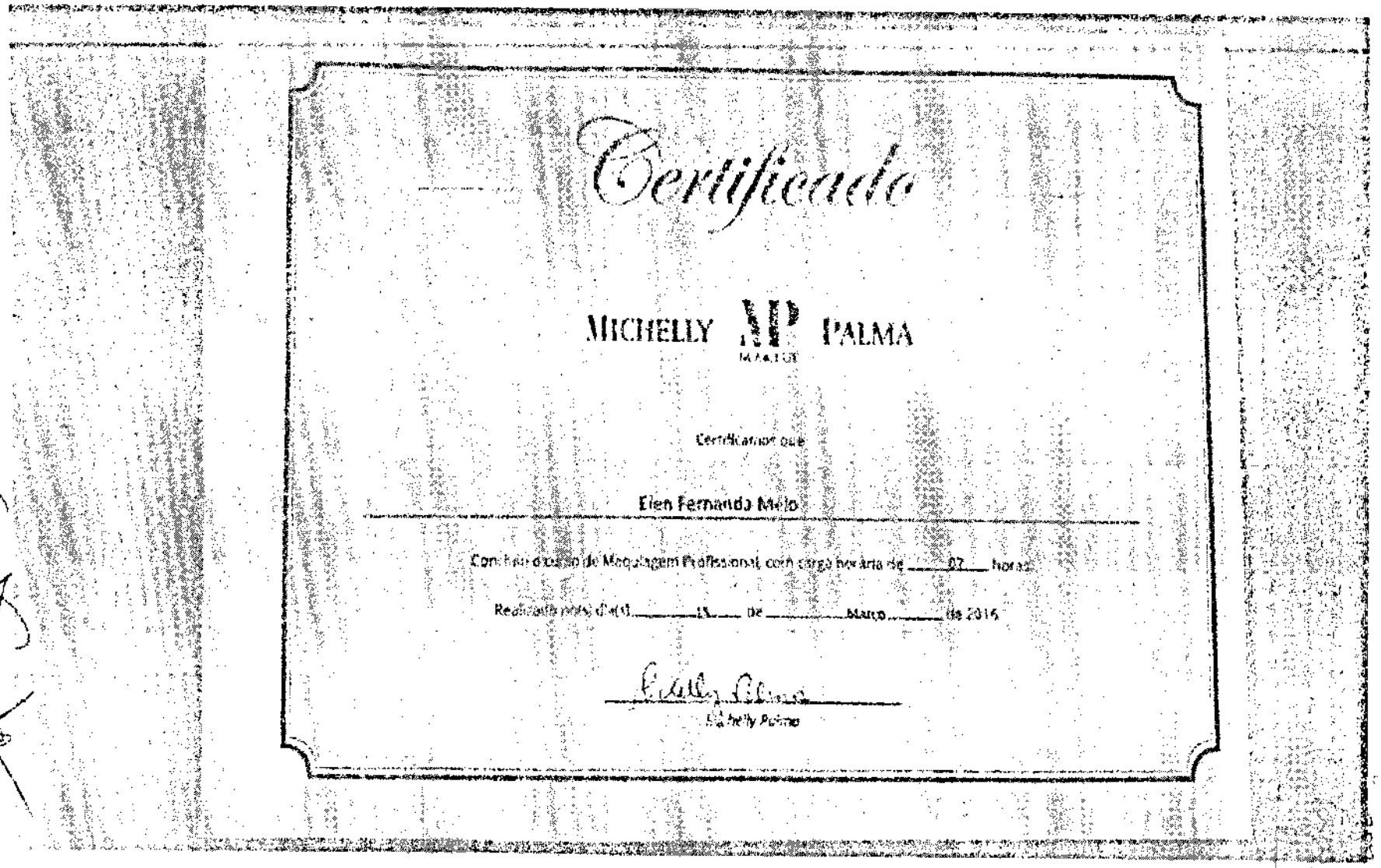

Certificado

MICHELLY PALMA
MAKEUP

Certificamos que

Elen Fernando Melo

Concluiu o curso de Maquiagem Profissional com carga horária de 07 horas.

Realizado(a) em(d) 19 de Março de 2016

Michelly Palma

Prefeitura de Santa Luzia
Nº FL 501
Assinatura

Prefeitura de Santa Luzia
Nº FL. 502
Assinatura

CERTIFICADO

EDERSON OLIVEIRA

BEAUTY ARTIST

CERTIFICADO

EDERSON OLIVEIRA

CERTIFICA-SE QUE _____ PARTICIPOU DO

MASTER CLASS MOD. _____ MINISTRADO PELO BEAUTY ARTIST EDERSON OLIVEIRA

COM DURAÇÃO DE _____ HORAS EM _____

_____

_____

BEAUTY ARTIST

Prefeitura de Santa Luzia
Nº FL 503
Assinatura

MASTER CLASS
PRO MAKE-UP

Certificamos que

Yda Fernanda de Assis

Concluiu o curso de MAKE-UP PRO com HELDER MARUCCI, Realizado na MASTER CLASS PRO MAKE-UP EM SÃO LUÍS (MA), nos dias 09 e 10 de Maio de 2016 com carga horária de 16 horas.

Coordenação

FERNANDO LUÍS ALVES DA SILVA
CNPJ: 20.286.463/0001-79

HELDER MARUCCI

Prefeitura de Santa Luzia
Nº FL. 504
Assinatura

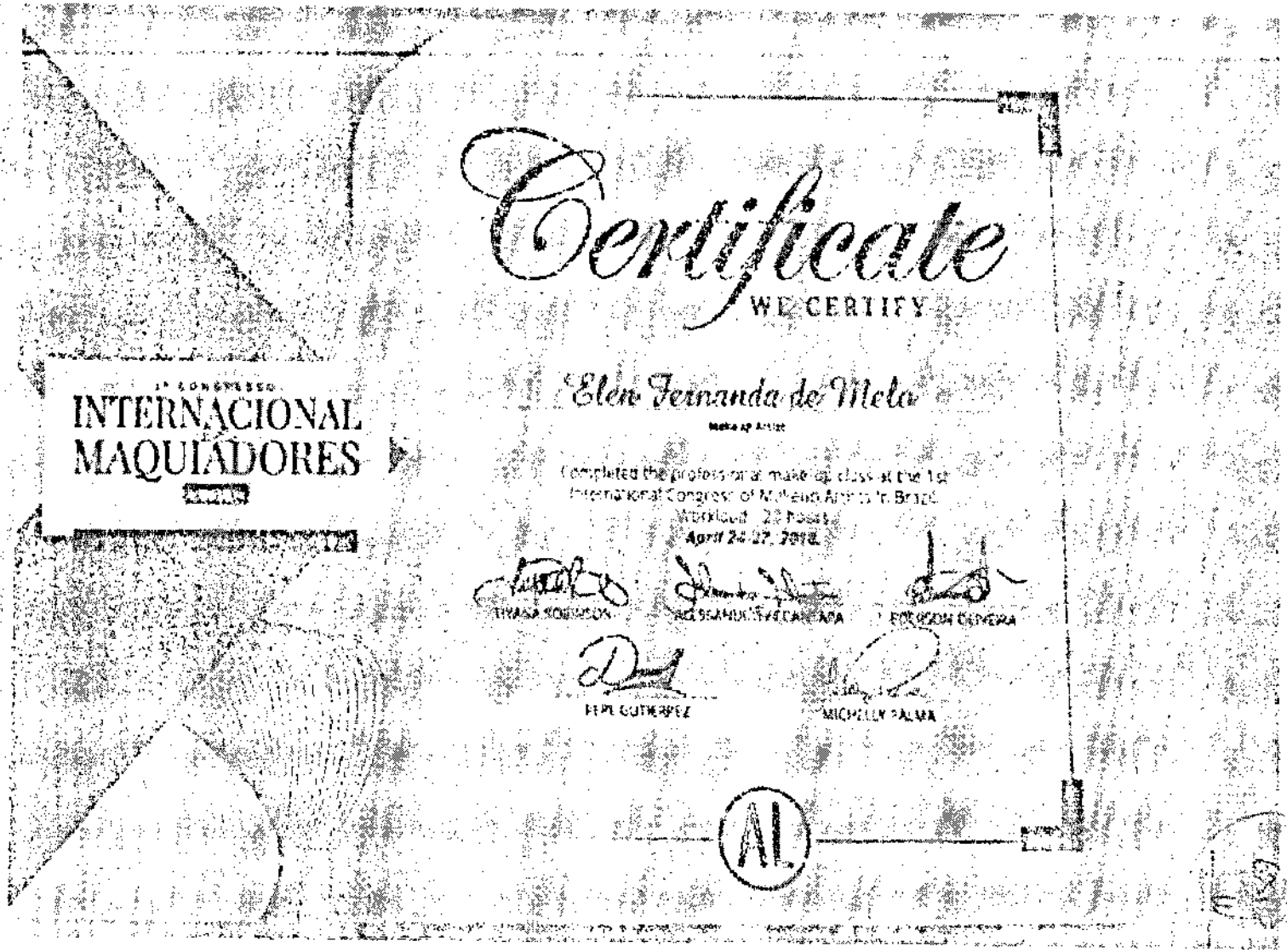

1º CONGRESSO
INTERNACIONAL
MAQUIADORES

Certificate

WE CERTIFY

Elen Fernanda de Melo

Completed the professional make up class at the 1st International Congress of Makeup Artists in Brazil.
Workload: 20 hours
April 24-27, 2014.

TIYASA SOMERSON — ALESSANDRO FERREIRA — FERNANDA CARVALHO

FELIPE GUTIERREZ — MICHELLY PALMA

AL

Prefeitura de Santa Luzia
Nº FL. 505
Assinatura

CERTIFICADO DE PARTICIPAÇÃO

CERTIFICAMOS QUE

Edson Fernando de Melo Silva

PARCELAS DO DOCUMENTO

DOCUMENTO

PARTICIPOU DE MATERIA REFERENTE AO CONTRATO NO VALOR DE ... REAIS.

Prefeitura de Santa Luzia
Nº FL 506
Assinatura

Santa Luzia, 10 de dezembro de 2012

Nome do Membro da Comissão
Cargo

Nome do Membro da Comissão
Cargo

CERTIFICADO

TOUR IN SÃO PAULO 2018

WORKSHOP DE MAQUIAGEM

Helder Marucci

CERTIFICO QUE:

Bia Fernanda Da Mata

PARTICIPOU DO WORKSHOP DE MAQUIAGEM TOUR IN SÃO PAULO 2018, REALIZADO NA CIDADE DE SÃO PAULO NO DIA 10 DE SETEMBRO COM CARGA HORÁRIA DE 8 HORAS.

Pri Lessa

Helder Marucci

Ederson Oliveira

Prefeitura de Santa Luzia
Nº FL. 504
Assinatura

Prefeitura de Santa Luzia
Nº FL 508
Assinatura

Certifico que _____
concluiu o Curso de Aperfeiçoamento de Técnicas Profissionais de Maquiagem
por Tetê Clementino, com duração de 4 horas/aula, na data _____
de 2015, na cidade de _____.

Anna Tereza Clementino Araújo

Aluna

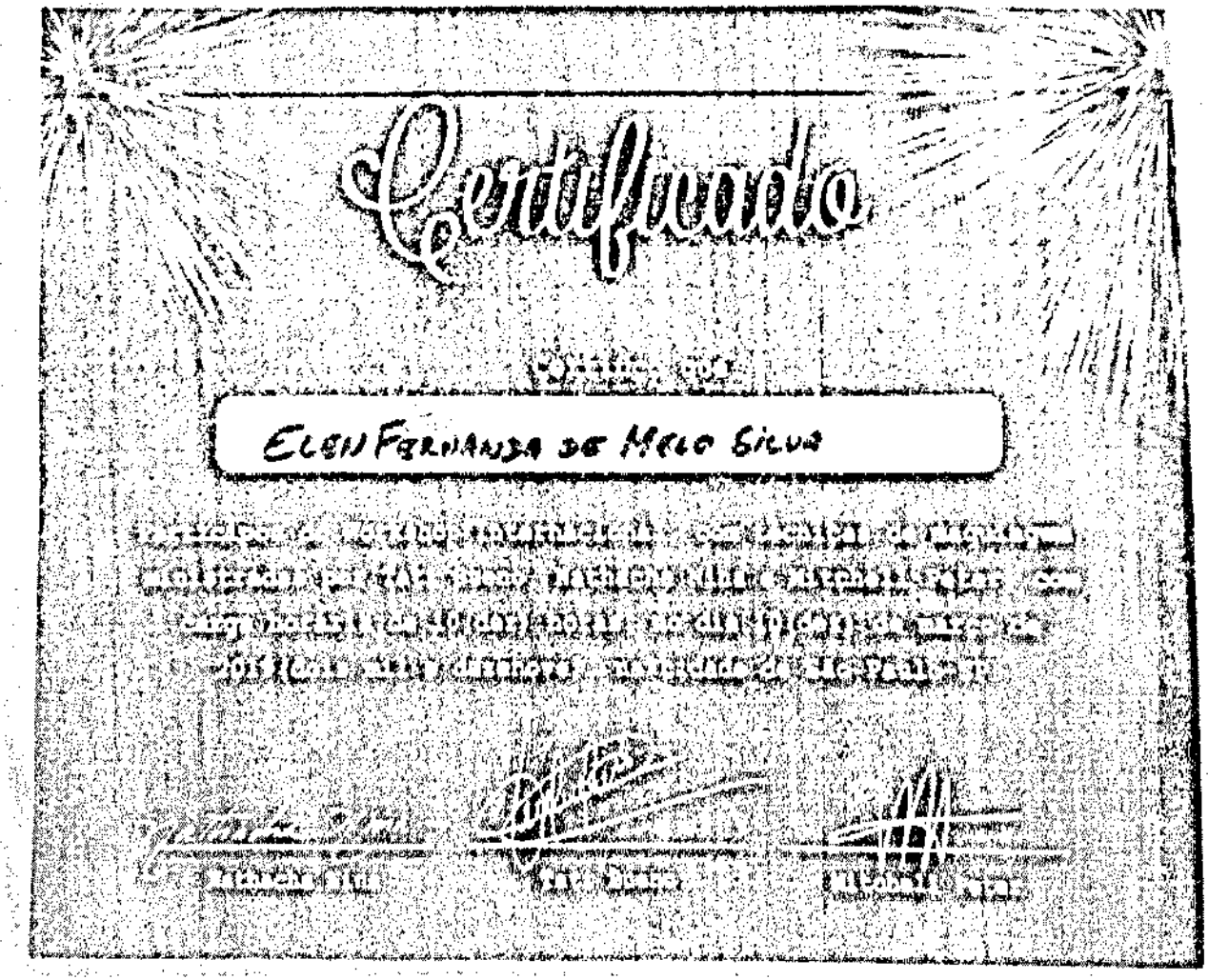

Prefeitura de Santa Luzia
Nº FL. 508
Assinatura

Prefeitura de Santa Luzia
Nº FL 510
Assinatura

DECLARAÇÃO

Declaramos para os devidos fins que a Sr ª Elen Fernanda Melo , inscrita no CPF sob o nº 001.307.833-07 e portadora do RG de nº 1021717980 é funcionário da empresa **CA-COSMÉTICOS E ASSESÓRIOS LTDA EPP**, pessoa jurídica, de direito privado, estabelecida nesta capital na AV. Senador Virgílio Távora, 999 loja A, Aldeota, CEP: 60.170-078, Fortaleza-Ce, inscrita no CNPJ Nº 23.254.169/0001-73, desde a data 11/11/2015, exercendo atividade de maquiadora.

Sem mais,

Fortaleza, 10 de Dezembro de 2015

CA-COSMÉTICOS E ASSESÓRIOS LTDA EPP

CNPJ Nº 23.254.169/0001-73

Certificado

Curso de Maquiagem Avançada

Certificamos que *Elen Fernanda de Melo,*
participou do Curso de Maquiagem Avançada
com início de 21 de Julho à 06 de Agosto de 2014.

Fortaleza, 06 de agosto de 2014

Professora:
Aline Carvalho

Make Up
For you

Prefeitura de Santa Luzia
Nº FL 51
Assinatura

Certificado

Curso de Maquiagem Profissional

Certificamos que *Elen Fernanda de Melo*

Participou do Curso de Maquiagem Profissional
com início de 05 de Maio à 09 de Junho de 2014.

Fortaleza, 09 de Junho de 2014

Professora:
Karoliny Alves

Make Up
For you

Prefeitura de Santa Luzia
Nº Fl. 512
Assinatura

CERTIFICADO

A escola MADRE Conhecimento Criativo confere à

ELEN FERNANDA DE MELO

o presente certificado pela conclusão do

Curso Profissional de Maquiagem - Advanced Makeup

[illegible]

[illegible]

Simone Barreto
SIMONE BARRETO
Diretora Escola MADRE

Prefeitura de Santa Luzia
Nº FL. 513
Assinatura

MADRE
Conhecimento Criativo

CERTIFICADO

Certifico que

ELEN FERNANDA MELO

Doc.: 00130783307

concluiu o Curso de Maquiagem
ministrado por Brigitte Calegari, no total de 08 horas.

Prefeitura de Santa Luzia
Nº Fl. 514
Assinatura

Teresina, 27 de outubro de 2015

Brigitte Calegari

BRIGITTE CALEGARI

CNPJ: 20615868/0001-79

Michelly Palma
makeup & hair

Certificado

Certifico que, _____,

participo do Curso de _____

realizado em __/__/__, com carga horária de ____ horas.

Prefeitura de Santa Luzia
Nº FL. 515
Assinatura

_____
Michelly Palma

_____, __ de _____ de 20__.

Certifico que Elen Fernandes da Mota concluiu o Curso de Aperfeiçoamento de Técnicas Profissionais de Maquiagem por Tetê Clementino, com duração de 4 horas/aula, na data 26 de abril de 2015, na cidade de [illegible].

Anna Tereza Clementino Araújo

Elen Fernandes da Mota

Aluna

Prefeitura de Santa Luzia
Nº FL. 516
Assinatura